



**SUMÁRIO**

Leis Complementares ..... 1  
 Leis ..... 15  
 Decretos ..... 16  
 Atos do Governador ..... 37  
 Casa Civil ..... 37  
 Procuradoria Geral do Estado ..... 39  
 Secretaria da Administração Penitenciária ..... 39  
 Secretaria de Agricultura e Abastecimento ..... 89  
 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... 89  
 Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas ..... 90  
 Secretaria de Desenvolvimento Social ..... 92  
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação ..... 93  
 Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência ..... 95  
 Secretaria da Educação ..... 95  
 Secretaria da Fazenda e Planejamento ..... 116  
 Secretaria de Gestão e Governo Digital ..... 120  
 Secretaria de Governo e Relações Institucionais ..... 130  
 Secretaria da Justiça e Cidadania ..... 132  
 Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... 137  
 Secretaria de Parcerias em Investimentos ..... 147  
 Secretaria de Políticas Para a Mulher ..... 148  
 Secretaria da Saúde ..... 149  
 Secretaria da Segurança Pública ..... 194  
 Secretaria dos Transportes Metropolitanos ..... 201  
 Ministério Público ..... 201  
 Defensoria Pública do Estado ..... 217  
 Universidade de São Paulo ..... 219  
 Universidade Estadual de Campinas ..... 222  
 Universidade Estadual Paulista ..... 222

**Leis Complementares**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.411, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

*Altera a Lei Complementar nº 988, 9 de janeiro de 2006, que organiza a Defensoria Pública do Estado e institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:**

**Artigo 1º** - O § 2º do artigo 134 da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Na hipótese de compensações de que trata o inciso X deste artigo, o eventual indeferimento do respectivo gozo, por necessidade de serviço, gerará direito à indenização, observado o limite de 1/30 (um trinta avos) dos vencimentos de Defensor Público Nível V, por dia de licença não gozada, nos termos de ato do Defensor Público-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública.” (NR).

**Artigo 2º** - O artigo 9º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - O valor dos vencimentos do Defensor Público-Geral do Estado, Referência 8, fica fixado em R\$32.222,94 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).” (NR)

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Defensoria Pública do Estado.

**Artigo 4º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

**Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2024.**  
**Tarcísio de Freitas**

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita  
Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Fraide Barrêto Sales  
Secretário Executivo respondendo pelo expediente da Casa Civil

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.412, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

*Altera a Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, que institui no Quadro da Defensoria Pública do Estado, as classes de apoio que especifica, e dá providências correlatas.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:**

**Artigo 1º** - Dê-se nova redação ao artigo 24 da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008:

“Artigo 24 - Aos servidores integrantes do Subquadro de Cargos de Apoio da Defensoria Pública (SQCA) aplicam-se as vantagens não-pecuniárias e os afastamentos de que tratam os Capítulos VIII e IX do Título III da Lei complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, e, no que couber, os deveres, proibições e impedimentos previstos no Capítulo III do Título IV, bem como o regime disciplinar de que trata o Título V da mesma lei complementar.

§ 1º - Ficam permitidas compensações em razão de atividades realizadas nos finais de semana, feriados ou recessos, mediante designação por ato do Defensor Público-Geral do Estado, observados os critérios definidos pelo Conselho Superior.

§ 2º - O indeferimento do gozo das compensações previstas no parágrafo anterior, por necessidade de serviço, gerará direito à



indenização por dia de licença não gozada, nos termos de ato do Defensor Público-Geral do Estado.

§ 3º - As infrações administrativas dos servidores de que trata o "caput" deste artigo serão apuradas por comissão processante designada pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado." (NR).

**Artigo 2º** - Os valores dos vencimentos dos integrantes do Subquadro de Cargos de Apoio da Defensoria Pública do Estado - SQCA, a que se refere o artigo 12 da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, ficam fixados na conformidade do Anexo desta lei complementar.

**Artigo 3º** - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 1.338, de 10 de janeiro de 2019:

I - o parágrafo único do artigo 5º;

II - o parágrafo único do artigo 6º.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Defensoria Pública do Estado.

**Artigo 5º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024

**Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2024.**

**Tarcísio de Freitas**

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita  
Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Fraide Barrêto Sales  
Secretário Executivo respondendo pelo expediente da Casa Civil

**ANEXO**

a que se refere o artigo 2º desta Lei Complementar.

Escala de Vencimentos - Intermediária						
REF/GRAU	A	B	C	D	E	F
1	R\$ 4.312,49	R\$ 4.635,93	R\$ 4.983,63	R\$ 5.357,40	R\$ 5.759,20	R\$ 6.191,14
2	R\$ 5.341,51	R\$ 5.742,12	R\$ 6.172,78	R\$ 6.635,74	R\$ 7.133,42	R\$ 7.668,43
Escala de Vencimentos - Superior/ Superior Jurídico						
REF/GRAU	A	B	C	D	E	F
1	R\$ 9.123,70	R\$ 9.807,97	R\$ 10.543,57	R\$ 11.334,34	R\$ 12.184,41	R\$ 13.098,24
2	R\$ 10.220,19	R\$ 10.986,71	R\$ 11.810,71	R\$ 12.696,51	R\$ 13.648,75	R\$ 14.672,41
Escala de Vencimentos - Comissão						
REF	VALOR					
1	R\$ 3.881,72					
2	R\$ 8.322,47					
3	R\$ 10.196,98					
4	R\$ 11.216,68					
5	R\$ 12.032,42					
6	R\$ 14.639,38					
7	R\$ 16.447,53					
8	R\$ 20.735,67					

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.413, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre o regime jurídico das agências reguladoras estaduais, transforma o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE em Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS, e dá providências correlatas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

**TÍTULO I**

**DAS AGÊNCIAS REGULADORAS ESTADUAIS**

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Gerais**

**Artigo 1º** - Esta lei complementar dispõe sobre o regime jurídico das agências reguladoras estaduais, autarquias de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de São Paulo.

**Artigo 2º** - Para os fins desta lei complementar, consideram-se agências reguladoras:

I - a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, criada pela Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002;

II - a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, criada pela Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007;

III - a Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS, resultante da transformação de que trata o artigo 66 desta lei complementar.

§ 1º - Ressalvado o que dispuser a legislação específica, aplica-se esta lei complementar às autarquias de regime especial caracterizadas como agências reguladoras e criadas a partir da sua vigência.

§ 2º - Decreto definirá a Secretaria à qual cada agência reguladora estará vinculada.

**Artigo 3º** - Sem prejuízo das demais disposições desta lei complementar e do que dispuser a legislação específica, a natureza especial conferida às agências reguladoras é caracterizada pela:

I - ausência de subordinação hierárquica;

II - autonomia decisória, administrativa, orçamentária e financeira;

III - investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade dos seus mandatos.

**Artigo 4º** - A ausência de subordinação hierárquica e a autonomia decisória das agências reguladoras são caracterizadas pela impossibilidade de revisão das decisões tomadas pelo seu Conselho Diretor no âmbito do Poder Executivo, observado o disposto no artigo 24 desta lei complementar.

**Artigo 5º** - A autonomia administrativa das agências reguladoras é caracterizada pelas seguintes competências:

I - solicitar diretamente ao Governador do Estado as alterações no respectivo quadro de pessoal, fundamentadas em estudos de dimensionamento, bem como alterações nos planos de carreira e na remuneração de seus servidores;

II - observada a disponibilidade orçamentária:

a) realizar concursos públicos para preenchimento de seu quadro de empregos públicos permanentes, após autorização governamental, e provê-los até o limite do número de vagas estabelecido no edital;

b) prover os cargos públicos em comissão de seu quadro de pessoal, independentemente de autorização governamental;

III - conceder diárias e passagens em deslocamentos nacionais e internacionais e autorizar afastamentos do País aos seus servidores, de acordo com as condições e os requisitos estabelecidos em regimento interno, observadas a legislação trabalhista e as normas estaduais aplicáveis;

IV - celebrar, alterar e prorrogar contratos, convênios e instrumentos congêneres pertinentes à execução das suas funções, inclusive com órgãos e entidades de outros entes federativos e de outros países, independentemente do valor, observada a legislação aplicável;

V - disciplinar o regime de trabalho e a forma de prestação da jornada laboral de seus servidores, observadas as disposições da legislação trabalhista, bem como as normas estaduais aplicáveis.

**Parágrafo único** - O exercício das competências referidas nos incisos I e II deste artigo condiciona-se ao atendimento dos limites e regras fiscais e de pessoal estabelecidos na legislação, inclusive na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, atestados pelos órgãos competentes do Estado.

**Artigo 6º** - A autonomia orçamentária e financeira das agências reguladoras é caracterizada pela:

I - titularidade de fontes de receitas próprias, vinculadas ao exercício das atividades de sua competência, dentre as quais:

a) produto da arrecadação da taxa de fiscalização, controle e regulação, ou de outras verbas previstas em lei, regulamento ou contrato destinadas a remunerar tais atividades;

b) rendas resultantes da aplicação de seus bens e valores patrimoniais;

c) retribuição por serviços, avaliações e estudos realizados;

d) recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

e) valores de multas aplicadas cuja titularidade seja atribuída à agência reguladora por lei, regulamento ou contrato;

II - competência para apresentar diretamente à Secretaria da Fazenda e Planejamento a sua proposta de orçamento, nos termos regulamentares aplicáveis às demais Unidades Orçamentárias, desde que acompanhada de quadro demonstrativo do planejamento e da execução plurianual de despesas e receitas, contendo, no mínimo:

a) demonstração da compatibilidade da proposta com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias vigente;

b) justificativa para os valores previstos na sua proposta e respectiva metodologia de cálculo;

c) demonstrativo financeiro dos valores eventualmente incluídos na proposta orçamentária da agência reguladora para a neutralização de desequilíbrio entre as suas receitas e as despesas, quando decorrente de ato do Poder Executivo, na forma do § 1º e do item "1" do § 3º do artigo 7º desta lei complementar, se o caso;

III - vedação, observado o disposto no item "1" do § 2º do artigo 7º, bem como no artigo 9º desta lei complementar:

a) de alteração, na proposta orçamentária, da previsão das despesas de custeio e de pessoal suportadas com recursos provenientes de fontes de receitas próprias, desde que atendidas as exigências previstas no inciso II deste artigo;

b) de alteração, na proposta orçamentária, da previsão das despesas de capital suportadas com saldo financeiro de exercícios anteriores, observado o disposto no artigo 8º desta lei complementar;

c) ao recolhimento, ao Tesouro do Estado, do saldo de seus recursos provenientes de fontes de receitas próprias que não tenham sido utilizados ao final de cada exercício, excetuado o disposto no artigo 8º desta lei complementar;

d) ao contingenciamento e à limitação de empenho de despesas custeadas por fontes de receitas próprias, salvo se decorrentes de determinação legal, aplicável na hipótese de frustração da arrecadação, pelas agências reguladoras, dos recursos necessários ao custeio de tais despesas.

**Artigo 7º** - As agências reguladoras deverão, no exercício de sua autonomia orçamentária e financeira, adotar medidas de responsabilidade na gestão fiscal, assegurando o equilíbrio na execução orçamentária e financeira e o cumprimento de metas fiscais estabelecidas na legislação vigente.

§ 1º - Será caracterizado o desequilíbrio entre as receitas e as despesas das agências reguladoras se:

1 - as despesas correntes incorridas superarem o valor arrecadado com receitas próprias no exercício financeiro;

2 - as despesas totais com pessoal ultrapassem 49% (quarenta e nove por cento) das receitas próprias auferidas no exercício financeiro.

§ 2º - Configurado o desequilíbrio entre as receitas e as despesas das agências reguladoras a que se refere o § 1º deste artigo:

1 - deixarão de ser aplicadas as vedações constantes do inciso III do artigo 6º desta lei complementar;

2 - ficará vedada:

a) a realização de concursos públicos e o provimento de cargos e empregos públicos de qualquer natureza, exceto os de Diretor-Presidente, Diretor, Superintendente de Área, Ouvidor e Corregedor;

b) o encaminhamento de proposta de alteração de plano de carreira e de remuneração de seus servidores, que implique aumento de despesa;

c) a contratação de hora extra, que será objeto de compensação, nos termos de acordo individual escrito ou acordo coletivo, em regime de banco de horas.

§ 3º - As consequências previstas no § 2º deste artigo não se aplicam:

1 - caso o desequilíbrio entre as receitas e as despesas decorra de redução, por ato do Poder Executivo, de recursos provenientes de fontes de receitas próprias da agência reguladora;

2 - nas demais hipóteses previstas em regulamento, a critério do Poder Executivo.

**Artigo 8º** - Os valores disponíveis como saldo financeiro de exercícios anteriores que superarem o montante de 20% (vinte por cento) da receita própria anual que as agências reguladoras tenham arrecadado no último exercício financeiro deverão ser destinados, na forma definida pelo poder concedente dos serviços regulados, conjunta ou isoladamente, à:

I - modicidade das tarifas;

II - garantia e execução de pagamentos devidos pelo Estado aos prestadores dos serviços regulados, inclusive para a recomposição dos efeitos de eventos de desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão reconhecidos, pela agência reguladora, como de responsabilidade do poder concedente;

III - melhoria dos serviços regulados.

**Parágrafo único** - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica ao saldo financeiro oriundo de arrecadação com serviços de titularidade de outros entes federativos, para os quais não tenha sido delegada à agência reguladora a competência para a fixação das respectivas tarifas, permanecendo o correspondente saldo financeiro sob sua titularidade.

**Artigo 9º** - As agências reguladoras submetem-se às vedações incidentes sobre toda a Administração Pública estadual em qualquer das seguintes hipóteses:

I - atingimento, pelo Poder Executivo, dos limites fiscais estabelecidos na legislação aplicável, incluindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de que trata o artigo 167-A da Constituição Federal.

**Artigo 10** - A investidura a termo e a estabilidade dos dirigentes das agências reguladoras são caracterizadas pela impossibilidade de serem exonerados durante os seus mandatos, salvo nas hipóteses previstas no artigo 32 desta lei complementar.

## CAPÍTULO II

### Das Competências das Agências Reguladoras

**Artigo 11** - Compete às agências reguladoras, sem prejuízo de suas atribuições específicas e das prerrogativas das autoridades estaduais e de outros entes federativos:

I - fiscalizar, controlar e regular os serviços abrangidos pela sua esfera de atuação;

II - propor e implementar as políticas públicas aplicáveis aos serviços regulados;

III - participar da estruturação de projetos de concessão, permissão e autorização que tenham por objeto os serviços regulados, observado o § 1º deste artigo;

IV - promover a estabilidade nas relações entre poder concedente, prestadores dos serviços regulados e usuários;

V - gerenciar e participar, na condição de interveniente-ajuente, da execução dos contratos de concessão dos serviços regulados;

VI - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e termos de permissão, quando o caso, dos serviços regulados;

VII - identificar, reconhecer e mensurar os efeitos de eventos de desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e termos de permissão, quando o caso, dos serviços regulados, bem como propor, inclusive cautelarmente, as correspondentes medidas de reequilíbrio para avaliação do poder concedente, se o caso;

VIII - estabelecer procedimentos, normas e recomendações técnicas para a prestação dos serviços regulados;

IX - promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços regulados;

X - cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos, convênios, contratos de concessão e termos de permissão ou autorização pertinentes aos serviços regulados, aplicando as sanções previstas;

XI - estabelecer padrões de serviço adequado, garantindo, aos usuários dos serviços regulados, modicidade das tarifas, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação;

XII - fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros para a aferição da qualidade e atualidade dos serviços regulados e do desempenho dos seus prestadores;

XIII - instaurar e instruir processos administrativos de intervenção e de extinção por caducidade, nos casos previstos em leis, regulamentos, contratos de concessão e termos de permissão ou autorização aplicáveis, e opinar acerca da sua declaração;

XIV - zelar pela preservação das condições de manutenção dos bens inerentes à prestação dos serviços regulados, tendo em vista seu adequado estado de conservação à época da reversão desses bens ao titular do serviço, se o caso;

XV - aplicar as regras previstas nos contratos de concessão e termos de permissão ou autorização para a definição das tarifas dos serviços regulados, promovendo os reajustes e as revisões tarifárias estabelecidos nesses instrumentos e o cálculo dos subsídios tarifários, quando devidos, observada a política tarifária definida pelo poder concedente, nos termos do § 2º deste artigo;

XVI - autorizar cisão, fusão e transferência de controle dos prestadores dos serviços regulados, inclusive os serviços de titularidade de outros entes federativos, caso assim previsto nos respectivos instrumentos de delegação;

XVII - disciplinar e fiscalizar as atividades auxiliares, complementares ou decorrentes dos serviços regulados;

XVIII - estimular a expansão e a modernização dos serviços regulados, de modo a buscar a sua universalização, a integração de serviços quando possível, a melhoria dos padrões de qualidade e a adoção das melhores tecnologias, prezando pela sustentabilidade;

XIX - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade dos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito dos serviços regulados, observada a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 12.907, de 15 de abril de 2008;

XX - receber, apurar e, quando o caso, desenvolver soluções para as reclamações e solicitações dos usuários e prestadores dos serviços regulados, cientificando-os quanto às providências tomadas;

XXI - proteger os interesses e direitos dos usuários, impedindo a discriminação entre eles, salvo nos casos legalmente admitidos, respeitados os direitos do poder concedente e dos prestadores dos serviços regulados;

XXII - coibir práticas abusivas que afetem os serviços regulados;

XXIII - comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, à saúde pública, ao meio ambiente ou aos direitos do consumidor;

XXIV - articular-se, inclusive por meio de convênios, protocolos de intenção, termos de cooperação e outras formas de associação administrativa, com órgãos e entidades, nacionais ou internacionais, com competências pertinentes aos serviços regulados, objetivando o intercâmbio de informações e o melhor desempenho de seus fins;

XXV - dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários, com o apoio de peritos ou consultores especificamente designados, se o caso;

XXVI - encaminhar, ao Secretário de Estado Titular da Secretaria à qual vinculada a agência reguladora, os processos relativos à declaração de utilidade pública para instituição de servidão administrativa ou desapropriação;

XXVII - colaborar com a instituição de sistemas de informações acerca dos serviços regulados prestados no Estado;

XXVIII - aplicar, no âmbito de suas atribuições, as leis, os regulamentos, os contratos de concessão e os termos de permissão ou autorização pertinentes aos serviços regulados;

XXIX - editar o seu regimento interno;

XXX - decidir quanto à celebração, alteração ou extinção de contratos, convênios e outros tipos de acordos administrativos;

XXXI - adquirir, alienar e administrar seus bens, nos termos da legislação aplicável;

XXXII - administrar os cargos e empregos públicos de seu quadro de pessoal, conduzindo os processos administrativos pertinentes à nomeação, admissão, exoneração e demissão de servidores e empregados públicos, nos termos da legislação aplicável;

XXXIII - gerir e empregar suas receitas, inclusive os valores devidos pelos agentes exploradores dos serviços, atividades e bens regulados em razão das atividades de fiscalização, controle e regulação;

XXXIV - divulgar anualmente relatório detalhado dos resultados da gestão e das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados em face das metas de desempenho institucional e encaminhar cópia à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

XXXV - contratar com terceiros a execução de serviços complementares e de apoio aos de sua competência, inclusive para a execução de atos materiais de fiscalização;

XXXVI - conduzir processos de consulta e audiência pública nos casos previstos nas leis e nos regulamentos aplicáveis;

XXXVII - promover estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento dos serviços regulados;

XXXVIII - prestar serviços de consultoria às entidades congêneres de outros entes federativos e de outros países, se não houver prejuízo às demais atividades pertinentes à fiscalização, controle e regulação dos serviços abrangidos pela sua esfera de atuação;

XXXIX - estimular o aprimoramento do seu quadro de servidores por meio da realização de treinamentos e custeio de cursos externos, implementação de sistemas para avaliação de desempenho, dentre outras ferramentas e incentivos voltados ao desenvolvimento técnico-funcional do quadro de servidores.

XL - dialogar com os prestadores de serviços regulados visando à prevenção de acidentes e danos decorrentes de intervenções por eles promovidas.

§ 1º - No exercício da competência referida no inciso III deste artigo, sem prejuízo de outras atribuições definidas em regulamento, caberá às agências reguladoras:

1 - avaliar os aspectos técnicos e regulatórios dos estudos de viabilidade;

2 - apoiar ou promover, quando o caso, a realização de audiências e consultas públicas;

3 - apoiar ou promover os processos licitatórios, quando o caso, conforme a modelagem aprovada pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, nos termos da Lei nº 9.361, de 5 de julho de 1996, ou pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, nos termos da Lei nº 11.688, de 19 de maio de 2004.

§ 2º - Na hipótese de as atividades a que se referem os itens 2 e 3 do § 1º acarretarem custos para as agências reguladoras, o poder concedente deverá suportá-los.

§ 3º - O exercício da política tarifária de que trata o inciso XV deste artigo, observado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e dos termos de permissão, quando o caso, compreende a prerrogativa do poder concedente de:

1 - definir e alterar a estrutura tarifária e as tarifas públicas aplicáveis aos serviços regulados, inclusive para instituir eventuais isenções, gratuidades e tarifas diferenciadas;

2 - disciplinar os respectivos sistemas de bilhetagem e arrecadação, se existentes.

**Artigo 12** - As agências reguladoras poderão, no estrito cumprimento de suas funções, acessar as instalações integrantes dos serviços regulados e os dados técnicos, econômicos, contábeis e financeiros dos seus prestadores, entre outras informações que se entendam relevantes para o exercício de suas competências.

**Parágrafo único** - Os prestadores de serviços regulados deverão disponibilizar às agências reguladoras, em formato eletrônico, todos os dados relativos à prestação do serviço, incluindo os bens vinculados, os investimentos realizados e as características operacionais dos serviços, nos termos definidos em regulamentação, que contemplará, no mínimo:

1 - a forma e os limites de disponibilização dos dados aos usuários e a terceiros, respeitadas as informações às quais atribuído sigilo consoante a legislação aplicável;

2 - o regime de governança para acesso aos dados e para o resguardo de seu sigilo, observado o disposto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

3 - a disciplina quanto à periodicidade do encaminhamento dos dados exigidos, incluindo os que devam ser disponibilizados em tempo real;

4 - as regras de acesso das agências aos sistemas eletrônicos e ao banco de dados dos prestadores de serviços regulados, que se restringirá às funções de visualização e exportação dos dados existentes, não importando em prerrogativas de edição, alteração, inserção ou exclusão de qualquer informação.

**Artigo 13** - As agências reguladoras são competentes para aplicar as seguintes sanções aos responsáveis por infrações aos deveres estabelecidos nas leis, nos regulamentos, contratos de concessão e termos de permissão ou autorização pertinentes às atividades reguladas:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão ou impedimento;

IV - cassação;

V - declaração de inidoneidade.

**Parágrafo único** - A aplicação das sanções de que trata este

artigo:

1 - dependerá da instauração de processo administrativo sancionatório, em que sejam assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, permitida, em caso de urgência e necessidade, a adoção de providências acautelatórias, inclusive de caráter inibitório, sem a prévia manifestação do interessado, dentre as quais:

a) retenção e remoção de bem utilizado em prática infracional, condicionada a respectiva liberação à regularização do uso do bem e ao pagamento das despesas de remoção e depósito;

b) apreensão e depósito de bem utilizado em prática infracional ou dela resultantes;

c) interdição de obra ou de uso de bem em situação irregular;

2 - considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para os serviços regulados e para os seus usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes do infrator e a reincidência genérica ou específica;

3 - nos casos de serviços em que a regulação e a fiscalização tenham sido delegadas ou atribuídas ao Estado ou às agências reguladoras por outros entes federativos, observará as regras estabelecidas no instrumento de regência, bem como nas leis e nos regulamentos aplicáveis em tais esferas federativas;

4 - será considerada definitiva em âmbito administrativo quando ratificada pelo Conselho Diretor, não estando sujeita a recurso e a pedido de reconsideração, nos termos do parágrafo único do artigo 24 desta lei complementar.

**Artigo 14** - As agências reguladoras poderão estabelecer e regulamentar, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, sem prejuízo do disposto nos respectivos contratos de concessão e termos de permissão ou autorização:

I - os procedimentos para instauração, instrução e julgamento de processos administrativos sancionatórios;

II - os tipos infracionais e as hipóteses de cabimento de cada uma das sanções previstas no artigo 13 desta lei complementar;

III - o valor das multas aplicáveis aos prestadores dos serviços regulados;

IV - os mecanismos para a resolução consensual de conflitos envolvendo a apuração de infrações e a aplicação de penalidades administrativas, inclusive acordos substitutivos de sanção e outras estratégias voltadas a estimular a quitação não litigiosa das multas aplicáveis aos prestadores dos serviços regulados.

§ 1º - A regulamentação dos procedimentos a que se refere o inciso I deste artigo:

1 - não está subordinada ao procedimento sancionatório disciplinado pelos artigos 62 a 64 da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

2 - deverá respeitar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

§ 2º - A regulamentação do valor das multas de que trata o inciso III deste artigo deverá observar a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção, respeitado o limite de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) de UFESPs.

§ 3º - O limite previsto no § 2º deste artigo não é aplicável:

1 - às multas estabelecidas em contratos de concessão e termos de permissão ou autorização celebrados pelos prestadores dos serviços regulados;

2 - à parcela da multa que decorra da incidência de efeitos moratórios, bem como do reconhecimento de circunstâncias agravantes, inclusive pela eventual reincidência na falta cometida pelos prestadores dos serviços regulados;

3 - aos juros e à correção monetária incidentes sobre o principal.

## CAPÍTULO III

### Do Patrimônio e das Receitas das Agências Reguladoras

**Artigo 15** - Constituem patrimônio das agências reguladoras os bens e direitos dos quais são proprietárias, bem como os que lhes forem conferidos ou que venham a adquirir ou incorporar, a qualquer título, incluindo os saldos dos exercícios financeiros transferidos para as suas contas patrimoniais.

**Artigo 16** - Constituirão receitas das agências reguladoras:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais originários do Tesouro do Estado;

II - subvenções, auxílios, doações, legados e contribuições;

III - rendas resultantes da aplicação de bens e valores patrimoniais;

IV - retribuição por serviços, avaliações e estudos realizados;

V - produto da arrecadação dos valores devidos pelos prestadores dos serviços regulados, em razão das atividades de fiscalização, controle e regulação, observado o disposto nos artigos 17 a 19 desta lei complementar;

VI - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VII - multas aplicadas no âmbito de licitações e contratações administrativas às empresas contratadas pelas agências reguladoras, nos termos das leis, dos regulamentos, convênios e contratos vigentes;

VIII - outras receitas que lhes sejam destinadas por lei, contrato ou instrumentos congêneres.

**Artigo 17** - Serão devidos às agências reguladoras, pelo exercício das funções de fiscalização, controle e regulação de serviços e atividades abrangidos na sua esfera de atuação, os valores previstos nos contratos de concessão e termos de permissão ou autorização para a remuneração de tais atribuições.

**Artigo 18** - Na ausência de especificação contratual nos termos do artigo 17 desta lei complementar, as agências reguladoras farão jus ao recebimento de taxa de fiscalização, controle e regulação, que tem como:

I - fato gerador, o desempenho da função de fiscalização, controle ou regulação de serviços e atividades abrangidos na sua esfera de atuação;

II - sujeitos passivos, as pessoas físicas ou jurídicas que, em virtude de concessão, permissão, autorização ou qualquer outro tipo de delegação ou outorga, exercerem serviços e atividades abrangidos na sua esfera de atuação.

**Parágrafo único** - A taxa de que trata este artigo:

1 - será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do faturamento anual diretamente obtido com a prestação dos serviços e atividades abrangidos na esfera de atuação das agências reguladoras, subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre o faturamento;

2 - deverá observar eventuais limites estabelecidos no ato de delegação, bem como nas leis, nos regulamentos, contratos e termos de permissão e autorização aplicáveis, quando se tratar de fiscalização, controle ou regulação delegados às agências reguladoras por outros entes federativos;

3 - deverá observar a forma e a periodicidade de pagamento estabelecidas em decreto.

**Artigo 19** - Os instrumentos de delegação ou atribuição de competências às agências reguladoras, celebrados com outros entes federativos, poderão prever outras formas de remuneração pelo desempenho das atividades delegadas ou atribuídas às agências.

**Artigo 20** - Observado o disposto nos artigos 65 e 69 desta lei complementar, não constituem recursos das agências reguladoras e deverão ser pagos diretamente ao poder concedente dos serviços regulados:

I - o produto da arrecadação de multas previstas em regulamentos, contratos de concessão ou termos de permissão ou autorização referentes aos serviços regulados;

II - o produto da arrecadação dos valores devidos a título de outorga do direito de exploração dos serviços regulados;

III - outras receitas previstas nos contratos de concessão ou termos de permissão ou autorização referentes aos serviços regulados, salvo se expressamente atribuídas, pelo respectivo instrumento, às agências reguladoras.

**Parágrafo único** - O produto da arrecadação das multas aplicadas aos prestadores dos serviços regulados na forma do inciso I deste artigo deverá ser empregado para uma das finalidades referidas no artigo 8º desta lei complementar, na forma disciplinada em regulamento.

## CAPÍTULO IV

### Da Estrutura das Agências Reguladoras

**Artigo 21** - A estrutura das agências reguladoras será composta pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Diretor;

II - Ouvidoria;

III - Procuradoria;

IV - Corregedoria;

V - vetado.

## SEÇÃO I

### Do Conselho Diretor

**Artigo 22** - As agências reguladoras terão, como órgão máximo, o Conselho Diretor, que será composto por 1 (um) Diretor-Presidente e 4 (quatro) diretores.

## SUBSEÇÃO I

### Das Competências do Conselho Diretor

**Artigo 23** - São competências do Conselho Diretor:

I - submeter, para aprovação do Governador do Estado, a fixação e a alteração da estrutura organizacional da agência reguladora;

II - propor o estabelecimento e as alterações das políticas públicas aplicáveis ao setor de atuação da agência reguladora;

III - aprovar o regimento interno, a proposta de orçamento, o relatório anual de atividades, o plano estratégico, o plano de gestão anual e a agenda regulatória da agência reguladora;

IV - deliberar sobre:

a) a prática dos atos reservados à agência reguladora por lei, regulamento, contrato de concessão ou termo de permissão ou autorização com relação aos serviços regulados;

b) a celebração, a alteração e a prorrogação de contratos, convênios e instrumentos congêneres pertinentes à execução das competências da agência reguladora;

c) a aquisição e a alienação de bens da agência reguladora;

d) a aplicação das regras previstas nos contratos de concessão e termos de permissão ou autorização para a definição das tarifas dos serviços regulados;

V - decidir em último grau sobre as matérias de competência da agência reguladora;

VI - elaborar lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado para a designação do Ouvidor e do Corregedor da agência reguladora;

VII - apreciar e julgar, em última instância, recurso em matéria disciplinar interposto em face de decisão proferida pelo Diretor-Presidente;

VIII - resolver os casos omissos e exercer outras competências que lhe forem atribuídas em decreto ou pelo regimento interno da agência reguladora.

§ 1º - O Conselho Diretor exercerá suas competências de forma colegiada, deliberando sempre por maioria absoluta, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, nos termos do regimento interno.

§ 2º - Os votos dos diretores serão reduzidos a termo e registrados em ata, a qual deverá ser disponibilizada na página da agência reguladora na internet e, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

§ 3º - Cada diretor votará com independência, não lhe sendo permitido abster-se na votação de qualquer assunto, salvo quando impedido, devendo o motivo do impedimento ser apresentado formalmente e por escrito, registrado em ata.

§ 4º - Os diretores são solidariamente responsáveis pelos atos praticados pelo Conselho Diretor, salvo se:

1 - em gozo de férias, ou nas hipóteses de vacância, licença, afastamento ou suspensão de suas funções;

2 - estando presentes na sessão ou tendo participado do processo decisório que resultou na prática do ato, manifestarem formalmente o seu desacordo;

3 - estando ausentes na sessão, declararem tempestivamente seu desacordo por escrito, na forma do regimento interno.

§ 5º - O diretor que retardar, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, a deliberação do Conselho Diretor, mediante pedido de vista ou outro expediente de caráter protelatório, terá suspenso o direito de participar das sessões até que profira seu voto, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível.

**Artigo 24** - Não caberá recurso administrativo contra as decisões do Conselho Diretor das agências reguladoras, admitindo-se a apresentação de pedido de reconsideração perante o próprio colegiado, na forma prevista no respectivo regimento interno.

**Parágrafo único** - As decisões tomadas pelo Conselho Diretor, em grau de recurso, em processos administrativos sancionatórios e em procedimentos administrativos disciplinares, serão consideradas definitivas em âmbito administrativo, não estando sujeitas a recurso ou a pedido de reconsideração.

**Artigo 25** - São competências do Diretor-Presidente:

I - representar judicial e extrajudicialmente a agência reguladora;

II - exercer o comando hierárquico sobre o pessoal e os serviços da agência reguladora;

III - firmar os contratos, convênios e instrumentos assemelhados pertinentes à execução das competências da agência reguladora;

IV - convocar, presidir e praticar o voto de qualidade nas reuniões do Conselho Diretor, nos termos do regimento interno da agência reguladora;

V - designar funcionário da agência reguladora para atuar na condição de secretário do Conselho Diretor;

VI - exercer outras competências que lhe forem atribuídas em decreto ou pelo regimento interno da agência reguladora;

VII - autorizar a abertura de concursos públicos e prover os cargos e empregos públicos na agência reguladora, observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º desta lei complementar;

VIII - celebrar termos de ajustamento de conduta em matéria disciplinar e aplicar sanções disciplinares relativamente aos servidores e empregados públicos da agência reguladora, após proposta da Corregedoria.

**Parágrafo único** - O Diretor-Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos por diretor por ele designado em portaria.

**Artigo 26** - Poderão ser delegadas as competências atribuídas pelo inciso IV do artigo 23 desta lei complementar ao Conselho Diretor, bem como as atribuídas pelo inciso III do artigo 25 desta lei complementar ao Diretor-Presidente, assegurando-se ao responsável pela delegação a prerrogativa de reexame das decisões adotadas pelo delegatário.

## SUBSEÇÃO II

### Da Nomeação dos Membros do Conselho Diretor

**Artigo 27** - Os membros do Conselho Diretor serão brasileiros, indicados pelo Governador do Estado e por ele nomeados, após aprovação pela Assembleia Legislativa, entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade, que possuam experiência profissional e formação acadêmica compatível com o cargo.

**Parágrafo único** - O Governador do Estado especificará, na mensagem enviada à Assembleia Legislativa, se a indicação refere-se ao cargo de Diretor-Presidente ou a de Diretor de agência reguladora.

**Artigo 28** - Para os fins do artigo 27 desta lei complementar, os indicados para o Conselho Diretor deverão comprovar, alternativamente, experiência profissional de, no mínimo:

I - 10 (dez) anos de atuação, no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa;

II - 4 (quatro) anos de atuação:

a) em cargo de direção ou de chefia superior, no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou

b) em cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa.

**Artigo 29** - É vedada a indicação para o Conselho Diretor de:

I - dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado do cargo;

II - pessoa que tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante da estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV - pessoa que tenha participação, direta ou indireta, em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida pela agência reguladora, ou que tenha matéria ou ato submetido à apreciação dessa agência reguladora;

V - pessoa que se enquadre nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

VI - membro de conselho ou de diretoria de associação, regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela agência reguladora;

VII - parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membro do Conselho Diretor.

**Parágrafo único** - A vedação de que trata o inciso I deste artigo estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas inclusive.

**Artigo 30** - Após o recebimento de mensagem do Governador do Estado com a indicação de membros para o Conselho Diretor, a Assembleia Legislativa adotará as seguintes providências:

I - a Mesa consubstanciará a mensagem em projeto de decreto legislativo e o encaminhará à Comissão Permanente responsável pela fiscalização do setor de atuação da agência reguladora;

II - a Comissão Permanente efetuará a arguição pública dos indicados e emitirá parecer conclusivo sobre as indicações, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da mensagem do Governador, prorrogável por até 15 (quinze) dias úteis, mediante requerimento justificado do Presidente da Comissão ao Presidente da Assembleia Legislativa;

III - após a emissão de parecer conclusivo pela Comissão Permanente ou o transcurso dos prazos de que trata o inciso II deste artigo sem que este tenha sido concluído, o projeto de decreto legislativo será incluído na primeira ordem do dia que se organizar, dentre as proposições em regime de prioridade;

IV - a Assembleia Legislativa deliberará sobre o projeto de decreto legislativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual, ainda que não haja deliberação, o Governador poderá nomear o membro do Conselho Diretor por ele indicado.

### SUBSEÇÃO III

#### Do Mandato dos Membros do Conselho Diretor

**Artigo 31** - Os membros do Conselho Diretor possuirão mandatos não coincidentes de 5 (cinco) anos, vedada a recondução, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º - O início do prazo do mandato dar-se-á imediatamente após o término do mandato anterior, independentemente da data de indicação, aprovação ou posse do membro do Conselho Diretor.

§ 2º - Em caso de vacância no curso do mandato de membro do Conselho Diretor, este será completado por sucessor investido na forma prevista nos artigos 28 a 30 desta lei complementar e exercido pelo prazo remanescente, admitida a recondução se tal prazo for igual ou inferior a 2 (dois) anos.

§ 3º - Será admitida, não havendo a caracterização de recondução, a nomeação de Diretor para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, desde que a soma do tempo de permanência do nomeado em ambos os cargos não supere o prazo de 5 (cinco) anos.

**Artigo 32** - Os membros do Conselho Diretor somente perderão o mandato em caso de:

I - renúncia;

II - condenação judicial transitada em julgado ou condenação em processo administrativo disciplinar;

III - infringência a quaisquer das vedações previstas no artigo 33 desta lei complementar.

§ 1º - Sem prejuízo do disposto na legislação penal e na Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, será causa de perda do mandato, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, o cometimento de falta grave, assim entendida:

1 - a inobservância das proibições e dos deveres legais e regulamentares inerentes à função de membro do Conselho Diretor;

2 - a ausência não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho Diretor;

3 - a ausência não justificada a 5 (cinco) reuniões alternadas do Conselho Diretor em um ano.

**Artigo 33** - Aos membros do Conselho Diretor é vedado, sob pena de perda do mandato:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas;

II - exercer qualquer outra atividade profissional, exceto, havendo compatibilidade de horários e inexistindo conflito de interesses:

a) atividades de magistério;

b) composição de órgão consultivo ou deliberativo na Administração Pública estadual;

III - participar de sociedade simples ou empresária ou de empresa de qualquer espécie, na forma de controlador, diretor, administrador, gerente, membro de conselho de administração ou conselho fiscal, preposto ou mandatário, ressalvada a hipótese prevista na alínea "b" do inciso II deste artigo;

IV - emitir parecer sobre matéria de sua especialização, ainda que em tese, ou atuar como consultor de qualquer tipo de empresa;

V - exercer atividade sindical;

VI - exercer atividade político-partidária;

VII - utilizar informações obtidas em razão do cargo em desacordo com a política de divulgação de informações vigente na agência reguladora, ou, de forma indevida, para atender a interesses pessoais ou de terceiros;

VIII - atuar em situação de conflito de interesse, nos termos do regulamento.

**Artigo 34** - Os membros do Conselho Diretor ficam impedidos de exercer atividade ou de prestar qualquer serviço no setor de atuação da agência reguladora, pelo período de 6 (seis) meses, contados da exoneração ou do término de seu mandato, sob pena de incorrer nos crimes e atos de improbidade administrativa estabelecidos da legislação federal aplicável, sem prejuízo do pagamento de multa, a ser fixada em decreto.

**Parágrafo único** - Durante o impedimento de que trata este artigo, os membros do Conselho Diretor farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo de direção que exerceram, incluindo benefícios e vantagens a ele inerentes, salvo no caso de perda de mandato.

**Artigo 35** - Os membros do Conselho Diretor deverão apresentar declaração de bens, nos termos do inciso XXIV do artigo 115 da Constituição do Estado, antes da posse e depois do desligamento da agência reguladora.

**Artigo 36** - Compete à Controladoria Geral do Estado a instauração e a condução de processo administrativo para a destituição dos membros do Conselho Diretor e para que lhes seja aplicada sanção pelo cometimento de eventual infração disciplinar, cabendo ao Governador do Estado a decisão sobre o afastamento preventivo da função, quando for o caso, e a decisão final de mérito.

### SUBSEÇÃO IV

#### Da Substituição nas Vacâncias do Conselho Diretor

**Artigo 37** - Durante o período de vacância que anteceder a nomeação de novo membro do Conselho Diretor, o seu cargo vago será exercido interinamente por um integrante da lista de substituição.

§ 1º - A lista de substituição será formada pelo Conselho Diretor, dentre os diretores da agência reguladora, observada a ordem de precedência constante do ato de designação para o exercício da substituição.

§ 2º - Na ausência da designação de que trata o § 1º deste artigo até 31 de janeiro de cada ano, a substituição recairá sobre o Diretor com maior tempo de exercício na função, até a publicação da lista de substituição.

§ 3º - Em caso de vacância de mais de um cargo no Conselho Diretor, os substitutos serão chamados na ordem de precedência na lista, observado o sistema de rodízio.

### SEÇÃO II

#### Da Ouvidoria

**Artigo 38** - As agências reguladoras terão, como órgão de fiscalização, a Ouvidoria, com competência para:

I - acompanhar toda a atividade da agência reguladora, zelando pela qualidade e eficiência de sua atuação;

II - receber, apurar e cobrar solução para as reclamações dos usuários dos serviços regulados;

III - receber, analisar e encaminhar denúncias, internamente ou aos órgãos de apuração competentes, acompanhando-as;

IV - elaborar relatório de ouvidoria sobre as atividades da agência reguladora.

**Artigo 39** - A Ouvidoria será dirigida por Ouvidor nomeado pelo Governador do Estado mediante decreto, dentre os servidores titulares de cargo efetivo ou de emprego público permanente, oriundos de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes de qualquer ente federativo, indicados em lista triplíce elaborada pelo Conselho Diretor, para o exercício de mandato de 3 (três) anos, prorrogáveis por igual período.

§ 1º - O Ouvidor atuará com independência, não tendo vinculação hierárquica com o Conselho Diretor.

§ 2º - O Ouvidor terá acesso a todos os documentos e informações existentes na agência reguladora, podendo acompanhar qualquer

sessão do Conselho Diretor, devendo manter em sigilo as informações que tenham caráter reservado ou confidencial.

§ 3º - Aplicam-se ao Ouvidor, no que couber, os requisitos de investidura, impedimentos, proibições, causas de extinção do mandato e sua forma de processamento previstos nesta lei complementar para os membros do Conselho Diretor, exceto sua aprovação pela Assembleia Legislativa.

§ 4º - O regimento interno da agência reguladora disciplinará a substituição do Ouvidor em suas ausências e impedimentos.

**Artigo 40** - Os relatórios do Ouvidor, que não terão caráter impositivo, deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor e à Corregedoria, para apreciação e adoção das medidas sob suas competências.

### SEÇÃO III

#### Da Procuradoria

**Artigo 41** - As atividades de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e de assessoria jurídica das agências reguladoras serão exercidas pela Procuradoria Geral do Estado.

### SEÇÃO IV

#### Da Corregedoria

**Artigo 42** - As agências reguladoras terão, como órgão de correção, a Corregedoria, com competência para:

I - atuar como Comissão de Ética, nos termos da Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, conhecendo das consultas, denúncias e representações formuladas contra os servidores ou empregados da agência reguladora;

II - adotar as providências necessárias à realização do controle interno, à correção, à promoção da integridade e à prevenção e ao combate à corrupção;

III - propor ao Conselho Diretor as medidas que entender cabíveis no âmbito dos assuntos que guardem pertinência com as atribuições da Corregedoria;

IV - instaurar e conduzir, de ofício ou por determinação do Diretor-Presidente:

a) apurações preliminares e procedimentos administrativos disciplinares contra servidores ou empregados públicos da agência reguladora, por infringência a dever funcional, princípio ou norma ético-profissional, ressalvado o disposto no artigo 36, no § 3º do artigo 39 e no § 3º deste artigo;

b) processos administrativos de responsabilização de que trata a Lei federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - A Corregedoria será competente para propor, ao Diretor-Presidente, em âmbito disciplinar, relativamente aos servidores e empregados públicos da agência reguladora, a aplicação de sanções e a celebração de termos de ajustamento de conduta, observadas, no que couber, as disposições da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.

§ 2º - A Corregedoria será dirigida por Corregedor nomeado pelo Governador do Estado, mediante decreto, dentre os servidores titulares de cargo efetivo ou empregados públicos permanentes oriundos de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes de qualquer ente federativo, indicados em lista tríplice elaborada pelo Conselho Diretor, para o exercício de mandato de 3 (três) anos, prorrogáveis por igual período.

§ 3º - Aplicam-se ao Corregedor, no que couber, os requisitos de investidura, impedimentos, proibições, causas de extinção do mandato e sua forma processamento previstos nesta lei complementar para os membros do Conselho Diretor, exceto sua aprovação pela Assembleia Legislativa.

§ 4º - O regimento interno da agência reguladora disciplinará a substituição do Corregedor em suas ausências e impedimentos.

§ 5º - A forma de atuação da Corregedoria será estabelecida no regimento interno da agência reguladora, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.

§ 6º - As agências reguladoras poderão solicitar à Controladoria Geral do Estado a indicação de servidores, de seu quadro permanente, que possuam a qualificação necessária para compor a lista tríplice de que trata o § 2º deste artigo.

### SEÇÃO V

#### Do Conselho Consultivo

**Artigo 43** - Vetado.

§ 1º - vetado.

§ 2º - vetado.

§ 3º - vetado.

**Artigo 44** - Vetado:

I - vetado;

a) vetado;

b) vetado.

II - vetado;

III - vetado;

IV - vetado;

V - vetado;

VI - vetado;

VII - vetado;

VIII - vetado;

IX - vetado.

§ 1º - Vetado.

§ 2º - Vetado.

**Artigo 45** - Vetado.

§ 1º - Vetado.

§ 2º - Vetado.

§ 3º - Vetado.

**Artigo 46** - Vetado:

I - vetado;

II - vetado.

§ 1º - Vetado:

1 - vetado;

2 - vetado;

3 - vetado;

4 - vetado.

**Artigo 47** - Vetado.

**Parágrafo único** - Vetado.

**Artigo 48** - Vetado.

### CAPÍTULO V

#### Do Processo Decisório das Agências Reguladoras

**Artigo 49** - Todas as decisões das agências reguladoras serão tomadas em processo administrativo instaurado e instruído, na forma do regimento interno, bem como das leis, dos regulamentos, contratos e termos de permissão ou autorização aplicáveis, devendo observar, inclusive, o disposto no artigo 36 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

§ 1º - Os atos das agências reguladoras são públicos e serão disponibilizados na internet para consulta, salvo se protegidos por dever de confidencialidade ou sigilo.

§ 2º - Os atos normativos das agências reguladoras somente produzirão efeitos após publicação no Diário Oficial do Estado, ou após a correspondente notificação, se de alcance particular.

**Artigo 50** - No exercício de suas competências definidas em lei, duas ou mais agências reguladoras poderão editar atos normativos conjuntos dispostos sobre matéria sujeita a mais de uma regulação setorial.

§ 1º - Os atos normativos conjuntos deverão ser aprovados pelo Conselho Diretor de cada agência reguladora envolvida, por procedimento idêntico ao de aprovação de ato normativo isolado, observando-se, em cada agência reguladora, as normas aplicáveis ao exercício da competência normativa previstas no respectivo regimento interno.

§ 2º - Os atos normativos conjuntos deverão conter regras sobre a fiscalização de sua execução e prever mecanismos de solução de controvérsias decorrentes de sua aplicação, podendo admitir solução mediante mediação, nos termos da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, ou mediante arbitragem, por comissão integrada, entre outros, por representantes de todas as agências reguladoras envolvidas.

**Artigo 51** - São diretrizes do processo decisório das agências reguladoras:

I - a objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;

II - a divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;

III - a duração razoável do processo;

IV - a responsividade da regulação, com foco na qualidade, no monitoramento de seus resultados, no cumprimento voluntário de obrigações regulatórias, no experimentalismo, nas consequências práticas das decisões e na mitigação de riscos;

V - a adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações e restrições em medida superior àquelas necessárias ao atendimento do interesse público;

VI - a equidade no tratamento dispensado aos usuários, aos setores regulados e demais agentes envolvidos ou interessados na prestação ou regulação dos serviços;

VII - a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinem as decisões regulatórias;

VIII - a observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos agentes econômicos, consumidores e usuários dos serviços regulados;

IX - a proteção aos usuários dos serviços regulados;

X - a aplicação de metodologias que proporcionem a modicidade das tarifas dos serviços regulados, respeitados os contratos em vigor;

XI - a garantia à sociedade de amplo acesso a informações sobre a prestação dos serviços regulados e as atividades das agências reguladoras.

**Artigo 52** - A edição ou a alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços regulados serão precedidas de análise de impacto regulatório, à qual se dará publicidade, nos termos definidos em regulamento.

§ 1º - A análise de impacto regulatório deverá conter, no mínimo, informações e dados sobre os prováveis custos e impactos, inclusive do ponto de vista econômico, ambiental e social, das medidas propostas pelas agências reguladoras, os benefícios esperados com a sua implantação e as razões pelas quais não foram escolhidos outros meios para atingir o mesmo propósito.

§ 2º - O regulamento de que trata o "caput" deste artigo disciplinará o conteúdo, a metodologia e os procedimentos para a elaboração da análise de impacto regulatório, os quesitos mínimos a serem objeto de exame, bem como os casos em que será obrigatória sua realização e aqueles em que esta poderá ser dispensada.

**Artigo 53** - As agências reguladoras promoverão consultas públicas previamente à tomada de decisão sobre a edição e a alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou

usuários dos serviços e atividades reguladas, bem como em outras hipóteses, na forma do respectivo regulamento.

§ 1º - A consulta pública será divulgada no Diário Oficial do Estado e na página da agência reguladora na internet.

§ 2º - O prazo entre a efetiva disponibilização dos documentos indispensáveis à consulta pública e a sua instalação não será inferior a 15 (quinze) dias.

§ 3º - A cada consulta pública será elaborado e publicado relatório circunstanciado.

§ 4º - Deverão ser disponibilizados para acesso público na página da agência reguladora na internet, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reunião do Conselho Diretor que deliberar em definitivo sobre a matéria:

1 - todos os documentos encaminhados pelos interessados, ao longo do processo de consulta pública;

2 - a análise realizada pela agência reguladora acerca das contribuições recebidas.

**Artigo 54** - As agências reguladoras promoverão audiências públicas previamente à tomada de decisão em matéria relevante, na forma definida em regulamento.

§ 1º - A audiência pública será convocada pelo Conselho Diretor, na forma do regimento interno, e deverá ser divulgada, no Diário Oficial do Estado e na página da agência reguladora na internet, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização.

§ 2º - A divulgação da audiência pública deverá ser acompanhada da disponibilização, para análise pelos interessados, do relatório de análise de impacto regulatório, se existente, e dos estudos, dados e material técnico que o tenham fundamentado, ressalvados aqueles de caráter sigiloso.

**Artigo 55** - As agências reguladoras deverão promover audiências e consultas públicas previamente à tomada de decisão quanto à fixação de tarifas e estruturas tarifárias dos serviços regulados sujeitos a revisões tarifárias periódicas.

## CAPÍTULO VI

### Da Prestação de Contas e do Controle das Agências Reguladoras

#### SEÇÃO I

##### Do Controle e do Relatório Anual de Atividades das Agências Reguladoras

**Artigo 56** - As agências reguladoras deverão elaborar, para fins de controle externo, relatório anual circunstanciado de suas atividades, o qual destacará o cumprimento das políticas públicas do setor e dos seguintes planos:

I - plano estratégico, a que se refere o artigo 58 desta lei complementar;

II - plano de gestão anual, a que se refere o artigo 59 desta lei complementar.

§ 1º - São objetivos dos planos referidos nos incisos I e II deste artigo:

1 - aperfeiçoar o acompanhamento das ações das agências reguladoras, inclusive de sua gestão, promovendo maior transparência e controle social;

2 - aprimorar as relações de cooperação das agências reguladoras com as autoridades estaduais, em especial no cumprimento das políticas públicas setoriais;

3 - promover o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços das agências reguladoras, de forma a melhorar o seu desempenho, bem como incrementar a satisfação dos interesses da sociedade, com foco nos resultados;

4 - permitir o acompanhamento da atuação administrativa e a avaliação da gestão das agências reguladoras.

§ 2º - O relatório anual de atividades de que trata o "caput" deste artigo deverá:

1 - conter sumário executivo;

2 - ser encaminhado por escrito pelas agências reguladoras, no prazo de até 90 (noventa) dias após a abertura da sessão legislativa da Assembleia Legislativa, ao Secretário de Estado Titular da respectiva Secretaria a que estiverem vinculadas, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3 - ser disponibilizado aos interessados na sede da agência reguladora e no respectivo sítio na internet.

§ 3º - Cabe ao Diretor-Presidente das agências reguladoras cumprir os prazos estabelecidos neste artigo, sob pena de responsabilidade.

**Artigo 57** - As agências reguladoras deverão desenvolver e implementar:

I - política de comunicação e transparência, bem como canal de comunicação oficial, visando a:

a) dar publicidade às decisões e aos instrumentos aprovados por seus órgãos de direção, bem como às informações de interesse coletivo ou geral pertinentes aos serviços regulados;

b) divulgar, com caráter informativo e educativo, as suas atividades e os direitos dos usuários perante as agências reguladoras e as empresas do setor regulado;

II - práticas de gestão de riscos e de controle interno, bem como programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

#### SEÇÃO II

##### Do Plano Estratégico, do Plano de Gestão Anual e da Agenda Regulatória

**Artigo 58** - As agências reguladoras deverão elaborar, para cada período quadrienal, plano estratégico que contere os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações relativas à sua gestão e a suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas, bem como a indicação dos fatores externos alheios ao seu controle que poderão afetar significativamente o cumprimento do plano.

§ 1º - O plano estratégico deverá ser compatível com o plano plurianual em vigor e será revisto, periodicamente, com vistas à sua permanente adequação.

§ 2º - O plano estratégico deverá ser disponibilizado na página da agência reguladora na internet, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado de sua aprovação pelo Conselho Diretor.

**Artigo 59** - As agências reguladoras deverão elaborar plano de gestão anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico e à agenda regulatória em vigor, o qual consistirá no instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

§ 1º - O plano de gestão anual deverá:

1 - especificar, no mínimo, as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante sua vigência, as quais deverão ser compatíveis com o plano estratégico;

2 - prever a estimativa dos recursos orçamentários e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários ao alcance das metas definidas.

§ 2º - As metas de desempenho administrativo e operacional referidas no item "1" do § 1º deste artigo deverão incluir as ações relacionadas à promoção:

1 - da qualidade dos serviços prestados pela agência reguladora;

2 - do fomento à pesquisa no setor regulado pela agência reguladora, quando couber;

3 - da cooperação com os órgãos de defesa da concorrência, do consumidor, de saúde pública e do meio ambiente, quando couber.

§ 3º - O regimento interno da agência reguladora disporá sobre as condições para a revisão do plano de gestão anual e sobre a sistemática de acompanhamento e avaliação de seus resultados.

§ 4º - O plano de gestão anual deverá ser disponibilizado na página da agência reguladora na internet, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado de sua aprovação pelo Conselho Diretor, que deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência, podendo ser revisto periodicamente, com vistas à sua adequação.

**Artigo 60** - As agências reguladoras implementarão, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, a qual consistirá no instrumento de planejamento da atividade normativa que contere o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência reguladora durante sua vigência.

**Parágrafo único** - A agenda regulatória deverá:

1 - ser alinhada com os objetivos do plano estratégico e integrará o plano de gestão anual;

2 - ser aprovada pelo Conselho Diretor e disponibilizada na página da agência reguladora na internet.

## TÍTULO II

### DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### - ARSESP

#### CAPÍTULO I

##### Das Competências da ARSESP

**Artigo 61** - Cabe à ARSESP, nos termos e limites desta lei complementar, fiscalizar, controlar e regular, no âmbito do Estado, os serviços de:

I - gás canalizado de titularidade estadual;

II - saneamento básico, de titularidade municipal ou compartilhada, de acordo com os limites da competência que lhe for delegada ou atribuída;

III - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, nos limites da competência que lhe for delegada pela autoridade federal competente;

IV - qualquer natureza, cuja função de fiscalização, controle e regulação lhe seja delegada pelo Poder Executivo estadual ou por outros entes federativos.

§ 1º - A delegação ou atribuição, à ARSESP, das funções de regulação, controle ou fiscalização de serviços de titularidade federal ou municipal ocorrerá mediante a celebração de contratos, convênios, acordos ou instrumentos equivalentes, junto ao respectivo titular ou a quem o represente, individualmente, organizado em consórcio ou no âmbito de prestação regionalizada.

§ 2º - Os instrumentos de delegação, que poderão ser celebrados pelo Estado ou pela ARSESP, deverão indicar os limites, a forma de atuação e a abrangência das atividades da ARSESP, bem como os bens, instalações e equipamentos a ela associados, quando a delegação envolver também a prestação dos serviços.

§ 3º - As competências de fiscalização, controle e regulação referentes aos serviços de que trata o "caput" deste artigo que venham a ser delegadas, por outros entes federativos, ao Estado serão exercidas por meio da ARSESP, mesmo quando não for delegada ao Estado a prestação dos serviços.

**Artigo 62** - São competências específicas da ARSESP, respeitadas as competências e prerrogativas federais e municipais:

I - quanto aos serviços de gás canalizado:

a) fixar limitações aos prestadores quanto ao volume de gás canalizado contratado com empresas do mesmo grupo econômico, bem como restrições à integração vertical;

b) disciplinar o acesso não discriminatório de terceiros, mediante o pagamento de tarifa de uso, ao sistema de distribuição de gás canalizado;

c) autorizar a atividade do comercializador de gás natural a usuários livres;

d) homologar a servidão gratuita e permanente de acesso, a partir do gasoduto de transporte, aos dutos de sistema de distribuição de gás canalizado, instituída pelo concessionário em favor de outros distribuidores;

e) autorizar previamente a alienação ou oneração dos bens vinculados à concessão;

f) autorizar as atividades de assessoria, pesquisa e desenvolvimento, a serem financiadas com as receitas provenientes da fiscalização destes serviços;

II - quanto aos serviços de energia, as funções de fiscalização, controle e regulação, incluída a tarifária, que lhe forem delegadas pelo órgão ou entidade federal competente, observado o disposto nesta lei complementar e em sua regulamentação, nas leis e regulamentos federais, no instrumento de delegação e nos contratos de outorga celebrados entre o titular e o prestador dos serviços;

III - quanto aos serviços de saneamento básico:

a) cumprir e fazer cumprir os contratos de outorga celebrados entre o titular, ou quem o represente, e o prestador dos serviços; as condições e metas dos planos de saneamento; as diretrizes da legislação nacional e da legislação estadual, bem como as leis municipais aplicáveis aos serviços de saneamento cuja fiscalização e regulação lhe tenham sido delegadas ou atribuídas, nos termos do respectivo instrumento de regência;

b) publicar a plataforma de organização dos serviços, assim compreendido o conjunto de bens e ativos necessários à sua prestação, com a indicação das modalidades de serviços prestados pelo Estado, bem como das instalações e equipamentos que compõem o sistema;

c) homologar, fiscalizar e regular, inclusive sobre questões tarifárias, os contratos de prestação de serviços de fornecimento de água no atacado ou de tratamento de esgoto celebrados entre o prestador regulado e outro prestador; e

d) nos casos dos serviços de saneamento cuja fiscalização e regulação lhe tenham sido delegadas ou atribuídas, as demais competências previstas no respectivo instrumento de regência;

e) homologar e fiscalizar os contratos de interdependência operados por prestadores de serviços diversos;

IV - expedir os termos de autorização e de permissão pertinentes aos serviços sob sua regulação que sejam explorados em tais regimes, nos termos das leis e dos regulamentos aplicáveis.

**Parágrafo único** - As competências de que trata o inciso I deste artigo abrangem tanto as concessionárias do serviço de distribuição quanto as empresas que comercializam gás canalizado junto a usuários livres, as quais constituem sujeitos passivos da correspondente taxa de fiscalização, controle e regulação devida à ARSESP.

### TÍTULO III

#### DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

##### CAPÍTULO I

###### Das Competências da ARTESP

**Artigo 63** - Cabe à ARTESP, nos termos e limites desta lei complementar, fiscalizar, controlar e regular, no âmbito do Estado, todas as modalidades de serviços públicos de transporte e de infraestruturas de transporte delegadas, autorizadas, permitidas ou concedidas a entidades de direito privado, incluindo:

I - infraestruturas e serviços de transporte rodoviário;

II - infraestruturas e serviços aeroportuários cuja fiscalização, controle e regulação sejam delegadas pela autoridade federal competente;

III - infraestruturas e serviços de transporte hidroviário;

IV - infraestruturas e serviços de transporte metroferroviário;

V - serviços de transporte coletivo intermunicipal, inclusive metropolitano, em quaisquer de seus modais;

VI - infraestruturas associadas a serviços de transporte coletivo, tais como vias, terminais e garagens, de propriedade estadual.

**Artigo 64** - São competências específicas da ARTESP, no âmbito dos serviços compreendidos em suas finalidades:

I - expedir os termos de autorização e de permissão pertinentes aos serviços de transporte, nos termos das leis e dos regulamentos aplicáveis;

II - autorizar e regulamentar, no âmbito da malha viária delegada à iniciativa privada:

a) a instalação e o funcionamento de equipamentos e serviços na faixa de domínio e na área "non aedificandi", definindo os padrões operacionais e os preços pela utilização dos bens públicos;

b) o acesso aos terrenos lindeiros e às suas faixas de domínio onde se instalem estabelecimentos comerciais;

III - exercer as funções de órgão executivo rodoviário, hidroviário, aeroportuário e ferroviário na circunscrição dos serviços concedidos, permissionados ou autorizados.

§ 1º - É vedada a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, de qualquer natureza, que não tenham sido autorizados, concedidos ou permitidos pela autoridade competente, devendo a ARTESP coibi-los, no cumprimento de suas atribuições.

§ 2º - Vetado.

### CAPÍTULO II

#### Das Receitas da ARTESP

**Artigo 65** - Sem prejuízo do disposto no artigo 16 desta lei complementar, constitui receita específica da ARTESP o produto da arrecadação dos valores devidos à agência reguladora pelo exercício das funções de fiscalização, controle e regulação da malha viária delegada à iniciativa privada, em especial as pertinentes à expedição e ao acompanhamento das autorizações exigidas para a instalação e o funcionamento de equipamentos e serviços nas suas faixas de domínio e áreas "non aedificandi", bem como para a abertura de acessos a estabelecimentos comerciais, nos termos das leis e dos regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei nº 4.946, de 26 de dezembro de 1985.

### TÍTULO IV

#### DA AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS

##### CAPÍTULO I

###### Da Transformação do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE em SP-ÁGUAS

**Artigo 66** - O Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE, criado pela Lei Complementar nº 1.350, de 12 de dezembro de 1951, fica transformado em Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS, autarquia de regime especial, passando a reger-se por esta lei complementar.

### CAPÍTULO II

#### Das Competências da SP-ÁGUAS

**Artigo 67** - Cabe à SP-ÁGUAS, nos termos e limites desta Lei Complementar, fiscalizar, controlar e regular a gestão e o uso dos recursos hídricos de domínio do Estado, como órgão integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH, observado o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e na Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, assim como realizar ações relativas à Política Nacional de Segurança de Barragens estabelecida pela Lei federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, no que couber.

**Artigo 68** - São competências específicas da SP-ÁGUAS, respeitadas as competências e prerrogativas federais e municipais, bem como as reservadas aos Conselhos de Recursos Hídricos, aos Comitês de Bacia Hidrográfica e às Agências de Bacias eventualmente instituídas, nos termos da legislação vigente:

I - promover, controlar, fiscalizar e regular as outorgas do direito de uso de recursos hídricos, bem como o cadastro de seus usuários, inclusive nas hipóteses de dispensa;

II - promover a segurança hídrica no território do Estado, fiscalizando e regulando as atividades para tanto necessárias, inclusive o controle de cheias, e prestando apoio técnico, quando couber, aos Municípios;

III - desempenhar atribuições previstas no artigo 4º da Lei nº 10.020, de 3 de julho de 1998, inclusive efetuar a cobrança pela utilização dos recursos hídricos da bacia hidrográfica, na forma fixada pela Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005;

IV - autorizar a implantação de empreendimentos que demandem a utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, bem como a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade e quantidade;

V - estabelecer regras e fiscalizar as condições de operação dos reservatórios, visando a garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos atos de outorga;

VI - fiscalizar a segurança de barragens, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, observando a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSP, estabelecida pela Lei federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

VII - fornecer subsídios técnicos para orientar a elaboração dos planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas, do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos relatórios de situação, previstos na Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, em articulação com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

VIII - elaborar estudos técnicos, consolidando e disponibilizando dados e informações acerca dos registros históricos das redes de monitoramento hidrológico e hidrogeológico, com vistas à gestão dos recursos hídricos;

IX - promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com a Defesa Civil;

X - operar e manter salas de situação, sistema e redes de monitoramento hidrológico e hidrogeológico, disponibilizando as informações de interesse coletivo ou geral coletadas;

XI - diligenciar, em âmbito administrativo e judicial, para a obtenção do embargo temporário ou permanente de obras, serviços e usos ou interferências em recursos hídricos, outorgados ou não, em desacordo com as leis e os regulamentos aplicáveis.

**Parágrafo único** - Para o desempenho das competências previstas no "caput" deste artigo, a SP-ÁGUAS contará com unidades

descentralizadas, nos termos de decreto regulamentar.”

### CAPÍTULO III

#### Das Receitas da SP-ÁGUAS

**Artigo 69** - Sem prejuízo do disposto no artigo 16 desta lei complementar, constituem receitas específicas da SP-ÁGUAS:

I - o produto da arrecadação dos valores devidos pelo exercício das funções de controle, regulação e fiscalização necessárias à outorga de direito de uso de recursos hídricos;

II - o produto da arrecadação de multas previstas nos regulamentos ou atos de outorga de direitos de exploração de recursos hídricos, na forma definida pelo § 2º do artigo 36 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991;

III - os recursos referidos no § 1º do artigo 36 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, nos casos em que a SP-ÁGUAS desempenhar as atribuições das agências de bacias.

**Parágrafo único** - Os montantes e formas de cálculo dos valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão regulamentados por decreto.

### TÍTULO V

#### DO QUADRO DE PESSOAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS ESTADUAIS

### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

**Artigo 70** - Os cargos em comissão das agências reguladoras, excetuados os de Diretor-Presidente e os de Diretor, serão regidos pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

**Artigo 71** - Ficam criados 222 (duzentos e vinte e dois) cargos em comissão, regidos pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, decorrentes da extinção de empregos públicos em confiança, funções-atividade em confiança, cargos em comissão, funções de confiança e funções retribuídas por “pró-labore”, na forma prevista no parágrafo único do artigo 23 daquela Lei Complementar, atribuídos às agências reguladoras conforme os níveis e quantidades relacionados no Anexo I desta lei complementar.

**Parágrafo único** - No mínimo 30% (trinta por cento) dos cargos em comissão de que trata o “caput” deste artigo serão ocupados por servidores titulares de cargo efetivo, ocupantes de função-atividade de natureza permanente ou emprego público permanente dos Quadros de Pessoal das agências reguladoras, das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado e das autarquias do Estado de São Paulo.

**Artigo 72** - Ficam denominados Diretor-Presidente:

I - o emprego público em confiança de Diretor Geral a que se refere a alínea “a” do inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.267, de 14 de julho de 2015;

II - um emprego público em confiança de Diretor a que se refere a alínea “a” do inciso II do artigo 18 da Lei Complementar nº 1.322, de 15 de maio de 2018, atribuído à função de Diretor-Presidente, na forma prevista no artigo 17 da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007;

**Artigo 73** - O cargo de Superintendente a que se refere a alínea “a” do inciso II do artigo 7º do Decreto nº 52.636, de 3 de fevereiro de 1971, fica transformado em emprego público em confiança, e passa a ser denominado Diretor-Presidente.

**Artigo 74** - Ficam criados 4 (quatro) empregos públicos de Diretor, destinados à SP-ÁGUAS.

**Artigo 75** - Fica autorizada, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira:

I - a contratação de plano de assistência médico-hospitalar, assistência odontológica, seguro de vida em grupo, auxílio alimentação e auxílio creche para os empregados das agências reguladoras;

II - a implantação de política de reembolso, pelas agências reguladoras, de despesas incorridas por seus servidores para capacitação e aprimoramento de suas habilidades profissionais.

**Parágrafo único** - Os planos de assistência médico-hospitalar e assistência odontológica de que trata o inciso I deste artigo serão extensivos aos dependentes dos servidores das agências.

### CAPÍTULO II

#### Das Disposições Específicas do Quadro de Pessoal da SP-ÁGUAS

### SEÇÃO I

#### Das Características do Quadro de Empregos Públicos Permanentes da SP-ÁGUAS

**Artigo 76** - Fica criado o Quadro de Empregos Públicos Permanentes da SP-ÁGUAS e instituído o respectivo Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributivo, nos termos dos Subanexos do Anexo II desta lei complementar.

**Parágrafo único** - Para fins de aplicação do “caput” deste artigo, consideram-se:

1 - categoria: símbolo alfabético que identifica o valor fixado para um nível;

2 - nível: símbolo numérico que identifica o valor fixado para uma classe;

3 - referência: símbolo alfanumérico indicativo do nível salarial do emprego público;

4 - classe: o conjunto de empregos públicos de mesma natureza e igual denominação;

5 - carreira: o conjunto de classes de mesma natureza de trabalho, escalonadas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e o nível de responsabilidade e experiência profissionais;

6 - salário: retribuição pecuniária, fixada em lei, paga mensalmente ao empregado público pelo efetivo exercício do emprego público;

7 - remuneração: o valor correspondente ao salário, acrescido das vantagens pecuniárias a que o empregado público faça jus.

**Artigo 77** - O Quadro de Empregos Públicos Permanentes da SP-ÁGUAS, com os respectivos salários indicados nos Subanexos do Anexo II desta lei complementar, será composto por:

I - 170 (cento e setenta) Especialistas em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos;

II - 20 (vinte) Analistas de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos.

§ 1º - Os integrantes das carreiras previstas no “caput” deste artigo serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e sujeitam-se à Jornada Completa de Trabalho, caracterizada pela exigência de prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

§ 2º - As carreiras previstas no “caput” deste artigo são constituídas por 6 (seis) classes, identificadas por algarismos romanos de I a VI e pelos graus “A” a “D”, escalonados de modo crescente, de acordo com as exigências de maior capacitação para o desempenho das atividades que lhe são afetas, constantes das Escalas de Salários - Empregos Públicos, na conformidade dos Subanexos do Anexo II desta lei complementar.

§ 3º - Na vacância, os empregos públicos a que se refere o “caput” deste artigo, relativos às classes II a VI, retornarão à classe inicial das respectivas carreiras.

**Artigo 78** - Cabe aos integrantes das carreiras previstas no Quadro de Empregos Públicos Permanentes da SP-ÁGUAS o desempenho das seguintes atribuições:

I - ao Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos: atividades especializadas de regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços e atividades reguladas pela SP-ÁGUAS;

II - ao Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos: atividades técnico-administrativas e de apoio às competências legais a cargo da SP-ÁGUAS.

**Parágrafo único** - O detalhamento das atribuições previstas neste artigo será estabelecido no regimento interno da SP-ÁGUAS.

### SEÇÃO II

#### Do Ingresso

**Artigo 79** - O ingresso nas carreiras previstas no Quadro de Empregos Públicos Permanentes da SP-ÁGUAS dar-se-á na classe inicial, no grau A, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º - É requisito mínimo para preenchimento dos empregos públicos de que trata o “caput” deste artigo a graduação em nível superior no curso que vier a ser fixado em edital do concurso público.

§ 2º - Os editais fixarão os requisitos específicos, experiência anterior e formação, de acordo com a área de atuação, para cada concurso público, exigindo para o exercício dos empregos públicos a que se refere este artigo, no mínimo:

1 - estar em dia com as obrigações militares;

2 - gozar de sanidade física e mental;

3 - estar no gozo dos direitos políticos;

4 - não possuir antecedentes criminais ou cíveis incompatíveis com o ingresso no emprego;

5 - atender a outros requisitos que vierem a ser fixados no edital de inscrição do concurso público.

### SEÇÃO III

#### Dos Salários e Vantagens Pecuniárias

**Artigo 80** - A retribuição pecuniária dos empregados públicos integrantes das carreiras previstas no Quadro de Empregos Públicos Permanentes da SP-ÁGUAS compreende salários, cujos valores são fixados nas Escalas de Salários - Empregos Públicos constantes dos Subanexos do Anexo II desta lei complementar, bem como as seguintes vantagens pecuniárias:

I - adicional por tempo de serviço de que trata o artigo 129 da Constituição do Estado, que será calculado na base de 5% (cinco por cento) sobre o valor do salário, por quinquênio de prestação de serviço, observado o disposto no inciso XVI do artigo 115 da mesma Constituição;

II - décimo terceiro salário;

III - acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o valor das férias;

IV - ajuda de custo;

V - diárias.

### SEÇÃO IV

#### Da Evolução Funcional

**Artigo 81** - A evolução funcional dos empregados públicos integrantes das carreiras previstas no Quadro de Empregos Públicos Permanentes da SP-ÁGUAS far-se-á por meio de progressão e promoção, observado o artigo 85.

**Artigo 82** - Progressão é a passagem do empregado público permanente de um grau para o imediatamente superior, dentro da respectiva classe.

**Artigo 83** - A progressão dar-se-á mediante aprovação em processos de avaliação de desempenho, desde que o empregado público tenha cumprido, no mesmo grau, o interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício e conforme estabelecido em regimento interno.

§ 1º - A avaliação de desempenho deverá ser feita de acordo com critérios objetivos e vinculados às atribuições e responsabilidades inerentes ao emprego público.

§ 2º - Na avaliação de desempenho, serão considerados os fatores referentes à liderança, gestão de equipes e tomada de decisões quando o avaliado estiver no exercício de cargos em comissão e de funções de confiança de comando.

§ 3º - Os critérios e demais requisitos para fins de progressão, assim como para realização da avaliação de desempenho serão propostos por Comissão de Evolução Funcional e Desempenho, a ser instituída e disciplinada nos termos do regimento interno da SP-ÁGUAS.

§ 4º - A avaliação de desempenho será realizada anualmente, independentemente de manifestação do interessado.

§ 5º - Obedecidos o interstício e as demais exigências estabelecidas neste artigo, poderá ser beneficiado com a progressão até 40% (quarenta por cento) do contingente integrante de cada uma das classes, em atividade, existente na data da abertura do processo de progressão organizado pela Comissão de Evolução Funcional e Desempenho.

§ 6º - Quando o resultado da aplicação do percentual fixado no § 5º deste artigo for fracionário, será feita a aproximação para o número inteiro subsequente.

§ 7º - A participação no processo de progressão depende de inscrição do interessado.

**Artigo 84** - Promoção é a elevação do emprego público permanente à classe imediatamente superior da respectiva carreira, mantido o grau de enquadramento, mediante aprovação em processos de avaliação de desempenho, obedecidos os critérios e as demais condições e exigências a serem estabelecidas em regulamento.

§ 1º - Somente concorrerá à promoção o empregado público que estiver no último grau da classe anterior, observado o interstício mínimo de 3 (três) anos no respectivo grau.

§ 2º - A participação no processo de promoção depende de inscrição do interessado.

## SEÇÃO V

### Da Comissão de Evolução Funcional

**Artigo 85** - A Comissão de Evolução Funcional e Desempenho, composta por número ímpar de membros, será criada por ato do Conselho Diretor da SP-ÁGUAS, que designará seus membros e o coordenador.

**Parágrafo único** - São atribuições da Comissão de Evolução Funcional e Desempenho:

1 - propor e acompanhar o processo da avaliação de desempenho dos integrantes das carreiras previstas no Quadro de Empregos Públicos Permanentes da SP-ÁGUAS;

2 - propor critérios metodológicos, conteúdo programático e bibliografia da prova de conhecimentos visando à promoção;

3 - propor critérios e demais requisitos para fins de progressão, assim como para realização da avaliação de desempenho.

## TÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 86** - Ficam revogados:

I - o Decreto nº 52.636, de 3 de fevereiro de 1971;

II - os incisos V a VIII do artigo 4º da Lei nº 1.492, de 13 de dezembro de 1977;

III - ressalvado o disposto no "caput" do artigo 1º, os demais dispositivos da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002;

IV - a Lei Complementar nº 918, de 11 de abril de 2002;

V - os artigos 2º a 28 e 31 da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007;

VI - o artigo 11 da Lei Complementar nº 1.267, de 14 de julho de 2015;

VII - o artigo 11 da Lei Complementar nº 1.322, de 15 de maio de 2018.

**Artigo 87** - Os dispositivos adiante indicados passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso I do artigo 6º da Lei Complementar nº 1.322, de 15 de maio de 2018:

"I - ao Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos: atividades especializadas de regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços regulados pela ARSESP;" (NR)

II - da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de

2023:

a) o § 2º do artigo 5º:

"§ 2º - Não serão objeto de recomposição os cargos de Secretário de Estado, Procurador Geral do Estado, Controlador Geral do Estado, dirigentes máximos das autarquias e de membro do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP e da Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS." (NR)

b) o parágrafo único do artigo 17:

"Parágrafo único - A aplicação deste artigo para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP e a Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS observará, no mínimo, o

quantitativo previsto no artigo 71 da Lei Complementar nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024." (NR)

III - a alínea "a" do artigo 2º do Decreto-lei nº 16.546, de 26 de dezembro de 1946:

"a) executar e fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, especificações, orçamentos, locação, construção, reconstrução e melhoramento das estradas de rodagem estaduais, inclusive pontes e demais obras complementares, bem como, na forma estabelecida em regulamento, realizar as intervenções necessárias à implantação e à manutenção de empreendimentos, inclusive não rodoviários, de interesse público;" (NR)

**Artigo 88** - Fica acrescentado o § 3º ao artigo 5º da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"Artigo 5º - (...)

(...)

§ 3º - A recomposição dos cargos em comissão ou funções de confiança atribuídos à ARSESP, à ARTESP e à SP-ÁGUAS será realizada por ato do respectivo Conselho Diretor".

**Artigo 89** - Os empregos públicos em confiança adiante mencionados serão remunerados com salário, fixados na seguinte conformidade:

I - R\$ 34.227,14 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e catorze centavos) para os empregos públicos em confiança de Diretor-Presidente a que se referem os artigos 72 e 73 desta lei complementar;

II - R\$ 31.115,58 (trinta e um mil, cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos) para os empregos públicos em confiança de Diretor no âmbito das agências reguladoras.

**Artigo 90** - Os salários dos integrantes dos Subquadros de Empregos Públicos Permanentes, a que se referem o inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.322, de 15 de maio de 2018, e o inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.267, de 14 de julho de 2015, em virtude de reclassificação, passam a ser os constantes dos Anexos III e IV desta lei complementar.

**Artigo 91** - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único** - O artigo 18 desta lei complementar, nos termos das alíneas "b" e "c" do inciso III do artigo 150 da Constituição Federal, entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro seguinte ao da publicação, quando ficarem revogados os artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007.

**Artigo 92** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

## TÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 1º** - Ficam mantidos os prazos de encerramento dos mandatos dos membros do Conselho Diretor e da Ouvidoria da ARSESP e da ARTESP nomeados anteriormente à publicação desta lei complementar, observado o disposto no artigo 2º destas Disposições Transitórias.

§ 1º - Os membros do Conselho Diretor da ARTESP e da ARSESP de que trata o "caput" deste artigo farão jus à remuneração de que trata o artigo 89 a partir da publicação desta lei complementar.

§ 2º - Aos Ouvidores com mandato em curso fica mantido o valor nominal de remuneração praticado por ocasião da entrada em vigor desta lei complementar.

§ 3º - Os mandatos dos atuais membros da Comissão de Ética de que trata o artigo 21 da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 encerrar-se-ão com a posse do Corregedor a que se refere o § 2º do artigo 42 desta lei complementar.

**Artigo 2º** - Para os fins do artigo 31 desta lei complementar, o Governador do Estado, na primeira nomeação para cada vaga do Conselho Diretor realizada a partir da publicação desta lei complementar, deverá indicar a data de encerramento do respectivo mandato, a qual:

I - não poderá atribuir, a qualquer indicado, mandato inferior a 2 (dois) e nem superior a 6 (seis) anos;

II - deverá garantir que os mandatos dos indicados sejam encerrados, em anos distintos, no dia 1º do mês de julho de cada ano.

§ 1º - O Governador do Estado estabelecerá, no decreto de nomeação, a data de encerramento do mandato dos diretores indicados e ainda não nomeados quando da publicação desta lei complementar, nos termos do "caput" deste artigo, independentemente do prazo constante da mensagem de encaminhamento da respectiva indicação à Assembleia Legislativa.

§ 2º - A nomeação dos membros da primeira composição do Conselho Diretor da SP-ÁGUAS será realizada pelo Governador e posteriormente referendada pela Assembleia Legislativa.

§ 3º - A superintendência do DAEE em exercício na data de publicação desta lei complementar responderá internamente pelas obrigações sob a responsabilidade da SP-Águas até a posse do seu Diretor-Presidente.

§ 4º - Vetado.

**Artigo 3º** - Para viabilizar a concretização da disciplina da composição do Conselho Diretor, contida no artigo 22 desta lei complementar, no âmbito da ARTESP, o Governador do Estado deverá indicar, mediante decreto, dentre as vagas ocupadas por diretores nomeados anteriormente à

publicação desta lei complementar, uma vaga de Diretor para a qual não haverá a nomeação do respectivo sucessor, que será extinta.

**Artigo 4º** - Até a posse do primeiro indicado para ocupar o emprego público em confiança de Diretor-Presidente da ARSESP, a partir da publicação desta lei complementar, a presidência desta agência reguladora será exercida na forma estabelecida no "caput" do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007.

**Artigo 5º** - A assunção, pela ARTESP, das funções de fiscalização, controle e regulação das infraestruturas e dos serviços de transporte metroferroviário, bem como dos serviços de transporte coletivo metropolitano, ocorrerá em até 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei complementar, prazo prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante decreto.

**§ 1º** - O Poder Executivo assegurará a continuidade das funções de fiscalização, controle e regulação de que trata o "caput" deste artigo, por intermédio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual atualmente por elas responsáveis, até que sejam assumidas pela ARTESP.

**§ 2º** - A partir da conclusão da transição de que trata o "caput" deste artigo, a continuidade de processos administrativos em trâmite na EMTU será assegurada:

1 - pela ARTESP, com a apuração de passivos regulatórios, avaliação de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, implementação de revisões contratuais e tarifárias e reajustes tarifários relativos aos serviços de transporte metropolitano de passageiros, respeitados os atos processuais já praticados;

2 - pelo poder concedente, com a avaliação e decisão, na forma da legislação aplicável, acerca de pedidos de renegociação ou prorrogação de contratos de concessão.

**Artigo 6º** - A ARTESP poderá solicitar a colaboração onerosa, mediante afastamento, de empregados públicos do quadro permanente da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/SP que sejam necessários à assunção das funções de fiscalização, controle e regulação das infraestruturas e dos serviços de transporte metroferroviário, bem como dos serviços de transporte coletivo metropolitano.

**Parágrafo único** - A despesa decorrente do afastamento a que se refere o "caput" deste artigo será ressarcida à entidade de origem, pela ARTESP.

**Artigo 7º** - A SP-ÁGUAS responderá pelos direitos e obrigações sob a responsabilidade do DAEE relacionadas às atribuições de fiscalização, controle e regulação previstas nos artigos 67 e 68 desta lei complementar, bem como assumirá as correspondentes dotações orçamentárias, bens móveis e imóveis, instrumentos jurídicos vigentes e processos licitatórios em andamento na data da publicação desta lei complementar.

**§ 1º** - A SP-ÁGUAS exercerá as atribuições não identificadas no "caput" deste artigo, anteriormente sob a responsabilidade do DAEE, previstas no Decreto nº 52.636, de 3 de fevereiro de 1971, bem como nas demais leis e regulamentos aplicáveis, quando não abrangidas pelo "caput" deste artigo, até que sejam assumidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, na forma e no prazo estabelecidos em decreto.

**§ 2º** - Os órgãos e entidades a que se refere o § 1º deste artigo assumirão as correspondentes dotações orçamentárias e bens móveis e imóveis, bem como poderão se sub-rogar nos correspondentes instrumentos jurídicos vigentes e processos licitatórios em andamento.

**§ 3º** - Fica a Fazenda do Estado autorizada a assumir a responsabilidade pelo pagamento de débitos do DAEE, inclusive os oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais insatisfeitos.

**Artigo 8º** - Fica instituído Quadro Especial, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, composto, na forma estabelecida em decreto, unicamente pelos servidores do DAEE titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função-atividade de natureza permanente, mantido o respectivo regime jurídico.

**§ 1º** - Os cargos e as funções-atividades permanentes preenchidos pelos integrantes do Quadro Especial a que se refere o "caput" deste artigo serão extintos na vacância.

**§ 2º** - A SEMIL deverá publicar a relação nominal dos cargos e das funções-atividades extintos nos termos do § 1º deste artigo, fazendo constar o nome do último ocupante, o número da respectiva carteira de identidade e o motivo da vacância, informando a unidade central de recursos humanos do Estado.

**§ 3º** - O órgão setorial de recursos humanos da SEMIL contará com o apoio da área de recursos humanos da SP-ÁGUAS na gestão da vida funcional dos servidores de que trata o "caput" deste artigo, quando afastados para a Agência, nos termos do regulamento.

**Artigo 9º** - As funções-atividades em confiança e os cargos em comissão originários do DAEE deverão observar o parágrafo único do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e o disposto no artigo 4º das Disposições Transitórias da mesma lei complementar, e na conformidade do "caput" e do § 1º do artigo 7º das Disposições Transitórias desta lei complementar.

**Artigo 10** - Fica autorizada a transferência, a critério da Administração, sem descontinuidade dos contratos de trabalho, quando o

caso, e mantido o regime jurídico, de servidores integrantes do Quadro Especial a que se refere o artigo 8º, que sejam necessários à continuidade das atividades absorvidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, nos termos do § 1º do artigo 7º, todos das Disposições Transitórias desta lei complementar, na forma a ser disciplinada em decreto.

**§ 1º** - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, para a gestão da vida funcional do servidor integrante do Quadro Especial a que se refere o artigo 8º das Disposições Transitórias desta Lei Complementar, o órgão setorial de recursos humanos da SEMIL contará com o apoio da área de recursos humanos do órgão ou entidade para o qual o servidor for transferido.

**§ 2º** - Os cargos transferidos na forma do "caput" deste artigo serão extintos na vacância.

**Artigo 11** - Fica instituída vantagem pessoal, a ser atribuída aos servidores integrantes do Quadro Especial de que trata o artigo 8º das Disposições Transitórias desta Lei Complementar, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I - ser ocupante de cargo efetivo ou função-atividade que tenha como exigência de provimento graduação em nível superior;

II - estar afastado junto à SP-ÁGUAS;

III - ser designado para exercer atividades relativas à regulação, à fiscalização, ou ao controle das atividades reguladas pela SP-ÁGUAS ou à execução de obras e serviços afetos aos recursos hídricos;

IV - possuir retribuição global mensal inferior a 110 (cento e dez) UBV - Unidades Básicas de Valor.

**§ 1º** - Para fins do disposto no inciso IV do "caput" deste artigo considera-se retribuição global mensal o somatório do salário base, do salário complemento nos termos das Leis Complementares nº 729, de 30 de setembro de 1993, e nº 801, de 22 de novembro de 1995, e dos adicionais, prêmios, gratificações e demais vantagens pecuniárias incorporadas ou não administrativamente, nos termos da legislação vigente, incluindo as recebidas por força de decisão judicial.

**§ 2º** - A vantagem pessoal de que trata o "caput" deste artigo não se incorporará aos vencimentos.

**§ 3º** - Sobre a vantagem pessoal de que trata o "caput" deste artigo não incidirão vantagem de qualquer natureza e descontos previdenciários, exceto de assistência médica, nos termos da lei, e não se aplicará o previsto no § 2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.012, de 5 de julho de 2007.

**§ 4º** - Fica vedada a concessão da vantagem de que trata o "caput" deste artigo para os servidores que desempenharem atividades estritamente administrativas.

**§ 5º** - O valor da vantagem pessoal será calculado mediante a subtração da retribuição global mensal do servidor e o valor de 110 (cento e dez) UBV Unidades Básicas de Valor.

**Artigo 12** - Até que ocorra, no âmbito da ARTESP, ARSESP e SP-ÁGUAS, o provimento de cargo em comissão (Cargos em Comissão do Estado de São Paulo- CCESP), em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, fica assegurada a percepção das seguintes vantagens pecuniárias:

I - ao Especialista em Regulação de Transporte, ao Analista de Suporte à Regulação de Transporte e ao Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte, o "pró-labore", nas condições previstas no artigo 11 da Lei Complementar nº 1.267, de 14 de julho de 2015;

II - ao Especialista em Regulação e Fiscalização e ao Analista de Suporte à regulação, o "pró-labore", nas condições previstas no artigo 11 da Lei Complementar nº 1.322, de 15 de maio de 2018.

**Artigo 13** - Permanecerão válidos, nos termos em que expedidos, as outorgas do direito de uso, bem como os demais atos e procedimentos relativos ao gerenciamento de recursos hídricos conduzidos pelo DAEE anteriormente à vigência desta lei complementar, sendo a SP-ÁGUAS competente para os renovar, prorrogar e fiscalizar, nos termos das leis e dos regulamentos aplicáveis.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Natália Resende Andrade Ávila

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Rafael Antonio Cren Benini

Secretário de Parcerias em Investimentos

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I								
a que se refere o artigo 71 desta Lei Complementar.								
Nível	SUBSÍDIO IO - R\$	VALOR UNITÁRIO IO	QUANTIDADE DE CARGOS			TOTAL DE CCESP UNITÁRIO		
			ARSESP	ARTESP	SP-ÁGUAS	ARSESP	ARTESP	SP-ÁGUAS

NÍVEL SUPERIOR	11	10.381,00	3,50	16	16	5	56,00	56,00	17,50
	12	11.864,00	4,00	10	16	5	40,00	64,00	20,00
	13	13.347,00	4,50	7	16	5	31,50	72,00	22,50
	15	17.796,00	6,00	29	44	17	174,00	264,00	102,00
	17	23.728,00	8,00	2	2	2	16,00	16,00	16,00
NATUREZA ESPECIAL - NÍVEL SUPERIOR	18	26.694,00	9,00	12	12	6	108,00	108,00	54,00
TOTAL				76	106	40	425,50	580,00	232,00

ANEXO II

ESCALAS DE SALÁRIOS - EMPREGOS PÚBLICOS

a que se referem os artigos 76, 77 e 80 desta Lei Complementar

SUBANEXO 1

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos I	12.070,00	12.311,40	12.557,63	12.808,78
Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos II	13.277,00	13.542,54	13.813,39	14.089,66
Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos III	14.604,70	14.896,79	15.194,73	15.498,62
Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos IV	16.065,17	16.386,47	16.714,20	17.048,49
Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos V	17.671,69	18.025,12	18.385,62	18.753,34
Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos VI	19.438,86	19.827,63	20.224,19	20.628,67

SUBANEXO 2

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos I	10.366,00	10.573,32	10.784,79	11.000,48
Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos II	11.402,60	11.630,65	11.863,27	12.100,53
Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos III	12.542,86	12.793,72	13.049,59	13.310,58
Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos IV	13.797,15	14.073,09	14.354,55	14.641,64
Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos V	15.176,86	15.480,40	15.790,01	16.105,81

Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos VI	16.694,55	17.028,44	17.369,01	17.716,39
---	-----------	-----------	-----------	-----------

ANEXO III

ESCALAS DE SALÁRIOS - EMPREGOS PÚBLICOS

a que se refere o artigo 90 desta Lei Complementar.

SUBANEXO 1

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos I	12.070,00	12.311,40	12.557,63	12.808,78
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos II	13.277,00	13.542,54	13.813,39	14.089,66
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos III	14.604,70	14.896,79	15.194,73	15.498,62
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos IV	16.065,17	16.386,47	16.714,20	17.048,49
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos V	17.671,69	18.025,12	18.385,62	18.753,34
Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos VI	19.438,86	19.827,63	20.224,19	20.628,67

SUBANEXO 2

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Analista de Suporte à Regulação I	10.366,00	10.573,32	10.784,79	11.000,48
Analista de Suporte à Regulação II	11.402,60	11.630,65	11.863,27	12.100,53
Analista de Suporte à Regulação III	12.542,86	12.793,72	13.049,59	13.310,58
Analista de Suporte à Regulação IV	13.797,15	14.073,09	14.354,55	14.641,64
Analista de Suporte à Regulação V	15.176,86	15.480,40	15.790,01	16.105,81
Analista de Suporte à Regulação VI	16.694,55	17.028,44	17.369,01	17.716,39

SUBANEXO 3

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Agente de Suporte à Regulação I	3.944,00	4.022,88	4.103,34	4.185,40
Agente de Suporte à Regulação II	4.338,40	4.425,17	4.513,67	4.603,94
Agente de Suporte à Regulação III	4.772,24	4.867,68	4.965,04	5.064,34
Agente de Suporte à Regulação IV	5.249,46	5.354,45	5.461,54	5.570,77
Agente de Suporte à Regulação V	5.774,41	5.889,90	6.007,70	6.127,85

Agente de Suporte à Regulação VI	6.351,85	6.478,89	6.608,47	6.740,64
----------------------------------	----------	----------	----------	----------

## ANEXO IV

## ESCALAS DE SALÁRIOS - EMPREGOS PÚBLICOS

a que se refere o artigo 90 desta Lei Complementar.

## SUBANEXO 1

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Especialista em Regulação de Transporte I	12.070,00	12.311,40	12.557,63	12.808,78
Especialista em Regulação de Transporte II	13.277,00	13.542,54	13.813,39	14.089,66
Especialista em Regulação de Transporte III	14.604,70	14.896,79	15.194,73	15.498,62
Especialista em Regulação de Transporte IV	16.065,17	16.386,47	16.714,20	17.048,49
Especialista em Regulação de Transporte V	17.671,69	18.025,12	18.385,62	18.753,34
Especialista em Regulação de Transporte VI	19.438,86	19.827,63	20.224,19	20.628,67

## SUBANEXO 2

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Analista de Suporte à Regulação de Transporte I	10.366,00	10.573,32	10.784,79	11.000,48
Analista de Suporte à Regulação de Transporte II	11.402,60	11.630,65	11.863,27	12.100,53
Analista de Suporte à Regulação de Transporte III	12.542,86	12.793,72	13.049,59	13.310,58
Analista de Suporte à Regulação de Transporte IV	13.797,15	14.073,09	14.354,55	14.641,64
Analista de Suporte à Regulação de Transporte V	15.176,86	15.480,40	15.790,01	16.105,81
Analista de Suporte à Regulação de Transporte VI	16.694,55	17.028,44	17.369,01	17.716,39

## SUBANEXO 3

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE	GRAUS			
	A	B	C	D
Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte I	3.944,00	4.022,88	4.103,34	4.185,40
Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte II	4.338,40	4.425,17	4.513,67	4.603,94
Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte III	4.772,24	4.867,68	4.965,04	5.064,34
Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte IV	5.249,46	5.354,45	5.461,54	5.570,77
Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte V	5.774,41	5.889,90	6.007,70	6.127,85
Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte VI	6.351,85	6.478,89	6.608,47	6.740,64

Lei Complementar nº 1.414, de 23 de setembro de 2024

*Dispõe sobre a criação de cargos de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau e cria a estrutura de recursos humanos de seus Gabinetes.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:**

**Artigo 1º** - São criados na Parte Permanente do Quadro do Tribunal de Justiça 95 (noventa e cinco) cargos de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, classificados em entrância final, para preenchimento ulterior, a critério do Tribunal de Justiça, mediante provimento por concurso de remoção.

**Artigo 2º** - Por designação do Presidente do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito Substitutos em Segundo Grau substituirão membros do Tribunal ou nele auxiliarão, quando o acúmulo de feitos evidenciar a necessidade de sua atuação.

**Artigo 3º** - Ficam criados na Parte Permanente do Subquadro de Cargos Públicos do Tribunal de Justiça, para atender à estrutura dos Gabinetes dos Juizes de Direito Substitutos em Segundo Grau:

I - 285 (duzentos e oitenta e cinco) cargos de Assistente Jurídico, SQC-I, classificados na Referência IX da Escala de Vencimentos - Cargos em Comissão - de que trata a Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010;

II - 285 (duzentos e oitenta e cinco) cargos de Escrevente Técnico Judiciário, SQC-III, classificados na Referência 5 da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de que trata a Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010.

**Parágrafo único** - Aplica-se aos cargos de Assistente Jurídico ora criados o disposto na Lei nº 7.451, de 19 de julho de 1991, especialmente a vedação contida no parágrafo único do seu artigo 4º.

**Artigo 4º** - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento-programa vigente e nos seguintes, suplementados se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita  
Secretário da Fazenda e Planejamento

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Lei Complementar nº 1.415, de 23 de setembro de 2024

*Dispõe sobre a criação de cargos de Analista de Sistemas Judiciário, no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:**

**Artigo 1º** - Ficam criados, no Subquadro de Cargos Públicos do Quadro do Tribunal de Justiça, 100 (cem) cargos de Analista de Sistemas Judiciário, SQC-III, classificados no Padrão 7-A da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de que trata a Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 1.217, de 12 de novembro de 2013.

**Artigo 2º** - Fica alterado o Anexo VII - Subanexo 1 - Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, na parte relacionada à descrição sumária de atribuições e pré-requisito do cargo de Analista de Sistemas Judiciário, nos seguintes termos:

**"ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO**

Sumária: planejar, organizar e executar tarefas que envolvam a função de desenvolvimento de sistemas, quanto à elaboração, modificação, teste e documentação de programas e de sistemas de informação.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo na área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)" (NR).

**Artigo 3º** - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento-programa vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita  
Secretário da Fazenda e Planejamento

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Leis

### Lei nº 18.040, de 23 de setembro de 2024

(Projeto de lei nº 1259/2023, do Deputado Lucas Bove - PL)

*Institui o "Dia do Bombeiro Militar Veterano".*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia do Bombeiro Militar Veterano", a ser comemorado, anualmente, em 1º de fevereiro.

**Parágrafo único** - A data instituída por esta lei fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Guilherme Muraro Derrite  
Secretário de Segurança Pública

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### Lei nº 18.041, de 23 de setembro de 2024

(Projeto de lei nº 1299/2023, do Deputado Tomé Abduch - REPUBLICANOS)

*Institui o "Dia em Memória dos Policiais Mortos em Serviço ou em Decorrência da Função".*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia em Memória dos Policiais Mortos em Serviço ou em Decorrência da Função", a ser celebrado, anualmente, em 27 de julho.

**Artigo 2º** - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Guilherme Muraro Derrite  
Secretário de Segurança Pública

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### Lei nº 18.042, de 23 de setembro de 2024

(Projeto de lei nº 1699/2023, do Deputado Altair Moraes - REPUBLICANOS)

*Declara de utilidade pública a Associação de Judô Budokan de Peruibe, com sede naquele Município.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Associação de Judô Budokan de Peruibe, com sede naquele Município.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

### Lei nº 18.043, de 23 de setembro de 2024

(Projeto de lei nº 83/2024, do Deputado Edmir Chedid - UNIÃO)

*Declara de utilidade pública a Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina, com sede em Bragança Paulista.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina, com sede em Bragança Paulista.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### Lei nº 18.044, de 23 de setembro de 2024

(Projeto de lei nº 142/2024, do Deputado Ricardo Madalena - PL)

*Declara de utilidade pública a Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu, com sede naquele Município.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu, com sede naquele Município.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### Lei nº 18.045, de 23 de setembro de 2024

(Projeto de lei nº 146/2024, do Deputado Marcos Damasio - PL)

*Declara de utilidade pública o Centro Beneficente de Assistência Social - CBAS, com sede na Capital.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - É declarado de utilidade pública o Centro Beneficente de Assistência Social - CBAS, com sede na Capital.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### Lei nº 18.046, de 23 de setembro de 2024

(Projeto de lei nº 184/2024, do Deputado Itamar Borges - MDB)

*Declara de utilidade pública a Associação Conchetta Bettone Delai "Ser Criança", com sede em Mirandópolis.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Associação Conchetta Bettone Delai "Ser Criança", com sede em Mirandópolis.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.  
Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Lei nº 18.047, de 23 de setembro de 2024**

(Projeto de lei nº 192/2024, do Deputado Ricardo Madalena - PL)

*Declara de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Engenharia, de Agronomia e Tecnólogos de Ferraz de Vasconcelos - ASPEAF, com sede naquele Município.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Engenharia, de Agronomia e Tecnólogos de Ferraz de Vasconcelos - ASPEAF, com sede naquele Município.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.  
Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Lei nº 18.048, de 23 de setembro de 2024**

(Projeto de lei nº 273/2024, do Deputado Itamar Borges - MDB)

*Declara de utilidade pública a Associação dos Idosos Ilta Arcanjo Ferlete, com sede em Araçatuba.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Associação dos Idosos Ilta Arcanjo Ferlete, com sede em Araçatuba.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.  
Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Lei nº 18.049, de 23 de setembro de 2024**

(Projeto de lei nº 354/2024, da Deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)

*Declara de utilidade pública a Fazendo Arte Associação Cultural, com sede em Sorocaba.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Fazendo Arte Associação Cultural, com sede em Sorocaba

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.  
Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Lei nº 18.050, de 23 de setembro de 2024**

*Dispõe sobre a criação de cargos de Assistente Social Judiciário e de Psicólogo Judiciário no Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º** - Ficam criados, no Subquadro de Cargos Públicos do Quadro do Tribunal de Justiça, de que trata a Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 1.217, de 12 de novembro de 2013, os seguintes cargos:

I - 150 (cento e cinquenta) cargos de Assistente Social Judiciário, SQC-III, classificados no Padrão 8-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

II - 300 (trezentos) cargos de Psicólogo Judiciário, SQC-III, classificados no Padrão 8-A, da Escala de Vencimentos - Cargos Efetivos, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

**Artigo 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento-programa vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.  
Tarcísio de Freitas

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita  
Secretário da Fazenda e Planejamento

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Decretos

**DECRETO Nº 68.893, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Homologa sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto da Prefeitura do Município de Bauru, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º- Fica homologado sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 17.775, de 15 de setembro de 2024, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Bauru, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º- Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

**DECRETO Nº 68.894, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Homologa sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Caconde, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 4.005, de 12 de setembro de 2024, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Caconde, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2024.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

**DECRETO Nº 68.895, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Homologa sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Jaborandi, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 1.758, de 6 de setembro de 2024, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Jaborandi, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de setembro de 2024.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

**DECRETO Nº 68.896, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Homologa sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto da Prefeita do Município de São João da Boa Vista que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado sumariamente, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 7.787, de 9 de setembro de 2024, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de São João da Boa Vista, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2024.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

**DECRETO Nº 68.897, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 52.334, de 6 de novembro de 2007, que dispõe sobre a representação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nos Conselhos Estaduais que especifica e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 52.334, de 6 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - do artigo 3º, o inciso II:

"II - no Conselho Estadual da Condição Feminina, 1 (uma) das representações de que trata o inciso II do artigo 149 da Lei nº 17.431, de 14 de outubro de 2021;" (NR)

II - o artigo 6º:

"Artigo 6º - Em decorrência do disposto no inciso II do artigo 3º deste decreto e diante da necessidade de atualização da composição do Conselho Estadual da Condição Feminina, em relação aos membros de que trata o inciso II do artigo 149 da Lei nº 17.431, de 14 de outubro de 2021, ficam definidas para o fim do § 2º do referido artigo, as seguintes Secretarias de Estado:

I - Secretaria de Políticas para a Mulher;

II - Secretaria da Saúde;

III - Secretaria da Educação;

IV - Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V - Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

VI - Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas;

VII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

VIII - Secretaria de Desenvolvimento Social;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Justiça e Cidadania". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Valéria Muller Ramos Bolsonaro*

*Eleuses Vieira de Paiva*

*Renato Feder*

*Marcos da Costa*

*Edson Alves Fernandes*

*Marília Marton Correa*

*Juliana Augusto Cardoso*

*Andrezza Rosalém Vieira*

*Guilherme Muraro Derrite*

*Fábio Prieto de Souza*

**DECRETO Nº 68.898, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Revoga os Decretos nº 68.326, de 6 de fevereiro de 2024, e nº 68.368, de 5 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam revogados os decretos a seguir relacionados:

I - o Decreto nº 68.326, de 6 de fevereiro de 2024, que instituiu, no Gabinete do Secretário da Saúde, o Centro de Operações de Emergências - COE contra as arboviroses urbanas;

II - o Decreto nº 68.368, de 5 de março de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Eleuses Vieira de Paiva*

**DECRETO Nº 68.899, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera a redação do Decreto nº 68.577, de 5 de junho de 2024, que institui, junto à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, o FINACLIMA-SP, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 68.577, de 5 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - do artigo 8º:

a) o inciso VII:

"VII - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;"; (NR)

b) o § 2º:

"§ 2º - A indicação das autoridades máximas será precedida, nas hipóteses de que tratam os incisos V a VIII deste artigo, de procedimento de chamamento público, e observará os critérios de notória e relevante contribuição social e ambiental e atuação associada às finalidades do FINACLIMA-SP."; (NR)

II - o inciso IV do artigo 9º:

"IV - acompanhar as atividades desenvolvidas pelas entidades gestoras e avaliar relatórios e outras formas de prestação de contas;". (NR)

Artigo 2º - Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 68.577, de 5 de junho de 2024:

I - o inciso VI do artigo 8º;

II - o inciso V do artigo 9º.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Natália Resende Andrade Ávila*

#### DECRETO Nº 68.900, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Bragança Paulista, o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Bragança Paulista, nos termos da Lei municipal nº 894, de 6 de março de 2020, o imóvel objeto da Matrícula nº 103.216 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista, identificado como Sistema de Recreio 5-B, localizado na Rua José Mathias Farhat Sobrinho, loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA", naquele Município, identificado e descrito nos autos do Processo 018.00009553/2024-51.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á exclusivamente ao uso do Poder Judiciário Estadual.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

#### DECRETO Nº 68.901, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, e por prazo indeterminado, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, parte do imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, parte do imóvel localizado na Rodovia Raposo Tavares, SP-270, km 561+500, no Município de Presidente Prudente, cadastrado no SGI sob o nº 8.283, parte essa com área de 1.082,22m<sup>2</sup> (um mil e oitenta e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) de terreno e 488,71m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) de área construída, identificada e descrita nos autos do Processo Digital 139.00001719/2023-61

Parágrafo único - A parte do imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Saúde.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela autoridade competente ou pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas à permissionária.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Eleuses Vieira de Paiva*

#### DECRETO Nº 68.902, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante cessão de uso, a título precário e gratuito, e por prazo determinado, do Município de Carapicuíba, imóveis que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado de São Paulo autorizada a receber, mediante cessão de uso, a título precário e gratuito, e pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, prorrogável por igual período, do Município de Carapicuíba, nos termos da Lei municipal nº 3.768, de 26 de novembro de 2021, alterada pela Lei municipal nº 3.947, de 26 de maio de 2023, os imóveis a seguir indicados, identificados e descritos nos autos do Processo Digital 058.00008034/2023-45:

I - lote nº 9 da quadra 1 do bloco A, com frente para a Avenida Dr. João Passos, Vila Terezinha, no Município de Carapicuíba, com área de 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), confrontando, de um lado, com a Rua Coração de Maria, com a qual faz esquina, de outro lado, com o lote 10 e, nos fundos, com o lote 8, objeto da Matrícula nº 64.918 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri;

II - lote nº 10 da quadra 1 do bloco A, com frente para a Avenida Dr. João Passos, Vila Terezinha, no Município de Carapicuíba, com a área de 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), confrontando, de um lado, com o lote nº 9, de outro lado, com o lote nº 11 e, nos fundos, com o lote nº 7, objeto da Matrícula nº 64.919 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri;

III - lote nº 11 da quadra nº 1 do bloco A, com frente para Avenida Dr. João Passos, Vila Terezinha, no Município de Carapicuíba, com área de 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), confrontando, de um lado, com o lote nº 9, de outro lado, com o lote nº 12, e, nos fundos, com o lote nº 6, objeto da Matrícula nº 50.089 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri;

IV - terreno constituído do lote nº 12 da quadra nº 1 do bloco A, com frente para a Avenida Dr. João Passos, Vila Terezinha, no Município de Carapicuíba, com área de 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), confrontando, de um lado, com o lote nº 11, de outro lado, com o lote nº 13, e, nos fundos, com o lote nº 5, objeto da Matrícula nº 39.331 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri;

V - terreno constituído pelos lotes nº 5, 6, 7 e 8 da quadra nº 1 do bloco A, situado na Estrada Oficial de Osasco, esquina com a Rua Coração de Jesus, Vila Terezinha, no Município de Carapicuíba, com área de 1.600,00m<sup>2</sup> (um mil seiscentos metros quadrados), confrontando com a Rua Coração de Jesus e com os lotes nºs 9, 10, 11 e 12, objeto da Matrícula nº 28.586 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri.

Parágrafo único - Os imóveis a que aludem os incisos deste artigo destinar-se-ão à Secretaria da Segurança Pública, para uso da Polícia Civil.

Artigo 2º - A cessão de uso de que trata este decreto será formalizada por instrumento próprio, do qual deverão constar as cláusulas, termos e condições, que assegurem a efetiva utilização dos imóveis pela cessionária.

Parágrafo único - A Fazenda do Estado poderá ser representada no instrumento a que se refere o "caput" deste artigo pelo Secretário da Segurança Pública.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Guilherme Muraro Derrite*

#### DECRETO Nº 68.903, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a área necessária à implantação de uma estação elevatória de esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário - S.E.S., na Chácara Maria Trindade, no Município de São Paulo, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área identificada na planta cadastral de Código CAD.PROP.MNEE 006/20 e descrita no memorial, ambos constantes dos autos do Processo 383.0000033/2023-42, referente ao cadastro Sabesp nº 0104/071, área essa necessária à implantação de uma estação elevatória de esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário - S.E.S., na Chácara Maria Trindade, no Município e Comarca de São Paulo, a qual consta pertencer a Batista Comércio de Legumes Ltda. e/ou outros e se encontra situada na denominada área B, no Sítio Itaberaba, localizada na maior parte à esquerda da Via Anhanguera, aproximadamente no km 28, no Distrito de Perus, pertencente à Matrícula nº 88.228 do 18º C.R.I. da Comarca da Capital-SP, sendo descrita como tendo início no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua George Dantu, no segmento titulado de divisa 4-1, distante 11,98m do ponto titulado "1"; desse ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua George Dantu, no segmento de divisa 4-1, com rumo de SW 47°59'38" NE e distância de 11,98m até o ponto titulado "1", situado na esquina com a Rua Aloisio Magalhães; desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Aloisio Magalhães, no segmento titulado 1-2, com rumo de NW 32°25'00" SE e distância de 15,49m até o ponto "B"; desse ponto, deflete à direita, deixando o alinhamento predial da Rua Aloisio Magalhães e segue com rumo de NE 41°40'26" SW e distância de 10,59m até ponto "C"; e, desse ponto, deflete à direita e segue com rumo de SE 51°08'25" NW e distância de 16,82m até ponto "A", início dessa descrição, confrontando do ponto "B" até aqui com a área remanescente de mesma propriedade e encerrando uma área de 181,52m² (cento e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

#### DECRETO Nº 68.904, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa e desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, as áreas necessárias à instalação de um coletor tronco de esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário - S.E.S., no Jardim Primavera/Anhanguera, no Município de São Paulo, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa e desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral de Código TGA 313/22 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 383.0000024/2024-32, referentes aos cadastros Sabesp nºs 0104/099 e 0104/100, necessárias à instalação de um coletor tronco de esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário - S.E.S., no Jardim Primavera/Anhanguera, no Município e Comarca de São Paulo, as quais totalizam 235,09m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados), sendo assim descritas:

I - área do Cadastro SABESP 0104/099 (S1 - S2 - S3 - S4 - S5 - S6 - S1) - a faixa de terra sobre a qual incidirá a servidão administrativa estende-se sobre parte do imóvel objeto da Matrícula nº 89.052 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital-SP, situado no Sítio Akiyama, Bairro Jaraguá, Distrito de Jaraguá, no Município e Comarca de São Paulo, de propriedade de VS Empreendimentos e Participações Ltda., faixa de terra essa representada no desenho Sabesp TGA 313/22, e que tem início no ponto "S1", localizado no alinhamento da Estrada Velha para Piraporã, na divisa do lote 20 da quadra 07 do loteamento Jardim Primavera; desse ponto, segue pelo referido alinhamento com azimute de 25°16'20", por 10,06m, até o ponto "S2"; desse ponto, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 56°30'53", por 11,96m, até o ponto "S3"; 128°00'43", por 7,46m, até o ponto "S4"; desse ponto, segue confrontando com o lote 18 da quadra 07 do loteamento Jardim Primavera, com azimute de 241°08'42", por 5,00m, até o ponto "S5"; desse ponto, segue confrontando com o lote 19 da quadra 07 do loteamento Jardim Primavera, com azimute de 241°08'42", por 9,00m, até o ponto "S6"; e, desse ponto, segue confrontando com o lote 20 da quadra 07 do loteamento Jardim Primavera, com azimute de 241°08'42", por 9,00m, até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando a área 110,09m² (cento e dez metros quadrados e nove decímetros quadrados);

II - área do Cadastro SABESP 0104/100 - a área a ser desapropriada, representada no desenho Sabesp TGA 313/22, constitui parte do imóvel objeto da Matrícula nº 113.479 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital-SP, de propriedade de Boainain Empreendimentos e Participações Ltda., área essa situada

na Rua "C", constituída pelo lote 18 da quadra 07 do loteamento denominado Jardim Primavera, no Sítio Itaberaba, Distrito de Perus, no Município e Comarca de São Paulo, medindo 5,00m de frente por 25,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), confrontando de quem da rua olha para o terreno, do lado direito, com o lote 17; do lado esquerdo, com o lote 19; e, nos fundos, com a propriedade de Gunji Akiyama, sendo todos os lotes da mesma quadra.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

#### DECRETO Nº 68.905, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Integra servidores que especifica ao Quadro Especial vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Passam a integrar Quadro Especial, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, os servidores do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função-atividade de natureza permanente, na forma dos Anexos I e II deste decreto.

Artigo 2º - Os servidores integrantes do Quadro Especial de que trata este decreto ficam afastados, sem prejuízo dos salários e demais vantagens, para prestar serviços junto à Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS.

Parágrafo único - Os afastamentos de que trata o "caput" deste artigo serão formalizados pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, mediante inserção de informações no sistema competente.

Artigo 3º - Os cargos e as funções-atividades preenchidas pelos integrantes do Quadro Especial a que se refere o artigo 1º deste decreto ficam extintos na vacância, cabendo ao órgão setorial de recursos humanos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística providenciar a publicação da relação dos cargos e das funções-atividades quando da extinção, fazendo constar o nome do último ocupante e o motivo da vacância.

Artigo 4º - Ficam extintos os cargos e as funções-atividades do Quadro de Pessoal do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE vagos na data da publicação deste decreto e não constantes dos Anexos I e II.

Parágrafo único - O órgão setorial de Recursos Humanos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística deverá publicar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, a relação nominal dos cargos e das funções-atividades extintas nos termos do "caput" deste artigo, fazendo constar o nome do último ocupante e o motivo da vacância.

Artigo 5º - As obrigações relativas aos servidores integrantes do Quadro Especial previsto no artigo 1º deste decreto, inclusive aquelas de natureza trabalhista, onerarão dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Natália Resende Andrade Ávila

Anexo I

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 68.905, de 25 de setembro de 2024

Nome	RG	Denominação do Cargo	Subquadro
ADENILZA ARAUJO DOS SANTOS FERREIRA LEMOS	13411213-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQC-III
MARILENA THEODORO ONOFRE	10660171-4	OFICIAL OPERACIONAL	SQC-III

Anexo II

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 68.905, de 25 de setembro de 2024

Nome	RG	Denominação da função-atividade	Subquadro				
ABEL ZORZETTO FILHO	7233547-6	ARQUITETO VI	SQF-II	ANTONIO ROBERTO DE JESUS	9923494-4	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ADELMO DE MORAIS SOBRINHO	7479753	ENGENHEIRO VI	SQF-II	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	11274116	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ADEMAR MARIANO	5839301-8	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	APARECIDA PEREIRA DE SAN VICENTE	9137652-X	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ADILCE APARECIDA DE MELO FABRAO	10166407-2	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II	APARECIDO ALVES	11085412	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ADILSON MUNHOZ	12820929-X	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	APARECIDO ATAIR CANOVA	7218373	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ADIMIR UMBERTO SANTILLI	6245334-8	ENGENHEIRO VI	SQF-II	APARECIDO DO PRADO	7969504-8	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ADOLFO HIDEO UBUKATA	4358155-9	ENGENHEIRO VI	SQF-II	APARECIDO LEONEL IANO	12496883-1	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	21401888-X	ENGENHEIRO V	SQF-II	ARICIO FERNANDES FURTADO	2848917	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ADRIANO TEIXEIRA MONSORES	18996247	ENG AGRONOMO V	SQF-II	ARLEI RIBEIRO DE BARROS	22644531-8	ENGENHEIRO V	SQF-II
AFONSO MORAIS DOS SANTOS	12778321-0	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	ARMANDO NARUMIYA	3686309-9	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ALESSANDRA ALMEIDA GONZAGA	30630181-7	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	ARMANDO TOBIAS DE AGUIAR	9138851-X	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA DAVOLI	55674019-1	ENGENHEIRO V	SQF-II	ASTOR LEONEL NAVAS	6063335-9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ALESSIO PATTERN	5323448	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	BENEDITO APARECIDO PAES	8862092-X	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ALEX LOZANO	6421420	ENGENHEIRO VI	SQF-II	BENEDITO CARLOS RIBEIRO	37783242-X	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ALEXANDRE LIAZI	9515329-9	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II	BLAS MARCAL SANCHEZ	403682	ENGENHEIRO V	SQF-II
ALFEU FRANCISCO MACHADO	11965219-5	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	CAIO MARCIO DE PAULA	13577084-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ALFREDO PISANI	8130970-3	ENGENHEIRO VI	SQF-II	CARLA PERES SILVESTRE SOARES	40131777-8	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ALFREDO RANGEL PEREIRA	8846681	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	CARLOS ALBERTO AGUIAR DO CARMO	6824819-2	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ALTAIR PAIXAO DE OMENA	16301706-2	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR MARTINS	5526102-4	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ALVARINO ALVES	6904980	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	6863860-7	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II
ALVARO APARECIDO DE SOUZA	8678009	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	CARLOS ALBERTO FALDA	15689098-7	ENGENHEIRO V	SQF-II
AMELIA LIYOKO KOGA	6706594-6	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II	CARLOS ALBERTO GONCALVES	17893882-8	ENGENHEIRO V	SQF-II
ANA MARIA PINTO FERRAZ BURGARELI	7673553-9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II	CARLOS ALBERTO NOBREGA DA SILVA	5765677-0	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ANA PAULA NUNES CAMARGO DA SILVA	26259213-7	ENGENHEIRO V	SQF-II	CARLOS ALBERTO SANTOS DE AMORIM	9577337	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ANA RAQUEL SACCHETIN BALDAN	32344180-4	ENGENHEIRO V	SQF-II	CARLOS ANDRE DE MORAIS REMOLLI	34294776-X	ENGENHEIRO V	SQF-II
ANCELMO ARANTES VALENTE	10754872-0	ENCARREGADO I	SQF-II	CARLOS BERNARDINO CANO	7567799	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ANDRE ALBUQUERQUE KATAYAMA	23542872-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II	CARLOS CAMPAGNA	4757198	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ANGELO GABRIEL DA SILVA	7316312-0	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	CARLOS DIAS HERNANDEZ	21818706-3	ENGENHEIRO V	SQF-II
ANGELO MIGUEL MARETTI	5844131	ESPECIALISTA CONTABIL	SQF-II	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	7655703-0	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ANTONIO AMILTON CAPRIO	3967978-0	ARQUITETO VI	SQF-II	CARLOS HINDEMBURG DA SILVA MARQUES	6720092	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ANTONIO BAPTISTA DEANGELO	4621994-8	ENGENHEIRO VI	SQF-II	CARLOS LUIZ BORGES	9052139	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ANTONIO CARLOS TANCREDI	13905211-2	ENGENHEIRO VI	SQF-II	CARLOS ROBERTO LOFFLER	8972653-4	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ANTONIO CARLOS THYSE DE AZEVEDO	10163196	ARQUITETO VI	SQF-II	CARLOS TOSHIO MATSUBARA	8984114-1	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ANTONIO CARLOS VIEIRA	11962144-7	ENGENHEIRO VI	SQF-II	CATIA ANDERSEN CASAGRANDE	32392538-8	ENGENHEIRO V	SQF-II
ANTONIO CLAUDINO	5724403-0	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II	CECILIA CRISTINA JORGE DE CARVALHO	6975766-5	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ANTONIO DE CAMPOS	7672733-6	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	CECILIA DE BARROS ARANHA	1371096	ARQUITETO VI	SQF-II
ANTONIO ESTACIO FILHO	5798398-7	CONTADOR CHEFE	SQF-II	CECILIA INES MEDRANO	38940729-X	ENGENHEIRO IV	SQF-II
ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS	9340394-X	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	CECILIA MATSIKO NISHIDA MATSUBAYASHI	8959243-8	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ANTONIO FERNANDO RONCONI	6454071-6	ENGENHEIRO VI	SQF-II	CEDENIR CUBAS RIBEIRO	12606320	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA	9261392-5	ENGENHEIRO VI	SQF-II	CICERO MIGUEL DA SILVA	9506337-7	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ANTONIO JOSE DE SOUZA	12636010-8	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	CID AUGUSTO GRANADO SOARES	6002827-0	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ANTONIO MACHADO	8863432-2	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	CLAUDIA HORNHARDT SIQUEIRA FONSECA	34227015-1	ENGENHEIRO V	SQF-II
ANTONIO PINTO DE FARIA SOBRINHO	9176205	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	CLAUDINEY ALVES DE PAULA	24558569-2	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ANTONIO ROBERTO ALVES	6795058	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II				

CLAUDIO DAHER GARCIA	5410346-0	ENGENHEIRO VI	SQF-II
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	11745239-7	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
CLAUDIO GRACA FERREIRA LAPA	6297470	ENGENHEIRO VI	SQF-II
CLAUDIO HENRIQUE BIZUTTI MOREIRA	7607954	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
CLAUDIO JOAO TROLEZI	5305448-9	ENGENHEIRO VI	SQF-II
CLAUDIO LUIZ DOURADO	4592477-6	ENGENHEIRO VI	SQF-II
CLAUDIO MENEGATI FILHO	6314613-7	ENGENHEIRO VI	SQF-II
CLAUDIO PAES DE CAMARGO	6965463-3	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
DALMO RIBEIRO DO VALE	5878830	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
DARCIO DE ALMEIDA COSTA	3954977-X	ENGENHEIRO IV	SQF-II
DAVID CALDEIRA SILVA	11745202	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
DAVID DA CUNHA FERREIRA	8649008-4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
DAVID FRANCO AYUB	12273771-4	ENGENHEIRO VI	SQF-II
DAVID MATURE MARTINS	6272674	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
DENIS EMANUEL DE ARAUJO	5420514-1	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II
DENIZ GALDINO	11473080	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
DIOGENES EDUARDO DE CAMPOS	11481541	ENCARREGADO I	SQF-II
DIRCE HELENA APARECIDA GUTIERREZ FURLAN	12686487-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
DONIZETI JESUS DE CAMPOS	8918562	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
DORIVALDO ANDRADE RIBEIRO	8146290	ENCARREGADO I	SQF-II
DRAUSIO ANGELO PAGIANOTTO	5484354-6	ENGENHEIRO VI	SQF-II
DULCE MARINA RODRIGUES	7744598-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
DULCE REGINA RODRIGUES ANTONIO	9838510-0	ENCARREGADO I	SQF-II
DURVALINA DE BRITO DOMINGUES	7338585-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
EDILSON DE PAULA ANDRADE	21643536-5	ENGENHEIRO VI	SQF-II
EDMUNDO PETERSEN NETO	9129987	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
EDNA BERNARDES FIGUEIRAS CIONI	7575717-5	ARQUITETO VI	SQF-II
EDNA DE OLIVEIRA LOPES BARBOSA	9551349-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
EDNA REGINA GOBBO CESAR	15526400	ENG AGRONOMO IV	SQF-II
EDSON BAPTISTA DA SILVA	10847382-X	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
EDSON DE ALMEIDA	8878935-4	ENGENHEIRO III	SQF-II
EDSON DEPETRI	8347431-6	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
EDSON DOS SANTOS	16833569-4	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
EDSON GERALDO SABBAG	6417358	ENGENHEIRO VI	SQF-II
EDSON PEREIRA DA SILVA	10774951-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
EDUARDO EUGENIO ZANIN	15699134-2	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ELAINE LUIZA DE CARVALHO CAMPOY	11553457-X	ANALISTA SOCIOCULTURAL	SQF-II
ELCIO ANTONIO FALEIROS	20737126-X	ENGENHEIRO V	SQF-II
ELI CARVALHO ROSA	8740442	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ELIEZER IZZO	8722115-9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ELISABETE APARECIDA DE FELICIO MOREIRA	9426442-9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ELISABETE DE LOURDES FRANQUELINO	7467942-9	AUX DE LABORATORIO	SQF-II
ELISABETH DE OLIVEIRA	13393864-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ELISEU BAPTISTA	13212183	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II

ELOISA GASPARINI ROCHA	9172582-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ELZA MARIA DE MIRANDA MELO	15839537-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
EMILIANA MARIA DA CONCEICAO MACHADO	14083458-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ENEIA QUADROS DE AGUIAR	9642901-X	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ENGRACIO FRANCO DE CAMARGO	11777941	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ERICA RODRIGUES TOGNETTI	33802630-7	ENGENHEIRO V	SQF-II
ERICSSON OLIVEIRA DOS SANTOS	16398314-8	ENGENHEIRO V	SQF-II
ERNESTO NOBUO MORY	5311774-8	ENGENHEIRO VI	SQF-II
EUGENIO CEZAR CORREIA	4313106	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
EURI VIANNA	8972648-0	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
EURICO PINTO RIBEIRO	9642226-9	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
EVANDRO DE OLIVEIRA CATARDO	26292918-1	ENGENHEIRO V	SQF-II
FABIO KARAZAWA	16363105-0	ENGENHEIRO V	SQF-II
FABRICIO CESAR GOMES	18731477-9	ENGENHEIRO V	SQF-II
FELIPE GOBET DE AGUIAR	42835511-0	ENGENHEIRO V	SQF-II
FERNANDA HELENA DE ALMEIDA MENDES	7676487	ENGENHEIRO V	SQF-II
FERNANDO ANTONIO RODRIGUES NETTO	5531093	ENGENHEIRO VI	SQF-II
FERNANDO DE CARVALHO	5948352-0	ENGENHEIRO VI	SQF-II
FERNANDO MAZZINI	33025448-0	ENGENHEIRO V	SQF-II
FERNANDO PEREIRA RANGEL	6712746-0	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
FERNANDO TEODORO DE OLIVEIRA	12417338-X	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
FLAVIO SPINOLA BARBOSA	9099386-X	ENGENHEIRO VI	SQF-II
FRANCISCO ANTUNES DA COSTA	2174109	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	9208179-4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
FRANCISCO DO NASCIMENTO	7551176	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
FRANCISCO GOMES DA SILVA	9208151-4	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
GERALDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SANTOS	8132150-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
GERALDO VIVIANI ROCHA	18947606	ENG AGRONOMO IV	SQF-II
GILBERTO BARTOLOMEI MENDONCA	9857944-7	ENGENHEIRO VI	SQF-II
GILSON MARCOS	6339820	ENGENHEIRO V	SQF-II
GILSON NASHIRO	5160697-5	ENGENHEIRO VI	SQF-II
GILSON PRADO	13472233-4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
GISELIA VEIGA SOUZA	14697275-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
GISSELMO FRANCISCO CORREA	12387685	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
GRAZIELA LOPES BERTOLINO	33469445-0	ENGENHEIRO V	SQF-II
GRE DE ARAUJO LOBO	5888795-7	ENGENHEIRO VI	SQF-II
GREGORY MARTINS DE MELO	7799145	ANALISTA SOCIOCULTURAL	SQF-II
GUILHERME COELHO DE QUEIROZ	8840305	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
GUILHERME DIOGO JUNIOR	8726499-7	ENGENHEIRO V	SQF-II
GUSTAVO OLIVIERI LOPES	28592466-7	ENGENHEIRO V	SQF-II
HAMILTON FERNANDES SENA	11279453-1	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
HAMILTON PIRES	5134874-3	ENGENHEIRO VI	SQF-II
HEITOR PELAES	6247628-2	ENGENHEIRO VI	SQF-II
HEITOR SIQUEIRA	4289693	CONTADOR ENCARREGADO	SQF-II
HELENY RICCI DE OLIVEIRA	12177689-X	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
HELIANA INOCENCIO BERNARDO	8192461-6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II

HELIO CESAR SULEIMAN	18066856-0	ENGENHEIRO III	SQF-II
HELIO DE PONTE	6811201	CHEFE I	SQF-II
HELIO KOGA	8398752	ENGENHEIRO V	SQF-II
HELIO NASTARI JUNIOR	7880645	ENGENHEIRO VI	SQF-II
HELIO SUSUMU HARA	5735692-0	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
HELOISA DE ARRUDA MARTINS PION	9564526-3	ENGENHEIRO VI	SQF-II
HELVIO FERREIRA	7274713	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
HERMINIO MANOEL DOS SANTOS	10417019-0	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ILDA PORFIRIO MARQUES	12702919	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ILSON THOMAZI	8017976	ENGENHEIRO IV	SQF-II
IRINEU RICARDO LOURENCO	7732411-0	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
IRINEU TAKESHITA DE OLIVEIRA	13767976-2	ENG AGRONOMO V	SQF-II
ISIS DIAS COSTA	12836897	AUX DE LABORATORIO	SQF-II
ISMAEL ONOFRE SOARES	11745391	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ISMAEL SIEDLARCZYK	9642393	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ITALO VIEIRA RAMOS	17317409-7	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
IVALDO LUIZ ANTONINI	8881849-4	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
IVAN DE QUEIROZ	6171503-7	ENGENHEIRO VI	SQF-II
IVO MOREIRA	6495362-2	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
IVONE APARECIDA DO ROZARIO	10563835-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JAIME DOS SANTOS DE FREITAS PACHECO	4243104-9	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JAIR DE ASSIS	8092121	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JAIR PEDRO DE OLIVEIRA	8602800-5	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JAIR WATANABE	30181577-X	ENGENHEIRO V	SQF-II
JAIRO BATISTA DA SILVA	9642387-0	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JAMISON THIAGO PINELLI	30912979-5	ENGENHEIRO II	SQF-II
JEFERSON DENTINI	8849266-7	ENCARREGADO I	SQF-II
JEFFERSON LIMONGELLI GOULART	9445791-8	ENCARREGADO I	SQF-II
JOAO ALBERTO PEREZ THEOTONIO	7345342-0	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOAO AUGUSTINHO DA SILVA	6791792-6	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOAO BATISTA MENDES	16119264-6	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOAO BENEDITO SOARES DE SOUZA FILHO	9047597	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOAO CARLOS DE FREITAS SILVA	8798524-X	ENG AGRONOMO VI	SQF-II
JOAO DESTRO JUNIOR	10350989-6	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOAO FLORINDO DA SILVA	5383767	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOAO FRANCISCO COSTA	14067385	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOAO FRANCISCO ROMERO	5498918	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOAO JOSE PINTO DA FONSECA	6868109-4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JOAO LENNON MATOS FREITAS	41582741-3	ENGENHEIRO V	SQF-II
JOAO LUIZ FERREIRA DO VALE	6003117-7	ENCARREGADO I	SQF-II
JOAO LUIZ GARCIA DUTRA	9357372	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOAO ROSA DO PRADO	7103810	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JOAO SERGIO FREITAS DE OLIVEIRA	4140756-8	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOAO VITORIO	10449128-0	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOAQUIM DOS SANTOS	6975814	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOAQUIM PEREIRA NETO	5102382-9	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOAQUIM RODRIGUES DE	7839777-7	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II

CAMARGO			
JOARI JUNIOR BATISTA LIMA	25611697-0	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JOCELEIN FERREIRA RIBEIRO	5995573-9	CHEFE I	SQF-II
JODHI JEFFERSON ALLONSO	30246243-0	ENGENHEIRO V	SQF-II
JORGE AUGUSTO FERRAZ ROLIM DE ARRUDA FILHO	6714165-1	ENCARREGADO I	SQF-II
JORGE IAMAMOTO	2820994-1	ENG AGRONOMO VI	SQF-II
JORGE LANE FERREIRA DO VALE	7880448	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JORGE LUIZ DE MELO	9582959	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JORGE MUNIZ DA SILVA	10744111	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JORGE YASSUDA	6019096-6	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOSE ALBERTO DE BARROS FIAL	5729786-1	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOSE ALVES BARRETO	7672728-2	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSE ALVES DE ALMEIDA	10932719-6	ENCARREGADO I	SQF-II
JOSE ANTONIO DA SILVA GONCALVES	5803846-2	ENGENHEIRO II	SQF-II
JOSE APARECIDO SOUZA DE LUCA	12575571-5	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSE ARLINDO VASCONCELOS	18237091-4	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSE AUGUSTO DA SILVA	37213988-7	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSE AUGUSTO ROCHA MENDES	16177972-4	ENGENHEIRO V	SQF-II
JOSE BENEDITO DE MELO	7637990	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JOSE CARLOS DA SILVA	2185893	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOSE CARLOS DA SILVA	10490172-X	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JOSE CARLOS DE FREITAS	6905333-9	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSE CARLOS DE MORAIS	8125949-9	ENCARREGADO I	SQF-II
JOSE CARLOS DUARTE	3771121-0	ENCARREGADO I	SQF-II
JOSE CARLOS PISSAIA	4644957	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOSE CELSO DE PAULA	10158175	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSE CLAUDIO DA SILVA	11415621	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOSE DE MELO	4352078-9	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOSE EDUARDO CAMPOS	4861752	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOSE EDUARDO DE CAIRES	17239595	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOSE EDUARDO SANTANA LEITE	6722022-8	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOSE EZIQUIEL SANTANA	6113315	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOSE FELIX DA SILVA JUNIOR	5078352-X	ENCARREGADO I	SQF-II
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	6176353-6	ENCARREGADO I	SQF-II
JOSE FRANCISCO MOREIRA	10657486-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JOSE GONCALVES DAS NEVES NETO	6827747-7	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSE GONSALVES DE AGUIAR	7771902	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOSE INACIO DA SILVA	7857531-X	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSE LAERCIO DE MENDONCA ZANI	7839315-2	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOSE LUIS FINATI	12144942	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JOSE LUIZ CORREA BARBOSA	7535266-7	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOSE LUIZ GALVAO DE MENDONCA	5428674-8	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOSE NEREU FRANCISCO	15394798-6	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSE NUZZI NETO	4509465-2	PROCUR AUTAR ASSIST	SQF-II
JOSE PAULO CUGLER	8637016	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSE PAULO DE CARVALHO MARINI	4844994-5	ENGENHEIRO VI	SQF-II

JOSE PEDRO EVANGELISTA	6323554-7	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	LUIZ OTAVIO MANFRE	8285168-2	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOSE ROBERTO CARLOS	8212183	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	8202378	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOSE ROBERTO PARAIBA DA SILVA	12131824-2	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	LUPERCIO ZIROLDO ANTONIO	9342814	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOSE ROBERTO PIMENTA	11891854-0	ENGENHEIRO V	SQF-II	LUZIA IDA RITA POMELLA	6861661-2	ENGENHEIRO VI	SQF-II
JOSE ROMILDO DOS SANTOS	5893553	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II	MAGALI RIVAS FERNANDEZ MUNOZ	7953398-X	ANALISTA SOCIOCULTURAL	SQF-II
JOSE VIEIRA ASSUNCAO	6972277	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	MAIRA ATSUKO OGATA HERRERA	17312579-7	ENGENHEIRO V	SQF-II
JOSE WAGNER SCANNAVINO CESQUINI	5765349-5	ENGENHEIRO VI	SQF-II	MANOEL ANTONIO DA SILVA	6284777-6	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
JOSIAS DE SOUZA	12183692	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	MANOEL DA LUZ DOS SANTOS	7276933-6	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JOSUE MARCOS BARRANCO	10575723	ENCARREGADO I	SQF-II	MANOEL RIBEIRO ANTUNES	15321434	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
JUCIMARIA PEREIRA LOPES	11145285-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II	MARCELIANO DIONISIO DE FREITAS VIEIRA	5331971-0	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JULIANA CORREA BERTOCCO	28128244-4	ENGENHEIRO V	SQF-II	MARCELO SELINGARDI	13321305	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JULIO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	13461707-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II	MARCIA CORREA DOS SANTOS	7829538	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
JULIO EDUARDO DA SILVA	12457565	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	MARCIA REGINA BRUNCA GARCIA	25299931-9	ENGENHEIRO V	SQF-II
JULIO FLAVIO BORBA	10604919-7	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	MARCO ANTONIO CABRAL PARO	5327720-X	ENGENHEIRO VI	SQF-II
KATIA ROSSANA DE OLIVEIRA	12276757-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II	MARCO AURELIO DE ANDRADE SIQUEIRA	6012023-X	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	7997613	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	MARCOS ALBERTO BULIBOL	9099495	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LAERCIO VEIGA	7857122	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	MARCOS ANDRE DOS SANTOS	23695642-5	ENGENHEIRO V	SQF-II
LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	11850256-6	PROCUR DE AUTAR V	SQF-II	MARCOS BENEDITO MARCONI	5834755	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
LEDA DOS ANJOS OTERO	6772588-7	ENGENHEIRO IV	SQF-II	MARCOS MILA PASCHOAL	14510912	AUX DE LABORATORIO	SQF-II
LEILA DE CARVALHO GOMES	166755	ENGENHEIRO VI	SQF-II	MARGARETE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA VIDA	9092755-2	CHEFE I	SQF-II
LEONIDIA MARIA DE CASTRO DANIEL	23946275-0	ENGENHEIRO V	SQF-II	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	9569302	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LIGIA MARIA FRANQUEIRA GOMIDE	7429377	ENGENHEIRO VI	SQF-II	MARIA APARECIDA TONINI	8537863-X	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUCAS ANTONIO RIBAS CASAGRANDE	30955384-2	ENGENHEIRO V	SQF-II	MARIA BEZERRA DOS SANTOS	8106000-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUCIA INES ALVES	7566197	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II	MARIA CECILIA DE ANDRADE	22585331-0	ENGENHEIRO V	SQF-II
LUCRECIA PELLEGRINI	3704173-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II	MARIA CHRISTINA GUTTIER FARIA	10195175-9	ENCARREGADO I	SQF-II
LUIS ANTONIO MORAES MARTINUSSO	9483536-6	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II	MARIA CLAUDIA MILENA	9665185	AUX DE LABORATORIO	SQF-II
LUIS APARECIDO CAVALLARI	6732263	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	MARIA DAS DORES BARRETO DA SILVA	7144430-0	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUIS CESAR DE SOUZA PINTO	5419776-4	ENGENHEIRO VI	SQF-II	MARIA DE FATIMA BARROS	12450730-X	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUIS HENRIQUE GOMES	20029342-4	ENGENHEIRO V	SQF-II	MARIA DE FATIMA DE FREITAS VIEIRA	8134886-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUIZ ANTONIO DA CUNHA RINALDI	8063162-9	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	9423554-5	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
LUIZ ANTONIO DA SILVA	16280623-1	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	MARIA DE FATIMA MAGALHAES GIACONDINO	5541776	ENGENHEIRO VI	SQF-II
LUIZ ANTONIO DIAS AZEVEDO	7537694-5	ENCARREGADO I	SQF-II	MARIA DE LOURDES LADRIANO GONCALVES	7285591-5	ENCARREGADO I	SQF-II
LUIZ ANTONIO FERRO	5956347-3	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	MARIA DO AMPARO ANANIAS COSTA	66861388-9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUIZ ANTONIO LABRUNA	5273163	ENGENHEIRO VI	SQF-II	MARIA HELENA SARAIVA BARBOSA	13320560-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUIZ ANTONIO STUCHI	5200169-6	ENGENHEIRO VI	SQF-II	MARIA ISABEL FARIA GOUVEIA	4404557-8	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II
LUIZ CARLOS DA ROCHA COSTA	8916662-0	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	MARIA LUCIA TEZZA BASTOS CRUZ	9520486-6	ENGENHEIRO VI	SQF-II
LUIZ CARLOS DA SILVA	7211935	ENGENHEIRO VI	SQF-II	MARIA SILVIA BARROZO	11459752-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUIZ CARLOS LIBANO	8708552-5	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II	MARIA WANDA IORIO	5621774-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUIZ CLAUDIO ALMEIDA FERREIRA	11660455-4	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	MARIANGELA APARECIDA PAULITO	24222142-7	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
LUIZ FERNANDO LOFFREDO	4939362	ENGENHEIRO VI	SQF-II	MARINEIDE DA SILVA	37372029-4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUIZ FERNANDO VERNALHA	3940999-5	ENGENHEIRO VI	SQF-II	MARIO GERALDO CORREA	7690088	ENGENHEIRO VI	SQF-II
LUIZ HENRIQUE MICHELLI	7574020	ENCARREGADO I	SQF-II	MARIO JERSON TOGNETTI	9119010	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
LUIZ JULIO WENCESLAU	12777140-2	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II	MARIO JOSE SPINELLI	6668113-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
				MARIO LIBONI	5310837-1	ENGENHEIRO V	SQF-II

MARIO LUIZ MODAELLI	6919349	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
MARTA GUERRA RODA	10281095-3	ENCARREGADO I	SQF-II
MAURICI DE LIMA BAU	5125151	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
MAURICIO GEORGES NASRLLAH	6719101-0	ARQUITETO VI	SQF-II
MAURICIO RIZZO	25757755-5	ENGENHEIRO V	SQF-II
MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA CAMARGO	9176179-7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
MAURO DE OLIVEIRA	9292698-8	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
MAURO FLORENCIO DE CAMPOS	9123327	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
MIGUEL FALCI JUNIOR	7982007	ENGENHEIRO VI	SQF-II
MIGUEL FREITAS DOS SANTOS	7434588-6	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
MILTON JOSE SILVA	5326121-5	ENGENHEIRO VI	SQF-II
MILTON LAPERUTA	9222650-4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
MILTON MARTINS	6829451-7	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
MILTON NUNES DE SANTANA	7837764	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
MIRIAM DOS SANTOS SILVA	12240984-X	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
NANCI TIEKO SOMA	9889661-1	ENGENHEIRO VI	SQF-II
NATAL DAVID COITINHO	6382912	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
NAZARENO MOSTARDA NETO	9081652-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
NEIDE MARTINS CHESI	5867854	ENCARREGADO I	SQF-II
NELSON DE ALMEIDA	12123810-6	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
NELSON GARBELOTTO	3862220-8	EXECUTIVO PUBLICO	SQF-II
NELSON HIDEYUKI SUGIMOTO	8001060-X	ENGENHEIRO VI	SQF-II
NELSON LUIZ GOI MAGNI	5515716-6	ENGENHEIRO VI	SQF-II
NELSON MASSAKASU NASHIRO	5217429-3	ENGENHEIRO VI	SQF-II
NEUSA ALVES CARDOSO DE LUCENA	8782883	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
NEWTON ROBERTO BARCELLOS	4947917-9	ENGENHEIRO VI	SQF-II
NEY AKEMARU IKEDA	7327417-3	ENGENHEIRO VI	SQF-II
NEY MEYER	5905941-2	ENGENHEIRO VI	SQF-II
NEZIO DE OLIVEIRA	9642882	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
NILSON LUIZ DE MELLO	16763550-5	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
NILTON HERNANDES	8662226-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
NILTON SANTOS PAES JUNIOR	28617714-6	ENGENHEIRO V	SQF-II
NIVALCI ANTONIO DUARTE VAGNER	8669136-3	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
NOBORU MINEI	5350041	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ODAIR SAMPAIO	3719274-7	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ODECIO ROSA DIAS	5323351	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
OLI SILVA DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO	12493556-4	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
OSMAR JOSE GUALDI	5663072-4	ENGENHEIRO VI	SQF-II
OSMAR LUIZ COSTA	3049343	ENGENHEIRO VI	SQF-II
OSMAR TORRES	8478981	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
OSVALDO APARECIDO DE GODOI	9086627	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
OSVALDO FERREIRA	9818517	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
OSVALDO MASSACAZU SUGUI	8878035-1	ENGENHEIRO VI	SQF-II
OSVALDO RODRIGUES DA CUNHA	5576715	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
OSVALDO PINTO	9936510	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
PAOLO ALFREDINI	2922271-0	ENGENHEIRO VI	SQF-II
PATRICIA REGINA VIEIRA DE ALMEIDA	10622293-4	ENCARREGADO I	SQF-II

PAULO CESAR ALEXANDRELLI	7599157-3	ENGENHEIRO V	SQF-II
PAULO EDUARDO ABUABUD BARBANTI	4716385-9	ENGENHEIRO VI	SQF-II
PAULO GONCALVES DA SILVA	11307155-3	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
PAULO ROBERTO DE SOUZA	7228426	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	9252058-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
PAULO ROBERTO TOGNETTI VASSAO	8724513	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
PAULO SERGIO DENTINI	13087985	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
PAULO SERGIO LUCIO	8549322	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II
PAULO TAKASHI NAKAYAMA	6242427	ENGENHEIRO VI	SQF-II
PAULO TOSHIO MAEBARA	7491664-6	ENCARREGADO I	SQF-II
PEDRO ANTONIO BAPTISTINI	4588010-4	ENGENHEIRO VI	SQF-II
PEDRO BENEDITO PRUDENTE DO AMARAL	6990038-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
PEDRO CARVALHO MELLADO	6405747-1	CHEFE II	SQF-II
PEDRO LUIZ ACCORSI	6108293	ENGENHEIRO VI	SQF-II
PEDRO MIGUEL DA SILVA	12619639-4	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
PEDRO RAMOS VELOZO	9542683-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
PLINIO MARQUES JUNIOR	5872225	ENGENHEIRO VI	SQF-II
RAFAEL JOAQUIM BARBOSA	3625470-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
RAFAEL RODA NETO	12440574-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	8067926-2	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
RAIMUNDO MARCELINO FERNANDES	6514493	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
RAQUEL SANTOS MANRIQUE	11340155-3	AUX DE LABORATORIO	SQF-II
RAUL SOARES DE BORBA	16560527-3	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
REGINA CELIA LEITE COELHO	7660202-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	12362377-7	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
REINALDO DE JESUS PASSERINI	6363157-X	ENGENHEIRO VI	SQF-II
REINALDO MARTIN FUSCO	15251093	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
RENATO PROENCA REBOUCAS GONCALVES	42663303-9	ENGENHEIRO V	SQF-II
RICARDO BELMIRO DE OLIVEIRA	10360961-1	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
RICARDO BERTINI SCINOCCA	13934071-3	ENGENHEIRO V	SQF-II
RICARDO DARUIZ BORSARI	5447247-7	ENGENHEIRO VI	SQF-II
RICARDO DE SOUZA CURI	6008231-8	ENGENHEIRO VI	SQF-II
RICARDO KENJI OI	24874257-7	ENGENHEIRO V	SQF-II
RICARDO LANGE	2126605	ENGENHEIRO VI	SQF-II
RICARDO ROBERTO DA COSTA GONCALVES	9682159	ENGENHEIRO VI	SQF-II
RITA DE CASSIA DELGADO SARAFIAN	11130298-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ROBERTO DA SILVA	8724510-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ROBERTO DE PAULA	7147025-6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ROBERTO SUEIKI MINAMI	6080803-2	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ROBERTO TITO PEREIRA	4858466-6	ENGENHEIRO VI	SQF-II
RODOLFO RUIZ GARCIA	6252506-2	ENGENHEIRO VI	SQF-II
RODRIGO BURIN BATARRA	25597499-1	ENGENHEIRO V	SQF-II
RODRIGO TOSHIO TSUHA	30802978-1	ENGENHEIRO V	SQF-II
ROMEU DOS SANTOS	4454305-0	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II

ROMILDO EUGENIO DE SOUZA	6554951-X	CONTADOR ENCARREGADO	SQF-II
RONALDO NATAL	16224510-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ROQUE BENEDICTO VIANA	9660631	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
ROSA MARIA VIEIRA	6620436	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
ROSANA DE LOURDES TERRA RAMOS	10860749-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ROSANGELA RAFFAELLI	9858054-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
ROSELANIA SOARES DOS SANTOS	6124482-X	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ROSELY SATIKO SAKUNO	7904420	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II
RUI ANTUNES	8707836-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
RUY WALDEMAR SELLMER	4357850	ENGENHEIRO VI	SQF-II
SALVADOR LOPEZ CASTILHO JUNIOR	4696084-3	ENGENHEIRO VI	SQF-II
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	12812672-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
SANDRA ELISABETE FACCI	6979088-7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
SANDRA HELENA DE CASTRO FRANCESCHI	9601554-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
SANDRA LUZIA FABBRIS	7543119-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
SEBASTIAO JUSTINO DE SOUZA	7587881-1	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
SEBASTIAO PEDRO MARTINS	8285458	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
SEBASTIAO VAINER BOSQUILIA	5161587-3	ENG AGRONOMO VI	SQF-II
SEBASTIAO VICENTE	7457712-8	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II
SEICA ONO	6069963-2	ENGENHEIRO VI	SQF-II
SERGIO ALCIDES ANTUNES	3398931-X	PROCUR DE AUTAR V	SQF-II
SERGIO GUILHERMINO	10449210-7	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
SIDNEI DOS ANJOS FERREIRA PINTO	3983864-X	ENG AGRONOMO VI	SQF-II
SIDNEI FERRAZONI	8088265-1	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
SIDNEY FELIX CAETANO	17570286-X	ENGENHEIRO V	SQF-II
SILDA JUCEA TAVARES DE CASTRO	8155627-5	CONTADOR ENCARREGADO	SQF-II
SILENA GALVAO LEITE	5688861-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
SILVIO ALBERTO BERTELLI MAEJI	13212666-7	ENGENHEIRO V	SQF-II
SILVIO GERSON BONALDI	11347366-7	ENCARREGADO II	SQF-II
SILVIO LUIZ GIUDICE	9220516-1	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II
SIMAO JATENE	7263825-4	ENGENHEIRO VI	SQF-II
SONIA CHRISTINA BELLEZA	8996509-7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
SOUJI GOZI	2945716-6	ENG AGRONOMO VI	SQF-II
SURAYA DAMAS DE OLIVEIRA MODAELLI	13368423	AUX DE LABORATORIO	SQF-II
SUZANA LANGONA CINCOTO ALBERTINI	26443956-9	ENGENHEIRO V	SQF-II
TACIO DA COSTA SAMPAIO	12111759-5	ENG AGRONOMO V	SQF-II
TADAACKI KIMOTO	4962660-7	ENGENHEIRO VI	SQF-II
TANIA REGINA MOURA DOS SANTOS HILARIO ALVES	16274944-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
TERESINHA DE FATIMA MARQUES	15397520	AUX DE LABORATORIO	SQF-II
THEREZA MITSUNO COCHAR	5393039-3	ENGENHEIRO VI	SQF-II
THIAGO DE SOUZA MACIEL	34386447-2	ENGENHEIRO V	SQF-II
UBIRAJARA TADEU FERREIRA	6808783	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
UMBERTO RODRIGUES MONTE MOR	10545308-0	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
VALDEMIR POLONEIS BERNARDI	5637955-9	ENGENHEIRO VI	SQF-II
VALDIR DE MELLO FRANCO	11440716-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II

VALDOMIRO MARQUES TEODORO	13086014-1	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
VALENTIM VICENTE PERUSSI	9690707	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
VALERIA MARIA COELHO OLIVEIRA MAIA	6543407-9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
VALMIR DA SILVA	15688634-0	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
VALTER DA SILVA JUNIOR	8458899-8	ENCARREGADO I	SQF-II
VALTHER CORREA	9795284-9	ENCARREGADO I	SQF-II
VANDERLEI ANTONIO DE MATOS	6725014-2	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
VERA HELENA REIS MARTINS	4259810-2	ARQUITETO VI	SQF-II
VILSON ANTONIO TUCCI	8554367-6	ANALISTA DE TECNOLOGIA	SQF-II
VINICIUS ROSA RODRIGUES	55076027-1	ENGENHEIRO V	SQF-II
VIRGILIO DE AGUIAR CINTRA	5570052-4	ANALISTA ADMINISTRATIVO	SQF-II
VITORINO MARCOS CESAR	8891970-5	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
VITORIO MASSARU TANAKA	7229419-X	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
VIVIANE DE SOUSA PERES	34238168-4	ENGENHEIRO V	SQF-II
WAGNER BERNARDO	6160452-5	ENCARREGADO I	SQF-II
WAGNER JORGE MONTEIRO	10552428-1	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
WALDO PEREIRA	3428816	ENGENHEIRO V	SQF-II
WALKER DE SOUZA PINTO	20480444-9	ENG AGRONOMO IV	SQF-II
WALTER ANTONIO BECCARO	4169448-X	ENG AGRONOMO VI	SQF-II
WALTER HEINZ FROELICH	6729726-2	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
WALTER MOREIRA MARTINS	13193524-0	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
WALTER PEREIRA	9936531-5	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SQF-II
WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR	23445357-6	ENGENHEIRO V	SQF-II
WANDERLEY DE OLIVEIRA PEDRO	13816103	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II
WANDERLEY ORPHALI	9611018	OFICIAL OPERACIONAL	SQF-II
WILSON FERREIROA TOME	17686117-8	ENGENHEIRO V	SQF-II
YVONE DE FARIA LEMOS DE LUCCA	5438129	ENGENHEIRO VI	SQF-II
ZULEIDE NUNES DE SANTANA	10812517-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SQF-II

**DECRETO Nº 68.906, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A., as áreas necessárias à pavimentação do trecho entre os km 0+000m e 1+469m da Rodovia SPA-334/334, no Município de Brodowski, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do dispositivo do Decreto-Lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto n.º 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas no Anexo Único deste decreto, identificadas na planta cadastral de código n.º DE-SPA334334-000.002-029-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00019042/2024-39, necessárias à pavimentação no trecho entre os km 0+000m e 1+469m, da Rodovia SPA-334/334, no Município e Comarca de Brodowski, as quais totalizam 428,61m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 01			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA334334-000.002-029-D03/001			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se à Via de Acesso SPA-334/334, Km 0+000m, sentido Jardinópolis, Município e Comarca de Brodowski			
MATRÍCULA	Matrícula 3.405 do C.R.I. de Brodowski			
PROPRIETÁRIOS	Aildo Furlan Júnior, Carina Borella Furlan, Alex Furlan, Flávia Corrêa Caminiti Furlan e/ou outros.			
ÁREA	407,82m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	222720,178648	7673299,960261	183°30'54"	19,60
2	222718,977085	7673280,399252	191°57'41"	4,48
3	222718,048583	7673276,016515	191°51'08"	25,17
4	222712,879369	7673251,385184	190°40'47"	5,72
5	222711,818810	7673245,761484	275°56'06"	7,02
6	222704,835257	7673246,487478	273°59'55"	6,01
7	222698,835001	7673246,906905	51°31'52"	0,14
8	222698,944053	7673246,993552	304°14'33"	2,34
9	222697,008480	7673248,311062	27°38'04"	3,40
10	222698,585634	7673251,323463	29°05'42"	5,00
11	222701,015655	7673255,690220	27°34'21"	4,93
12	222703,297608	7673260,060280	27°52'12"	4,54
13	222705,422143	7673264,077921	27°41'32"	0,43
14	222705,623617	7673264,461797	27°01'23"	4,96
15	222707,875852	7673268,877647	26°05'20"	2,04
16	222708,774566	7673270,713063	25°47'40"	2,64
17	222709,924654	7673273,092712	24°48'31"	4,78
18	222711,929320	7673277,429480	22°47'10"	2,00
19	222712,703725	7673279,272972	22°10'57"	2,73
20	222713,733849	7673281,799434	21°14'04"	4,82
21	222715,478048	7673286,288253	20°05'48"	4,26
22	222716,940373	7673290,284990	19°30'17"	0,54
23	222717,119359	7673290,790296	19°16'36"	1,65
24	222717,664327	7673292,348526	18°53'33"	2,07
25	222718,335736	7673294,310376	18°33'56"	1,08
26	222718,678249	7673295,330162	17°57'18"	4,87

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 02			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA334334-000.002-029-D03/001			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se à Rodovia Cândido Portinari (SP-334), Km 334+725m - Pista Sul, sentido Jardinópolis, Município e Comarca de Brodowski			
MATRÍCULA	Matrícula 7.285 do C.R.I. de Brodowski			
PROPRIETÁRIOS	José Carlos Rinaldi e/ou outros.			
ÁREA	20,79m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	222665,049512	7673157,278440	59°41'52"	16,84
2	222679,589992	7673165,775976	114°38'48"	0,10
3	222679,678088	7673165,735556	162°59'05"	0,66
4	222679,870489	7673165,106839	191°30'54"	2,76
5	222679,319445	7673162,402010	201°00'01"	1,83
6	222678,661979	7673160,689287	295°52'04"	0,48
7	222678,228066	7673160,899682	294°38'48"	0,69
8	222677,603505	7673161,186244	291°18'11"	0,50
9	222677,137348	7673161,368021	285°38'25"	0,46
10	222676,698748	7673161,490811	281°08'12"	0,92
11	222675,797014	7673161,668325	259°12'22"	0,49
12	222675,318428	7673161,577083	254°14'28"	0,57
13	222674,769929	7673161,422300	252°36'15"	0,87
14	222673,943958	7673161,163521	251°18'13"	0,84
15	222673,148125	7673160,894203	249°12'13"	1,29
16	222671,938788	7673160,434908	247°00'38"	1,23
17	222670,805241	7673159,953995	245°10'17"	0,84
18	222670,042007	7673159,600869	243°39'58"	0,85
19	222669,283602	7673159,225484	242°17'07"	0,77
20	222668,598033	7673158,865329	240°55'49"	0,93
21	222667,789541	7673158,415889	247°27'20"	2,97

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

**DECRETO Nº 68.907, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A., as áreas necessárias à pavimentação do trecho entre os km 0+000m e 4+300m da SPA-321/334, Município de Jardinópolis, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do dispositivo do Decreto-Lei federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº. 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas no Anexo Único deste decreto, identificadas nas plantas cadastrais de códigos n.ºs. DE-SPA321334-000.005-029-D03/001, DE-SPA321334-000.005-029-D03/002, DE-SPA321334-000.005-029-D03/003, DE-SPA321334-000.005-029-D03/004, DE-SPA321334-000.005-029-D03/005, DE-SPA321334-000.005-029-D03/006 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00020111/2024-57, necessárias à pavimentação do trecho entre os km 0+000m e 4+300m da SPA-321/334, no Município e Comarca de Jardinópolis, as quais totalizam 7.400,78m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 01			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA321334-000.005-029-D03/001			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 00+040m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis			
MATRÍCULA	Matrícula nº. 12.393 do C.R.I. de Jardinópolis			
PROPRIETÁRIOS	FRATHER Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA. e/ou outros			
ÁREA	284,52m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	213629,475138	7664753,663324	321°36'43"	1,64
2	213628,456315	7664754,949306	325°56'57"	11,40
3	213622,075489	7664764,391147	327°24'07"	17,38
4	213612,713067	7664779,031849	24°56'37"	1,48
5	213613,338106	7664780,375696	26°16'27"	34,91
6	213628,792606	7664811,680975	177°00'12"	10,06
7	213629,318582	7664801,633538	203°26'50"	3,55
8	213627,906359	7664798,377439	203°32'36"	2,51
9	213626,902153	7664796,072699	203°43'09"	2,52
10	213625,890046	7664793,769140	203°51'15"	0,07
11	213625,862427	7664793,706680	201°20'17"	0,67
12	213625,617498	7664793,079704	193°22'14"	9,51
13	213623,418832	7664783,829589	188°25'19"	9,51
14	213622,026316	7664774,424289	175°00'16"	1,48
15	213622,155565	7664772,945649	164°41'04"	1,48
16	213622,547616	7664771,514085	149°12'15"	2,96
17	213624,061295	7664768,974437	180°58'29"	0,65
18	213624,050198	7664768,322214	175°31'11"	3,00
19	213624,284175	7664765,336117	166°33'33"	3,00
20	213624,980395	7664762,422906	157°35'55"	3,00
21	213626,121865	7664759,653688	148°38'17"	3,00
22	213627,680723	7664757,096055	111°53'02"	0,21
23	213627,877182	7664757,017144	127°44'57"	3,49
24	213630,640190	7664754,877851	146°10'32"	0,38
25	213630,853443	7664754,559590	236°57'55"	1,64

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 02			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA321334-000.005-029-D03/002			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 00+950m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis			
MATRÍCULA	Matrícula nº. 1.567 do C.R.I. de Jardinópolis			
PROPRIETÁRIOS	Durval Maurício de Moura Montans, Gilda Alves Montans e/ou outros			
ÁREA	856,89m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	213960,787352	7665479,478180	25°56'49"	34,39
2	213975,832990	7665510,399131	20°49'21"	42,24
3	213990,847976	7665549,879498	10°54'08"	44,49
4	213999,263121	7665593,569153	01°28'45"	19,40
5	213999,764004	7665612,966420	154°31'54"	12,58
6	214005,172912	7665601,610267	185°23'55"	5,63
7	214004,643166	7665596,004757	186°31'42"	4,29
8	214004,155539	7665591,743646	182°44'01"	2,70
9	214004,026916	7665589,049670	187°02'00"	3,01
10	214003,657917	7665586,058757	179°19'52"	3,00
11	214003,692983	7665583,055169	189°09'27"	6,99
12	214002,580079	7665576,151524	188°15'12"	2,53
13	214002,216738	7665573,646650	188°14'57"	2,55
14	214001,850589	7665571,121089	188°57'14"	5,30



15	214001,025182	7665565,882327	192°25'03"	5,18
16	213999,910301	7665560,818954	191°36'01"	5,07
17	213998,890707	7665555,852041	192°12'15"	2,60
18	213998,341824	7665553,314273	192°47'35"	2,62
19	213997,762424	7665550,762601	196°46'32"	5,53
20	213996,166367	7665545,468074	197°05'20"	2,31
21	213995,488827	7665543,262535	197°24'38"	2,87
22	213994,628173	7665540,519572	199°54'21"	4,09
23	213993,236146	7665536,675359	201°05'12"	6,01
24	213991,073627	7665531,067195	199°37'25"	3,73
25	213989,819852	7665527,550764	190°03'20"	2,85
26	213989,322179	7665524,744214	202°25'37"	1,38
27	213988,796805	7665523,471266	203°37'10"	4,46
28	213987,011382	7665519,388361	204°40'58"	3,41
29	213985,585374	7665516,285556	204°01'33"	4,34
30	213983,819026	7665512,323079	204°02'07"	2,41
31	213982,837343	7665510,121830	201°36'27"	2,52
32	213981,911046	7665507,783176	202°06'53"	2,63
33	213980,921143	7665505,347130	203°02'51"	3,51
34	213979,548681	7665502,121247	208°36'32"	3,24
35	213977,994911	7665499,272480	209°44'39"	1,59
36	213977,205714	7665497,891348	209°43'52"	2,50
37	213975,966053	7665495,720722	209°41'28"	2,51
38	213974,720331	7665493,535942	209°57'49"	2,44
39	213973,502598	7665491,423675	208°11'20"	2,45
40	213972,345728	7665489,265110	208°46'48"	2,57
41	213971,106527	7665487,009149	209°51'00"	2,55
42	213969,837976	7665484,798610	239°33'03"	10,50

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA 03

PLANTA CADASTRAL: DE-SPA321334-000.005-029-D03/002

LOCALIZAÇÃO: Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 01+065m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis

MATRÍCULA: Matrícula nº. 23.281 do C.R.I. de Jardinópolis

PROPRIETÁRIOS: Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima, Luciana Pereira Lima Saquy, Alexandre Jorge Saquy Neto, Três Marias Agropecuária LTDA. e/ou outros

ÁREA: 75,84m<sup>2</sup>

PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	213985,758991	7665649,136812	323°33'16"	7,36
2	213981,384379	7665655,060531	329°05'59"	3,15
3	213979,766923	7665657,763060	358°34'12"	5,34
4	213979,633729	7665663,099028	32°26'25"	9,57
5	213984,767546	7665671,176096	177°55'39"	13,06
6	213985,240000	7665658,120000	176°41'37"	9,00

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA 04

PLANTA CADASTRAL: DE-SPA321334-000.005-029-D03/003

LOCALIZAÇÃO: Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 01+555m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis

MATRÍCULA: Matrícula nº. 23.285 do C.R.I. de Jardinópolis

PROPRIETÁRIOS: Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima, Três Marias Agropecuária LTDA., Jorma Agropecuária LTDA. e/ou outros

ÁREA: 477,68m<sup>2</sup>

PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	213983,166194	7666097,984369	357°43'10"	90,36
2	213979,570463	7666188,277593	138°16'55"	7,17
3	213984,339173	7666182,928683	166°51'09"	2,92
4	213985,002251	7666180,089957	177°21'14"	2,72
5	213985,127690	7666177,375875	171°47'56"	2,40
6	213985,470218	7666174,999188	174°41'06"	7,62
7	213986,175865	7666167,414098	174°28'19"	2,45
8	213986,411499	7666164,979481	172°50'09"	5,00
9	213987,035234	7666160,017209	174°53'22"	2,71
10	213987,276717	7666157,317042	177°12'16"	5,20
11	213987,530201	7666152,125670	179°22'28"	7,61
12	213987,613293	7666144,514808	179°41'58"	7,53
13	213987,652759	7666136,987869	179°23'40"	7,49
14	213987,731928	7666129,497125	179°59'15"	7,43
15	213987,733560	7666122,064006	177°38'31"	2,53
16	213987,837754	7666119,533809	180°46'51"	5,15
17	213987,767572	7666114,385008	180°55'31"	5,15
18	213987,684421	7666109,236631	183°55'34"	2,52
19	213987,511899	7666106,722927	181°05'01"	2,38
20	213987,466835	7666104,340505	214°04'58"	7,67

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA 05

PLANTA CADASTRAL: DE-SPA321334-000.005-029-D03/003

LOCALIZAÇÃO: Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 01+740m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis

15	214001,025182	7665565,882327	192°25'03"	5,18
16	213999,910301	7665560,818954	191°36'01"	5,07
17	213998,890707	7665555,852041	192°12'15"	2,60
18	213998,341824	7665553,314273	192°47'35"	2,62
19	213997,762424	7665550,762601	196°46'32"	5,53
20	213996,166367	7665545,468074	197°05'20"	2,31
21	213995,488827	7665543,262535	197°24'38"	2,87
22	213994,628173	7665540,519572	199°54'21"	4,09
23	213993,236146	7665536,675359	201°05'12"	6,01
24	213991,073627	7665531,067195	199°37'25"	3,73
25	213989,819852	7665527,550764	190°03'20"	2,85
26	213989,322179	7665524,744214	202°25'37"	1,38
27	213988,796805	7665523,471266	203°37'10"	4,46
28	213987,011382	7665519,388361	204°40'58"	3,41
29	213985,585374	7665516,285556	204°01'33"	4,34
30	213983,819026	7665512,323079	204°02'07"	2,41
31	213982,837343	7665510,121830	201°36'27"	2,52
32	213981,911046	7665507,783176	202°06'53"	2,63
33	213980,921143	7665505,347130	203°02'51"	3,51
34	213979,548681	7665502,121247	208°36'32"	3,24
35	213977,994911	7665499,272480	209°44'39"	1,59
36	213977,205714	7665497,891348	209°43'52"	2,50
37	213975,966053	7665495,720722	209°41'28"	2,51
38	213974,720331	7665493,535942	209°57'49"	2,44
39	213973,502598	7665491,423675	208°11'20"	2,45
40	213972,345728	7665489,265110	208°46'48"	2,57
41	213971,106527	7665487,009149	209°51'00"	2,55
42	213969,837976	7665484,798610	239°33'03"	10,50

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA 06

PLANTA CADASTRAL: DE-SPA321334-000.005-029-D03/004

LOCALIZAÇÃO: Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 02+450m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis

MATRÍCULA: Matrícula nº. 23.285 do C.R.I. de Jardinópolis

PROPRIETÁRIOS: Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima, Luciana Pereira Lima Saquy, Alexandre Jorge Saquy Neto, Três Marias Agropecuária LTDA. e/ou outros

ÁREA: 629,80m<sup>2</sup>

PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	213949,110493	7666977,328516	357°53'55"	129,03
2	213944,379145	7667106,271653	143°11'34"	7,96
3	213949,147496	7667099,899363	162°34'14"	2,76
4	213949,973893	7667097,267056	172°10'15"	3,18
5	213950,406673	7667094,119562	178°16'37"	5,35
6	213950,567397	7667088,776735	178°00'47"	4,84
7	213950,735291	7667083,937558	177°14'40"	5,05
8	213950,978266	7667078,889547	177°35'33"	4,93
9	213951,185488	7667073,960578	177°26'58"	7,69
10	213951,527917	7667066,273734	179°55'27"	5,05
11	213951,534608	7667061,219122	179°41'22"	4,80
12	213951,560636	7667056,418549	175°09'02"	2,32
13	213951,757134	7667054,102452	176°35'49"	5,20
14	213952,065955	7667048,909147	177°55'20"	5,02
15	213952,248137	7667043,887801	178°32'21"	5,11
16	213952,378300	7667038,784145	179°24'15"	2,52
17	213952,404548	7667036,260059	179°51'03"	4,86
18	213952,417203	7667031,400319	175°48'43"	5,02
19	213952,783812	7667026,393643	179°34'01"	5,10
20	213952,822371	7667021,292038	179°45'54"	5,10
21	213952,843308	7667016,189421	180°19'28"	5,00
22	213952,814968	7667011,185739	180°25'52"	5,03
23	213952,777114	7667006,155385	180°40'04"	5,00
24	213952,718838	7667001,155696	180°27'30"	4,98
25	213952,678974	7666996,171044	180°15'38"	4,99
26	213952,656299	7666991,182654	179°55'05"	4,96
27	213952,663388	7666986,226744	179°33'44"	2,49
28	213952,682410	7666983,737479	209°07'56"	7,34

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA 07

PLANTA CADASTRAL: DE-SPA321334-000.005-029-D03/004

LOCALIZAÇÃO: Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 02+580m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis

MATRÍCULA: Matrícula nº. 23.281 do C.R.I. de Jardinópolis

PROPRIETÁRIOS: Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima, Luciana Pereira Lima Saquy, Alexandre Jorge Saquy Neto, Três Marias Agropecuária LTDA. e/ou outros

ÁREA: 215,12m<sup>2</sup>

PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	213928,264953	7667155,787967	301°02'13"	9,80

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

MATRÍCULA	Matrícula nº. 23.285 do C.R.I. de Jardinópolis			
PROPRIETÁRIOS	Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima, Três Marias Agropecuária LTDA., Jorma Agropecuária LTDA. e/ou outros			
ÁREA	594,32m <sup>2</sup>			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	213976,456141	7666266,160135	357°43'04"	123,25
2	213971,548046	7666389,308028	147°17'46"	8,50
3	213976,139965	7666382,156430	173°55'22"	5,04
4	213976,673658	7666377,143785	176°19'13"	5,09
5	213977,000123	7666372,067556	176°28'25"	5,14
6	213977,316282	7666366,937222	177°54'17"	2,44
7	213977,405642	7666364,494872	176°10'38"	7,41
8	213977,899953	7666357,097098	176°39'16"	7,59
9	213978,342812	7666349,521496	177°11'47"	7,51
10	213978,710152	7666342,020075	177°02'16"	7,41
11	213979,092996	7666334,621985	176°30'08"	7,63
12	213979,558285	7666327,009613	177°41'04"	5,14
13	213979,766103	7666321,870490	180°44'38"	2,53
14	213979,733254	7666319,340494	178°20'03"	2,32
15	213979,800806	7666317,017894	176°41'51"	2,56
16	213979,948124	7666314,464787	179°18'23"	7,45
17	213980,038306	7666307,014333	176°38'17"	2,42
18	213980,180348	7666304,596		

Table with 5 columns: ID, coordinates (X, Y, Z), and area. Rows 2-12.

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA 08
PLANTA CADASTRAL: DE-SPA321334-000.005-029-D03/004
LOCALIZAÇÃO: Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 02+580m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis
MATRÍCULA: Matrícula nº. 23.285 do C.R.I. de Jardinópolis
PROPRIETÁRIOS: Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima, Três Marias Agropecuária LTDA., Jorma Agropecuária LTDA. e/ou outros.

Table with 5 columns: Ponto, ESTE, NORTE, AZIMUTE, DISTÂNCIA (m). Rows 1-15.

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA 09
PLANTA CADASTRAL: DE-SPA321334-000.005-029-D03/005
LOCALIZAÇÃO: Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 02+750m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis
MATRÍCULA: Matrícula nº. 23.285 do C.R.I. de Jardinópolis
PROPRIETÁRIOS: Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima, Três Marias Agropecuária LTDA., Jorma Agropecuária LTDA. e/ou outros.

Table with 5 columns: Ponto, ESTE, NORTE, AZIMUTE, DISTÂNCIA (m). Rows 1-24.

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA 10
PLANTA CADASTRAL: DE-SPA321334-000.005-029-D03/005
LOCALIZAÇÃO: Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 02+790m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis
MATRÍCULA: Matrícula nº. 23.281 do C.R.I. de Jardinópolis
PROPRIETÁRIOS: Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima, Luciana Pereira Lima Saquy, Alexandre Jorge Saquy Neto, Três Marias Agropecuária LTDA. e/ou outros.

Table with 5 columns: Ponto, ESTE, NORTE, AZIMUTE, DISTÂNCIA (m). Rows 1-30.

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA 11
PLANTA CADASTRAL: DE-SPA321334-000.005-029-D03/005
LOCALIZAÇÃO: Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 02+955m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis
MATRÍCULA: Matrícula nº. 23.285 do C.R.I. de Jardinópolis
PROPRIETÁRIOS: Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima, Três Marias Agropecuária LTDA., Jorma Agropecuária LTDA. e/ou outros.

Table with 5 columns: Ponto, ESTE, NORTE, AZIMUTE, DISTÂNCIA (m). Rows 1-32.

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA 12
PLANTA CADASTRAL: DE-SPA321334-000.005-029-D03/005
LOCALIZAÇÃO: Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 3+075m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis
MATRÍCULA: Matrícula nº. 23.281 do C.R.I. de Jardinópolis
PROPRIETÁRIOS: Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima,



Luciana Pereira Lima Saquy, Alexandre Jorge Saquy Neto, Três Marias Agropecuária LTDA. e/ou outros.				
ÁREA	558,95m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	214150,477609	7667545,914935	14°23'43"	5,82
2	214151,925135	7667551,554623	64°00'13"	2,58
3	214154,242688	7667552,684786	66°01'15"	4,29
4	214158,162007	7667554,428082	61°42'38"	4,77
5	214162,360864	7667556,687923	67°50'00"	6,60
6	214168,470835	7667559,177211	67°57'01"	7,11
7	214175,056777	7667561,844767	64°22'48"	5,11
8	214179,668776	7667564,056446	67°10'22"	2,67
9	214182,132189	7667565,093352	68°27'46"	7,43
10	214189,039904	7667567,819541	65°42'30"	2,17
11	214191,018436	7667568,712542	60°46'06"	2,48
12	214193,182848	7667569,923761	64°53'11"	2,83
13	214195,744246	7667571,124344	68°33'29"	9,95
14	214205,007890	7667574,762529	64°20'08"	5,02
15	214209,536728	7667576,938648	67°20'34"	10,02
16	214218,780508	7667580,797308	64°22'34"	4,88
17	214223,176380	7667582,905709	66°58'39"	10,03
18	214232,409399	7667586,829197	64°36'16"	5,13
19	214237,043803	7667589,029330	67°19'06"	5,14
20	214241,782993	7667591,010006	68°58'27"	2,65
21	214244,257011	7667591,960978	135°45'17"	6,48
22	214248,780046	7667587,317207	247°16'42"	103,14
23	214153,643343	7667547,478357	243°43'02"	3,53
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.				
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 13			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA321334-000.005-029-D03/005			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 3+165m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis			
MATRÍCULA	Matrícula nº. 5.884 do C.R.I. de Jardinópolis			
PROPRIETÁRIOS	Vera Lúcia Batista de Godoy, Antônio Ferreira De Godoy e/ou outros.			
ÁREA	256,01m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	214248,780046	7667587,317207	315°45'17"	6,48
2	214244,257011	7667591,960978	68°46'38"	9,58
3	214253,185298	7667595,428107	62°17'53"	2,43
4	214255,337031	7667596,557886	67°32'54"	7,27
5	214262,053404	7667599,333256	67°54'55"	5,52
6	214267,166152	7667601,407742	67°23'18"	4,40
7	214271,224936	7667603,098227	68°01'38"	7,51
8	214278,185528	7667605,906661	67°29'24"	6,85
9	214284,512326	7667608,528593	67°01'04"	7,98
10	214291,862906	7667611,646023	66°38'31"	3,56
11	214295,132408	7667613,058027	149°40'49"	3,61
12	214296,955770	7667609,940173	245°00'27"	23,22
13	214275,906975	7667600,128257	244°43'13"	30,00
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.				
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 14			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA321334-000.005-029-D03/005			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 3+220m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis			
MATRÍCULA	Matrícula nº. 4.924 do C.R.I. de Jardinópolis			
PROPRIETÁRIOS	Lassos Holding LTDA. e/ou outros.			
ÁREA	284,44m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	214296,955770	7667609,940173	329°40'49"	3,61
2	214295,132408	7667613,058027	66°30'58"	4,48
3	214299,237651	7667614,841669	66°30'34"	9,95
4	214308,366581	7667618,809260	65°31'31"	4,28
5	214312,262824	7667620,582794	65°39'31"	9,62
6	214321,023408	7667624,545958	66°23'47"	5,89
7	214326,421227	7667626,904611	63°21'37"	6,44
8	214332,178271	7667629,792526	65°51'28"	3,85
9	214335,692470	7667631,367613	67°54'26"	3,61
10	214339,035434	7667632,724554	61°30'09"	3,30
11	214341,933400	7667634,297849	63°40'04"	5,32
12	214346,704968	7667636,659456	65°40'30"	6,54
13	214352,662388	7667639,352453	66°35'29"	2,67
14	214355,108066	7667640,411233	150°14'20"	4,64
15	214357,409633	766636,386131	245°45'04"	1,93
16	214355,651885	7667635,594367	245°20'09"	41,26
17	214318,159990	7667618,378387	248°18'00"	22,82
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.				
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 15			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA321334-000.005-029-D03/005			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 3+290m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis			
MATRÍCULA	Matrícula nº. 5.538 do C.R.I. de Jardinópolis			

PROPRIETÁRIOS	Pedro Semprini, Maria Aparecida da Silva Semprini e/ou outros.			
ÁREA	317,35m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	214357,409347	7667636,386875	330°14'15"	4,64
2	214355,108066	7667640,411233	66°35'29"	3,35
3	214358,186434	7667641,743916	66°03'41"	7,48
4	214365,020983	7667644,778084	66°26'40"	7,61
5	214371,996292	7667647,819088	67°19'43"	7,51
6	214378,925408	7667650,713535	65°57'49"	4,87
7	214383,370373	7667652,695948	66°42'30"	5,09
8	214388,043190	7667654,707582	64°52'59"	7,27
9	214394,625462	7667657,793334	64°21'55"	7,56
10	214401,437002	7667661,061936	64°44'30"	7,39
11	214408,118890	7667664,214527	62°53'06"	4,90
12	214412,480850	7667666,448090	62°09'54"	7,53
13	214419,141253	7667669,964911	63°05'12"	3,27
14	214422,061077	7667671,447076	149°48'14"	4,72
15	214424,437428	7667667,363446	244°46'36"	42,09
16	214386,358978	7667649,426132	245°45'09"	31,75
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.				
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 16			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA321334-000.005-029-D03/005			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 3+350m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis			
MATRÍCULA	Matrícula nº. 5.537 do C.R.I. de Jardinópolis			
PROPRIETÁRIOS	Sebastião Semprini, Maria De Lourdes Cortiani Semprini, Pedro Semprini, Maria Aparecida Da Silva Semprini e/ou outros.			
ÁREA	183,77m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	214424,437428	7667667,363446	329°48'14"	4,72
2	214422,061077	7667671,447076	63°05'12"	3,31
3	214425,016880	7667672,947505	63°52'31"	4,84
4	214429,366761	7667675,080722	60°53'01"	9,37
5	214437,555881	7667679,641804	59°18'04"	7,14
6	214443,696721	7667683,287800	58°00'52"	5,57
7	214448,421628	7667686,238579	57°17'28"	7,17
8	214454,457915	7667690,115122	55°55'39"	4,38
9	214458,086045	7667692,569002	104°31'51"	4,35
10	214462,297426	7667691,477456	231°47'05"	6,90
11	214456,877596	7667687,210115	235°22'38"	18,17
12	214441,926304	7667676,887129	241°22'03"	19,73
13	214424,612442	7667667,434535	247°53'35"	0,19
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.				
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 17			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA321334-000.005-029-D03/006			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 03+775m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis			
MATRÍCULA	Matrícula nº. 23.285 do C.R.I. de Jardinópolis			
PROPRIETÁRIOS	Marcelo de Souza Pereira Lima, Andrea Ciciarelli Pereira Lima, Eduardo de Souza Pereira Lima Filho, Sílvia Maria Vendramini Pereira Lima, Três Marias Agropecuária LTDA., Jorma Agropecuária LTDA. e/ou outros.			
ÁREA	582,00m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	214561,099369	7667755,059180	49°34'05"	107,77
2	214643,130501	7667824,952374	185°44'15"	6,29
3	214642,501522	7667818,692402	227°34'21"	5,05
4	214638,774899	7667815,286240	227°11'16"	5,17
5	214634,981028	7667811,771560	228°38'39"	7,29
6	214629,506940	7667806,953003	224°13'10"	2,40
7	214627,831537	7667805,231313	227°28'14"	10,10
8	214620,386632	7667798,402255	224°51'58"	9,63
9	214613,592278	7667791,576087	220°44'21"	2,19
10	214612,162572	7667789,916202	212°51'26"	5,98
11	214608,919068	7667784,894317	241°10'20"	3,74
12	214605,641352	7667783,090314	237°14'17"	4,50
13	214601,854477	7667780,653388	230°07'11"	7,48
14	214596,115291	7667775,858055	235°23'02"	5,24
15	214591,800458	7667772,879654	235°10'36"	9,80
16	214583,751619	7667767,280717	232°15'13"	5,11
17	214579,713307	7667764,154326	234°39'30"	2,35
18	214577,794597	7667762,793707	229°54'49"	2,39
19	214575,964106	7667761,253028	233°00'09"	5,28
20	214571,747948	7667758,076228	234°14'00"	4,84
21	214567,818488	7667755,245696	268°24'36"	6,72
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.				
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 18			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA321334-000.005-029-D03/006			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 04+135m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis			
MATRÍCULA	Matrícula nº. 5.304 do C.R.I. de Jardinópolis			



PROPRIETÁRIOS	Loteamento Social, Residencial e Comercial Eduardo Pereira Lima SPE - LTDA. e/ou outros.			
ÁREA	184,67m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	214881,070470	7668007,519140	56°01'26"	27,30
2	214903,705648	7668022,773034	146°01'26"	0,13
3	214903,778191	7668022,665387	161°05'53"	4,36
4	214905,189660	7668018,543258	194°10'20"	6,08
5	214903,702177	7668012,652810	233°10'34"	4,07
6	214900,443540	7668010,212925	217°07'46"	5,14
7	214897,338162	7668006,111251	273°31'36"	7,73
8	214889,617895	7668006,587035	219°38'55"	1,73
9	214888,512568	7668005,253233	286°56'02"	7,78
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.				
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 19			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPA321334-000.005-029-D03/006			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se na Rodovia SPA-321/334, Km 04+145m, sentido Ribeirão Preto, Município e Comarca de Jardinópolis			
MATRÍCULA	Matrícula nº. 18.700 do C.R.I. de Jardinópolis			
PROPRIETÁRIOS	Ana Maria Riul Marconi, João Ciro Marconi, Suely Cardoso Riul, Luiza Sebastiana Riul Sorio, Ana Luísa Riul Sorio, Fernando Henrique Riul, Alessandra Mara Martins Riul, Fernanda Suely Riul Souza, Gervânio Ramos de Souza e/ou outros.			
ÁREA	7,97m²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	214903,705648	7668022,773034	56°01'26"	3,71
2	214906,781163	7668024,845630	194°10'20"	6,50
3	214905,189660	7668018,543258	341°05'53"	4,36
4	214903,778191	7668022,665387	326°01'26"	0,13
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23S.				

**DECRETO Nº 68.908, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A., as áreas necessárias à implantação de área de descanso no km 426+900m da Rodovia SP-310, no Município de Cedral, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº66.814, de 3 de junho de 2022,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas no Anexo Único deste decreto, identificadas na planta cadastral DE-SPD426310-426.427-231-D03-001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00019713/2024-61, necessárias à implantação de área de descanso no Km 426+900m da Rodovia SP-310, no Município de Cedral, Comarca de São José do Rio Preto, as quais totalizam 35.750,40 m² (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta metros quadrados e quarenta décimos quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Anexo Único

Identificação	Área 01			
Planta Cadastral	DE-SPD426310-426.427-231-D03-001			
Localização	Situa-se no km 426+950m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Catanduva, entre as estacas 426+880 e 427+020, no Município de Cedral, Comarca de São José do Rio Preto.			
Matrícula	nº69.743 do 1º CRI de São José do Rio Preto			
Proprietários	João Lopes de Almeida, Bruno Lopes de Almeida e/ou outros			
Área (m²)	24.200,00			
Ponto	Este	Norte	Azimuth	Distância(m)
1	676.451,816	7.688.380,422	266° 23' 05"	160,400
2	676.291,736	7.688.370,308	176° 05' 10"	150,065
3	676.301,979	7.688.220,592	71° 38' 59"	232,755
4	676.522,898	7.688.293,869	320° 36' 19"	112,000
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				

Identificação	Área 02			
Planta Cadastral	DE-SPD426310-426.427-231-D03-001			
Localização	Situa-se no km 426+850m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Catanduva, entre as estacas 426+740 e 426+900, no Município de Cedral, Comarca de São José do Rio Preto.			
Matrícula	nº78.854 do 1º CRI de São José do Rio Preto			
Proprietários	Pedro Geraldo Pinto, Lilian Gracia Souza Pinto e/ou outros			
Área (m²)	7.431,71			
Ponto	Este	Norte	Azimuth	Distância(m)
1	676.522,898	7.688.293,869	140° 36' 19"	140,000
2	676.611,750	7.688.185,678	259° 37' 54"	37,969
3	676.574,401	7.688.178,845	320° 36' 19"	116,189
4	676.500,661	7.688.268,634	250° 21' 27"	146,331
5	676.362,845	7.688.219,445	295° 45' 10"	29,098
6	676.336,637	7.688.232,088	71° 38' 59"	196,240
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				

Identificação	Área 03			
Planta Cadastral	DE-SPD426310-426.427-231-D03-001			
Localização	Situa-se no km 426+740m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Catanduva, entre as estacas 426+740 e 426+760, no Município de Cedral, Comarca de São José do Rio Preto.			
Matrícula	nº170.717 do 1º CRI de São José do Rio Preto			
Proprietários	Emais Urbanismo Cedral 181-A Empreendimentos Imobiliarios Ltda. e/ou outros			
Área (m²)	339,83			
Ponto	Este	Norte	Azimuth	Distância(m)
1	676.611,750	7.688.185,678	140° 43' 11"	10,170
2	676.618,189	7.688.177,806	259° 28' 45"	37,890
3	676.580,936	7.688.170,887	320° 36' 19"	10,297
4	676.574,401	7.688.178,845	79° 37' 54"	37,969
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				

Identificação	Área 04			
Planta Cadastral	DE-SPD426310-426.427-231-D03-001			
Localização	Situa-se no km 426+600m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Catanduva, entre as estacas 426+440 e 426+740 no Município de Cedral, Comarca de São José do Rio Preto.			
Matrícula	nº85.276 do 1º CRI de São José do Rio Preto			
Proprietários	Marcos Aurelio Galeano, Andreia Caroline da Silva Galeano e/ou outros			
Área (m²)	3.628,56			
Ponto	Este	Norte	Azimuth	Distância(m)
1	676.618,189	7.688.177,806	140° 36' 05"	292,300
2	676.803,715	7.687.951,932	236° 57' 53"	38,105
3	676.771,771	7.687.931,158	320° 36' 19"	15,998
4	676.761,617	7.687.943,522	13° 29' 07"	39,468
5	676.770,821	7.687.981,901	320° 36' 19"	193,618
6	676.647,940	7.688.131,527	299° 39' 47"	74,981
7	676.582,786	7.688.168,635	320° 36' 19"	2,914
8	676.580,936	7.688.170,887	79° 28' 45"	37,890
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				

Identificação	Área 05			
Planta Cadastral	DE-SPD426310-426.427-231-D03-001			
Localização	Situa-se no km 426+440m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Catanduva, entre as estacas 426+420 e 426+460, no Município de Cedral, Comarca de São José do Rio Preto.			
Matrícula	nº178.727 do 1º CRI de São José do Rio Preto			
Proprietários	Mariza Lucatto Baida, Paulo Baida Filho e/ou outros			
Área (m²)	150,30			
Ponto	Este	Norte	Azimuth	Distância(m)
1	676.808,868	7.687.945,657	140° 36' 19"	4,356
2	676.811,633	7.687.942,290	236° 48' 25"	38,093
3	676.779,756	7.687.921,436	320° 36' 20"	3,581
4	676.777,483	7.687.924,203	55° 38' 44"	38,017
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				

**DECRETO Nº 68.909, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S/A, a área necessária à implantação de área de descanso no km 255+600 da Rodovia SP-310, no Município de Araraquara, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 66.814, de 3 de junho de 2022,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área discriminada no Anexo Único deste decreto, identificadas na planta cadastral DE-SPD255310-255.256-131-D03-001 e descrita no memorial, constantes dos autos do Processo 134.00018539/2024-30, área essa com 28.495,04m² (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e quatro

decímetros quadrados), necessária à implantação de área de descanso no km 255+600 da Rodovia SP-310, no Município e Comarca de Araraquara.

Artigo 2º - Fica a Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

ANEXO ÚNICO

Identificação	Área 1			
Planta Cadastral	DE-SPD255310-255.256-131-D03-001			
Localização	km 255+600m da Rodovia SP-310, pista norte, no sentido de Araraquara, no Município e Comarca de Araraquara.			
Matrícula	nº 148.918 do CRI de Araraquara			
Proprietários	MCLG Participações e Empreendimentos Ltda. e/ou outros			
Área (m²)	28.495,04m²			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	804.335,601	7.574.698,825	308° 51' 28"	79,695
2	804.273,542	7.574.748,825	90° 00' 00"	133,967
3	804.407,509	7.574.748,825	22° 32' 02"	32,486
4	804.419,958	7.574.778,831	328° 44' 36"	27,497
5	804.405,691	7.574.802,337	22° 27' 47"	54,001
6	804.426,324	7.574.852,240	82° 50' 24"	25,617
7	804.451,741	7.574.855,433	22° 32' 02"	61,482
8	804.475,303	7.574.912,221	112° 32' 02"	107,000
9	804.574,134	7.574.871,215	202° 32' 02"	186,640
10	804.502,608	7.574.698,825	270° 00' 00"	167,006

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

**DECRETO Nº 68.910, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S/A, as áreas necessárias à ampliação de dispositivo de acesso e retorno, no km 296+500 da Rodovia SP-310, no Município de Matão, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 66.814, de 3 de junho de 2022,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas no Anexo Único deste decreto, identificadas na planta cadastral DE-SPD296310-296.297-531-D03-001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00014840/2024-74, necessárias à ampliação de dispositivo de acesso e retorno, no km 296+500 da Rodovia SP-310, no Município e Comarca de Matão, as quais totalizam 3.117,68m² (três mil cento e dezessete metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

ANEXO ÚNICO

Identificação	Área 1			
Planta Cadastral	DE-SPD296310-296.297-531-D03-001			
Localização	km 296+500m da Rodovia SP-310, pista norte, no sentido de Matão, entre as estacas 296+100m e 296+300m, no Município e Comarca de Matão.			
Matrícula	nº 52.913 do CRI de Matão			
Proprietários	Agropecuária A.C.L. Ltda. e/ou outros			
Área (m²)	799,90m²			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	773.418,874	7.600.997,462	312° 22' 19"	25,703
2	773.399,885	7.601.014,784	345° 07' 60"	63,113

3	773.383,692	7.601.075,784	339° 39' 27"	13,213
4	773.379,099	7.601.088,173	328° 54' 32"	13,218
5	773.372,273	7.601.099,492	318° 00' 02"	13,208
6	773.363,435	7.601.109,308	312° 21' 17"	70,418
7	773.311,397	7.601.156,750	128° 47' 49"	58,589
8	773.357,059	7.601.120,041	131° 48' 27"	16,627
9	773.369,453	7.601.108,957	141° 54' 07"	18,577
10	773.380,915	7.601.094,337	154° 01' 57"	11,767
11	773.386,067	7.601.083,758	161° 32' 01"	11,775
12	773.389,797	7.601.072,589	163° 34' 57"	43,959
13	773.402,222	7.601.030,422	155° 37' 49"	18,223
14	773.409,741	7.601.013,823	150° 49' 41"	18,738

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Identificação	Área 2			
Planta Cadastral	DE-SPD296310-296.297-531-D03-001			
Localização	km 296+500m da Rodovia SP-310, pista norte, no sentido de Matão, entre as estacas 295+820m e 296+000m, no Município e Comarca de Matão.			
Matrícula	nº 3.826 do CRI de Matão			
Proprietários	Jair Antonio Batistela, Rosângela Romano Batistela e/ou outros			
Área (m²)	2.317,78m²			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	773.614,309	7.600.798,504	311° 33' 39"	160,779
2	773.494,005	7.600.905,167	35° 51' 11"	14,563
3	773.502,535	7.600.916,971	131° 39' 03"	161,968
4	773.623,559	7.600.809,329	220° 30' 52"	14,239

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

**DECRETO Nº 68.911, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Viarondon Concessionária de Rodovia S/A, as áreas necessárias à duplicação do trecho entre os km 0+000 e 6+100 da Rodovia SPA 460/300, no Município de Promissão, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 53.313, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Viarondon Concessionária de Rodovia S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas no Anexo Único deste decreto, identificadas nas plantas cadastrais DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00010452/2024-14, necessárias à duplicação do trecho entre os km 0+000 e 6+100 da Rodovia SPA 460/300, no Município e Comarca de Promissão, as quais totalizam 24.882,16m² (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Viarondon Concessionária de Rodovia S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

ANEXO ÚNICO

Identificação	Área 1			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 0+300m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 4.655 do CRI de Promissão			
Proprietários	Milton Perenha Pinhel, Maria Fortunata Perenha Pinhel, Maria da Conceição Perenha Pinhel, Terezinha de Fátima Perenha, Celso Archangelo dos Santos e/ou outros			
Área (m²)	733,39			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	615.560,660	7.611.418,425	30° 49' 39"	168,125
2	615.646,817	7.611.562,797	82° 11' 04"	6,146
3	615.652,906	7.611.563,633	211° 03' 51"	161,249
4	615.569,702	7.611.425,508	231° 55' 44"	11,486

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 0+500m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 3.676 do CRI de Promissão			
Proprietários	Valdemir Rizzo, Luciana Keiko Cardin Rizzo e/ou outros			
Área (m²)	1.189,68			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	615.646,817	7.611.562,797	30° 49' 32"	225,728
2	615.762,485	7.611.756,637	83° 09' 32"	7,256
3	615.769,689	7.611.757,501	211° 03' 51"	226,326
4	615.652,906	7.611.563,633	262° 11' 04"	6,146
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 3			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 1+000m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 9.147 do CRI de Promissão			
Proprietários	Cláudia Amadeo Vilar Franco, Marcelo Gomes Franco, Fabiana Amadeo Vilar, Cibele Amadeo Vilar e/ou outros			
Área (m²)	7.785,57			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	615.762,485	7.611.756,637	30° 48' 41"	153,067
2	615.840,888	7.611.888,100	34° 22' 10"	28,142
3	615.856,775	7.611.911,328	31° 04' 36"	1.190,142
4	616.471,109	7.612.930,657	102° 34' 04"	2,952
5	616.473,990	7.612.930,014	210° 37' 47"	111,087
6	616.417,393	7.612.834,427	210° 50' 59"	84,528
7	616.374,048	7.612.761,858	211° 39' 12"	66,504
8	616.339,148	7.612.705,247	187° 58' 53"	8,047
9	616.338,030	7.612.697,278	210° 54' 42"	29,938
10	616.322,651	7.612.671,592	243° 22' 51"	6,459
11	616.316,877	7.612.668,699	210° 17' 22"	76,206
12	616.278,441	7.612.602,896	211° 03' 37"	160,375
13	616.195,697	7.612.465,515	193° 12' 01"	15,381
14	616.192,185	7.612.450,541	184° 15' 08"	16,395
15	616.190,969	7.612.434,191	180° 17' 36"	17,686
16	616.190,879	7.612.416,505	195° 23' 32"	11,800
17	616.187,747	7.612.405,129	209° 59' 56"	7,613
18	616.183,940	7.612.398,535	223° 33' 50"	7,528
19	616.178,752	7.612.393,080	236° 52' 05"	13,958
20	616.167,063	7.612.385,451	239° 30' 14"	18,801
21	616.150,863	7.612.375,910	231° 34' 01"	11,870
22	616.141,564	7.612.368,531	225° 03' 32"	13,436
23	616.132,054	7.612.359,040	211° 03' 53"	702,251
24	615.769,689	7.611.757,501	263° 09' 32"	7,256
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 4			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 2+000m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 3.432 do CRI de Promissão			
Proprietários	Yudo Yassunaga, Marie Yassunaga, Keido Yassunaga, Yoko Yamamoto Yassunaga e/ou outros			
Área (m²)	352,00			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.471,109	7.612.930,657	30° 21' 43"	97,736
2	616.520,511	7.613.014,988	24° 39' 50"	14,772
3	616.526,675	7.613.028,412	100° 56' 29"	3,843
4	616.530,448	7.613.027,683	209° 02' 28"	61,773
5	616.500,461	7.612.973,676	211° 13' 38"	51,059
6	616.473,990	7.612.930,014	282° 34' 04"	2,952
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 5			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 2+200m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 4.148 do CRI de Promissão			
Proprietários	José Salles Filho e/ou outros			
Área (m²)	471,17			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.526,675	7.613.028,412	24° 39' 50"	112,088
2	616.573,449	7.613.130,275	99° 32' 17"	3,075
3	616.576,482	7.613.129,765	202° 34' 42"	57,627
4	616.554,356	7.613.076,555	206° 04' 03"	54,407
5	616.530,448	7.613.027,683	280° 56' 29"	3,843
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				

Identificação	Área 6			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 2+300m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 1.504 do CRI de Promissão			
Proprietários	João Navarro de Melo, Tânia Maria Nissi Navarro, João Navarro de Melo e/ou outros			
Área (m²)	224,94			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.573,449	7.613.130,275	24° 39' 50"	5,561
2	616.575,770	7.613.135,328	19° 57' 10"	69,862
3	616.599,609	7.613.200,997	17° 35' 42"	4,630
4	616.601,009	7.613.205,411	98° 22' 60"	2,388
5	616.603,372	7.613.205,062	197° 58' 01"	22,410
6	616.596,459	7.613.183,745	199° 59' 04"	50,367
7	616.579,245	7.613.136,411	202° 34' 42"	7,197
8	616.576,482	7.613.129,765	279° 32' 17"	3,075
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 7			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 2+500m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 8.995 do CRI de Promissão			
Proprietários	Eduardo Lamonato Faggion, Guilherme Lamonato Faggion e/ou outros			
Área (m²)	1.106,07			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.601,009	7.613.205,411	17° 02' 42"	19,270
2	616.606,658	7.613.223,834	17° 39' 47"	137,460
3	616.648,366	7.613.354,814	17° 53' 47"	190,045
4	616.706,766	7.613.535,663	74° 37' 58"	3,644
5	616.710,279	7.613.536,629	197° 44' 17"	177,957
6	616.656,062	7.613.367,132	198° 00' 36"	170,420
7	616.603,372	7.613.205,062	278° 22' 60"	2,388
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 8			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 3+000m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 7.499 do CRI de Promissão			
Proprietários	Jordona Dolores Villar Lino e/ou outros			
Área (m²)	1.624,65			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.706,766	7.613.535,663	17° 44' 41"	559,926
2	616.877,418	7.614.068,950	54° 01' 42"	4,630
3	616.881,165	7.614.071,670	197° 42' 46"	561,668
4	616.710,279	7.613.536,629	254° 37' 57"	3,644
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 9			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 3+500m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 14.121 do CRI de Promissão			
Proprietários	Laura da Conceição Vieira e/ou outros			
Área (m²)	2.461,27			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.877,418	7.614.068,950	17° 42' 47"	306,438
2	616.970,651	7.614.360,861	179° 12' 02"	27,220
3	616.971,031	7.614.333,643	172° 01' 19"	10,643
4	616.972,508	7.614.323,104	166° 56' 02"	21,294
5	616.977,322	7.614.302,361	181° 46' 19"	10,387
6	616.977,001	7.614.291,979	191° 54' 12"	6,268
7	616.975,708	7.614.285,846	203° 40' 28"	5,836
8	616.973,365	7.614.280,501	215° 00' 28"	12,676
9	616.966,093	7.614.270,118	229° 10' 31"	19,678
10	616.951,202	7.614.257,254	221° 47' 12"	14,517
11	616.941,528	7.614.246,429	215° 27' 39"	13,075
12	616.933,943	7.614.235,780	139° 05' 19"	3,235
13	616.936,062	7.614.233,335	197° 42' 45"	6,146
14	616.934,192	7.614.227,480	285° 10' 02"	2,953
15	616.931,341	7.614.228,253	197° 46' 04"	164,426
16	616.881,165	7.614.071,670	234° 01' 42"	4,630
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 10			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			

Localização	km 4+500m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 14.318 do CRI de Promissão			
Proprietários	Juliana Bórmio de Souza, Manuela Bórmio de Sousa Vidal, Celso Eugênio Monreal Vidal e/ou outros			
Área (m²)	2.599,00			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	617.267,925	7.615.291,563	17° 52' 19"	196,727
2	617.328,299	7.615.478,797	18° 10' 10"	68,785
3	617.349,748	7.615.544,153	147° 06' 22"	2,734
4	617.351,233	7.615.541,857	197° 27' 28"	17,196
5	617.346,074	7.615.525,453	187° 41' 07"	15,980
6	617.343,937	7.615.509,617	178° 12' 45"	14,748
7	617.344,397	7.615.494,876	173° 59' 39"	12,302
8	617.345,684	7.615.482,641	166° 58' 04"	20,097
9	617.350,216	7.615.463,062	180° 01' 40"	8,636
10	617.350,211	7.615.454,426	192° 57' 20"	9,681
11	617.348,041	7.615.444,991	205° 44' 27"	11,982
12	617.342,837	7.615.434,198	220° 32' 16"	10,275
13	617.336,159	7.615.426,389	234° 26' 60"	11,081
14	617.327,144	7.615.419,947	222° 54' 49"	11,560
15	617.319,273	7.615.411,481	217° 26' 15"	13,260
16	617.311,213	7.615.400,952	211° 25' 33"	12,456
17	617.304,718	7.615.390,323	203° 51' 33"	19,947
18	617.296,649	7.615.372,081	198° 00' 12"	82,492
19	617.271,153	7.615.293,627	237° 24' 31"	3,832
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 11			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 4+500m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 14.318 do CRI de Promissão			
Proprietários	Juliana Bórmio de Souza, Manuela Bórmio de Sousa Vidal, Celso Eugênio Monreal Vidal e/ou outros			
Área (m²)	335,73			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	617.386,535	7.615.656,244	18° 10' 10"	112,866
2	617.421,729	7.615.763,482	20° 46' 25"	50,607
3	617.439,678	7.615.810,799	73° 34' 34"	5,906
4	617.445,343	7.615.812,469	205° 13' 59"	19,010
5	617.437,239	7.615.795,273	201° 46' 38"	26,721
6	617.427,326	7.615.770,458	199° 39' 14"	121,280
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 12			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 4+950m da Rodovia SPA 460/300, pista sul, no sentido de Promissão, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 14.253 do CRI de Promissão			
Proprietários	Carlos Eduardo Vargas Chamon Eireli - Me e/ou outros			
Área (m²)	447,92			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	617.451,858	7.615.831,922	27° 11' 49"	26,480
2	617.463,961	7.615.855,474	29° 18' 25"	31,260
3	617.479,262	7.615.882,733	31° 28' 40"	32,360
4	617.496,160	7.615.910,331	34° 20' 12"	49,350
5	617.523,996	7.615.951,082	37° 27' 20"	24,380
6	617.538,822	7.615.970,435	122° 36' 39"	2,360
7	617.540,810	7.615.969,163	215° 55' 17"	39,915
8	617.517,393	7.615.936,840	213° 00' 16"	20,473
9	617.506,241	7.615.919,670	214° 36' 37"	26,064
10	617.491,437	7.615.898,218	210° 48' 39"	24,827
11	617.478,720	7.615.876,895	207° 55' 43"	53,989
12	617.453,433	7.615.829,194	329° 59' 42"	3,150
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 13			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 6+050m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 8.231 do CRI de Promissão			
Proprietários	César Augusto Primo Maistro, Maria Carolina Janeiro Vianna Maistro e/ou outros			
Área (m²)	68,00			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	617.919,599	7.616.654,899	160° 58' 47"	20,494
2	617.926,278	7.616.635,524	228° 33' 03"	2,814
3	617.924,169	7.616.633,661	337° 34' 55"	21,347
4	617.916,028	7.616.653,395	67° 09' 40"	3,874

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 14			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 5+800m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 640 do CRI de Promissão			
Proprietários	Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A e/ou outros			
Área (m²)	1.638,37			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	617.926,278	7.616.635,524	161° 06' 51"	18,269
2	617.932,191	7.616.618,238	159° 53' 33"	27,958
3	617.941,803	7.616.591,984	180° 38' 21"	38,256
4	617.941,376	7.616.553,731	185° 34' 27"	35,001
5	617.937,977	7.616.518,896	195° 15' 55"	41,608
6	617.927,022	7.616.478,755	203° 21' 05"	30,538
7	617.914,917	7.616.450,718	214° 46' 21"	42,670
8	617.890,582	7.616.415,668	220° 18' 33"	63,335
9	617.849,610	7.616.367,372	221° 47' 58"	79,609
10	617.796,548	7.616.308,024	227° 35' 46"	11,356
11	617.788,163	7.616.300,366	337° 25' 37"	5,404
12	617.786,089	7.616.305,356	46° 03' 36"	37,889
13	617.813,371	7.616.331,647	64° 44' 55"	5,207
14	617.818,080	7.616.333,868	39° 01' 34"	14,856
15	617.827,434	7.616.345,409	32° 22' 12"	4,143
16	617.829,653	7.616.348,908	42° 39' 43"	5,011
17	617.833,048	7.616.352,593	39° 46' 21"	86,065
18	617.888,108	7.616.418,742	31° 24' 12"	44,310
19	617.911,196	7.616.456,562	23° 09' 27"	33,929
20	617.924,539	7.616.487,757	15° 04' 52"	32,752
21	617.933,061	7.616.519,382	6° 19' 55"	35,315
22	617.936,956	7.616.554,482	358° 10' 59"	35,715
23	617.935,824	7.616.590,178	346° 52' 36"	28,704
24	617.929,306	7.616.618,133	341° 41' 40"	16,356
25	617.924,169	7.616.633,661	48° 33' 03"	2,814
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 15			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 5+400m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 1.147 do CRI de Promissão			
Proprietários	Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S/A e/ou outros			
Área (m²)	668,23			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	617.788,163	7.616.300,366	227° 35' 46"	16,890
2	617.775,691	7.616.288,976	221° 09' 40"	81,653
3	617.721,949	7.616.227,503	311° 37' 50"	8,871
4	617.715,318	7.616.233,396	42° 08' 38"	27,505
5	617.733,774	7.616.253,790	45° 24' 47"	73,457
6	617.786,089	7.616.305,356	157° 25' 37"	5,404
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 16			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 4+000m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 6.720 do CRI de Promissão			
Proprietários	Imagem Imóveis Administração Gentil Moreira Ltda. e/ou outros			
Área (m²)	1.111,79			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	617.296,964	7.615.510,538	197° 45' 32"	88,881
2	617.269,854	7.615.425,893	351° 33' 49"	11,553
3	617.268,159	7.615.437,320	345° 59' 29"	19,050
4	617.263,547	7.615.455,804	291° 15' 57"	7,220
5	617.256,819	7.615.458,423	20° 33' 19"	33,074
6	617.268,432	7.615.489,391	107° 28' 03"	6,173
7	617.274,321	7.615.487,538	47° 57' 37"	8,393
8	617.280,554	7.615.493,158	43° 21' 18"	23,903
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.				
Identificação	Área 17			
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 3+450m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 1.821 do CRI de Promissão			
Proprietários	Nelson Ferrato e/ou outros			
Área (m²)	313,57			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.928,193	7.614.359,753	197° 52' 27"	45,575

2	616.914,205	7.614.316,377	279° 32' 38"	16,674
3	616.897,761	7.614.319,142	30° 57' 08"	3,820
4	616.899,726	7.614.322,418	39° 39' 44"	5,254
5	616.903,079	7.614.326,462	45° 17' 34"	15,145
6	616.913,843	7.614.337,116	39° 48' 25"	12,655
7	616.921,944	7.614.346,838	25° 49' 13"	14,347

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Identificação				
Área 18				
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 3+400m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 14.233 do CRI de Promissão			
Proprietários	Galvão Gimenez Empreendimentos Imobiliários Limitada e/ou outros			
Área (m²)	690,09			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.914,205	7.614.316,377	197° 52' 27"	26,890
2	616.905,952	7.614.290,785	252° 17' 58"	31,984
3	616.875,482	7.614.281,061	339° 06' 58"	9,505
4	616.872,094	7.614.289,941	70° 04' 12"	13,818
5	616.885,084	7.614.294,651	54° 48' 27"	7,868
6	616.891,514	7.614.299,185	12° 17' 37"	11,991
7	616.894,067	7.614.310,902	22° 11' 49"	7,028
8	616.896,722	7.614.317,409	30° 57' 08"	2,021
9	616.897,761	7.614.319,142	99° 32' 38"	16,674

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Identificação				
Área 19				
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 3+000m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 2.724 do CRI de Promissão			
Proprietários	Thais Gimenez Bataglia, Lafaeti Tomasauskas Bataglia e/ou outros			
Área (m²)	100,93			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.914,010	7.614.282,860	197° 41' 19"	16,139
2	616.909,106	7.614.267,484	328° 36' 25"	5,299
3	616.906,346	7.614.272,008	307° 39' 28"	5,473
4	616.902,013	7.614.275,351	288° 57' 01"	5,872
5	616.896,459	7.614.277,258	72° 17' 58"	18,423

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Identificação				
Área 20				
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 3+000m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 2.724 do CRI de Promissão			
Proprietários	Thais Gimenez Bataglia, Lafaeti Tomasauskas Bataglia e/ou outros			
Área (m²)	67,84			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.301,171	7.612.705,869	210° 50' 57"	16,036
2	616.292,948	7.612.692,102	301° 03' 23"	4,260
3	616.289,299	7.612.694,300	31° 03' 23"	16,034
4	616.297,570	7.612.708,035	121° 01' 59"	4,202

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Identificação				
Área 21				
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 1+000m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 9.147 do CRI de Promissão			
Proprietários	Cláudia Amadeo Vilar Franco, Marcelo Gomes Franco, Fabiana Amadeo Vilar, Cibele Amadeo Vilar e/ou outros			
Área (m²)	367,27			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.168,696	7.612.485,801	210° 45' 19"	34,457
2	616.151,075	7.612.456,190	267° 53' 39"	45,947
3	616.105,160	7.612.454,501	322° 07' 02"	2,468
4	616.103,644	7.612.456,449	31° 03' 23"	4,604
5	616.106,019	7.612.460,393	117° 36' 14"	5,196
6	616.110,624	7.612.457,985	99° 57' 53"	10,099
7	616.120,570	7.612.456,238	80° 03' 14"	7,160
8	616.127,623	7.612.457,474	64° 31' 34"	9,754
9	616.136,429	7.612.461,670	61° 01' 42"	9,129
10	616.144,416	7.612.466,092	54° 43' 02"	15,084
11	616.156,729	7.612.474,804	47° 25' 09"	16,252

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Identificação	Área 22
---------------	---------

Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 1+000m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 9.147 do CRI de Promissão			
Proprietários	Cláudia Amadeo Vilar Franco, Marcelo Gomes Franco, Fabiana Amadeo Vilar, Cibele Amadeo Vilar e/ou outros			
Área (m²)	431,60			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	616.119,375	7.612.403,557	211° 30' 58"	22,550
2	616.107,587	7.612.384,333	8° 00' 44"	17,527
3	616.110,030	7.612.401,689	2° 13' 15"	16,106
4	616.110,654	7.612.417,782	356° 33' 23"	11,265
5	616.109,977	7.612.429,026	337° 42' 07"	7,467
6	616.107,144	7.612.435,935	321° 09' 48"	5,706
7	616.103,566	7.612.440,379	303° 17' 51"	9,005
8	616.096,040	7.612.445,323	31° 33' 24"	5,853
9	616.099,103	7.612.450,310	123° 55' 13"	6,098
10	616.104,163	7.612.446,907	144° 54' 32"	16,987
11	616.113,929	7.612.433,008	158° 35' 45"	19,690
12	616.121,115	7.612.414,675	188° 53' 38"	11,254

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Identificação				
Área 23				
Plantas Cadastrais	DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-01 e DE-SPA460300-000.007-519-D03-001-02			
Localização	km 1+000m da Rodovia SPA 460/300, pista norte, no sentido de Penápolis, entre as estacas 000+000m e 006+100m, no Município e Comarca de Promissão.			
Matrícula	nº 9.147 do CRI de Promissão			
Proprietários	Cláudia Amadeo Vilar Franco, Marcelo Gomes Franco, Fabiana Amadeo Vilar, Cibele Amadeo Vilar e/ou outros			
Área (m²)	93,08			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	615.784,209	7.611.842,212	213° 10' 37"	71,390
2	615.745,142	7.611.782,459	31° 34' 14"	71,282
3	615.782,461	7.611.843,191	29° 39' 25"	21,724
4	615.793,210	7.611.862,069	204° 23' 10"	21,802

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

**DECRETO Nº 68.912, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., as áreas necessárias à implantação do dispositivo de acesso e retorno no km 193+500m da Rodovia SP-310, no Município de Corumbataí, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019.

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas no Anexo Único deste decreto, identificadas na planta cadastral DE-SPD193310-193.194-530-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00005568/2024-31, necessárias à implantação do dispositivo de acesso e retorno no km 193+500m da Rodovia SP-310, no Município de Corumbataí, Comarca de Rio Claro, as quais totalizam 22.700,65m² (vinte e dois mil e setecentos metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 01
PLANTA CADASTRAL	DE-SPD193310-193.194-530-D03/001
LOCALIZAÇÃO	Situa-se no km 193+380m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Rio Claro, entre as estacas 9669+10,13m e 9674+10,09m, no Município de Corumbataí, Comarca de Rio Claro.
MATRÍCULA	Matrícula 13.418 do 1º C.R.I. de Rio Claro

PROPRIETÁRIOS	Associação dos Stigmatinos para Educação e Instrução Popular e/ou outros			
ÁREA	5.601,64m <sup>2</sup>			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA(M)
1	223.919,874181	7.532.939,044981	237°20'40"	18,98
2	223.903,895271	7.532.928,804253	260°31'32"	32,72
3	223.871,618259	7.532.923,417709	285°57'14"	23,15
4	223.849,364624	7.532.929,779512	317°12'22"	29,46
5	223.829,353752	7.532.951,393940	346°04'04"	26,68
6	223.822,928718	7.532.977,293720	8°45'26"	23,61
7	223.826,523315	7.533.000,628472	68°17'36"	10,85
8	223.836,601730	7.533.004,640503	48°05'49"	18,07
9	223.850,049595	7.533.016,707837	8°51'23"	03,94
10	223.850,655903	7.533.020,598976	84°31'40"	08,30
11	223.858,921719	7.533.021,390848	63°50'12"	16,34
12	223.873,583245	7.533.028,593531	179°45'39"	04,15
13	223.873,600568	7.533.024,444597	178°36'30"	03,81
14	223.873,693017	7.533.020,638951	176°43'25"	04,23
15	223.873,934738	7.533.016,416523	174°28'57"	04,57
16	223.874,373984	7.533.011,869272	171°50'41"	04,83
17	223.875,059007	7.533.007,089159	164°33'12"	05,03
18	223.876,398548	7.533.002,241399	162°03'21"	05,17
19	223.877,990247	7.532.997,326384	159°50'29"	05,23
20	223.879,792234	7.532.992,417760	157°48'04"	05,22
21	223.881,762639	7.532.987,589175	155°50'28"	05,12
22	223.883,859591	7.532.982,914273	154°22'26"	04,42
23	223.885,770179	7.532.978,931214	151°58'52"	04,30
24	223.887,791333	7.532.975,133004	149°27'06"	04,25
25	223.889,948946	7.532.971,477163	146°52'44"	04,25
26	223.892,268906	7.532.967,921209	144°21'44"	04,30
27	223.894,777103	7.532.964,422663	142°13'32"	04,84
28	223.897,743404	7.532.960,595000	140°09'21"	04,91
29	223.900,888729	7.532.956,825792	138°06'36"	04,93
30	223.904,177975	7.532.953,158568	136°01'25"	04,89
31	223.907,576039	7.532.949,636858	133°49'44"	04,81
32	223.911,047816	7.532.946,304191	132°04'30"	04,37
33	223.914,293585	7.532.943,373982	129°07'22"	04,27
34	223.917,609015	7.532.940,677404	125°46'44"	02,79

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23S.

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA 02			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPD193310-193.194-530-D03/001			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se no km 193+580m da Rodovia SP-310, pista norte, no sentido de Itirapina, entre as estacas 9675+12,85m e 9686+10,44m, no Município de Corumbataí, Comarca de Rio Claro.			
MATRÍCULA	Matrícula 15.015 do 1º C.R.I. de Rio Claro			
PROPRIETÁRIOS	Associação dos Stigmatinos para Educação e Instrução Popular e/ou outros			
ÁREA	17.099,01m <sup>2</sup>			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA(M)
1	223.971,841229	7.533.135,353883	325°59'39"	52,69
2	223.942,373376	7.533.179,032122	325°32'41"	53,93

3	223.911,863138	7.533.223,499171	325°11'21"	110,98
4	223.848,510019	7.533.314,615755	101°42'02"	30,67
5	223.878,542259	7.533.308,396039	113°23'35"	61,26
6	223.934,765027	7.533.284,074222	108°56'52"	64,23
7	223.995,516732	7.533.263,217573	81°00'18"	36,82
8	224.031,886743	7.533.268,974807	53°50'28"	59,77
9	224.080,140024	7.533.304,237853	42°58'55"	50,19
10	224.114,357811	7.533.340,955251	210°57'08"	115,12
11	224.055,150937	7.533.242,231854	211°06'43"	69,54
12	224.019,219297	7.533.182,695589	214°02'51"	17,75
13	224.009,283016	7.533.167,990820	222°40'40"	20,77
14	223.995,201846	7.533.152,719393	233°22'27"	29,11

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23S.

#### DECRETO Nº 68.913, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Comunicação, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Comunicação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
29000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
29001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001		2.500.000			
TOTAL			2.500.000			
TOTAL GERAL			2.500.000			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
04.122.2931.6540 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	15001	3	2.500.000			
TOTAL GERAL			2.500.000			

  

TABELA 1 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
29000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
29001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001		2.500.000			
TOTAL			2.500.000			
TOTAL GERAL			2.500.000			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
24.131.2930.5359 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	15001	3	2.500.000			
TOTAL GERAL			2.500.000			

  

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17725	13			Único*	2.500.000	01
TOTAL GERAL					2.500.000	01

**DECRETO Nº 68.914, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.550.000,00 (quinze milhões quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/OU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
41000 SECRETARIA DE ESPORTES						
41001 SECRETARIA DE ESPORTES						
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001		8.000.000			
TOTAL			8.000.000			
TOTAL GERAL			7.550.000			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
27.811.4113.5131 APOIO AOS EVENTOS DE CARATER COMPETIVO	15001	3	8.000.000			
27.812.4113.6321 GESTÃO DE REFORMAS E/OU OBRAS REALIZADAS	17551	4	7.550.000			
TOTAL GERAL			15.550.000			

  

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		FOLHA
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
41000 SECRETARIA DE ESPORTES						
TOTAL			15001	3	8.000.000	
SETEMBRO					8.000.000	
TOTAL			17551	4	7.550.000	
SETEMBRO					2.550.000	
OUTUBRO					2.500.000	
NOVEMBRO					2.500.000	
TOTAL GERAL					15.550.000	

  

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		FOLHA
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	RECURSO DO TESOUREIRO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17863	9*			I	15.550.000	01
TOTAL GERAL					15.550.000	01

**DECRETO Nº 68.915, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Parcerias em Investimentos, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 109.133.880,00 (cento e nove milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Parcerias em Investimentos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 68.309, de 18 de janeiro de 2024, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS					
39001	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS					
4 5 67 82	APORTE DE REC.PELO PARCEIRO PÚBL.EM FAVOR PPP			17551		109.133.880
TOTAL						109.133.880
TOTAL GERAL						109.133.880
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
26.782.3935.2497	ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENT DA NOVA TAMOIOS					
				17551	5	109.133.880
TOTAL GERAL						109.133.880

**DECRETO Nº 68.916, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE					
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA			16591		15.300.000
TOTAL						15.300.000
TOTAL GERAL						15.300.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
				16591	3	15.300.000
TOTAL GERAL						15.300.000

TABELA 1 REDUÇÃO				VALORES EM REAIS		POLHA
ORGÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE					
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			16591		15.300.000
TOTAL						15.300.000
TOTAL GERAL						15.300.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
10.128.0942.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA					
				16591	3	15.300.000
TOTAL GERAL						15.300.000

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		POLHA
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURE E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17863	9º	*		I	109.133.880	109.133.880
TOTAL GERAL					109.133.880	109.133.880

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		POLHA
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOURE E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED.
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17725	13			Único*	15.300.000	15.300.000
TOTAL GERAL					15.300.000	15.300.000

**Atos do Governador****Despachos do Governador****DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Nº do Processo: 018.00009817/2024-76

Interessado: COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - CPE

Assunto: Alienação onerosa do imóvel que especifica

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a Decisão nº 88/2024 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, **APROVO**, com fundamento no §1º do artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a alienação onerosa do imóvel localizado na Avenida Padre Leo Lunders, nº 2.065, Vila Guilhermina, no Município de Pirassununga, registrado sob a matrícula nº 6.758 no Cartório de Registro de Imóveis de Pirassununga e cadastrado no SGI sob o nº 44.523, mediante procedimento licitatório, observados o valor apurado no laudo de avaliação e as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie.

TARCÍSIO DE FREITAS

**Casa Civil****Gabinete do Secretário****RESOLUÇÃO CC Nº 23, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Institui Comissão de Avaliação de propostas de doação, sem encargos, de bens móveis, serviços ou direitos em favor do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, nos termos do disposto na alínea "h" do inciso II e no item 2 da alínea "b" do inciso VI, ambos do artigo 60 do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituída, junto à Chefe de Gabinete da Casa Civil, Comissão de Avaliação de propostas de doação, sem encargos, de bens móveis, serviços e direitos

em favor do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A avaliação das propostas de doação submetidas à análise da Comissão considerará os seguintes critérios:

I - utilidade dos bens, serviços ou direitos no exercício da função administrativa;

II - inexistência de óbice ao recebimento dos bens, serviços ou direitos, livres e desembaraçados;

III - adequação dos bens, serviços ou direitos às normas regulamentares vigentes, conforme padronização, observada a compatibilidade de especificações técnicas e, quando for o caso, as condições de manutenção e assistência técnica.

Artigo 3º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução será constituída pelos servidores da Casa Civil a seguir indicados:

I - Luiz Cesar Gil de Oliveira, RG 5.036.929-5;

II - Flávia Regina de Barros Jerônimo Coutinho, RG 18.980.477;

III - Giuseppina Angela Maria Cirino de Souza, RG 9.699.267-0;

IV - Carlos Arantes Frigério, RG 29.113.859-7.

Parágrafo único - Os membros da Comissão ora instituída serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos servidores a seguir indicados:

1. Ricardo Vieira Silva, RG 22.535.811-6;

2. Neide Lopes do Carmo, RG 16.596.937-4.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

**Fundo Social de São Paulo**

**Centro de Material Excedente**

**COMUNICADO Nº CMEX 16/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**COMUNICADO CMEX Nº 16/2024**

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da **Secretaria da Fazenda e Planejamento**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **001.00009786/2024-88**

Local: Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura - NS/Osasco

Endereço: Rua José Cianciarulo, 200 - Centro, Osasco/SP CEP 06013-040

Telefone: (11) 2899-4265 E-mail: [nsi3osasco@fazenda.sp.gov.br](mailto:nsi3osasco@fazenda.sp.gov.br)

Estado de conservação dos materiais: **BOM/REGULAR**

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio	Estado
1	Câmera fotográfica profissional digital	1	122093	BOM
2	Câmera fotográfica profissional digital	1	122094	BOM
3	Dock station p/ gravador de áudio e vídeo 25 e 35 Pol.	1	174853	BOM
4	Notebook Microcomputador Portátil 25 GHZ 8 GB RAM 01 TB	1	176157	BOM
5	Notebook Microcomputador Portátil 25 GHZ 8 GB RAM 01 TB	1	176444	BOM
6	Notebook Microcomputador Portátil 25 GHZ 8 GB RAM 01 TB	1	176450	BOM
7	Notebook Microcomputador Portátil 25 GHZ 8 GB RAM 01 TB	1	176644	BOM
8	Notebook Microcomputador Portátil 25 GHZ 8 GB RAM 01 TB	1	176770	BOM
9	Notebook Microcomputador Portátil 25 GHZ 8 GB RAM 01 TB	1	176926	BOM

10	Notebook Microcomputador Portátil 25 GHZ 8 GB RAM 01 TB	1	176959	BOM
11	Dock station p/ gravador de áudio e vídeo 25 e 35 Pol.	1	177630	BOM
12	Dock station p/ gravador de áudio e vídeo 25 e 35 Pol.	1	177909	BOM
13	Notebook Microcomputador Portátil 25 GHZ 8 GB RAM 01 TB	1	182093	BOM
14	Conversor de sinal	1	191085	BOM
15	Conversor de sinal de vídeo	1	227886	BOM
16	Videoconferência	1	227956	BOM
17	Videoconferência	1	227957	BOM
18	Notebook Microcomputador Portátil 25 GHZ 8 GB RAM 01 TB	1	243700	BOM
19	Telefone IP SIP 20	1	247476	BOM
20	Leitor de código de barra	1	260558	BOM
21	Leitor de código de barra	1	260635	BOM
22	Leitor de código de barra	1	260637	REGULAR
23	Leitor de código de barra	1	260639	REGULAR
24	Leitor de código de barra	1	260640	BOM
25	Leitor de código de barra	1	260645	BOM
26	Leitor de código de barra	1	260646	REGULAR
27	Leitor de código de barra	1	260648	REGULAR
28	Leitor de código de barra	1	260652	BOM
29	Leitor de código de barra	1	260654	BOM
30	Leitor de código de barra	1	260658	BOM
31	Leitor de código de barra	1	260664	BOM
32	Leitor de código de barra	1	260668	BOM
33	Leitor de código de barra	1	260671	BOM
34	Leitor de código de barra	1	260673	BOM
35	Leitor de código de barra	1	260674	BOM
36	Leitor de código de barra	1	260678	BOM
37	Leitor de código de barra	1	263674	BOM
38	Leitor de código de barra	1	263683	BOM

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições do(s) material(is) ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do **Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP**, para a unidade **CC-FUSSP-CMEX**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do site eletrônico [cmexfussp@sp.gov.br](mailto:cmexfussp@sp.gov.br), contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O(s) material(is) excedente(s) relacionado(s) se encontra(m) disponível(is) para vistoria no local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

REBEKA DYONEE SILVA MACIEL  
Diretora  
Centro de Material Excedente

## Secretaria da Administração Penitenciária

### Gabinete do Secretário

## Procuradoria Geral do Estado

### Centro de Estudos

#### Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE, CONVOCA a Procuradora do Estado Dra. Regina Marte Cereda Lima em razão da substituição do Dr. Thiago Oliveira de Matos, para participar de forma presencial do "Curso para formação de Primeiros Socorros em Saúde Mental - PSSM", a ser realizado nos dias 27 de setembro, 14 de outubro, 1 e 22 de novembro de 2024, na sala 1 do Centro de Estudos, situada na Rua Pamplona, 227 - 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. O pagamento de diárias e reembolso de transporte observará os termos das Resoluções PGE n.º 23 e 24, de 15.09.2020.

### Procuradorias Regionais

#### Procuradoria Regional de Santos

##### TRANSFERENCIA DE ÁREA

Nº do Processo: 023.00013237/2023-04

Interessado: JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR - CPF 432203668-64

Assunto: ALIENAÇÃO DE GLEBA DE TERRA

DESPACHO DA PROCURADORA DO ESTADO - respondendo pelo Expediente.

Trata-se de procedimento administrativo que visa autorização de transferência do título de domínio relativo à gleba 01/35/038-A, do 1º Perímetro de IGUAPE, a JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR e PAMELA CRISTINA FERNANDES DE MELO.

Submetido o feito à apreciação da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, verificou-se que a destinação agrícola do imóvel não foi alterada, bem como foi constatado o desinteresse na aquisição da área.

A parte interessada na aquisição do título de domínio foi qualificada e devidamente informada da destinação agrícola da gleba, bem como das restrições do Código Florestal e legislação ambiental, comprometendo-se pela preservação de sua finalidade e renunciando ao recebimento de qualquer indenização, pela terra nua e vegetação, em decorrência das restrições do artigo 3º, incisos II e III, do Decreto nº 28.389/88.

Assim, não há óbice ao acolhimento do pedido deduzido, que atende aos requisitos legais, como anotado no parecer retro.

Obedecido o direito de preferência, mas inexistindo interesse público na aquisição da terra, que mantém sua destinação e comprometendo-se a interessada pela sua preservação, forçoso reconhecer como cabível a concordância na transferência, prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual nº 28.389/88.

Posto isso, com base no artigo 4º, § 2º, do Decreto Estadual nº 28.389/88, com as devidas alterações introduzidas pelo artigo 1º do Decreto Estadual nº 40.159/95, autorizo, em favor de JOÃO FERNANDES DA SILVA JUNIOR e PAMELA CRISTINA FERNANDES DE MELO a transferência do título de domínio relativo à gleba 01/35/038-A, do 1º Perímetro de IGUAPE objeto da matrícula nº. 168.951, do Cartório de Registro de Imóveis de IGUAPE, mantendo-se as mesmas condições originais do título de domínio outorgado, que já constam do respectivo registro imobiliário.

#### Procuradoria Regional de São José do Rio Preto

##### Extrato de contrato

Processo SEI nº 023.00033115/2024-15

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contrato PGE nº 01/2024

Resolução PGE nº 55/2023, de 30/11/2023.

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada: IRMÃOS GLERIANO LTDA - ME

CNPJ Nº: 04.479.683/0001-62

Objeto: Aquisição de 75 galões de água mineral sem gás, garrafão plástico, retornável, com entrega parcelada, para o período de 3 meses, a fim de atender a demanda desta Regional.

Valor total: R\$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor para o exercício de 2024: R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Classificação de Recursos

Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora: 400117

Subelemento Econômico: 339030-10

Data da Assinatura: 18/09/2024

##### Resolução SAP N.º 102/2024, de 23 de Setembro de 2024

O Secretário da Administração Penitenciária, nos termos da competência atribuída pelo artigo 48, inciso I, alínea "i", do Decreto n.º 46.623, de 21 de março de 2002, e,

Considerando as atribuições previstas no artigo 8º, do Decreto n.º 66.772, de 24 de maio de 2022, que regulamenta a Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar n.º 1.361, de 21 de outubro de 2021,

Resolve:

Artigo 1º - Alterar o inciso XI do artigo 1º da Resolução SAP n.º 61, de 09 de junho de 2022 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - Allison Filomeno, RG nº 22.791.047-3.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução SAP n.º 61, de 09 de junho de 2022 e alterações.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (SEI-006.00011581/2024-21).

##### RESOLUÇÃO SAP Nº 097/2024, DE 20/9/2024

##### RESOLUÇÃO SAP Nº 097/2024

	Autoriza a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado a receber por doação e sem encargos, o bem móvel que especifica.
--	---

O Secretário da Administração Penitenciária, no uso de sua competência prevista na alínea "b" do inciso VI, do artigo 48 do Decreto Nº 46.623, de 21 de março de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, autorizada a receber por doação e sem encargos, 01 (uma) Impressora Multifuncional, marca EPSON, modelo Ecotank, L4260, doada por DANIELE APARECIDA FRUCHI MOREIRA, RG 30.075.375-5 e CPF. 263.389.468-24, conforme consta no Termo de Doação (doc. 0038010466), do Processo SEI: 006.00308222/2024-94.

Artigo 2º - O bem especificado no artigo 1º desta Resolução é destinado ao Centro de Ressocialização "Dr. Manoel Carlos Muniz" de Lins.

Artigo 3º - A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado adotará as providências necessárias, visando a regularização contábil.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCELLO STREIFINGER  
Secretário de Estado

##### RESOLUÇÃO SAP nº 101, de 23 de setembro de 2024

Dispõe  
sobre a convocação de servidor desta Pasta,  
para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de sua competência,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, em caráter excepcional, com prejuízo de suas atribuições nas respectivas unidades de classificação, mas sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviço no Núcleo de Vigilância Eletrônica de Pessoas - NVEP, do Centro de Controle e Operações Penitenciárias - CECOP, do Departamento de Inteligência e Segurança da Administração Penitenciária - DISAP, da Secretaria da Administração Penitenciária, criado e organizado pelo Decreto nº 66.202/2021, a partir de 16 de setembro de 2024 a 02 de novembro de 2024.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - COREMETRO

DA PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA

Thomas Henrique Van Well, RG. 40.944.956-8, AEPV de NV- III do SQ-III-QSAP.

Artigo 2º - O servidor relacionado no artigo 1º desta Resolução deverá prestar serviço em regime de plantão de 12 (doze) horas seguidas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas seguidas de descanso.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Departamento de Recursos Humanos

##### COMUNICADO DRHU n.º 159, DE 23/09/2024

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, à vista da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 63662 – SP (2020/0136009-2) - Processo n.º 2244036-85.2018.8.26.0000 (SEI n.º 006.00045698/2024-17 - Penitenciária Feminina de Guariba), **TORNA PÚBLICO a INCLUSÃO** no Concurso de Promoção por Antiguidade, referente ao exercício de 2022, do servidor **EMERSON LUÍS FREITAS DE JESUS, RG 22.085.575-4**, na classificação n.º 177, da lista classificatória de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível de Vencimentos II, publicada por meio do Edital CP n.º 008, em 26/09/2023, republicada por meio do Edital CP n.º 011, em 10/10/2023, com alterações posteriores, ficando os demais servidores reclassificados.

#### COMUNICADO DRHU n.º 160, DE 23/09/2024

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, à vista da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 63662 – SP (2020/0136009-2) - Processo n.º 2244036-85.2018.8.26.0000 (SEI n.º 006.00045698/2024-17 - Penitenciária Feminina de Guariba), **TORNA PÚBLICO a EXCLUSÃO** no Concurso de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2023, do servidor **EMERSON LUÍS FREITAS DE JESUS, RG 22.085.575-4**, da classificação n.º 80, da lista classificatória de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível de Vencimentos II, publicada por meio do Edital CP n.º 003, em 26/02/2024, republicada por meio do Edital CP n.º 006, em 11/03/2024, com alterações posteriores, ficando os demais servidores reclassificados.

#### COMUNICADO DRHU n.º 161, de 23/09/2024

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, à vista da decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo n.º 1000752-56.2023.8.26.0128 (SEI n.º 006.00097309/2024-21 – Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia), **TORNA PÚBLICO a INCLUSÃO** no Concurso de Promoção por Antiguidade, referente ao exercício de 2020, do servidor **RODRIGO DA COSTA CABRAL, RG 26.880.350-X**, na classificação n.º 11, da lista classificatória de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível de Vencimentos III, publicada por meio do Edital CP n.º 001, em 09/02/2022, republicada por meio do Edital CP n.º 005, em 12/03/2022, ficando os demais servidores reclassificados.

#### COMUNICADO DRHU n.º 162, de 23/09/2024

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, à vista da decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo n.º 1000752-56.2023.8.26.0128 (SEI n.º 006.00097309/2024-21 – Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano” de Riolândia), **TORNA PÚBLICO a EXCLUSÃO** no Concurso de Promoção por Antiguidade, referente ao exercício de 2022, do servidor **RODRIGO DA COSTA CABRAL, RG 26.880.350-X**, da classificação n.º 216, da lista classificatória de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível de Vencimentos III, publicada por meio do Edital CP n.º 008, em 26/09/2023, republicada por meio do Edital CP n.º 011, em 10/10/2023, com alterações posteriores, ficando os demais servidores reclassificados.

### **Escola de Administração Penitenciária Dr Luiz Camargo Wolfmann**

#### DISPENSA ELETRÔNICA 90006/2024-EAP

Dispensa de Licitação - 90006/2024

Encontra-se aberto nesta Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, situada a Avenida General Ataliba Leonel, nº 556, Santana, São Paulo/SP, CEP 02033-0000, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA n.º 90006/2024-EAP**, com disputa eletrônica, Processo SEI nº 006.00323031/2024-52, que tem como objeto a aquisição de sucos e bebidas solúveis destinadas ao consumo dos servidores, docentes e alunos desta Escola de Administração Penitenciária de Administração Penitenciária. A sessão pública será realizada no dia 27/09/2024 das 08h00min às 14h00min.

O aviso de contratação da íntegra será obtido no sítio e compras.gov.br ou através do **Id contratação PNCP: 96291141000180-1-004679/2024**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**GISELE ANGÉLICA SILVEIRA RODRIGUES**

Diretor Técnico III

### **Grupos Setoriais de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas**

#### COMUNICADO Nº 004, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da

Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem

cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da

instituição nº 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do

Estado, e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronoló-

gica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona(m)-se a seguir

as Pd's impedidas de pagamentos devidos a credores estarem

registrados no CADIN Estadual.

380001

Data: 23/09/2024

UG Liquidante Número da PdValor

3802672024PD01237267,55

Total 267,55

UG Liquidante Número da PdValor

3802412024PD126581.634,34

Total 1.634,34

Total Geral 1.901,89

### **Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania**

#### COMUNICADO Nº 002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2024 – CRSC**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 04 ou 06 horas diárias conforme as vagas especificadas no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 625,06 (seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais e R\$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível médio corresponde a: R\$ 475,05 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.5. O valor do Auxílio Transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado.

#### **2. DOS REQUISITOS**

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível médio e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser

diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cita no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.

2.9 São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **26/09/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania - Edital 002/2024 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não sobrecarrega o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [recursos.sp@ciee.org.br](mailto:recursos.sp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **26/09/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2024**.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatos@ciee.org.br](mailto:eucandidatos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

#### Nível Médio

- Português (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

#### Nível Superior

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

1. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
2. Procure um local tranquilo e silencioso;
3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
4. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
5. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
6. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **17/10/2024**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania - Edital 002/2024 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **18/10/2024**, para o endereço [recursos.sp@ciee.org.br](mailto:recursos.sp@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à

identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos.sp@ciee.org.br](mailto:recursos.sp@ciee.org.br), no dia **06/11/2024**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **05/11/2024**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **13/11/2024**.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail [operacionalgovernosp@ciee.org.br](mailto:operacionalgovernosp@ciee.org.br).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do

Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela CRSC - Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	26/09/2024 até às 12:00 horas do dia 16/10/2024
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	17/10/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	18/10/2024
Publicação da classificação provisória.	05/11/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	06/11/2024
Publicação da classificação definitiva.	13/11/2024

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

Jean Carlos Sanches da Silva

Analista Administrativo - Gestor do Contrato CRSC/CIEE

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

Secretaria da Administração Penitenciária

Anexo I - Quadro de Vagas

Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Adamantina	Cadastro reserva

Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Adamantina	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Adamantina	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Adamantina	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Adamantina	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Adamantina	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Américo Brasiliense	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Américo Brasiliense	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Américo Brasiliense	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Américo Brasiliense	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Américo Brasiliense	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Amparo	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Amparo	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Amparo	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Amparo	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Amparo	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Araçatuba	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Araçatuba	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Araçatuba	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Araçatuba	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Araçatuba	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Araçatuba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Araraquara	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Araraquara	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Araraquara	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Araraquara	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Araraquara	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Assis	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Assis	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Assis	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Assis	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Assis	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Assis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Atibaia	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Atibaia	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Atibaia	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Atibaia	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Atibaia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Araras	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Araras	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Araras	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Araras	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Araras	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Avaré	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Avaré	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Avaré	Cadastro reserva

Administração	A partir do 1º semestre.	Avaré	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Barra Bonita	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Barra Bonita	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Barra Bonita	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Barra Bonita	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Barra Bonita	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Barretos	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Barretos	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Barretos	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Barretos	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Barretos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Barueri	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Barueri	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Barueri	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Barueri	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Barueri	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Bauru	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Bauru	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Bauru	Cadastro reserva
Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre.	Bauru	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Bauru	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Bauru	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Bauru	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Bebedouro	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Bebedouro	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Bebedouro	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Bebedouro	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Bebedouro	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Birigui	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Birigui	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Birigui	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Birigui	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Birigui	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Birigui	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Boituva	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Boituva	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Boituva	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Boituva	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Boituva	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Botucatu	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Botucatu	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Botucatu	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Botucatu	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Botucatu	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga

Psicologia	A partir do 1º semestre.	Bragança Paulista	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Bragança Paulista	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Bragança Paulista	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Bragança Paulista	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Bragança Paulista	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Cafelândia	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Cafelândia	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Cafelândia	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Cafelândia	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Cafelândia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Campinas	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Campinas	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Campinas	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Campinas	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Campinas	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Campinas	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Cândido Mota	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Cândido Mota	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Cândido Mota	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Cândido Mota	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Cândido Mota	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Cândido Mota	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Capivari	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Capivari	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Capivari	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Capivari	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Capivari	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Caraguatatuba	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Caraguatatuba	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Caraguatatuba	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Caraguatatuba	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Caraguatatuba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Carapicuíba	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Carapicuíba	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Carapicuíba	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Carapicuíba	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Carapicuíba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Catanduva	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Catanduva	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Catanduva	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Catanduva	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Catanduva	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Chavantes	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Chavantes	Cadastro reserva

Direito	A partir do 1º semestre.	Chavantes	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Chavantes	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Chavantes	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Diadema	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Diadema	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Diadema	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Diadema	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Diadema	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Dracena	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Dracena	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Dracena	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Dracena	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Dracena	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Dracena	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Fernandópolis	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Fernandópolis	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Fernandópolis	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Fernandópolis	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Fernandópolis	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Fernandópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Ferraz Vasconcelos	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Ferraz Vasconcelos	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Ferraz Vasconcelos	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Ferraz Vasconcelos	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Ferraz Vasconcelos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Franca	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Franca	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Franca	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Franca	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Franca	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Francisco Morato	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Francisco Morato	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Francisco Morato	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Francisco Morato	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Francisco Morato	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Garça	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Garça	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Garça	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Garça	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Garça	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Hortolândia	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Hortolândia	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Hortolândia	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Hortolândia	Cadastro reserva

Administração	A partir do 1º semestre.	Hortolândia	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Hortolândia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Indaiatuba	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Indaiatuba	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Indaiatuba	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Indaiatuba	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Indaiatuba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Ipaussu	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Ipaussu	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Ipaussu	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Ipaussu	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Ipaussu	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Itanhaém	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Itanhaém	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Itanhaém	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Itanhaém	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Itanhaém	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Itanhaém	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Itapetininga	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Itapetininga	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Itapetininga	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Itapetininga	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Itapetininga	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Itapetininga	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Itapevi	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Itapevi	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Itapevi	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Itapevi	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Itapevi	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Jacaré	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Jacaré	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Jacaré	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Jacaré	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Jales	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Jales	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Jales	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Jales	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Jales	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Jales	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Jaú	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Jaú	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Jaú	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Jaú	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Jaú	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga

Psicologia	A partir do 1º semestre.	Penápolis	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Penápolis	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Penápolis	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Penápolis	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Penápolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Pederneiras	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Pederneiras	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Pederneiras	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Pederneiras	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Pederneiras	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Laranjal Paulista	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Laranjal Paulista	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Laranjal Paulista	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Laranjal Paulista	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Mauá	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Mauá	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Mauá	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Mauá	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Mauá	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Mauá	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Guarulhos	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Guarulhos	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Guarulhos	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Guarulhos	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Guarulhos	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Guarulhos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Iperó	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Iperó	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Guaíra	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Guaíra	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Guaíra	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Guaíra	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Araras	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Araras	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Araras	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Araras	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Araras	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Leme	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Leme	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Leme	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Leme	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Leme	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Lençóis Paulista	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Lençóis Paulista	Cadastro reserva

Direito	A partir do 1º semestre.	Lençóis Paulista	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Lençóis Paulista	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Lençóis Paulista	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Limeira	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Limeira	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Limeira	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Limeira	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Limeira	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Lins	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Lins	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Lins	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Lins	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Lorena	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Lorena	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Lorena	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Lorena	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Lorena	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Lorena	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Marília	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Marília	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Marília	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Marília	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Marília	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Matão	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Matão	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Matão	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Matão	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Matão	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Mirassol	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Mirassol	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Mirassol	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Mirassol	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Mirassol	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Mogi das Cruzes	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Mogi das Cruzes	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Mogi das Cruzes	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Mogi das Cruzes	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Mogi das Cruzes	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Monte Alto	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Monte Alto	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Monte Alto	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Monte Alto	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Monte Alto	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Novo Horizonte	Cadastro reserva

Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Novo Horizonte	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Novo Horizonte	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Novo Horizonte	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Novo Horizonte	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Olímpia	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Olímpia	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Olímpia	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Olímpia	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Olímpia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Orlândia	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Orlândia	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Orlândia	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Orlândia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Osasco	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Osasco	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Osasco	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Osasco	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Osasco	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Oswaldo Cruz	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Oswaldo Cruz	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Oswaldo Cruz	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Oswaldo Cruz	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Oswaldo Cruz	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Ourinhos	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Ourinhos	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Ourinhos	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Ourinhos	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Ourinhos	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Ourinhos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Penápolis	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Penápolis	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Penápolis	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Penápolis	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Penápolis	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Penápolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Pereira Barreto	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Pereira Barreto	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Pereira Barreto	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Pereira Barreto	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Pereira Barreto	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Pereira Barreto	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Pindamonhangaba	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Pindamonhangaba	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Pindamonhangaba	Cadastro reserva

Administração	A partir do 1º semestre.	Pindamonhangaba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Piracicaba	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Piracicaba	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Piracicaba	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Piracicaba	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Piracicaba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Pirajuí	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Pirajuí	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Pirajuí	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Pirajuí	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Pirajuí	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Pirajuí	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Porto Ferreira	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Porto Ferreira	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Porto Ferreira	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Porto Ferreira	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Porto Ferreira	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Presidente Prudente	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Presidente Prudente	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Presidente Prudente	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Presidente Prudente	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Presidente Prudente	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Presidente Prudente	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Presidente Venceslau	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Presidente Venceslau	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Presidente Venceslau	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Presidente Venceslau	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Presidente Venceslau	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Presidente Venceslau	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Ribeirão Pires	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Ribeirão Pires	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Ribeirão Pires	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Ribeirão Pires	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Ribeirão Pires	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Registro	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Registro	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Registro	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Registro	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Registro	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Rio Claro	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Rio Claro	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Rio Claro	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Rio Claro	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Rio Claro	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga

Psicologia	A partir do 1º semestre.	Ribeirão Preto	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Ribeirão Preto	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Ribeirão Preto	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Ribeirão Preto	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Ribeirão Preto	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Salto	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Salto	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Salto	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Salto	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Salto	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Santa Cruz do Rio Pardo	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Santa Cruz do Rio Pardo	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Santa Cruz do Rio Pardo	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Santa Cruz do Rio Pardo	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Santa Cruz do Rio Pardo	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Santa Fé do Sul	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Santa Fé do Sul	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Santa Fé do Sul	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Santa Fé do Sul	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Santa Fé do Sul	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Santo André	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Santo André	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Santo André	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Santo André	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Santo André	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Santos	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Santos	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Santos	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Santos	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Santos	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Santos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	São Bernardo do Campo	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	São Bernardo do Campo	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	São Bernardo do Campo	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	São Bernardo do Campo	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	São Bernardo do Campo	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	São Carlos	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	São Carlos	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	São Carlos	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	São Carlos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	São João da Boa Vista	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	São João da Boa Vista	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	São João da Boa Vista	Cadastro reserva

Administração	A partir do 1º semestre.	São João da Boa Vista	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	São José do Rio Preto	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	São José do Rio Preto	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	São José do Rio Preto	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	São José do Rio Preto	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	São José do Rio Preto	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	São José do Rio Preto	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	São José dos Campos	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	São José dos Campos	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	São José dos Campos	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	São José dos Campos	Cadastro reserva
Gestão Pública	A partir do 1º semestre.	São José dos Campos	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	São José dos Campos	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	São José dos Campos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	São Paulo	Cadastro reserva
Jornalismo	A partir do 1º semestre.	São Paulo	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	São Paulo	Cadastro reserva
Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre.	São Paulo	Cadastro reserva
Publicidade e Propaganda	A partir do 1º semestre.	São Paulo	Cadastro reserva
Gestão Pública	A partir do 1º semestre.	São Paulo	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	São Paulo	Cadastro reserva
Recursos Humanos	A partir do 1º semestre.	São Paulo	Cadastro reserva
Secretariado	A partir do 1º semestre.	São Paulo	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	São Paulo	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	São Paulo	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	São Vicente	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	São Vicente	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	São Vicente	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	São Vicente	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	São Vicente	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Sertãozinho	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Sertãozinho	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Sertãozinho	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Sertãozinho	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Sertãozinho	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Sorocaba	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Sorocaba	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Sorocaba	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Sorocaba	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Sorocaba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Sumaré	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Sumaré	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Sumaré	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Sumaré	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Sumaré	Cadastro reserva

Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Taquaritinga	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Taquaritinga	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Taquaritinga	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Taquaritinga	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Taquaritinga	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Tatuí	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Tatuí	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Tatuí	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Tatuí	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Tatuí	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Taubaté	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Taubaté	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Taubaté	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Taubaté	Cadastro reserva
Gestão Pública	A partir do 1º semestre.	Taubaté	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Taubaté	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Taubaté	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Taubaté	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Tietê	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Tietê	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Tietê	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Tietê	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Tietê	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Tupã	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Tupã	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Tupã	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Tupã	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Tupã	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Votorantim	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Votorantim	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Votorantim	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Votorantim	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Votorantim	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Votuporanga	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Votuporanga	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Votuporanga	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Votuporanga	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Votuporanga	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Votuporanga	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Jardinópolis	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Jardinópolis	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Jardinópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Iaras	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Iaras	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Iaras	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Iaras	Cadastro reserva

Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Itai	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Itai	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Iperó	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Iperó	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Franco da Rocha	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Franco da Rocha	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Franco da Rocha	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Franco da Rocha	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Direito	A partir do 1º semestre.	Franco da Rocha	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Franco da Rocha	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Guarulhos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Guarulhos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Pacaembu	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Pacaembu	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Pacaembu	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Tupi Paulista	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Tupi Paulista	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Lucélia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Lucélia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Presidente Bernardes	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Presidente Bernardes	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Mirassol	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Mirassol	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Mirassol	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Mirassol	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Mirandópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Mirandópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Mirandópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Mirandópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Mongaguá	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Mongaguá	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Mongaguá	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Mongaguá	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Tremembé	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Pedagogia	A partir do 1º semestre.	Tremembé	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Tremembé	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Americana	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Americana	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Limeira	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Limeira	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Direito	A partir do 1º semestre.	Limeira	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Limeira	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Itirapina	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Itirapina	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga

Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Guareí	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Guareí	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Guareí	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Capela do Alto	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Capela do Alto	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Mairinque	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Mairinque	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Lavinia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Lavinia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Lavinia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Lavinia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Florínea	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Florínea	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Paulo de Faria	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Paulo de Faria	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Registro	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Registro	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Reginópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Reginópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Reginópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Cerqueira César	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Cerqueira César	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Serra Azul	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Serra Azul	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Guariba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Guariba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Balbinos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Balbinos	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Pontal	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Pontal	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Taquarituba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Taquarituba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Lucélia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Lucélia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Aguai	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Aguai	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Direito	A partir do 1º semestre.	Aguai	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Aguai	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Pirassununga	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Pirassununga	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Direito	A partir do 1º semestre.	Pirassununga	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Pirassununga	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Pirassununga	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga

Psicologia	A partir do 1º semestre.	Poá	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Poá	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Poá	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Poá	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Poá	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Santana do Parnaíba	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Santana do Parnaíba	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Santana do Parnaíba	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Santana do Parnaíba	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Santana do Parnaíba	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Paulínia	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Paulínia	Cadastro reserva
Direito	A partir do 1º semestre.	Paulínia	Cadastro reserva
Administração	A partir do 1º semestre.	Paulínia	Cadastro reserva
Ensino Médio Regular	A partir do 1º ano.	Paulínia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Mogi Guaçu	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Casa Branca	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Mococa	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Itirapina	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Americana	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Iperó	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Capela do Alto	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Capela do Alto	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Tremembé	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Tremembé	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Potim	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Potim	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Valparaíso	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Lucélia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Martinópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Pracinha	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Junqueirópolis	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Andradina	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Itaí	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Itaí	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Gália	Cadastro reserva

Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Gália	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Itatinga	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Guareí	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Marília	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Psicologia	A partir do 1º semestre.	Lucélia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Direito	A partir do 1º semestre.	Taiúva	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Irapuru	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Álvoro de Carvalho	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Administração	A partir do 1º semestre.	Riolândia	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Serra Azul	Cadastro reserva
Curso	Semestre	Cidade	Vaga
Serviço Social	A partir do 1º semestre.	Bernardino de Campos	Cadastro reserva

### Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário

#### DESPACHO DO CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Tendo em vista os termos constantes da denúncia recebida nesta Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário; e, no uso da atribuição a mim conferida pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução SAP 12 de 24/01/2022; DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28/10/1968, com suas atualizações, para fins de averiguar eventual irregularidade funcional praticada por servidor lotado em Unidade Prisional subordinada à Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.(PAP CASP 154/2024)

#### DESPACHO DO CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Tendo em vista os termos constantes da denúncia recebida nesta Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário; e, no uso da atribuição a mim conferida pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução SAP 12 de 24-1-2022; Determino a realização de Apuração Preliminar, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28/10/1968, com suas atualizações, para fins de averiguar eventual irregularidade funcional praticada por Servidor lotado em Unidade Prisional subordinada a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado. (PAP CASP 153/2024).

### Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo

#### Despacho da Autoridade Competente, 23 de setembro de 2024.

#### DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em face dos elementos que instruem os autos, e tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Técnica do Coordenador, exarado por meio da Informação 0040667282, e considerando a manifestação do servidor responsável, as quais acolho integralmente, tomando-as como motivação para decidir, no uso das minhas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 57.688/11 c/c a Resolução SAP 181/2004.

Resolvo:

I - CONHEÇO a ausência de Recurso Administrativo por parte da empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.088.309/0001-88, em resposta à notificação enviada por meio do Ofício nº 1.399/2024 (doc.0034036808), com entrega frutífera (doc.0035626868), e Informação do Servidor Responsável, que decorrido o prazo a empresa quedou-se silente;

II - Ato contínuo, **MANTENHO** a decisão que aplicou a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o art. 1º, item 3, subitem 3.2, alínea "g" da Resolução CC-52/2005;

III - Publique-se, restituindo os autos à origem para o que couber.

**Antônio José de Almeida**  
Coordenador

**Despacho da Autoridade Competente, 23 de setembro de 2024.**

#### **DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Em face dos elementos que instruem os autos, e tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Técnica do Coordenador, exarado por meio da Informação 0040669842, e considerando a manifestação do servidor responsável, as quais acolho integralmente, tomando-as como motivação para decidir, no uso das minhas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 57.688/11 c/c a Resolução SAP 181/2004.

Resolvo:

I - **CONHEÇO** a ausência de Recurso Administrativo por parte da empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.088.309/0001-88, em resposta à notificação enviada por meio do Ofício nº 1.398/2024 (doc. 0034037206), com entrega frutífera (doc.0035627002), e Informação do Servidor Responsável, que decorrido o prazo a empresa ficou-se silente;

II - Ato contínuo, **MANTENHO** a decisão que aplicou a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o art. 1º, item 3, subitem 3.2, alínea "g" da Resolução CC-52/2005;

III - Publique-se, restituindo os autos à origem para o que couber.

**Antônio José de Almeida**  
Coordenador

**Despacho do Coordenador, de 23-9-2024**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº 069/2024, e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 57.688/2011, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar suposta irregularidade funcional praticada por servidor pertencente a esta Coordenadoria Regional. (AP SEI nº 006.00345336/2024-15).

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Coordenador

### **Centro de Detenção Provisória - Chácara Belém I**

#### **Designação de Equipe de Contratação**

PORTARIA DTIII Nº 22/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato referente a contratação de serviços de dedetização geral, limpeza das caixas d'água, Processo SEI nº 006.00346202/2024-11 na Modalidade de Dispensa de Licitação Sem Disputa.

1. Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

2. Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

3. Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

5. O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) 380169 – Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I + Ala de Progressão Penitenciária - UASG 380169, nos termos das

competências que lhe são atribuídas, com fundamento no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve designar os seguintes servidores para desempenhar as funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato da UASG – UGE 380169:

5.1. Agente de Contratação: Ester da Silva Costa, RG: 17.411.884-3, CPF: 135.088.328-05, Cargo: Diretor II do Centro Administrativo;

5.2. Equipe de Apoio: Sandra Aparecida Cavalheiro Alves, RG:11.722.829-1, CPF: 989.007.308-00, Cargo: Agente de Segurança Penitenciária;

5.6. Fiscal Administrativo: Claudio Ferreira dos Santos, RG. 25.582.768-1, Agente de Segurança Penitenciária;

5.4. Gestor de Contrato: Eder Lourenço de Araujo, RG: 32.810.826-1, CPF: 217.602.858-97, Cargo: Agente Penitenciário;

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Penitenciária asp Joaquim Fonseca Lopes - Parelheiros**

#### **PORTARIA GESTOR, FISCAIS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PORTARIA Nº 151/2024

Designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação, Membros da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal do Contrato, em caráter especial, referente ao Processo de aquisição de maquinário e mobiliário de pequena monta.

1. Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

2. Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

3. Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

5. O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) 380210 – Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros - UASG 380210, nos termos das competências que lhe são atribuídas, com fundamento no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve designar os seguintes servidores para desempenhar as funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato da UASG – UGE 380210:

5.1. Agente de Contratação/ pregoeira: Susi Andreia de Souza, RG: 22.645.144-6, Cargo: Diretor II do Centro Administrativo;

5.2. Equipe de Apoio: ; 2 – THIAGO DIAS DA SILVA, CPF 364.800.228-74, Agente de Segurança Penitenciária;

5.3. Comissão de Contratação: ; 1 – THIAGO DIAS DA SILVA, CPF 364.800.228-74, Agente de Segurança Penitenciária;

5.4. Gestor e Fiscal de Contrato  
Gestor de Contrato: Jairo dos Santos da Silva  
CPF: 341.040.418-07

#### **FISCAIS DE CONTRATO**

Fiscal Técnico:  
Claudemiro Alves Maurício Junior - Agente de Segurança Penitenciária  
CPF: 219.333.888-46

Fiscal Administrativo:  
HEBERSON EDNEI DA LUZ COSTA - Agente de Segurança Penitenciária  
CPF:017.906.349-97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

**CRISTIAN JUNIOR ZAGO DA SILVA**  
Diretor Técnico III

### **Centro de Detenção Provisória asp Vicente Luzan da Silva - Pinheiros I**

#### **Centro Administrativo**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90009/2024**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
**TERMO DE JULGAMENTO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
**PREGÃO 90009/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
 Compra emergencial: Não  
 Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
 Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
 Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
 UF da UASG: SP  
 Mensagens do chat da compra  
 Responsável Data/Hora Mensagem  
 Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
 A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
 Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
 Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
 Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
 Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
 Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
 Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
 O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
 Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
 Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
 Eventos da compra  
 Data/Hora Descrição  
 18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
 18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas  
 23/09/2024 07:19 1 de 6  
 UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
 Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado  
 Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Aguardando adjudicação  
 R\$ 5,8000  
 Situação:  
 Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.\*1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
 Propostas do Item 1  
 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
 Fornecedor Valor ofertado Situação  
 22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 4,6100  
 Fornecedor habilitado  
 Marca/Fabricante: AG Blocos  
 Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
 Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 8,0000 -

Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
 Modelo/versão: Conforme edital  
 Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUCOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 10,0000 -  
 Marca/Fabricante: DGF  
 Modelo/versão: MPA  
 Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 4,6200 -  
 Marca/Fabricante: Próprio  
 Modelo/versão: Próprio  
 Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 Item 1 - Bloco De Concreto  
 Valor estimado:  
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
 Critério de julgamento: Menor Preço  
 23/09/2024 07:19 2 de 6  
 UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
 Fornecedor Valor ofertado Situação  
 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: RS  
 R\$ 5,5400 -  
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
 Modelo/versão: PRÓPRIA  
 Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 4,8900 -  
 Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
 Modelo/versão: Pedra Bruta  
 Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 5,5500 -  
 Marca/Fabricante: ENFORTE  
 Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,  
 Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 7,5000 -  
 Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
 Modelo/versão: GC BLOCOS  
 Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 Lances do Item 1  
 Data/hora Participante Lance  
 18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
 18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
 18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
 18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
 18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
 18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
 18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
 18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
 18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
 18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
 18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
 23/09/2024 07:19 3 de 6  
 UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
 Data/hora Participante Lance  
 18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
 18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
 18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
 18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
 18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
 18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
 18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
 18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
 18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
 18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
 18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
 18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
 18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
 18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
 18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000

18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com  
acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o  
participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ  
22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o  
envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e  
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o  
participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ  
22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o  
envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa  
Certidão  
Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo,  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi

enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o  
participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que  
a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o  
Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação,  
pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itaú e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o  
participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei  
atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa  
informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse  
abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os  
dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, combinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com  
acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o  
envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o  
prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de  
anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita,  
melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o  
envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e  
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de  
anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o  
envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos  
documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa  
Certidão Negativa de Débitos  
Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo,  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
19/09/2024 08:43:25  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de  
anexo.

19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.

23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção

Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

UF da UASG: SP

Mensagens do chat da compra

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 18/09/2024 às 09:00:03

A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de

abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema 18/09/2024 às 10:06:17

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de

fornecedores" na linha do tempo.

Sistema 18/09/2024 às 14:29:21

Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o

pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do

prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de

ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.

Sistema 18/09/2024 às 14:32:06

Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a

lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido,

assim diz a lei 14.133

Sistema 18/09/2024 às 14:37:01

O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se

está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve

ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas,

ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.

Sistema 20/09/2024 às 16:29:10

Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima

segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.

Eventos da compra

Data/Hora Descrição

18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública

18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas

23/09/2024 07:19 1 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado

Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade

Aguardando adjudicação

R\$ 5,8000

Situação:

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*-1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor Valor ofertado Situação

22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,6100

Fornecedor

habilitado

Marca/Fabricante: AG Blocos

Modelo/versão: 19x19x39 Vazado

Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 8,0000 -

Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta

Modelo/versão: Conforme edital

Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUCOES, HIDRAULICA E

ELETRICA LTDA.

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 10,0000 -

Marca/Fabricante: DGF

Modelo/versão: MPA

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,6200 -

Marca/Fabricante: Próprio

Modelo/versão: Próprio

Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

Item 1 - Bloco De Concreto

Valor estimado:

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Critério de julgamento: Menor Preço

23/09/2024 07:19 2 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Fornecedor Valor ofertado Situação

27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E

FERRAMENTAS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: RS

R\$ 5,5400 -

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: PRÓPRIA

Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade

ofertada: 3000

19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS

DE CONSTRUCAO LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,8900 -

Marca/Fabricante: Pedra Bruta

Modelo/versão: Pedra Bruta

Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 5,5500 -

Marca/Fabricante: ENFORTE

Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 7,5000 -

Marca/Fabricante: GC BLOCOS

Modelo/versão: GC BLOCOS

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 1

Data/hora Participante Lance

18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900

18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100

18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800

18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700

18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600

18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500

18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000

18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900

18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900

18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800

18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000

23/09/2024 07:19 3 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Data/hora Participante Lance

18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900

18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800

18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800

18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700

18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700

18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600

18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700

18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600

18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000

18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900

18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000

18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900

18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500

18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itaú e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, c ombinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
19/09/2024 08:43:25 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-

22 finalizou o envio de anexo.

19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.

23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção

Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

UF da UASG: SP

Mensagens do chat da compra

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 18/09/2024 às 09:00:03

A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de

abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema 18/09/2024 às 10:06:17

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de

fornecedores" na linha do tempo.

Sistema 18/09/2024 às 14:29:21

Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o

pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do

prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de

ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.

Sistema 18/09/2024 às 14:32:06

Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a

lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido,

assim diz a lei 14.133

Sistema 18/09/2024 às 14:37:01

O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se

está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve

ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas,

ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.

Sistema 20/09/2024 às 16:29:10

Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima

segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.

Eventos da compra

Data/Hora Descrição

18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública

18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas

23/09/2024 07:19 1 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado

Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade

Aguardando adjudicação

R\$ 5,8000

Situação:

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor Valor ofertado Situação

22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,6100

Fornecedor

habilitado

Marca/Fabricante: AG Blocos

Modelo/versão: 19x19x39 Vazado

Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 8,0000 -

Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta

Modelo/versão: Conforme edital

Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUcoes, HIDRAULICA E

ELETRICA LTDA.

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 10,0000 -

Marca/Fabricante: DGF

Modelo/versão: MPA

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,6200 -

Marca/Fabricante: Próprio

Modelo/versão: Próprio

Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

Item 1 - Bloco De Concreto

Valor estimado:

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Critério de julgamento: Menor Preço

23/09/2024 07:19 2 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Fornecedor Valor ofertado Situação

27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E

FERRAMENTAS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: RS

R\$ 5,5400 -

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: PRÓPRIA

Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS

DE CONSTRUCAO LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,8900 -

Marca/Fabricante: Pedra Bruta

Modelo/versão: Pedra Bruta

Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 5,5500 -

Marca/Fabricante: ENFORTE

Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 7,5000 -

Marca/Fabricante: GC BLOCOS

Modelo/versão: GC BLOCOS

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 1

Data/hora Participante Lance

18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900

18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100

18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800

18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700

18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600

18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500

18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000

18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900

18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900

18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800

18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000

23/09/2024 07:19 3 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Data/hora Participante Lance

18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900

18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800

18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800

18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700

18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700

18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600

18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700

18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600

18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000

18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900

18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000

18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante

22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi  
enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itau e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edita, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, c ombinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.

19/09/2024 08:43:25  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
TERMO DE JULGAMENTO  
UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
PREGÃO 90009/2024  
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
UF da UASG: SP  
Mensagens do chat da compra  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
Eventos da compra  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas  
23/09/2024 07:19 1 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado  
Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
Aguardando adjudicação  
R\$ 5,8000  
Situação:  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.\*1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
Propostas do Item 1  
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6100  
Fornecedor habilitado  
Marca/Fabricante: AG Blocos  
Modelo/versão: 19x19x39 Vazado

Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 8,0000 -  
Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
Modelo/versão: Conforme edital  
Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUCOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 10,0000 -  
Marca/Fabricante: DGF  
Modelo/versão: MPA  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6200 -  
Marca/Fabricante: Próprio  
Modelo/versão: Próprio  
Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Item 1 - Bloco De Concreto  
Valor estimado:  
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Critério de julgamento: Menor Preço  
23/09/2024 07:19 2 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: RS  
R\$ 5,5400 -  
Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo/versão: PRÓPRIA  
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,8900 -  
Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
Modelo/versão: Pedra Bruta  
Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 5,5500 -  
Marca/Fabricante: ENFORTE  
Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 7,5000 -  
Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
Modelo/versão: GC BLOCOS  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Lances do Item 1  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
23/09/2024 07:19 3 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000

18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo,

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itaú e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, c ombinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos

Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo,  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
 19/09/2024 08:43:25  
 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
 19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
 23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
 23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
 TERMO DE JULGAMENTO  
 UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
 PREGÃO 90009/2024  
 Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
 Compra emergencial: Não  
 Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
 Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
 Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
 UF da UASG: SP  
 Mensagens do chat da compra  
 Responsável Data/Hora Mensagem  
 Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
 A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
 Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
 Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
 Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
 Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
 Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
 Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
 O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
 Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
 Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
 Eventos da compra  
 Data/Hora Descrição  
 18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
 18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas  
 23/09/2024 07:19 1 de 6  
 UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
 Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado  
 Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Aguardando adjudicação  
 R\$ 5,8000  
 Situação:  
 Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
 Propostas do Item 1  
 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
 Fornecedor Valor ofertado Situação  
 22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 4,6100  
 Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: AG Blocos  
 Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
 Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 8,0000 -  
 Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
 Modelo/versão: Conforme edital  
 Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUCOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 10,0000 -  
 Marca/Fabricante: DGF  
 Modelo/versão: MPA  
 Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 4,6200 -  
 Marca/Fabricante: Próprio  
 Modelo/versão: Próprio  
 Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 Item 1 - Bloco De Concreto  
 Valor estimado:  
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
 Critério de julgamento: Menor Preço  
 23/09/2024 07:19 2 de 6  
 UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
 Fornecedor Valor ofertado Situação  
 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: RS  
 R\$ 5,5400 -  
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
 Modelo/versão: PRÓPRIA  
 Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 4,8900 -  
 Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
 Modelo/versão: Pedra Bruta  
 Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 5,5500 -  
 Marca/Fabricante: ENFORTE  
 Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto, 19x19x39cm, Classe A,  
 Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 7,5000 -  
 Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
 Modelo/versão: GC BLOCOS  
 Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 Lances do Item 1  
 Data/hora Participante Lance  
 18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
 18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
 18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
 18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
 18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
 18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
 18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
 18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
 18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
 18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
 18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
 23/09/2024 07:19 3 de 6  
 UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
 Data/hora Participante Lance  
 18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
 18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
 18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
 18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
 18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
 18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
 18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700

18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão  
Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo,  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itau e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, combinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos

documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos  
 Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo,  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
 19/09/2024 08:43:25  
 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
 19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
 23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
 23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
 TERMO DE JULGAMENTO  
 UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
 PREGÃO 90009/2024  
 Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
 Compra emergencial: Não  
 Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
 Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
 Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
 UF da UASG: SP  
 Mensagens do chat da compra  
 Responsável Data/Hora Mensagem  
 Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
 A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
 Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
 Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
 Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
 Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
 Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
 Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
 O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
 Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
 Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
 Eventos da compra  
 Data/Hora Descrição  
 18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
 18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas  
 23/09/2024 07:19 1 de 6  
 UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
 Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado  
 Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Aguardando adjudicação  
 R\$ 5,8000  
 Situação:  
 Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.\*1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
 Propostas do Item 1  
 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
 Fornecedor Valor ofertado Situação  
 22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 4,6100

Fornecedor habilitado  
 Marca/Fabricante: AG Blocos  
 Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
 Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 8,0000 -  
 Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
 Modelo/versão: Conforme edital  
 Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUCOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 10,0000 -  
 Marca/Fabricante: DGF  
 Modelo/versão: MPA  
 Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 4,6200 -  
 Marca/Fabricante: Próprio  
 Modelo/versão: Próprio  
 Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 Item 1 - Bloco De Concreto  
 Valor estimado:  
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
 Critério de julgamento: Menor Preço  
 23/09/2024 07:19 2 de 6  
 UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
 Fornecedor Valor ofertado Situação  
 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: RS  
 R\$ 5,5400 -  
 Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
 Modelo/versão: PRÓPRIA  
 Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 4,8900 -  
 Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
 Modelo/versão: Pedra Bruta  
 Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 5,5500 -  
 Marca/Fabricante: ENFORTE  
 Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,  
 Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
 UF: SP  
 R\$ 7,5000 -  
 Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
 Modelo/versão: GC BLOCOS  
 Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
 Lances do Item 1  
 Data/hora Participante Lance  
 18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
 18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
 18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
 18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
 18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
 18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
 18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
 18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
 18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
 18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
 18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
 23/09/2024 07:19 3 de 6  
 UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
 Data/hora Participante Lance  
 18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
 18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
 18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
 18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
 18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700

18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o

envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itaú e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, c ombinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o

envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confiro o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>. 19/09/2024 08:43:25  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
TERMO DE JULGAMENTO  
UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
PREGÃO 90009/2024  
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
UF da UASG: SP  
Mensagens do chat da compra  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
Eventos da compra  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas  
23/09/2024 07:19 1 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado  
Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
Aguardando adjudicação  
R\$ 5,8000  
Situação:  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
Propostas do Item 1  
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP  
R\$ 4,6100  
Fornecedor habilitado  
Marca/Fabricante: AG Blocos  
Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 8,0000 -  
Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
Modelo/versão: Conforme edital  
Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUcoes, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 10,0000 -  
Marca/Fabricante: DGF  
Modelo/versão: MPA  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6200 -  
Marca/Fabricante: Próprio  
Modelo/versão: Próprio  
Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Item 1 - Bloco De Concreto  
Valor estimado:  
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Critério de julgamento: Menor Preço  
23/09/2024 07:19 2 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: RS  
R\$ 5,5400 -  
Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo/versão: PRÓPRIA  
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,8900 -  
Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
Modelo/versão: Pedra Bruta  
Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 5,5500 -  
Marca/Fabricante: ENFORTE  
Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto, 19x19x39cm, Classe A,  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 7,5000 -  
Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
Modelo/versão: GC BLOCOS  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Lances do Item 1  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
23/09/2024 07:19 3 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800

18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.

Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.

Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793

23/09/2024 07:19 4 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Responsável Data/Hora Mensagem

participante

22.532.793/0001-22

18/09/2024 11:12:29

/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:

13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .

pelo participante

22.532.793/0001-22

18/09/2024 11:50:36

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.

pelo participante

22.532.793/0001-22

18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado

Sistema 18/09/2024 12:29:15

O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.

Sistema para o participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 08:03:08

Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..

pelo participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 08:19:23

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.

pelo participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,

pelo participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.

Sistema para o participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 08:31:13

Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ

22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.

pelo participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 08:43:26

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.

pelo participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato

Sistema para o participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 09:04:28

Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?

pelo participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 09:11:07 Apenas Itaú e C

pelo participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil

Sistema para o participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 09:18:41

Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail

pelo participante

22.532.793/0001-22

19/09/2024 09:36:05 Ok, combinado.

Sistema 19/09/2024 09:38:37

O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.

Eventos do Item 1

23/09/2024 07:19 5 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Data/Hora Descrição

18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.

18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.

18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.

18/09/2024 11:12:29

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .

18/09/2024 11:50:36

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.

18/09/2024 12:29:15

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .

19/09/2024 08:03:08

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..

19/09/2024 08:19:23

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.

19/09/2024 08:31:13

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confiro o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
19/09/2024 08:43:25

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
TERMO DE JULGAMENTO  
UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
PREGÃO 90009/2024  
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
UF da UASG: SP  
Mensagens do chat da compra  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
Eventos da compra  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas  
23/09/2024 07:19 1 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado  
Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
Aguardando adjudicação  
R\$ 5,8000  
Situação:  
Aceite e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*-1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
Propostas do Item 1  
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6100  
Fornecedor habilitado  
Marca/Fabricante: AG Blocos  
Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 8,0000 -  
Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
Modelo/versão: Conforme edital  
Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUCOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 10,0000 -  
Marca/Fabricante: DGF  
Modelo/versão: MPA  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6200 -  
Marca/Fabricante: Próprio  
Modelo/versão: Próprio  
Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Item 1 - Bloco De Concreto  
Valor estimado:  
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Critério de julgamento: Menor Preço  
23/09/2024 07:19 2 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: RS  
R\$ 5,5400 -  
Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo/versão: PRÓPRIA  
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,8900 -  
Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
Modelo/versão: Pedra Bruta  
Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 5,5500 -  
Marca/Fabricante: ENFORTE  
Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 7,5000 -  
Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
Modelo/versão: GC BLOCOS  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Lances do Item 1  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
23/09/2024 07:19 3 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900

18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22

19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão  
Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itau e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edita, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, c ombinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de

anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confiro o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
19/09/2024 08:43:25  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
TERMO DE JULGAMENTO  
UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
PREGÃO 90009/2024  
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
UF da UASG: SP  
Mensagens do chat da compra  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
Eventos da compra  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas  
23/09/2024 07:19 1 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado  
Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
Aguardando adjudicação  
R\$ 5,8000  
Situação:  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.\*1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
Propostas do Item 1  
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor Valor ofertado Situação  
22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6100  
Fornecedor habilitado  
Marca/Fabricante: AG Blocos  
Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 8,0000 -  
Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
Modelo/versão: Conforme edital  
Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUcoes, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 10,0000 -  
Marca/Fabricante: DGF  
Modelo/versão: MPA  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6200 -  
Marca/Fabricante: Próprio  
Modelo/versão: Próprio  
Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Item 1 - Bloco De Concreto  
Valor estimado:  
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Critério de julgamento: Menor Preço  
23/09/2024 07:19 2 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: RS  
R\$ 5,5400 -  
Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo/versão: PRÓPRIA  
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,8900 -  
Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
Modelo/versão: Pedra Bruta  
Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 5,5500 -  
Marca/Fabricante: ENFORTE  
Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 7,5000 -  
Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
Modelo/versão: GC BLOCOS  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Lances do Item 1  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
23/09/2024 07:19 3 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

## Data/hora Participante Lance

18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5400

(lances com \* foram excluídos)

## Mensagens do chat do Item 1

## Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o

## participante

22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itaú e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, combinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.

19/09/2024 08:31:13

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confiro o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos

Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.

19/09/2024 08:43:25

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.

19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.

23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção

Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

UF da UASG: SP

Mensagens do chat da compra

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 18/09/2024 às 09:00:03

A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenha-se conectados.

Sistema 18/09/2024 às 10:06:17

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema 18/09/2024 às 14:29:21

Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o

pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do

prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de

ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.

Sistema 18/09/2024 às 14:32:06

Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a

lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido,

assim diz a lei 14.133

Sistema 18/09/2024 às 14:37:01

O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se

está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve

ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas,

ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.

Sistema 20/09/2024 às 16:29:10

Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima

segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.

Eventos da compra

Data/Hora Descrição

18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública

18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas

23/09/2024 07:19 1 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado

Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade

Aguardando adjudicação

R\$ 5,8000

Situação:

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.\*1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor Valor ofertado Situação  
22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA  
CONSTRUCAO LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,6100

Fornecedor

habilitado

Marca/Fabricante: AG Blocos

Modelo/versão: 19x19x39 Vazado

Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 8,0000 -

Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta

Modelo/versão: Conforme edital

Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUcoes, HIDRAULICA E

ELETRICA LTDA.

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 10,0000 -

Marca/Fabricante: DGF

Modelo/versão: MPA

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,6200 -

Marca/Fabricante: Próprio

Modelo/versão: Próprio

Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

Item 1 - Bloco De Concreto

Valor estimado:

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Critério de julgamento: Menor Preço

23/09/2024 07:19 2 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Fornecedor Valor ofertado Situação

27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E

FERRAMENTAS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: RS

R\$ 5,5400 -

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: PRÓPRIA

Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade

ofertada: 3000

19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS

DE CONSTRUCAO LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,8900 -

Marca/Fabricante: Pedra Bruta

Modelo/versão: Pedra Bruta

Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACoes LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 5,5500 -

Marca/Fabricante: ENFORTE

Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 7,5000 -

Marca/Fabricante: GC BLOCOS

Modelo/versão: GC BLOCOS

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 1

Data/hora Participante Lance

18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900

18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100

18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800

18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700

18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600

18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500

18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000

18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900

18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900

18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800

18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000

23/09/2024 07:19 3 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-90 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22

19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão  
Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itau e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, c ombinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirme o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa  
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
19/09/2024 08:43:25  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
TERMO DE JULGAMENTO  
UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
PREGÃO 90009/2024  
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
UF da UASG: SP  
Mensagens do chat da compra  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
Eventos da compra  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas  
23/09/2024 07:19 1 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado  
Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
Aguardando adjudicação  
R\$ 5,8000  
Situação:  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
Propostas do Item 1  
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6100  
Fornecedor habilitado  
Marca/Fabricante: AG Blocos  
Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 8,0000 -  
Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
Modelo/versão: Conforme edital  
Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUCOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 10,0000 -  
Marca/Fabricante: DGF  
Modelo/versão: MPA  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6200 -  
Marca/Fabricante: Próprio  
Modelo/versão: Próprio  
Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Item 1 - Bloco De Concreto  
Valor estimado:  
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Critério de julgamento: Menor Preço  
23/09/2024 07:19 2 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: RS  
R\$ 5,5400 -  
Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo/versão: PRÓPRIA  
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,8900 -  
Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
Modelo/versão: Pedra Bruta  
Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 5,5500 -  
Marca/Fabricante: ENFORTE  
Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 7,5000 -  
Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
Modelo/versão: GC BLOCOS  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Lances do Item 1  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900

18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
23/09/2024 07:19 3 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,

pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itau e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edita, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, c ombinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o

envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
19/09/2024 08:43:25  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
23/09/2024 07:19 6 de 6

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
UF da UASG: SP

Mensagens do chat da compra

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 18/09/2024 às 09:00:03

A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de

abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema 18/09/2024 às 10:06:17

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de

fornecedores" na linha do tempo.

Sistema 18/09/2024 às 14:29:21

Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o

pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do

prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de

ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.

Sistema 18/09/2024 às 14:32:06

Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a

lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido,

assim diz a lei 14.133

Sistema 18/09/2024 às 14:37:01

O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se

está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve

ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas,

ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.

Sistema 20/09/2024 às 16:29:10

Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima

segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.

Eventos da compra

Data/Hora Descrição

18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública

18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas

23/09/2024 07:19 1 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado

Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade

Aguardando adjudicação

R\$ 5,8000

Situação:

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.\*1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
Propostas do Item 1  
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6100  
Fornecedor habilitado  
Marca/Fabricante: AG Blocos  
Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 8,0000 -  
Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
Modelo/versão: Conforme edital  
Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUcoes, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 10,0000 -  
Marca/Fabricante: DGF  
Modelo/versão: MPA  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6200 -  
Marca/Fabricante: Próprio  
Modelo/versão: Próprio  
Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Item 1 - Bloco De Concreto  
Valor estimado:  
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Critério de julgamento: Menor Preço  
23/09/2024 07:19 2 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: RS  
R\$ 5,5400 -  
Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo/versão: PRÓPRIA  
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,8900 -  
Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
Modelo/versão: Pedra Bruta  
Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 5,5500 -  
Marca/Fabricante: ENFORTE  
Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 7,5000 -  
Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
Modelo/versão: GC BLOCOS  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Lances do Item 1  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000

18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
23/09/2024 07:19 3 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com  
acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o  
participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ  
22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o  
envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e  
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante

22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o  
participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ  
22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o  
envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão  
Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo,  
https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi  
enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ  
22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o  
participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que  
a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o  
Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação,  
pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itaú e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o  
participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei  
atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa  
informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse  
abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os  
dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, c ombinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com  
acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o  
envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o  
prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de  
anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita,  
melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital .  
19/09/2024 08:03:08

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
19/09/2024 08:43:25  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
TERMO DE JULGAMENTO  
UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
PREGÃO 90009/2024  
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
UF da UASG: SP  
Mensagens do chat da compra  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
Eventos da compra  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas  
23/09/2024 07:19 1 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado  
Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
Aguardando adjudicação

R\$ 5,8000  
Situação:  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*185.\*\*\*-1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
Propostas do Item 1  
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6100  
Fornecedor habilitado  
Marca/Fabricante: AG Blocos  
Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 8,0000 -  
Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
Modelo/versão: Conforme edital  
Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUcoes, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 10,0000 -  
Marca/Fabricante: DGF  
Modelo/versão: MPA  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6200 -  
Marca/Fabricante: Próprio  
Modelo/versão: Próprio  
Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Item 1 - Bloco De Concreto  
Valor estimado:  
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Critério de julgamento: Menor Preço  
23/09/2024 07:19 2 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: RS  
R\$ 5,5400 -  
Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo/versão: PRÓPRIA  
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,8900 -  
Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
Modelo/versão: Pedra Bruta  
Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 5,5500 -  
Marca/Fabricante: ENFORTE  
Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 7,5000 -  
Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
Modelo/versão: GC BLOCOS  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Lances do Item 1  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600

18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
23/09/2024 07:19 3 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,

CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itaú e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, combinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita,

melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital.  
 19/09/2024 08:03:08  
 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
 19/09/2024 08:19:23  
 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
 19/09/2024 08:31:13  
 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
 19/09/2024 08:43:25  
 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
 19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
 23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
 23/09/2024 07:19 6 de 6

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção

Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

UF da UASG: SP

Mensagens do chat da compra

Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 18/09/2024 às 09:00:03

A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de

abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenha-se conectados.

Sistema 18/09/2024 às 10:06:17

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de

fornecedores" na linha do tempo.

Sistema 18/09/2024 às 14:29:21

Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o

pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do

prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de

ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.

Sistema 18/09/2024 às 14:32:06

Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a

lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido,

assim diz a lei 14.133

Sistema 18/09/2024 às 14:37:01

O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se

está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve

ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas,

ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.

Sistema 20/09/2024 às 16:29:10

Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima

segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.

Eventos da compra

Data/Hora Descrição

18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública

18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas

23/09/2024 07:19 1 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado

Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade

Aguardando adjudicação

R\$ 5,8000

Situação:

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.\*1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor Valor ofertado Situação

22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,6100

Fornecedor

habilitado

Marca/Fabricante: AG Blocos

Modelo/versão: 19x19x39 Vazado

Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 8,0000 -

Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta

Modelo/versão: Conforme edital

Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUCOES, HIDRAULICA E

ELETRICA LTDA.

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 10,0000 -

Marca/Fabricante: DGF

Modelo/versão: MPA

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,6200 -

Marca/Fabricante: Próprio

Modelo/versão: Próprio

Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

Item 1 - Bloco De Concreto

Valor estimado:

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Critério de julgamento: Menor Preço

23/09/2024 07:19 2 de 6

UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Fornecedor Valor ofertado Situação

27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E

FERRAMENTAS LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: RS

R\$ 5,5400 -

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: PRÓPRIA

Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS

DE CONSTRUCAO LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 4,8900 -

Marca/Fabricante: Pedra Bruta

Modelo/versão: Pedra Bruta

Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 5,5500 -

Marca/Fabricante: ENFORTE

Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto, 19x19x39cm, Classe A,

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

UF: SP

R\$ 7,5000 -

Marca/Fabricante: GC BLOCOS

Modelo/versão: GC BLOCOS

Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 1

Data/hora Participante Lance

18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900

18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100

18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800

18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
23/09/2024 07:19 3 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.

2 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itau e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, combinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital.  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
19/09/2024 08:43:25  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
TERMO DE JULGAMENTO  
UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
PREGÃO 90009/2024  
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
UF da UASG: SP  
Mensagens do chat da compra  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
Eventos da compra  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas  
23/09/2024 07:19 1 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado  
Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
Aguardando adjudicação  
R\$ 5,8000  
Situação:  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
Propostas do Item 1  
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6100  
Fornecedor habilitado  
Marca/Fabricante: AG Blocos  
Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 8,0000 -  
Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
Modelo/versão: Conforme edital  
Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUCOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 10,0000 -  
Marca/Fabricante: DGF  
Modelo/versão: MPA  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6200 -  
Marca/Fabricante: Próprio  
Modelo/versão: Próprio  
Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Item 1 - Bloco De Concreto  
Valor estimado:  
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Critério de julgamento: Menor Preço  
23/09/2024 07:19 2 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: RS  
R\$ 5,5400 -  
Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo/versão: PRÓPRIA  
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,8900 -  
Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
Modelo/versão: Pedra Bruta  
Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 5,5500 -  
Marca/Fabricante: ENFORTE  
Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 7,5000 -  
Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
Modelo/versão: GC BLOCOS  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Lances do Item 1  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900

18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
23/09/2024 07:19 3 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/hora Participante Lance  
18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)  
Mensagens do chat do Item 1  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..  
pelo participante  
22.532.793/0001-22

19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itaú e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edital, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, c ombinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de

anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital.  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
19/09/2024 08:43:25  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
23/09/2024 07:19 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
TERMO DE JULGAMENTO  
UASG 380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE  
PREGÃO 90009/2024  
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de materiais de construção  
Entrega de propostas: De 06/09/2024 às 09:00 até 18/09/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)  
UF da UASG: SP  
Mensagens do chat da compra  
Responsável Data/Hora Mensagem  
Sistema 18/09/2024 às 09:00:03  
A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.  
Sistema 18/09/2024 às 10:06:17  
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.  
Sistema 18/09/2024 às 14:29:21  
Senhores licitantes, seguindo a lei de licitações 14.133 de acordo com o edital item 6.22.6. o pregoeiro irá solicitar ao licitante bem mais classificado, o envio da planilha de proposta dentro do prazo de 2 (duas) horas, caso esse prazo seja insuficiente, o licitante deve solicitar no chat ou de ofício, a prorrogação desse tempo, porém deve ser feito antes do término das 2 (duas) horas.  
Sistema 18/09/2024 às 14:32:06  
Caso algum pregoeiro em outras licitações estão prorrogando esse prazo fora do que determina a lei de licitações, está em desacordo, aquilo que está determinado em um edital deve ser cumprido, assim diz a lei 14.133  
Sistema 18/09/2024 às 14:37:01  
O pregoeiro deve seguir aquilo que está no edital e determinado em lei, não deve ser modificado, se está no edital no seu item 6.22.6. que o envio da planilha de proposta é de 2 (duas) horas, esse deve ser cumprido, pois há outros licitantes que estão esperando a possibilidade de lançar suas ofertas, ou seja, quando o pregoeiro prorroga o prazo descumprindo o que está no edital, acaba prejudicando os outros licitantes.  
Sistema 20/09/2024 às 16:29:10  
Senhores licitantes, boa tarde. Esclareço que esta licitação terá a sua homologação na próxima segunda-feira 23/09/2024, devido o número reduzido de servidores.  
Eventos da compra  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 às 09:00:03 Abertura da sessão pública  
18/09/2024 às 10:06:16 Início da etapa de julgamento de propostas

23/09/2024 07:19 1 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado  
Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: Unidade  
Aguardando adjudicação  
R\$ 5,8000  
Situação:  
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.185.\*\*\*.1 - ADILSON CARLOS GOMES DOS SANTOS para CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, melhor lance: R\$ 4,6100  
Propostas do Item 1  
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
22.532.793/0001-22 - CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6100  
Fornecedor habilitado  
Marca/Fabricante: AG Blocos  
Modelo/versão: 19x19x39 Vazado  
Valor proposta: R\$ 6,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.826.183/0001-52 - COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 8,0000 -  
Marca/Fabricante: AA Pedra Bruta  
Modelo/versão: Conforme edital  
Valor proposta: R\$ 8,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
10.684.582/0001-26 - DGF CONSTRUCOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 10,0000 -  
Marca/Fabricante: DGF  
Modelo/versão: MPA  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
22.714.095/0001-48 - J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,6200 -  
Marca/Fabricante: Próprio  
Modelo/versão: Próprio  
Valor proposta: R\$ 4,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Item 1 - Bloco De Concreto  
Valor estimado:  
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Critério de julgamento: Menor Preço  
23/09/2024 07:19 2 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Fornecedor Valor ofertado Situação  
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: RS  
R\$ 5,5400 -  
Marca/Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo/versão: PRÓPRIA  
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
19.345.178/0001-00 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 4,8900 -  
Marca/Fabricante: Pedra Bruta  
Modelo/versão: Pedra Bruta  
Valor proposta: R\$ 4,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
42.530.442/0001-90 - ND COMPANY REPRESENTACOES LTDA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 5,5500 -  
Marca/Fabricante: ENFORTE  
Modelo/versão: Bloco Vazado de Concreto,19x19x39cm, Classe A,  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
37.782.542/0001-73 - T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)  
UF: SP  
R\$ 7,5000 -  
Marca/Fabricante: GC BLOCOS  
Modelo/versão: GC BLOCOS  
Valor proposta: R\$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3000  
Lances do Item 1

## Data/hora Participante Lance

18/09/2024 09:02:17 42.530.442/0001-90 R\$ 7,9900  
18/09/2024 09:05:22 22.532.793/0001-22 R\$ 4,6100  
18/09/2024 09:06:50 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9800  
18/09/2024 09:08:31 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9700  
18/09/2024 09:09:00 37.782.542/0001-73 R\$ 7,9600  
18/09/2024 09:09:09 27.518.373/0001-05 R\$ 7,9500  
18/09/2024 09:10:16 42.530.442/0001-90 R\$ 7,8000  
18/09/2024 09:10:28 27.518.373/0001-05 R\$ 7,7900  
18/09/2024 09:10:40 42.530.442/0001-90 R\$ 7,5900  
18/09/2024 09:11:05 27.518.373/0001-05 R\$ 7,5800  
18/09/2024 09:11:11 37.782.542/0001-73 R\$ 7,5000  
23/09/2024 07:19 3 de 6

## UASG 380209 PREGÃO 90009/2024

## Data/hora Participante Lance

18/09/2024 09:11:33 42.530.442/0001-90 R\$ 7,4900  
18/09/2024 09:11:36 27.518.373/0001-05 R\$ 7,4800  
18/09/2024 09:13:04 42.530.442/0001-90 R\$ 7,3800  
18/09/2024 09:13:15 27.518.373/0001-05 R\$ 7,3700  
18/09/2024 09:13:24 42.530.442/0001-90 R\$ 7,2700  
18/09/2024 09:13:50 27.518.373/0001-05 R\$ 7,2600  
18/09/2024 09:13:53 42.530.442/0001-90 R\$ 7,1700  
18/09/2024 09:14:20 27.518.373/0001-05 R\$ 7,1600  
18/09/2024 09:14:21 42.530.442/0001-90 R\$ 7,0000  
18/09/2024 09:14:46 27.518.373/0001-05 R\$ 6,9900  
18/09/2024 09:14:55 42.530.442/0001-90 R\$ 6,9000  
18/09/2024 09:15:25 27.518.373/0001-05 R\$ 6,8900  
18/09/2024 09:15:26 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7500  
18/09/2024 09:15:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,7400  
18/09/2024 09:16:02 42.530.442/0001-90 R\$ 6,7000  
18/09/2024 09:16:30 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6900  
18/09/2024 09:17:53 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6500 \*  
18/09/2024 09:18:00 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6400  
18/09/2024 09:19:46 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6300  
18/09/2024 09:19:58 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6200  
18/09/2024 09:21:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,6100  
18/09/2024 09:22:06 27.518.373/0001-05 R\$ 6,6000  
18/09/2024 09:23:44 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5900  
18/09/2024 09:23:50 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5800  
18/09/2024 09:25:33 42.530.442/0001-90 R\$ 6,5700  
18/09/2024 09:25:43 27.518.373/0001-05 R\$ 6,5600  
18/09/2024 09:27:21 42.530.442/0001-90 R\$ 5,5500  
18/09/2024 09:27:26 27.518.373/0001-05 R\$ 5,5400  
(lances com \* foram excluídos)

## Mensagens do chat do Item 1

## Responsável Data/Hora Mensagem

Sistema 18/09/2024 09:00:04 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  
Sistema 18/09/2024 09:18:05 O lance no valor de R\$ 6,6500 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.  
Sistema 18/09/2024 09:29:27 O item 1 está encerrado.  
Sistema para o 18/09/2024 11:12:29 Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793  
23/09/2024 07:19 4 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Responsável Data/Hora Mensagem  
participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:12:29  
/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:  
13:13:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:50:36  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:36 de 18/09/2024.  
10 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
18/09/2024 11:52:47 Ok. Enviado  
Sistema 18/09/2024 12:29:15  
O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2024 12:39:15.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:03:08  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo..

## pelo participante

22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:23  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:23 de 19/09/2024.  
2 anexos  
foram enviados pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:35 Bom Dia,  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:19:54 Sr. Pregoeiro, documentos enviados.  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:31:13  
Sr. Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:26  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:26 de 19/09/2024.  
1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22.  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 08:43:56 Enviado, conforme solicitado. Grato  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:04:28  
Sr. licitante, todos os documentos estão de acordo com o edital, porém verifiquei na proposta que a conta da empresa é no banco Itaú, e o Governo do Estado de São Paulo, trabalha apenas com o Banco do Brasil, essa informação também está descrita no edital, antes de realizar a habilitação, pergunto se vossa senhoria tem conta no Banco do Brasil?  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:07 Apenas Itau e C  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:11:43 Mas posso providenciar até as 16h a abertura da conta no Banco do Brasil  
Sistema para o participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:18:41  
Sr. licitante, nesta fase da licitação, todos os seus documentos estão apto a habilitação, só chamei atenção porque o Governo do Estado de São Paulo, só trabalha com o Banco do Brasil, e essa informação está descrita no edita, mas a conta é para a fase de pagamento, se é de vosso interesse abrir a conta no Banco do Brasil, o sr. terá tempo de fazer esse procedimento e depois enviar os dados da conta via e-mail  
pelo participante  
22.532.793/0001-22  
19/09/2024 09:36:05 Ok, c ombinado.  
Sistema 19/09/2024 09:38:37  
O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 09:48:37.  
Eventos do Item 1  
23/09/2024 07:19 5 de 6  
UASG 380209 PREGÃO 90009/2024  
Data/Hora Descrição  
18/09/2024 09:00:04 Item aberto para lances.  
18/09/2024 09:29:27 Item com etapa aberta encerrada.  
18/09/2024 09:29:27 Item encerrado para lances.  
18/09/2024 11:12:29  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 13:13:00. Motivo: solicito o envio da planilha de proposta respeitando o prazo de 2 (duas) horas, de acordo com item 6.22.5. do edital .  
18/09/2024 11:50:36

Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
18/09/2024 12:29:15  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,6100. Motivo: Planilha de preços de acordo com edital.  
19/09/2024 08:03:08  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos, contrato social e Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.  
19/09/2024 08:19:23  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 08:31:13  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:00:00. Motivo: Sr. licitante, confiro o recebimento dos documentos, mas preciso do envio da certidão da PGE - Procuradoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.  
19/09/2024 08:43:25  
Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 finalizou o envio de anexo.  
19/09/2024 09:38:37 Fornecedor CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.532.793/0001-22 foi habilitado.  
23/09/2024 07:19:00 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.  
23/09/2024 07:19 6 de 6

**DESPACHO DE ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO III**

Nº do Processo: 006.00346204/2024-19

Interessado: Centro de Detenção Provisória Agente de Segurança Penitenciária Vicente Luzan da Silva de Pinheiros I

Assunto: DESPACHO DE ADJUDIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO III

I - Diante dos elementos de instrução dos autos que aprovo, **ACOLHO** a decisão do responsável pela licitação, **ADJUDICO/HOMOLOGO** os itens para as empresas, de acordo com a lei 14.133/21, na seguinte conformidade:

- Pregão eletrônico, nº 90009/2024,

ITENS	EMPRESA	CNPJ	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR
1	Casa Parana materiais para Construção	22.532.793/001-22	Bloco de cimento 19x19x39	3.000	R\$ 13.830,00
2	TPC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	37.782.542/001-73	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO BRANCA 20KG	80	R\$ 2.464,00
3	Casa Parana materiais para Construção	22.532.793/001-22	Areia média lavada	15 m2	R\$ 2.460,00
4	A2G COMERCIAL LTDA.-EPP	03.788.306/001-42	VASSO SANITÁRIO POLIPROPILENO, COR, BRANCA, OVAL, 15CM	30	R\$ 581,70
5	TPC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	37.782.542/001-73	REBOLO, 178 X 1,6 X 22,2MM, OXIDO DE ALUMINIO	200	R\$ 1.090,00
6	Mais-Energia componentes elétricos Ltda.	29.646.786/001-09	Fita Isolante Adesivo Em Pvc Rolo 19mm x 20m na Cor preta(Marca Sibratec)	100	R\$ 375,00
7	Nucci & Homsí Consultoria e Negócios Ltda	46.888.037/001-07	Chuveiro de Polipropileno, 3 Temperatura s, Branco, Pot Max 5500w - 220v	20	R\$ 807,60

8	FRACASSADO	Lâmpada de led, luz negra	0,00
---	------------	---------------------------	------

II - AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 21.608,30 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos)**, bem como a emissão das Notas de Empenho às empresas acima relacionadas.

III - Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

**GUILHERME AUGUSTO MESQUITA NOGUEIRA**  
Diretor Técnico III

**Penitenciária Feminina Sant Ana****Despacho nº 117/2024, de 23-9-2024**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº 0133/2024, subscrito pela servidora P. C. C., RG. nº 4X.XXX.XXX, Agente de Segurança Penitenciária, e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'Ana, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06 de Junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar eventuais responsabilidades em face da constatação de agressão entre as reeducandas D. O. B., matrícula 7XX.XXX; e L. R. G., matrícula 1.XXX.XXX, nas dependências desta Unidade Prisional. Ficam designadas as servidoras Renata de Jesus Lima, RG. nº 28.612.090-2, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Regiane Aparecida Peres, RG. 24.214.606-5, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada.

**Despacho nº 118/2024, de 23-9-2024**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº 0132/2024, subscrito pela servidora P. M. S., RG. nº 3X.XXX.XXX, Agente de Segurança Penitenciária, e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'Ana, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06 de Junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar eventuais responsabilidades funcionais em face da ocorrência de agressão à reeducanda O. P. S., matrícula 2XX.XXX, pela reeducanda M. G. C. S., matrícula 1.XXX.XXX, nas dependências desta Unidade Prisional. Ficam designadas as servidoras Renata de Jesus Lima, RG. nº 28.612.090-2, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Regiane Aparecida Peres, RG. 24.214.606-5, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada.

**Centro Administrativo****Núcleo de Finanças e Suprimentos****Portaria Normativa nº 056/2024**

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Equipe de apoio, para atuarem na contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 90.019/2024, desta Unidade Prisional.

O Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina Sant'Ana, no uso das atribuições normativas conferidas pelo Decreto Estadual nº 51.816, de 17 de maio de 2007, consoante ao disposto no caput do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, c.c. o Decreto Estadual nº 68.220/2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar, com base na competência atribuída pelo Decreto Estadual, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuarem como Agente de Contratação (Pregoeiro e suplente), e Equipe de Apoio, na contratação referente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.019/2024, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis in natura, com entrega parcelada, para uso no preparo das refeições das reeducandas e funcionários da Penitenciária Feminina Sant'Ana e do Centro de Detenção Provisória Chácara Belém II, pelo período de setembro a outubro de 2024, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, exercendo as atribuições estabelecidas no Decreto Estadual nº 68.220/2023, os servidores:

I - Agente de contratação: REGIANE MICHELUCCI DE SOUZA, RG. nº 18.660.735-0, agente de segurança penitenciária classe V;

II - Suplente: MIRIA PIRES BAPTISTA, RG N.º 32.935.428-0, agente penitenciária classe IV;

III - Equipe de apoio: LUCIANA APARECIDA FERRAZ, RG nº 26.673.728-6, agente de segurança penitenciária classe V e CARLOS EDUARDO G.MARANDUBA ANDRADE, RG. nº 20.226.541-9, agente de escolta e vigilância penitenciária classe III;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Paulo, 23 de Setembro de 2024.

**OSVALDO MARTINS BUENO**

Diretor Técnico III

## Penitenciária Mário de Moura e Albuquerque - Franco da Rocha I

### Pregão 90013/2024 - Gêneros Alimentícios Perecíveis

Nº do Processo: 006.00254603/2024-46

Interessado: Penitenciária Mario de Moura e Albuquerque

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS SETEMBRO E OUTUBRO DE 2024

Aviso de Pregão Eletrônico 90013/2024

Encontra-se aberta na Penitenciária "Mário de Moura e Albuquerque" de Franco da Rocha, modalidade Pregão eletrônico nº 90013/2024, referente ao Processo nº **006.00254603/2024-46**, destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios in natura Perecíveis, tipo menor preço.

A realização da sessão pública será na data de 04/10/2024, às 09h00, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Centro Administrativo desta Unidade Penitenciária, por meio do correio eletrônico: [dg@p1franco.sap.sp.gov.br](mailto:dg@p1franco.sap.sp.gov.br)

## Penitenciária José Parada Neto - Guarulhos I

### DESPACHO DT III N.º 228/2024 de 23/09/2024

Nº do Processo: 006.00346192/2024-14

Interessado: Penitenciária Jose Parada Neto - Guarulhos

Assunto: DOE - DESPACHO

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Sinistro nº 001/2024 datado de 23 de setembro de 2024, e usando da atribuição que me é conferida, pelo artigo 75, inciso I, alínea "o" do Decreto 43.277 de 03 de julho de 1998, alterado pelo Decreto nº 50.412 de 27 de dezembro de 2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar n.º 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorrido em 20 de setembro de 2024.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas.

## Centro Administrativo

### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A vista do que consta dos autos do Processo SEI nº 006.00301272/2024-41, constatada a regularidade dos atos praticados, bem como o encerramento da fase de julgamento e habilitação efetivada pelo pregoeiro, ADJUDICO o objeto da licitação ao licitante vencedor e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 57.688/2011 e da Resolução SAP nº 108/1993, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento o menor preço e o modo de disputa aberto, tendo por objeto a aquisição de materiais, suprimentos, peças e componentes de informática e materiais de escritório para uso desta unidade prisional, na seguinte conformidade:

UASG 380127 - Pregão Eletrônico N° 90018/2024.

Item 21 - No Valor Unitário de R\$ 929,95, perfazendo o total de R\$ 1.859,90, em favor da empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA.;

Publique-se

## Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral

### Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA - 90015/2024

O Centro de Detenção Provisória "Dr. Hélio Pereira Bicudo" de Mogi das Cruzes, com sede na Estrada do Taboão do Parateí, Km 2,36, Bairro Taboão, na cidade de Mogi Das Cruzes, Estado de São Paulo, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA nº 90014/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a

disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável para atendente à aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos e odontológicos para uso nesta unidade prisional.

Data da sessão: 27/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) / [pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais)

Critério de Julgamento: menor preço

ID da Contratação: 96291141000180-1-004702/2024.

## Penitenciária de Registro

### DESPACHO Nº 004, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº 198/2024 e, usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 65.306, de 25 de novembro de 2020, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.196, de 27 de fevereiro de 2013, a realização da Apuração Preliminar para averiguar eventual circunstância referente ao óbito do sentenciado Rogério Gonzaga Silva matrícula: 157.837-6, ocorrido na data de 16/09/2024 no Hospital Regional de Registro em Registro/SP.

Ficam designados os servidores, M.D.A.A., Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e W.S.O., Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada.

## Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente

### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente

Extrato de Prorrogação de Contrato PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Processo nº SAPPRC-2021/45645

Contrato nº 12/2022

Pregao Eletronico nº 008/2021

Contratante: CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO VICENTE

Contratada: SUPRINK BRASIL COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 04.696.284/0001-53

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA, nas dependências do Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente Vigência da Prorrogação: 03/11/2024 a 03/11/2025.

## Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado

### Despacho do Senhor Coordenador

Nº do Processo: 006.00192827/2024-57

Interessado: Penitenciária de Bernardino de Campos

Assunto: Apuração Preliminar nº 011/2024

Diante do que consta nos autos da Apuração Preliminar nº 011/2024 - P. Bernardino de Campos (SEI nº 006.00192827/2024-57); DETERMINO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos dos artigos 270 e 274 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor J. C. d. S. S., titular do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, por suposta infração aos termos do artigo 241, incisos III, XII e XIII da Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas no artigo 251 do referido diploma legal.

### Despacho do Senhor Coordenador

Nº do Processo: 006.00131689/2024-30

Interessado: Centro de Detenção Provisória "ASP Nayan Xavier Ribeiro" de Ribeirão Preto

Assunto: Apuração Preliminar nº 006/2024

Diante do que consta nos autos da Apuração Preliminar nº 006/2024 - CDP Ribeirão Preto (SEI nº 006.00131689/2024-30); DETERMINO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos dos artigos 270 e 274 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor F. R. d. J., titular do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, por suposta infração aos termos do artigo 241, incisos III, VI, XII, XIII e XIV da Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), estando sujeito as sanções previstas no artigo 251 do referido diploma legal.

Despacho do Senhor Coordenador

Nº do Processo: 006.00130415/2023-42

Interessado: Penitenciária de Marília

Assunto: Apuração Preliminar nº 85/2023

Diante do que consta nos autos da Apuração Preliminar nº 85/2023 - P Marília (SEI n. 006.00130415/2023-42); DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 269 e 272 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor J. J. d. S., titular do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, por suposta infração aos termos do artigo 241, incisos III, IX e XIII, da Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo); estando sujeito às sanções prevista no artigo 251, incisos I à III do referido diploma; e do servidor H. C. L. d. S., titular do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, por suposta infração aos termos do artigo 241, incisos III e XIII, da Lei 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo); estando sujeito às sanções prevista no artigo 251, incisos I à III do referido diploma.

## Centro de Detenção Provisória Álvaro de Carvalho

Despacho do Diretor Técnico III

Despacho do Diretor Técnico III nº 118, de 23/09/2024.

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento nº 101/2024, datado de 22 de setembro de 2024, subscrito pela senhora M.D.L.C., Agente de Segurança Penitenciária; e no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto nº 64.639, de 04 de dezembro de 2019; **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo SP, alterado pela Lei Complementar nº 1361, de 21/10/2021, a **realização de Apuração Preliminar**.

Ficam designados os servidores **M.A.M.F., RG: 46.155.980-8**, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e **C.A.S., RG: 44.490.566-2**, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo de suas atividades normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, da Lei supracitada.

(Resolução: 012/2022 - A.P. 033/2024 - C.E. 101/2024).

## Penitenciária de Franca

Despacho do Diretor, de 20-09-2024.

Nº do Processo: 006.00129693/2024-38

Interessado: Penitenciária de Franca

Assunto: Publicações DOE AP

Diretoria Técnica III

Despacho do Diretor, de 20-09-2024.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 62.762 de 04 de agosto de 2017. Considerando o Comunicado CASP 144/2024, lavrado por S.M.N., Agente de Segurança Penitenciária, cujo teor versa a respeito de suposta irregularidade funcional. Resolve instaurar Procedimento Administrativo na modalidade de Apuração Preliminar em conformidade ao artigo 264 da Lei nº 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo SP, alterada pela Lei Complementar nº 1361/21. Ficam designados, o servidor Ricardo Jordão de Carvalho, RG: 29.744.086-x, Supervisor Técnico III, e para secretariá-lo Pablo Rafael Macedo da Silva Souza, R.G. 44.984.741-x, Agente de Segurança Penitenciária, sem prejuízo de suas atividades normais, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão. Conclusos ao apurador. Cumpra-se. (023/2024).

ANDERSON MANOEL FARIA

DIRETOR TÉCNICO III

## Penitenciária de Taiúva

AVISO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024.AVISO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024.

Torna-se público que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Penitenciária de Taiúva - (UASG 380852), realizará contratação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 90018/2024, tipo MENOR PREÇO, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIRO, COM ENTREGA PARCELADA, com participação exclusiva de MEs e EPPs. A realização da sessão pública será no dia 08/10/2024, das 09:00 às 17:00 horas, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Aviso de Contratação está disponível na íntegra no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, podendo ainda ser solicitado junto ao Centro Administrativo da Penitenciária de Taiúva-SP, pelo telefone (16) 3247-6262 - ramal 212, ou pelo e-mail: [dfsgaldino@sp.gov.br](mailto:dfsgaldino@sp.gov.br)

DESPACHO Nº 09/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PENITENCIÁRIA DE TAIÚVA

DIRETORIA TÉCNICA III

Despacho do Diretor Técnico III de 24 de setembro de 2024

**DETERMINO** abertura do processo sancionatório, a fim de apurar as ocorrências referentes ao Termo de Contrato nº 09/2.024, celebrado entre esta Unidade Prisional e a Empresa HEFA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.278.678/0001-30. Fica designado o servidor ALFREDO GUILHERME LOPES - R.G. 40.387.457-9 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, como Autoridade Apuradora. O servidor, ora designado, atuará sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração; Cumpra-se.

## Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis

Despacho do Diretor Técnico III de 23-9-2024 - CPP de Jardinópolis

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 255-2024 de 16-9-2024, subscrito por J.R, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 3 de julho de 2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21 de outubro de 2021 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 14 de setembro de 2024, que consiste em Apreensão e Posse de Entorpecente, envolvendo o Sentenciado WARLE GONÇALVES SANTOS, Matrícula 1.320.631-3. Ficam designados os servidores G.G., como autoridade apuradora, e J.R.C.V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (68-2024).

Despacho do Diretor Técnico III de 23-9-2024 - CPP de Jardinópolis

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 256-2024 de 18-9-2024, subscrito por J.R, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 3 de julho de 2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar 1.361, de 21 de outubro de 2021 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 17 de setembro de 2024, que consiste em Apreensão de Celular e Acessórios, envolvendo WELLINGTON ALVES PEREIRA DE CASTRO, matrícula 1.199.108-0. Ficam designados os servidores G.G., como autoridade apuradora, e J.R.C.V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (69-2024).

## Penitenciária Valdic Junio Alves Primo de Avanhandava

### Centro Administrativo

### Núcleo de Finanças e Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Objeto: Despesa com aquisição de pedras de ardósia polida para a base do CIR desta unidade prisional.

Contratante: Penitenciária "Valdic Junio Alves Primo" de Avanhandava

CNPJ nº 96.291.141/0112-03

Contratado: MARMORARIA PENAPOLENSE LTDA ME

CNPJ nº 05.760.394/0001-08

PARECER JURÍDICO OFÍCIO GPG CIRCULAR Nº 05/2024 DE 27/03/2024

Modalidade: Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14133 de 1 de abril de 2021.

Processo: 20240976921

Contrato: 2024NE00961

Valor: R\$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais)

PTRES: 380604

Natureza de Despesa: 339030-52

Data do início: 20/09/2024

Vigência: 30 dias

## Penitenciária de Cerqueira César

Comunicado Abertura de Dispensa Eletrônica nº 90019/2024

Torna-se público que a Penitenciária de Cerqueira César, realizará Dispensa Eletrônica com Disputa, Aviso de Contratação Direta Nº 90019/2024, para aquisição de utensílios de refeitório destinados aos sentenciados desta Unidade Prisional, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, a ser realizado por intermédio do Portal Compras, com início previsto para as 08h00min do dia 24/09/2024 e data fim de recebimento de propostas 27/09/2024.

## Penitenciária Dr Walter Faria Pereira de Queiroz - Pirajuí I

## Apuração Preliminar - 030/2024

Nº do Processo: 006.00341755/2024-88

Interessado: Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí

Assunto: Apuração Preliminar - 030/2024

## DESPACHO nº. 030/2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº. 0145/2024, que integra este Despacho, no uso da competência que me é facultado nos termos do artigo 40, subseção III, da seção X, da Lei nº 13.412/79, de 13/03/1979, e o Decreto 50.412/2005, de 27/09/2005, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28 de outubro de 1968, com redação alterada pela Lei Complementar 1361/2021, de 20 de outubro de 2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar eventual falha ou irregularidade em face ao óbito do **sentenciado W.S.C. - MATRÍCULA SAP: X1X.4X6-X**, ocorrida no traslado para a Santa Casa de Pirajuí, em data de 15/09/2024.

Ficam designados os servidores L.G.S, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e, C.G., Agente de Segurança Penitenciária, Classe VII, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora.

## Apuração Preliminar - 031/2024

Nº do Processo: 006.00347601/2024-08

Interessado: Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí

Assunto: Expediente de Apuração Preliminar - 031/2024

## DESPACHO nº. 031/2024

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº. 0147/2024, que integra este Despacho, no uso da competência que me é facultado nos termos do artigo 40, subseção III, da seção X, da Lei nº 13.412/79, de 13/03/1979, e o Decreto 50.412/2005, de 27/09/2005, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28 de outubro de 1968, com redação alterada pela Lei Complementar 1361/2021, de 20 de outubro de 2021, a realização de Apuração Preliminar para apurar eventual falha ou irregularidade em face ao óbito do **sentenciado C.A.P.N. - Matrícula SAP: 1.X6X.5X3-X**, registrado na Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí em data de 19/09/2024. (C.E. 0147/2024)

Ficam designados os servidores L.G.S., Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e, C.G., Agente de Segurança Penitenciária, Classe VII, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora.

## Penitenciária I de Serra Azul

## Despacho nº 285/2024 do Diretor Técnico III, de 23-09-2024 - Penitenciária I de Serra Azul

Determinando a realização de Apuração Preliminar para a devida averiguação dos fatos ocorridos em 19-09-2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP nº 12, de 24-01-2022 e artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21-10-2021 (Comunicado de Evento nº 235/2024)(A.P. nº 025/2024)(SEI-006.00344460/2024-63).

## Penitenciária de Taquarituba

## Centro Administrativo

## Núcleo de Finanças e Suprimentos

## Aquisição de serviço - Extrato de Contrato

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica com Contratação Direta sem Disputa

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, Inciso II e Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Nota de Empenho: 2024NE01523

Processo SEI nº: 006.00330653/2024-37

SIAFEM Código Único nº: 20240980183

ID da Contratação no PNCP nº: 96291141000180-1-004716/2024

Dispensa de Licitação nº: 380265-17/2024

Contratante: Penitenciária de Taquarituba

Objeto: Contratação de serviços de recarga em equipamento de segurança - extintores de incêndio

Descrição: Contratação de serviços de recarga em equipamento de segurança - extintores de incêndio, sendo estes: 17 Extintores de água pressurizada AP de 10 litros; 23 Extintores de pó químico seco BC de 04 quilogramas; 04 Extintores de gás carbônico CO<sub>2</sub> de 06

quilogramas; 02 Extintores de pó químico seco BC de 20 quilogramas e 02 Extintores de pó químico seco ABC de 04 quilogramas

Natureza de Despesa: 339039-80

Contratada: **E.J. CASTILHO & CIA LTDA**CNPJ: **12.158.248/0001-64**

Data de Assinatura: 23/09/2024

Prazo de Entrega: 11/10/2024

Prazo de Vigência: 15 dias úteis

Número do Contrato: 2024CT00265

Valor do Contrato: **R\$ 2.006,00 (dois mil e seis reais)**

Crédito Orçamentário da Despesa: PTRES 380614

Fonte: 150.010.001

Programa de Trabalho: 14421381561670000

## AVISO DE ABERTURA

## AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

Encontra-se aberta na Penitenciária de Taquarituba, **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90021/2024**, objeto do Processo SEI nº 006.00344082/2024-18, do tipo menor preço, que trata de aquisição de materiais elétricos para uso desta Unidade Prisional.

A sessão pública da Dispensa ocorrerá no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) no dia **30/09/2024** às 08h30.

O edital completo será disponibilizado no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), podendo ainda ser consultado junto ao Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária de Taquarituba-SP, através do telefone (14) 37629244

## Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para o período de Setembro a Outubro de 2024

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO

I - Diante dos elementos de instrução dos autos, que aprovo, acolho a decisão do pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 90016/2024 (Edital Compras Gov nº 90016/2024), e no uso da competência prevista no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas indicadas a seguir, bem como **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na seguinte conformidade:

- Para a empresa **L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**, CNPJ:**54.679.432/0001-08**, o item 01, perfazendo o total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

- Para a empresa **ENTREPOSTO DE CARNE OMEGA LTDA**, CNPJ:**54.131.949/0001-50**, o item 02, perfazendo o total de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais);

II - Ficam **CONVOCADAS** as empresas vencedoras para proceder a assinatura eletrônica dos respectivos contratos, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90016/2024;

III - Nos termos do inciso IV, do artigo 27, do Decreto Estadual nº 50.412/2005, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 89.780,00** (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), bem como a emissão de notas de empenho em favor das empresas relacionadas acima.

## Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado

## Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia

## Processo de Apuração Preliminar de Falta Disciplinar

Nº do Processo: 006.00347244/2024-70

Interessado: Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia

Assunto: Despacho DTIII, de 23 de setembro de 2024.

Tendo em vista os termos constantes no **Comunicado de Evento nº 506/2024, datado de 19 de setembro de 2024**, e no uso das atribuições que me é conferida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 52.376/2007, **DETERMINO**, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional. Ficam designados os servidores Cristiane dos Santos e Átila Maurício dos Reis, como Autoridades Apuradoras.

As Autoridades Apuradoras ora designadas atuarão, sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, os trabalhos de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos às Autoridades Apuradoras.

(Despacho nº 366/2024)

## Penitenciária Feminina de Campinas

## COMUNICADO INATIVOS

CENTRO ADMINISTRATIVO



**COMUNICADO**

Considerando o Parecer CJ/SAP 1.090/2005, que trata sobre Bens Vagos, comunicamos aos interessados abaixo relacionados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a comparecerem nesta Penitenciária Feminina de Campinas, sito a Avenida João Batista Morato do Canto, nº 100, Bairro São Bernardo, Campinas-SP, munidos de documentos de identidade, para demonstrar seu direito a efetuar a retirada do numerário. O não comparecimento implicará no recolhimento dos valores não retirados para a Conta Tesouro do Estado de São Paulo.

**NOME/RG/NOME PAI/NOME MÃE/DATA EXCLUSÃO/CONDIÇÃO/VALOR (R\$)**

JESSICA ALVES BATISTA SOARES, 1085066-7, MARCOS ANTONIO SOARES, IRENE ALVES BATISTA, 18/10/2018, ALVARÁ DE SOLTURA, R\$11,44

JEANE CAVALCANTE, 916324-7, N/C, NOELI TENORIO CAVALCANTE, 12/11/2018, LIVRAMENTO CONDICIONAL, R\$12,47

CLEONICE DA CONCEICAO BANDEIRA, 1062591-1, AUDISIO ALVES BANDEIRA, MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO, 28/11/2018, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$5,54

LUANNA OLIVEIRA SATHLER, 1116701-2, LAURINEI OLIVEIRA SATHLER, VALDIRENE OLIVEIRA SATHLER, 19/12/2018, LIBERDADE PROVISORIA, R\$27,01

MICHELE ROBERTA LUIZ, 1125204-6, RUBENS LUIZ, BENICE MARIA COSTA LUIZ, 05/02/2019, PRESTACAO DE SERVICOS A COMUNIDADE, R\$8,84

EMANUELI MARTINS SOUZA, 1152455-0, JANILTON DE SOUZA SANTOS, MARIA APARECIDA MARTINS DA COSTA, 12/04/2019, LIBERDADE PROVISORIA, R\$17,45

ANNE KAROLYNE PRATES TEIXEIRA, 1124546-1, JOSE TEIXEIRA SOBRINHO, ROSANGELA PRATES TEIXEIRA, 12/04/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$15,52

ROSE TENORIO DE LUNA MATOS, 443083-1, CICERO FLOR DE LUNA, ADALGIZA MARIA TENORIO DE LUNA, 14/04/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$18,10

DAIANE CRISTINA ALVES, 968223-8, JULIO ALVES, DIVANIL BENEDITA DE MOURA ALVES, 17/04/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$11,44

GABRIELA PAULA DOS SANTOS SILVA, 1156670-0, GENIVALDO TAVARES DA SILVA, MARCILENE DOS SANTOS, 30/04/2019, PRISAO DOMICILIAR, R\$11,22

SELLY VIEIRA, 1146606-7, SIDNEY VIEIRA, MARIA DE FATIMA MOREIRA, 14/05/2019, ABSOLVICAO PROCESSUAL, R\$1,91

PAMELA VENINA DE ANDRADE CARVALHO, 1124549-5, JILMAR COSTA CARVALHO, SIMONE LUIZ DE ANDRADE, 15/05/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$17,94

ZENAIDE MEDEIROS FREITAS, 987597-2, CICERO ELIAS DE FREITAS, HELENA DE MEDEIROS FREITAS, 24/05/2019, ABSOLVICAO PROCESSUAL, R\$0,81

CECILIA LESSA DE AVILA, 141048-9, RUBENS RODRIGUES DE AVILA, ADELINA LESSA DE AVILA, 31/05/2019, LIBERDADE PROVISORIA, R\$23,24

VIVIANE CRISTINA FERREIRA, 1122256-9, JOAO BATISTA FERREIRA, TEREZA FERREIRA, 11/06/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$21,74

SHEILA JESUS SOUSA, 1165515-6, SIDINEY SANTANA SOUSA, CACILDA DE JESUS SANTOS, 14/06/2019, PRISAO DOMICILIAR, R\$13,15

IONA SANTOS DAMASCENO, 847290-4, DENILSON SANTOS DAMASCENO, MARIA DA CRUZ SANTOS, 03/07/2019, PRISAO DOMICILIAR, R\$20,43

MICHELE CRISTINA DA SILVA, 1157512-3, N/C, VIVIAN MARIA APARECIDA DA SILVA, 03/07/2019, CONCEDIDO DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, R\$29,24

ANA CLAUDIA BERNARDO, 1145750-4, ISMAEL AUGUSTO BERNARDO, PATRICIA DA VEIGA BONFA BERNARDO, 13/07/2019, LIBERDADE PROVISORIA, R\$0,89

GRAZIELE MAXINE DE SOUZA, 1155416-9, N/C, BENEDITA DE SOUZA, 17/07/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$26,83

MARCIA GODOIS DE CARVALHO SANTOS, 589530-9, ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO, NATALINA ROSA GODOIS DE CARVALHO, 02/08/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$58,18

JULIANA SABIO DA SILVA, 450950-1, EDNO CANDIDO DA SILVA, LUCIENE SOLER SABIO SILVA, 04/08/2019, LIBERDADE PROVISORIA, R\$150,85

LILIANE ALVES DE BARROS, 1104931-9, ELIANO SILVA DE BARROS, ZILDA ALVES DE BARROS, 08/08/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$4,55

PALOMA MARIA DOMINGUES LEITE, 1014328-7, ANTONIO CARLOS VIEIRA LEITE, IZOLDI DA SILVA LEITE, 18/08/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$49,44

JENNIFER TEIXEIRA DOS SANTOS, 698109-6, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, KATIA CILENE TEIXEIRA, 20/08/2019, LIVRAMENTO CONDICIONAL, R\$0,07

EVELYN GONCALVES DOS SANTOS, 1161590-3, N/C, CLEONICE GONCALVES DOS SANTOS, 29/08/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$34,32

EMANUELI MARTINS SOUZA, 1152455-0, JANILTON DE SOUZA SANTOS, MARIA APARECIDA MARTINS DA COSTA, 12/04/2019, LIBERDADE PROVISORIA, R\$17,45

ANNE KAROLYNE PRATES TEIXEIRA, 1124546-1, JOSE TEIXEIRA SOBRINHO, ROSANGELA PRATES TEIXEIRA, 12/04/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$15,52

ROSE TENORIO DE LUNA MATOS, 443083-1, CICERO FLOR DE LUNA, ADALGIZA MARIA TENORIO DE LUNA, 14/04/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$18,10

DAIANE CRISTINA ALVES, 968223-8, JULIO ALVES, DIVANIL BENEDITA DE MOURA ALVES, 17/04/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$11,44

GABRIELA PAULA DOS SANTOS SILVA, 1156670-0, GENIVALDO TAVARES DA SILVA, MARCILENE DOS SANTOS, 30/04/2019, PRISAO DOMICILIAR, R\$11,22

SELLY VIEIRA, 1146606-7, SIDNEY VIEIRA, MARIA DE FATIMA MOREIRA, 14/05/2019, ABSOLVICAO PROCESSUAL, R\$1,91

PAMELA VENINA DE ANDRADE CARVALHO, 1124549-5, JILMAR COSTA CARVALHO, SIMONE LUIZ DE ANDRADE, 15/05/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$17,94

ZENAIDE MEDEIROS FREITAS, 987597-2, CICERO ELIAS DE FREITAS, HELENA DE MEDEIROS FREITAS, 24/05/2019, ABSOLVICAO PROCESSUAL, R\$0,81

CECILIA LESSA DE AVILA, 141048-9, RUBENS RODRIGUES DE AVILA, ADELINA LESSA DE AVILA, 31/05/2019, LIBERDADE PROVISORIA, R\$23,24

VIVIANE CRISTINA FERREIRA, 1122256-9, JOAO BATISTA FERREIRA, TEREZA FERREIRA, 11/06/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$21,74

SHEILA JESUS SOUSA, 1165515-6, SIDINEY SANTANA SOUSA, CACILDA DE JESUS SANTOS, 14/06/2019, PRISAO DOMICILIAR, R\$13,15

IONA SANTOS DAMASCENO, 847290-4, DENILSON SANTOS DAMASCENO, MARIA DA CRUZ SANTOS, 03/07/2019, PRISAO DOMICILIAR, R\$20,43

MICHELE CRISTINA DA SILVA, 1157512-3, N/C, VIVIAN MARIA APARECIDA DA SILVA, 03/07/2019, CONCEDIDO DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE, R\$29,24

ANA CLAUDIA BERNARDO, 1145750-4, ISMAEL AUGUSTO BERNARDO, PATRICIA DA VEIGA BONFA BERNARDO, 13/07/2019, LIBERDADE PROVISORIA, R\$0,89

GRAZIELE MAXINE DE SOUZA, 1155416-9, N/C, BENEDITA DE SOUZA, 17/07/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$26,83

MARCIA GODOIS DE CARVALHO SANTOS, 589530-9, ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO, NATALINA ROSA GODOIS DE CARVALHO, 02/08/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$58,18

JULIANA SABIO DA SILVA, 450950-1, EDNO CANDIDO DA SILVA, LUCIENE SOLER SABIO SILVA, 04/08/2019, LIBERDADE PROVISORIA, R\$150,85

LILIANE ALVES DE BARROS, 1104931-9, ELIANO SILVA DE BARROS, ZILDA ALVES DE BARROS, 08/08/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$4,55

PALOMA MARIA DOMINGUES LEITE, 1014328-7, ANTONIO CARLOS VIEIRA LEITE, IZOLDI DA SILVA LEITE, 18/08/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$49,44

JENNIFER TEIXEIRA DOS SANTOS, 698109-6, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, KATIA CILENE TEIXEIRA, 20/08/2019, LIVRAMENTO CONDICIONAL, R\$0,07

EVELYN GONCALVES DOS SANTOS, 1161590-3, N/C, CLEONICE GONCALVES DOS SANTOS, 29/08/2019, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$34,32

## Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

### Penitenciária de Paraguaçu Paulista

#### Portaria nº 110/24

*Dispõe sobre a constituição de Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária de Paraguaçu Paulista:*

O Diretor Técnico III da Penitenciária Paraguaçu Paulista, Rogério Avelino Munhoz de Sousa, RG nº 27.988.139-3, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução SAP - 167, de 06 de outubro de 2020, que dispõe sobre a instituição de Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta;

#### Resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso - "Sub-cada" da Penitenciária de Paraguaçu Paulista, os servidores a seguir relacionados:

- Gustavo Diego Alves, RG. 30.323.891-4, Diretor do Núcleo de Infraestrutura e Conservação;

- Jozimara da Silva Andrade, RG 40.028.874-6, Oficial Administrativo e,

- Aline Maria Fernandes Rodrigues, RG 32.644.743-X, Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º - A Subcomissão a que se refere o artigo 1º desta portaria, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida e acumulada no âmbito da Penitenciária de Paraguaçu Paulista, assegurando para que sejam devidamente observados os prazos para guarda de eliminação de documentos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - A Subcomissão poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Secretaria de Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, assim como de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão documental, visando atendimento das demandas relacionadas.

#### COMUNICADO INATIVOS

#### CENTRO ADMINISTRATIVO COMUNICADO

Considerando o Parecer CJ/SAP 1.090/2005, que trata sobre Bens Vagos, comunicamos aos interessados abaixo relacionados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a comparecerem nesta Penitenciária Feminina de Campinas, sito a Avenida João Batista Morato do Canto, nº 100, Bairro São Bernardo, Campinas-SP, munidos de documentos de identidade, para demonstrar seu direito a efetuar a retirada do numerário. O não comparecimento implicará no recolhimento dos valores não retirados para a Conta Tesouro do Estado de São Paulo.

**NOME/RG/NOME PAI/NOME MÃE/DATA EXCLUSÃO/CONDIÇÃO/VALOR (R\$)**

JESSICA ALVES BATISTA SOARES, 1085066-7, MARCOS ANTONIO SOARES, IRENE ALVES BATISTA, 18/10/2018, ALVARÁ DE SOLTURA, R\$11,44

JEANE CAVALCANTE, 916324-7, N/C, NOELI TENORIO CAVALCANTE, 12/11/2018, LIVRAMENTO CONDICIONAL, R\$12,47

CLEONICE DA CONCEICAO BANDEIRA, 1062591-1, AUDISIO ALVES BANDEIRA, MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO, 28/11/2018, PROGRESSAO AO REGIME ABERTO, R\$5,54

LUANNA OLIVEIRA SATHLER, 1116701-2, LAURINEI OLIVEIRA SATHLER, VALDIRENE OLIVEIRA SATHLER, 19/12/2018, LIBERDADE PROVISORIA, R\$27,01

MICHELE ROBERTA LUIZ, 1125204-6, RUBENS LUIZ, BENICE MARIA COSTA LUIZ, 05/02/2019, PRESTACAO DE SERVICOS A COMUNIDADE, R\$8,84

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PPP-124/20.

Rogério Avelino Munhoz de Sousa

Diretor Técnico III

### Penitenciária Nestor Canoa - Mirandópolis I

#### Despacho do Diretor Técnico III - Substituto, de 23-09-2024

Determino a realização da Apuração Preliminar 359073-2024 para a devida averiguação dos fatos narrados no Comunicado de Evento 611-2024, datado de 21 de setembro de 2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP 12, de 24 de janeiro de 2022 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06-06-2003. (Despacho nº 29-2024)

### Penitenciária Wellington Rodrigo Segura - Presidente Prudente

#### Despacho Diretor Técnico III

Determinando a realização de Apuração Preliminar para averiguação dos fatos registrados no Comunicado de Evento nº 263 de 11-9-24, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261/68 alterada pela Lei Complementar 942/2003 e art. 1º da Resolução SAP-012/2022 (AP 352473-24).

### Penitenciária Zwinglio Ferreira - Presidente Venceslau I

#### Portaria do Diretor Técnico III nº 198/2024, de 23/09/2024

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau, no uso de suas competências atribuídas através do Decreto nº 50.412, de 27 de dezembro de 2005, Considerando o disposto no § 3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, sem prejuízos de suas funções, cargos ou atividades, para representar a administração na Gestão e fiscalização de Contratos desta Unidade, para o exercício de 2024, os seguintes funcionários:

**Gestores:** MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, RG 15.195.344, Agente de Segurança Penitenciária; PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARNAÍBA, RG 27.179.810-5, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação.

**Substitutos:** LEANDRO VINICIUS DE CAMARGO BAPTISTA, RG30.237.773-6, Agente de Segurança Penitenciária, JEFFERSON MENDES PONTE, RG 40.390.041-4, Agente de Segurança Penitenciária;

**Fiscais:** ALEXANDRE CACEFFO, RG 41.992.197-7, Agente de Segurança

Penitenciária; JESSICA MAYARA CORREA TEIXEIRA, RG 47.383.089-9, Oficial Administrativo.

**Substitutos:** LUCIANO GONÇALVES, RG 45.870.688-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, ARIANE GONZALES PELLIM, RG 24.645.421-0, Diretora do Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde.

Esta portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos à 01/04/2024.

Presidente Venceslau, 23 de setembro de 2024.

CLAUDINEI DOS SANTOS

Diretor Técnico III

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

### Gabinete do Secretário

#### Coordenadoria de Defesa Agropecuária - Cda

#### PORTARIA CDA - 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos da Coordenadoria de Defesa Agropecuária para a prestação das

informações necessárias à defesa do Estado em juízo e para o cumprimento de decisões judiciais, bem como designa servidores responsáveis para tais fins e dá providências correlatas.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na alínea "e", do inciso I, do artigo 139 c/c alíneas "c", "d", "f" e "h", do inciso I, do artigo 136, ambos do Decreto nº 66.417, de 30/12/2021, e considerando as disposições do Decreto nº 61.782/2016 e Portaria CG nº 7, de 9/09/2024,

#### DECIDE:

**Artigo 1º** - Disponibilizar sobre os procedimentos da Coordenadoria de Defesa Agropecuária para a prestação das informações necessárias à defesa do Estado em juízo e para o cumprimento de decisões judiciais, bem como designar servidores responsáveis para tais fins.

**Artigo 2º** - Fica designada a servidora **Quézia dos Santos Silva**, R.G. nº **53.468.955-3**, lotada no Gabinete da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, para receber as solicitações provenientes da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento visando à prestação das informações necessárias à defesa do Estado em juízo e o cumprimento das decisões judiciais que veiculem obrigação de fazer envolvendo a Coordenadoria de Defesa Agropecuária, além de requerer informações às 40 (quarenta) CDA Regionais.

**§ 1º** - As solicitações de informações e de cumprimento de decisões judiciais deverão ser atendidas na forma e prazo assinalados pelo órgão requisitante e acompanhadas da documentação pertinente.

**§ 2º** - O cumprimento de decisões judiciais com concessão de liminar será tratado com a prioridade devida.

**§ 3º** - Os pedidos de informações relativos ao Sistema de Administração de Pessoal remetidos através de mensagens de correio eletrônico oficial para o servidor designado no *caput* do artigo 2º, seguirão com cópia para a Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas da Coordenadoria de Recursos Humanos que deverá, se necessário, auxiliar na localização do local de lotação, bem como na identificação da situação funcional do servidor interessado.

**Artigo 3º** - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor designado no *caput* do artigo 2º, fica designada como sua substituta **Cintia Christina Balestrim**, R.G. nº **24.460.444-7**, lotada no Departamento de Transito e Análise de Risco.

**Artigo 4º** - Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas mediante consulta prévia e imediata ao Órgão Jurídico da Pasta, com a celeridade que a situação requerer, a fim de assegurar a pontualidade no atendimento da demanda.

**Artigo 5º** - O eventual descumprimento de requerimento apresentado ou a não observância de prazos ou qualquer outra obrigação, sujeitará o responsável que foi instado pela pessoa designada no *caput* do artigo 2º, às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo Sei! 007.00042890/2024-15)

LUIZ HENRIQUE BARROCHELO

Coordenador

## Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

#### Conselho Técnico-administrativo

#### PORTARIA CTA N. 115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FapUnifesp, mediante termo de fomento, cujo objeto é a gestão da Plataforma SciELO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, XI, 58 e 59 da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os seguintes empregados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FapUnifesp, mediante termo de fomento (processo SEI n. 255.00000591/2024-91), cujo objeto é a gestão da Plataforma SciELO:

I - Fernanda Biondi, da Gerência de Colaborações em Pesquisa;

II - Dirceu Kazumi Kawaguchi, da Gerência Financeira; e

III - José Roberto de França Arruda, da Assessoria da Diretoria Científica.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Local e data de assinatura: São Paulo, 19 de setembro de 2024

### Faculdade de Medicina de Marília



**PORTARIA Nº 0040552121, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Portaria FAMEMA 0040552121 de 23 de setembro de 2024

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Eletrônico Nº 90038/2024 e Processo Licitatório Nº 141.00001144/2024-45

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, no uso de sua competência, através de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Eletrônico Nº 90038/2024 e Processo Licitatório Nº 141.00001144/2024-45, referente a contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VESTUÁRIO - BECAS.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Renata de Oliveira - CPF: 186.552.678-99 - Pregoeiro - (empregado público FUMES)

II - Lilian A. Sabatine Peralta - CPF: 259.651.898-85 - Suplente - (empregado público FUMES)

III - Letícia Rosa Machado - CPF: 130.808.438-27 - Equipe de Apoio - (empregado público FUMES)

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília, 23 de setembro de 2024.

**PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ**

Diretor Geral

**Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza****Termo de apostilamento nº 192/2024**

Contrato: 190/2019

Processo Nº CEETEPS-PRC-2022/33108 - SEI 136.00010856/2023-71

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de apoio operacional em informática transmissão de áudio/vídeo.

Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de novembro/2023, de R\$ 94.928,10 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Assinado em 19/09/2024.

**Unidade de Recursos Humanos****Despacho de Designação**

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO SUBSTITUTO  
DE 23-9-2024

**DESIGNANDO**

o Diretor(a) da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ASSIS - ASSIS - OP 275, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes, para PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, veiculado pelo Edital de Abertura nº 119/15/2024, Processo SEI nº 136.00138850/2024-48, publicada a abertura no DOE de 31/07/2024, Seção III, página 97, e reabertura publicada no DOE de 20/08/2024, Seção III, página 120. Disciplina: PLANEJAMENTO DE MARKETING do Curso: GESTÃO EMPRESARIAL, destinado a da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA - GARÇA - OP 119. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 208/2024 - URH)

o Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO - ITU - OP 086, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, veiculado pelo Edital de Abertura nº 289/20/2024, Processo SEI nº 136.00144806/2024-77, publicado no DOE de 12/08/2024, Seção III, página(s) 225, para o Componente Curricular: 540 - INGLÊS INSTRUMENTAL para a Habilitação ADMINISTRAÇÃO,

destinado a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ - PORTO FELIZ - OP 289. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.  
(Despacho 210/2024 - URH)

**Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas****Cons Defesa do Patrim Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado****CONDEPHAAT ATA Nº 2153 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e trinta minutos, na sede do Condephaat à Rua Mauá, 51, 2º andar sala 202, sob a Presidência do Prof. Carlos Augusto Mattei Faggin e com a presença dos seguintes Conselheiros: Mariana de Souza Rolim - Vice-Presidente, Roberta Martins Silva, Alberto Mussallem, Rachel Vallego Rodrigues, Heloisa Maria de Salles Penteado Prencea, Rejane de Fátima Araújo, Elaine Mirela Lourenço, Eduardo Trani, Vanilson Fickert Graciose, Joyce Sayuri Saito, Antônio Luiz Lima de Queiroz, Marcos Monteiro Rabelo, Paulo Antônio Dantas DeBlasis, Paula Ferreira Vermeersch, Fábria Barbosa Ribeiro, Marcos Moliterno, Carlos Nabil Ghobril e Cintia Elisa de Castro Marino, além da presença do Arq. Amer Moussa Júnior, Diretor do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados, e do arquiteto Matheus Franco da Rosa Lopes, Diretor do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT. A reunião foi secretariada por Valéria Gonzaga Magalhães, com a assessoria de Elisabete Mitiko Watanabe, Solange Ruiz Herczfeld e Maria Vitória Cavalcanti. O Senhor Presidente abriu a sessão, saudando os Senhores Conselheiros. 1. Expediente - 1a) Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiros - Foram justificadas as ausências dos Conselheiros André Luiz dos Santos Nakamura, Marcelo Manhães de Almeida, Andréa Oliveira Tourinho, Paulo Vicelli e Rodrigo Queiroz. 1b) Votos e Moções - não houve manifestação. 1c) Leitura abreviada de papéis para a ciência do Conselho e ulteriores providências - O Sr. Presidente deu ciência do Processo 010.00012685/2023-02 que trata de multa já quitada pela empresa interessada no valor de 150 UFESPs, referente a conduta irregular (supressão de vegetação), bem como o atendimento às solicitações formuladas pela UPPH para a regularização do imóvel localizado na Rua Groenlândia, 1750, nesta Capital. Na sequência, considerando a Deliberação Normativa Condephaat-1 de 05/07/2016, que dispõe sobre a autorização para realização de eventos temporários, e o parecer técnico favorável da UPPH, informou das seguintes autorizações e ratificações: i) Processo 010.00005357/2024-22 - Evento temporário "ARROCHA DO ZÉ", ocorrido do dia 16 a 18 de agosto de 2024, incluindo montagem e desmontagem, no Moinho Matarazzo (Resolução 102 de 07/11/18), na Rua do Bucolismo, nº 81, Brás, São Paulo; ii) Processo 010.00005908/2024-58 - Evento temporário "46ª EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO MANGALARGA 2024", a ocorrer do dia 18 de setembro a 08 de outubro de 2024, incluindo montagem e desmontagem, no Parque Fernando Costa (Resolução 25 de 11/06/1996), na Arena de Hípica, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 445, Barra Funda, São Paulo; iii) Processo 010.00004942/2024-13 - Evento temporário "Casamento Bel e Luca", ocorrido do dia 10 a 11 de agosto de 2024, incluindo montagem e desmontagem, na área envoltória do Mercado Municipal de Santo Amaro (Resolução de 21/09/1972), no Clube Hípico Santo Amaro, na Rua Visconde de Taunay, nº 508, Bom Retiro, São Paulo; iv) Processo 010.00004822/2024-16 - Evento temporário "5ª Eu Mulher com a Hello Kitty 2024", ocorrido do dia 20 a 21 de julho de 2024, incluindo montagem e desmontagem, no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga (Resolução SC-103, de 07-11-2018), na Alameda Von Martius, na Avenida Miguel Estafano, s/n, Vila Água Funda, São Paulo. 1d) Comunicações da Presidência - O Sr. Presidente comunicou sobre o lançamento do livro digital do Conselheiro André Luiz dos Santos Nakamura, intitulado "O Tombamento como instrumento de proteção ao Patrimônio Cultural", no mês de outubro/2024. 1e) Comunicações da Vice-presidência - Com relação ao Processo 010.00001524/2024-66 a Sra. Vice-Presidente prestou informações sobre a intervenção irregular no Teatro Oficina, realizada pelo Grupo Sílvio Santos, apresentando breve histórico do caso. Destacou que as intervenções consistiram em remoção de escada metálica externa e tamponamento de dois vãos em arco, na fachada posterior do bem tombado. Na ocasião, foi realizada vistoria pelos técnicos do Condephaat, Iphan e DPH que concluíram não ter ocorrido dano ao bem tombado, pois a remoção da escada se deu na área envoltória, em terreno fora do Teatro Oficina, sem prejuízo ao destaque e visibilidade deste e que o tamponamento dos vãos foi feito sob estrutura própria do terreno, sem que houvesse contato com a parede de fundo do teatro, apresentando imagens das intervenções. Ainda informou sobre o terreno contíguo ao teatro, que está em vias de desapropriação pela Municipalidade para implantação do Parque do Rio Bixiga e que o corpo técnico da UPPH esteve em audiência no Ministério Público de São Paulo para acompanhamento das negociações. Assim, considerando as questões apresentadas, a equipe técnica propõe o arquivamento dos presentes autos. Comunicou ainda, sobre o pedido de tombamento da área do Golf Club em Osasco, informou que os autos haviam sido encaminhados para nova relatoria, todavia, os interessados apresentaram recurso sobre a discussão ocorrida e os autos foram encaminhados à D. Consultoria Jurídica da Pasta para apreciação. Tão logo os autos retornem, serão retomados os trâmites para deliberação. Comunicou ainda, sobre viagem ao município de Cruzeiro na última semana, onde participou com a Secretaria de Turismo e Viagens de visita ao Complexo Ferroviário tombado. Por fim, informou sobre a realização do evento "Metodologias para o reconhecimento, intervenção e gestão em centros históricos. Brasil - Itália", realizado pela UNICAMP na próxima terça-feira, 17/09. 1f) Comunicação dos Conselheiros - não houve manifestação. 1g) Comunicação do Grupo Técnico - O Diretor do GCRBT Amer Nagib Moussa Junior completou a informação da Sra. Vice-presidente esclarecendo que o terreno contíguo ao Teatro Oficina não pertence mais ao Grupo Sílvio Santos e que a próxima etapa prevê concurso para apresentação de projetos para o parque, onde foi ressaltada a importância da participação do Condephaat nas discussões. 1h) Aprovação das Atas - Foram aprovadas, por unanimidade, as atas 2151 e 2152 das Sessões Ordinárias de 26.08.2024, com a inclusão das correções encaminhadas pelo Conselheiro

André Luiz dos Santos Nakamura. **3. Ordem do Dia - 3.1 - Processos para deliberação com parecer de Conselheiro Relator** – Processo 01086/2011 – Pedido de tombamento da Serra da Mantiqueira, em sua porção paulista. O Senhor Presidente informou que, os autos foram retirados da pauta, considerando solicitação da Conselheira Andréa Oliveira Tourinho, de renovação de prazo para relatoria, com previsão de nova inclusão na reunião de 23/09/2024. Processo 010.00003781/2024-32 – Referente à regulamentação das áreas envoltórias – Núcleo República, Capital. A Conselheira Relatora Heloisa Maria de Salles Penteado Prouença procedeu à leitura de seu parecer, que acompanha a manifestação técnica da UPPH e recomenda a aprovação das duas minutas de resolução apresentadas, a saber: i) junção das áreas envoltórias do Antigo Instituto de Educação Caetano de Campos e do Edifício Esther e; ii) relativa à área envoltória das Casas de Aluguel. O Conselheiro Marcos Moliterno parabenizou a Conselheira pelo esforço e conteúdo do parecer. Após considerações, o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 01225/2017 – Pedido de tombamento para o bebedouro de animais localizado a Avenida Ângelo Martins Tristão, s/n, Centro, município de Colina. Considerando a ausência justificada do Conselheiro Paulo Vicelli, a Conselheira Mariana de Souza Rolim procedeu à leitura do parecer, que acompanha a manifestação da UPPH que propõe o arquivamento do pedido e ainda recomenda que os esforços de preservação do bebedouro sejam direcionados à Prefeitura local. Após apresentação sobre o objeto do pedido o parecer do Conselheiro Relator foi acolhido, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 01261/2018 – Pedido de tombamento para o conjunto de 08 esculturas em concreto do escultor Marcello Nitsche localizadas na rodovia Bunjirô Nakao km 54, loteamento residencial Ecológico Patrimônio do Carmo, município de Ibiúna. Considerando a ausência justificada do Conselheiro Paulo Vicelli, a Conselheira Mariana de Souza Rolim procedeu à leitura do parecer, que acompanha a manifestação da UPPH que propõe o arquivamento do pedido. Após informações sobre o objeto do pedido o parecer do Conselheiro Relator foi acolhido, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 01282/2020 – Pedido de tombamento para a área anexa ao Parque da Independência, nesta Capital. A Conselheira Relatora Mariana de Souza Rolim procedeu à leitura de seu parecer, que acompanha a manifestação da UPPH pelo arquivamento do pedido. Após informações sobre o pedido o parecer da Conselheira Relatora foi acolhido, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 01185/2015 – Pedido de tombamento para o Teatro Coletivo situado à Rua da Consolação, 1623, nesta Capital. A Conselheira Relatora Mariana de Souza Rolim procedeu à leitura de seu parecer, que acompanha a manifestação da UPPH pelo arquivamento do pedido. Após leitura, teceu comentários sobre as análises dos pedidos de reconhecimento na UPPH e das mudanças de procedimento no encaminhamento destes pedidos. Considerando o presente pedido, alertou para a necessidade de tais alterações de procedimento, permitindo que o Conselho possa se manifestar o mais rapidamente possível na avaliação dos casos. Nas ações de alteração de procedimento, primeiramente foram elaboradas fichas de identificação inicial que constarão de todos os pedidos, onde será possível avaliar preliminarmente questões como proteções incidentes e localização do bem no rol de tombamentos do Condephaat. Em seguida, o processo será encaminhado para avaliação do Conselho para discussão em conjunto sobre a pertinência de continuidade dos estudos para eventual abertura de estudo de tombamento, considerando eventuais riscos envolvidos juntamente com informações sobre a programação de trabalho já estabelecida. Destacou que a nova forma de instrução dos autos visa uma objetividade dos estudos, de forma a dar maior celeridade aos autos. Destacou que não se trata de crítica ao trabalho dos técnicos e conselhos anteriores, mas sobre a necessidade de soluções sobre um tema que carece atenção. Em complementação, o Diretor do GEI informou a respeito da quantidade dos casos acumulados, reforçando a necessidade de uma nova metodologia de estudos que permita uma atuação mais incisiva para redução do passivo existente. Após considerações, o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 010.00001133/2024-41 – Referente ao pedido de demolição de imóvel localizado à rua Duque de Caxias, 110, município de Amparo. Considerando a ausência do Conselheiro Relator Wilson Levy a Conselheira suplente Cintia Elisa de Castro Marino procedeu à leitura do parecer que propõe: *“...a alteração da categorização do imóvel de “RM – Passível de recuperação e/ou manutenção” para “MS – Passível de Manutenção ou Substituição”. Esta alteração permitirá ao proprietário apresentar a documentação necessária para uma proposta de substituição por um imóvel que esteja em conformidade com um gabarito e uma linguagem arquitetônica que não prejudiquem o contexto urbano. Ressaltamos que a sugestão de alteração da categorização considera as condições existentes em 2011, ou seja, antes da proteção estabelecida em 2016. Sendo assim, a manifestação é favorável à solicitação de demolição”*. Após esclarecimentos sobre a solicitação, o parecer do Conselheiro Relator foi acolhido por 18 votos favoráveis e 01 abstenção, dos Conselheiros presentes. Processo 010.00002165/2024-64 – Referente a projeto de demolição do existente e nova construção localizada na Rua Escobar Ortiz, 684, nesta Capital. Considerando a ausência do Conselheiro Relator Wilson Levy a Conselheira suplente Cintia Elisa de Castro Marino procedeu à leitura do parecer, pelo indeferimento do pedido e pelo retorno dos autos à UPPH para verificar a situação atual do imóvel e possível notificação para a correção da irregularidade e penalidades previstas na legislação. A Conselheira Mariana de Souza Rolim procedeu à leitura de trecho da manifestação técnica da diretoria do GCRBT que discorre sobre a aplicação das legislações vigentes em relação às dimensões do lote. Destacou que o terreno objeto da solicitação possui dimensões excepcionais, o que justificaria uma avaliação diferenciada. Apontou ainda que, devido à distância existente entre o imóvel e o bem tombado, a edificação proposta não interfere no conceito de destaque e visibilidade, informando sobre regulamentação desta área envoltória em estudo na Unidade. Por todo o exposto, se manifestou contrariamente ao relato. Após considerações, em votação o parecer do Conselheiro Relator recebeu 05 votos favoráveis, 13 votos contrários e 01 abstenção, não sendo, portanto, acolhido, restando o projeto aprovado. Processo 010.00004180/2024-47 – Referente a projeto para restauro da Casa do Administrador, localizada no parque Tenente Siqueira Campos – Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949, nesta Capital. A Conselheira Relatora Mariana de Souza Rolim procedeu à leitura de seu parecer, que acompanha a manifestação da UPPH, favorável ao pedido. Após informações sobre a solicitação, o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 010.00002680/2024-44 – Referente a projeto para restauro e mudança de uso do edifício dos antigos sanitários do parque Tenente Siqueira Campos – Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949, nesta Capital. A Conselheira

Relatora Mariana de Souza Rolim procedeu à leitura de seu parecer, que acompanha a manifestação da UPPH, favorável com ressalva do pedido. Após informações sobre a solicitação, o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 010.00004447/2024-04 – Referente a projeto de conservação e restauro na Ponte de Ferro (Antigo Pavilhão Volta Redonda) no Parque do Ibirapuera, nesta Capital. O Conselheiro Relator Vanilson Fickert Gracioso procedeu à leitura de seu parecer que acompanha a manifestação favorável com ressalvas da UPPH. Após esclarecimentos do projeto, o parecer do Conselheiro Relator foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 010.00011306/2023-59 – Referente a projeto de intervenção (restauro e conservação) do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez – Oca, Parque do Ibirapuera, nesta Capital. A Conselheira Relatora Mariana de Souza Rolim procedeu à leitura de seu parecer que acompanha a manifestação da UPPH, favorável com ressalvas ao projeto, teceu comentários gerais sobre o projeto. Em seguida, após considerações o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 010.00002199/2023-78 – Referente a pedido de manifestação do Condephaat quanto às interferências e projeto de implantação da Linha 20 - Rosa do metrô (trecho Santa Marina a Santo André), situado na área envoltória da Sede do Sítio Itaim e perímetro tombado dos Bairros Jardins, nesta Capital. A Conselheira Relatora Mariana de Souza Rolim procedeu à leitura de seu parecer, que acompanha a manifestação técnica da UPPH. Desta forma, propôs: *“i) No trecho com interferência na área envoltória do Sítio Itaim, voto favoravelmente à proposta apresentada, sem ressalvas; ii) No trecho com interferência no perímetro dos Bairros Jardins, voto favoravelmente à proposta apresentada, incluindo as ressalvas conforme apresentadas acima para a intervenção entre a av. Rebouças e a rua Sampaio Vidal.”* Após esclarecimentos sobre a proposta, o parecer da Conselheira Relatora favorável com ressalvas foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão. A Ata foi elaborada por Elisabete Mitiko Watanabe e Valéria Gonzaga Magalhães, a qual será submetida à apreciação do Egrégio Colegiado, e aprovada e assinada se achada conforme.

#### CONDEPHAAT ATA Nº 2154, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sequência das deliberações da pauta 2153, na sede do Condephaat à Rua Mauá, 51, 2º andar sala 202, sob a Presidência do Prof. Carlos Augusto Mattei Faggin e com a presença dos seguintes Conselheiros: Mariana de Souza Rolim - Vice-Presidente, Roberta Martins Silva, Alberto Mussallem, Rachel Vallego Rodrigues, Heloisa Maria de Salles Penteado Prouença, Rejane de Fátima Araújo, Elaine Mirela Lourenço, Eduardo Trani, Vanilson Fickert Gracioso, Joyce Sayuri Saito, Antônio Luiz Lima de Queiroz, Marcos Monteiro Rabelo, Paulo Antonio Dantas DeBlasis, Paula Ferreira Vermeersch, Fábria Barbosa Ribeiro, Marcos Moliterno, Carlos Nabil Ghobril e Cintia Elisa de Castro Marino, além da presença do Arq. Amer Moussa Júnior, Diretor do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados, e do arquiteto Matheus Franco da Rosa Lopes, Diretor do Grupo de Estudos de Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural e Natural realizou-se reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT. A reunião foi secretariada por Valéria Gonzaga Magalhães, com a assessoria de Elisabete Mitiko Watanabe, Solange Ruiz Herczfeld e Maria Vitória Cavalcanti. O Senhor Presidente abriu a sessão, saudando os Senhores Conselheiros. **1. Expediente** – 1a) Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiros - Foram justificadas as ausências dos Conselheiros André Luiz dos Santos Nakamura, Marcelo Manhães de Almeida, Andréa Oliveira Tourinho Paulo Vicelli e Rodrigo Queiroz. 1g) Comunicação do Grupo Técnico – O Diretor do Grupo de Conservação e Restauração de Bens Tombados Amer Moussa Júnior solicitou a inclusão do Processo 010.00005858/2024-17 que trata do pedido para realização de serviços gerais de manutenção, conservação, reparos e adequações no antigo Mercado de Santo Amaro, nesta Capital, que foi acolhida pelos Conselheiros presentes. **3. Ordem do Dia - 3.1 - Processos para deliberação com parecer favorável** – Preliminarmente às deliberações a Conselheira Mariana de Souza Rolim prestou informações sobre os processos constantes da pauta, a saber: Processo 010.00005386/2024-94 (item 06); Processo 010.00005382/2024-14 (item 09) e Processo 010.00004652/2024-61 (item 35). Sobre o processo 010.00005386/2024-94 há informações sobre a mudança para Secretaria de Justiça que terá sua nova sede no Palácio dos Campos Elíseos. Foi solicitada a inclusão em pauta do Processo 010.00005858/2024-17, que trata do pedido para realização de serviços gerais de manutenção, conservação, reparos e adequações no antigo Mercado de Santo Amaro, nesta Capital. O Diretor Amer Moussa Júnior prestou esclarecimentos sobre os serviços que serão realizados no citado bem, justificando a urgência na deliberação, pois há telhas ausentes e chove no interior do bem, comprometendo o sistema elétrico já debilitado. Após informações, o pedido foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Bens Tombados ou em Estudo de Tombamento – O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em bens tombados ou em estudo de tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes: Processo: 60312/2009 - Mons. Severino Cícero Ferreira; Processo: 010.00003375/2024-70 - Igor Gabriel Souza Carollo, Carollo Arquitetura E Restauro; Processo: 010.00003775/2024-85 - Isaias Amorim; Processo: 010.00004172/2024-09 - Ana Marta Alexandre Ditolvo; Processo: 010.00004971/2024-77 - Ana Marta Alexandre Ditolvo; Processo: 010.00005386/2024-94 - Lucimara Nunes de Paula Souza; Processo: 010.00008907/2023-84 - Alberto Mussallem; Processo: 010.00003376/2024-14 - FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação; Processo: 010.00005382/2024-14 - Reserva Novos Parques Urbanos S.A.; Processo: 85648/2020 - Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Com relação ao Processo: 010.00008907/2023-84 o Conselheiro Alberto Mussallem declarou seu impedimento na votação. Bairros e Áreas Tombadas ou em Estudo de Tombamento – O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Bairros e Áreas Tombadas ou em Estudo de Tombamento, ressalvando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: Processo: 010.00001617/2024-91 - Fernando Escudero, Narciso Pincelli registrado civilmente como Narciso Pincelli; Processo: 010.00002319/2024-18 - Jeyson Ferreira; Processo: 010.00004020/2024-06 - Luiz

Gustavo Souza Carneiro; Processo: 010.00004677/2024-65 - CF3 Fundo de Investimentos Imobiliário; Processo: 010.00005995/2023-62 - Luis Francisco Rodrigues Ávila, Luis Francisco; Processo: 010.00012147/2023-18 - Giuliana Moreira Torre Vicentin; Processo: 010.00012365/2023-44 - Camila Gazola dos Santos Garcia; Processo: 010.00012475/2023-14 - Aida Martins Casimiro Varuzzi. Áreas Naturais Tombadas ou em estudo de Tombamento - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Áreas Naturais Tombadas ou em estudo de Tombamento, ressaltando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: Processo: 010.00000251/2024-32 - Roger Marques Kerr; Processo: 010.00000274/2024-47 - Gilberto Gariotto Filho; Processo: 010.00001892/2024-12 - Franco Cláudio Bonetti; Processo: 010.00001975/2023-12 - Unidade de Áreas Verdes - Subprefeitura Sé; Processo: 010.00010914/2023-46 - Olinda Keiko Fukuda; Processo: 010.00011883/2023-41 - Aisha Administração de Bens Próprios Ltda; Processo: 010.00013676/2023-21 - Ernesto Estevam de Almeida Castro Filho; Processo: 010.00011604/2023-49 - Franco Cláudio Bonetti. Núcleos Urbanos Tombados ou em Estudo de Tombamento - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Núcleos Urbanos Tombados ou em Estudo de Tombamento, ressaltando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: Processo: 010.00001979/2023-09 - Unidade de Áreas Verdes - Subprefeitura Sé; Processo: 010.00001994/2023-49 - Unidade de Áreas Verdes - Subprefeitura Sé. Áreas Envolvórias - O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, os seguintes processos, referentes a solicitações de intervenções em Áreas Envolvórias, ressaltando que esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais Órgãos competentes: Processo: 010.00002566/2024-14 - Lucas Roberto da Silva; Processo: 010.00003433/2024-65 - Marina Ruiz Sacristan; Processo: 010.00003573/2024-33 - Luiz Bueno registrado civilmente como Luiz Otavio Silva Bueno; Processo: 010.00004128/2024-91 - Planta Investimentos SA; Processo: 010.00004375/2024-97 - Sidval Sillos; Processo: 010.00004376/2024-31 - Flávio Amaral Lobato registrado civilmente como Flavio Amaral Lobato; Processo: 010.00004652/2024-61 - Raia Drogasil S/A; Processo: 010.00004653/2024-14 - Banco Bradesco S.A; Processo: 010.00004710/2024-57 - Heliio Guengui Ito; Processo: 010.00004720/2024-92 - Antônio Leandro Domingues Cardoso; Processo: 010.00005046/2024-63 - Maria Socorro Gomes Fernandes; Processo: 010.00005228/2024-34 - Tercio Santana Saes Mendes; Processo: 010.00011803/2023-57 - Marineia Lazzari Chiovatto; Processo: 010.00004516/2024-71 - Tania Maria Mos Pucciarelli; Processo: 010.00004723/2024-26 - Marcos Gusmão Mathews; Processo: 010.00004361/2024-73 - Jorge Mario Tanaka de Carvalho; Processo: 010.00004514/2024-82 - Itaú Unibanco S.A.; Processo: 010.00001476/2024-14 - Márcia Pereira de Sales. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão. A Ata foi elaborada por Elisabete Mitiko Watanabe e Valéria Gonzaga Magalhães, a qual será submetida à apreciação do Egrégio Colegiado, e aprovada e assinada se achada conforme.

#### DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT - SÍNTESES ATA Nº 2153, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

##### **Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 09 de setembro de 2024 - Ata nº 2153**

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 09 de setembro de 2024 - Ata nº 2153 deliberou os processos a seguir listados. As peças gráficas e memoriais descritivos de processos digitais serão disponibilizados por e-mail, através do Sistema SEI nos próximos dias.

**Processo:** 010.00001133/2024-41

O Egrégio Colegiado deliberou, por 18 votos favoráveis e 01 abstenção, o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha a manifestação da UPPH, favorável a demolição do imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, nº 110, Centro, inserido no perímetro protegido de revisão de estudo de tombamento do núcleo urbano histórico de Amparo, município homônimo. Ressaltamos que futuras intervenções deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo Condephaat. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Processo:** 010.00004447/2024-04

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha a manifestação da UPPH, favorável ao projeto de conservação e restauro na Ponte de Ferro (Antigo Pavilhão Volta Redonda), localizado no Parque do Ibirapuera, à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, nesta Capital, devendo ser atendida, no momento oportuno, as seguintes ressalvas: " a) RELATÓRIO: A definição da cor de pintura das superfícies deverá se dar com o acompanhamento dos técnicos dos Órgãos de Patrimônio, em vistoria acompanhada da arquiteta responsável; b) RELATÓRIO: Apresentar documento complementar com as etapas principais durante a execução da conservação e do restauro, contendo o estado original, o processo de restauro e o resultado final. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0030861924, 0030861988, 0030861993 e 0030861997 (autenticados) sob nº 0039813724 no Processo SEI 010.00004447/2024-04. As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Processo:** 010.00011306/2023-59

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, em consonância com a manifestação da UPPH, favorável ao projeto de intervenção (restauro e conservação) do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez - Oca, localizado no Parque do Ibirapuera, à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, nesta Capital, devendo ser atendida, em momento oportuno, as seguintes ressalvas: " 1). *Lauda técnico sobre o estado de conservação e funcionamento do elevador hidráulico.* 2). *Plano de Manutenção, incluindo recomendações que incluam, além de outros, práticas de limpeza cotidiana e regramento para elementos temporários.* 3). *Plano paisagístico detalhado, incluindo especificação da vegetação proposta, responsável técnico e relação com o edifício.* 4). *Protótipos dos guarda-corpos propostos, incluindo o de proteção da pintura mural, para aprovação prévia.* 5). *As built, incluindo relatório com o processo de restauro, bem como imagens antes e depois.* A presente deliberação se refere ao Memorial Descritivo as fls. 54-291 do Doc. 10705027,

Peças Gráficas - fls. 303-318 do documento 10705027, Planta Térreo (0032555464), Planta Subsolo (0032555464), Planta Primeiro Pavimento (0032555530), Planta Segundo Pavimento (0032555546), cortes (0032555584), sanitários (0032555926), guarda-corpo opção 02 (0032555966), Intervenção canaleta externa (0032556012), Memorial Descritivo (fls. 292-301 do documento 10705027), (autenticados sob nº 0039824133 no Processo SEI 010.00011306/2023-59). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Processo:** 010.00003781/2024-32

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável à proposta de regulamentação das áreas envoltórias do i. do Edifício Esther, situado à Praça da República, 32, e do Antigo Instituto de Educação "Caetano de Campos", cujo perímetro contorna os limites da Praça da República, nesta Capital; ii. das Casas de Aluguel, localizada na Rua Bento Freitas nºs 76, 85 e 88, nesta Capital. Deliberou, ainda, aprovar as minutas de resolução de regulamentação.

**Processo:** 010.00002680/2024-44

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, em consonância com a manifestação da UPPH, favorável ao projeto de restauro e mudança de uso do edifício dos antigos sanitários do parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, localizado na Rua Peixoto Gomide, 949, nesta Capital, devendo ser atendida, a seguinte ressalva: " *...o início das obras de restauro e conversão do antigo sanitário em espaço multiuso e expositivo está condicionado à aprovação prévia do Condephaat, do local e projeto pretendidos para a nova edificação de sanitários.* A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0023568757 e 0023568838 (autenticados sob nº 0039765710 no Processo SEI 010.00002680/2024-44). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Processo:** 010.00004180/2024-47

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, em consonância com a manifestação da UPPH, favorável ao projeto de restauro da Casa do Administrador, localizada no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, à Rua Peixoto Gomide, 949, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0029698155 e 0029698244 (autenticados sob nº 0039769156 no Processo SEI 010.00004180/2024-47). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Processo:** 010.00002165/2024-64

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar a demolição de edificação existente e o projeto de construção de nova edificação, não residencial, em imóvel localizado na Rua Escobar Ortiz, 684, nesta Capital, uma vez que o parecer do Conselheiro Relator, desfavorável à solicitação, recebeu 13 votos contrários, 05 votos favoráveis e 01 abstenção, não tendo alcançado o número de votos necessários para seu acolhimento. A presente deliberação se refere ao material sob nº de Documento 0021434213 e 0021434218 (autenticados sob nº 0039803194 no Processo SEI 010.00002165/2024-64). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

**Processo:** 01185/2015

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, pela não abertura de processo de estudo de tombamento do edifício localizado na Rua da Consolação, 1623, nesta Capital e arquivamento do presente.

**Processo:** 01225/2017

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, pela não abertura de processo de estudo de tombamento do bebedouro para animais, localizado na Avenida Ângelo Martins Tristão, 22, no município de Colina/SP e arquivamento do presente.

**Processo:** 01261/2018

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, pela não abertura de processo de estudo de tombamento do conjunto escultórico "Vacas", obra de autoria do artista Marcelo Nitsche, composta por 8 esculturas em concreto, instaladas ao ar livre do loteamento residencial Ecológico Patrimônio do Carmo, municípios de Ibiúna e São Roque e arquivamento do presente.

**Processo:** 01282/2020

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, pela não abertura de processo de estudo de tombamento para a área anexa ao Parque da Independência, próxima a Praça Monumento, bairro do Ipiranga, nesta Capital e arquivamento do presente.

## **Secretaria de Desenvolvimento Social**

### **Conselho Estadual do Idoso**

#### **ATA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

##### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO – FEI/SP**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se, a Comissão de Seleção de Projetos do Fundo Estadual do Idoso – FEI/SP, na Rua Boa Vista, nº 170, 2º andar, Bloco V, Centro, São Paulo/SP. Em formato presencial, a Sra. Luana Paula de Sousa inicia a reunião, atualizando a referida Comissão, sobre os andamentos dos projetos

referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/SEDS/CEI/2023, e informa que quatro Organizações foram desclassificadas por não atenderem ao item 8. da comprovação dos requisitos para celebração do termo de fomento, sendo assim, será realizada nova análise e outras Organizações e ou Prefeituras, serão notificadas e seguiram com o conveniamento do seu projeto com o recurso do FEI. Em ato contínuo, tendo em vista a exoneração da Sra. Leila Salete de Paula, Publicado na Edição de 28 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal, então membro desta Comissão representando o Poder Público, da Pasta da Secretaria de Desenvolvimento Social, que exercia a função de Coordenadora desta Comissão, se faz necessária a recondução desta atribuição a um dos membros da Comissão, sendo eleita por unanimidade a Sra. Erica da Silva de Lima Moreira, representante da Sociedade Civil, Macro I a responder como Coordenadora desta Comissão, e será levado para plenária, a necessidade de indicação de recondução da vacância do Poder Público. Nada mais havendo a tratar, a Sra., Luana Paula de Sousa, agradeceu a presença de todos, e redigiu a presente Ata, que se será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado São Paulo.

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### Gabinete do Secretário

#### PUBLICAÇÃO D.O. - Termo de Convênio - Formalização

Extrato de Convênio

Não Oneroso - Celebração

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI **013.00001148/2024-25**

Conveniente - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniando - Prefeitura Municipal de Arandu

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Data da assinatura: 20/09/2024

Vigência: 20/09/2024 a 19/09/2025

Parer Jurídico CJ/SUDH:12/2024

## Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

#### ATA Nº 33, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

#### ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS – GRAPROHAB

Aos Dez Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, na Rua Boa Vista nº 170 - 14º andar, realizou-se a Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, respondendo pela Presidência do GRAPROHAB o Dr. Lacir Ferreira Balduino declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: **01** – Leitura e discussão da Ata da 32ª Sessão Ordinária/2024, a qual posta em votação foi considerada aprovada. **02** – **Leitura da Correspondência Recebida.** **03** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 17.7011** referente ao Loteamento Residencial “Novo Portal”, no Município de Espírito Santo do Turvo, tendo como interessado Giantelli Empreendimentos Imobiliários SPE Eireli. Após discussão o Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e os Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. **04** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.061** referente ao Loteamento “Taubaté Nova Fronteira”, no Município de Taubaté, tendo como interessada Taubaté Nova Fronteira Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **15.10.2024**. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Dae e da Sabesp o consideraram aprovado. **05** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.214** referente ao Loteamento “Vilagi Di Miranda”, no Município São José do Rio Pardo, tendo como interessado Empreendimentos Imobiliários Vilage Di Miranda SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o considerou aprovado. **06** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.448 (SEI 013.00003391/2024-88)** referente ao Loteamento “Jardim União”, no Município de Mira Estrela, tendo como interessado Mira Estrela Loteamento Habitacional e Urbanismo SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação Digital foi emitido com o número **301/2024**. **07** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.642** referente ao Loteamento Residencial “Vila Galvão”, no Município de Cachoeira Paulista, tendo como interessado Loteamento Vila Galvão SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp indeferiram o projeto e o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação o considerou aprovado. **08** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.695** referente ao Loteamento “Jardim Dona Cândida”, no Município de Elias Fausto, tendo como interessado MTR Residencial Jardim Dona Cândida Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Dae, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. **09** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.761** referente ao Loteamento “Laurinda Alves da Silva”, no Município de Itirapuã, tendo como interessada Laurinda Alves da Silva. Por solicitação do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento

Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. **10** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.863** referente ao Loteamento Residencial “Antares”, no Município de Campinas, tendo como interessado BDI Realty Empreendimento Imobiliário 96 Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação considerou o projeto aprovado. **11** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.880** referente ao Loteamento “Desmembramento - AGFE”, no Município de Piedade, tendo como interessado AGFE Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número **302/2024**. **12** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.912** referente ao Loteamento “Vilagio do Sol”, no Município de Mogi Guaçu, tendo como interessado MP Vilagio do Sol Empreendimentos SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número **303/2024**. **13** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.952** referente ao Loteamento “GSP ARTS Cabreúva”, no Município de Cabreúva, tendo como interessado GSP One Cabreúva Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **15.10.2024**. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Dae o consideraram aprovado. **14** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.997** referente ao Loteamento “Chácaras São Carlos”, no Município de Santa Cruz da Conceição, tendo como interessado Carlos Tessari Habermann. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação o considerou aprovado. **15** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.056 (SEI 013.00000189/2024-02)** referente ao Loteamento “Sem Denominação”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Plano Aracati Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp aprovaram o projeto. **16** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.082 (SEI 013.00000594/2024-12)** referente ao Condomínio “A Designar”, no Município de Osasco, tendo como interessado Osasco Lote 3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação Digital foi emitido com o número **304/2024**. **17** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.084 (SEI 013.00000614/2024-55)** referente ao Loteamento “Parque das Árvores”, no Município de Campinas, tendo como interessado MRV Prime LXIV Incorporações Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Dae aprovaram o projeto. **18** – Análise da Reabertura do **protocolo 19.100 (SEI 013.00000848/2024-01)** referente ao Loteamento Residencial “Além dos Sonhos Ilha Solteira”, no Município de Ilha Solteira, tendo como interessado Além dos Sonhos Participações e Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação Digital foi emitido com o número **305/2024**. **19** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.102 (SEI 013.00000871/2024-97)** referente ao Condomínio “Sem Denominação”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Plano Biritiba Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. **20** – Análise da Reabertura do **protocolo 19.125 (SEI 013.00001274/2024-80)** referente ao Condomínio Residencial “Estoril”, no Município de São Paulo, tendo como interessado MRV XC Incorporações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação Digital foi emitido com o número **306/2024**. **21** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.149 (SEI 013.00001571/2024-25)** referente ao Loteamento Residencial “França”, no Município de Gavião Peixoto, tendo como interessado Nereu Kuntz Fornari. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação Digital foi emitido com o número **307/2024**. **22** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.209 (SEI 013.00002585/2024-66)** referente ao Loteamento “Moradas dos Sonhos”, no Município de Itapira, tendo como interessada Imobiliária Morada dos Sonhos Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número **308/2024**. **23** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.212 (SEI 013.00002573/2024-31)** referente ao Condomínio “Signature Conceito Taboão”, no Município de Taboão da Serra, tendo como interessado Conceito Residencial Taboão CAC SPE Ltda. Após discussão o Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. **24** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.238 (SEI 013.00002955/2024-65)** referente ao Condomínio Residencial “POP Osasco”, no Município de Osasco, tendo como interessado Normandia Incorporadora Ltda. Após discussão o Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e os Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. **25** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.264 (SEI 013.00003233/2024-28)** referente ao Loteamento “Jardim Flamboyant”, no Município de Itápolis, tendo como interessado Empreendimento Imobiliário Flamboyant Ltda. Após

discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o considerou aprovado. **26** – Análise do **protocolo 19.266 (SEI 013.00003332/2024-18)** referente ao Loteamento Residencial “Água Vermelha”, no Município de Indaiapurá, tendo como interessado Belucci & Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. **27** – Análise do **protocolo 19.270 (SEI 013.00003297/2024-29)** referente ao Loteamento Residencial “Quinta dos Lagos”, no Município de Pinhalzinho, tendo como interessada Ivone Aparecida de Oliveira Godoi. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. **28** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.284 (SEI 013.00003622/2024-53)** referente ao Loteamento “Parque das Oliveiras”, no Município de Sales Oliveira, tendo como interessados Rosette Makhouh Jabur e Outros. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o considerou aprovado. **29** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.286 (SEI 013.00003668/2024-72)** referente ao Condomínio “Anastácio”, no Município de São Paulo, tendo como interessado CCISA84 Incorporadora Ltda. Após discussão o Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e os Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. **30** – Análise do **protocolo 19.311 (SEI 013.00004060/2024-65)** referente ao Loteamento Residencial “Quartier Jardim”, no Município de Boituva, tendo como interessado DRS Urbanismo Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. **31** – Análise do **protocolo 19.312 (SEI 013.00004092/2024-61)** referente ao Loteamento Residencial “Quinta da Boa Vista”, no Município de Buritizal, tendo como interessado Felipe Marques Chereghini. Após discussão o Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e os Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. **32** – Análise do **protocolo 19.313 (SEI 013.00004056/2024-05)** referente ao Loteamento Residencial “Jardim Villaggio Di Piacere”, no Município de Mogi Guaçu, tendo como interessado Cola e Cardoso Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. **33** – Análise do **protocolo 19.318 (SEI 013.00004127/2024-61)** referente ao Loteamento Residencial “Esperança II”, no Município de Catanduva, tendo como interessada Associação Bom Pastor. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. **34** – Análise do **protocolo 19.353 (SEI 013.00004583/2024-10)** referente ao Loteamento Residencial “Vila Rica”, no Município de Charqueada, tendo como interessada Claudia Alessandra Bueno Alcarde Ferreira. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. **35** – Análise do **protocolo 19.356 (SEI 013.00004602/2024-08)** referente ao Loteamento “Morada dos Pássaros”, no Município de Araras, tendo como interessado Pacaembu Araras 392 – Empreendimento Imobiliário Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. **36** – Análise do **protocolo 19.357 (SEI 013.00004698/2024-04)** referente ao Loteamento Residencial “Lago Azul”, no Município de Osvaldo Cruz, tendo como interessado 370 Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. **37** – Análise do **protocolo 19.360 (SEI 013.00004718/2024-39)** referente ao Loteamento “Itápolis J”, no Município de Itápolis, tendo como interessada CDHU. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação considerou o projeto aprovado. **38** – Análise do **protocolo 19.362 (SEI 013.00004764/2024-38)** referente ao Loteamento “Nova Belo Horizonte”, no Município de Itapetininga, tendo como interessado Infratécnica Engenharia e Construções Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **08.10.2024**. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. **39** – **Assuntos Gerais: 01** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.303 (SEI 013.00003865/2024-91)** referente ao Condomínio “Marcos Arruda Lote 2”, no Município de São Paulo, tendo como interessado CCISA37 Incorporadora Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação Digital foi emitido com o número **309/2024**. **02** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 18.931** referente ao Loteamento “Área B”, no Município de Guataporá, tendo como interessado São Martinho Terras Imobiliárias S/A. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto. **03** – Análise das Exigências Técnicas do **protocolo 19.244 (SEI 013.00003090/2024-54)** referente ao Condomínio “Armegin”, no Município de São Paulo, tendo como interessada CCISA 109 Incorporadora Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. **04** – Análise do

**protocolo 19.278 (SEI 013.00003534/2024-51)** referente ao Loteamento “Jardim Siena”, no Município de Sumaré, tendo como interessado Castelfranco Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. **05** – Análise do **protocolo 19.327 (SEI 013.00004145/2024-43)** referente ao Loteamento “Gleba F-1”, no Município de Caraguatatuba, tendo como interessado RM Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. **06** – Análise do **protocolo 19.340 (SEI 013.00004417/2024-13)** referente ao Condomínio “Jerivás”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Tenda Negócios Imobiliários S/A. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. **06** – **Com base no Artigo 33 § 3º da Resolução SH nº 070/2019, de 13/11/2019 e Artigo 49 § único da Resolução 051/2022 fica cancelado e arquivado o Protocolo 17.277**, tendo como interessado Cesar Augusto Guazi Cremonezi, Loteamento denominado “Chácaras do Lago”, no Município de Presidente Prudente. **07** – **Por descumprimento aos prazos legais estabelecidos no Decreto 52.053 de 13 de agosto de 2007 e Resolução SH nº 70/2019, de 13/12/2019 (Artigo 49 § único da Resolução 051/2022)**, ficam cancelados e serão encaminhados para arquivo os seguintes processos: - **Protocolo 17.909**, tendo como interessado STRADALE Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Loteamento denominado “Vila Stradale Península” no Município de Piracicaba. - **Protocolo 18.554**, tendo como interessada a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB, Loteamento denominado “COHAB Campo Limpo”, no município de São Paulo. - **Protocolo 18653**, tendo como interessado Hélio Roder, loteamento denominado “Residencial Santa Inês” no Município de Pardinho. **Correspondência Recebida e Analisada pelo Colegiado: 01** – Alarcon & Penna Participações Ltda. **Protocolo 19.052** – Itu. Solicita continuidade da análise para entrega das exigências técnicas fora do prazo regimental, emitidas em reunião de **16.04.2024**. Ata publicada no Diário Oficial em **30.04.2024**: O Colegiado entendeu pelo deferimento do pedido. O interessado deve entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento e arquivamento do processo. **Correspondência Recebida e Analisada pela Presidência em Conformidade com a Nota Técnica do GRAPROHAB nº 02/2.022, Item 5.1: 1** – Loteamento Vila Verde - Nova Independência SPE Ltda. **Protocolo 19.184** – SEI - **013.00002221/2024-86** – Nova Independência. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 23.07.2024: Pedido deferido. **2** – Nelson Pugliese. **Protocolo 19.190** – SEI - **013.00002377/2024-67** – São Roque. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 02.07.2024: Pedido deferido. **3** – Claudiney Freitas Leal. **Protocolo 19.198** – SEI - **013.00002452/2024-90** – Mogi Guaçu. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 16.07.2024: Pedido deferido. **4** – ACS Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Protocolo 19.210** – SEI - **013.00002528/2024-87** – Junqueirópolis. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 16.07.2024: Pedido deferido. **5** – Carpa Agropecuária Rio Pardo S/A. **Protocolo 19.221** – SEI - **013.00002725/2024-04** – Serrana. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 16.07.2024: Pedido deferido. **Análise de alterações em protocolos já certificados: 01** – **Expediente 429/22**. Protocolo **11.693** – Loteamento “Portal do Lago”, Caçapava – SP. Análise de Projeto Modificativo. Indeferido pela CETESB, exigências técnicas da SDUH, aprovado pela SABESP. **02** – **Expediente 663/23**. Nº SEI **013.00003989/2024-77**. Protocolo **15.291** – Loteamento “Santa Sofia II”, São Paulo – SP. Recurso ao Indeferimento Relativo a Revalidação do Certificado. CETESB solicitou 07 dias de prazo adicional para conclusão da análise. **03** – **Expediente 065/24**. Nº SEI **013.00000626/2024-80**. Protocolo **13.467** – Loteamento “Residencial Antônio Cocozza”, Cesário Lange – SP. Análise de Projeto Modificativo. Indeferido pela SDUH, aprovado pela CETESB, SABESP e DAEE. **04** – **Expediente 083/24**. Nº SEI **013.00000867/2024-29**. Protocolo **13.538** – Condomínio “Residencial Jardins”, Vargem Grande Paulista – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Exigências técnicas da SABESP. **05** – **Expediente 397/24**. Nº SEI **013.00004727/2024-20**. Protocolo **14.730** – Loteamento “Residencial Bosque dos Ipês”, Charqueada – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Aprovado pela CETESB e SABESP. Implantação iniciada, o Certificado nº 128/2017 permanece válido. **06** – **Expediente 400/24**. Nº SEI **013.00004636/2024-94**. Protocolo **17.587** – Condomínio Fechado “Residencial Portal Vasconcelos”, Ferraz de Vasconcelos – SP. Solicitação de Cancelamento do certificado – Informar a Existência de Pendências. CETESB informa que não existem pendências junto àquele órgão. **07** – **Expediente 408/24**. Nº SEI **013.00004831/2024-14**. Protocolo **17.531** – Loteamento “Residencial Vista Campestre”, Piracicaba – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Aprovado pela CETESB, o Certificado nº 173/2022 foi revalidado até 24/05/2028. **Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1** – Expediente **0272/2024** – D, Thomas Zoltan Topler Kenez, Desmembramento, no Município de Jundiá: Deferido. **2** – Expediente **0291/2024** – D, Construtora Rio Branco Ltda., Condomínio, no Município de Salto: Deferido. **3** – Expediente **0399/2024** – D, Santa Taciana Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de Campinas: Indeferido. **4** – Expediente **0402/2024** – D, Horizonte Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda., Desmembramento, no Município de Itatiba: Deferido. **5** – Expediente **0405/2024** – D, Carlos José Fernandes e Nair Gonçalves Soares Leite Fernandes, Condomínio, no Município de Piracicaba: Deferido. **6** – Expediente **0427/2024** – D, MRV LXXXV Incorporações Ltda., Condomínio, no Município de Ribeirão Preto: Indeferido. **7** – Expediente **0440/2024** – D, Projeto Imobiliário DI SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. **8** – Expediente **0463/2024** – D, Plano Biritiba Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Indeferido. **9** – Expediente **0464/2024** – D, Plano Biritiba Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Indeferido. **10** – Expediente **0466/2024** – D, Residencial Recanto das Árvores Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Condomínio, no Município de Suzano: Indeferido. **11** – Expediente **0468/2024** – D, G53 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Indeferido. **12** – Expediente

0469/2024 – D, Pateo Cambuci Lote 06 Empreendimentos e Participações Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 13 - Expediente 0470/2024 – D, Trisul 16 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 14 – Expediente 0471/2024 – D, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, Condomínio, no Município de Tatuí: Deferido. 15 – Expediente 0472/2024 – D, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, Condomínio, no Município de Tatuí: Deferido. 16 – Expediente 0473/2024 – D, Mar 245 Vitta Residencial SPE Ltda. Ltda., Condomínio, no Município de Marília: Deferido. 17 – Expediente 0475/2024 – D, COHAB - SP, Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 18 – Expediente 0479/2024 – D, Usina Açucareiras S. Manoel S/A, Condomínio, no Município de Botucatu: Indeferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

## Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

### Conselho Estadual Para Assuntos da Pessoa com Deficiência

#### Ata da 21ª Reunião Ordinária

##### Ata da Reunião Ordinária do Conselho Estadual Para Assuntos da Pessoa com Deficiência – 2. CEAPCD

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, as nove horas teve Início a reunião 4. com a chamada nominal dos conselheiros (a).

Presentes:

José Silvio da Silva Barreto, Ricardo Pedrosa, Ivanilde Oliveira de Jesus, Benedito Antônio Pazinatti, Edgar Silva Neto, Robert Lucas Galvão da Fonseca, Elisângela Lima Souza, Letícia Peres 8. Farias Franco, Lillian Maria Cândido de Souza Dornelas, José Miorim Neto, Gersonita Pereira de Souza, Célia Cristina de Castro Pereira, Mauro Antônio da Silva Filho, Eulália Alves Cordeiro,

Fernanda Guardiano Rosa, Maria Evanilda dos Santos, Dalva Regina Massuia, Lígia Maria Carvalho Soares, Vera Lúcia Bagnolesi, Glória Dione Nunes do Nascimento, Simone Silva Queiroz Neres, Sidneia Aparecida dos Santos, Mariana Marinho de Azevedo, Shirley Caroline Duarte, Dorisdalva Jardim de Jesus, Raquel Magalhães de Almeida, Dra. Paula de Figueiredo Silva, Cristiane Lamim

Justificaram:

Camila Tapia Rojas Segato, Marta de Almeida Machado e Dra. Renata Flores Tibyriçã.

Convidados (a)

Valdemira Paiva

A presidente Letícia convida o secretário Marcos da Costa que fez alguns informes.

Falou sobre o embarque para as paraolimpíadas, falou de evento do dia 14 com apresentação das tecnologias assistivas pelas universidades.

Anunciou o edital e assinou com as faculdades e vai destinar recursos próprios para tecnologia assistiva.

Após leitura do edital - Letícia informa que a ANAC não estará presente.

A pauta foi aprovada por maioria com alteração e 1 abstenção.

Mauro falou da cartilha ele vai falar sobre a rede de articulação.

Benedito vai falar sobre a sociedade civil e o poder público.

Souza vai falar sobre o papel dos conselheiros (a)

Gersonita vai falar sobre o formato do Conselho e suas atribuições.

Letícia e Camila ficará no suporte técnico.

Letícia informa o horário do curso a comissão regional vai apresentar a criação da cartilha.

As palestras vão ser ministrada por:

Dra. Renata Flores da defensoria pública

Dra. Juliana Souza do ministério público

Dr. Júlio Botelho fará a palestra magna e Cássio da secretária estadual.

Informou por conta da logística precisa licitar material, são 350 vagas.

Pediu para os conselheiros (a) ser multiplicador em seus municípios.

Ricardo pergunta se foi feito material que poderá levar para os seus municípios. Robert fala da cartilha e pede para ser em áudio descrição para as pessoas com deficiência visual e ter janela em libras, diz que em português nem todos entendem.

Letícia fala que tem em braille e as figuras na cartilha tem descrição.

Letícia falou de sua participação na Câmara Municipal de São Paulo pelo fórum e foi apresentado um vídeo com a Letícia sendo entrevistada na Câmara.

Nilda informou que vai deixar o conselho por conta de mudança na secretaria de Desenvolvimento Social, mas gostaria de acompanhar os trabalhos do Conselho.

Letícia falou do pesar da sua saída uma conselheira proativa.

Mauro fala para ela participar das comissões temáticas.

Souza informa e convida para a posse do novo colegiado do Conselho Municipal de Itaquaquecetuba.

Shirley fala que a secretária de Turismo está construindo um guia acessível.

Silvio falou da CPA (comissão permanente de acessibilidade do município) que verifica os locais e dá o selo e poderia disponibilizar todos os locais acessíveis na página do Conselho.

Ariani fala as pessoas com deficiência são consumidores é importante que os locais sejam acessíveis

Ricardo fala da dificuldade das pessoas com deficiência visual de saber as disposições das coisas e como localizar, as vezes os locais pensam em rampas, barras como acessibilidade e não pensam nas pessoas com deficiência visual.

Letícia fala que a acessibilidade é para contemplar todas as deficiências.

Robert fala da acessibilidade no português falado, os intérpretes precisam saber traduzir em outros idiomas.

Foi apresentação do Procon.

Cristina se apresentou e falou que está fazendo pesquisa de consumo das pessoas com deficiência para saber como esse público está sendo atendido.

A pesquisa está no site: [www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br)

Letícia pede informação se o site está acessível para as pessoas surdas.

Cristina falou que a secretária estadual tem ajudado e orientado no relatório da pesquisa.

Robert falou que o avatá não é acessível para as pessoas surdas.

Cristina vai verificar e colocar no site a tradução em libras.

Silvana falou do código de defesa do consumidor.

Lei. 8.078 de 11 de setembro de 1990

Falou dos serviços do Procon.

Ivanilde pergunta do direito do consumidor quando a loja coloca produto em local que impede a passagem e ainda quer cobrar caso se acaso quebrar e pessoas com deficiência visual não

consegue desviar

Benedito fala das placas de aviso que não está escrito em braille.

Silvana diz que o fornecedor tem que colocar todas as informações ao consumidor, e os comércios que ocupa as calçadas eles devem arcar com a responsabilidade.

Robert fala não ter comunicação com a loja e não tem intérprete se o procon pode atuar.

Silvana fala as coisas precisa ser renovada e atualizada no procon.

Recomenda que a sociedade de pessoas com deficiência deve acessar esses órgãos e cobrar a prestação de serviços, diz quando chega a demanda o procon atua.

Ricardo pergunta se o procon pode atuar em cobrança abusiva e diferenciada da empresa uber e sobre o site.

Silvana diz sobre o site vai verificar a acessibilidade quando a uber eles podem cobrar diferente.

José Miorim falou de produto com data de validade alterada notificou a empresa e não teve retorno.

Silvana informa toda e qualquer irregularidade precisa gravar tirar foto e até filmar precisa

juntar todas as provas.

Fala todo estabelecimento precisa ter leitor ótico ou preço legível na prateleira.

Benedito falou de máquina de pagamento sem relevo pessoas com deficiência visual não consegue usar.

Silvana Recomenda máquina com senha e sem aproximação.

Informa que o procon faz palestras mensal presencial e on-line

Eulália pergunta sobre cobrança indevida que já foi paga.

Shirley pergunta sobre planos de saúde de aumento indevido e abusivo.

Silvana diz a operadora de saúde e quem tem que provar a cobrança quando aceita o contrato não deve cobrar abusivo.

Diz se não há regulamentação o procon não pode atuar.

Letícia fala da autonomia de compras, mas alguns estabelecimentos não têm cadeiras motorizadas para os clientes pessoas com deficiência.

Falou que precisamos lutar pelo justo e temos e temos que ser atendidos com justiça e com 103. respeito.

Letícia agradece a todos (a).

A reunião encerrou as 15.50

## Secretaria da Educação

### Gabinete do Secretário

#### Comunicado, de 23 de Setembro de 2024

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2024 PD's

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 23/09/2024

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080281	2024PD01250	843,63
080281	2024PD01265	1.578,79
Total		2.422,42
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2024PD01365	418.430,51
Total		418.430,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080286	2024PD01507	74.420,02
080286	2024PD01510	2.752,36
080286	2024PD01511	2.911,38
Total		80.083,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2024PD01801	90,57
080305	2024PD01804	286,17

Total		376,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080308	2024PD02817	414,00
Total		414,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2024PD02040	8.831,88
Total		8.831,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2024PD01930	6.028,50
Total		6.028,50
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2024PD41936	2.032,94
080358	2024PD41941	226,03
080358	2024PD41959	1.197,08
080358	2024PD42602	458,24
Total		3.914,29
Total Geral		520.502,10

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 23/09/2024

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2024PD01904	53,60
Total		53,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2024PD41954	519,03
Total		519,03
Total Geral		572,63

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 23/09/2024

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080277	2024PD00981	250.614,66
Total		250.614,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2024PD01364	1.013,54
Total		1.013,54
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080283	2024PD01094	3.315,08
080283	2024PD01100	31.684,74
Total		34.999,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080286	2024PD01482	4.042,56
080286	2024PD01512	269.349,20
Total		273.391,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080292	2024PD02669	1.783,46
080292	2024PD02670	4.417,41
080292	2024PD02671	40.777,28
Total		46.978,15
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2024PD03719	18.301,65
Total		18.301,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2024PD02010	13.277,04
080338	2024PD02011	19.285,26
Total		32.562,30
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2024PD01849	4.343,94
080347	2024PD02365	1.076,00
Total		5.419,94
Total Geral		663.281,82

**RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, a **Deliberação CEE nº 222/2024**, que "Disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências para o presente ano". (SEI nº 015.00583338/2024-00)

**DELIBERAÇÃO CEE 222/2024**

Disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências para o presente ano

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 11 da Lei Estadual 10.403/1971, do Art. 13 do Decreto 52.811/1971, e considerando que:

- a Deliberação CEE 138/2016 fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo;

- a Deliberação CEE 144/2016 disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares;

- a Lei Federal 14.945/2024 define diretrizes para o ensino médio;

- a oferta de novos cursos nos itinerários formativos profissionalizantes para o ano de 2025;

- a tramitação de adesões de escolas ao Programa de Ensino Integral (PEI) para o ano de 2025.

Delibera:

**Art. 1º** Excepcionalmente, o prazo previsto no Art. 3º da Deliberação CEE 144/2016 fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2024, para as instituições da rede estadual que tenham ensino médio em funcionamento ou em processo de autorização.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, o prazo previsto no Art. 4º da Deliberação CEE 144/2016 para aprovação do Regimento Escolar ou a sua alteração, será de 30 dias.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

a) **Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Relatora

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de setembro de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

**Chefia de Gabinete****DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo: 015.00208075/2024-44

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DE SAO PAULO SEDUC

Assunto: Processo de aquisição de livros - Demanda 068270 - Emenda 2024.278.55006

**Cancelamento de Ordem de Fornecimento**

Tendo em vista a inviabilidade da aquisição, conforme demonstrado no Processo 015.00208075/2024-44, **TORNO SEM EFEITO** a Ordem de Fornecimento Nº - **015.00208075/2024-44**, documento **0032532435**, tendo como contratado CDEL CIA DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 13.569.390/0001-67, **para a aquisição de 4.017 exemplares** da obra "Rondon, o Marechal da Paz", no valor total de **R\$ 299.949,39**, empenho **2024NE00574**, regida pela Ata vigente da FDE, sob o número ATA 36/00456/23/05 - FDE- SEI 229.00002554/2023-35, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10 de julho de 2024.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Nº do Processo: 015.00279873/2024-51

Interessado: Diretoria de Ensino Região de Avaré

Assunto: Serviço de Transporte de Passageiros Mediante Fretamento em Caráter Eventual

À vista da instrução processual, em especial os Termos de Julgamento do Pregão Eletrônico 90001/2024 (0037300285), o Despacho da Diretoria de Ensino da Região de Avaré, com a decisão do ordenador de despesas (0037700240), o relatório do Pregoeiro (0037623722) e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP, por meio do Despacho do Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC nº 495/2024 (0038198874), que adoto como razão de decidir, **CONVALIDO** o ato de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 90001/2024 a favor da empresa: **SIMÃO TUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA - CNPJ: 10.984.386/0001-77**, pelo valor de R\$ 1.265.500,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para o Grupo Único, pelo período inicial de 12 (doze) meses, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

**Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo****COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONVOCAÇÃO 10/2024**

Nos termos dos artigos 12, inciso II, e 16, parágrafo 1º, do Regimento Interno do CEA-SP e considerando o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2024 (aprovado em 23/01/2024), convoco os senhores conselheiros, titulares, suplentes para Reunião Ordinária, a ser realizada em 24/09/2024 (terça-feira), a partir das 10h00, com a seguinte pauta:

1. Assuntos Diversos.

MARCELO COLONATO  
Presidente do CEA-SP

**Coordenadoria Pedagógica****Portaria do Coordenador de 23/09/2024**

Designando,

**Mauro Alberto Romano**, RG/SP nº: 23.552.515-7, Assessor Técnico de Gabinete IV, como gestor; **Jorge Wilson da Conceição**, RG/SP nº: 21.144.052-8, Professor de Educação Básica II, como fiscal técnico; e **Bruno Marini Bruneri**, RG/SP nº 34.588.159-X, Professor de Educação Básica II, como fiscal administrativo, representando a Administração no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO nº: 29/2024, objeto do PROCESSO nº 015.00335701/2024-74.

**Extrato de Contrato:**

Processo nº: 015.00335701/2024-74  
Contrato nº: 29/2024

Contratante: COORDENADORIA PEDAGÓGICA - COPED - CNPJ nº: 46.384.111/0008-16  
Contratado: **VIA MUNDO INTERCÂMBIO DE TURISMO LTDA.** - CNPJ nº: **03.088.638/0001-14**  
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024  
Parecer CJ/SEDUC nº 504/2024 de 03/07/2024.

Objeto contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de intercâmbio internacional presencial na modalidade High School.  
Valor total contratado: R\$ 15.660.000,00 (Quinze milhões, seiscentos e sessenta mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024 com VIGÊNCIA de 24 meses (13/09/2026).

**Portaria do Coordenador de 23/09/2024**

Designando,

**Mauro Alberto Romano**, RG/SP nº: 23.552.515-7, Assessor Técnico de Gabinete IV, como gestor; **Jorge Wilson da Conceição**, RG/SP nº: 21.144.052-8, Professor de Educação Básica II, como fiscal técnico; e **Bruno Marini Bruneri**, RG/SP nº 34.588.159-X, Professor de Educação Básica II, como fiscal administrativo, representando a Administração no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO nº: 31/2024, objeto do PROCESSO nº 015.00335701/2024-74.

**Extrato de Contrato:**

Processo nº: 015.00335701/2024-74  
Contrato nº: 31/2024

Contratante: COORDENADORIA PEDAGÓGICA - COPED - CNPJ nº: 46.384.111/0008-16  
Contratado: **GRAN VIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ Nº: **01.932.559/0001-12**  
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024  
Parecer CJ/SEDUC nº 504/2024 de 03/07/2024.

Objeto contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de intercâmbio internacional presencial na modalidade High School.  
Valor total contratado: R\$ 21.892.000,00 (vinte e um milhões oitocentos e noventa e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024 com VIGÊNCIA de 24 meses (18/09/2024).

**Portaria do Coordenador de 23/09/2024**

Designando,

**Mauro Alberto Romano**, RG/SP nº: 23.552.515-7, Assessor Técnico de Gabinete IV, como gestor; **Jorge Wilson da Conceição**, RG/SP nº: 21.144.052-8, Professor de Educação Básica II, como fiscal técnico; e **Bruno Marini Bruneri**, RG/SP nº 34.588.159-X, Professor de Educação Básica II, como fiscal administrativo, representando a Administração no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO nº: 30/2024, objeto do PROCESSO nº 015.00335701/2024-74.

**Extrato de Contrato:**

Processo nº: 015.00335701/2024-74  
Contrato nº: 30/2024

Contratante: COORDENADORIA PEDAGÓGICA - COPED - CNPJ nº: 46.384.111/0008-16  
Contratado: **GRIFTE VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ nº: **96.766.555/0001-18**  
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024  
Parecer CJ/SEDUC nº 504/2024 de 03/07/2024.

Objeto contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de intercâmbio internacional presencial na modalidade High School.  
Valor total contratado: R\$ R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024 com VIGÊNCIA de 24 meses (13/09/2026).

**Portaria do Coordenador de 23/09/2024**

Designando,

**Mauro Alberto Romano**, RG/SP nº: 23.552.515-7, Assessor Técnico de Gabinete IV, como gestor; **Jorge Wilson da Conceição**, RG/SP nº: 21.144.052-8, Professor de Educação Básica II, como fiscal técnico; e **Bruno Marini Bruneri**, RG/SP nº 34.588.159-X, Professor de Educação Básica II, como fiscal administrativo, representando a Administração no gerenciamento,

acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO nº: 32/2024, objeto do PROCESSO nº 015.00335701/2024-74.

**Extrato de Contrato:**

Processo nº: 015.00335701/2024-74  
Contrato nº: 32/2024

Contratante: COORDENADORIA PEDAGÓGICA - COPED - CNPJ nº: 46.384.111/0008-16  
Contratado: **GRAN VIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ Nº: **01.932.559/0001-12**  
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024  
Parecer CJ/SEDUC nº 504/2024 de 03/07/2024.

Objeto contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de intercâmbio internacional presencial na modalidade High School.  
Valor total contratado: R\$ 14.050.000,00 (quatorze milhões e cinquenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024 com VIGÊNCIA de 24 meses (18/09/2024).

**Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares****Departamento de Alimentação Escolar****Centro de Logística de Distribuição****CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**

Convocamos o representante da empresa Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, detentora da Chamada Pública nº 023/CP/2023- SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR MAÇÃ E.I, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**

Convocamos o representante da empresa Cooperativa De Produção E Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, detentora da Chamada Pública nº 018/CP/2023 - Feijão Carioca Grupo 1, Tipo 1, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**

Convocamos o representante da empresa Cooperativa De Comercialização Da Agricultura Familiar De Economia Solidaria - Cecafes, detentora da Chamada Pública nº 017/CP/2023 - Feijão Preto, Tipo 1, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.

**Diretorias de Ensino****Diretoria de Ensino - Região Centro****Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-09-2024**

A Dirigente Regional de Ensino convoca os profissionais relacionados abaixo para a Formação do "Programa Minha Escola é Nota 10".

Local: Escola de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - EFAPE

Data: 30/09/2024 Horário: das 8h às 12h30.

Neila Paula Ferreira -RG 32881905-0

EE. Deputado Pedro Costa

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-09-2024**

A Dirigente Regional de Ensino convoca os profissionais relacionados abaixo para a Formação do "Programa Minha Escola é Nota 10".

Local: Escola de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - EFAPE

Data: 30/09/2024 Horário: das 8h às 12h30.

Neila Paula Ferreira -RG 32881905-0

EE. Deputado Pedro Costa

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-09-2024**

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os Profissionais abaixo relacionados, para a "Formação Alfabetiza Juntos SP- Módulo 5".

Data: 26-09-2024 Horário: 8h às 17h

Local: Diretoria de Ensino da Região Centro

Assunto: Programa Alfabetiza Juntos Módulo 5

Público: Coordenadores de Gestão Pedagógica EFAI

Portarias do Dirigente Regional de Ensino de 23/09/2024

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado **SEI 015.00580604/2024-34**, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino **MDB Santa Maria (CIE 431459)**, situado à Avenida Deputado Emilio Carlos, 1531/1541/1569/1589/1601/1621, e Extensão na mesma avenida nº 2330, Vila Santa Maria, CEP 02721-100, São Paulo/SP, mantido por MDB Santa Maria Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio EIRELI, CNPJ 39.748.114/0001-50 e ECM Berçário e Educação infantil EIRELI, CNPJ 39.756.054/0001-17, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 02/08/2021, publicado no DOE de 03/08/2021 - Pg 85.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado **SEI 015.00596297/2024-11**, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino **Colégio São Domingos (CIE 102829)**, situado a Rua Monte Alegre, 1083, Perdizes, Cep: 05014-001, São Paulo/SP, mantido por Associação Cultural São Paulo, CNPJ 60.998.978/0001-16, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 28/12/2020, publicado no DOE de 29/12/2020 - Pg 24.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado **SEI 015.00591777/2024-88**, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino **E.E. Caetano de Campos - Consolação (CIE 3852)**, situado à Rua Joaquim Guimarães Rosa, 111, Consolação, CEP 01303-030, São Paulo/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 29/12/2022, publicado no DOE de 30/12/2022 - Pg 30.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado **SEI 015.00594602/2024-22**, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino **E.E. Capitão Pedro Monteiro do Amaral (CIE 0322)**, situado à Rua Núrcia, 412, Parque Peruche, CEP 02524-020, São Paulo/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 12/11/2020, publicado no DOE de 13/11/2020 - Pg 35.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado **SEI 015.00584677/2024-03**, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino **E.E. Canuto do Val (CIE 3426)**, situado à Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 526, Barra Funda, CEP 01133-000, São Paulo/SP.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos Artigos 7º e 39º, do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro de 06/11/2020, publicada em D.O.E. 07/11/2020, Pg. 39.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 com fundamento nas Deliberações CEE 10/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado **SEI 015.00577227/2024-56**, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino **Colégio Leila Guedes (CIE 161412)**, situado na Rua Major Oscar Guimarães, 73, Imirim, CEP 02767-140, e extensões na Avenida Imirim, 1735/1741, CEP 02467-140, Imirim, e Rua Major Oscar Guimarães, nºs 49, 61 e 85, Imirim, CEP 02767-140 São Paulo/SP, mantido por Centro de Recreação Infantil Meu Cantinho Ltda. - ME, CNPJ. 53.131.462/0001-04.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos Capítulo III, Seção I, Artigo 32º e Capítulo IV, Seção V, Artigos 57º ao 60º, do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro de 07/12/2020, publicado no DOE de 08/12/2020 - Sç. I - Pg. 205.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino de 23/09/2024Retificação do D.O. de 23/08/2024

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DE Centro, de 22/08/2024, a qual declara a equivalência de estudos de Lu Yujing.

**Onde se lê: RNE V174969-L**

**Leia-se: RNE V174959-L**

Diretoria de Ensino - Região Centro-sulPORTARIA DIRIGENTE REGIONAL, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024CONVOCAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino, CONVOCA, as funcionárias abaixo para comparecerem a DER Centro Sul, para participarem de formação profissional em serviço - CRH

SILVIA CRISTINA JOÃO-RG 19.....864- EE Prof. Astrogildo Silva (25 a 27/09/2024 das 9 às 17 horas)

ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA- RG 26.....278 - EE Prof. Ataliba de Oliveira (25 a 27/09/2024 das 9 às 17 horas)

PORTARIA DO DIRIGENTE - NPE

Convocando, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, para o "5º Encontro Alfabetiza Juntos", os Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) e Coordenadores de Gestão Pedagógica (CGP) das escolas de Anos Iniciais, conforme segue:

Dia: 26/09/2024;

Horário: 08h00 às 12h00;

Público-alvo: CGPG e CGP;

Local: Diretoria de Ensino Centro Sul, Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumerindo.

Álvaro de Souza Lima
Annita Atala
Antônio Castelar de Franceschi
Armando Araújo
Francisco de Assis Reys
Gomes Cardim
Henrique de Souza Filho, Henfil
Itaúna, Visconde de
João Firmino de Campos
Júlio de Mesquita Filho
Marechal Floriano
Maria Odila G. Bueno
Mildre Alvares Biaggi, Prof.
Oswaldo Guerner Gonzalez
Pandiá Calógeras
Pedro Voss
Raúl Humaitá Vila Nova, Coronel
República do Paraguai
Tancredo Neves, Pres.
Valentim Gentil

Convocando, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, para o "5º Encontro Alfabetiza Juntos", os Coordenadores de Gestão Pedagógica das escolas de Anos Iniciais, conforme segue:

Dia: 26/09/2024;

Horário: 13h00 às 17h00;

Público-alvo: CGP;

Local: Diretoria de Ensino Centro Sul, Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumerindo.

Adelina Issa Aschar
André Dreyfus
Astrogildo Silva
Caetano de Campos
Calixto de Souza Aranha
Carlos Estevam Aldo Martins
Carolina Augusta da Costa Galvão
Demóstenes Marques, Prof.
Jacques Maritain
José Escobar
Júlia Macedo Pantoja, Profa.
Julia Collaço França, Profa.
Maria José
Melvin Jones
Nossa Senhora Aparecida
Oswaldo Cruz
Presidente Roosevelt
Rodrigues Alves
Rubens do Amaral, Dep.
Seminário Nª Senhora da Glória

Convocando, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, para Encontro de Diretores com os "Parceiros da Educação", conforme segue:

Data: 27/09/2024;

Público-alvo: Diretores;

Local: HOTEL NACIONAL INN - Rua Martins Fontes, 71 - São Paulo;

Horário: 8h30 às 16h;

EE **Américo de Moura**: Vanessa dos Santos Rodrigues - RG 40.066.102-0;

EE **Marechal Floriano**: Neusa Martins - RG 27.807.985-4;

EE **Oscar Thompson**: Ricardo Antônio Fidélis de Lima - RG 36.445.782-X.

**Diretoria de Ensino - Região Leste 1****Comunicado de Falecimento.****PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/2024**

**Declarando** o FALECIMENTO de MARCELO MENDES DE OLIVEIRA - RG: 21228523 - 3, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CTD, classificado na EE MILTON CRUZEIRO-PROF., ocorrido em 30/08/2024, conforme cópia de Certidão de Óbito anexa ao documento SEI nº 015.00625829/2024-27.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 23/09/2024**

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003, e na Resolução SE 23, de 20-04-2013 expede a presente portaria:

Artigo 1º - A partir de 19/09/2024 fica revogada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE. Parque Ecológico, município de São Paulo pelo senhor Vanduil Barbosa da Silva, RG. 16.945.138-0, cargo/função Agente Comunitário e de Endemias, de acordo com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 203 DE 23/09/2024**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara Regularizada a Vida Escolar de **TALISSON NASCIMENTO DE SOUSA, RG: 63.235.594-3**, referente aos estudos da 4ª SÉRIE / 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL no ano de 2013, na EE DOM PAULO EVARISTO ARNS, de conformidade com os itens 3.1.1, 4.1 e 5.2.

**PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 204 DE 23/09/2024**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/19, Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 143/2016, Deliberação CEE 148/2017, à vista do **Processo: 015.00608842/2024-11**, designa os Supervisores de Ensino: Sandra Regina Lazzarin RG.: 14.919.622

Décio Paula da Silva RG.:25.164.515-0

Ednaldo Santana dos Santos RG.:37.255.900-1

Para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Autorização de Funcionamento do 6º ao 9º ano do Colégio Jardim Danfer, sito a Rua Antonia Teresa de Paula Matias, nº563 - Jardim Danfer - São Paulo/SP, mantido por Colégio Jardim Danfer LTDA - CNPJ. 21.256.236/0001-63.

**PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23/09/2024**

Considerando como efetivo exercício, de acordo com os termos da Resolução SE 62/2017 e da Portaria da Dirigente de 28/03/2024, em atendimento, os profissionais abaixo relacionados.

Gilson Fernando Bacchiega, RG 18.528.466-8 e Denise Batista dos Santos, RG 32.442.450-4.

Data: 12, 13 e 16/09/2024

Horário: das 09h às 18h

Local: Rua Caetano de Campos, 220 - Vila Moreira - Diretoria de Ensino Região Leste 1.

**PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23/09/2024.**

Considerando como efetivo exercício, de acordo com os termos da Resolução SE 62/2017 e da Portaria da Dirigente de 28/03/2024, em atendimento, os profissionais abaixo relacionados.

Camila Ramos Patriota, RG 43.728.229-6, Vanessa Cristina Tolentino Tenorio, RG 22.990.703-9 e Lilia de Oliveira Jordão, RG 34.429.561-8.

Data: 17, 18, 19 e 20/09/2024

Horário: das 09h às 18h

Local: Rua Caetano de Campos, 220 - Vila Moreira - Diretoria de Ensino Região Leste 1.

**PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 23/09/2024**

CONVOCANDO:

A Direção da E.E. IRMÃ ANNETTE MARLENE FERNANDES DE MELLO, localizada na Rua: Arlindo Bétio nº 45b, Bairro: Jd. Keralux, no uso das suas atribuições convoca a Professora ELIANA MARIA FELICIANO, RG 28781761-1 Categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 07:00 às 20:00, para tratar de assuntos de seu interesse.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024**

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE nº 66, de 02/09/2008, publicada no DOE de 03/09/2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Leste 1:

E.E. COND. FILOMENA MATARAZZO

- Cleiber Ferreira Mendes RG 187086370, CPF 07740809810, Professor Educação Básica II, Diretor Escolar;

- Cibelle Rose de Oliveira Shimoda RG 28968478 - X, CPF 273.522.168-71, Professor Educação Básica II, Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;

- Cristiane Goncalves Feitosa Scrinholi RG 26370818 - 4, CPF 26178088825, Professor Educação Básica II, Coordenador de Gestão Pedagógica por área de conhecimento.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024**

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE nº 66, de 02/09/2008, publicada no DOE de 03/09/2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região Leste 1.

EE Prof. Victório Napoleão Oliani

Fernanda Vieira de Carvalho, RG 22427682-7, Professor de Educação Básica I - Categoria F, Designada Diretor de Escola, CPF 164840068-06, RG 22427682-7

Ana Maria Rodrigues Martim; Professor de Educação Básica I - Efetivo, CPF 286.690.838-41, RG 32.072.383-5;

Denise Martines Barbi; Professor de Educação Básica I - Efetivo, CPF 183.549.938-41, RG 19.300.781-2.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024**

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE nº 66, de 02/09/2008, publicada no DOE de 03/09/2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Leste 1:

E.E. PROF. BENEDITA DE REZENDE

- AUREA OLIVEIRA SOUZA CPF 828.689.217-87

- RENATO TIAGO DOS ANJOS CPF 340.077.728-51

- SORAIA OLIVEIRA DA SILVA DELERRE CPF 152.388.828-82

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024**

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE nº 66, de 02/09/2008, publicada no DOE de 03/09/2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Leste 1:

E.E. TIDE SETUBAL

ANGÉLICA MAZZINI RG 9.358.778-8 CPF 086.757.858-01

DIEGO MIRANDA COSTA RG 43.223.899-2 CPF 353.708.028-07

EDUARDO COELHO RG 13.720.063-8 CPF 044.126.938-99

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024**

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE nº 66, de 02/09/2008, publicada no DOE de 03/09/2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Leste 1:

E.E. Santos Dumont

Patrícia Paula Ferreira Cangussu - CPF:288.034.888-98

Thais Justino Caetano dos Santos - CPF: 345.695.958-39

Aurélio Rodrigues de Souza - CPF: 007.358.396-03

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024**

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE nº 66, de 02/09/2008, publicada no DOE de 03/09/2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Leste 1:

E.E. Deputado Silva Prado

Patricia Romanini Pigatti - CPF 181.783.228-03

Carmem Silvia Reis Lombardi - CPF.: 189.484.868-37

Roberta Martins Rialto Silva - CPF: 268.200.818-63

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024**

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE nº 66, de 02/09/2008, publicada no DOE de 03/09/2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Leste 1:

E.E. Profº Edson Luiz Ribeiro Luzia

Daniela Regina Pinto Elorza - CPF: 166.449.338-74;

Maria Cecília Gomes Lucatelli - CPF: 174.434.878-27;

Valeska Apinis de Almeida - CPF: 280.196.218-06.

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE nº 66, de 02/09/2008, publicada no DOE de 03/09/2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Leste 1:

E.E. Maria Aparecida Machado Julianelli

Simone Conceição Aranha dos Santos - CPF: 146.794.098-43,

Vanessa Josephik Santos - CPF: 252.423.258-10,

Ligia Lovo de Oliveira - CPF: 118.491.058-80.

#### Diretoria de Ensino - Região Leste 2

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 23/09/2024

**Autorizando** nos termos do Decreto nº. 47.685, de 28.02.2003 - obedecendo as condições previstas na Resolução SE nº 23, de 18/04/2013 e 20/04/2013, a Ocupação pelo servidor indicado, das dependências da Zeladoria da Unidade Escolar, conforme relação abaixo: 1 – E.E. Alceu Guerner Gonzalez, Professor:- Sr. Paulo Sérgio Ferreira, RG 18.338.300-X – Agente de Organização Escolar – Titular de Cargo Efetivo – da própria Unidade Escolar – Processo nº 000117/0006/2014 – SEI nº:- 015.00357822/2023-96. Esta autorização terá validade por 2 (dois) anos a partir da publicação.

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 23/09/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 2, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE 143/2016 e 148/2016 e demais normas vigentes designa os Supervisores de Ensino: César da Silva RG: 25.162.240-X, Rosana Maria da Silva Jacinto RG: 24.186.130-5 e Yara Gouveia Franco Barbi RG: 19.586.158-9, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação e autorização para ampliação de imóvel escolar, junto ao Colégio Maria Conceição Imaculada Eireli.

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 24/09/2024

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Leste 2, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Artigo 1º- Designar os Supervisores de Ensino Edilavi dos Santos Castro Magalhães, RG 5.903.591; Simone Ballesta Malumbre , RG 18.408.004 e Edna Maria Michelini, RG 17.162.089 para compor Comissão de Supervisores de Ensino que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento de Cursos de Educação Profissional de Nível Médio das escolas estaduais.

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024

Convocando, nos termos do inciso I, artigo 12, da Resolução SE-62, de 11-12-2017, o(a) Professor(a) Intérprete de Libras das escolas abaixo relacionadas, para participarem do evento: **"Café com Libras"**.

**Data:** 27/09/2024 (Sexta-feira) **Horário:** 09h às 13h

**Público-alvo:** o(a) professor(a) Intérprete de Libras.

**Local:** E.E. Francisco Pereira de Souza Filho, Prof. - Rua: Gonçalves Ribeiro, 50 – Parque Paulistano – São Paulo - SP

**Escolas convocadas:**

EE Ataulpho Alves
EE Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Prof.
EE Breno Di Grado, Prof.
EE Dario de Queiróz, Prof
EE Eder Bernardes dos Santos, Soldado PM
EE Eliza Rachel Macedo de Souza, Profº
EE Estela Borges Morato
EE Francisco Pereira de Souza Filho, Prof.

EE Hugo Takahashi, Engº
EE Manoel de Nóbrega, Deputado
EE Maria Lúcia Ambrózio, Profº
EE Paulo Kobayashi

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024

Convocando, nos termos do inciso I, artigo 12, da Resolução SE-62, de 11-12-2017, o Diretor da EE Reverendo Tercio Moraes Pereira, abaixo relacionado, para participar do Encontro Formativo de Diretores: **Parcelos da Educação - "Polo de Gestão"**.

Anderson Gonçalves da Silva RG 29.058.902-2

**Data:** 27/09/2024 **Horário:** 8h30 às 16h

**Local:** Hotel Nacional INN – Rua Martins Fontes, 71 – São Paulo - SP

#### Diretoria de Ensino - Região Leste 4

#### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20/09/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 4, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no Processo **015.0055728/2024-81**, expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR o Plano Escolar de 2024 do COLÉGIO GALILEU GALILEI – UNIDADE II.**

#### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20/09/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 4, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no Processo **015.00582286/2024-46**, expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR o Plano Escolar de 2024 do COLÉGIO GALILEU GALILEI – UNIDADE I.**

#### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20/09/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 4, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no Processo **015.0055749/2024-05**, expede a presente Portaria, para **HOMOLOGAR o Plano Escolar de 2024 do COLÉGIO GALILEU GALILEI – UNIDADE III.**

#### Diretoria de Ensino - Região Norte 1

#### COMUNICADO Nº 1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1

COMUNICADO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – NORTE 1

Convoca, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, o Vice-Diretor Escolar, os Coordenadores de Gestão Pedagógica e os Professores de Ensino Fundamental e Médio, relacionados nominalmente abaixo, que integram a equipe da Escola Estadual Indígena Djekupé Amba Arandy, circunscrita na Diretoria de Ensino Região Norte 1, para participar da Orientação Técnica: **Projeto Político Pedagógico: Currículo e Interculturalidade.**

NOMERGCargo/Função

JATIACI FERNANDES MARTINS29541468 -6Vice-Diretor Escolar

CASSIO MARTIM PEREIRA34.705.231-9Coordenador de Gestão Pedagógica

LUIS EDUARDO ZACARIAS22.976.093-4Coordenador de Gestão Pedagógica

CORA AUGUSTO MARTIM10.897.515Professores de Ensino Fundamental e Médio

DAVID FERNANDES MARTIM45.820.547-3Professores de Ensino Fundamental e Médio

EUNICE AUGUSTO MARTIM SHELEY81.661.47-7Professores de Ensino Fundamental e Médio

IARA MENDONÇA BOLGARIM55.794.777-7Professores de Ensino Fundamental e Médio

JANDIRA MAYARA VILAR MARTIM49.138.863-9Professores de Ensino Fundamental e Médio

LEANDRO AUGUSTO VILAR MARTIM41.984.835-6Professores de Ensino Fundamental e Médio

MARCIA AUGUSTO MARTIM DE CAMPOS14.653.868Professores de Ensino Fundamental e Médio

MARILENE MENDONÇA BOLGARIN53.308.597-4Professores de Ensino Fundamental e Médio

SERGIO FERNANDES DOS SANTOS38.910.130 - 8Professores de Ensino Fundamental e Médio

WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA50.827.844-2Professores de Ensino Fundamental e Médio

ANA ANGELICA CORDEIRO DE SOUSA27469323Professores de Ensino Fundamental e Médio

SARAH ARA MIRIM VILAR DE OLIVEIRA59.766.928-4Professores de Ensino Fundamental e Médio

JACILEIDE AUGUSTA VILAR MARTINS41.984.802 - 2Professores de Ensino Fundamental e Médio

JOACI MARANGATU SILVA SOUZA50.873.683 - 3Professores de Ensino Fundamental e Médio

SORAYA SOARES GABRIEL50.741.143 - 2Professores de Ensino Fundamental e Médio

SERGIO RICARDO DA SILVA RITA23.186.647 - 1Professores de Ensino Fundamental e Médio

FRANCICLEIDE DE SOUSA SANTOS57.667.673 - 1Professores de Ensino Fundamental e Médio

JHENIFER CIBELE APOLINARIO MARTINS8.398.283 - 9Professores de Ensino Fundamental e Médio  
CLAUDIO FERNANDO DA SILVA BRANCO37.554.482 - 3Professores de Ensino Fundamental e Médio  
MATEUS VIDALS2665752 - 2Professores de Ensino Fundamental e Médio  
**Data:** 27/09/2024 (sexta-feira)  
**Horário:** 08h às 17h  
**Local:** Salão Nobre, 2º andar, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Praça da República, 53 - Centro - CEP 01045-903 - São Paulo/SP

## Diretoria de Ensino - Região sul 1

### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL - EXTRAVIO DE PUCT

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1  
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-09-2024  
Comunicando o extravio do PUCT nº 0162/0012/2009 em nome de ELIZA ROGERIO RG.18.866.509/ DI-1 PEB-II SQF-QM-SE.

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 420 de 20-09-2024

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1  
Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 420 de 20-09-2024

O Dirigente Regional da Diretoria Regional de Ensino Região Sul 1, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e demais normas vigentes, a vista do Processo 015.00641178/2024-12 SEI, no uso de suas atribuições, designa os Supervisores de Ensino: Soraya Vicente, RG nº 13.962.645-1, Wellynton Rodrigues da Silva, RG nº 22.866.120-1 e Juliana Moreira da Trindade, RG nº 43.341.950-7, para em comissão, analisarem o pedido de Autorização de Instalação e Funcionamento de Estabelecimento de Ensino, da Start Anglo Bilingual - Unidade Marajoara, localizada na Av. Nossa Senhora do Sabará, 1764 - Campo Grande, São Paulo - SP, 04686-002, dentro dos prazos legais e sem prejuízo de suas demais funções e vantagens do cargo.

## Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba

### DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 23/09/2024

Retificando a Publicação no D.O.E de 20/09/2024 em nome de, ZARA VALÉRIA BAPTISTA, RG. 22.087.829 - Referente ao EDITAL Nº 03/2024 - Prontos Pro Mundo. Leia-se, ZARA VALÉRIA BAPTISTA, e não como constou.

### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23/09/2024

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, Nº 129 de 23/09/2024

Dispõe sobre Designação de Comissão de Supervisores para Processo de Instalação de Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Carapicuíba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 143/2016 e demais normas vigentes, à vista do SEI 015.00617129/2024-69, os Supervisores de Ensino, Paula Aparecida Silles Silva - RG 29.924561-5, Juliana Guimarães de Sousa - RG 17.084.828, sob a presidência da primeira, comporem Comissão que procederá à análise da documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização, instalação e funcionamento do novo curso Ensino Médio, junto ao Colégio Fernandes de Sá, Código CIE 6568, Estabelecimento de Ensino situado à Rua Giovane Nazaré da Silva Oliveira - 220, Cidade Ariston Estela Azevedo, CEP 06395-210, no município de Carapicuíba, SP.

Paula Aparecida Silles Silva - RG 29.924561-5

Juliana Guimarães de Sousa - RG 17.084.828

## Diretoria de Ensino - Região de Diadema

### PORTARIA Nº 1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA  
Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024.  
A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011 e Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução 104 de 28-12-2012, convoca os Diretores de Escola para Orientação Técnica - Provão Paulista e SARESP 2024, conforme segue:  
I-Objetivos: Retransmitir orientações em relação a aplicação do Provão Paulista e SARESP.  
II-População Alvo: Diretor de Escola  
III- Dia: 26/09/2024- Quinta-Feira  
IV-Horário: Unidades Escolares de Anos Finais e Médio: das 09h às 12h.  
Unidades Escolares de Anos Iniciais: das 13h30min às 17h.  
V: Local: Auditório- Diretoria de Ensino Diadema- Rua Cristóvão Jacques, 113, Vila Nogueira-Diadema-SP.

### PORTARIA Nº 2, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA  
Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024  
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Diadema, conforme Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria:  
**Artigo 1º** - Homologar o Plano Escolar 2024, constante em Ofício nº M64/2024, da Instituição de Ensino mencionada: Colégio Almirante Monteiro, Código CIE 580843, situado na Avenida Fagundes de Oliveira, 397 - Piraporinha-Diadema/SP, CEP 09950-300, município de Diadema, Estado de São Paulo.  
**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino - Região de Diadema, responsável pela Supervisão de Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento do Plano Escolar para o ano letivo de 2024, objeto desta Portaria.  
**Artigo 3º** - Esta portaria vem retroagir seus efeitos ao primeiro dia letivo do ano vigente.

## Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul

### PORTARIA DEGSU Nº 909, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

*Aprova o Regimento Escolar do Colégio Guilherme de Almeida, sito à Av. Emílio Ribas, nº 847, Gopoúva - Guarulhos - SP - CEP: 07020-010, mantido por Organização Educacional Saber S/C, CNPJ: 51.253.946/0001-09.*

A Dirigente Regional de Ensino de acordo com a Lei Federal 9.394/96, com o Decreto 64.187/2019 e com a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e Deliberação CEE 169/2019 e demais normas vigentes, à vista do Proc. 015.00589698/2024-15, expede a presente portaria:  
**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Guilherme de Almeida, sito à Av. Emílio Ribas, nº 847 - Gopoúva - Guarulhos - SP - CEP: 07020-010, mantido por Organização Educacional Saber S/C, CNPJ: 51.253.946/0001-09.  
**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.  
**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2025.

### PORTARIA DEGSU Nº 910, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

*Aprova o Regimento Escolar da EE Brigadeiro do Ar Roberto Hipólito da Costa, sito à Rua Arceburgo, nº 190 - Jardim Castanha - Guarulhos - SP - CEP: 07182-220.*

A Dirigente Regional de Ensino de acordo com a Lei Federal 9.394/96, com o Decreto 64.187/2019 e com a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e Deliberação CEE 169/2019 e demais normas vigentes, à vista do Proc. 015.00601532/2024-76, expede a presente portaria:  
**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Brigadeiro do Ar Roberto Hipólito da Costa, sito à Rua Arceburgo, nº 190 - Jardim Castanha - Guarulhos - SP - CEP: 07182-220.  
**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.  
**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2025.

### PORTARIA DEGSU Nº 911, DE 23 DE SETEMBRO

*Aprova o Regimento Escolar da EE João Crispiniano Soares, sito à Rua Francisco Antunes, nº 1078 - Vila Augusta - Guarulhos - SP - CEP: 07040-010.*

A Dirigente Regional de Ensino de acordo com a Lei Federal 9.394/96, com o Decreto 64.187/2019 e com a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e Deliberação CEE 169/2019 e demais normas vigentes, à vista do Proc. 015.00588956/2024-38, expede a presente portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE João Crispiniano Soares, sito à Rua Francisco Antunes, nº 1078 - Vila Augusta - Guarulhos - SP - CEP: 07040-010.  
**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.  
**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2025.

### PORTARIA DEGSU Nº 912, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

*Aprova o Regimento Escolar da EE Clarice Lispector, sito à Rua Miguel Biondi, nº 222- Torres Tibagi - Guarulhos - SP - CEP: 07060-080.*

A Dirigente Regional de Ensino de acordo com a Lei Federal 9.394/96, com o Decreto 64.187/2019 e com a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e Deliberação CEE 169/2019 e demais normas vigentes, à vista do Proc. 015.00588693/2024-67, expede a presente portaria:  
**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Clarice Lispector, sito à Rua Miguel Biondi, nº 222 - Torres Tibagi - Guarulhos - SP - CEP: 07060-080.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2025.

#### PORTARIA DEGSU Nº 913, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

*Aprova o Regimento Escolar da EE Professora Emília Anna Antonio, sito à Rua Moras, S/Nº - Parque Santo Antonio - Guarulhos - SP - CEP: 07062-071.*

A Dirigente Regional de Ensino de acordo com a Lei Federal 9.394/96, com o Decreto 64.187/2019 e com a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e Deliberação CEE 169/2019 e demais normas vigentes, à vista do Proc. 015.00585654/2024-16, expede a presente portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Professora Emília Anna Antonio, sito à Rua Moras, S/Nº - Parque Santo Antonio - Guarulhos - SP - CEP: 07062-071.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2025.

#### PORTARIA Nº 908, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A Dirigente Regional de Ensino da D.E.R. de Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca todos os professores da Educação Profissionalizante e todos os PAEET** (Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico) das unidades escolares, para a orientação técnica intitulada "**Ciclo de Formação da Educação Profissional**", nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Resolução SE 62/2017 e artigo 10, como segue:

**Público-alvo:** Todos os PAEET (Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico) e todos os DOCENTES dos cursos técnicos das escolas Parciais e PEI.

**Data:** 25/09/2024

**Horário:** das 8h às 17h

**Local:** Auditório da E.E. Homero Rubens de Sá, rua Ceará, 50 - Vila Galvão - Guarulhos/SP.

#### Diretoria de Ensino - Região de Itapeccerica da Serra

##### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/2024 - Autorização para Lecionar Centro Educacional Recanto Betânia

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Itapeccerica da Serra no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal 9394/96 e em atendimento à Indicação CEE 213/2021 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino/Educacional responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento de ensino Centro Educacional Recanto Betânia, expede a presente Portaria de Autorização para Lecionar, no ano letivo de 2024, com restrições devido a extemporaneidade em caráter excepcional a contratação de Vanessa Duarte de Sousa, RG nº 50.543.944-X/SP, para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica Ensino Fundamental I (3º ano) SEI - 015.00574782/2024-26.

##### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/2024 - EEIFM Fonte de Belém

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Itapeccerica da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Indicação CEE 08/1986, nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Deliberação CEE 122/2013, Declara regularizada a vida escolar da ex aluna, Andreia Mendes Ferreira, RG nº 29.015.697-X/SP, da extinta EEIFM Fonte de Belém, referente aos estudos realizados no III Termo - 2º Semestre no ano de 1998 e IV Termo - 1º Semestre no ano de 1999, do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de recuperação implícita, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1, 4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986. SEI - 015.00643001/2024-11.

##### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/2024 - Regularização de Vida Escolar - EE IFM Fonte de Belém

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Itapeccerica da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Indicação CEE 08/1986, nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Deliberação CEE 122/2013, Declara regularizada a vida escolar da ex aluna, Andreia Mendes Ferreira, RG nº 29.015.697-X/SP, da extinta EEIFM Fonte de Belém, referente aos estudos realizados no III Termo - 2º Semestre no ano de 1998 e IV Termo - 1º Semestre no ano de 1999, do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de recuperação implícita, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1, 4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986. SEI - 015.00643001/2024-11.

##### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/2024 - Regularização de Vida Escolar - EE Júlia de Castro Carneiro.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Itapeccerica da Serra conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19, nos termos da Deliberação CEE 18/86 e Deliberação CEE 122/13, em conformidade com os itens 3.2 4.1, 4.3, 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/86, Declara regularizada a vida escolar do aluno, Elton da Silva Menezes, RG nº 43.438.818-0/AL, RA nº 123.042.118-X/SP, da EE Júlia de Castro Carneiro,

referente aos estudos realizados na 3ª Série do Ensino Médio, abrangendo os componentes curriculares de Arte, Biologia, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química, por falta de Lançamento do Conselho Final (Quinto Conceito) na SED SEI 015.00552487/2024-19.

#### Diretoria de Ensino - Região de Itapevi

##### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/09/2024

Declarando regularizada conforme Resolução SE 24, de 04/05/2015, e com fundamento na Deliberação CEE nº 18/86 e Indicação CEE 8/86, a Vida Escolar dos alunos abaixo relacionados do Centro Educacional Elyte, cassado por Portaria do Coordenador da COGSP, de 02/09/2010 publicada no DOE de 07/09/2010.

Curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental de: 1- Antonio Clementino de Lima, RG. 18.632.014-0/SP, II, III e IV Termo nos anos de 1988 e 2002.

Curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio de: 1- Antonio Clementino de Lima, RG. 18.632.014-0/SP, I, II e III Termo nos anos de 2003 e 2004.

#### Diretoria de Ensino - Região de Itaquaquecetuba

##### Conclusão de Estágio Supervisionado Presencial

##### Conclusão de Estágio Supervisionado Presencial

Portarias dos Diretores de Escola/Escolar, de 19/09/2024.

Dispõe sobre Conclusão de Estágio Presencial

A Diretora da E.E. Parque Piratininga III, Sra. Silvania Aparecida Lopes, expede a presente Portaria:

Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109/2020, da Deliberação CEE-195/2021 e do Parecer CEE-69/2021, as horas de estágio supervisionado realizado de forma presencial conforme Atestado de Conclusão do estagiário:

YOLANDA AUGUSTA DAL CORTIVO, RG: **54.933.182-7**, aluno da Instituição de Ensino Superior **UNINTER - Centro Universitário Internacional**, realizou presencialmente estágio na E.E. Parque Piratininga III, totalizando 20 (VINTE) horas de observação de aulas no período de 06/12/2023 a 12/12/2023, referente ao Curso de Geografia - 2ª Licenciatura. Processo SEI: 015.00417562/2023-15.

SILVANIA APARECIDA LOPES

Diretor Escolar

##### Conclusão de Estágio Supervisionado Presencial

Portaria dos Diretores de Escola, de 19/09/2024

Dispõe sobre Conclusão de Estágio Presencial.

O Diretor de Escola da E.E. José Olympio Pereira Filho, Srª Maria das Graças Bouças da Silva, expede a presente Portaria.

Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109/2020, da Deliberação, CEE-195/2021 e do Parecer CEE-69/2021, as horas de estágio supervisionado realizado de forma presencial conforme Atestado de Conclusão do estagiário:

Vinicius de Souza Costa, RG: 54.325.942-0, aluna do curso de Letras da **Universidade Cidade de São Paulo**, realizou presencialmente estágio na E.E. José Olympio Pereira Filho, totalizando 60 horas de observação, no período de 04/06/2024 à 19/06/2024, referente ao curso de Letras.

Processo SEI:01500374391/2024-11.

Maria das Graças Bouças da Silva

Diretor de Escola/Escolar

##### ALTERAÇÃO - REGIMENTO

Portaria de Aprovação de Alterações Regimentais

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/24

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, com fundamento no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 144/16, Deliberação CEE 188/20 e Deliberação CEE 203/21 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do Regimento Escolar da EE Prof. Eliseu Jorge, localizado à Rua Maria do Rosário, 199, Jardim Picosse, Poá, que prevalecerá sobre o Regimento Escolar anteriormente aprovado e publicado no D.O.E. de 28/12/2016.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2025.

Viviane Araujo de Melo

Dirigente Regional de Ensino

**ALTERAÇÃO - REGIMENTO**

Portaria de Aprovação de Alterações Regimentais DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/24.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, com fundamento no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 144/16, Deliberação CEE 188/20 e Deliberação CEE 203/21 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do Regimento Escolar da EE Profa. Nanci Cristina do Espírito Santo, localizada à Rua Fernando de Noronha, 100, Vila Santa Helena, Poá, que prevalecerá sobre o Regimento Escolar anteriormente aprovado e publicado no D.O.E. de 10/11/2021.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2025.

Viviane Araujo de Melo

Dirigente Regional de Ensino

**ALTERAÇÃO - REGIMENTO**

Portaria de Aprovação de Alterações Regimentais PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/24.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Itaquaquecetuba conforme as competências que lhe são conferidas, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Processo nº 015.00612651/2024-54, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no **Regimento Escolar da EE DURVAL EVARISTO DOS SANTOS**, situada na Praça dos Aimorés, S/N - Vila São Carlos Estado de São Paulo que prevalecerá sobre o Regimento Escolar anteriormente aprovado e publicado no D.O.E. de 13/12/21.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Itaquaquecetuba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2025.

Viviane Araujo de Melo

Dirigente Regional de Ensino

**ALTERAÇÃO - REGIMENTO**

Portaria de Aprovação de Alterações Regimentais

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/24

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, com fundamento no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 144/16, Deliberação CEE 188/20 e Deliberação CEE 203/21 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do Regimento Escolar da **EE HOMERO FERNANDO MILANO**, situado Av. João Barbosa de Moraes, 157 - Vila Zeferina, que prevalecerá sobre o Regimento Escolar anteriormente aprovado e publicado no D.O.E. de 28/12/2016.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2025

Viviane Araujo de Melo

Dirigente Regional de Ensino

**ALTERAÇÃO - REGIMENTO**

Portaria de Aprovação de Alterações Regimentais

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/24.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 144/16, Deliberação CEE 188/20 e Deliberação CEE 203/21 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da EE Prof. Elias Zugaib, localizado à Rua Japão, 10, Jardim Obelisco, Poá, que prevalecerá sobre o Regimento Escolar anteriormente aprovado e publicado no D.O.E. de 30/10/21.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2025.

Viviane Araujo de Melo

Dirigente Regional de Ensino

**Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes****DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo nº: 015.00626436/2024-31

Interessada: E.E. AMÉRICO SUGAI **Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes**

Assunto: doação de bens móveis PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais encontram-se acostadas aos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

**DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo nº:015.00638605/2024-85

Interessada: E.E. DR SENTARO TAKAOKA **Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes**

Assunto: doação de bens móveis PDDE QUALIDADE 2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais encontram-se acostadas aos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

**DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo nº: 015.00641576/2024-39

Interessada: E.E. Dr SENTARO TAKAOKA **Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes**

Assunto: doação de bens móveis PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA FEDERAL 2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais encontram-se acostadas aos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES DE CARVALHO**, RG: 49.426.637-5/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **LUCIANA DE SOUZA RAMOS**, RG: 57.213.778-8/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **ANDRÉIA DE JESUS**, RG: 30.639.095-4/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **KAIANY BEATRIZ SANTOS SANTANA**, RG: 50.254.578-1/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **SUELI ALMEIDA DE OLIVEIRA DO CARMO**, RG: 29.360.092-2/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **MATHEUS DELGADO MONTESINOS**, RG: 67.588.036-1/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES FRANCO**, RG: 36.458.786-6/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **ROSEMEIRE DE FREITAS NEVES**, RG: 19.907.770-8/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **MARCIO ROBERTO LIMA DOS SANTOS**, RG: 44.681.616-4/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **SELMA MOREIRA DINIZ**, RG: 35.231.235-X/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **ADRIANA SOARES LIMA DE ALMEIDA**, RG: 28.514.373-6/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## TORNANDO SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO DOE DE 23.09.2024

PORTARIA DE DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 20.09.2024

Processo SEI: 015.00639624/2024-29

Interessado: Diretoria de Ensino - Região de Suzano - S.P. / E.E. Prof. Joviano Satler de Lima.

Assunto: Apuração Preliminar.

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao r. despacho da Chefia de Gabinete, instaura Procedimento de Apuração Preliminar nos termos da Lei 10.261/68, alterada pela LC 942/2003 visando apurar os fatos constantes do processo em referência, que versam sobre a ocorrência de reiteradas condutas irregulares praticadas por servidores em exercício na unidade escolar em referência, envolvendo aspectos administrativos e procedimentos pedagógicos conforme termos de visita.

Designa para a condução dos procedimentos Adalberto Magalhães de Lima, CIRG 17.013.225 e Alessandra Simão da Costa, CIRG 26.135.212-x, supervisores de ensino, os quais atuarão sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo 1º do artigo 265 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

Retificando a Portaria da Dirigente Regional, 06 de setembro de 2024 - Publicado em DOE de 09.09.2024

Leia-se Como Segue e Não Como Constou.

Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **NATHALIA GUTTIERREZ MONTEIRO**, RG: 55.959.548-7/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2023.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23 de setembro de 2024.**

## Novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96, Decreto nº 57.141/2011, alterado pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 144/2016, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, expede a presente Portaria nos termos do Processo SEI nº 015.00578411/2024-13. Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Benedito de Souza Lima (CIE: 006841), situada à Rua Guararema, nº 138 - Taiaçupeba - CEP: 08765-100 - Mogi das Cruzes/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 10, publicada em DOE de 11.10.2023;

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso, Plano Escolar e Proposta Pedagógica;

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, responsável pela supervisão do estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ano subsequente à sua aprovação.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 24 de setembro de 2024.**

## Dispõe Sobre a Regularização de Vida Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE n. 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE n. 18/1986 e Resolução SE n. 307/1986, declara REGULARIZADA a vida escolar do estudante **ANGELI CRISTINA DOMINGUES**, RG: 21.942.486-X/SP., referente a conclusão do Curso de Ensino Médio, junto ao CEEJA de Mogi das Cruzes no ano de 2024.

**Portaria do Diretor de Escola, de 23.09.2024**

## DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

## Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, torna efetivo exercício a formação presencial "POR DENTRO DO CURRÍCULO - Mergulhando na Aprendizagem (Matemática)", conforme segue cronograma:

Data: 18/09/2024 (quarta-feira)

Horário: 8h00 - 12h00

Local: Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes

Endereço: R. Antônio Cândido Vieira, 451 - Centro, Mogi das Cruzes

ESCOLA	NOME	RG
ADELAIDE MARIA DE BARROS PROFESSORA	HALISON DENIS FERNANDES CRUZ	46.355.217-9
ADHEMAR PROFESSOR	BOLINA LEONARDO ALVES DE CAMARGO	39.896.765-9
ALCIDES CELESTINO FILHO VEREADOR	CÉLIO MIGOTO DE SOUSA	16.412.450-0

ALZIRA FERNANDES SCUNGISQUI	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	25.537.758-7
APRIGIO DE OLIVEIRA	ELENA KAZUKO KUDAMATSU NAGAI	19.255.401-3
ARISTOTELES DE ANDRADE PROFESSOR	EUNICE RODRIGUES GUEDES	23.027.573-4
ARLINDO AQUINO DE OLIVEIRA DOUTOR	LUCINEIA DA PENHA CAXIAS LIMA	30.540.295-X
BENEDITO BORGES VIEIRA PROFESSOR	PRISCILA DA SILVA NEVES CARVALHO	44.701.209-5
BENEDITO DE SOUZA LIMA	BARBARA CARDOSO DE SIQUEIRA	35.021.896-1
BERNARDO MURPHY PADRE	SHEILA ROCHA DE MORAES	24.365.621-X
CAMILO FAUSTINO DE MELLO PROFESSOR	EDNILZA SANTOS SOARES	20.417.604-9
DAGOBERTO JOSE MACHADO	ALESSANDRA DE SOUSA GALHARDO	30.732.694-9
DEODATO WERTHEIMER DOUTOR	EVELYN REGINA LEITE RODRIGUES	19.748.366-5
ELISARIO PINTO DE MORAIS VEREADOR	SIMONE MORAES DO NASCIMENTO	25.437.487-6
ENEDINA GOMES DE FREITAS PROFESSORA	MARIA TERESA CIRILLO LEITE DOS SANTOS	18.082.781-9
FIRMINO LADEIRA PROFESSOR	GABRIEL DONIZETI COSTA	47.211.791-9
FRANCISCO DE SOUZA MELLO PROFESSOR	TANIA TEIXEIRA RIBEIRO DE JESUS	23.952.908-X
FRANCISCO FERREIRA LOPES	ESTER DO NASCIMENTO LEITE	22.790.601-9
GALDINO PINHEIRO FRANCO	MARIA APARECIDA DE SOUZA	20.508.788-7
HERACLIDES BATALHA DE CAMARGO DESEMB	ERIKA PEIXOTO BARBOSA AGOSTINHO	33.295.240-X
IRENE CAPORALI DE SOUZA PROFESSORA	REGIS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTELA	33.380.733-9
ISABEL FERREIRA DA SILVA PROFESSORA BELINHA	RENATA APARECIDA NUNES	27.888.609-7
JOSE CARLOS PRESTES PROFESSOR	JENIFER APARECIDA MARQUES SENÓBIO	42.080.802-4
JOSE RIBEIRO GUIMARAES	GLEYSON MIRANDA DA CRUZ	50.150.513-1
JOSE SANCHES JOSENDE PROFESSOR	MÁRCIA APARECIDA DE ALMEIDA	28.189.771-2
JOVITA FRANCO AROUCHE PROFESSORA	LETÍCIA MARQUES DA CUNHA	41.271.766-9
KOHEIJI ADACHI	CLAUDIO TEIXEIRA GONCALVES	23.952.741-0
LEONOR DE OLIVEIRA MELLO	LILIAN CRISTINA DA SILVA TOLEDO	19.322.453-7
NARCISO YAGUE GUIMARAES VEREADOR	SAMANTHA MARTINS DE CARVALHO CUNHA	42.061.856-9
OSMAR TEIXEIRA SERRA REV PROFESSOR	ELI CRISTINA BOTASSIM COELHO	27.645.522-8
PAULO FERRARI MASSARO PROFESSOR	RITA DE CÁSSIA SILVA MARTINS	16.902.951-7
PEDRO MALOZZE	NEUSA HIROMI SHIMADAKI	11.886.723-4
ROSA MARIA DE SOUZA PROFESSORA	GABRIELA FERNANDA MATEUS DOS SANTOS	32.291.497-8
SUELI OLIVEIRA SILVA MARTINS PROFESSORA	IOLENE PEREIRA DA COSTA	28.405.068-4
SYLVIA MAFRA MACHADO PROFESSORA	LEONARDO GUIMARÃES RAMOS	38.209.850-X
TADAO SAKAI VEREADOR	DANIEL MOURA DE OLIVEIRA	21.754.077-6
THIMOTEO VAN DEN BROECK FREI	BENEDITO MESSIAS DOS SANTOS	14.623.094-2
WASHINGTON LUIZ DOUTOR	PATRICIA MARA APARECIDA DE SOUZA	47.449.801-3

Data: 18/09/2024 (quarta-feira)

Horário: 13h00 - 17h00

Local: Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes

Endereço: R. Antônio Cândido Vieira, 451 - Centro, Mogi das Cruzes

ESCOLA	NOME	RG
AMERICO SUGAI	LUCYANE HENRIQUES SANTANA	26.531.947-X
ANGELICA DE JESUS FERREIRA	LAYRA MAYARA DE CAMARGO	49.569.010-7
ANTONIO MARMORA FILHO MAESTRO	LÍCIA ADLUNG DOS SANTOS	43.524.542-9
ANTONIO OLEGARIO DOS SANTOS CARDOSO	ANGELA CLAUDIA PEIXOTO LOPES DE OLIVEIRA	60.173.820-2
BRANCA BAUMANN DO AMARAL PROFESSORA	MARCIA MARIA DA SILVA SOARES	25.061.425-X
CID BOUCAULT PROFESSOR	JOSUE DE ASSIS	27.012.969-8
CLAUDIO ABRAHAO PROFESSOR	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	27.972.088-9
DORA PERETTI DE OLIVEIRA PROFESSORA	JOHNY MAIA BATISTA DA SILVA	47.245.366-X

EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI	MILTON MORETTI NETO	43.627.949-6
GABRIEL PEREIRA	ANA THAINA RAMOS VEIGA KODAIRA	43.622.609-1
HELENA URBANO NAGIB PROFESSORA	SHEILE CRISTINA GONÇALVES	33.111.501-3
ILSON GOMES PROFESSOR	CLAYTON DE OLIVEIRA SANTOS	33.845.979-0
IRACEMA BRASIL DE SIQUEIRA PROFESSORA	ERIKA CRISTINA DIAS VIOLIM	25.538.357-5
ISAAC GRINBERG HISTORIADOR	GIZELE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	13.682.699
JOAO CARDOSO DOS SANTOS PROFESSOR	KATIA REGINA MAZZARO	34.736.500-0
JOSE AYUMAR GONCALVES DE MIRANDA PROFE	SONIA APARECIDA COSTA CAVALCANTE	15.479.055-2
JOSEPHINA NAJAR HERNANDEZ PROFESSORA	ERICK LEONARDO ALVES CLARO	48.615.238-8
LUCINDA BASTOS PROFESSORA	ELTON LUCIO DE ALVARENGA	42.601.680-4
MARIA ISABEL DOS SANTOS MELLO PROFESSORA	FLAVIA MENDES PATRÍCIO DA SILVA	43.628.464-9
MARIA RODRIGUES GONCALVES PROFESSORA	ELIANAY SOUZA BEZERRA AKIAMA	53.043.557-3
OLGA CHAKUR FARAH PROFESSORA	DAVI DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	62.401.694-8
PAULO DE OLIVEIRA MELLO PROFESSOR	CRISTIANE AMORIM DE MATOS	29.598.910-5
PAULO TAPAJOS	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	26.175.182-7
RUBENS MERCADANTE DE LIMA PROF DOUTOR	VALÉRIA APARECIDA NORONHA REBOUÇAS	27.569.530-X
SEBASTIAO DE CASTRO PROFESSOR	PATRICIA RIBEIRO VILARINO FLORES	32.969.837-0
SENTARO TAKAOKA DOUTOR	LUCIANA APARECIDA FRAGOSO DA SILVA	12.242.628-9
VANIA APARECIDA CASSARA PROFESSORA	ANDRESSA DE MELO RANGEL DE OLIVEIRA	34.110.113-8

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23.09.2024**

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024**

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, torna efetivo exercício a formação presencial "POR DENTRO DO CURRÍCULO - Mergulhando na Aprendizagem (Língua Portuguesa)", conforme segue cronograma:

Data: 19/09/2024 (quinta-feira)

Horário: 8h00 - 12h00

Local: Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes

Endereço: R. Antônio Cândido Vieira, 451 - Centro, Mogi das Cruzes

ESCOLA	NOME	RG
ALZIRA FERNANDES SCUNGISQUI	ELLEN KIMIKO MATSUTANI DE SOUSA	174459415
ADELAIDE MARIA DE BARROS, Prof.ª, EE	MARIANE TALITA BITENCOURT KUDO DE ANDRADE	446817879
APRIGIO DE OLIVEIRA, EE	SIDNEIA BAGATIN ALEXANDRE	294194290
ARLINDO AQUINO DE OLIVEIRA, DR., EE	HEIDY MENEZES ROSA	271496137
ANTONIO OLEGARIO DOS SANTOS CARDOSO, EE	LUCIANA MARIA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	27021888-9
ALCIDES CELESTINO FILHO, VER., EE	EDILAINE ANTONIA DE MORAES GATI	585409778
BERNARDO MURPHY, PE, EE	IVONE PEREIRA	232985637
BENEDITO DE SOUZA LIMA, EE	WILSON FERNANDO DE OLIVEIRA	285557312
BRANCA BAUMANN DO AMARAL, Prof.ª, EE	ANA PAULA RODRIGUES RAMALHO	29.679.588-4
CLAUDIO ABRAHAO, PROF, EE	JOSEANE MATHEUS	16412946 7
DAGOBERTO JOSÉ MACHADO, EE	JULIANA CRISTINA DE MORAES OLIVEIRA	46.729.256-5
DEODATO WERTHEIMER, DR, EE	RAUL FERRAZ MACHADO	308700855
DORA PERETTI DE OLIVEIRA, Prof.ª, EE	EDNA MOREIRA DA SILVA	24.364.486-3
ELISARIO PINTO DE MORAIS, VEREADOR, EE	VITÓRIA DE MELLO B KISS	522838194
FRANCISCO FERREIRA LOPES, EE	ANA PAULA FREITAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA	28680878x
FRANCISCO DE SOUZA MELLO, PROF, EE	MIRIAM YUKIE HIMENO OLIVEIRA	35976850-7

FIRMINO LADEIRA, PROF, EE	BERNADETE DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	138730362
GALDINO PINHEIRO FRANCO, EE	SILMARA DE SOUZA HORTENCIO	47.517.999-7
GABRIEL PEREIRA, EE	RENATO JOSÉ VALVERDE	41712479x
HERACLIDES BATALHA DE CAMARGO, DESEMB, EE	MÁRIO LÚCIO DA SILVA	29168905-X
ISABEL FERREIRA DA SILVA, Prof.º, EE – BELINHA	ALESSANDRA APARECIDA DAMINSKI DE CARVALHO	299769914
IRENE CAPORALI DE SOUZA, Prof.º, EE	ANDERSON DA CRUZ ZANETI	305332466
JOSE RIBEIRO GUIMARAES, EE	ANA LÚCIA BARROTTI	17908439
JOSE SANCHES JOSENDE, PROF., EE	CÍNTIA DA SILVA MELO	25538726-X
JOSEPHINA NAJAR HERNANDEZ, Prof.º, EE	AUSELI FARIA DO NASCIMENTO COSTA	212759292
JOVITA FRANCO AROUCHE, Prof.º EE	GIOVANNA MENDES ROZENNO	50.777.187-4
KOEJI ADACHI	ANA CLAUDIA CANTELLI DE CAMPOS	183201024
LEONOR DE OLIVEIRA MELLO, EE	LUCIA MIDORI KIMURA	9176175X
NARCISO YAGUE GUIMARAES, VEREADOR EE	IARA RIBEIRO SILVA BONATI	284775332
OSMAR TEIXEIRA SERRA, PROF. REVERENDO, EE	ADRIANA COSTA CHAVES DE SOUZA	341095151
OLGA CHAKUR FARAH, Prof.º, EE	MICHELE APARECIDA MALTA	403831258
THIMOTEO VAN DEN BROECK, FREI, EE	CLAUDIA DE JESUS WERMELINGER	23028033x
RUBENS MERCADANTE DE LIMA, PROF DR, EE	ALBERTO MARCELO PELICCE ALBINO	239515183
SUELI OLIVEIRA SILVA MARTINS, Prof.º, EE	ELIANE ARAUJO MARTINS DOS SANTOS BALDUINO	224524562
SYLVIA MAFRA MACHADO, Prof.º, EE	DENISE VIEIRA DE MORAES INDENA	28157628-2
SENTARO TAKAOKA, DR. PROF., EE	JEANNE DE LARA COSTA	287570241
ROSA MARIA DE SOUZA, Prof.º, EE	DANIELLE MIREILE CARLETTE HARAGUTI CAMARGO	37.333.139-3
TADAO SAKAI, VEREADOR, EE	ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	343160626

Data: 19/09/2024 (quinta-feira)

Horário: 13h00 - 17h00

Local: Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes

Endereço: R. Antônio Cândido Vieira, 451 - Centro, Mogi das Cruzes

ESCOLA	NOME	RG
ARISTOTELES DE ANDRADE, PROF EE	VILMA ALMEIDA DE LIMA SILVA	56164347-7
ADHEMAR BOLINA, PROF, EE (Biritiba Mirim)	RHAYANE HARAGUTI CAMARGO	499690965
AMERICO SUGAI, EE	ROSEIANE DIAS DE ANDRADE FERREIRA	273184726
ANTONIO MARMORA FILHO, MAESTRO, EE	ROSI DA SILVA	201624813
ANGELICA DE JESUS FERREIRA, EE (Biritiba Mirim)	CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO DE SANTANA	34.110.038-9
BENEDITO BORGES VIEIRA PROF, EE	SIMONE SIMÃO SOARES	411499439
CID BOUCAULT, PROF, EE	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	129003827
CAMILO FAUSTINO DE MELLO, PROF, EE	TEREZA DINA DE MENEZES	15364780-2
ENEDINA GOMES DE FREITAS	ELISANGELA REGINA FINK NAKAJIMA	280077865
EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI, EE	TAIS APARECIDA CAMPOS LIMA	43791135-4
ILSON GOMES, PROF., EE	ROSEMERI APARECIDA BASILIO	138197866
ISAAC GRINBERG, HISTORIADOR EE	JULIANA VILELA HENRIQUE	433512386
HELENA URBANO NAGIB, Prof.º, EE	ROSELI SANTINA JULIO DE SOUZA	42006044-3
IRACEMA BRASIL DE SIQUEIRA, Prof.º, EE	DORALICE STOLEMBERGER MARIA	211102337
JOSE AYUMAR GONCALVES DE MIRANDA, PROF., EE	FABIOLA BARBOZA PANDOLFI	538304510
JOAO CARDOSO DOS SANTOS, PROF, EE	MÁRCIA CANDIA DESTRO	30161832-X
JOSE CARLOS PRESTES, PROF, EE	ÉRIKA VANESSA MARTINS FERNANDES DA SILVA	30533228-4
LUCINDA BASTOS, Prof.º, EE	MEIRE REGINA NASCIMENTO DE ALMEIDA	29886616x
MARIA RODRIGUES GONCALVES, Prof.º, EE	ZENI DE FARIA PEREIRA	133199861

PAULO FERRARI MASSARO, PROF., EE	TANIA OBERLANIA BENTO DE OLIVEIRA BORGES	426599895
PAULO DE OLIVEIRA MELLO, PROF., EE	DEISE ALEXANDRA AP RAMOS BUENO	25.441.997-5
PEDRO MALOZZE, EE	ADRIANA PENNINCHES	22286878-8
VANIA APARECIDA CASSARA, Prof.º, EE	RUBENILDA RODRIGUES SILVA	249377718
SEBASTIÃO DE CASTRO, PROF, EE	ELIANE LOURES QUINTAO MAGNANI	407563659
WASHINGTON LUIZ, DR, EE	NEILCE RIBEIRO PRADO	208667015
PAULO TAPAJÓS, EE	RENATA SANCHES JANUÁRIO ESPERIDIÃO	43524470x
LAURINDA CARDOSO MELLO FREIRE, Prof.º, EE	LETICIA GRECCO DE GODOY KAWASHIMA	488057097

## Diretoria de Ensino - Região de Osasco

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

## DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Nº do Processo: 015.00480910/2024-71

Interessado: EE TARSILA DO AMARAL

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. **Autorizo** para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

## DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Nº do Processo: 015.00328726/2024-11

Interessado: EE PEI Profª. Maria Augusta Siqueira

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. **Autorizo** para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

## DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Nº do Processo: 015.00153901/2024-19

Interessado: EE PEI Profª. Maria Augusta Siqueira

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. **Autorizo** para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

## DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Nº do Processo: 015.00328635/2024-86

Interessado: EE PEI Profª. Maria Augusta Siqueira

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. **Autorizo** para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Nº do Processo: 015.00239604/2024-51

Interessado (a): EE EE WALTER NEGRELLI - DER OSASCO

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. **Autorizo** para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 10/09/2024

O Dirigente Regional de Ensino de Osasco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 12, da Resolução SE-62, de 11-12-2017, convoca os Diretores de Escola/Escolar para participar da reunião de formação para o Fortalecimento Exponencial da Liderança Escolar - FELE - 2ª Edição, no dia, horário e local abaixo relacionados:

Data: 26/09//2024 (quinta-feira)

Horário: 14h às 17h

Local: Espaço - Sala de Reunião NPE - Diretoria de Ensino Região Osasco, Rua Geraldo Moran, 271 - Jd. Umuarama - Osasco/SP.

Público-alvo: Diretores de Escola/Escolar das seguintes Unidades:

EE Antonio Raposo Tavares

EE Gloria Azedia Bonetti

EE Jd. Santa Maria III

EE Prof.ª Fanny Monzoni Santos

EE Jose Jorge

EE Gastão Ramos

EE Prof. Horácio Quáglio (Vice-Diretor)

EE Prof. José Liberatti

EE Prof.ª Neuza de Oliveira Préviera

EE Oguiomar Ruggeri

**Diretoria de Ensino - Região de Santo André**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23-09-2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Santo André, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do SEI 015.00645757/2024-34, designa os Supervisores de Ensino: Neyliane Rocha da Silva RG 18.211.360-7, Edmilson José dos Santos RG15.889.587-3 e Ed Wilson Silveira de Aguiar RG 24.745.784-X para sob a presidência da primeira, comporem Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Autorização para instalação e funcionamento do Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Aprovação do Regimento Escolar, junto a Escola Village, localizada à Rua Uruguiana 422, Vila Alzira, Santo André-SP, mantido por Soraya Mara Bordim de Andrade RG 24.732.565-X e Adriano Tirapani RG 18.863.087-9 - Village Instituto de Educação Infantil Ltda, CNPJ nº 10.816.917/0001-12.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23-09-2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Santo André, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016, e à vista do Processo SEI 015.00594087/2024-81 expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar da EE Marechal Juarez Távora, localizado a Rua das Figueiras 2491, Bairro Campestre, Santo André-SP,

**Artigo 2º** - A alteração de que trata esta Portaria refere-se ao Artigo 97, aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 17-12-2021, publicada em D.O.E. de 18-12-2021, pág. 41, Seção I.

**Artigo 3º** - A Diretoria de Ensino - Região Santo André, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contida no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor 2025.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23-09-2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Santo André, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016, e à vista do Processo SEI 015.00553350/2024-81 expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar da EE Adamastor de Carvalho, localizado a Av. Utinga 1.100, Utinga, Santo André-SP.

**Artigo 2º** - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos Artigos: 1º, 136º, 137º e 138º, aprovados por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 22-12-2021, publicado em 23-12-2021, pag. 36, Seção I.

**Artigo 3º** - A Diretoria de Ensino - Região Santo André, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contida no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor em 2025.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23-09-2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Santo André, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016, e à vista do Processo SEI 015.00575932/2024-19 expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Nelson Cardim de Brito, localizado a Rua Indonésia 726, Parque Novo Oratório, Santo André-SP.

**Artigo 2º** - O novo regimento escolar de que se trata esta Portaria, se dá em substituição ao anterior, cuja Portaria é de 12-11-2019, publicado no D.O.E de 13-11-2019, pág. 28, Seção I.

**Artigo 3º** - A Diretoria de Ensino - Região Santo André, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contida no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor em 2025.

**Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo**Portaria Dirigente Regional de Ensino, de 23 de Setembro de 2024

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, vem por este instrumento, NOTIFICAR a empresa RBX Alimentação e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.033.316/0001-82, atualmente denominada Caule & Seiva Alimentação Ltda, sobre a instauração de procedimento sancionatório em razão da inexecução contratual pertinente ao descumprimento da Cláusula Quarta, inciso I, III, IV, VII, XII, XIX do Contrato nº 12/2017, diante disso foi realizada a Rescisão Unilateral conforme Cláusula Décima Terceira pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal 8.666/1993, cujo termo da rescisão e da data de assunção do objeto pela Administração ocorreu em 10/03/2023.

Considerando a Resolução SE-33 de 01/04/2003, nos termos do artigo 3º inciso II e artigo 4º alínea b, combinado com os artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal 8666/93 e de tudo quanto há nos autos, impõe-se a penalidade de multa no valor de R\$ 543.312,06 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e doze reais e seis centavos).

Diante da inexistência de informações sobre o atual endereço da aludida empresa nos órgãos e entidades estatais competentes, fica a empresa intimada do presente Despacho por sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.), estando, desde já, advertida que poderá interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Despacho no D.O., observadas as formalidades legais, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com a inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo na Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo no seguinte endereço:

Rua Princesa Maria da Glória, nº 176, Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09771-130.

Horário: 08:00 às 17:00 de segunda-feira à sexta-feira.

**Diretoria de Ensino - Região de Taboão da Serra**PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE nº 231, de 20/09/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 153/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 161/2018, Lei 8.069/1990, Deliberação CEE 186/2020 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00552297/2024-00, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar apartado da "EE Jardim Magali", sita à Rua Sebastião Aniceto Jesus Lins, n.º 77 - Jardim Elisa, Embu das Artes - SP, 06833-160, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE nº 232, de 20/09/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.189/2023, com fundamento Lei

Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 153/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 161/2018, Lei 8.069/1990, Deliberação CEE 186/2020, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00550884/2024-56, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da "EE Adenilson dos Santos Franco - PROF.", sito à Rua Virgínia Plascidina da Conceição, 55 - Parque Pinheiros, Taboão da Serra - SP, 06767-170, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE nº 233, de 20/09/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.189/2023, com fundamento Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 153/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 161/2018, Lei 8.069/1990, Deliberação CEE 186/2020, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00563943/2024-56, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da "EE Maria Catharina Comino", sito R. Maria Benedita Teixeira Leite, 115 - Jardim Irapua, Taboão da Serra - SP, 06766-380, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE nº 234, de 20/09/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.189/2023, com fundamento Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 153/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 161/2018, Lei 8.069/1990, Deliberação CEE 186/2020, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00254506/2023-63, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da "EE Antonio Ruy Cardoso - PROF.", sito à Rua Martiro Ângelo Derezze, 595 - Jardim Salete, Taboão da Serra - SP, 06787-320, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE nº 235, de 20/09/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.189/2023, com fundamento Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 153/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 161/2018, Lei 8.069/1990, Deliberação CEE 186/2020, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00574972/2024-43, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da "EE Julieta Caldas Ferraz - PROFA.", sito à Rua Avelino Nogueira do Prado, 257 - Jardim Monte Alegre, Taboão da Serra - SP, 06755-330, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE nº 236, de 20/09/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.189/2023, com fundamento Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 153/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 161/2018, Lei 8.069/1990, Deliberação CEE 186/2020, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00561377/2024-48, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da "EE Parque Jane II", sito à Rua São Rafael, 41 - Parque Jane, Embu das Artes - SP, 06807-310, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE nº 237, de 20/09/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.189/2023, com fundamento Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 153/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 161/2018, Lei 8.069/1990, Deliberação CEE 186/2020, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00587228/2024-17, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da "EE. Henrique Teixeira Lott - Marechal", sito à Rua Ubiratan, 100 - Parque Pirajussara, Embu das Artes - SP, 06815-030, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no

Regimento Escolar, objeto desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE nº 238, de 20/09/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.189/2023, com fundamento Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 153/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 161/2018, Lei 8.069/1990, Deliberação CEE 186/2020, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00255960/2023-31, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da "EE Ede Wilson Gonzaga - Professor", sito à Rua Gabão, 55 - Jardim São Luiz, Embu das Artes - SP, 06816-490, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE nº 239, de 20/09/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.189/2023, com fundamento Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 153/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 161/2018, Lei 8.069/1990, Deliberação CEE 186/2020, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00590213/2024-28, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da "EE Jacques Klein", sito à Rua Nossa Sra. da Conceição, 254 - Jardim Santo Antonio, Embu das Artes - SP, 06835-425, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE nº 240, de 20/09/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.189/2023, com fundamento Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e 13/97, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 153/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 161/2018, Lei 8.069/1990, Deliberação CEE 186/2020, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00590884/2024-99, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Regimento Escolar da "EE Tadakiyo Sakai", sito à Rua Hamburgo, 57 - Vila Olinda, Embu das Artes/SP, CEP 06810310 , que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino.

**Artigo 2º** - A Diretoria de Ensino da região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Diretoria de Ensino - Região de Americana

### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA - PORTARIA DO DIRIGENTE DE ENSINO - CONVOCAÇÃO - 20240923\_1A, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-09-2024.

O Dirigente Regional de Ensino convoca, por oito (08) horas, nos termos do artigo 12, da Resolução SE-62, de 11-12-2017, um (1) Vice-diretor por escola do Programa Ensino Integral (PEI), da Diretoria de Ensino Região de Americana, para participar da "3ª Formação das Escolas participantes do Programa Ensino Integral - Replicabilidade PEI 2024", conforme data e local:

Data: 27/09/2024 (sexta-feira).

Horário: às 8h30.

Local: Sala Thaís Venâncio Gusmão Domiciano - Diretoria de Ensino Região de Americana - R. Duque de Caxias, 600 - Vila Santa Catarina - Americana/SP.

### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA - PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - EDITAL - 20240923\_1B, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Edital Vice-Diretor Escolar

O Dirigente Regional de Ensino nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução Seduc 9, de 08/02/2024 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares abaixo a função gratificada de Vice-diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:a) entregar proposta de trabalho baseado na melhoria da convivência, no rendimento e na frequência.  
b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;  
c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela “Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza” – EFAPÉ;

Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar

#### IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope pardo lacrado com a identificação do candidato e da escola de interesse do lado de fora. Se o candidato tiver mais de uma escola de interesse, deverá entregar um envelope por escola com a identificação da escola na parte externa do envelope.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, letra c deste edital;

d) Currículo Profissional.

#### VI – Das inscrições

Local: Diretoria de Ensino de Americana

Endereço: R. Duque de Caxias, 600 - Centro, Americana - SP, 13466-320

Período de Entrega de Propostas: 23.09.2024 a 27.09.2024 – até as 17h, no Protocolo Diretoria de Ensino

Horário: das 9h às 17h

#### Vagas disponíveis:

EE Professora Romana de Oliveira Salles Cunha – (Regular – com horário noturno)

#### VII – Disposições Finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço ou janta.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de **exclusiva decisão da Unidade Escolar** a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

d) Após entrevistas e seleção encaminhar para a Diretoria de Ensino o resultado da seleção, indicando o candidato selecionado para a designação e os candidatos indicados para o cadastro reserva da unidade escolar.

### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA - PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - EDITAL DIRETOR DE ESCOLA - 20240923\_1C, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### Governo do Estado de São Paulo

#### Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

#### Diretoria de Ensino da Região de Americana

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Americana, torna público a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade Escolar do Programa Ensino Integral - PEI, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

#### I - AS VAGAS

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE PROfa. MARIA JOSÉ MARGATO BROCATTO – cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar – PERÍODO INDETERMINADO.

#### II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar, professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria ou docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar no 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar no 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

#### III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 24/9/2024 a 3/10/2024, considerando as seguintes etapas:

3.2 – **Etapa 1** – Inscrição: de 24 a 26 de setembro de 2024.

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), o Diretor de Escola ou Docente readaptado (desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.2.2. Após a inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

• INSCRIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR ANOS FINAIS E MÉDIO: [Clique aqui](https://forms.gle/aD14tTIEj9ZTQuoK9) https://forms.gle/aD14tTIEj9ZTQuoK9

• OBS: UTILIZAR O E-MAIL INSTITUCIONAL GOOGLE

3.2.4. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou readaptado que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, no período de recurso, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento no processo.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá o dia 27/9/2024 para deferir ou indeferir as inscrições.

3.2.6. No dia 30/9/2024 será divulgado no site da Diretoria de Ensino de Americana a lista de inscrições deferidas e indeferidas ( <https://deamericana.educacao.sp.gov.br/> ).

3.3. **Etapa 2** – Diretoria de Ensino: de 30/9/2024 a 3/10/2024

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato inscrito que não participar desta etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

#### 3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e visão pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O Histórico Funcional e o Curriculum Vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

#### 3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino:

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

#### IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deamericana.educacao.sp.gov.br/>.

4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e forem aprovados em etapas anteriores, mas não forem selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, ficarão inscritos.

4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

#### V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. As entrevistas serão agendadas e com início a partir de 30/9/2024.

6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Andradina

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-9-2024**

O **Dirigente Regional de Ensino da Região de Andradina**, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA, em conformidade com o Parecer CNE 05/2020 e o Parecer CEE 109/2020, a realização do Estágio Supervisionado aos alunos abaixo relacionados do Curso de Licenciatura em Matemática da UFMS - Três Lagoas, junto as Escolas Estaduais jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Andradina, por meio de atividades de ensino presenciais, a partir de publicação desta portaria.

**Nome, RG, Unidade Escolar:**

Gustavo Bertarelo Proença, RG 60.620.824-0, E.E. Arnel Miranda.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-9-2024**

O **Dirigente Regional de Ensino da Região de Andradina**, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA, em conformidade com o Parecer CNE 05/2020 e o Parecer CEE 109/2020, a realização do Estágio Supervisionado aos alunos abaixo relacionados do Curso de Licenciatura em Educação Física da FUNEC - Santa Fé do Sul, junto as Escolas Estaduais jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Andradina, por meio de atividades de ensino presenciais, a partir de publicação desta portaria.

**Nome, RG, Unidade Escolar:**

Yris Pereira da Silva, RG 46.566.884-7, E.E. Arno Hausser.

**Diretoria de Ensino - Região de Apiaí****COMUNICADO Nº 001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024****EDITAL DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL PARA 2024**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de APIAÍ, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 47, de 1-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC 67, de 1-12-2023, Resolução SEDUC 71, de 8-12-2023, Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2024, convoca todos os docentes interessados, inscritos no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2024 (Docentes Categoria A, F, Contratados e Candidatos a contratação), para a sessão de Alocação em Unidade do Programa de Ensino Integral - PEI.

1. CRONOGRAMA

DATA: 30/09/2024

PÚBLICO: Docentes Titulares de Cargo (Cat.A), Ocupantes de Função-Atividade (Cat. F), Contratados e Candidatos a Contratação.

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: Diretoria de Ensino de Apiaí

Rua Major Augusto Francisco Rios Carneiro, 96, Centro, Apiaí-SP

Atenção:

• Fica impedido de participar do processo de credenciamento e alocação, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

I - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

II - Teve cessada sua designação junto ao Programa, nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido do integrante do Quadro do Magistério;
- b) por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
- c) nos casos de descumprimento de normas legais do Programa;
- d) no interesse da administração escolar.

• Somente poderá retornar ao Programa, por meio de nova submissão ao processo de credenciamento no ano letivo seguinte ao da cessação da designação, independente do vínculo funcional

• Não haverá autorização para desistência após alocação do docente.

• Os docentes deverão comparecer munidos de documento oficial com foto e sendo de outra diretoria de ensino deverá apresentar declaração que não foi cessado do programa ensino integral em 2023.

Os Docentes Titulares de Cargo (Cat.A) e Ocupantes de Função-Atividade (Cat. F) que se credenciarão como Gestores e que forem selecionados pelo Diretor da Unidade poderão atuar nas escolas do programa de ensino integral em 2024 (mesmo os docentes que já foram alocados em escolas do PEI), conforme artigo 8º da Resolução SEDUC nº 72/2023:

Artigo 8º - Na ocasional existência de vaga de Coordenador de Organização Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, em unidade escolar já participante do Programa, o Diretor da unidade escolar selecionará docente, independente de atuar em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, na própria unidade escolar ou estar credenciado, para a função pretendida.

§1º - Para a seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos exigidos para o exercício da designação correspondente.

§2º - O docente que atua em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE em outra unidade escolar do Programa também poderá ser selecionado pelo Diretor, inclusive durante o ano letivo, desde que:

- 1 - tenha participado do processo de credenciamento, para a função pretendida;
- 2 - tenha resultado favorável no último processo de avaliação de desempenho no Programa;
- 3 - tenha anuência do Dirigente Regional de Ensino, ouvidos o Supervisor e o Diretor da unidade de origem, ao qual esteja subordinado no momento da seleção.

§3º - Não poderá haver interrupção de exercício entre as designações do integrante do Quadro do Magistério, quando da transferência entre unidades escolares do Programa.

§4º - O docente selecionado nas condições estabelecidas no §2º deste artigo, para atuação como Coordenador de Organização Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral em

unidade escolar já participante do Programa, não será contabilizado no limite fixado no Anexo que integra esta resolução.

Orientações:

Os docentes deverão comparecer munidos de:

- documento pessoal com foto;
- declaração da Unidade Escolar de origem informando se o docente está dentro da quantidade fixa permitida para transferência ou se é excedente ao número permitido no módulo;
- Estar devidamente inscrito no CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2024;
- Documentos que comprovem a habilitação/qualificação (diploma e histórico).

VAGAS

As vagas serão publicadas no site da Diretoria de Ensino - Região de Apiaí, na quarta-feira dia 25/09/2024.

**Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura****Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 63 de 23/09/2024**

*Aprova o Plano de Gestão Escolar da EE BAIRRO DE BOMBAS/ código CIE 5693 e Plano de Gestão Escolar da EE BAIRRO BOMBAS DE CIMA/ código CIE 6283 - (Processo SEI 015.00598964/2024-92).*

A **Dirigente Regional de Ensino da Região de Apiaí**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo acompanhamento dos Estabelecimentos de Ensino, Homologa o Plano de Gestão Escolar da EE BAIRRO DE BOMBAS/ código CIE 5693, localizada à RUA BAIRRO BOMBAS DE BAIXO, SN - BOMBAS DE BAIXO, CEP: 18330-000, município de IPORANGA, Estado de São Paulo; e EE BAIRRO BOMBAS DE CIMA/ código CIE 5693, localizada à RUA BAIRRO BOMBAS DE CIMA, SN - BAIRRO BOMBAS DE CIMA, CEP: 18330-000, município de IPORANGA, Estado de São Paulo (Processo SEI 015.00598964/2024-92).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Gonçalves da Luz Souza**

**Dirigente Regional de Ensino**

**Diretoria de Ensino Região de Apiaí**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 64 de 23/09/2024**

*Aprova o Plano de Gestão Escolar da escola particular W.F. DA SILVA TREINAMENTO LTDA/ código CIE 9528 - (Processo SEI 015.00635713/2024-04).*

A **Dirigente Regional de Ensino da Região de Apiaí**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Indicação CEE 09/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo acompanhamento dos Estabelecimentos de Ensino, Homologa o Plano de Gestão Escolar da escola particular W.F. DA SILVA TREINAMENTO LTDA/ código CIE 9528, localizada à AV NELSOM DIAS BATISTA, 125 - CENTRO, CEP: 18320-000, município de Apiaí, Estado de São Paulo (Processo SEI 015.00635713/2024-04).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Gonçalves da Luz Souza**

**Dirigente Regional de Ensino**

**Diretoria de Ensino Região de Apiaí**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 65, de 23 de setembro de 2024**

*Aprova Regimento Escolar da escola particular W.F. DA SILVA TREINAMENTO LTDA/ código CIE 9528 - (Processo SEI 015.00635528/2024-10).*

A **Dirigente Regional de Ensino da Região de Apiaí**, conforme as competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.394/96, com o Decreto 64.187/2019 e com a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e Deliberação CEE 169/2019 e demais normas vigentes, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da escola particular W.F. DA SILVA TREINAMENTO LTDA/ código CIE 9528, localizada à AV NELSOM DIAS BATISTA, 125 - CENTRO, CEP: 18320-000, município de Apiaí, Estado de São Paulo. (Processo SEI 015.00635528/2024-10).

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Apiaí, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Gonçalves da Luz Souza

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região de Apiaí

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 66, de 09 de setembro de 2024**

*Aprova Regimento Escolar da EE PAPA JOÃO PAULO II/ código CIE 065456 - (Processo SEI 015.00584272/2024-67).*

A **Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Apiaí**, conforme as competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.394/96, com o Decreto 64.187/2019 e com a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e Deliberação CEE 169/2019 e demais normas vigentes, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE PAPA JOÃO PAULO II/ código CIE 065456, situado a RUA CORONEL JOAQUIM MACHADO, 723 - CENTRO, CEP: 18430-000, município de RIBEIRAO BRANCO, Estado de São Paulo. (Processo SEI 015.00584272/2024-67).

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Apiaí, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Gonçalves da Luz Souza

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região de Apiaí

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 67, de 23 de setembro de 2024**

*Aprova Regimento Escolar da EE HIROSHI KOSUGE/ código CIE 913583 - (Processo SEI 015.00583671/2024-19).*

A **Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Apiaí**, conforme as competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.394/96, com o Decreto 64.187/2019 e com a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017 e Deliberação CEE 169/2019 e demais normas vigentes, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE HIROSHI KOSUGE/ código CIE 913583, situado a RUA BAIRRO KANTIAN, SN - BAIRRO KANTIAN, CEP: 18430-000, município de RIBEIRAO BRANCO, Estado de São Paulo. (Processo SEI 015.00583671/2024-19).

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Apiaí, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Gonçalves da Luz Souza

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região de Apiaí

**Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba**

**COMUNICADO**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024

**INTIMAÇÃO**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DIR.ENS.-REG.ARACATUBA, vem comunicar MR7 IMPACTO SERVIÇOS PESSOAIS EIRELI - CNPJ: 21.777.810/0001-29, já qualificada no edital 003/2022, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. O Contrato firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, por intermédio desta Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba e a empresa supracitada, encerrou-se no dia 03 de julho de 2024 por rescisão unilateral de iniciativa da contratada. Conforme relatado pelo gestor do contrato, em 20 de junho de 2024, a empresa enviou uma Notificação de Rescisão Contratual, comunicando que por motivos de desequilíbrio financeiro não tinham mais interesse em continuar com a prestação de serviços de limpeza pelo restante do prazo estabelecido em contrato e informou o encerramento definitivo em 03/07/2024. Em julho de 2024 os funcionários não receberam os pagamentos e benefícios referente ao mês de junho de 2024 que deveriam receber no 5º dia útil do mês. Após essa data foi feito contato com a empresa para tratar de assuntos administrativos básicos, como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, na qual buscamos esclarecimentos e solicitamos apresentação de documentos comprobatórios do recolhimento total do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, pagamento do mês de junho/2024 e os benefícios. Percebeu-se divergência nos valores dos documentos apresentados para procedermos ao pagamento contratual mensal. Não nos foi enviado os documentos solicitados. Houve ainda uma nova tentativa de pedido de esclarecimentos sobre o envio da documentação através do Ofício nº 159/2024-SEDUC-NCS-ARC, solicitando um prazo de 05(cinco) dias para resposta. Até o momento, a empresa não apresentou os documentos comprobatórios, tampouco esclarecido a divergência, o que

configura a inexecução parcial das obrigações descritas no contrato nº 03/2022. A Cláusula Quarta - Das obrigações e Responsabilidades da contratada, do contrato supra, dispõe que é de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução. Ainda, o § 6º da Cláusula Décima - Dos Pagamentos, estabelece que a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, e a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com inclusão do código de acesso 4vi06n, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA ANTONIO JOAO, 130 - BANDEIRANTES, ARACATUBA - SP, 16015530

**Diretoria de Ensino - Região de Araraquara**

**DESPACHO Nº 03, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA**

**Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024**

**Homologando o Plano Escolar de 2024 da seguinte escola particular:**

- CRER PARA SER ESCOLA CRISTÁ BILÍNGUE localizada na Avenida Flaminio Fávero, 43, Vila Harmonia CEP: 14.801-290 Araraquara - SP.

**PORTARIA Nº E02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

A Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos do Decreto 10.092 de 06/11/2019, da Deliberação CEE 21-01 e Indicação CEE 15-01, da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no parágrafo 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06/07/1971 e a vista da documentação apresentada por **GABRIELE ANGELONI**, RG 57.929.624-6 nascido em 02/03/1994 na cidade de Foligno Província de Perugia, que os estudos realizados em Foligno, Província de Perúgia, na Itália, nos anos de 2012 e 2013 são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino Médio, com direito a prosseguimento de estudos no Ensino Superior Brasileiro.

**Diretoria de Ensino - Região de Assis**

**PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO Nº 471, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre Aprovação de Alteração Regimental

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Assis, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e no Parecer CEE nº 67/97, e à vista do Processo SEI nº 015.00637117/2024-51, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar da EE Prof. Francisca Ribeiro Mello Fernandes, CIE 033182, sita na Av. Getúlio Vargas, 413, Vila Nova Santana, Assis, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere-se ao § 1º do artigo 48 do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 10/12/2021, publicada no DOE de 11/12/2021.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Assis, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2025.

**PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO Nº 472, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre Aprovação de Alteração Regimental

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Assis, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e no Parecer CEE nº 67/97, e à vista do Processo SEI nº 015.00622981/2024-58, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar da EE José dos Santos Almeida, CIE 032980, sita na Rua Ângelo Pipolo, Centro, Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 48 do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 573 de 06/12/2021, publicada no DOE de 07/12/2021.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Assis, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2025.

## Diretoria de Ensino - Região de Campinas - Oeste

PORTARIA DE CESSAÇÃO

Processo nº 0082/0043/2024

Portaria do Dirigente Regional de Ensino - 23 de setembro de 2024.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 23 de setembro de 2024, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Dr. Newton Oppermann, pela Srª. Luzia Josefa da Silva, RG: 62.277.533-9.789, PEB I

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 24 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº61 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº38, DE 18/06/2024, PUBLICADO EM 20 DE JUNHO DE 2024, ONDE SE LÊ: em nível de conclusão do Ensino Médio, LEIA-SE: em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

## Diretoria de Ensino - Região de Caraguatuba

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, nº 117 de 23-09-2024

Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar 2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Caraguatuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2024 do Colégio ACEI. Rua do Quilombo, 28 - Perequê Ilhabela / S.P. CEP: 11.630-000, código CIE 118606, mantido pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ILHABELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, inscrito no CNPJ 65.511.438/0001-80.

## Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Convocando, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11/12/2017, para a Orientação Técnica: "Ciclo de Acompanhamento Formativo - CAF II - PEI (2024)".

Dia: 26/09/2024 - 5ª feira

Horário: Das 8h às 17h

Local: Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis.

Público-alvo: Diretor de Escola e CGPG.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Convocando, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11/12/2017 para a Orientação Técnica: "Clima e Convivência Escolar"

Dia: 25/09/2024 - Quarta-feira

Horário: das 8h às 17h

Local: Diretoria de Ensino Região de Fernandópolis/SP

Nº	Escolas	Vice Diretores ou CGPG	RG
1	Carlos Barozzi	JAQUELINE CRISTINA CAINELLI BORTOLUZZO	20.019.951-1
2	José Brandini	Gilvana Santicchio Racheli	21.997.804-9
3	Marilene	GRACI ELIANA DE OLIVEIRA DIAS	18.970.851-7
4	Armélindo Ferrari	LAÉRCIO FAVRETTO	18.556.354-5
5	Barbosa Lima	Gislaine Cristina Crepald Siqueira	22.869.265-9
6	Hilda Bertoncini	CLÁUDIA VÂNIA FÁRIA MURJA	24.313.636-5
7	Joanita	Eder Cunha Fernandes	43367244-4
8	Dhatan CGPG	Clodonilson Sócrates de Mendonça	11081136
9	JAP	Eleusa de Fátima Beijo Oliveira Zanqueta	289417399
10	Lesbino	Claudia Fernanda de Paula	34.779.874-3
11	Castrequini	ADRIANA CRISTINA DA SILVA ALBREGARD	22.871.324-9
12	Silvio Miotto	RAQUEL CARMELITA DE MAGALHÃES	21.236.523-X

13	Tonico Barão	PERLA TONOI VIEIRA	29.073.644-4
14	Trazzi	Selma Regina Carvalho da Silva	24.839.383-2
15	Belúcio	LEANDRO EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	489581420
16	Saturnino	ANDREZA SOARES ROSA VANTI	27.330.233-4
17	Manoel dos Santos CGPG	MARIA INÊS GONÇALVES CASTARDI	12.341.245-6
18	Haroldo	Rosimeire Greide Rodrigues Gobate	4.941.785-MG
19	Tanuri	Fernanda Lara Ruiz de Souza Cestari	29.365.161-9
20	Basso	Fátima Rodrigues dos Santos Garavello	25821801-0
21	Donato	Maria Deolinda Morales Navarro Feltrim	200207295
22	Cáfaro	VIVIEN DOS SANTOS CARNEIRO LOPES	23.356.762-8
23	EELAS	Adriana Samartino de Barros	20.018.032-0
24	Silvério	Ednison Marin Gomes	17.625.586-2
25	Sansara	Silvana Silveira	23.148.836_1

## Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga

Portaria da Dirigente Regional de EnsinoPortaria nº 61, de 23 de setembro de 2024.

Elizete Ribeiro Ponsi Petelinkar, RG 55.244.467-4, Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, designa a comissão abaixo, composta por Supervisores de Ensino para, sem prejuízo das demais atribuições do cargo, proceder à análise de documentação para autorização de implantação dos Ensinos Infantil e Médio Integrado com o Técnico, da EEF Santo Tomás de Aquino.

Comissão de Supervisores de Ensino

Évelin Renata Holtz RG 20.425.073

Geisi Maria da Costa Nunes Bassoi RG 19.638.333

Sandra Regina de Moura Baptista RG 18.817.372

## Diretoria de Ensino - Região de Itararé

CONVOCAÇÃO 30/09/2024 - PSS AOE 2024

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Itararé, com fundamento no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, nos termos do Capítulo XVI, do Edital de Abertura de Inscrição - Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados e torna pública a relação de vagas, data, horário e local de realização para Sessão de Escolha de Vagas, conforme segue:

Data da Sessão de Escolha de Vagas: 30/09/2024

Horário da Sessão da Escolha de Vagas: 09h

Local da Sessão de Escolha de Vagas: Diretoria de Ensino Região Itararé, situada a Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310, Bairro Cruzeiro. Itararé-SP

Polo Itararé: 1 vaga

ESCOLA/Nº DE VAGA

EE Prof. Aparício Biglia Filho - 1 vaga

Classificação	Nome	RG
07	LORENA ALMEIDA CHAGAS	55567857X
08	VÍRGÍNIA PLATZER OLIVEIRA	59496167
09	ERIC EDNEY RIZZI	607668209
10	ELCIO VINICIUS WERNEK CARDOSO	630484235
11	GABRIELLY GONÇALVES CARNEIRO	588278403
12	SUELEN DE LIMA SOARES PEREIRA	587928347
13	LEILA RIBEIRO DE MELLO	42388542X
14	DEIZE CRISTINA FILIPAQUE	416188023
15	ANYLAINE RODRIGUES AMARAL MOTA	423883999
16	ALINE COSTA VIEIRA	321200305
17	ALINE SILVA MACHADO	409802748
18	MICHELE NUNES OLIVEIRA PEREIRA	439126113
19	GABRIEL VITOR MORAES DE OLIVEIRA	602557884
20	JOÃO VÍTOR ALVES FIGUEIRA	632364129
21	VINÍCIUS GABRIEL PEDROSO DAS NEVES	672383159

22	ADRIANA DE PÁDUA DIAS SANTOS	278194308
23	MAGALI SILVA	161861842
24	SILVANA CRISTIANE ROSA GONÇALVES	242746846
25	REGIANE CARDOSO CASTELLANO PLINTA	35549744X
26	EDENILDA APARECIDA TEIXEIRA	410572925
27	MARIANA PAES DE CAMARGO DA COSTA	489928572
28	PAULO RICARDO MADUREIRA	589621002
29	FÁBIO AUGUSTO FERNANDES PROENÇA	594769450
30	MICHELE FERREIRA BRITES BONATO	42388105X

### Diretoria de Ensino - Região de Jacareí

#### Portaria nº 88, de 19/09/2024

*Dispõe sobre aprovação de alteração de Regimento Escolar*

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Jacareí, com fundamento no Decreto nº 57.141, de 18/07/2011 e suas alterações, em especial as contidas no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/16, Deliberação CEE 188/20 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração no Regimento Escolar da EE Dona Benedita Freire de Macedo, localizada à Rua Luciana de Souza Magalhães, 305, Vila Machado, CEP: 12.321-210.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere-se ao artigo 1º, do Regimento Escolar, aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17/12/2021, publicada no D.O. de 18/12/2021.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Jacareí, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2025.

### Diretoria de Ensino - Região de Jaú

#### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE JAÚ DE 23/09/2024

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Jaú, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 10/97, 144/16, 155/2017, Parecer Indicações CEE 9/97, 13/97, Resoluções Seduc 31/2024, 42/2024 e à vista dos Processos Digitais SEI 015.00483665/2023-73 e SEI 015.00581822/2024-96, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica **APROVADO** o Novo Regimento Escolar da EMEF Faraildes Guerreiro Casagrande - situada na Avenida Marília, 13, Jardim Paulista, no município de Dois Córregos. Mantida pela Prefeitura Municipal de Dois Córregos, CNPJ nº 45.671.120/0001-59

Artigo 2º - O Regimento Escolar a que se refere o artigo acima, elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96, revoga o Regimento anteriormente aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 20/12/2023, publicada no D.O.E de 21/12/2023,

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Jaú, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2025.

### Diretoria de Ensino - Região de Ourinhos

#### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital n.º 03/2024 - SEDUC-SP, publicado na Edição de 05 de setembro de 2024 - Caderno Executivo - Seção Negócios Públicos.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para constituírem a Comissão Regional destinada a acompanhar o processo de seleção dos estudantes matriculados na 1.ª série do Ensino Médio da Rede Pública da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para atuarem na análise de documentos, acompanhamento, orientação e durante todo o processo da Fase 2 do Programa Prontos pro Mundo, conforme a Lei Nº 17.861, de 22 de dezembro de 2023; o Decreto Nº 68.540, de 22 de maio de 2024; e a Resolução SEDUC-SP-47, de 3 de julho de 2024, bem como, o que trata o referido Edital:

Titular: Dorotheia Mergulhão Martins, RG 21.166.042-5, Supervisor de Ensino;

Suplente: Elizangela Áreas Ferreira de Almeida, RG 25.284.949-8, Supervisor de Ensino;

Titular: Fernando Tolotto, RG 17.916.632-3- Professor Especialista em Currículo;

Suplente: Lilian Cristina da Silva Natal, RG 25.382.419-9- Professor Especialista em Currículo;

Titular: Fernando Camargo Martins, RG 10.696.112 3- Diretor Técnico I I - CIE;

Suplente: Marcela Maria Andrade, RG 34.170.986 4 - Diretor Técnico I - NRM

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão do processo da Fase 2 do Programa de Intercâmbio Internacional Prontos Pro Mundo.

#### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 175, DE 23/09/2024

#### Republicando por conter incorreções.

CONVOCANDO nos termos do Artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, Artigos 12 e 14, inciso I, para participarem da 2ª Orientação Técnica- Plataforma Khan Academy - "Utilizando as Meta de Domínio em Avaliações para Diagnóstico e Personalização do Ensino", a ser realizado no dia 24/09/2024 das 8h30 às 17h30, Local: Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos - Endereço: Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 2801 - Nova Ourinhos, Ourinhos - SP, tendo como público-alvo: 01(um) Professor Regente de Matemática por Unidade Escolar do Ensino Médio das escolas abaixo citadas:

#### Escolas da Diretoria de Ensino Região de Ourinhos

ESCOLA	MUNICÍPIO
E.E PEI Aparecido Gonçalves Lemos	Canitar
E. E. Ary Corrêa Doutor	Ourinhos
E.E. Biécio de Britto	Santa Cruz do Rio Pardo
E.E. Domingos Camerlingo Caló	Ourinhos
E.E. Ernesto Fonseca Doutor	Chavantes
E.E. PEI Esmeralda Soares Ferraz Professora	Ourinhos
E.E. Francisco Duarte	Ibirarema
E.E. PEI Genésio Boamorte Doutor	Santa Cruz do Rio Pardo
E.E. Homero Calvos Professor	São Pedro do Turvo
E.E. Horácio Soares	Ourinhos
E.E. PEI José Augusto de Oliveira Professor	Ourinhos
E.E. PEI José Inocêncio Moreira Coronel	Bernardino de Campos
E.E. José Paschoalick Professor	Ourinhos
E.E. PEI Josepha Cubas da Silva Professora	Ourinhos
E.E. PEI Júlio Mastrodomênico Professor	Ipaussu
E.E. Leônidas do Amaral Vieira	Santa Cruz do Rio Pardo
E.E. PEI Justina de Oliveira Gonçalves Profª	Ourinhos
E.E. Maria do Carmo Arruda da Silva Profª	Ourinhos
E.E. Mário Briatore Padre	Salto Grande
E.E. Miguel Priante Calderaro Doutor	Bernardino de Campos
E.E. Nicola Martins Romeira	Ribeirão do Sul
E.E. PEI Orlando Quagliato	Ourinhos
E.E. PEI Professor Norival Vieira da Silva	Ourinhos
E.E. Pedro Antônio Ferraz de Andrade Prof.	Ourinhos
E.E. PEI Terezinha Mariano Magnani Profª	Espírito Santo do Turvo
E.E. Theodorico de Oliveira Professor	Campos Novos Paulista
E.E. Tomaz Ortega Garcia Professor	Santa Cruz do Rio Pardo
E.E. PEI Zilda Comegno Monti Professora	Santa Cruz do Rio Pardo

### Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba

#### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23-09-2024

Dispõe sobre implementação de Atendimento Educacional Especializado para TEA (Transtorno do Espectro Autista), Deficiência Intelectual e áreas multifuncionais da Educação Especial

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Pindamonhangaba, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Política de Educação do Estado de São Paulo, Decreto nº 67.653/2023, Resolução SE 21/2023 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00268635/2024-10, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado na modalidade itinerante, em espaço multifuncional, com Professor Especializado na área de TEA (Transtorno do Espectro Autista), Deficiência Intelectual e demais áreas de atendimento multifuncional, na Escola Estadual Professora Antonia Carlota Gomes, Código CIE: 908058, situada à Rua São Luís do Paraitinga, n. 30, Cidade Nova, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12414-260, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e administrada pela Secretaria da Educação do Estado.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, responsável pela administração da unidade escolar se responsabilizará pela manutenção dos recursos humanos e materiais necessários para o atendimento em epígrafe.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Pindamonhangaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23-09-2024

Dispõe sobre implementação de Atendimento Educacional Especializado para TEA (Transtorno do Espectro Autista), Deficiência Intelectual e áreas multifuncionais da Educação

Especial

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Pindamonhangaba, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Política de Educação do Estado de São Paulo, Decreto nº 67.653/2023, Resolução SE 21/2023 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00268635/2024-10, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado na modalidade itinerante, em espaço multifuncional, com Professor Especializado na área de TEA (Transtorno do Espectro Autista), Deficiência Intelectual e demais áreas de atendimento multifuncional, na Escola Estadual Professora Antonia Carlota Gomes, Código CIE: 908058, situada à Rua São Luís do Paraitinga, n. 30, Cidade Nova, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12414-260, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e administrada pela Secretaria da Educação do Estado.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, responsável pela administração da unidade escolar se responsabilizará pela manutenção dos recursos humanos e materiais necessários para o atendimento em epígrafe.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Pindamonhangaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 23/09/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Região Pindamonhangaba, com fundamento no item/subitem 3.1.2 e 4.1 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do(a) estudante(a) Avair Batista Ramos, RG 15.179.770-5/SP, referente o(a) 5ª série /6º ano, do Ensino Fundamental. Processo SEI nº 015.00551446/2024-13.

#### Diretoria de Ensino - Região de Piraju

##### Portaria da Dirigente Regional de 23/9/2024

Retificação DO 20/9/2024

Na Portaria Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12- 2017, professores abaixo relacionados, para participar da Orientação Técnica "Prática teatral", nas seguintes conformidades:

Data: 25/09/2024

Horário: das 08h30 às 17h30

Local: Diretoria de Ensino de Piraju

Público Alvo: os professores abaixo relacionados das Escolas Estaduais da DER Piraju

Inclua-se: Jose Rafael Gonçalves, RG: 44.910.070-4.

#### Diretoria de Ensino - Região de Registro

##### CONVOCAÇÃO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO de 23/09/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Registro, CONVOCA, nos termos do art. 12 e inciso I do Artigo 14, da Resolução SE 62/2017, para a Orientação Técnica - Gerenciamento da Folha de Pagamento e Carga Horária. seguinte conformidade:

DATA: 26/09/2024 (Quinta-feira)

HORÁRIO: 8h 30 min às 17h 30 min

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Registro

PÚBLICO-ALVO: Gerente de Organização Escolar ou Responsável pela Carga Horária e Folha de Pagamento

Escolas do Municípios de: Registro e Sete Barras

DATA: 27/09/2024 (Sexta-feira)

HORÁRIO: 8h 30 min às 17h 30 min

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Registro

PÚBLICO-ALVO: Gerente de Organização Escolar ou Responsável pela Carga Horária e Folha de Pagamento

Escolas do Municípios de: Pariquera-açu, Jacupiranga e Eldorado

DATA: 30/09/2024 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 8h 30 min às 17h 30 min

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Registro

PÚBLICO-ALVO: Gerente de Organização Escolar ou Responsável pela Carga Horária e Folha de Pagamento

Escolas do Municípios de: Cananéia, Cajati e Barra do Turvo

#### Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto

##### Portaria da Dirigente Regional de Ensino - 23/09/2024

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 23/09/2024

Dispõe sobre Plano Gestão

Portaria nº 356, de 23 de setembro de 2024.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, com fundamento no Decreto 64.187, de 17/04/2019, e demais normas vigentes, **HOMOLOGA** o Plano de Gestão quadriênio 2024 a 2027 da E.E. Jardim Diva Tarlá de Carvalho, localizada à Rua João Toniolli, nº. 3475, BAIRRO: Jardim Diva Tarlá de Carvalho, em Ribeirão Preto/SP.

#### Diretoria de Ensino - Região de São Carlos

##### DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Nº do Processo: 015.00642314/2024-91

Interessado: EE ANTONIO MILITÃO DE LIMA

Assunto: Doação de Bens permanentes-PDDE Paulista - Manutenção / 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE-45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Núcleo de Administração dessa Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

##### DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Nº do Processo: 015.00642224/2024-09

Interessado: EE ANTONIO MILITÃO DE LIMA

Assunto: Doação de Bens permanentes FNDE/MEC/PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA / 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE-45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Núcleo de Administração dessa Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

##### DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Nº do Processo: 015.00642299/2024-81

Interessado: EE ANTONIO MILITÃO DE LIMA

Assunto: Doação de Bens permanentes-PDDE Paulista PE - Manutenção / 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE-45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Núcleo de Administração dessa Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

##### PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização do curso- Ensino Fundamental II ( 6º ao 9ºs anos)

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental II ( 6º ao 9º anos) do Curso e Colégio Uni, localizado na Avenida São Carlos, 2115, Centro, São Carlos-SP que será ofertado , na Rua Dona Alexandrina, 1370, São Carlos-SP, sob CNPJ 13.488.219/0002-04 (filial) , que utiliza quadra de esportes localizada na Rua José Pereira Lopes, 386 - Vila Prado, São Carlos-SP e a quadra poliesportiva, localizada no Prédio dos Salesianos, na Rua Padre Teixeira, 3469, Vila Nery, São Carlos-SP, mantido pelo Curso São Carlos Ltda, CNPJ 13.488.219/0001-23, autorizado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 09/04/2021, publicada no DOE de 10/04/2021, seção I, página 24, com o Curso de Ensino Médio, conforme Processo SEI 015.0044442/2024-71.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região São Carlos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, conforme o Decreto 64.187/2019 , com fundamento na Deliberação CEE 10/ 1997, na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 na Resolução SE 51/2017e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Curso e Colégio Uni, localizado na Avenida São Carlos, 2115, Centro, São Carlos-SP e na Rua Dona Alexandrina, 1370, São Carlos-SP, sob CNPJ 13.488.219/0002-04 (filial), mantido pelo Curso São Carlos Ltda, CNPJ 13.488.219/0001-23, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de 28/12/2021, publicada DOE de 29/12/2021, alterada por Portaria da Dirigente Regional de 04/03/2022, publicada em

05/03/2022 e Portaria publicada em 03/07/2024, com Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, conforme Processo SEI 015.00444442/2024-71.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica e no Plano de Curso, objetos desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23-09-2024 - Convocação

##### **Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23-09-2024**

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, o Diretor de Escola e o servidor responsável pelo Censo Escolar das unidades escolares abaixo relacionadas, para a Orientação Técnica: "Censo Escolar 2024 - retificação da Matrícula Inicial", conforme segue:  
Local: Sede da Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista, situada à Rua Riachuelo, nº 444 (entrada pela lateral, Rua Hugo Sarmento), em São João da Boa Vista.

**Data: 02-10-2024, das 08h30 às 11h30 - Grupo 2.**

Unidades Escolares

BAIRRO JAGUARI

CARDEAL LEME

CORONEL BATISTA NOVAIS

CORONEL JOAQUIM JOSÉ

DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER

DONA GENY GOMES

DOUTOR TEÓFILO DE ANDRADE

FAZENDA CACHOEIRA

JOSÉ DOS REIS PONTES

JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA

JUCA LOUREIRO

PADRE JOSUÉ SILVEIRA DE MATTOS

PROFESSOR BENEDITO NASCIMENTO ROSAS

PROFESSOR FRANCISCO DIAS PASCHOAL

PROFESSOR MOYSES HORTA DE MACEDO

PROFESSORA ISAUARA TEIXEIRA DE VASCONCELLOS

PROFESSORA RITA DE MACEDO BARRETO

**Data: 03-10-2024, das 08h30 às 11h30. - Grupo 3.**

Unidades Escolares

CORONEL CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA

DOMINGOS THEODORO DE OLIVEIRA AZEVEDO

DOUTOR CÂNDIDO RODRIGUES

DOUTOR FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO

EUCLIDES DA CUNHA

FRANCISCO EUGENIO DE LIMA

LAURO DE ARAÚJO

PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA

PROFESSOR FERNANDO MAGALHÃES

PROFESSOR OSCAR VALDOMIRO VASCONCELLOS

PROFESSOR ROQUE IELO

PROFESSOR VIRGÍLIO MARCONDES DE CASTRO

PROFESSORA ANÉSIA MARTINS DE MATTOS

PROFESSORA CARMEN MENDES CARVALHO

PROFESSORA STELLA COUVERT RIBEIRO

PROFESSORA SYLVIA PORTUGAL GOUVEA DE SYLOS

PROFESSOR ANTONIO DIAS PASCHOAL

**Data: 03-10-2024, das 14h às 17h - Grupo 4.**

Unidades Escolares

ALEXANDRE FLEMING

BARÃO DE MONTE SANTO

DOUTOR CARLOS LIMA DIAS

GILBERTO GIRALDI

JOSÉ THEODORO DE MORAES

MAESTRO JUSTINO GOMES DE CASTRO

OSCAR VILLARES

PADRE GERALDO LOURENÇO

PROFESSOR ACHILES RODRIGUES

PROFESSOR BENEDITO FERRAZ BUENO

PROFESSOR JOÃO CID DE GODOY

PROFESSOR JOÃO DE MOURA GUIMARÃES

PROFESSOR JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

PROFESSORA EGLE LUPORINI COSTA

PROFESSORA ZENAIDE PERETO RIBEIRO ROCHA

TIMOTHÉO SILVA

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024.

##### **Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23/09/2024.**

Convocando, nos termos do Artigo 12 da Resolução SE 62/2017, Diretores e Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral - CGPG das unidades escolares estaduais vinculadas à esta Diretoria de Ensino e pertencentes ao Programa Ensino Integral, bem como os Supervisores de Ensino e os Professores Especialistas de Currículo que acompanham estas unidades escolares, para participarem da Orientação Técnica **Programa Ensino Integral: 2º Ciclo de Acompanhamento Formativo - CAF II.**

**Observação:**

**Data: 02 de outubro de 2024**

**Horário: das 8h30 às 17h00**

**Local:** Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista

**Endereço:** Rua Riachuelo, 444 - São Lazaro, São João da Boa Vista - SP

Torna-se sem efeito a Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 17/09/2024, publicado no D.O.E. de 18/09/2024.

### Diretoria de Ensino - Região de São Roque

#### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 268 DE 23/09/2024

##### ***Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar***

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino da Região de São Roque, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/1997, Indicação CEE 9/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação 148/2016, Del. CEE 144/2016, Del. CEE 149/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00577552/2024-19, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola ENFERMED - Código CIE: 364885, situado à Rua Dr. José Juni Filho, nº 43, Bairro Jardim Esther, Município de São Roque -SP- CEP: 18.131.100, mantido por Escola de Especialidades Técnicas em Saúde Enfermed Ltda, CNPJ: 08.881.759/0001-32, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 131 de 28/12/2022, publicada no D.O.E de 29/12/2022.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo do ano de 2025.

#### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 269 DE 23/09/2024

##### ***Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar***

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino da Região de São Roque, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/1997, Indicação CEE 9/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação 148/2016, Del. CEE 144/2016, Del. CEE 149/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00547490/2024-11, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Unidade Escolar de Ensino Integrado de Ibiúna- Objeto de Ibiúna - Código CIE: 394476 e 124345, situado à Rua Raimundo Santiago, nº 110 - Centro -Ibiúna/SP, CEP 18150-000, mantido por IB Participações e Sistema Educacional LTDA, CNPJ: 73.175.556/0001-92, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 206 de 28/12/2021, publicada no D.O.E de 29/12/2021.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo do ano de 2025.

### Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho

#### PORTARIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

##### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23/09/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do que consta do Processo SEI: 015.00590532/2024-33, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar EE Profº Dolores Martins de Castro, localizada na Rua São Pedro, 201 - Distrito de Candia, Pontal/SP, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria de Educação do Estado.

Artigo 2º - As alterações, de que trata a presente Portaria, refere-se ao artigo 2º do Regimento Escolar aprovado pela Portaria de 11/11/2021, publicada em 12/11/2021.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do que consta do Processo SEI: 015.00590349/2024-38, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento Escolar EE Mauricio Montecchi, localizada na Avenida Acre, 500, Pitangueiras/SP, mantida pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria de Educação do Estado.

Artigo 2º - As alterações, de que trata a presente Portaria, refere-se ao artigo 4º do Regimento Escolar aprovado pela Portaria de 12/09/2011, publicada em 13/09/2011.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto

desta Portaria.

Taubaté – Colégio Santa Luísa de Marillac/2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGANDO conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/06 e à vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino, responsáveis pelos estabelecimentos:

Plano Escolar do Centro de Educação Integrada Sonho Meu, localizada na Rua José Leonel Pupo, 487 em PONTAL/ SP.

### Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino, nº 175 de 20-09-2024

Dispõe sobre homologação de Plano de Curso técnico em Podologia

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba, conforme Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 207/2022 que fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC 015.00633554/2024-03, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a renovação da autorização do funcionamento do Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Podologia - Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, junto ao Colégio AUDAX - Cursos Profissionalizantes, situado a R. Dr. Álvaro Soares, 200 - Centro, Sorocaba - SP, mantido por, CNPJ: 21.916.867/0001-61, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº21 de 21/11/2018, publicada no D.O.E. de 22/11/2018.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados as normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Diretoria de Ensino - Região de Sumaré

#### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - CONVOCAÇÃO

**Convocando**, nos termos da Resolução SE 62/2017, os profissionais das escolas abaixo relacionadas para participarem da 2ª **Orientação Técnica - Robótica Educacional - Micro Bit: Público-alvo:** 1 (um) Professor que ministra aulas no componente Tecnologia e Inovação no 8º/9º Ano do Ensino Fundamental das escolas PEI 9h

**Dia:** 27/09/2024 - **Horário:** das 8h30 às 16h

**Local:** Diretoria de Ensino

**Escolas:** EE Professora Conceição Aparecida Terza Gomes Cardinales; EE Guido Rosolen; EE Jardim das Orquídeas; EE Professor José Claret Dionísio; EE Professora Leila Mara Avelino; EE Savino Campigli; EE Professora Wanda Felix de Andrade.

### Diretoria de Ensino - Região de Taubaté

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 13/09/2024

HOMOLOGANDO

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o anexo ao Plano de Gestão da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.  
Taubaté – Colégio Taubateano/2022.

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 13/09/2024

HOMOLOGANDO

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o anexo ao Plano de Gestão da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.  
Caçapava – EMEF Zélia de Souza Madureira/2024.

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 13/09/2024

HOMOLOGANDO

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o anexo ao Plano de Gestão da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.  
Taubaté – Colégio Integrado Peixinho Dourado e Santa Clara/2022.

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 23/09/2024

HOMOLOGANDO

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o anexo ao Plano de Gestão da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.

### Diretoria de Ensino - Região de Tupã

#### PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 23/09/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, os Professores Especialista em Currículo, **José Rubens Antoniazzi Silva**, RG: 44.807852-1, **Vanessa Ferreira Leme**, RG 30.546.365-2, **Mariangela de Oliveira Lima Rodrigues**, RG:11.098.707-x e a Supervisora de Ensino, **Élida Rejane Budiski Herculaní**, RG: 19.632.35-1, para participar da "3ª Reunião de Trabalho-Análise dos Indicadores" no dia 02/10/2024, das 9h às 15h, na EE João Perez, Rua Dante Grisolia, 37 - Agissê, Rancheira - SP, 19610-000.

César Lucas Vendrame  
Dirigente Regional de Ensino  
Dirigente de Ensino Região de Tupã

### Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga

#### PORTARIA Nº 637

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE VOTUPORANGA

Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos

Averbando, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pela LC nº 1048/2008, a Certidão de 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo abaixo mencionado, na seguinte conformidade:

ADRIANA CRISTINA MOLINA CABELO, RG 25128471, PEB-II – SQC - II/QM, classificado na EE UZENIR COELHO ZEITUNE - PROFA. em Votuporanga, PULP nº SEI/015.0056567/2024-34. Certidão nº 97/20711/2024 - Período de 27/12/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 30/07/2024.

ADRIANA MARIANO DE OLIVEIRA, RG 30753204, PEB-II – SQC - II/QM, classificado na EE UZENIR COELHO ZEITUNE - PROFA. em Votuporanga, PULP nº SEI/015.00570273/2024-24. Certidão nº 98/20711/2024 - Período de 18/12/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 21/07/2024.

ANTONIO MARCOS CATELAN, RG 19965498, PEB-II – SQC - II/QM, classificado na EE JOSE MANOEL LOBO - DR. Em Votuporanga, PULP nº SEI/015.00560664/2024-31. Certidão nº 96/20711/2024 - Período de 01/01/2016 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 04/08/2022.

CINTHIA PASCHOA MENDES DOS SANTOS, RG 46150469, PEB-II – SQC - II/QM, classificado na EE JOSE MANOEL LOBO - DR. Em Votuporanga, PULP nº SEI/01500557034/2024-89. Certidão nº 94/20711/2024 - Período de 09/10/2015 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 12/05/2022

IJOSIEL MENDES, RG 29019108, PEB-II- SQC - II/QM, classificado na EE JOSE ANTONIO DE CASTILHO em Nova Castilho, PULP nº SEI/015.00621.309/2024-45. Certidão nº 99/20711/2024 - Período de 19/12/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 22/07/2024

Averbando, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pela LC nº 1048/2008, combinado com o Despacho Normativo do Governador de 22, publicado em 23/11/2011, a Certidão de 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo abaixo mencionado, na seguinte conformidade:

DANIEL APARECIDO DA SILVA, RG 33644081, PEB - II – SQF - I/QM, classificado na EE UZENIR COELHO ZEITUNE - PROFA. em Votuporanga PULP nº 015.00564568/2024-61. Certidão nº 91/20711/2024 - Período de 04/10/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 07/05/2024.

DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 29254692, PEB-II – SQF - I/QM, classificado na EE UZENIR COELHO ZEITUNE - PROFA. em Votuporanga, PULP nº SEI/01500560574/2024-40. Certidão nº 95/20711/2024 - Período de 19/10/2017 a 27/05/2020 a 01/01/2022 a 22/05/2024;

MARCOS ROBERTO FAZZAN, RG 25438777, PEB- I – SQF - I/QM, classificado na EE JOSE FLORENCIO DO AMARAL em Monções, PULP nº 015.00544977/2024-41. Certidão nº 93/20711/2024 - Período de 31/12/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 03/08/2024.

SUELI ZORAIDE DA SILVA, RG 22349726, PEB- II – SQF - I/QM, classificado na EE CICERO BARBOSA LIMA JUNIOR - PROF. em Votuporanga, PULP nº SEI/00549934/2024-52. Certidão nº 92/20711/2024 - Período de 24/09/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 27/04/2024.

### Secretaria da Fazenda e Planejamento

#### Gabinete do Secretário

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23-09-2024

Nº do Processo: 017.00194515/2024-12

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - ADAEE

**Assunto:** Consignação em Folha - Cancelamento de espécie

Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, notadamente a Informação do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado (SEI 0039243971) e o despacho da Coordenadoria da Administração Financeira e da Subsecretaria do Tesouro Estadual (SEI 0039628347), **DEFIRO** o pedido formulado pela Associação dos Servidores do Departamento de Águas e Energia Elétrica - ADAEE, para o cancelamento das espécies de consignação 50 – Seguros em Geral e 125 – Seguros em Geral, anteriormente atribuídas ao código de desconto 097087.3.

SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA  
Secretário da Fazenda e Planejamento

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23-09-2024**

Nº do Processo: 017.00194489/2024-22

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS EXECUTIVOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AEPESP

Assunto: Consignação em Folha - Cancelamento de espécie

Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, notadamente a Informação do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado (SEI 0039189429) e o despacho da Coordenadoria da Administração Financeira e da Subsecretaria do Tesouro Estadual (SEI 0039627773), DEFIRO o pedido formulado pela Associação dos Executivos Públicos do Estado de São Paulo - AEPESP, para o cancelamento das espécies de consignação 21 - Assistência Médica em Geral e 100 - Assistência Médica A, anteriormente atribuídas ao código de desconto 097068.6.

**SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA**  
Secretário da Fazenda e Planejamento

**Subsecretaria da Receita Estadual****Coordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento****Delegacias Regionais Tributárias****Delegacia Regional Tributária da Capital I****COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

DRTC-I/NF-3

Comunica ao interessado a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente ao contribuinte abaixo relacionado, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir da data indicada.

Contribuinte: DIBRASIL MALHAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Inscrição Estadual: 130.395.867.111

CNPJ: 40.383.112/0001-93

Endereço: RUA SILVA TELES, 810-ANDAR TERCEIRO - PARI, SÃO PAULO/SP - CEP 03.026-001

Data da inatividade: 01/07/2023

**COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024****Núcleo de Serviços Especializado I- NSE/ICMS- Tatuapé**

Nº do Processo: 017.00070094/2024-35

Interessado: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (34.386.298/0001-31)

Assunto: #SIPET - Restituição ICMS - 011068-20240327-140138389-86

NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 79/2024

Fica o contribuinte acima identificado, CIENTIFICADO de que seu pedido de Restituição de ICMS, referente ao Processo acima mencionado, foi INDEFERIDO, conforme decisão proferida pelo Senhor Chefe do Núcleo de Serviços Especializados I - NSE/ICMS, nos termos da análise que a subsidiou.

Da decisão, cabe recurso ao Senhor Delegado Regional Tributário DRTC-I, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta notificação, nos termos do Artigo 536 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, com atualizações posteriores.

O processo referido aguardará o decurso do prazo recursal neste NSE/ICMS, após, será ENCERRADO E ARQUIVADO.

IMPORTANTE: Os recursos a indeferimentos proferidos pela Secretaria da Fazenda e Planejamento deverão ser apresentados nos termos do atendimento virtual, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico (SIPET), endereço eletrônico <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sipet>, em que conste o Número de Identificação do processo no campo "Observações".

**COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024****Núcleo de Serviços Especializados I- NSE/ICMS- Tatuapé**

Nº do Processo: 017.00041293/2024-36

Interessado: SERVITEC INDUSTRIA ELETRONICA LTDA (92.304.948/0001-59)

Assunto: #SIPET - Restituição ICMS - 011068-20240220-141148369-14

Assunto: RESTITUIÇÃO DE ICMS - SEI 017.00041293/2024-36 - SIPET 011068-20240220-141148369-14 - Recurso - SEI 017.00109307/2024-26

NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 77 /2024

Fica o contribuinte acima identificado, CIENTIFICADO de que seu pedido, em sede de RECURSO, a respeito de Restituição de ICMS, referente ao Processo acima mencionado, foi INDEFERIDO, conforme decisão proferida pelo Senhor Delegado Regional Tributário - DRTC-I.

Da decisão, não cabem mais Recursos, sendo esta definitiva no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 536 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, com atualizações posteriores.

**COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024****Núcleo de Serviços Especializados I- NSE/ICMS- Tatuapé**

Nº do Processo: 017.00020031/2023-57

Interessado: DATAMARS BRASIL TECNOLOGIA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 00.397.330/0001-62

Assunto: #SIPET - Restituição de GARE e GNRE - 011087-20220614-143731388-99 - SFP-PRC-2022/15547 migrado para o 017.00020031/2023-57

NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 73/2024

Fica o contribuinte acima identificado, CIENTIFICADO de que seu pedido de Restituição de ICMS, referente ao Processo acima mencionado, foi INDEFERIDO, conforme decisão proferida pelo Senhor Chefe do Núcleo de Serviços Especializados I - NSE/ICMS, nos termos da análise que a subsidiou.

Da decisão, cabe recurso ao Senhor Delegado Regional Tributário DRTC-I, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta notificação, nos termos do Artigo 536 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, com atualizações posteriores.

O processo referido aguardará o decurso do prazo recursal neste NSE/ICMS, após, será ENCERRADO E ARQUIVADO.

IMPORTANTE: Os recursos a indeferimentos proferidos pela Secretaria da Fazenda e Planejamento deverão ser apresentados nos termos do atendimento virtual, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico (SIPET), endereço eletrônico <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sipet>, em que conste o Número de Identificação do processo no campo "Observações".

**NÃO LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - DRTC-I-NF-3**

DRTC-I/NF-3

Comunica ao interessado a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente ao contribuinte abaixo relacionado, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir da data indicada.

Contribuinte: COMERCIAL E ARMARINHOS THOVEN LTDA

Inscrição Estadual: 137.175.250.111

CNPJ: 54.896.023/0001-55

Endereço: RUA BRESSER, 234- BRAS, SÃO PAULO/SP, CEP 03.317-000

Expediente: SEI - 017.00212560/2024-66

Data da inatividade: 26/04/2024

**Delegacia Regional Tributária da Capital II****Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição**

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa e II - simulação do quadro societário da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 14/04/2022, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa HB COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrição Estadual nº 134.856.869.113 e CNPJ nº 39.607.545/0005-20, com endereço declarado ao fisco como sendo na AVENIDA JULIO BUONO, 1890 - VILA GUSTAVO, SAO PAULO, SP, 02.201-001. Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

**Delegacia Regional Tributária da Capital III****NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de NULA, com efeitos a partir de 11/02/2021, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

LEANDRO MAZZI DE OLIVEIRA 32223094856, Inscrição Estadual 130.603.479.118 e CNPJ 40.814.368/0001-08, com endereço declarado ao fisco como situado na rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, Conj. 81, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04532-060.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 11/02/2021.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00148689/2024-11 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento> - de recurso ao Coordenador de Fiscalização-CFIS.

**Cassação da eficácia da Inscrição Estadual**

Posto Fiscal da Capital – Butantã  
Rua Butantã, nº. 260 – São Paulo - SP  
O(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), fica(m) notificado(s) da cassação da eficácia da Inscrição Estadual, em virtude da não localização do estabelecimento, nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT-95/2006.  
Poderá(ão) apresentar recurso dirigido ao Delegado Regional Tributário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, conforme artigo 13 da mesma Portaria.  
CONTRIBUINTE: TGS COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 118.438.620.110  
CNPJ: 17.279.133/0001-41  
CNAE: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
DATA DE INATIVIDADE: 02/02/2024  
ENDEREÇO: RUA AURELIANO GUIMARAES, 70, BOX 01 - VILA ANDRADE - SÃO PAULO-SP - CEP 05.727-160  
OSF nº 01.3.02320/24-5 - Processo SEI nº 017.00158569/2023-33

#### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-III nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006 comunica a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (Decreto 45.490/00), relativamente ao contribuinte abaixo identificado:  
RAMOS COMERCIAL AGRO AVÍCOLA LTDA. (nome anterior: RAMOS COMERCIAL TÊXTIL LTDA.), Inscrição Estadual 138.046.329.111 e CNPJ 48.322.771/0001-21, com endereço declarado ao fisco como situado na rua Marli Ferraz de Arruda, 126, Vila Roschel, São Paulo, SP, CEP 04891-040.  
O processo 017.00203022/2024-81 aguardará prazo de 15 dias, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria retrocitada, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento/>.

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - ORDEM DE INSTAURAÇÃO

O Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-III, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/06, comunica a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00), relativamente ao contribuinte abaixo identificado:

A.D.N COMERCIO DE BEBIDAS E MATERIAIS EM GERAL LTDA, Inscrição Estadual 138.872.716.110 e CNPJ 41.069.858/0001-90, com endereço declarado ao Fisco como sendo à RUA JOSE MARIA PINTO ZILLI, 442, JARDIM DAS PALMAS, SÃO PAULO, SP, CEP 05.749-300.

Nos termos do artigo 44 da Lei Paulista 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00197253/2024-48 aguardará prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos junto ao PFC-Butantã.

#### Decisão em Recurso de Reativação de Eficácia de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-III comunica que o recurso, protocolado sob nº 017.00148238/2024-76 pelo contribuinte HHH Distribuidora e Transportes Ltda., CNPJ 48.867.507/0001-73, Inscrição Estadual (IE) 138.310.382.118, no qual solicita a reativação da eficácia da referida IE foi conhecido e no mérito indeferido, tendo em vista a não localização reiterada da sede combinada com inconsistências documentais observadas pelo Fisco e o não atendimento à notificação fiscal. A Inscrição Estadual 138.310.382.118 permanece com a eficácia preventivamente suspensa. O protocolo nº 017.00148238/2024-76 segue para tramitação administrativa.

#### Decisão em Recurso de Reativação de Eficácia de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital – DRTC-III comunica que o recurso, protocolado sob nº 017.00174467/2024-46 pelo contribuinte Enjoy Comércio e Construção Ltda., CNPJ 13.639.832/0001-02, Inscrição Estadual (IE) 132.695.798.116, no qual solicita a reativação da eficácia da referida IE foi conhecido e no mérito indeferido, tendo em vista que restou comprovada a ausência de atividade empresarial do epígrafado no endereço indicado ao Fisco. A Inscrição Estadual 132.695.798.116 permanece com a eficácia preventivamente suspensa. O protocolo nº 017.00174467/2024-46 segue para tramitação administrativa.

#### NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de NULA, com efeitos a partir de 24/07/2023, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:  
MONSENHOR FERROS E ARTEFATOS LTDA. Inscrição Estadual 124.551.391.112 e CNPJ 51.527.903/0001-66, com endereço declarado ao fisco como situado na rua Mons Antonio Pepe, 333, LETRA A, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, CEP 04357-080.  
São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 24/07/2023.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00062049/2024-15 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento> - de recurso ao Coordenador de Fiscalização-CFIS.

#### PEDIDO DE REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III comunica que conheceu e DEFERIU o requerimento protocolado no sistema SEI sob nº 017.00184283/2024-94, recepcionado como recurso administrativo visando a reativação da Inscrição Estadual (IE) 119.217.549.118 interposto pelo contribuinte TUCA E MANO ALIMENTOS LTDA., IE 119.217.549.118, CNPJ 30.026.394/0001-18, com endereço declarado ao Fisco como sendo na rua Padre Paulo Canelles, 658, Vila Dalva, São Paulo, SP, CEP 05386-070.

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 17/05/2023, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

LAGUNA COMERCIALIZACAO DE FITAS EM GERAL LTDA, Inscrição Estadual 120.896.604.118 e CNPJ 50.716.941/0001-02, com endereço declarado ao Fisco como sendo à ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 1358, VILA PREL, SÃO PAULO, SP, CEP 05.777-000.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 17/05/2023.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00144741/2024-52 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação de recurso ao Coordenador de Fiscalização-CFIS.

#### Delegacia Regional Tributária de Campinas - DRT-5

#### COMUNICADO Nº 1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Nos termos do artigo 8º, § 4º, da Portaria CAT 2/2011, o Delegado Regional Tributário de Campinas avisa que, no processo 017.00125123/2024-11, determinou a notificação do contribuinte CENTRO AUTOMOTIVO ITOORORO LTDA, Inscrição Estadual 353.092.932.118, CNPJ 02.952.089/0001-11, estabelecido na AVENIDA MAJOR ALFREDO CAMARGO FONSECA, Nº 207, CIDADE NOVA I, INDIATUBA-SP, CEP 13.334-060, para solicitar a renovação de sua inscrição estadual, sob pena de cassação. Fica, então, notificado a fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) dias.

#### Posto Fiscal de Campinas

#### COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual - Portaria CAT 02/2011  
O Delegado Regional Tributário de Campinas COMUNICA que, no processo 017.00033090/2024-76, CASSOU a eficácia da inscrição estadual 362.044.139.119, em nome LE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.648.672/0001-74, no cadastro de contribuintes do ICMS, com base no artigo 15, Inciso III, da Portaria CAT 02/2011.  
Endereço do contribuinte: RODOVIA DOUTOR JOAO MENDES DA SILVA JUNIOR S/N, KM 5, CEP 13.499-899, AREA RURAL DE IRACEMAPOLIS, IRACEMAPOLIS/SP.  
Efeitos da cassação: a partir da data desta publicação.

#### COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### NOTIFICAÇÃO OSF 05.0.12407/24-6 – nº 01/2024

#### MULTI ESTOQUE RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - I.E.: 795.945.797.115

Considerando que após diligência fiscal realizada em 20/08/2024 foi efetuada a suspensão da Inscrição Estadual do interessado, visto que o estabelecimento não estava mais desempenhando suas atividades no endereço cadastral: Avenida Orosimbo Maia 1165, Vila Itapura, Campinas/SP;

Considerando que a empresa emitiu notas fiscais de saída até 17/06/2022;

Considerando o não atendimento da notificação fiscal encaminhada através do DEC em 20/agosto/2024 (Notificação nº IC/N/OUT/000039573/2024)

Fica o contribuinte acima identificado pela segunda vez notificado a:

- 1) Esclarecer até que data ocupou o imóvel indicado no CADESP, apresentando a documentação probatória cabível.
  - 2) Esclarecer onde exerceu suas atividades após a mudança de endereço, apresentando a documentação probatória cabível.
  - 3) Justificar a omissão de GIAs desde a abertura da Inscrição Estadual.
  - 4) Justificar a omissão de EFD desde a abertura da Inscrição Estadual.
  - 5) Comprovar a escrituração das Notas Fiscais de Entrada recebidas ao longo do período compreendido entre novembro/2019 e dezembro/2022.
  - 6) Comprovar a escrituração no Registro de Saídas das NFes e SATs emitidos ao longo do período compreendido entre novembro/2019 e dezembro/2022.
- O não-atendimento desta Notificação no prazo de 5 dias corridos implicará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, tais como a lavratura de Auto de Infração e Imposição de

Multa e abertura de procedimento para constatação de nulidade da Inscrição Estadual da empresa.

Os documentos e informações acima deverão ser encaminhados pessoalmente, por preposto da empresa, no local de entrega abaixo indicado, aos AFRÉs responsáveis pelo trabalho fiscal: Alex Igor da Silva Murta e João Eduardo de Araújo Renda.

As declarações prestadas por escrito deverão ser assinadas por pessoa legalmente habilitada a responder pela empresa.

### Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT-6

#### COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

Contribuinte: **BENEDITO DE ALENCAR PINTO**

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: **098.967.948-98**

Endereço: **RUA RIO GRANDE DO SUL, 920, , VILA APARECIDA**

Unidade de Julgamento: **DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS**

Posto Fiscal de Vinculação: **DRT-6, Av. Presidente Kenedy, 1.550 - Ribeirânia, - - Ribeirão Preto - SP**

AIIM - ICMS Nº **5.051.271-7**, de **23/09/2024**

Nos termos do “caput” do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx>

Além disso, de acordo com o artigo 95, inciso I e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%3C%29bitos-que-podem-serparcelados.aspx>

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

**DO CREDENCIAMENTO NO ePAT e DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT**

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT

– Módulo do Contribuinte:

<https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

#### COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

Contribuinte: **SEBASTIAO RICARDO GONCALVES PINTO**

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: **172.167.168-41**

Endereço: **RUA JOAO URIAS PIMENTA, 4645, , PARQUE FRANVILLE**

Unidade de Julgamento: **DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS**

Posto Fiscal de Vinculação: **DRT-6, Av. Presidente Kenedy, 1.550 - Ribeirânia, - - Ribeirão Preto - SP**

AIIM - ICMS Nº **5.051.271-7**, de **23/09/2024**

Nos termos do “caput” do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx>

Além disso, de acordo com o artigo 95, inciso I e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%3C%29bitos-que-podem-serparcelados.aspx>

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

**DO CREDENCIAMENTO NO ePAT e DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT**

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT

– Módulo do Contribuinte:

<https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

#### COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

Contribuinte: **VICTOR VALENCIA COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA**

I.E. : **310.658.340.116**

CNPJ/CPF: **28.097.761/0001-22**

Endereço: **RUA DOUTOR WASHINGTON LUIZ, 3070, , JARDIM BOA ESPERANCA**

Unidade de Julgamento: **DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS**

Posto Fiscal de Vinculação: **DRT-6, Av. Presidente Kenedy, 1.550 - Ribeirânia, - - Ribeirão Preto - SP**

AIIM - ICMS Nº **5.051.271-7**, de **23/09/2024**

Nos termos do “caput” do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de

Multa - AIIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx>

Além disso, de acordo com o artigo 95, inciso I e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIIM:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%3C%3%A9bitos-que-podem-serparcelados.aspx>

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT

- Módulo do Contribuinte:

<https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

#### COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO - IF-1

Notificação

Ordem de Serviço Fiscal nº 06.0.11245/24-9.

LUCILENE PEREIRA DA SILVA – CPF: 392.961.178-36.

O Sr. Inspetor Fiscal da DRT/6-IF-01-Ribeirão Preto COMUNICA à interessada acima identificada a emissão da Ordem de Serviço Fiscal-OSF nº 06.0.11245/24-9 que determina o início dos trabalhos fiscais com o objetivo de examinar a regularidade do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias nos termos da legislação vigente. Consta como executante dos serviços o Auditor Fiscal da Receita Estadual Emerson Carlos Ferreira, IF: 16.166-4.

#### Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - Drt-13

#### COMUNICADO Nº 191, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

CONTRIBUINTE: POA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 41.512.760/0001-65

NIRE: 35.2.3254087-9

I.E.: 546.220.249.113

**Posto Fiscal de Vinculação:** DRT-13, Av. Dr. Timóteo Penteado 531 - VI. Hulda, - - Guarulhos - SP

Nos termos do artigo 494 inciso I do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000 (D.O.E. de 01/12/2000), fica o contribuinte acima descrito, em continuidade à solicitação/denúncia protocolada sob nº 017.00094560/2023-97, referente à continuidade de alteração de quadro societário, de estabelecimento de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, matéria disciplinada pela Portaria CAT 02, de 12 de Janeiro de 2011, **NOTIFICADO** a realizar, no prazo de até **7 (SETE) dias úteis**, a promover a renovação de sua Inscrição Estadual, conforme disciplina os artigos 6º ao 9º da Portaria CAT 02/2011.

1- Observações:

1.1) Local de atendimento: Avenida Timóteo Penteado, 531, térreo, Guarulhos.

2) Fica o contribuinte ainda cientificado de que o não atendimento desta Notificação no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas na Portaria CAT 02/2011 e no RICMS/00, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, como a lavratura de Auto de Infração, visando assegurar os direitos da Fazenda Pública Estadual.

#### Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - Drt-16

#### DESPACHO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Delegado Regional Tributário da DRT-16/Jundiaí deu início, nos autos do processo 017.00138778/2023-61, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, a Procedimento Administrativo de Cassação da Inscrição Estadual 714.109.910.111 atribuída à DOG LAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS EIRELI, CNPJ 10.737.200/0001-85, com endereço informado à RUA DOS AEROSÓIS, 179 - CAPELA - CEP 13.280-000 - VINHEDO/SP, em virtude da prática de atos ilícitos que tenham repercussão no âmbito tributário. A situação descrita subsume-se à hipótese de que trata o artigo 31, inciso II c/c §2º, item 2 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00 e alterações posteriores. A instauração do Procedimento Administrativo de Cassação tem fundamento nos artigos 16, 17, 18 e seguintes da Portaria CAT 95/06. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado, mediante agendamento pelo site <http://senhafacil.com.br/agendamento>, durante o prazo para apresentação de defesa, sendo este de 15 (quinze) dias após a publicação da instauração no Diário Oficial do Estado (DOE). Em caso de pedido de vistas ou de prorrogação de prazo, estes deverão ser efetuados no Sistema de Peticionamento Eletrônico - SIPET, com cópia da notificação publicada anexada ao pedido.

#### DESPACHO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Delegado Regional Tributário da DRT-16/Jundiaí deu início, nos autos do processo 017.00113986/2023-57, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, a Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da Inscrição Estadual 456.248.400.118 atribuída à COMERCIAL MOGI DE TRANSPORTES METAIS E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 07.425.362/0001-73, com endereço informado à AVENIDA PEDRO BOTESI, 628 - JARDIM AURORA - CEP 13.806-019 - MOGI MIRIM /SP, em virtude da simulação de existência do estabelecimento ou da empresa e da simulação do quadro societário da empresa. As situações descritas subsumem-se às hipóteses de que tratam o artigo 30, inciso I c/c § 1º, item 1, alínea "a" e o artigo 30, inciso II c/c § 1º, item 2, alínea "c" do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00 e alterações posteriores. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade tem fundamento nos artigos 16, 17, 18 e seguintes da Portaria CAT 95/06. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado, mediante agendamento pelo site <http://senhafacil.com.br/agendamento>, durante o prazo para apresentação de defesa, sendo este de 15 (quinze) dias após a publicação da instauração no Diário Oficial do Estado (DOE). Em caso de pedido de vistas ou de prorrogação de prazo, estes deverão ser efetuados no Sistema de Peticionamento Eletrônico - SIPET, com cópia da notificação publicada anexada ao pedido.

### **Secretaria de Gestão e Governo Digital**

#### **Subsecretaria de Gestão**

#### **Unidade Central de Recursos Humanos**

#### **Departamento de Perícias Médicas do Estado**

#### DECISÕES FINAIS PARA FINS DE INGRESSO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

PODER JUDICIARIO

MURILO AUGUSTO DA SILVA - RG 57136047 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1786/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RINALDO PERES DE SIQUEIRA JUNIOR - RG 447744227 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1787/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DAIANA BAMPI - RG 1087682281 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1782/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DANIELA CLEUSA DE JESUS CARVALHO - RG 429171584 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1785/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no

serviço público após avaliação pericial.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
MARCOS VINICIUS LOPES - RG 486089708 - PROF ORGANIZACAO DE ARQUIVO - CSCF 1784/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.  
VALMIR DA SILVA SANTOS - RG 478740876 - TEC MEIO AMBIENTE SEG E SAUDE - CSCF 1783/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

#### **DESPACHO DO DIRETOR DO DPME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

MINISTERIO PUBLICO

MARCOS GREGORIO SANTANA - 42551965 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/09/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA TECNICO CIENTIF DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

PODER JUDICIARIO

AMANDA DOS SANTOS GANANCA - 444695643 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/09/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CAIQUE FERNANDES DE SOUZA - 349545984 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/09/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DE JUSTICA, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ELEONES OLIVEIRA DE JESUS - 64231041 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/09/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PSICOLOGO JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GABRIELE BARBOSA DA SILVA - 48708399 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/09/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEONARDO FERNANDES SOUTO - 41310290 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/09/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DE JUSTICA, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

VINICIUS LUIZ PIMENTEL DE PAIVA - 12505713 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/09/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

GUILHERME MADEIRA DEZEM - 232259197 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/09/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ALICE LIVIA DE CAMPOS - 484910346 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/09/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO, do UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANTONIO SCHEFFEL OLIVEIRA - 380348238 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/09/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESTATISTICO, do UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

### **São Paulo Previdência**

#### **Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos Civis**

##### **Despachos do Diretor, 23/09/2024**

Deferimento dos pedidos de Isenção de Imposto de Renda dos autores abaixo relacionados, com base em laudo médico pericial, que está previsto no artigo 6º, incisos XIV e XXI, da Lei 7.713/1988, com alterações do artigo 47 da Lei 8.541/1992 e nova redação dada pela Lei 11.052/2004 e pareceres PAT 036/2016, considerando a revogação do Artigo 40, § 21 da CF/88 pela EC 21/2020.

Marisa Soares Salinas, CPF: 045.451.368-26, face Laudo Médico Pericial nº 20235694, de 21/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID N18.0, desde 01/2017.

Berenice Aparecida Sebastião, CPF: 011.501.618-09, face Laudo Médico Pericial nº 20235612, de 16/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 12/2023.

Regina Celli Valladares Faria Bruno, CPF: 036.506.038-02, face Laudo Médico Pericial nº 20235716, de 22/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID M15.0, desde 2013.

Elza Aparecida F, M. Assumpcao, CPF: 966.093.208-10, face Laudo Médico Pericial nº 20235746, de 27/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C16.9, desde 02/2024.

Di Stefano Mariano, CPF: 053.851.488-49, face Laudo Médico Pericial nº 20235738, de 24/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C43.7, desde 09/2022.

Maria da Gloria Franca Guimaraes Ferreira, CPF: 075.956.148-64, face Laudo Médico Pericial nº 20235757, de 28/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 05/2023.

Creuza Benedita da Costa, CPF: 766.035.638-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235617, de 16/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C18.9, desde 01/2023.

Maria Gilda de Almeida e Silva, CPF: 100.269.058-76, face Laudo Médico Pericial nº 20235768, de 28/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 08/2017.

Jorgina dos Reis Intelizano, CPF: 117.651.098-33, face Laudo Médico Pericial nº 20235636, de 17/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C85.1, desde 03/2024.

João Luis Tozzi, CPF: 232.190.748-71, face Laudo Médico Pericial nº 20235744, de 27/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F72/G80, desde 17/05/1962.

Terezinha de Nazareth Oliveira Gomes, CPF: 164.730.228-56, face Laudo Médico Pericial nº 20235119, de 27/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde 2009.

Benedita de Jesus Maciel, CPF: 098.073.628-57, face Laudo Médico Pericial nº 20235001, de 12/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50.0/149.9, desde 11/2017.

Magali Oliveira Zucoloto, CPF: 196.385.608-27, face Laudo Médico Pericial nº 20235005, de 12/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C43, desde 04/2022.

Conceição Aparecida Jurado Martins Vianna, CPF: 519.579.308-53, face Laudo Médico Pericial nº 20234935, de 05/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C509, desde 08/2022.

Luiz dos Santos Hummel, CPF: 489.880.068-87, face Laudo Médico Pericial nº 20235042, de 19/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID N18, desde 12/2012.

Francisca de Toledo Lima, CPF: 262.230.238-04, face Laudo Médico Pericial nº 20235043, de 19/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 11/2023.

Maria Olinda Brandão de Andrade, CPF: 001.953.948-79, face Laudo Médico Pericial nº 20234969, de 12/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F25, desde 1969.

Patricia Regina Veiga Stuani, CPF: 039.318.768-37, face Laudo Médico Pericial nº 20234988, de 11/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 05/2021.

Roberto Cunha, CPF: 498.396.168-20, face Laudo Médico Pericial nº 20234936, de 05/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID N18, desde 01/08/2023.

APARECIDA ROSA FRAGOSO, CPF: 113.252.398-28, face Laudo Médico Pericial nº 20234957, de 06/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID N18/L69.4/G30, desde 2021.

SACHIKO IKE ITAGAWA, CPF: 417.595.918-15, face Laudo Médico Pericial nº 20235456, de 30/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I442, desde 07/2023.

AMELIA CACCIAVILLANI PASSOS, CPF: 214.882.478-38, face Laudo Médico Pericial nº 20235086, de 25/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C54, desde 09/2020.

ANDREIA MARCAL DE LORENA, CPF: 251.571.138-38, face Laudo Médico Pericial nº 20235087, de 25/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID T93, desde 20/06/1970..

MARLY PENNO LEONEL CORREA, CPF: 609.928.328-53, face Laudo Médico Pericial nº 20235528, de 08/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 04/2022.

EUFRASIA VIEIRA THOME, CPF: 038.067.828-49, face Laudo Médico Pericial nº 20234974, de 07/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I44.2, desde NOVEMBRO DE 2021.

NELSON DE SOUZA, CPF: 03304400800, face Laudo Médico Pericial nº 20235334, de 23/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61/C84.4, desde 11/2019.

LUIZ CARLOS ALVARES SANCHES, CPF: 024.961.338-71, face Laudo Médico Pericial nº 20235525, de 08/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C43, desde 10/2019.

ADALCY TEIXEIRA, CPF: 174.849.488-02, face Laudo Médico Pericial nº 20234996, de 11/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I25, desde 2009.

EUNICE DA SILVA VALETTA, CPF: 70.253.768-68, face Laudo Médico Pericial nº 20235013, de 13/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F00, desde 10/2021.

MARIA APARECIDA T GIUDICE, CPF: 398.647.228-24, face Laudo Médico Pericial nº 20234746, de 15/02/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.0, desde 24 de junho de 1948.

LEONOR BRANCAGLION, CPF: 020.782.527-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235518, de 07/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G20, desde 12/2013.

ALZIRA APARECIDA NERES TELIS, CPF: 072.009.228-03, face Laudo Médico Pericial nº 20235922, de 12/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID Z98.8/T22.3, desde 03/2024.

HENRY HIROAKI KODAMA, CPF: 02834669872, face Laudo Médico Pericial nº 20235881, de 10/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C64, desde agosto de 2023.

WALTER DE ALVARENGA, CPF: 641.361.838-87, face Laudo Médico Pericial nº 20235816, de 05/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde junho

de 2022.

MAURO LUENGO DE LIMA, CPF: 00782978851, face Laudo Médico Pericial nº 20235815, de 05/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C90.0, desde janeiro de 2024.

CLAUDETE DEGUIRMENDJIAN ROSA, CPF: 05608988868, face Laudo Médico Pericial nº 20235812, de 04/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde junho de 2020.

MAGALI IGLESIAS LOPES, CPF: 096.092.208-35, face Laudo Médico Pericial nº 20235540, de 10/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.8, desde 02/2023.

LINEY BENEÇA COSTA, CPF: 688.434.968-91, face Laudo Médico Pericial nº 20235552, de 13/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C44.9, desde 10/2019.

NEIDE MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO, CPF: 013.028.358-40, face Laudo Médico Pericial nº 20235566, de 13/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I44.2, desde 09/2023.

EDSON PINHO RODRIGUES, CPF: 481.252.108-49, face Laudo Médico Pericial nº 20235705, de 22/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C71.4, desde 06/2023.

ALFREDO LEITE DO PRADO, CPF: 129.137.908-87, face Laudo Médico Pericial nº 20235709, de 22/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C16, desde 03/2023.

MARIA MARGARIDA ORCESI PEDRO, CPF: 275.267.478-34, face Laudo Médico Pericial nº 20235673, de 21/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F03, desde 09/2023.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF: 400.449.558-04, face Laudo Médico Pericial nº 20235619, de 17/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I25/I50, desde 02/2024.

ELIANE ANDREA MOTA, CPF: 23191448896, face Laudo Médico Pericial nº 20235565, de 13/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F20, desde 01/2018.

GEORGINA C O FANECO MANIAKAS, CPF: 067.736.688-40, face Laudo Médico Pericial nº 20235595, de 15/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 07/2023.

WALDIRENE VELOSO, CPF: 070.017.778-70, face Laudo Médico Pericial nº 20235741, de 27/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I44.2, desde outubro de 1998.

EULA ROELA BAHIA, CPF: 075.211.888-96, face Laudo Médico Pericial nº 075.211.888-96, de 11/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 04/2018.

VICENTE BARBOSA JUNIOR, CPF: 074.545.568-92, face Laudo Médico Pericial nº 20235988, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C12, desde abril de 2020.

REGINA MARIA ANDREOTTI ALCOBA, CPF: 52617971872, face Laudo Médico Pericial nº 20235809, de 04/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C34/E66.0/E78/K20, desde março de 2022.

ROSIMEIRE DA SILVA SCRITTORE, CPF: 03980696898, face Laudo Médico Pericial nº 20235810, de 04/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID S83.2/N17.0/M511/M431, desde agosto de 2016.

TOSHIE ICHIBA, CPF: 75984431815, face Laudo Médico Pericial nº 20235958, de XXXXXX, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C56, desde 01/2024.

SILVIO JOSE MAGRINI, CPF: 246.565.938-34, face Laudo Médico Pericial nº 20235882, de 10/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C34, desde abril de 2023.

JAIR SIDNEY MURBACH, CPF: 17042895800, face Laudo Médico Pericial nº 20235808, de 04/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I350/E14/E785/I10, desde janeiro de 2023.

RAFAEL ANTONIO THOMAZ DA SILVA, CPF: 225.927.538-93, face Laudo Médico Pericial nº 20235784, de 03/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F72/G40/Q90.2, desde congênita.

PAULO ROBERTO DE AZEVEDO LASSEN, CPF: 070.561.748-33, face Laudo Médico Pericial nº 20235793, de 04/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G12.2/G83/M19, desde congênito.

MAURICIO AMARO GUARIZI, CPF: 781.332.708-04, face Laudo Médico Pericial nº 20235841, de 07/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde 07/2022.

JOSE PEDRO BIANCO, CPF: 006.451.848-53, face Laudo Médico Pericial nº 20235919, de 12/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I20/I49/I50, desde 12/2020.

INES SCARPEL, CPF: 037.567.508-68, face Laudo Médico Pericial nº 20235957, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F00, desde 07/2023.

MARIA DO SOCORRO GUILHERME DE SOUZA AZEVEDO, CPF: 69208140806, face Laudo Médico Pericial nº 20235886, de 10/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F001, desde dezembro de 2020.

MARIA ALZIRA MARCONDES, CPF: 029.462.388-49, face Laudo Médico Pericial nº 20235813, de 04/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde novembro de 2023.

SILVIA TOLEDO BARROS DA CUNHA, CPF: 144.129.738-32, face Laudo Médico Pericial nº 20235844, de 07/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C43, desde 12/2022.

ULDA DUARTE HENKE, CPF: 126.525.138-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235986, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F00.1/F33.2, desde março de 2022.

MARIA APARECIDA RENO, CPF: 196.338.798-84, face Laudo Médico Pericial nº 20235973, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde abril de 2024.

KEIKO NAKAYAMA, CPF: 317.735.298-46, face Laudo Médico Pericial nº 20235964, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F25, desde 05/2022.

MARIA DE LOURDES TORINO ALVES, CPF: 246.294.118-52, face Laudo Médico Pericial nº 20236002, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30.0, desde 02/2024.

MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 551.220.518-87, face Laudo Médico Pericial nº 20236013, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C43, desde abril de 2023.

JOSIANE PASCHOALOTTO P. ALMEIDA, CPF: 287.201.378-42, face Laudo Médico Pericial nº 20235974, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID T91.3/G82.2, desde agosto de 2022.

NAIR GARCIA DA SILVA, CPF: 251.470.588-69, face Laudo Médico Pericial nº 20235987, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G20, desde maio de 2022.

DORACY ALGAVES CUNIO, CPF: 519.892.638-87, face Laudo Médico Pericial nº 20235995, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.0, desde 07/2023.

MARILIA MONTEIRO DOS SANTOS, CPF: 109.661.088-41, face Laudo Médico Pericial nº 20235962, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde 01/1990.

REGINA CELIA DE ALMEIDA ARTIOLI, CPF: 130.947.538-50, face Laudo Médico Pericial nº 20235971, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.0, desde agosto de 2023.

JOSE PEDRO ADRIANO JULIAO BIRCOL, CPF: 435.659.038-48, face Laudo Médico Pericial nº 20235972, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F02/H54, desde congênita.

MARIA MEIRA DE OLIVEIRA ROSSI, CPF: 063.749.868-22, face Laudo Médico Pericial nº 20236026, de 18/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C67/C54, desde 06/2017.

JOSE ROBERTO ANGELUCCI, CPF: 868.366.508-97, face Laudo Médico Pericial nº 20236009, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C77.0, desde 07/2023.

PEDRO HERNANI CALLEGARI, CPF: 046.605.018-68, face Laudo Médico Pericial nº 20235981, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C25, desde 11/2022.

JOSE ITALO PACCHIARINI, CPF: 067.681.478-62, face Laudo Médico Pericial nº 20235963, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F25.0, desde 09/2000.

NELSON DE SOUZA, CPF: 03304400800, face Laudo Médico Pericial nº 20235334, de 23/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61/C84.4, desde 11/2019.

IRENE MARIA MONTEIRO NARCIZO, CPF: 307.796.678-67, face Laudo Médico Pericial nº 20235499, de 06/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 04/2023.

SACHIKO IKE ITAGAWA, CPF: 417.595.918-15, face Laudo Médico Pericial nº 20235456, de 30/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I442, desde julho de 2023.

MARLY PENNO LEONEL CORREA, CPF: 609.928.328-53, face Laudo Médico Pericial nº 20235528, de 08/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 04/2022.

GLEIDE DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF: 144.777.148-66, face Laudo Médico Pericial nº 20235527, de 08/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde 02/2018.

MARCIA DE PAULA SILVA, CPF: 159.458.238-64, face Laudo Médico Pericial nº 20236108, de 25/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID S42/S14.3/G56, desde 11/2021.

EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE, CPF: 129.408.338-42, face Laudo Médico Pericial nº 20235961, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C43.5, desde 12/2023.

ROSELI ALZIRA DE AQUINO LEMOS, CPF: 052.381.718-54, face Laudo Médico Pericial nº 20236017, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C54, desde dezembro de 2020.

MARIA HELENA MARTELLI COSTA, CPF: 054.447.218-72, face Laudo Médico Pericial nº 20235783, de 03/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde março de 2024.

LUCILA VALENCICH A DA SILVA, CPF: 398.179.468-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235956, de 4/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C54, desde 07/2023.

VANDERLEI DE ABREU, CPF: 298.031.368-87, face Laudo Médico Pericial nº 20236012, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde 12/2023.

MARIA TEREZINHA MARQUES GUARINO, CPF: 219.433.328-27, face Laudo Médico Pericial nº 20235874, de 10/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C18.9, desde 05/2021.

IARA SALAS MARTIN, CPF: 395.151.738-76, face Laudo Médico Pericial nº 2024090, de 03/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I69/I64, desde 06/1960.

LEONOR BRANCAGLION, CPF: 020.782.527-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235518, de 07/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G20, desde 12/2023.

LAURA STEOLA COSTA NEVES, CPF: 510.394.638-60, face Laudo Médico Pericial nº 20235356, de 24/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F72, desde congênito.

IRENE DA SILVA LOBO FERREIRA, CPF: 356.585.418-91, face Laudo Médico Pericial nº 20236169, de 28/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F03/G30, desde 12/2023.

MARIA EUGENIA FEDRIZZI MICAS, CPF: 558.066.008-15, face Laudo Médico Pericial nº

20236085, de 24/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C54.1, desde 05/2019.

JOSE CANDIDO, CPF: 746.265.238-20, face Laudo Médico Pericial nº 20236093, de 24/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde fevereiro de 2019.

MARLENE PAOLINI GONCALVES, CPF: 062.683.658-10, face Laudo Médico Pericial nº 20236092, de 24/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C73, desde julho de 2019.

NADIA M. M. B. DE OLIVEIRA, CPF: 777.934.208-53, face Laudo Médico Pericial nº 20236084, de 24/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 04/2024.

GESNER HENRIQUE PEGORARO, CPF: 031.093.988-77, face Laudo Médico Pericial nº 20236164, de 28/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I69/I64, desde 12/2009.

ANTONIO NISHIMUNE, CPF: 78691559853, face Laudo Médico Pericial nº 20236175, de 28/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde maio de 2012.

MARIA ELENA SANTANA RODRIGUES, CPF: 01760239844, face Laudo Médico Pericial nº 20235799, de 04/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50/I25, desde 12/2022.

ZELIA BEATRIZ WINTHER DE ARAUJO, CPF: 144.718.078-03, face Laudo Médico Pericial nº 20235852, de 07/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G12.2, desde 03/2023.

ANTONIO CARLOS CONTRERAS, CPF: 386.853.108-49, face Laudo Médico Pericial nº 20236029, de 18/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID M25.7/M43.1, desde 11/2016.

LUCI MATTOS MAIA DE LESSA, CPF: 036.800.478-35, face Laudo Médico Pericial nº 20235970, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I42.3, desde julho de 2021.

WILMA AMARAL DA CUNHA BACELLAR, CPF: 497.879.428-53, face Laudo Médico Pericial nº 20235948, de 13/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I42.1/I50/I35/F03, desde novembro de 2021.

SUELI MARIA VIOLA LOPES, CPF: 15328364813, face Laudo Médico Pericial nº 20236088, de 24/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50/Y88, desde 1999.

WLADEMIR GERALDO MAZZARIN, CPF: 850.591.538-00, face Laudo Médico Pericial nº 20236101, de 24/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde junho de 1965.

EUNICE PARRERA DE OLIVEIRA AMORIM, CPF: 260.290.908-44, face Laudo Médico Pericial nº 20236129, de 27/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I69, desde 11/2020.

ALESSANDRA CALAROTA ERVAS, CPF: 291.892.118-12, face Laudo Médico Pericial nº 20236191, de 01/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G35, desde 10/2004.

HELENA FERREIRA TEODOZIO, CPF: 254.196.018-26, face Laudo Médico Pericial nº 20236048, de 19/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30.1, desde 06/2024.

JOSELI TERESINHA F DA CUNHA, CPF: 021.105.907-26, face Laudo Médico Pericial nº 20236102, de 25/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID Z94, desde 02/2009.

THEREZINHA MARIA SANTI LEITE, CPF: 247.736.098-18, face Laudo Médico Pericial nº 20235301, de 18/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C34.9, desde 02/2024.

THEREZINHA L ZARA M.M.VEIGA, CPF: 272.855.658-06, face Laudo Médico Pericial nº 20235769, de 28/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30.0/M62.5/M81.0/C34, desde agosto de 2021 com agravos em outubro de 2023.

LETICIA VALLADARES DE MENDONCA COSTA, CPF: 270.392.368-69, face Laudo Médico Pericial nº 20235795, de 04/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54, desde 02/2016.

DULCE HELENA ROCHA RUBIO, CPF: 310.814.218-60, face Laudo Médico Pericial nº 20236168, de 28/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C67, desde 03/2024.

MARIA JOSE PAULA MARTINS, CPF: 033.277.108-30, face Laudo Médico Pericial nº 20236118, de 26/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.2, desde 08/2013.

CHRISNAMURT HUMBERTO MOREIRA, CPF: 563.802.838-20, face Laudo Médico Pericial nº 20235778, de 03/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID Z95.0/I49.9, desde 07/2023.

LOURDES DE BARROS MENEZES MELL, CPF: 21958165891, face Laudo Médico Pericial nº 20236171, de 28/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F03, desde maio de 2020.

APPARECIDA TAKEY DA SILVA, CPF: 224.845.098-20, face Laudo Médico Pericial nº 20236143, de 27/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 04/2024.

VALTER JOSE POLETTINI, CPF: 714.261.168-53, face Laudo Médico Pericial nº 20236141, de 27/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50, desde 02/2011.

EDNA MARTINS MOLINA, CPF: 057.458.218-50, face Laudo Médico Pericial nº 20236162, de 28/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G31.8, desde 04/2013.

IVANI CRISSUIMA DE FIGUEIREDO, CPF: 334.734.818-40, face Laudo Médico Pericial nº 20236106, de 25/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50, desde 11/2018.

LAURO BATISTA LINO, CPF: 184.651.456-87, face Laudo Médico Pericial nº 20236068, de 21/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde 07/2023.

BENEDITA INES R DA SILVA ASSIS, CPF: 109.618.628-40, face Laudo Médico Pericial nº 20236252, de 23/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30,

desde 10/2022.

EDNA MARIA SALLES DOS SANTOS, CPF: 036.753.618-88, face Laudo Médico Pericial nº 20236244, de 22/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 11/2009.

MARTA MARIA ROMANHOLLI TORRES, CPF: 680.760.618-49, face Laudo Médico Pericial nº 20236188, de 01/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G20, desde 10/2023.

SONIA MARIA TEIXEIRA PEDRO, CPF:628.127.008-82, face Laudo Médico Pericial nº 20239153, de 24/03/2023, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30.0, desde 16/01/2023.

CACILDA DA SILVEIRA M ROCHA, CPF: 873.281.788-68, face Laudo Médico Pericial nº 20230602, de 16/03/2023, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F01.9, desde 05/2020.

LUIZ ROBERTO ROSSI, CPF: 221.547.601-04, face Laudo Médico Pericial nº 20235423, de 29/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde 07/2019.

ADRIANA APARECIDA LACERDA ROSLER, CPF: 570.456.586-72, face Laudo Médico Pericial nº 20235996, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 12/2004.

ODAIR DE SOUZA, CPF: 927.887.428-00, face Laudo Médico Pericial nº 20236196, de 01/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I49.9, desde 12/2017.

MANOEL ANTONIO ESPINOZA FRANCA, CPF: 551.567.978-49, face Laudo Médico Pericial nº 20236212, de 10/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I44.2, desde 10/2022.

DAURI ALBERTO MAROQUIO, CPF: 02717085815, face Laudo Médico Pericial nº 20236243, de 22/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 02/2022.

INES BORDINHON, CPF: 048.507.828-76, face Laudo Médico Pericial nº 20236214, de 11/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde 10/2015.

CARLOS ROBERTO BARBOSA, CPF: 610.256.158-91, face Laudo Médico Pericial nº 20234991, de 11/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID N18.0, desde 2006.

JOANA DARC LOPES, CPF: 185.139.788-41, face Laudo Médico Pericial nº 20234966, de 07/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID B24, desde 01/2009.

EDITH DEAMO FERREIRA PINTO, CPF: 049.734.298-72, face Laudo Médico Pericial nº 20235102, de 26/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9 / C78, desde abril de 2008 com recidiva em 2023.

CATARINA KAVA, CPF: 626.093.437-87, face Laudo Médico Pericial nº 20234948, de 06/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 09/2023.

DIRCE FERRIANI MONTAGNER, CPF: 308.687.298-50, face Laudo Médico Pericial nº 20234950, de 06/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde dezembro de 1979.

IOLANDA TORRES DE CAMARGO LEITE, CPF: 199.600.128-08, face Laudo Médico Pericial nº 20235018, de 13/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C56, desde 09/2023.

REYNALDO LUCIANO SABATO, CPF: 069.286.098-34, face Laudo Médico Pericial nº 20235120, de 27/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde novembro de 2011.

LUCIA ELENA VIEIRA PIERIM, CPF: 120.205.718-70, face Laudo Médico Pericial nº 20234978, de 08/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C73, desde 11/2023.

LUCIA HELENA NOGUEIRA FREIRE, CPF: 228.725.208-80, face Laudo Médico Pericial nº 20235014, de 13/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F79/F71/F06.2, desde 08/2021.

ANTON ZITZ, CPF: 343.906.771-87, face Laudo Médico Pericial nº 20235003, de 12/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde 01/2018.

SONIA CHRISTINA BARRETO FAVARO, CPF: 002.096.568-08, face Laudo Médico Pericial nº 20234977, de 08/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C54/C50, desde 08/2021.

OTAVIA STEFHANIA RUGGIERO, CPF: 249.246.928-08, face Laudo Médico Pericial nº 20234930, de 05/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 03/2019.

ANNA ESCHOLASTICA FRIAS MARTINI, CPF: 345.725.308-07, face Laudo Médico Pericial nº 20234938, de 05/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G301, desde 2023.

MARIA LUCIA GARCIA BLIZA DE OLIVEIRA, CPF: 982.472.048-00, face Laudo Médico Pericial nº 20234971, de 07/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C19, desde 09/2018.

FABIOLA BAPTISTUZZO PENTEADO, CPF: 15746227811, face Laudo Médico Pericial nº 20234932, de 05/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H541 / H33 / H35, desde agosto de 2010.

HELENICE BEATRIZ FILIPPINI YUGUE, CPF: 290.406.598-93, face Laudo Médico Pericial nº 20235271, de 16/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde julho de 2013.

HELENY SAMPAIO MEI, CPF: 035.801.708-48, face Laudo Médico Pericial nº 20235227, de 12/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C43, desde 04/2019.

LENY RAVAGNANI LUSVARGH, CPF: 032.146.308-06, face Laudo Médico Pericial nº 20235167, de 05/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 03/2021.

CECILIA FREITAS DE SOUZA, CPF: 195.044.888-62, face Laudo Médico Pericial nº 20235168, de 05/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G20, desde 12/2019.

MARIZETE ASSIR GODOY SAMPAIO, CPF: 121.972.028-39, face Laudo Médico Pericial nº 20235212, de 10/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F00/G30, desde 12/2023.

ANTONIO VALSALOBRE MARTINS, CPF: 803.887.608-34, face Laudo Médico Pericial nº 20234944, de 06/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID N18.9, desde 11/2020.

APARECIDA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, CPF: 137.099.148-76, face Laudo Médico Pericial nº 20234963, de 07/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G24.3/G25.2/R49.0/F33.2, desde 12/2010.

THEREZA FRANCELIM, CPF: 06352800866, face Laudo Médico Pericial nº 20235091, de 25/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 05/2021.

INAURA ELIDIA DA SILVA, CPF: 113.609.638-80, face Laudo Médico Pericial nº 20235103, de 26/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C80.9, desde 11/2023.

IRACEMA MOLDEIRO, CPF: 065.289.068-74, face Laudo Médico Pericial nº 00007/2024, de 28/02/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde outubro de 2023.

MARIA APARECIDA PANTANO ESTRADA, CPF: 214.321.868-09, face Laudo Médico Pericial nº 20234980, de 08/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID K74.6, desde 11/2021.

LOURDES DOS SANTOS CARDOSO MALTA, CPF: 08689679804, face Laudo Médico Pericial nº 20235083, de 22/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30.8, desde janeiro de 2018.

BARTIRA DOS SANTOS MUSSI, CPF: 034.563.128-57, face Laudo Médico Pericial nº 20235134, de 02/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 12/2023.

FABIO SANTOS FLORENCIO, CPF: 386.301.468-50, face Laudo Médico Pericial nº 20235145, de 03/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID Q90.9/F72/F73/G40.9, desde 03/2005.

MARLENE A MAIOLINI BRISOLLA, CPF: 121.111.598-40, face Laudo Médico Pericial nº 20235156, de 04/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 09/2023.

CARLOS ROBERTO ALEIXO ALVES, CPF: 980.039.928-34, face Laudo Médico Pericial nº 20235183, de 08/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I25.5/I21.0, desde 07/2019.

LUIS GUILHERME SANTA ROSA, CPF: 230.980.188-79, face Laudo Médico Pericial nº 20235175, de 05/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F71, desde congênito.

MARIA JOSE FOGACA SIMOES, CPF: 94613443849, face Laudo Médico Pericial nº 20235218, de 10/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde 2017.

AGUINALDO BAPTISTINI, CPF: 074.514.408-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235295, de 18/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde 07/2019.

DIRCEU CONTINI, CPF: 221.817.338-72, face Laudo Médico Pericial nº 20235206, de 10/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C19, desde 10/2021.

YARA SANTOS AMBROGI, CPF: 209.941.928-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235213, de 10/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F00, desde 06/2023.

BENEDITO TIAGO LUCAS, CPF: 735.809.618-53, face Laudo Médico Pericial nº 20235159, de 04/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I25, desde 04/2021.

JOSE WALTER PRETTE, CPF: 736.470.638-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235242, de 15/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I25, desde 08/2012.

MARIA APARECIDA GARCIA MOREIRA, CPF: 707.685.878-91, face Laudo Médico Pericial nº 20235294, de 18/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C34, desde 07/2023.

HELENA DALLA TORRE SCAGNOLATO, CPF: 206.638.078-40, face Laudo Médico Pericial nº 20235133, de 02/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G20, desde 06/2021.

MARIA AUXILIADORA BORGES TERRA, CPF: 133.971.918-58, face Laudo Médico Pericial nº 2024057, de 21/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I35, desde janeiro de 2017.

JANETE EZIAK, CPF: 088.877.558-09, face Laudo Médico Pericial nº 20235187, de 08/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50/I49.9/G70, desde maio de 2012.

SILMA FURTADO VILLELA, CPF: 045.756.718-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235161, de 04/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia D05.1, desde 09/2022.

PIEADADE GONCALVES DE OLIVEIRA PASTORE, CPF: 245.782.848-16, face Laudo Médico Pericial nº 20235143, de 02/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C34, desde agosto de 2023.

LIA SANTANNA DE M JUNQUEIRA, CPF: 10617633827, face Laudo Médico Pericial nº 20235172, de 05/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F03, desde 02/2024.

MARIA TERESA SIQUEIRA CUNHA AYUSO, CPF: 67044905820, face Laudo Médico Pericial nº 20235246, de 15/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID Z95/I20, desde 2018.

MARLENE DATO GARCIA, CPF: 26183285820, face Laudo Médico Pericial nº 20235210, de 10/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 01/2020.

ROLANDO HENRIQUE KUERT, CPF: 479.561.608-63, face Laudo Médico Pericial nº 20235245, de 15/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C07, desde 03/2022.

MARIA APARECIDA MORSELLI MARTINEZ, CPF: 90136578853, face Laudo Médico Pericial nº 90136578853, de 15/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C44, desde 2016.

ONORIO DEL COMPARE, CPF: 07188099804, face Laudo Médico Pericial nº 20235163, de

04/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C65, desde setembro de 2021.

THEREZINHA MARIA SANTI LEITE, CPF: 247.736.098-18, face Laudo Médico Pericial nº 20235300, de 18/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C34.9, desde 02/2024.

ABENILDE MENDES BORGES, CPF: 127.646.068-69, face Laudo Médico Pericial nº 20235170, de 05/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30/F03, desde 01/2024.

WILMA CURI BADIM, CPF: 25987899893, face Laudo Médico Pericial nº 20235194, de 09/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID 20235194, desde outubro de 2012.

TAKEKO SHIMIZU KIYAN, CPF: 03231488834, face Laudo Médico Pericial nº 20235216, de 10/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F009, desde 2016.

MARIA ALE DEPERON, CPF: 138.120.598-43, face Laudo Médico Pericial nº 20235201, de 10/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I64.9, desde 01/2024.

VERA LUCIA BARNABE DE SOUZA, CPF: 260.497.348-01, face Laudo Médico Pericial nº 20235279, de 17/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID N18.0, desde 02/2024.

LAURITA G BARROZO DE SOUZA, CPF: LAURITA G BARROZO DE SOUZA, face Laudo Médico Pericial nº 20235197, de 09/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H544 / H353, desde janeiro de 2011.

RODOLFO CESAR ZAROS, CPF: 231.762.688-66, face Laudo Médico Pericial nº 20235207, de 10/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F71.1/F20.0, desde 11/2022.

LAUDENIR ANTONIO MARTINS, CPF: 282.396.598-02, face Laudo Médico Pericial nº 20235205, de 10/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID B24, desde 09/2016.

PABLO HENRIQUE RAFAEL BARRUTIA LANDETA, CPF: 389.125.288-90, face Laudo Médico Pericial nº 20235169, de 05/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F84/F20, desde 12/2022.

EDUARDO AUGUSTO PINTO, CPF: EDUARDO AUGUSTO PINTO, face Laudo Médico Pericial nº 20235307, de 18/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde junho de 2021.

IGNEZ RATEIRO CAPOVILLA, CPF: 174.569.668-77, face Laudo Médico Pericial nº 20235251, de 15/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30.0/G20, desde 08/2021.

CARLOS EDUARDO TUNUCHI, CPF: 487.093.448-53, face Laudo Médico Pericial nº 20235330, de 23/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde 12/2022.

SELMA APARECIDA GASTALDO, CPF: 542.940.021-15, face Laudo Médico Pericial nº 20235250, de 15/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C53.9, desde 03/2023.

ANA LUCIA SPANDRI, CPF: 12775242898, face Laudo Médico Pericial nº 20235252, de 15/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 04/2023.

LYSIANE CARONI, CPF: 11139027875, face Laudo Médico Pericial nº 20235306, de 18/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C26, desde 05/2019.

MARIA ELENA BORGES, CPF: 085.222.328-57, face Laudo Médico Pericial nº 20235053, de 20/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 09/2023.

JULIANA DE FREITAS, CPF: 235.242.338-48, face Laudo Médico Pericial nº 20235267, de 16/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F41/G43, desde 05/2015.

MARIA CECILIA CAROSI DE BARROS, CPF: 020.960.278-37, face Laudo Médico Pericial nº 20235249, de 15/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30.1, desde 04/2023.

ROSELI BAESSO GONCALVES, CPF: 162.714.618-08, face Laudo Médico Pericial nº 20235262, de 16/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 04/2023.

CLAYTON CAMPITELLI FERREIRA, CPF: 284.775.598-56, face Laudo Médico Pericial nº 20234947, de 06/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID ?, desde 30/06/1990.

ELSIE ORTEGA ROSSI, CPF: 213.233.018-28, face Laudo Médico Pericial nº 20235430, de 29/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I69/G42.0, desde 03/2023.

LOURDES MARINO, CPF: 25029508805, face Laudo Médico Pericial nº 20235312, de 19/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C73, desde 06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SAMPAIO, CPF: 029.965.188-61, face Laudo Médico Pericial nº 20223287, de 21/06/2022, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID N18, desde 03/2022.

ELZA MARIA DA SILVA FONSECA, CPF: 25866367831, face Laudo Médico Pericial nº 25866367831, de 16/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30.0, desde 11/2022.

ESTHER BRITO MOREIRA DE AZEVEDO, CPF: 308.601.658-25, face Laudo Médico Pericial nº 20235105, de 26/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50/F32, desde 01/1984.

IVONE FERLIOLI NUNES, CPF: 032.730.468-56, face Laudo Médico Pericial nº 20235111, de 27/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G20, desde 03/2023.

JOSE LUIS DE ARAUJO, CPF: JOSE LUIS DE ARAUJO, face Laudo Médico Pericial nº 20235028, de 15/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G20, desde 12/2018.

ODORICO AVILA DE ANDRADE, CPF: 020.877.661-34, face Laudo Médico Pericial nº 020.877.661-34, de 14/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID

H54.4, desde 12/2006.

JOSE ADILSON SIMOES, CPF: 058.759.606-63, face Laudo Médico Pericial nº 20235048, de 19/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde 03/2014.

GLAUCIA DIAS DE MORAIS, CPF: 883.600.678-72, face Laudo Médico Pericial nº 20235035, de 19/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 08/2023.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF: 381.988.668-09, face Laudo Médico Pericial nº 20235326, de 23/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F20, desde 05/2016.

MARIANGELA FRANCO DE CAMARGO, CPF: 897.094.548-20, face Laudo Médico Pericial nº 20235063, de 21/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I25.0, desde 05/2022.

MARIA APARECIDA LOPES COAN, CPF: 247.701.428-54, face Laudo Médico Pericial nº 20235321, de 22/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C64, desde 2012(recidiva em 07/2023).

OLGA SCODELER SCHOUBER SALEM, CPF: 03064759876, face Laudo Médico Pericial nº 20235308, de 18/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID M861/M179/T93, desde 05/2020.

ZORAIDE APARECIDA VIOLIN PEREZ, CPF: 054.944.838-19, face Laudo Médico Pericial nº 20235357, de 24/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C80, desde 08/2012.

CRISTINA MARIA DE ALMEIDA PRADO, CPF: 144.116.158-94, face Laudo Médico Pericial nº 20235319, de 22/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 06/2023.

HELGA ENGHOLM CORAZZA, CPF: 150.932.708-81, face Laudo Médico Pericial nº 20235367, de 25/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID N18.0, desde 10/2021.

IRIDES LORENZETTI LEITE MORAES, CPF: 538.515.108-44, face Laudo Médico Pericial nº 2024070, de 03/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G62.9, desde 03/2024.

MARCUS VINICIUS DE O DAVID, CPF: 390.105.308-50, face Laudo Médico Pericial nº 20230984, de 25/04/2023, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F06.8 / G40, desde 12/2014.

MARCIA LOURDES DE OLIVEIRA, CPF: 032.073.738-10, face Laudo Médico Pericial nº 20235713, de 22/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID Z94.4/K72.1, desde 06/2016.

JOSE KOREYUKI DE OLIVEIRA MINE, CPF: 917.198.798-34, face Laudo Médico Pericial nº 20235731, de 24/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50.9/N18, desde 01/2021.

JUSTINO DE PAULA, CPF: 056.890.158-49, face Laudo Médico Pericial nº 20235671, de 21/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F00, desde 06/2017.

NAIR DE ALCANTARA KFOURI, CPF: 076.467.488-97, face Laudo Médico Pericial nº 20235592, de 15/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 01/2022.

LUIS ENRIQUE OCASIO, CPF: 229.596.318-46, face Laudo Médico Pericial nº 20235761, de 28/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50.9, desde 01/2023.

EDSON BRITO DE MORAIS, CPF: 331.820.008-53, face Laudo Médico Pericial nº 20235085, de 25/03/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I25/I20/C61, desde 11/2022.

GLEIDE DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF: 144.777.148-66, face Laudo Médico Pericial nº 20235527, de 08/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde 02/2018.

TELMAR MARIA DE OLIVEIRA FARIAS BARBOSA, CPF: 859.133.407-87, face Laudo Médico Pericial nº 20235593, de 15/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID D47.1, desde 01/2020.

WILSON JOSE SIZUKI, CPF: 225.947.528-00, face Laudo Médico Pericial nº 225.947.528-00, de 26/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde 11/2018.

SOFIA HELENA SILVA GUIDA, CPF: 43357971844, face Laudo Médico Pericial nº 20235325, de 23/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID 20235325, desde congênito.

IRENE MARIA MONTEIRO NARCIZO, CPF: 307.796.678-67, face Laudo Médico Pericial nº 20235499, de 06/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30, desde 04/2023.

IARA SALAS MARTIN, CPF: 395.151.738-76, face Laudo Médico Pericial nº 2024090, de 03/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I69/I64, desde 06/1960.

VERA LUCIA PERUSSI PEREIRA, CPF: 558.027.888-87, face Laudo Médico Pericial nº 20235551, de 13/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 08/2017.

JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA, CPF: 03533239853, face Laudo Médico Pericial nº 20235649, de 20/05/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G20, desde 04/2019.

LAURA STEOLA COSTA NEVES, CPF: 510.394.638-60, face Laudo Médico Pericial nº 20235356, de 24/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F72, desde congênito.

ELVIRA ISOLINA SILVA DOS SANTO, CPF: 015.076.128-77, face Laudo Médico Pericial nº 20235960, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C44, desde 01/2024.

MARIA ISABEL DO AMARAL GURGEL, CPF: 135.287.118-17, face Laudo Médico Pericial nº 20235920, de 12/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G37.3, desde 01/2022.

MARIA DE LOURDES SPRICIGO SCURACHIO, CPF: MARIA DE LOURDES SPRICIGO SCURACHIO, face Laudo Médico Pericial nº 20236018, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente

portadora de patologia CID D05, desde 11/2021.

ISABEL GONCALVES LUCAS, CPF: 30026896885, face Laudo Médico Pericial nº 20235835, de 06/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.5, desde 08/2017.

HELIO CAMPI, CPF: 227.944.768-15, face Laudo Médico Pericial nº 20235788, de 03/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C44.9, desde 11/2023.

IZILDA MARIA CHICARELLI CORSI, CPF: 252.821.938-50, face Laudo Médico Pericial nº 20235860, de 07/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C25, desde 05/2021.

BRAULIO SOUTO BOTTA, CPF: 177.769.228-89, face Laudo Médico Pericial nº 20235859, de 07/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F20.0, desde 08/1989.

CARMEN SILVIA MARQUES ZANCANER VITA, CPF: 952.582.568-04, face Laudo Médico Pericial nº 952.582.568-04, de 11/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50.0, desde 09/2023.

ROCENIL ANTONIA SCHICHI, CPF: 254.096.758-27, face Laudo Médico Pericial nº 20236000, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C56, desde 04/2022.

ROSA KAL SCHENFELD NUNES, CPF: 12598546806, face Laudo Médico Pericial nº 20236047, de 19/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30.0, desde 04/2023.

WALTER LUIS GARCIA CUBO, CPF: 073.713.748-78, face Laudo Médico Pericial nº 20236045, de 19/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID B24, desde 12/2016.

VERA ORNELA CECCANTINI, CPF: 150.866.468-47, face Laudo Médico Pericial nº 20236010, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C34, desde 02/2024.

DORCILIA AP DE JESUS PEREIRA MACIEL, CPF: 664.669.898-87, face Laudo Médico Pericial nº 20235984, de 14/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C18.9, desde 07/2019.

MARIA FRANCISCA G BRANDAO, CPF: 832.589.818-68, face Laudo Médico Pericial nº 832.589.818-68, de 19/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I20, desde 08/2016.

LENI VILELA S ALPHA CORSI, CPF: 056.666.558-17, face Laudo Médico Pericial nº 20236020, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C18, desde 02/2021.

EUGENIO MARINHO DE AZEVEDO, CPF: 363.573.324-53, face Laudo Médico Pericial nº 20236180, de 28/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID 20236180, desde 03/2024.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR FERREIRA, CPF: 222.222.468-30, face Laudo Médico Pericial nº 20236117, de 26/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G30.1, desde 02/2023.

ELIETE MARIA DE SOUZA, CPF: 128.234.168-54, face Laudo Médico Pericial nº 20236057, de 20/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 06/2019.

ARLETE KAUS AMARO, CPF: 302.761.438-09, face Laudo Médico Pericial nº 302.761.438-09, de 21/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50, desde 01/2019.

JUVENTINA DE MAGALHAES CAMPI, CPF: 454.126.858-20, face Laudo Médico Pericial nº 20236074, de 21/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C56, desde 06/2017.

SOFIA HELENA SILVA GUIDA, CPF: 43357971844, face Laudo Médico Pericial nº 20235325, de 23/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID 20235325, desde congênito.

LOURENCO DAL PORTO NETTO, CPF: 006.934.488-49, face Laudo Médico Pericial nº 20235917, de 12/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I49.5/I48/Z95.0, desde 05/2022.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF: 381.988.668-09, face Laudo Médico Pericial nº 20235326, de 23/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F20, desde 05/2016.

MARCIO CASALECCHI LOURENCAO, CPF: 234.633.998-90, face Laudo Médico Pericial nº 20235990, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G91/Q05, desde 08/1972.

DIRCE PACHECO DA SILVA, CPF: 165.533.708-42, face Laudo Médico Pericial nº 20236120, de 26/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I25/I50, desde 03/2012.

NADY BONAN SODRZEIESKI, CPF: 023.419.728-53, face Laudo Médico Pericial nº 20235861, de 10/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50.9, desde 12/1998.

GERALDINA OLIVEIRA AZEVEDO, CPF: 670.552.148-15, face Laudo Médico Pericial nº 670.552.148-15, de 19/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50, desde 03/2013 / recidiva em 03/2024.

ERIKA GONCALVES DIAS MONTEIRO, CPF: 162.785.238-76, face Laudo Médico Pericial nº 20235869, de 10/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde 12/1975.

JACQUELINE DE OLIVEIRA CALIL PERA, CPF: 081.170.008-90, face Laudo Médico Pericial nº 081.170.008-90, de 13/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID Z98.8/C50, desde 05/2018.

ROBISON ROCHA PEDRO, CPF: 118.099.428-02, face Laudo Médico Pericial nº 20236075, de 21/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID T92.6/P14.3, desde 03/1971.

JUVENTINA DA SILVA TOLEDO, CPF: 060.829.938-37, face Laudo Médico Pericial nº 20235921, de 12/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.4, desde 12/1972.

YARA FRANCESCHINI, CPF: 372.350.778-67, face Laudo Médico Pericial nº 15/07/2024, de 15/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I44.2/I47/Z95.0, desde 07/2019.

MARIA INES CAMARGO MORETTI, CPF: 154.965.228-11, face Laudo Médico Pericial nº

20236206, de 02/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C64, desde 16/06/2021.

DELMAR DE OLIVEIRA, CPF: 40223531715, face Laudo Médico Pericial nº 20236230, de 19/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G16, desde 11/2019.

JOSE ALBERTO CINTI, CPF: 793.542.468-34, face Laudo Médico Pericial nº 20236242, de 22/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C61, desde 02/2022.

DIMIRACI CARNIER, CPF: 059.138.898-78, face Laudo Médico Pericial nº 20236146, de 27/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID B91/M65.8, desde 07/1942.

MARTA GONCALVES LIMA RIVERIN, CPF: 115.010.222-53, face Laudo Médico Pericial nº 20236090, de 24/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID H54.5/Z94.0, desde 2016.

SONIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 843.173.028-53, face Laudo Médico Pericial nº 20236059, de 20/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C25, desde 11/2023.

BEATRIZ DOS SANTOS CARMO, CPF: 38446230860, face Laudo Médico Pericial nº 20235291, de 18/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID Q90.9, desde 05/05/1994.

ANTONIO CID CAMARGO RIBEIRO, CPF: 738.853.048-72, face Laudo Médico Pericial nº 20235870, de 10/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID N18, desde 07/2023.

NICHOLAS VIDIGAL DE CASTRO, CPF: 505.537.658-92, face Laudo Médico Pericial nº 20236078, de 21/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F840/F90.0, desde 06/06/2023.

LUIZ SERGIO ALMEIDA COUTO, CPF: 184.794.648-87, face Laudo Médico Pericial nº 20236021, de 17/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C20, desde 08/2023.

FATIMA DA COSTA FERREIRA, CPF: 959.305.558-68, face Laudo Médico Pericial nº 20224582, de 01/11/2022, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 02/2020.

MARIA VIRGINIA FERREIRA DE MENDONÇA, CPF: 046.420.158-68, face Laudo Médico Pericial nº 2024124, de 03/06/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID Y88 consequente ao CID C50, desde 11/2017.

VALDEMAR TREVENZOLI, CPF: 036.669.728-53, face Laudo Médico Pericial nº 20235338, de 23/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C18/C61/I20/I49/M16.1/M161, desde 01/2024.

APARECIDA DE MELO ROMÃO, CPF: 152.815.058-90, face Laudo Médico Pericial nº 8025, de 07/11/2022, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID D04, desde 08/2022.

EUNICE ALVES SILVA NEVES, CPF: 046.604.398-87, face Laudo Médico Pericial nº 20239152, de 24/03/2023, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I35.2/C67, desde 07/2022.

MARIA LUCIA BORGES GATTAS, CPF: 743.016.248-72, face Laudo Médico Pericial nº 8192, de 11/04/2023, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID 10: C50.9, desde 02/2011 com recidiva em 12/2021.

KAZU NOMURA BABA, CPF: 265.044.678-11, face Laudo Médico Pericial nº 20235302, de 18/04/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I69, desde 05/1994.

MARIA DE LOURDES SOUZA BERTELLI, CPF: 266.371.008-38, face Laudo Médico Pericial nº 20236193, de 01/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I25.5, desde 06/2021.

SONIA MARIA SERPA GONCALVES, CPF: 801.543.448-34, face Laudo Médico Pericial nº 20236270, de 25/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C50.9, desde 03/2021.

BRUNO BENEDITO COSTA, CPF: 232.341.798-32, face Laudo Médico Pericial nº 2023040, de 23/05/2022, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID G40 / F41, desde 12/2020.

SYLVIA MARIA SCHETTINI CRISTOVAO DOS SANTOS, CPF: 16786637604, face Laudo Médico Pericial nº 20236240, de 19/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C34.1/D44.1/C71.0, desde 08/2022.

MARIA APARECIDA BODINI DE TOLEDO, CPF: 043.537.808-24, face Laudo Médico Pericial nº 20236285, de 30/07/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C34 / H40 / H53 / H25, desde 09/2021.

Eduardo Gustavo Brodersen de Oliveira, CPF: 361.260.188-18, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F200, desde 11/05/2023.

Maria Cristina Marcon do Amaral Campos, CPF: 077.166.378-19, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C18, desde 04/12/2021.

Carlos Christofani Sian, CPF: 367.751.718-46, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 30/08/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F711, desde 03/10/2023.

Glacy Kulikovsky Marins, CPF: 134.422.258-76, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID F069, desde 08/02/2024.

Wilma Falcão Pereira Gomes, CPF: 056.641.708-16, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 28/08/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50, desde 17/04/2019.

Rosemary Esteves Simoes, CPF: 232.762.288-31, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID Q90, desde 08/05/1961.

Lucilene Carlos Petine Mateus, CPF: 123.715.748-05, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID C509, desde 18/08/2022.

Paulo Hiromichi Sato, CPF: 654.204.468-04, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 30/08/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID

C180, desde 19/03/2024.

Sergio Augusto Urize, CPF: 025.861.118-93, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 30/08/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I25, desde 01/11/2022.

Elisabete dos Santos Silvestrin, CPF: 138.270.938-21, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024, o qual concluiu ser a requerente portadora de patologia CID I50, desde 12/06/2023.

Indeferimento do pedido de Isenção de Imposto de Renda, do autor abaixo relacionado (a), com base em laudo médico pericial, o qual concluiu que o autor não é portador (a) de patologia que está prevista na legislação pertinente: artigo 6º, incisos XIV e XXI, da Lei 7.713/1988, com alterações do artigo 47 da Lei 8.541/1992 e nova redação dada pela Lei 11.052/2004 e parecer PAT 036/2016.

LOURDES DE CASTILHO PRATTI, CPF: 19567170800, face Laudo Médico Pericial nº 11-36411041, de 22/05/2024.

ALTINO FREIRE FILHO, CPF: 983.052.718-20, face Laudo Médico Pericial nº 61339536, de 15/05/2024.

MARIA LETICIA E VENTURINI, CPF: 015.152.898-50, face Laudo Médico Pericial nº 20235630, de 17/05/2024.

LEONOR MATELLO PELLEGRINO, CPF: 01221113895, face Laudo Médico Pericial nº 20235811, de 04/06/2024.

JULIO CESAR BESSELER, CPF: 251.999.818-03, face Laudo Médico Pericial nº 20234985, de 08/03/2024.

EDILEUZA FERREIRA, CPF: 68631928887, face Laudo Médico Pericial nº 0061344520, de 03/05/2024.

LAZARA DA SILVA PACHARONI, CPF: 06807805802, face Laudo Médico Pericial nº 20235315, de 22/04/2024.

OZIDIA DE SOUZA PORTO, CPF: 11303660814, face Laudo Médico Pericial nº 20235323, de 22/04/2024.

MIGUEL ORLANDO BORZANI, CPF: 327.333.568-87, face Laudo Médico Pericial nº 20235524, de 08/05/2024.

HEITOR GRACA, CPF: 058.824.828-28, face Laudo Médico Pericial nº 20235366, de 25/04/2024.

MARIA CLARA DE P.N.MARTINEZ, CPF: 183.537.768-80, face Laudo Médico Pericial nº 20235567, de 13/05/2024.

LOUISEANNE REGO BALDEZ, CPF: 063.420.538-20, face Laudo Médico Pericial nº 20235341, de 24/04/2024.

ELZA MELLO MALLETT E RIBEIRO DE CARVALHO, CPF: 058.340.998-90, face Laudo Médico Pericial nº 20235760, de 13/05/2024.

EVANILDA ALVES DE MORAIS, CPF: 074.919.768-40, face Laudo Médico Pericial nº 20235672, de 21/05/2024.

OPHELIA GADIA DA SILVA LEME, CPF: 165.089.618-29, face Laudo Médico Pericial nº 165.089.618-29, de 17/06/2024.

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 052.566.138-71, face Laudo Médico Pericial nº 20236032, de 18/06/2024.

IVONE RAGOZZINI, CPF: 00676589898, face Laudo Médico Pericial nº 61363338, de 03/06/2024.

JOSE DONIZETI COSTA, CPF: 891.952.488-20, face Laudo Médico Pericial nº 891.952.488-20, de 10/06/2024.

LUCILA APARECIDA DIAS PEREIRA, CPF: LUCILA APARECIDA DIAS PEREIRA, face Laudo Médico Pericial nº 20235896, de 11/06/2024.

NEUZA LEITE MENDES RODRIGUES, CPF: 131.458.351-49, face Laudo Médico Pericial nº 20236056, de 20/06/2024.

MARIA LUIZA TORQUATO SOBRADO, CPF: 122.414.418-05, face Laudo Médico Pericial nº 122.414.418-05, de 07/06/2024.

MARIA DE LOURDES PENTEADO DELORT, CPF: 863.122.608-44, face Laudo Médico Pericial nº 20236011, de 17/06/2024.

ODETE MENEZES RODRIGUES, CPF: 164.717.048-60, face Laudo Médico Pericial nº 20236041, de 19/06/2024.

VERA LUCIA NILSON DOS SANTOS, CPF: 752.084.908-20, face Laudo Médico Pericial nº 20236042, de 19/06/2024.

NEUZA DALTIM SEULLNER, CPF: 145.915.798-24, face Laudo Médico Pericial nº 20236025, de 18/06/2024.

LOURDES MARTINS LISBOA, CPF: 190.878.928-02, face Laudo Médico Pericial nº 20235999, de 17/06/2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA OZI, CPF: 049.072.178-89, face Laudo Médico Pericial nº 20236027, de 18/06/2024.

ADRIANA APARECIDA FAVERI, CPF: 276.302.828-42, face Laudo Médico Pericial nº 20236028, de 18/06/2024.

EDGARD DIAS MOREIRA, CPF: 156.552.968-53, face Laudo Médico Pericial nº 20236043, de 19/06/2024.

MARIA CRISTINA MOTTA HUMMEL, CPF: 900.487.472-03, face Laudo Médico Pericial nº 0061361266, de 19 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA DE ARAUJO PFEIFER, CPF: 924.853.758-87, face Laudo Médico Pericial nº 20236127, de 27/06/2024.

ZILDA ZANZONI RODRIGUES, CPF: 06538452868, face Laudo Médico Pericial nº 06538452868, de 13 de junho de 2024.

ANTONIA RODRIGUES RITA, CPF: 249.797.078-58, face Laudo Médico Pericial nº 20235797, de 04/06/2024.

ODILA BRENELI CRUZ, CPF: 005.633.648-90, face Laudo Médico Pericial nº 20236005, de 17/06/2024.

OSCAR ALVES LIMA, CPF: 363.550.038-00, face Laudo Médico Pericial nº 20236116, de 25/06/2024.

ALZIRO MARTINS DA ROSA, CPF: 798.673.168-00, face Laudo Médico Pericial nº 20236105, de 25/06/2024.

SERGIO CASTILHO, CPF: 325.041.368-20, face Laudo Médico Pericial nº 20236130, de 27/06/2024.

ANA MARIA TONINI, CPF: 85868990897, face Laudo Médico Pericial nº 20236172, de 28/06/2024.

MARLY CAPANELI GUIMARAES, CPF: 158.689.238-04, face Laudo Médico Pericial nº 20235851, de 07/06/2024.

LUCY ANGELA JARDIM PORTUGAL, CPF: 154.271.348-08, face Laudo Médico Pericial nº 20236076, de 21/06/2024.

RUTH MATTIAZZO DE ALMEIDA, CPF: 023.297.608-25, face Laudo Médico Pericial nº 20236128, de 27/06/2024.

CECILIA MACIEL DE ALMEIDA, CPF: 272.298.138-67, face Laudo Médico Pericial nº 20236167, de 28/06/2024.

ANIVALDO GIL DE REZENDE, CPF: 329.590.798-68, face Laudo Médico Pericial nº 20236104, de 25/06/2024.

NELSON BIANCHI, CPF: 198.311.029-91, face Laudo Médico Pericial nº 20235927, de 12/06/2024.

NELI DE OLIVEIRA, CPF: 105.890.788-36, face Laudo Médico Pericial nº 8184, de 27/03/2023.

LIDIA RAMALHO ROCHA, CPF: 577.598.718-72, face Laudo Médico Pericial nº 8182, de 24/03/2023.

SERGIO FARINAZZO DE MELLO, CPF: 546.018.868-72, face Laudo Médico Pericial nº 0061319259, de 22 de Julho de 2024.

MARIA ODETE RODRIGUES PEREIRA LOPES, CPF: 04674194857, face Laudo Médico Pericial nº 20235253, de 15/04/2024.

JOSE ROBERTO FRAGLIONI, CPF: 154.813.958-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235259, de 16/04/2024.

ADAIR DE PAULA, CPF: 950.698.288-00, face Laudo Médico Pericial nº 0061308251, de 17 de Junho de 2024.

MARTA APARECIDA DE LIMA SOUZA, CPF: 112.990.998-07, face Laudo Médico Pericial nº 0061265824, de 27 de Fevereiro de 2024.

JOSE CESAR POLIZIO BUENO, CPF: 049.303.808-63, face Laudo Médico Pericial nº 20236144, de 27/06/2024.

AIDE TEREZINHA DE J M TAVARES, CPF: 490.259.708-00, face Laudo Médico Pericial nº 0061369845, de 23 de Julho de 2024.

ZENAIRA ANTIQUEIRA G DA SILVA, CPF: 278.094.338-65, face Laudo Médico Pericial nº 20236223, de 18/07/2024.

NORMA ANNICHINO AMARAL, CPF: 032.676.798-34, face Laudo Médico Pericial nº 0061360532, de 22 de Julho de 2024.

MANOEL SOARES MARQUES, CPF: 434.871.658-72, face Laudo Médico Pericial nº 0061372810, de 22 de Julho de 2024.

CLELIA VIRGINIA RELA REINALDI, CPF: 068.486.988-81, face Laudo Médico Pericial nº 20236271, de 25/07/2024.

SONIA MARIA MESQUITA BARBOSA, CPF: 155.843.566-20, face Laudo Médico Pericial nº 20236209, de 04/07/2024.

MARIA PAPARECIDA FERREIRA DELGADO, CPF: 011.732.418-33, face Laudo Médico Pericial nº 2023032, de 23/05/2022.

CARMEN MARIA MADDALENA CORREA, CPF: 098.932.658-60, face Laudo Médico Pericial nº 20234942, de 06/03/2024.

JOSE CARLOS LOUREIRO DA SILVA, CPF: 045.349.642-34, face Laudo Médico Pericial nº 20234943, de 06/03/2024.

MARLENE GONSALVES QUINTO VALLES, CPF: 03542309800, face Laudo Médico Pericial nº 20235110, de 26/03/2024.

ANGELA RIBERI, CPF: 074.528.448-58, face Laudo Médico Pericial nº 074.528.448-58, de 10/04/2024.

ROSA JUDITE DOS SANTOS BARBIM, CPF: 08369676820, face Laudo Médico Pericial nº 20235282, de 17/04/2024.

EMIKO NOGAMI, CPF: 68388136887, face Laudo Médico Pericial nº 20235164, de 04/04/2024.

DALVA HYDALGO BARBIERI, CPF: 137.409.458-77, face Laudo Médico Pericial nº 20235182, de 08/04/2024.

ANA DALVA DE OLIVEIRA GENESIO, CPF: 093.416.078-33, face Laudo Médico Pericial nº 20235162, de 04/04/2024.

MARIA ELISA GOMES DA SILVA, CPF: 214.518.538-07, face Laudo Médico Pericial nº 20235191, de 08/04/2024.

ADALGISA OLIVEIRA LIMA GARCIA, CPF: 330.073.658-72, face Laudo Médico Pericial nº 20235155, de 03/04/2024.

ANGELA MOYNIER DA COSTA MONTECLARO CESAR, CPF: 943.338.318-49, face Laudo Médico Pericial nº 20235136, de 02/04/2024.

MARISA LINARES DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 121.105.918-97, face Laudo Médico Pericial nº 2024069, de 26/03/2024.

MARIA REGINA DE MELLO RUSCONI, CPF: 028.965.838-15, face Laudo Médico Pericial nº 2024081, de 03/04/2024.

LYGIA DE MESQUITA BARBOSA CORREA, CPF: 003.140.218-68, face Laudo Médico Pericial nº 0061301996, de 16 de Abril de 2024.

ROSEMARY ORPHEU, CPF: 751.795.128-91, face Laudo Médico Pericial nº 20235144, de 03/04/2024.

ELIANA BRUNIERA RAIÁ LOPES FERRAZ, CPF: 320.287.638-41, face Laudo Médico Pericial nº 20234992, de 11/03/2024.

ELIANA PERAL COSSA, CPF: 027.573.608-33, face Laudo Médico Pericial nº 20235104, de 26/03/2024.

ROBERTO FELISONI, CPF: 003.916.718-63, face Laudo Médico Pericial nº 20235106, de 26/03/2024.

ROSA MARIA VILA IGLESIAS, CPF: 025.019.998-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235107, de 26/03/2024.

NELI DE ALMEIDA BINNER, CPF: 882.668.508-87, face Laudo Médico Pericial nº 20235125, de 28/03/2024.

ELIANE PEREIRA STURION, CPF: 033.105.788-36, face Laudo Médico Pericial nº 20234973, de 07/03/2024.

CARMELITA MOREIRA LOBO FERREIRA, CPF: 120.136.128-18, face Laudo Médico Pericial nº

20234933, de 05/03/2024.

VANDERCI GASTE MARTINEZ, CPF: 381.402.848-15, face Laudo Médico Pericial nº 20234968, de 07/03/2024.

PAULO ROBERTO VITICA, CPF: 709.473.848-04, face Laudo Médico Pericial nº 20235500, de 06/05/2024.

DALVA DE CASTRO BENTO, CPF: 317.806.128-26, face Laudo Médico Pericial nº 20235532, de 08/05/2024.

CARMEN TEODORO DOS SANTOS, CPF: 822.028.268-15, face Laudo Médico Pericial nº 20235320, de 22/04/2024.

SYLVIA RODRIGUES, CPF: 055.520.708-01, face Laudo Médico Pericial nº 20235031, de 15/03/2024.

DORACI CATARINA VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 888.555.978-68, face Laudo Médico Pericial nº 20234941, de 06/03/2024.

ANA MARIA GOMES DE LIMA WATANABE, CPF: 640.552.218-00, face Laudo Médico Pericial nº 20234993, de 11/03/2024.

LEONICE LEONCIA DOS SANTOS, CPF: 03160232808, face Laudo Médico Pericial nº 20235128, de 28/03/2024.

HELIA MOYSES WAIB, CPF: 30314308830, face Laudo Médico Pericial nº 20236239, de 19/07/2024.

ELIZABETE SCANDAR COUTINHO, CPF: 552.040.318-04, face Laudo Médico Pericial nº 20235657, de 20/05/2024.

ELIZABETE SCANDAR COUTINHO, CPF: 552.040.318-04, face Laudo Médico Pericial nº 20235657, de 20/05/2024.

ANDREIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA, CPF: 301.694.688-28, face Laudo Médico Pericial nº 20235600, de 15/05/2024.

PERLA FISBOIN DE REIBSCHEID, CPF: 21463947810, face Laudo Médico Pericial nº 20235714, de 22/05/2024.

ZHITOMIL PIOVANI, CPF: 21634708814, face Laudo Médico Pericial nº 20235608, de 16/05/2024.

ARNALDO BENITO PASSARINE, CPF: 025.866.718-48, face Laudo Médico Pericial nº 20236007, de 17/06/2024.

MARIZA MARIA MACIEL, CPF: 041.250.608-43, face Laudo Médico Pericial nº 20235477, de 03/05/2024.

MARIA HELENA CAMARGO MIRANDA, CPF: 023.436.578-15, face Laudo Médico Pericial nº 20235845, de 07/06/2024.

MARIA ALICE MARTINS BRANDAO, CPF: 439.013.601-15, face Laudo Médico Pericial nº 20235311, de 19/04/2024.

ELISABETH ROSA FREITAS FERREIRA, CPF: 368.885.468-37, face Laudo Médico Pericial nº 20235515, de 07/05/2024.

VERA REGINA ROMEIRO DINAMARCO, CPF: 005.364.848-05, face Laudo Médico Pericial nº 20235568, de 13/05/2024.

NISIA DO VAL R ROXO GUIMARAES, CPF: 74410610830, face Laudo Médico Pericial nº 61336255, de 19/04/2024.

ZELIA VIEIRA DE TOLEDO PIZA, CPF: 900.380.812-02, face Laudo Médico Pericial nº 61308405, de 02/01/2024.

ELISABETE R PINTO RANGEL, CPF: 428.482.887-87, face Laudo Médico Pericial nº 61321155, de 24/05/2024.

UBIRAJARA DE CAMARGO NEVES JR, CPF: 47823330806, face Laudo Médico Pericial nº 20235635, de 17/05/2024.

LIZEICA VIEIRA SOARES, CPF: 749.294.458-68, face Laudo Médico Pericial nº 20235899, de 11/06/2024.

MARIA LUIZA OLIVA GONINI, CPF: 121.001.548-00, face Laudo Médico Pericial nº 61299764, de 05/06/2024.

ANNA LUCIENNE VAN MIERLO LUNARDI, CPF: 895.389.198-15, face Laudo Médico Pericial nº 20235781, de 03/06/2024.

HEBE BARUFALDI PINTO, CPF: 373.942.768-05, face Laudo Médico Pericial nº 20236109, de 25/06/2024.

SELMA MARIA MATIAS ROCHA DE OLIVEIRA, CPF: 746.228.978-49, face Laudo Médico Pericial nº 0061308903, de 19/07/2024.

MARISE TERZI DO CARMO, CPF: 055.282.028-84, face Laudo Médico Pericial nº 20235982, de 14/06/2024.

LILIAN RODRIGUES ALMEIDA SANTOS, CPF: 055.034.978-21, face Laudo Médico Pericial nº 20236247, de 22/07/2024.

CRISTINA APARECIDA BUENO, CPF: 074.245.868-74, face Laudo Médico Pericial nº 20235909, de 11/06/2024.

ANGELA MARTINEZ HEINRICH, CPF: 067.971.838-98, face Laudo Médico Pericial nº 20236229, de 19/07/2024.

VALERIA BUCCHERI, CPF: 704.143.358-72, face Laudo Médico Pericial nº 20236174, de 28/06/2024.

VICENTE ROBERTO BRITTO DE CASTRO, CPF: 416.380.268-15, face Laudo Médico Pericial nº 20236142, de 27/06/2024.

DOROTY MARIA COSTA, CPF: 981.965.618-49, face Laudo Médico Pericial nº 20236107, de 25/06/2024.

SILVERIO MARTINS FERNANDES, CPF: 496.359.728-49, face Laudo Médico Pericial nº 0061335345, de 06/06/2024.

URSULA CRISTINA VALERIO DANTAS DA GAMA, CPF: 308.538.278-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235777, de 03/06/2024.

SUELY NICE UNGARETTI RICCO, CPF: 280.846.668-43, face Laudo Médico Pericial nº 20235878, de 10/06/2024.

MARIA MARTA VIEGAS MUNIZ, CPF: 001.514.168-34, face Laudo Médico Pericial nº 0061361567, de 23/07/2024.

VALNER SGUBIM, CPF: 048.106.568-70, face Laudo Médico Pericial nº 20236251, de 23/07/2024.

CICILIA CASTANHO KARUT, CPF: 074.356.508-89, face Laudo Médico Pericial nº 20236253, de 23/07/2024.

NOEMIA F TRIANO F PINHEIRO, CPF: 018.189.108-53, face Laudo Médico Pericial nº 0061364219, de 23/07/2024.

SANDRA MARIA PASENOW BRAGA, CPF: 058.941.928-54, face Laudo Médico Pericial nº 20236151, de 27/06/2024.

IRACEMA APARECIDA DE CARVALHO, CPF: 198.235.258-20, face Laudo Médico Pericial nº 0061334120, de 22/07/2024.

VERA LUCIA MORO, CPF: 417.588.118-20, face Laudo Médico Pericial nº 0061311346, de 22/07/2024.

ALEXANDRE SCARPELINI FILHO, CPF: 020.921.878-99, face Laudo Médico Pericial nº 0061349073, de 23/07/2024.

LEONOR DE MELLO CONDE, CPF: 073.401.488-09, face Laudo Médico Pericial nº 20236226, de 18/07/2024.

LOUIS ANTONIO KRAUNISKI, CPF: 031.735.698-49, face Laudo Médico Pericial nº 0061352712, de 22/07/2024.

SILVIA CARMEN BADDINI PAHIM ZUMCKELLER, CPF: 385.506.018-53, face Laudo Médico Pericial nº 20236258, de 23/07/2024.

NEUZA MARIA DE MATTOS MARGONAR, CPF: 011.904.828-00, face Laudo Médico Pericial nº 0061355841, de 23/07/2024.

MARIA INES FABRIN DE ALMEIDA LEITAO, CPF: 008.943.148-07, face Laudo Médico Pericial nº 20236187, de 01/07/2024.

JORGE SERAFIM BERNARDO, CPF: 105.482.268-90, face Laudo Médico Pericial nº 0061358534, de 23/07/2024.

LUIZ ANTONIO ZANARDI, CPF: 726.765.668-49, face Laudo Médico Pericial nº 20236288, de 31/07/2024.

REGINALDO CHIEREGATO, CPF: 114.205.348-23, face Laudo Médico Pericial nº 20236282, de 29/07/2024.

MARCIA ZAMUMER VIZZONI, CPF: 795.289.618-00, face Laudo Médico Pericial nº 0061365573, de 29/07/2024.

MARISA JOSE TESSITORI, CPF: 040.803.098-48, face Laudo Médico Pericial nº 20236272, de 25/07/2024.

NILVA FERNANDES DA SILVA, CPF: 019.833.478-84, face Laudo Médico Pericial nº 0061370434, de 23/07/2024.

IVONE CAOBIANCO SANT ANA, CPF: 154.364.388-49, face Laudo Médico Pericial nº 0061371858, de 23/07/2024.

ISRAEL LOPES DE OLIVEIRA, CPF: 52199070859, face Laudo Médico Pericial nº 20235611, de 16/05/2024.

GLECIR ARTEMIDE NUNES, CPF: 89666917815, face Laudo Médico Pericial nº 20235237, de 12/04/2024.

ROSELENA GONCALVES BARTH, CPF: 26107715843, face Laudo Médico Pericial nº 20235614, de 16/05/2024.

JOSE DA CRUZ SANCHES, CPF: 588.896.048-91, face Laudo Médico Pericial nº 0061372896, de 23/07/2024.

ANA MARIA CASTRO AYROSA, CPF: 39658457800, face Laudo Médico Pericial nº 0061372960, de 19/07/2024.

GONCALO CANDIDO DA SILVA, CPF: 900.294.402-03, face Laudo Médico Pericial nº 0061360236, de 23/07/2024.

SIDNEY ALEXANDRE GAJARDONI, CPF: 132.225.108-81, face Laudo Médico Pericial nº 0061364964, de 29/07/2024.

ODILON BENEDITO FERREIRA AFFONSO, CPF: 183.591.838-72, face Laudo Médico Pericial nº 20236157, de 27/06/2024.

MARIA APARECIDA AFONSO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PINTO, CPF: 161.239.968-19, face Laudo Médico Pericial nº 20235842, de 07/06/2024.

SUELY RUSSO PAES DE BARROS, CPF: 010.937.038-49, face Laudo Médico Pericial nº 0061319788, de 19/07/2024.

JOAQUIM LUIZ COELHO DE ARRUDA, CPF: 272.196.908-00, face Laudo Médico Pericial nº 0061357762, de 23/07/2024.

MARIA ZILDA CARDOSO DA SILVA, CPF: 247.503.278-24, face Laudo Médico Pericial nº 20236231, de 19/07/2024.

CRISTIANI CALHARES DE ALMEIDA, CPF: 026.957.468-90, face Laudo Médico Pericial nº 20236279, de 29/07/2024.

LUIZ ROBERTO BALBINO, CPF: 522.050.028-72, face Laudo Médico Pericial nº 7747, de 18/05/2022.

CLICE DA FONTOURA UCHOA, CPF: 005.929.948-72, face Laudo Médico Pericial nº 0061323804, de 21/02/2024.

SERGIO VINICIUS CARNEIRO BORGES, CPF: 738.902.948-04, face Laudo Médico Pericial nº 20236185, de 01/07/2024.

CLEIDE MARIA BARROSO DE CASTRO LIMA, CPF: 018.051.838-00, face Laudo Médico Pericial nº 20235759, de 28/05/2024.

HELENA MARIA FERNANDES, CPF: 13473998877, face Laudo Médico Pericial nº 20235664, de 20/05/2024.

DENISE ROZO DA CRUZ, CPF: 018.476.848-90, face Laudo Médico Pericial nº 20235695, de 21/05/2024.

MARCOS BLUMENFELD DEORATO, CPF: 02849262803, face Laudo Médico Pericial nº 20235613, de 16/05/2024.

ROSALINA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF: 66596602834, face Laudo Médico Pericial nº 20235615, de 16/05/2024.

DEIZE MARIA DUQUE C ABREU, CPF: 900.351.112-83, face Laudo Médico Pericial nº 0061318809, de 22/07/2024.

CHRISTIANA TUCUNDUVA ALARCON, CPF: 013.287.868-20, face Laudo Médico Pericial nº 0061268149, de 22/07/2024.

MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, CPF: 74876643849, face Laudo Médico Pericial nº 74876643849, de 22/05/2024.

RUTH DE SOUZA LOPES, CPF: 101.643.218-61, face Laudo Médico Pericial nº 20230690, de 24/03/2023.

JOYCE BRUMER, CPF: 06087837817, face Laudo Médico Pericial nº 20235256, de 15/04/2024.

MARIA CECILIA DE MENDONCA COELHO, CPF: 018.954.458-92, face Laudo Médico Pericial nº 20231007, de 26/04/2023.

ROBERTO ALVES BATISTA, CPF: 720.316.388-15, face Laudo Médico Pericial nº 20236281, de 29/07/2024.

MARIA ALICE ALVES PINTO NAPOLITANO, CPF: 048.258.698-23, face Laudo Médico Pericial nº 20224158, de 30/09/2022.

ISA MARIA MULLER SPINELLI, CPF: 335.864.118-04, face Laudo Médico Pericial nº 2022996, de 18/05/2022.

George Alberto Flohr, CPF: 530.918.338-87, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 04/09/2024.

Claudemir Izidio Ferreira, CPF: 060.125.878-99, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024.

Valéria Cristina da Silva Santoni, CPF: 061.650.268-00, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024.

Paulo Sérgio Pascucci, CPF: 021.097.858-96, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024.

Maria Lucia Sobral Singer, CPF: 784.189.098-20, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024.

Albanita Ribeiro de Azevedo Fonseca, CPF: 102.959.108-36, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024.

Vera Lucia Alves Gomes, CPF: 926.681.948-49, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024.

Ana Maria Contador Chahrur, CPF: 797.214.788-49, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 30/08/2024.

Emilia Moreira Tabet, CPF: 025.999.238-08, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 05/09/2024.

Vera Lucia Verissimo de Campos, CPF: 592.457.608-63, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 30/08/2024.

Liana Alba Clemente Dawood, CPF: 603.050.028-72, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 30/08/2024.

Maria Helena Vianna Amaral Salles, CPF: 316.036.248-56, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 30/08/2024.

Ruy Presoto, CPF: 060.212.558-87, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 28/08/2024.

Walter Jardim, CPF: 207.373.278-04, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024.

Maurílio Gomes da Silva, CPF: 280.237.818-04, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 29/08/2024.

Kyrma Maria Martins Mello Tamioso, CPF: 043.161.338-96, face Laudo Médico Pericial da empresa Medicando, de 30/08/2024.

## Gerência de Pensões Cíveis

### DESPACHO DO DIRETOR, 23/09/2024

Despacho do Diretor de Benefícios Cíveis, de 23/09/2024, indeferindo os pedidos de habilitação de pensão por civil abaixo:

Informamos que cabe recurso contra decisão de indeferimento no prazo de 15 (quinze) dias (art. 29, §2º do Decreto 65.964/2021).

PROTOCOLO	EX-SERVIDOR	REQUERENTE	FUNDAMENTO
61382165	INEZ RIGON MORENO	LEANDRO RIGON MORENO	Falta de documentação probante - Decreto 65.694/2021
61373111	SIMEIA DE OLIVEIRA PORTO	LEANDRO PORTO DA SILVA, ANA CLARA OLIVEIRA PORTO e MARIA ALICE DE OLIVEIRA PORTO	Portaria nº 61/ 2011, da São Paulo Previdência e §2º do art. 28 do Decreto 65.964/2021.
61394731	ECILENE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	MAURO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	Beneficiário sem previsão legal - LC 1012/2007

### PORTARIA SPREV/DBS-NIPP Nº 170/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

### PORTARIA SPREV/DBS-NIPP Nº 170/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.
--	---

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA-SPPREV-3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do (a) referido (a), na qualidade de filha solteira, por estar em desacordo com o Art. 157, caput, da Lei 180/1978, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II - Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
ANDRE ANDREUCCI	ANDREA PARES ANDREUCCI	091.023.278-48	41725

III - Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 181/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 181/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.
--	---

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de cônjuge, por estar em desacordo com o Art. 157, caput, da Lei 180/1978, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II - Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
KATIA SEGALA DE CARVALHO	ANDRE LUIS DE CARVALHO	108.877.628-08	86411

III - Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 182/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 182/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.
--	---

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de cônjuge, por estar em desacordo com os Artigos 149, inciso III, e 157, caput, da Lei 180/1978, com as alterações da Lei 1.012/2007, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II - Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
ELAINE CRISTINA DE MORAIS	ANDRE LUIZ MARCOLINO	189.146.288-17	8939100

III - Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 183/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 183/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.
--	---

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de cônjuge, por estar em desacordo com os Artigos 149, inciso III, e 157, caput, da Lei 180/1978, com as alterações da Lei 1.012/2007, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II - Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
ADRIANA APARECIDA B ALBINO	LUIZ RENATO SOMAGLIA ALBINO	110.541.108-75	5354493

III - Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 184/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 184/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.
--	---

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de cônjuge, por estar em desacordo com os Artigos 149, inciso III, e 157, caput, da Lei 180/1978, com as alterações da Lei 1.012/2007, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II - Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	MARCIA AUGUSTA BARBOSA DO NASCIMENTO	045.718.536-88	140145

III - Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 186/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 186/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.
--	---

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de cônjuge, por estar em desacordo com os Artigos 149, inciso III, e 157, caput, da Lei 180/1978, com as alterações da Lei 1.012/2007, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II - Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
ALINE DO NASCIMENTO LOPES	LUAN FELIPE ZANQUETA COSTA	374.812.568-29	14662899

III - Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 187/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 187/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.
--	---

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de cônjuge, por estar em desacordo com o Art. 157, caput, da Lei 180/1978, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II - Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
FERNANDA TOZZI STRANO	MARCELO LEONARDO STRANO	128.140.258-30	137145

III - Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

#### PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 188/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### PORTARIA SPPREV/DBS-NIPP Nº 188/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

	Instaura Processo Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, para fins que menciona e dá outras providências.
--	---

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

I - Instaurar Procedimento Administrativo para Extinção de Benefício de Pensão por Morte do (a) beneficiário (a) abaixo listado (a), em face do referido (a), na qualidade de cônjuge, por estar em desacordo com o Art. 157, caput, da Lei 180/1978, amparado pelo Parecer PA 104/2009, sendo o casamento ou a união estável, causas extintivas do benefício de pensão por morte.

II - Faz parte deste procedimento o benefício abaixo relacionado.

Instituidor	Beneficiário	CPF	Matrícula
WELLINGTON ENEIAS RIBEIRO	MARLI DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	326.156.498-92	127433

III - Suspender, após citação válida, o pagamento do (a) interessado (a), nos termos do artigo 60 da Lei Estadual nº 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

IV - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

## Departamento Estadual de Trânsito

### Diretoria de Veículos

#### PORTARIA DETRAN-SP Nº 5703, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 5703, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP,

Considerando a Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

Considerando a Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, DE 27 de março de 2024;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo SEI nº 140.00317609/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração de endereço da pessoa jurídica JORGE DE SOUZA VISTORIAS, CNPJ nº 23.106.058/0001-10, de RUA AMLETO FARRO, 513 - SANTO AMARO / SÃO PAULO para o endereço situado à AVENIDA JARDIM JAPÃO, 962 - JARDIM BRASIL / SÃO PAULO como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 301612.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DA COSTA NOVAES  
Diretor Setorial de Veículos

#### PORTARIA DETRAN-SP Nº 5843, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 5843, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP,

Considerando a Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, DE 27 de março de 2024;

Considerando o descumprimento das regras previstas na Resolução Contran nº969/2022 e contido no Processo SEI nº 140.00662652/2024-22;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar a pessoa jurídica denominada GOLD ESTAMPAGEM DE PLACAS VEICULARES LTDA, CNPJ 37.554.913/0001-60, estabelecida na R DOUTOR FAUSTO RIBEIRO DE CARVALHO, 361 - EDIF ST.RITA DE CASSIA - BAIRRO RUDGE RAMOS - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DA COSTA NOVAES  
Diretor Setorial de Veículos

#### PORTARIA DETRAN-SP Nº 5849, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 5849, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP,

Considerando a Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, DE 27 de março de 2024;

Considerando o descumprimento das regras previstas na Resolução Contran nº969/2022 e contido no Processo SEI nº 140.00662310/2024-11;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar a pessoa jurídica denominada AUTOPLACAS FRANCA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 36.853.767/0001-00, estabelecida na R ANTONIO MOREIRA MACEDO, 2267 - BAIRRO JARDIM ESPRAIADO - FRANCA - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DA COSTA NOVAES  
Diretor Setorial de Veículos

#### PORTARIA DETRAN-SP Nº 5889, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DETRAN-SP Nº 5889, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP,

Considerando a Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

Considerando a Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, DE 27 de março de 2024;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo SEI nº 140.00688197/2024-95;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica FORTEH VISTORIAS BASE GENERAL CARNEIRO LTDA, CNPJ nº 55.931.312/0001-00, situada AVENIDA GENERAL CARNEIRO , nº145 complemento SALA B, Bairro VILA JOAO JORGE , Cidade CAMPINAS , Estado de São Paulo, CEP:13041-306, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento Nº 312287.

Art. 2º O credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DA COSTA NOVAES  
Diretor Setorial de Veículos

### Diretoria de Habilitação

#### Decisão de Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 140.00372224/2024-19.

Despacho nº 2728/2024-DETRAN-SDR-PRC-CPE

À vista dos elementos do processo instruído sob o SEI nº 140.00372224/2024-19, em especial do 0037600579, instruído pela Central de Serviços Delegados e Regulados, aplico a sanção de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS ao perito médico examinador RENATO BREDA BAUAB, CRM 089144, nos termos da Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022 e Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25 de 27 de março de 2024.

Sendo-lhe assegurado vista aos respectivos autos mediante solicitação do processado, representante legal ou procurador devidamente habilitado a ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo ser protocolado como "REQUERIMENTO - ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO".

São Paulo, na data da assinatura digital.

JESIKA RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR TÉCNICO I

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais

#### Extrato de Termo de Aditamento

Extrato de Termo de Aditamento  
1º Termo de Aditamento  
PROCESSO: SDR-PRC-2022-01658-DM  
CONVÊNIO: 102017/2022

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: CJ/CC Nº 09/2023, COTAS CJ/CC Nº 102/2023 E CJ/CC Nº 69/2024.

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (RUA AZEVEDO SODRÉ).

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

A Cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas, compreendendo a Obras de Infraestrutura Urbana (Rua Azevedo Sodré) situada na Rua Azevedo Sodré, 0, Boqueirão, Santos / SP - CEP: 11055-050.

Parágrafo único: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput" para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedados a alteração do objeto do ajuste e o acréscimo de valor".

CLÁUSULA SEGUNDA

Da execução e fiscalização do convênio

A Cláusula segunda passa a ter a seguinte redação:

"O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado."

CLÁUSULA TERCEIRA

Das obrigações dos partícipes

A Cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

"Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

e) Inalterada.

f) Inalterada.

g) Inalterada.

h) Inalterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro de 28/08/2024 fl. 1180, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado."

CLÁUSULA QUARTA

Do valor

A Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

"O valor do presente Convênio é de R\$5.165.379,17 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), dos quais R\$ 3.878.029,95 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA QUINTA

Da liberação dos recursos financeiros

A Cláusula quinta passa a ter a seguinte redação:

"Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, nas seguintes condições: 1ª parcela: inalterada;

2ª parcela: no valor de R\$ 1.722.570,18 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e dezoito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da etapa e conclusão do Termo de Aditamento;

3ª parcela: no valor de R\$ 832.030,33 (oitocentos e trinta e dois mil, trinta reais e três centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da etapa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado."

CLÁUSULA SEXTA

Do prazo de vigência

A Cláusula sétima passa a ter a seguinte redação:

"O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado."

CLÁUSULA SÉTIMA

Da ação promocional

A Cláusula nona passa a ter a seguinte redação:

"Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de

Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal."

CLÁUSULA OITAVA

Da ratificação

A Cláusula décima passa a ter a seguinte redação:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Termo Assinado em 19/09/2024.

#### Extratos de Termos de Aditamento

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: SDR-PRC-2021-01454-DM

CONVÊNIO: 101503/2021

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: CJ/CC Nº 09/2023, COTAS CJ/CC Nº 102/2023 E CJ/CC Nº 69/2024.

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA RUA LEOPOLDO CAMPOS PEDRINI - PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BATISTA CARUSO

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

A Cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de **Infraestrutura Urbana**, compreendendo a **execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e de recapeamento asfáltico**, na **Rua Leopoldo Campos Pedrini - Parque Industrial João Batista Caruso**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o instrumento.

Parágrafo único: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput" para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedados a alteração do objeto do ajuste e o acréscimo de valor".

CLÁUSULA SEGUNDA

Da execução e fiscalização do convênio

A Cláusula segunda passa a ter a seguinte redação:

"O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado."

CLÁUSULA TERCEIRA

Das obrigações dos partícipes

A Cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

"Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

e) Inalterada.

f) Inalterada.

g) Inalterada.

h) Inalterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro, de 12/09/2024, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado."

CLÁUSULA QUARTA

Do prazo de vigência

A Cláusula sétima passa a ter a seguinte redação:

"O prazo para a execução do presente Convênio será de até **1.440** (um mil, quatrocentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado."

CLÁUSULA QUINTA

Da ação promocional

A Cláusula nona passa a ter a seguinte redação:

"Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de

Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal."

#### CLÁUSULA SEXTA

##### Da ratificação

A Cláusula décima passa a ter a seguinte redação:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Termo Assinado em 20/09/2024.

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: SDR-PRC-2022-01547-DM

CONVÊNIO: 102876/2022

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: CJ/CC Nº 09/2023, COTAS CJ/CC Nº 102/2023 E CJ/CC Nº 69/2024.

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE ARIRANHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

A Cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para execução de Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas, compreendendo a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO situada na AVENIDA ELVIRA BERNARDELLI CARNELOSSI, 0, JARDIM SÃO JOSE, Ariranha / SP - CEP: 15960-000.

Parágrafo único: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput" para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedados a alteração do objeto do ajuste e o acréscimo de valor".

CLÁUSULA SEGUNDA

Da execução e fiscalização do convênio

A Cláusula segunda passa a ter a seguinte redação:

"O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado."

CLÁUSULA TERCEIRA

Das obrigações dos partícipes

A Cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

"Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- Inalterada.
- Inalterada.
- Inalterada.

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Inalterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro de 05/08/2024, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado."

CLÁUSULA QUARTA

Do prazo de vigência

A Cláusula sétima passa a ter a seguinte redação:

"O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado."

CLÁUSULA QUINTA

Da ação promocional

A Cláusula nona passa a ter a seguinte redação:

"Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal."

CLÁUSULA SEXTA

Da ratificação

A Cláusula décima passa a ter a seguinte redação:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Termo Assinado em 20/09/2024.

#### Retificação do Diário Oficial

Retificação do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10/07/2024

PROCESSO: SGRI-PRC-2024-00472-DM

CONVÊNIO: 101795/2024

PARECER JURÍDICO: 03/2024

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de TAQUARITUBA.

Onde se lê: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:"

Leia-se: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, contados a partir da conclusão da licitação do objeto do presente convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes."

Retificação do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2024

PROCESSO: SGRI-PRC-2023-01190-DM

CONVÊNIO: 101594/2024

PARECER JURÍDICO: 03/2024

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de RESTINGA.

Onde se lê: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:"

Leia-se: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, contados a partir da conclusão da licitação do objeto do presente convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes."

Retificação do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14/05/2024

PROCESSO: SGRI-PRC-2023-01530-DM

CONVÊNIO: 100707/2024

PARECER JURÍDICO: 03/2024

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Onde se lê: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:"

Leia-se: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, contados a partir da conclusão da licitação do objeto do presente convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes."

Retificação do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20/06/2024

PROCESSO: SGRI-PRC-2024-00065-DM

CONVÊNIO: 101106/2024

PARECER JURÍDICO: 03/2024

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de CUNHA

Onde se lê: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:"

Leia-se: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, contados a partir da conclusão da licitação do objeto do presente convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes."

Retificação do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04/07/2024

PROCESSO: SGRI-PRC-2024-00478-DM

CONVÊNIO: 101715/2024

PARECER JURÍDICO: 03/2024

PARTÍCIPES: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de GUARÉI.

Onde se lê: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:"

Leia-se: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, contados a partir da conclusão da licitação do objeto do presente convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes."

## Secretaria da Justiça e Cidadania

### Gabinete do Secretário

### Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

**Ata da 3ª Reunião Extraordinária para Validação dos Candidatos Composição Lista Tríplice  
Ouvidoria das Polícias do Estado de São Paulo**

Realizada em 23-9-2024, na sede da do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana-CONDEPE, no formato híbrido, tendo iniciada às 14h15min, reunida a Mesa Diretora para validação das inscrições dos candidatos que compoem a Lista Tríplice, para indicação ao cargo de Ouvidora(o) da Polícia de São Paulo, receberam todos os documentos dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto no Edital 1-2024. Em primeira análise todos fizeram a inscrição dentro do prazo (11-9-2024 até às 16h59min) e apresentaram os documentos obrigatórios no Edital. Passou-se a verificar a documentação por ordem de inscrição, sendo o primeiro candidato **MAURO CASERI, RG 5.859.921-6**, e-mail recepcionado às 11h 40 min. O segundo candidato **VALDISON ANUNCIACÃO PEREIRA**, RG 26.849.560-9 e-mail recepcionado às 12h20min. O terceiro candidato **CLAUDIO APARECIDO DA SILVA**, RG 24.516.858-8, e-mail recepcionado às 13h16min. A quarta candidata **LUANA OLIVEIRA**, RG 34.695.660-2, e-mail recepcionado às 16h46min. Assim sendo, os candidatos e a candidata têm suas inscrições validadas pela Mesa Diretora do CONDEPE, por cumprirem integralmente as exigências do Edital 1-2024, publicado no D.O., em 2-8-2024. Em cumprimento do item 5.1 do referido Edital.

**Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor****DECISÃO DO ASSESSOR EXECUTIVO****Decisão do Assessor Executivo, de 15/08/2024**

Considerando o pagamento, homologa e julga subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte. Na hipótese de pagamento parcelado, os autos do processo somente serão arquivados após pagamento integral do débito.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 1150/24-AI- AI 69317 D8 - BOLOLO ALIMENTOS LTDA. - 16.867.461/0001-04 - R\$ 862,41 - SEM ADVOGADO.

**Decisões do Diretor de Assuntos Jurídicos****Decisões do Diretor de Assuntos Jurídicos, de 05/07/2024**

Homologo e julga subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 4623/22-AI- AI 58088 D8 - AUTO POSTO MONEZI LTDA - 14.650.126/0001-16 - R\$ 50.125,33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2303/23-AI- AI 67136 D8 - SUPERMERCADO TARABORELLI LTDA. - 51.928.117/0001-70 - R\$ 32.581,47 - MARIA CLAUDIA TOGNOCCI FINESSI - 225.977/SP;  
Proc. 4135/23-AI- AI 67419 D8 - LK0 18 COMERCIO DE ACESSORIOS OPTICOS LTDA - 40.106.367/0001-09 - R\$ 1.002,51 - DOUGLAS LANINI GANDOLFI - 389.561/SP - RAFAEL VIEIRA MENEZES - 332.926/SP.

**De 31/07/2024**

Homologo e julga subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 1727/23-AI- AI 66320 D8 - AUTO POSTO DOURADOS DE TARUMÁ LTDA - 06.885.167/0001-63 - R\$ 13.075,76 - RICARDO PERINI FERREIRA - 121.362/SP;  
Proc. 3503/23-AI- AI 63074 D8 - FTT RIBEIRO PRETO MAQUIAGENS E ACESSORIOS LTDA - 43.442.932/0001-05 - R\$ 884,10 - Paulo Emerson Moreira de Souza - 163.222/RJ;  
Proc. 4217/23-AI- AI 68182 D8 - WESTWING COMERCIO VAREJISTA S.A. - 14.776.142/0001-50 - R\$ 262.726,19 - LUIZA NASCIMENTO PATUSCO - 132.149/MG;  
Proc. 0229/24-AI- AI 69659 D8 - JK ILHA SOLTEIRA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 48.261.207/0001-46 - R\$ 5.513,79 - Nathalia Tavares - 387.820/SP.

**De 06/08/2024**

Homologo e julga subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 0085/24-AI- AI 66588 D8 - AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 00.776.574/0631-58 - R\$ 4.565,97 - MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - 49.600/RJ.

**De 15/08/2024**

Homologo e julga subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**

Proc. 0353/21-AI- AI 51655 D8 - MC CURSOS E RECEBIMENTO DE CHEQUES S/S LTDA - 11.693.962/0001-90 - R\$ 10.751,88 - NELSON WINANDY MONNERAT - 351.401/SP;  
Proc. 4387/21-AI- AI 55583 D8 - CINEMARK BRASIL S/A - 00.779.721/0001-41 - R\$ 447.180,62 - LIGIA FERREIRA COUTO PINTO - 35.271/DF - EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA - 130.532/RJ;  
Proc. 0076/23-AI- AI 65010 D8 - C. DA CONSULTA CLINICA MEDICA LTDA - 24.593.342/0007-16 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0083/23-AI- AI 64971 D8 - FLEURY S.A. - 60.840.055/0146-04 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0095/23-AI- AI 65008 D8 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS LTDA - 49.093.024/0005-55 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0276/23-AI- AI 65018 D8 - RAIÁ DROGASIL S/A - 61.585.865/1337-04 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0312/23-AI- AI 65000 D8 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - 61.412.110/0443-65 - R\$ 2.819,55 - REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA - 147.738/SP;  
Proc. 0396/23-AI- AI 65109 D8 - DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA - 14.245.016/0008-45 - R\$ 2.819,55 - RAFAEL PAVAN - 168.638/SP;  
Proc. 0575/23-AI- AI 65013 D8 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. - 61.486.650/0129-47 - R\$ 2.819,55 - THIAGO MAHFUZ VEZZI - 228.213/SP;  
Proc. 1033/23-AI- AI 64940 D8 - RAIÁ DROGASIL SA - 61.585.865/1388-54 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1051/23-AI- AI 65116 D8 - C. DA CONSULTA CLINICA MEDICA LTDA - 24.593.342/0015-26 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1718/23-AI- AI 65826 D8 - DAISY TATEBE - 03.747.486/0001-14 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1772/23-AI- AI 66748 D8 - HOT BRASIL PRESENTES LTDA - 20.778.112/0001-85 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1798/23-AI- AI 65714 D8 - MEGA VEST CASA LTDA - 31.035.833/0030-56 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1837/23-AI- AI 63783 D8 - RENATA APARECIDA QUEIROZ 41832313883 - 30.244.178/0001-49 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1842/23-AI- AI 60697 D8 - AUTO POSTO EDUARDO LTDA - 06.985.458/0001-23 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1876/23-AI- AI 66169 D8 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. - 61.486.650/0006-98 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1878/23-AI- AI 67060 D8 - MERCADO E AÇOUGUE SANTA LUZIA LTDA - 06.880.429/0001-05 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1889/23-AI- AI 66167 D8 - DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA - 14.245.016/0023-84 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1897/23-AI- AI 64593 D8 - MARCOSSEM E MARCOSSEM LTDA. - 19.048.702/0001-73 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1978/23-AI- AI 66451 D8 - CARLOS GOMES GOUVEA COMBUSTIVEIS EPP - 08.198.249/0001-65 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2012/23-AI- AI 04652 K2 - SOLANGE FILOMENA ALONSO SALIBA - 39.665.364/0001-26 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2440/23-AI- AI 67273 D8 - A GITTI CIA LTDA - 50.557.438/0002-24 - R\$ 16.917,30 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2496/23-AI- AI 66968 D8 - C. A. BARROS DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS - 42.711.740/0001-86 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2932/23-AI- AI 67577 D8 - CAFÉ DA ROSA BANDEIRAS - CAFETERIA LTDA - 47.418.498/0001-70 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2949/23-AI- AI 66503 D8 - TANIA CRISTINA DA ROCHA BARBOSA 12690997878 - 47.730.778/0001-10 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO.

**Decisões do Diretor de Assuntos Jurídicos****Decisões da Diretora de Assuntos Jurídicos, de 15-01-2024**

Homologo e julga parcialmente subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 1216/23-AI- AI 09339 B1 - CAIO EDUARDO LIBERTO 48580757886 - 46.574.500/0001-38 - R\$ 5.536,00 - SEM ADVOGADO.

**De 15-02-2024**

Homologo e julga subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 1506/22-AI- AI 01678 F2 - JEFFERSON VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS - 07.838.124/0001-90 - R\$ 1.768,00 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2000/23-AI- AI 09316 B1 - CAROLINE ELISABETH CIRICO FREIRE 43169668803 - 35.882.608/0001-71 - R\$ 5.304,00 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2001/23-AI- AI 09332 B1 - LOJAS DO BANANA OURINHOS LTDA - 41.914.861/0001-62 - R\$ 8.840,00 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2004/23-AI- AI 03184 F2 - RODRIGO ARTIOLI ALVES - 19.991.015/0001-97 - R\$ 1.768,00 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3600/23-AI- AI 03499 F2 - RAUL FELIPE ZOLA FRARE 35939055826 - 18.967.764/0001-16 - R\$ 1.768,00 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3604/23-AI- AI 03854 F2 - AUTO POSTO AIMORES DE TUPÁ LTDA - 04.996.223/0001-01 - R\$ 1.768,00 - SEM ADVOGADO.

**De 31-07-2024**

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula e extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 0406/24-AI- AI 09026 B1 - SERV. GRILL FAST FOOD LTDA - 21.289.171/0001-52 - R\$ 17.680,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1043/24-AI- AI 09360 B1 - AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 00.776.574/0486-04 - R\$ 26.520,00 - MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - 312.715/SP.

**De 15-08-2024**

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula e extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 3614/23-AI- AI 09352 B1 - JOSIAS GARCIA - 00.161.848/0001-00 - R\$ 26.520,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0417/24-AI- AI 03635 F2 - VRD ALIMENTOS LTDA - 30.902.280/0001-94 - R\$ 1.768,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0418/24-AI- AI 03513 F2 - CFM BURGUER FOODS ALIMENTACAO LTDA - 36.411.067/0001-66 - R\$ 1.768,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0420/24-AI- AI 03397 F2 - ANK DISTRIBUIDORA DE FRANGOS CARNES E BEBIDAS LTDA - 49.385.460/0002-55 - R\$ 1.768,00 - SEM ADVOGADO.

**De 30-08-2024**

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula e extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 4322/21-AI- AI 09058 B1 - LUCAS LOPES DA SILVA COSTA 45144295894 - 41.899.158/0001-22 - R\$ 3.536,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3603/23-AI- AI 03856 F2 - OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA - 53.386.306/0002-75 - R\$ 1.768,00 - EDSON FRANCISCATO MORTARI - 259.809/SP - GILBERTO ANDRADE JUNIOR - 221.204/SP;

Proc. 0400/24-AI- AI 09363 B1 - JOÃO VICTOR OLINDO SANCHES - 37.985.661/0001-23 - R\$ 5.304,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0409/24-AI- AI 09381 B1 - VRD ALIMENTOS LTDA - 30.902.280/0001-94 - R\$ 3.536,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0414/24-AI- AI 03186 F2 - BORREL BAR LTDA - 30.974.674/0001-58 - R\$ 1.768,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0421/24-AI- AI 03943 F2 - SERV. GRILL FAST FOOD LTDA - 21.289.171/0001-52 - R\$ 1.768,00 - SEM ADVOGADO.

**De 05-09-2024**

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula e extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 0405/24-AI- AI 09384 B1 - ANK DISTRIBUIDORA DE FRANGOS CARNES E BEBIDAS LTDA - 49.385.460/0002-55 - R\$ 53.040,00 - IGOR FRANCISCO DE AMORIM OLIVEIRA - 272.678/SP;

Proc. 1033/24-AI- AI 09416 B1 - 52.790.387 GIULIANO MANNE - 52.790.387/0001-20 - R\$ 5.304,00 - SEM ADVOGADO.

**Decisões do Diretor de Assuntos Jurídicos****Decisões do Diretor de Assuntos Jurídicos, de 15/03/2024**

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula e extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 3767/0/23-AI- AI 10464 D9 - COMERCIAL DE MÓVEIS JORDANÉSIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0002-47 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO.

**De 15/08/2024**

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula e extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB**  
Proc. 0062/23-AI- AI 65005 D8 - CEPAC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA. - 49.810.617/0001-61 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1702/23-AI- AI 64612 D8 - FABIANO PERINELLI DE ALMEIDA - 40.334.916/0001-00 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2636-0/23-AI- AI 10070 D9 - RENATA CRISTINA DE SOUZA FARIA - 01.898.992/0001-89 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3536/23-AI- AI 67789 D8 - ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA. - 01.512.104/0190-86 - R\$ 16.917,30 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3661/23-AI- AI 67478 D8 - FLORA BARRETO COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA - 55.720.429/0001-45 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 3739/23-AI- AI 67962 D8 - VIA S.A. - 33.041.260/0927-78 - R\$ 8.083,72 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4609/23-AI- AI 05241 K2 - FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA PAULA - 088.980.059-62 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4658/23-AI- AI 66556 D8 - ZANIN & CIA LTDA - 43.640.705/0001-86 - R\$ 110.134,52 - JEFFERSON SIDNEY JORDÃO - 86.250/SP;

Proc. 4783/23-AI- AI 66528 D8 - JIAHUI ZHENG BIJUTERIAS - 34.102.324/0001-52 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4825/23-AI- AI 68740 D8 - MARCIA CRISTINA LOPES LEVORATO & CIA LTDA - 59.662.817/0014-92 - R\$ 884,10 - MARCOS EDUARDO MARSON - 468.087/SP;

Proc. 0001/24-AI- AI 05232 K2 - ALESSANDRO MAGRI DE OLIVEIRA 42404220861 - 40.681.731/0001-64 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0008/24-AI- AI 05245 K2 - FABIANA NICANOR DA CUNHA 30087685809 - 29.821.708/0001-95 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0012/24-AI- AI 04566 K2 - K M TAHARA - 30.170.553/0001-53 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0020/24-AI- AI 69537 D8 - BLACKOUT BAURU COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - 33.924.172/0001-00 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0027/24-AI- AI 68008 D8 - PLANET GIRLS SÃO BERNARDO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 47.289.867/0001-72 - R\$ 1.127,82 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0103-0/24-AI- AI 09864 D9 - 31.636.388 ALEXSANDRA APARECIDA NUNES MARUITI - 31.636.388/0001-45 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0173/24-AI- AI 69648 D8 - PLISPET VETERINARIA LTDA - 39.151.687/0001-00 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0175/24-AI- AI 69954 D8 - RODRIGO AMORIM DE LIMA 39251805830 - 40.519.406/0001-08 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0193/24-AI- AI 66602 D8 - CHRISVAZ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 17.982.239/0001-07 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0224/24-AI- AI 67368 D8 - THALIA CRISTINA RAPOSO 46106360855 - 38.799.796/0001-67 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0231/24-AI- AI 69814 D8 - BRUNO MERCADO DIAS DE OLIVEIRA 44585327827 - 28.135.878/0001-53 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0286/24-AI- AI 68719 D8 - LUCAS BUZOLIN ANDRADE LTDA - 14.708.070/0001-03 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0381/24-AI- AI 68758 D8 - MARCELO FRANCISCO DA SILVA 05202231369 - 37.452.157/0001-68 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0384/24-AI- AI 69972 D8 - ANNA D F ALVES QUITANDA - 34.874.977/0001-50 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0428-0/24-AI- AI 12991 D9 - ZAMP S.A. - 13.574.594/0359-09 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0430-0/24-AI- AI 11105 D9 - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EMBUENSE LTDA - 54.886.700/0001-54 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0470/24-AI- AI 69765 D8 - AGRO PARTS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 49.853.942/0001-01 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0476/24-AI- AI 69764 D8 - AGROSILVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 28.036.273/0001-05 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0511/24-AI- AI 69499 D8 - CLAUDINEI CANEVARI E CANEVARI LTDA - 42.351.597/0001-69 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0513/24-AI- AI 68736 D8 - ANDREIA APARECIDA PEREIRA 38763234874 - 46.906.446/0001-80 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0523/24-AI- AI 67617 D8 - GIOVANNA VICENTINI POCAI SILVA 47154919825 - 45.311.950/0001-75 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0527/24-AI- AI 66609 D8 - ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA - 01.512.104/0260-23 - R\$ 1.860,90 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0532/24-AI- AI 69788 D8 - POSTO MONTE CARLO URANIA LTDA - 29.073.225/0001-50 - R\$ 7.048,88 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0553/24-AI- AI 69518 D8 - RESENDE E RIBEIRO LTDA - 44.431.056/0001-76 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0558/24-AI- AI 69515 D8 - JULIANA VITORIA GOMES 35413958854 - 45.221.010/0001-95 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0561/24-AI- AI 69512 D8 - DIEGO DE ANDRADE VICENTE - 29.255.706/0002-67 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0562/24-AI- AI 69511 D8 - FG MIGUEL ECOMMERCE LTDA - 38.485.175/0002-90 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0579/24-AI- AI 69833 D8 - SECRET STORE VESTUARIO LTDA - 44.208.334/0010-11 - R\$ 1.860,90 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0588/24-AI- AI 69823 D8 - LOJAS RENNER S/A - 92.754.738/0220-50 - R\$ 55.708,85 - THIAGO MAHFUZ VEZZI - 228.213/SP;

Proc. 0651/24-AI- AI 70010 D8 - LEONARDO PEREIRA MESSIAS - ME - 12.109.522/0001-05 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0668/24-AI- AI 69988 D8 - COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - 05.868.574/0020-62 - R\$ 75.188,00 - MARA JANE DE CASTRO PEDROZO - 98.087/SP;

Proc. 0765-0/24-AI- AI 10850 D9 - FERNANDO S. CODO - 27.520.338/0001-20 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0766/24-AI- AI 04164 K2 - DOCE & FESTA SERTÃOZINHO LTDA - 25.385.930/0001-31 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0770/24-AI- AI 05247 K2 - ANTÔNIO CARLOS GOMES CHAVES LTDA - 22.202.510/0001-84 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0772/24-AI- AI 04569 K2 - GLAUCIA BEATRIZ PEIXOTO DOS SANTOS LTDA - 27.730.576/0001-60 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0773/24-AI- AI 05254 K2 - JESSICA MEDEIROS MONZANI 41441867848 - 36.078.529/0001-75 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0777/24-AI- AI 05248 K2 - ROSSETO E ROSSETO LTDA - 46.155.768/0001-35 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0778/24-AI- AI 05246 K2 - 35.326.813 SABRINA APARECIDA ALVES FERREIRA - 35.326.813/0001-50 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0796/24-AI- AI 69145 D8 - SUZI SANCHES CALÇADOS LTDA - 29.860.881/0001-00 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0805/24-AI- AI 69703 D8 - RJL COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA - 21.844.794/0001-40 - R\$ 4.511,28 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0875/24-AI- AI 69167 D8 - PADARIA E CONFEITARIA BOM JESUS LTDA - 08.579.857/0001-10 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO.

#### Decisões do Diretor de Assuntos Jurídicos

#### **Decisões da Diretora de Assuntos Jurídicos, de 30-08-2024**

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

#### **Processo/Ano – Auto de Infração – Autuado – CNPJ/CPF – Multa em Reais – Advogado – OAB**

Proc. 0517/22-AI- AI 56525 D8 - I.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA - 07.288.998/0001-10 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3988/22-AI- AI 61962 D8 - JK RESILIENCE COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 28.900.920/0001-85 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4049/22-AI- AI 57350 D8 - SUPERMERCADO PORECATU LTDA - 72.954.308/0006-91 - R\$ 84.586,50 - CELSO PENHA VASCONCELOS - 112.970/SP;  
Proc. 5552/22-AI- AI 62509 D8 - PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - 48.963.698/0001-77 - R\$ 2.114,66 - DANIELLA LETICIA BROERING LEITUM - 030.694/PR;  
Proc. 5813/0/22-AI- AI 11732 D9 - ROGERIO BARREGA 16098160805 - 34.984.570/0001-85 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 6283/22-AI- AI 64212 D8 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - 61.412.110/1097-50 - R\$ 1.860,90 - REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA - 147.738/SP;  
Proc. 1082/23-AI- AI 58009 D8 - BRUNO PRADO DE ALMEIDA - 350.476.118-09 - R\$ 884,10 - Guilherme Prado Bohac de Haro - 295.104/SP;  
Proc. 1367/23-AI- AI 65451 D8 - C.A. C. CLARO PAPELARIA - 29.570.489/0001-19 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1441/23-AI- AI 65484 D8 - LEO MADEIRAS, MAQUINAS E FERRAGENS S.A. - 61.069.373/0008-80 - R\$ 3.341,69 - VANDERLÉIA APARECIDA DOMINGUES SATO - 212.681/SP - MARIA EDUARDA CABRAL SILVA MAUL DE OLIVEIRA - 393.119/SP;  
Proc. 1494/23-AI- AI 66782 D8 - DA CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 23.784.726/0001-68 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1538/23-AI- AI 66061 D8 - ERICA RODRIGUES BARBOZA - 27.956.923/0001-78 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1610/23-AI- AI 64767 D8 - TUX-10 AUTO POSTO LTDA - 02.357.181/0001-33 - R\$ 5.012,53 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1921/23-AI- AI 66934 D8 - IRMAOS PRIMAZZI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME - 05.463.579/0001-42 - R\$ 892,20 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1947/23-AI- AI 66381 D8 - AUTO POSTO TIMBO LTDA - 10.714.809/0001-39 - R\$ 12.687,97 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1987/23-AI- AI 66310 D8 - PARRA & COSTA LTDA - 32.083.261/0002-90 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2171/23-AI- AI 56897 D8 - K & B PROMOTORA DE VENDAS LTDA - 15.633.438/0001-84 - R\$ 4.887,22 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2310/23-AI- AI 66180 D8 - AUTO POSTO MARAJÓ LTDA - 60.402.930/0001-01 - R\$ 106.255,26 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 2828/23-AI- AI 64617 D8 - A. S. BARRETO PRESENTES LTDA - 27.173.164/0001-77 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3042/23-AI- AI 66136 D8 - AUTO POSTO ITABRAS LTDA - 43.550.417/0001-30 - R\$ 37.594,00 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3061/23-AI- AI 67838 D8 - TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA - 65.897.910/0014-89 - R\$ 187.970,00 - BARBARA NASCIMENTO MARTINS - 272.402/SP - CLITO FORNACIARI JUNIOR - 040.564/SP;  
Proc. 3127/23-AI- AI 66860 D8 - ZHAO YANQIANG ME - 05.950.173/0001-94 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3251-0/23-AI- AI 11236 D9 - RAPHAEL STANLEY TOMAZINI 31794099832 - 41.626.152/0001-81 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3428/23-AI- AI 59831 D8 - POSTO CORREA DIVISA DA PRATA LTDA - 07.053.560/0001-53 - R\$ 53.179,05 - GUSTAVO MOURA TAVARES - 122.475/SP;  
Proc. 3481/23-AI- AI 68058 D8 - MERCADO CECILIA LTDA - 02.615.405/0001-60 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3539/23-AI- AI 67772 D8 - GUESS BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S. A. - 17.809.524/0019-50 - R\$ 5.012,53 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3727/23-AI- AI 65087 D8 - AUTO POSTO CASERTA LTDA - 18.363.813/0001-01 - R\$ 39.473,70 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3778-0/23-AI- AI 11269 D9 - FIORI E ABUD LTDA ME - 09.061.478/0001-04 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 3998/23-AI- AI 67408 D8 - ANJOS & RONCHI SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA - 33.189.324/0002-50 - R\$ 5.513,79 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4111/23-AI- AI 68846 D8 - JOSE ROBERTO DE SOUZA SILVA COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS - 11.914.020/0001-94 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4143/23-AI- AI 67410 D8 - AAR COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E COSMÉTICOS LTDA - 48.387.027/0003-77 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4208/23-AI- AI 68976 D8 - ARTE MANIA EMBALAGENS E FESTAS LTDA - 26.055.734/0001-61 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;

Proc. 4212/23-AI- AI 68638 D8 - SP ITAQUAQUECETUBA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 24.300.910/0002-39 - R\$ 1.127,82 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4240/23-AI- AI 67398 D8 - ARIANE PEREIRA MARTINS - 10.851.868/0001-59 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4242/23-AI- AI 67402 D8 - MAGDA A. P. R. DE FREITAS EMPÓRIO - 36.208.426/0001-82 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4263/23-AI- AI 67392 D8 - ANTONIO FORNASARI NETO - 15.224.838/0001-36 - R\$ 920,39 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4284/23-AI- AI 68964 D8 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. - 06.347.409/0281-75 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4287/23-AI- AI 67363 D8 - MACEDO E SORATO SUPERMERCADO LTDA - 42.708.193/0001-80 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4324/23-AI- AI 68858 D8 - R.L. SOBRANCELHAS LTDA - 20.544.400/0001-75 - R\$ 2.255,64 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4328/23-AI- AI 68667 D8 - 49.077.462 ROSELI RODRIGUES BARBOSA - 49.077.462/0001-04 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4366/23-AI- AI 68608 D8 - MARISA LOJAS S.A. - 61.189.288/0301-77 - R\$ 2.819,55 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4428/23-AI- AI 68728 D8 - CRISTIANE GOULART SANCHES LTDA - 38.709.013/0001-07 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4433/23-AI- AI 68994 D8 - CONVENIÊNCIA CAIÇARA LTDA - 37.829.334/0001-82 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4441/23-AI- AI 67846 D8 - ROSELI PAULINO ROUPAS E SAPATOS LTDA - 46.868.546/0001-60 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4516/23-AI- AI 69385 D8 - SABOR DA MAMA TEMPEROS E CONDIMENTOS LTDA - 09.648.175/0001-84 - R\$ 6.516,29 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 4603-0/23-AI- AI 12608 D9 - AMERICANAS S.A. - 00.776.574/0259-06 - R\$ 27.903,17 - MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - 312.715/SP;  
Proc. 4779/23-AI- AI 68850 D8 - GALAPAGOS GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA - 15.746.495/0001-70 - R\$ 65.789,50 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0099/24-AI- AI 69090 D8 - SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA - 71.322.150/0021-03 - R\$ 150.376,00 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0327/24-AI- AI 69931 D8 - C & A MODAS S/A - 45.242.914/0189-00 - R\$ 7.327,64 - ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - 244.463/SP;  
Proc. 0352/24-AI- AI 69618 D8 - KAREN BRUNA DE OLIVEIRA ALVES 40417317808 - 19.921.376/0001-67 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0374/24-AI- AI 68766 D8 - ÓTICAS PARIS PRIME LTDA - 08.159.073/0001-32 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0645/24-AI- AI 68873 D8 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - 06.057.223/0374-15 - R\$ 244.361,00 - RAFAEL BICCA MACHADO - 354.406/SP - LUCIANO BENETTI TIMM - 170.628/SP;  
Proc. 0715/24-AI- AI 66656 D8 - MAGAZINE LUIZA S/A - 47.960.950/0438-74 - R\$ 3.574,16 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0731/24-AI- AI 68787 D8 - ITATIBA SPORT STORE LTDA - 44.263.692/0001-36 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0737/24-AI- AI 66615 D8 - ANA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA AUGUSTO - ME - 18.250.494/0001-28 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0739/24-AI- AI 66620 D8 - DOCE & FESTA DISTRIBUIDORA IAZETTA LTDA - 13.343.910/0008-95 - R\$ 1.860,90 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0774/24-AI- AI 05255 K2 - JOAO NORBERTO CATUCCI - 96.252.382/0001-10 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0788/24-AI- AI 70094 D8 - MARQUES AQUINO ACESSÓRIOS LTDA - 48.329.400/0001-71 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0840/24-AI- AI 67379 D8 - POSTO MONTE CARLO SANTA FÉ DO SUL LTDA - 03.606.265/0001-26 - R\$ 12.531,34 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 0883/24-AI- AI 69312 D8 - J. ANDRADE SILVA PANIFICADORA LTDA - 52.547.043/0001-95 - R\$ 884,10 - SEM ADVOGADO;  
Proc. 1300/24-AI- AI 04571 K2 - IRENE CORREA DA CRUZ NASCIMENTO - 048.103.618-02 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO.

Homologo e julgo parcialmente subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao>.

#### **Processo/Ano – Auto de Infração – Autuado – CNPJ/CPF – Multa em Reais – Advogado – OAB**

Proc. 0817/21-AI- AI 52338 D8 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA - 17.184.037/0143-31 - R\$ 15.507,52 - VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA - 046.749/MG - ÂNGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE - 31.576/MG;  
Proc. 3235/21-AI- AI 55484 D8 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - 06.057.223/0294-04 - R\$ 121.335,84 - EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR - 92.114/SP.

#### DESPACHOS DO ASSESSOR EXECUTIVO

#### **Despachos do Assessor Executivo, De 05/09/2024**

Tendo em vista a certidão de fl. 112, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33, § 1º da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022 (alterado pela Portaria Procon nº 02 de 10/04/2024), intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, providencie a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar, ao menos, um dos documentos relacionados no mencionado dispositivo, acompanhado de comprovação de recolhimento dos impostos. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

#### **Processo/Ano – Auto de Infração – Autuado – CNPJ – Advogado – OAB**

Proc. 3614/22-AI- 54690 D8 - BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/0307-04 - PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO - 253.418/SP.

Tendo em vista a certidão de fl. 59, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33, § 1º da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022 (alterado pela Portaria Procon nº 02 de 10/04/2024), intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, providencie a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar, ao menos, um dos documentos relacionados no mencionado dispositivo, acompanhado de comprovação de recolhimento dos impostos. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite. Por fim, fica indeferido o pedido de envio de intimações para o(s) endereço(s) indicado(s) à fl. 52, uma vez que de acordo com o artigo 10, *caput* da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022, a publicidade dos atos administrativos será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB**

Proc. 5236/22-AI - 61735 D8 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0621-72 - DANIEL SIRCILLI MOTTA - 235.506/SP - JOÃO HENRIQUE CONTE RAMALHO - 304.900/SP.

Trata-se de Recurso interposto em face da Decisão de fl. 92, que homologou e julgou subsistente o Auto de Infração em epígrafe. A referida decisão foi publicada no dia 19/03/2024 e o prazo para Recurso expirou no dia 04/04/2024 sem qualquer manifestação do Autuado, o que motivou a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado (fl. 104/105). Assim, deixo de conhecer a petição de fls. 106/112, uma vez que apresentada intempestivamente e após o trânsito em julgado administrativo. Havendo interesse no pagamento do débito, o Autuado deverá consultar o site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) para a emissão do correspondente boleto.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB**

Proc. 5413/22-AI - 61686 D8 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - 61.412.110/0789-36 - REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA - 147.738/SP.

Tendo em vista a certidão de fl. 145, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33, § 1º da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022 (alterado pela Portaria Procon nº 02 de 10/04/2024), intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, providencie a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar, ao menos, um dos documentos relacionados no mencionado dispositivo, acompanhado de comprovação de recolhimento dos impostos. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite. Por fim, fica indeferido o pedido de envio de intimações para o(s) endereço(s) indicado(s) à fl. 74, uma vez que de acordo com o artigo 10, *caput* da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022, a publicidade dos atos administrativos será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB**

Proc. 5602/22-AI - 61734 D8 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0734-50 - RENATO TORINO - 162.697/SP - DANIEL SIRCILLI MOTTA - 235.506/SP.

Tendo em vista a certidão de fl. 83, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33, § 1º da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022 (alterado pela Portaria Procon nº 02 de 10/04/2024), intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, providencie a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar, ao menos, um dos documentos relacionados no mencionado dispositivo, acompanhado de comprovação de recolhimento dos impostos. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB**

Proc. 1854/23-AI - 64490 D8 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. - 17.184.037/0360-68 - DAISY DE MORAES RIBEIRO LOBATO - 151.815/MG.

Considerando o pagamento da pena pecuniária em duplicidade (fl. 21), existe um saldo a ser restituído. Para tanto, o Autuado deverá preencher requerimento para a devolução do valor excedente e formalizar o pedido pelo e-mail [gajunior@sp.gov.br](mailto:gajunior@sp.gov.br). Intime-se o autuado para ciência e prazo de 30 (trinta) dias para providências de sua parte. Expirado o prazo, arquivem-se os autos, considerando a possibilidade de desarquivamento durante o período de guarda do processo, mediante provocação.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB**

Proc. 1150/24-AI - 69317 D8 - BOLOLÔ ALIMENTOS LTDA. - 16.867.461/0001-04 - SEM ADVOGADO.

**De 13/09/2024**

Tendo em vista o despacho de fls. 312 da Procuradoria Geral do Estado, informando a existência de saldo à maior depositado nos autos do processo administrativo, intime-se a autuada para ciência e com a quitação da multa, a possibilidade de levantamento desses valores. Após, arquivem-se os autos.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB**

Proc. 792/97 - 0579 D1; 2 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - 59.104.422/0057-04 - MAYLA TANNUS C. TORRES DA COSTA - 259.730/SP.

Tendo em vista que o recurso apresentado veio desacompanhado dos atos constitutivos da empresa, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, regularize a documentação, devendo apresentar o contrato social e ou declaração de firma individual. Na ausência de regularização, considerar-se-á não conhecido o recurso.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB**

Proc. 2267/23-AI - 64635 D8 - LUIZ MANOEL MIRANDA - 59.823.914/0001-03 - SEM ADVOGADO.

Tendo em vista o despacho de fls. 94 da Diretoria de Fiscalização, setor de Coordenaria, dê-se ciência à autuada, para confirmar a data correta da diligência efetuada como dia 03/05/2023, às 14h15m. Desta forma, reabra-se o prazo de 15 (quinze) dias para o autuado apresentar nova defesa, caso ache necessário. Após, o processo seguirá seu regular trâmite.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB**

Proc. 4471/23-AI - 67592 D8 - MIX VALI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - 28.021.619/0003-63 - FRANCO MAURO RUSSO BRUGIONI - 173.624/SP - ANA PAULA ORIOLA DE RAEFFRAY - 110.621/SP.

**De 16/09/2024**

Conforme certificado à fl. 48, o recurso da Autuada foi interposto intempestivamente, não comportando por esta razão acolhimento e, por consequência, qualquer análise de mérito. Logo, nos termos do artigo 38, inciso I, da Portaria Normativa Procon nº 229/22 e artigo 1º,

inciso III da Portaria Normativa Procon nº 59/20, não tendo o Recorrente exercido seu direito no prazo determinado, deixo de conhecer o recurso interposto e mantenho a decisão de fl. 24.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB**

Proc. 5584/22-AI - 64320 D8 - VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - 50.008.812/0002-32 - THIAGO MAHFUZ VEZZI - 228.213/SP.

Conforme certificado à fl. 113, o recurso da Autuada foi interposto intempestivamente, não comportando por esta razão acolhimento e, por consequência, qualquer análise de mérito. Logo, nos termos do artigo 38, inciso I, da Portaria Normativa Procon nº 229/22 e artigo 1º, inciso III da Portaria Normativa Procon nº 59/20, não tendo o Recorrente exercido seu direito no prazo determinado, deixo de conhecer o recurso interposto e mantenho a decisão de fl. 71.

**Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB**

Proc. 0812/23-AI - 64775 D8 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. - 61.486.650/0004-26 - THIAGO MAHFUZ VEZZI - 228.213/SP.

**Portaria 125 de Descredenciamento**

**PORTARIA EXTERNA DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO Nº 125 de 17.09.2024**

**Descredenciando**, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96 e Portaria Normativa Procon-27, de 11/12/2008, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelo Decreto nº 67.203/22 que altera os anexos do Decreto nº 34.727, de 19/03/1992, com a redação dada pelo Decreto nº 58.963, de 14/03/2013, a partir de 17.09.2024 o servidor abaixo identificado para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foi investido conforme Portaria 105 publicada no Diário Oficial do Estado de 19.07.2024.

Nome-Rg-Cif-Município

Reginaldo Gonçalves de Menezes-42.217.425.7-1600-Hortolândia.

**Portaria 126 de Descredenciamento**

**PORTARIA EXTERNA DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO Nº 126 de 18.09.2024**

**Descredenciando**, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96 e Portaria Normativa Procon-27, de 11/12/2008, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelo Decreto nº 67.203/22 que altera os anexos do Decreto nº 34.727, de 19/03/1992, com a redação dada pelo Decreto nº 58.963, de 14/03/2013, a partir de 10.09.2024 as servidoras abaixo identificadas para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foram investidas conforme Portaria 97 publicada no Diário Oficial do Estado de 12.09.2023.

Nome-Rg-Cif-Município

Talita Pâmela Colação Santos Rodrigues-40.118.210.1-1240-Registro; Luana Garcia Baitotto-47.974.117.7-1296-Tupã.

**Portaria 127 de Descredenciamento**

**PORTARIA EXTERNA DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO Nº 127 de 18.09.2024**

**Descredenciando**, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96 e Portaria Normativa Procon-27, de 11/12/2008, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelo Decreto nº 67.203/22 que altera os anexos do Decreto nº 34.727, de 19/03/1992, com a redação dada pelo Decreto nº 58.963, de 14/03/2013, a partir de 03.09.2024 o servidor abaixo identificado para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foi investido conforme Portaria 89 publicada no Diário Oficial do Estado de 13.06.2024.

Nome-Rg-Cif-Município

Herlyson Pereira da Silva-27.487.089.7-1530-Barretos.

**Portaria 128 de Descredenciamento**

**PORTARIA EXTERNA DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO Nº 128 de 18.09.2024**

**Descredenciando**, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96 e Portaria Normativa Procon-27, de 11/12/2008, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelo Decreto nº 67.203/22 que altera os anexos do Decreto nº 34.727, de 19/03/1992, com a redação dada pelo Decreto nº 58.963, de 14/03/2013, a partir de 03.09.2024 o servidor abaixo identificado para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foi investido conforme Portaria 16 publicada no Diário Oficial do Estado de 11.03.2024.

Nome-Rg-Cif-Município

Delaías Santos Raimundo-33.775.999.6-626-Barretos.

**Portaria de Credenciamento 116**

**PORTARIA EXTERNA DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO Nº 116 de 20.09.2024**

Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, e Portaria Normativa Procon 27, de 11/12/2008, a partir de 20.09.2024 os servidores abaixo identificados na função de Agente de Fiscalização.

Nome-Rg-Cif-Município

Luciene Gama-43.645.254.6-1407-Ibitinga; Ismar Luiz de Luca Rodrigues Pereira-33.046.573.9-1141-Cruzeiro; Robson Estevão da Silva-30.788.049.7-1604-São Bernardo do Campo.

## Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo

### DESPACHO Nº 2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Nº do Processo: 148.0000167/2024-45

Aquisição de cadeira de escritório

Assunto: Material permanente para autarquia - GRUPO 71

Diante de todos os elementos que instruem o presente procedimento, no desempenho das atribuições legais previstas no Regulamento do IMESC, aprovado pelo Decreto nº 42.110/1997, em seu item 1, alínea "a", inciso V, do artigo 49, AUTORIZO a licitação por dispensa com disputa, com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o Art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO que a presente contratação seja publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

Designo como agente de contratação Danilo Inocêncio Costa e como Fiscal do Contrato a servidora Inês de Sousa Bueno Gerolla.

Anexo(s):

[publicação doe - cadeira.pdf](#)

### TERMO DE CREDENCIAMENTO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Extrato de Termo de Credenciamento

Credenciamento IMESC nº 02/2021 - 1ª Prorrogação

Processo nº SEI 148.0000146/2023-49

Credenciante: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo

Credenciado: João Carlos Délia

Vigência: 23/09/24 à 22/09/25

Elemento da Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 150010001

Data da assinatura: 23/09/2024

## Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

### Despacho do Diretor Administrativo aplicação de multa

Nº do Processo: 161.00178476/2024-42

Interessado: Divisão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística, Seção de Almoxarifado Central

Assunto: LIDER SUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA Atraso na entrega

PROCESSO SEI nº 161.00178476/2024-42.

Despacho do Diretor Administrativo, de 23-09-2024.

Nos termos do art. 2º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 339, de 20/08/2020, despacho do Diretor Administrativo, aplicando MULTA à empresa LIDER SUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.249.341/0001-44, por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do objeto descrito na Nota de Empenho nº 2024NE00992, no valor total de R\$ 975,39 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A. Fundamento legal: art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c o artigo 8º, inc. I do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 339/2020.

## Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

### Gabinete da Secretária

### Subsecretaria do Meio Ambiente

### Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

### Departamento de Gestão Regional

### Centro Técnico Regional I - Campinas

### COMUNICADO Nº 58 - CTR1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Centro Técnico Regional I - Campinas, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, localizado na Av. Brasil, nº 2340 - Prédio 1 - 2º andar - Jd.

Chapadão - Campinas/SP, Tel.: (19) 3790-3740, faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido à impossibilidade de as mesmas serem enviadas pelo Correio. Para qualquer outro esclarecimento, solicitar em nosso endereço eletrônico (e-mail): [cfb.campinas@sp.gov.br](mailto:cfb.campinas@sp.gov.br).

Auto de Infração Ambiental: 20240711005271-1

Proc. Digital: SEMIL.026295/2024-43

Autuado: BALBINO DE JESUS ALVES SILVA

CPF/CNPJ: 038.442.555-08

RG: 13297036

Município da infração: BOM JESUS DOS PERDÕES

Notificação: Comunica-se que será realizada, no dia 22/10/2024, às 09hs, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Atibaia, sito a Av. Jerônimo de Camargo, nº 1470, Recreio Estoril, Atibaia - SP (em frente a concessionária Honda e agência dos Correios), nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, por meio do telefone (11) 44127613, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerados atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Auto de Infração Ambiental: 202406260045751

Proc. Digital: SEMIL.026359/202410

Autuado: Valdir Kehl

CPF/CNPJ: 061.099.678-90

RG: 16286084

Município da infração: BOM JESUS DOS PERDÕES

Notificação: Comunica-se que será realizada, no dia 01/11/2024, às 11hs, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de Atibaia, sito a Av. Jerônimo de Camargo, nº 1470, Recreio Estoril, Atibaia - SP (em frente a concessionária Honda e agência dos Correios), sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado. Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, por meio do telefone (11) 44127613, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento. O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas. Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis. Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Auto de Infração Ambiental: 201710250060601

Proc. Digital: SMA.012283/201769

Autuado: Lupércio Joaquim Ribeiro

CPF/CNPJ: 090.551.118-21

RG: 24859934

Município da infração: CACONDE

Notificação: Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA número 0000019586, firmado em 06/03/2018, não foi cumprido. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, para que se comprove execução integral das medidas de reparação firmadas no TCRA, incluindo a retirada do aterro que ensejou a autuação e replantio das mudas nativas no local conforme comprometido. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos para cobrança de multa em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazere-la Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Auto de Infração Ambiental: 20200527010596-2 - 20200527010596-3

Proc. Digital: SIMA.022229/2020-57 e SIMA.022230/2020-80

Autuado: REGINALDO DE GOIS MACIEL

CPF/CNPJ: 381.658.448-90

RG: 43406704

Município da infração: JOANOPOLIS

**Notificação:** Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA número 0000006829, firmado em 02/02/2022, não foi cumprido. Sendo assim, concede-se o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento desta notificação, para que se comprove a execução integral das medidas de reparação firmadas no TCRA. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos para cobrança de multa em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

### Centro Técnico Regional III - Santos

#### COMUNICADO Nº 01 CTR3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Centro Técnico Regional III - Santos da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Semil faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 00000321006/2015

Autuado (a): VALERIA BASTOS

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R\$1.209,00 (Mil duzentos e nove reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade CFB, sita à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia- Santos/SP, telefone (13) 3269-1200, e-mail: [cfb.santos@sp.gov.br](mailto:cfb.santos@sp.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente.

O prazo para interposição de recurso em 2º Instância é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, podendo ser protocolizado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFB.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98.

#### COMUNICADO Nº 02 CTR3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Centro Técnico Regional III - Santos da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Semil faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 20160825008730-2

Autuado (a): ALCIDES ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas a infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade CFB, sita à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia- Santos/SP, telefone (13) 3269-1200, e-mail: [cfb.santos@sp.gov.br](mailto:cfb.santos@sp.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

O prazo para interposição de recurso em 2º Instância é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, podendo ser protocolizado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFB.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º

da Lei Estadual nº 10.177/98.

#### COMUNICADO Nº 03 CTR3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Centro Técnico Regional III - Santos da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Semil faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 20160917016246-7

Autuado (a): MISAEAL ALMEIDA DE LIMA

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas a infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade CFB, sita à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia- Santos/SP, telefone (13) 3269-1200, e-mail: [cfb.santos@sp.gov.br](mailto:cfb.santos@sp.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

O prazo para interposição de recurso em 2º Instância é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, podendo ser protocolizado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFB.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98.

#### COMUNICADO Nº 04 CTR3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Centro Técnico Regional III - Santos da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Semil faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 20160926011208-1

Autuado (a): MARIA SOCORRO

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas a infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade CFB, sita à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia- Santos/SP, telefone (13) 3269-1200, e-mail: [cfb.santos@sp.gov.br](mailto:cfb.santos@sp.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

O prazo para interposição de recurso em 2º Instância é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, podendo ser protocolizado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFB.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98.

#### COMUNICADO Nº 05 CTR3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Centro Técnico Regional III - Santos da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Semil faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 00000321033/2015

Autuado (a): MAURICIO JESUS DOS SANTOS

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas a infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade CFB, sita à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192, Ponta da Praia- Santos/SP, telefone (13) 3269-1200, e-mail: [cfb.santos@sp.gov.br](mailto:cfb.santos@sp.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

O prazo para interposição de recurso em 2º Instância é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, podendo ser protocolizado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFB.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98.

#### **COMUNICADO Nº 06 CTR3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O Centro Técnico Regional III - Santos da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja identificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000148134/2006

Autuado (a): VALTER MILANI

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000035216, firmado em 27/04/2017, foi considerado cumprido integralmente, ficando a área objeto da autuação desembargada.

Resalta-se que a área autuada por ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes. Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

#### **COMUNICADO Nº 07 CTR3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O Centro Técnico Regional III - Santos da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja identificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000313083/2014

Autuado (a): FABIO ALVES MACHADO

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA número 0000119921, firmado em 10/11/2014, não foi cumprido.

Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para que se comprove a execução integral das medidas de reparação firmadas no TCRA, comparecendo com a documentação pertinente à Unidade da CFB, sita à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, telefone(13) 3269-1200, e-mail [cfb.santos@sp.gov.br](mailto:cfb.santos@sp.gov.br), no prazo assinalado acima.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos para cobrança de multa em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

#### **COMUNICADO Nº 08 CTR3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O Centro Técnico Regional III - Santos da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja identificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental AIA nº: 000000260183/2011

Autuado (a): LUIZ OCTAVIO PEREZ CABRAL

Após análise do processo verificou-se que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA n.º 0000009234, firmado em 02/02/2016, não foi cumprido, haja vista não ter sido apresentada a documentação que comprove a regularização da Infração Ambiental junto ao órgão responsável, conforme acordado no TCRA. O prazo para apresentação da referida regularização já expirou, logo, faz-se necessária a apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/> ou diretamente na Unidade da CFB, sita à Av. Bartolomeu de Gusmão nº 192- Ponta da Praia - Santos/SP, telefone (13)3269-1200, e-mail: [cfb.santos@sp.gov.br](mailto:cfb.santos@sp.gov.br).

Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja mais o interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente, o(a) autuado(a) fica ciente da obrigação de comparecer na Unidade da CFB no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança da multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da

obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do mesmo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

#### **Centro Técnico Regional IV - São José do Rio Preto**

#### **COMUNICADO Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

#### **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE NOTIFICAÇÃO**

Auto de Infração Ambiental AIA nº: 202007120232662

Número Processo e.Ambiente: SIMA.029140/202057

Autuado (a): VITOR CESAR DE FREITAS

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, devido à não apresentação de relatórios, o dano ambiental não foi reparado e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA número 53734, firmado em 21/10/2020, não foi cumprido. Sendo assim, encaminha-se guia de recolhimento referente ao valor com a exigibilidade suspensa pela devido à assinatura de TCRA. Ressalta-se, ainda, que o simples pagamento não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do art. 255, parágrafo 3º, da constituição federal, do art. 4º da Lei Federal 6.938/81 e do art. 43 do Decreto Estadual 64.456/2019 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64.456/2019. Ademais, caso não haja manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão adotados os procedimentos para cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2024 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto - Avenida América, 544, Vila Diniz- CEP: 15013-310 Telefone: (17) 3214-4760 e-mail: [cfb.sjriopreto@sp.gov.br](mailto:cfb.sjriopreto@sp.gov.br)

#### **COMUNICADO Nº 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

#### **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE NOTIFICAÇÃO**

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000253194/2010

Autuado (a): MAURICIO RODRIGUES DE BRITO

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2024 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto - Avenida América, 544, Vila Diniz- CEP: 15013-310 Telefone: (17) 3214-4760 e-mail: [cfb.sjriopreto@sp.gov.br](mailto:cfb.sjriopreto@sp.gov.br)

#### **COMUNICADO Nº 03, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

#### **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE NOTIFICAÇÃO**

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000262302/2011

Autuado (a): NILSON OLEGARIO

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º

da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2024 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto - Avenida América, 544, Vila Diniz- CEP: 15013-310 Telefone: (17) 3214-4760 e-mail: cfb.sjrriopreto@sp.gov.br

#### **COMUNICADO Nº 04, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

##### **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE NOTIFICAÇÃO**

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000267660/2012

Autuado (a): VALDECIR DA SILVA

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2024 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto - Avenida América, 544, Vila Diniz- CEP: 15013-310 Telefone: (17) 3214-4760 e-mail: cfb.sjrriopreto@sp.gov.br

#### **COMUNICADO Nº 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

##### **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE NOTIFICAÇÃO**

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000267547/2011

Autuado (a): JOSÉ GOMES DOS REIS FILHO

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) e seu recolhimento deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação anexa.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2024 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto - Avenida América, 544, Vila Diniz- CEP: 15013-310 Telefone: (17) 3214-4760 e-mail: cfb.sjrriopreto@sp.gov.br

#### **COMUNICADO Nº 06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

##### **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE NOTIFICAÇÃO**

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000297330/2013

Autuado (a): JOSINO FLORENCIO DE CAMPOS

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, para que se comprove a reparação do dano.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2024 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto - Avenida América, 544, Vila Diniz- CEP: 15013-310 Telefone: (17) 3214-4760 e-mail: cfb.sjrriopreto@sp.gov.br

#### **COMUNICADO Nº 07, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

##### **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE NOTIFICAÇÃO**

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000117183/2001

Autuado (a): LAIDE BIANCHI

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, o dano ambiental não foi reparado. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, para que se comprove a reparação do dano com apresentação de relatório fotográfico.

O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado; número do Auto de Infração Ambiental(AIA); endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental.

O protocolo de documentos relacionados a processos físicos deve ser realizado via Correios ou presencialmente nas unidades da CFB ou nas unidades da Polícia Militar Ambiental.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2024 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto - Avenida América, 544, Vila Diniz- CEP: 15013-310 Telefone: (17) 3214-4760 e-mail: cfb.sjrriopreto@sp.gov.br

#### **COMUNICADO Nº 08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

##### **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE NOTIFICAÇÃO**

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000244317/2010

Autuado (a): HELOISA DAHER DE CAMARGOS VAZ DE ALMEIDA

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica remota, não foi possível avaliar a reparação do dano ambiental. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, para que se comprove a reparação do dano.

Para maiores esclarecimentos, agendar atendimento presencial através do e-mail [cfb.sjrriopreto@sp.gov.br](mailto:cfb.sjrriopreto@sp.gov.br).

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2024 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto - Avenida América, 544, Vila Diniz- CEP: 15013-310 Telefone: (17) 3214-4760 e-mail: cfb.sjrriopreto@sp.gov.br

#### **COMUNICADO Nº 09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

##### **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE NOTIFICAÇÃO**

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 000000267932/2012

Autuado (a): COMUNIDADE TERAPEUTICA VAU DE JABOQUE

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta notificação, para que se comprove a reparação do dano.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2024 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto - Avenida América, 544, Vila Diniz- CEP: 15013-310 Telefone: (17) 3214-4760 e-mail: cfb.sjrriopreto@sp.gov.br

#### **Centro Técnico Regional VI - Bauru**

#### **COMUNICADO Nº 37/CTR6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6), da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental **292309/14**, em nome do Autuado

**Sebastião Aparecido Ramos da Silva, CPF: 061.845.048-35**, comunicando-o que: a reparação do dano ambiental, imposto pela prática ilegal consistente na exploração de vegetação nativa correspondente a oito (08) árvores mediante corte isolado, em área comum, é obrigatória e independe do pagamento da multa. Para o cumprimento dessa imposição legal, a área, objeto do Auto de infração acima, deverá ser recuperada. Para a reparação do referido dano, deverá o Autuado efetuar o plantio de cento e vinte (120) mudas de essências arbóreas nativas da região (Res. SMA 07/2017). Necessário que seja feito o plantio de, ao menos uma árvore, no local dos cortes efetuados. A reparação deverá seguir as indicações da Resolução SMA 32/2014. Portanto, deverá entregar um Relatório de Acompanhamento, no prazo de trinta (30) dias, neste Centro Técnico Regional de Fiscalização. Transcorrido o lapso temporal sem a manifestação do Autuado, será realizada a valoração do dano para a respectiva cobrança judicial através da Procuradoria-Geral do Estado. O endereço para vistas

dos autos é na av. Cruzeiro do Sul, 13-15, Jardim Carvalho, Bauru, 17030.743 Email - cfb.bauru@sp.gov.br

**COMUNICADO Nº 39/CTR6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6), da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental **20200618008738-2**, em nome doAutuado

**LUIS APARECIDO DE SOUZA**, CPF: **171.733.778-38**, comunicando-o que: Após análise do processo verificou-se que as guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) e deverá ser retirada a guia para pagamento trinta dias, contados a partir desta publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria-Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.BAURU>

**COMUNICADO**

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6), da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental **20200525000080-2**, em nome doAutuado

**CHAGAS FRANCISCO DA SILVA**, CPF: **336.728.858-60**, comunicando-o que: Após análise do processo verificou-se que as guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) e deverá ser retirada a guia para pagamento trinta dias, contados a partir desta publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria-Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.BAURU>

**COMUNICADO**

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6), da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental **SIMA.035508/2020-24**, autuado

**OSMAR AMORIM BATISTA**, CPF: **190.871.258-95**, comunicando que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Fica portando o atuado ciente da obrigação de retirar/solicitar a guia de arrecadação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta notificação, através do e-mail [cfb.bauru@sp.gov.br](mailto:cfb.bauru@sp.gov.br) ou pelo telefone (14) 3878-4093. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

**Centro Técnico Regional X - Embu das Artes**

**Comunicado 20-2024 CTR10 Embu das Artes**

O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes, do Departamento de Gestão Regional da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambientais lavrados pelo 1º Cia. 1º BPamb cujos atendimentos ambientais ocorrerão na sede do 1º Cia. 1º BPamb no município de São Paulo.				
Nos termos do item IV, artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019, os autuados abaixo relacionados ficam por meio desta publicação convocados a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA informado, que ocorrerá na data e horário indicados, a sede do a sede da 1ª Cia. 1º BPamb, sito a Rua Mourão Vieira nº 150, Bairro Casa Verde, São Paulo/SP, Tel: 11 5898-5600.				
O autuado deve levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer				
AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Data	hora
20240507012924-1	INDARA GOMES LUME MONTANARO	006.362.248-30	27/09/2024	10:30

O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes, do Departamento de Gestão Regional da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambientais lavrados pelo 3º Pel. 2ª Cia. 1º BPamb cujos atendimentos ambientais ocorrerão na sede do 3º Pel. 2ª Cia. 1º BPamb no município de Cotia.				
Nos termos do item IV, artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019, os autuados abaixo relacionados ficam por meio desta publicação convocados a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA informado, que ocorrerá na data e horário indicados, a sede do 3º Pel. 2ª Cia. 1º BPamb, no interior do parque Cemucam, sito a Rua Mesopotâmia s/nº, Jardim Passargada, Cotia /SP.				
O autuado deve levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer				
AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Data	hora
20240828014172-5	PEDRO FERNANDES	352.718.769-34	11/10/2024	15:30
20240828014172-1	WAGNER MENDES SOUZA	282.325.548-60	18/10/2024	08:00
20240828014172-2	WAGNER MENDES SOUZA	282.325.548-60	18/10/2024	08:00
20240828014172-3	WAGNER MENDES SOUZA	282.325.548-60	18/10/2024	08:00
20240828014172-4	WAGNER MENDES SOUZA	282.325.548-60	18/10/2024	08:00
20240824008071-1	IVANDO RIBEIRO DE SOUZA	291.856.978-00	23/10/2024	10:00
20240824008071-2	IVANDO RIBEIRO DE SOUZA	291.856.978-00	23/10/2024	10:00
20240824008071-3	CIDADELA ADMINISTRADO RA LTDA	28.215.742/0001-53	23/10/2024	10:00
20240824008071-4	CIDADELA ADMINISTRADO RA LTDA	28.215.742/0001-53	23/10/2024	10:00
20240509007339-1	LOGBRAS EMBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.251.438/0001-57	11/11/2024	15:00
20240402003688-1	ROYAL ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.032.983/0001-64	27/11/2024	08:00
20240402003688-5	ROYAL ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.032.983/0001-64	27/11/2024	08:00
20240402003688-3	ROYAL ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.032.983/0001-64	27/11/2024	10:00
20240402003688-4	ROYAL ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.032.983/0001-64	27/11/2024	10:00
20240402003688-2	ROYAL ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.032.983/0001-64	27/11/2024	14:00
20240402003688-6	ROYAL ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.032.983/0001-64	27/11/2024	14:00
20240402003688-7	ROYAL ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.032.983/0001-64	27/11/2024	14:00

**Centro Técnico Regional XIII - Ubatuba**

**COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O Centro Técnico Regional XIII – Ubatuba, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar as notificações/ofícios cujos autuados não foram localizados, para o respectivo recebimento ou cujos autuados residem em zona rural não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios. O Centro Técnico Regional de Ubatuba – CTR13, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, está localizado na Rua Antônio Marques do Vale, 241 – Bairro Silo – Ubatuba/SP, para atendimento é necessário o prévio agendamento, através do e-mail [cfb.ubatuba@sp.gov.br](mailto:cfb.ubatuba@sp.gov.br). AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180815010702-2 AUTUADO: RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL FASE I SPE LTDA CNPJ: 23.548.858/0001-90

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CARAGUATATUBA/SP

Comunica-se que após análise do processo administrativo considerou-se que todas as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental foram cumpridas e o processo será arquivado.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20180815010702-3

AUTUADO: JOSÉ RUBENS BASSO

RG: 7470875

CPF: 93862857891

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CARAGUATATUBA/SP

Comunica-se que após análise do processo administrativo considerou-se que todas as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental foram cumpridas e o processo será arquivado.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190713015651-2

AUTUADO: THIAGO EDUARDO VENANCIO

RG: 44277258

CPF: 355.056.158-05

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CARAGUATATUBA/SP

Comunica-se que após análise do processo administrativo considerou-se que todas as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental foram cumpridas e o processo será arquivado.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20221122008421-5

AUTUADO: CAVUCA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 23.548.858/0001-90

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO SEBASTIÃO/SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$759,33 (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para a cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o [sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/](https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/).

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20221122008421-2

AUTUADO: CAVUCA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 23.548.858/0001-90

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO SEBASTIÃO/SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para a cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o [sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/](https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/).

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220608012308-2

AUTUADO: TATIANA MARTINS DA SILVA

RG: 48620082

CPF: 348.747.688-65

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SAO SEBASTIAO/SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$200,00 (duzentos reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para a cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o [sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/](https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/).

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20170906004256-1

AUTUADO: FILOMENA DA CRUZ MESQUITA DOS SANTOS

RG: 21329401

CPF: 119.769.708-06

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: UBATUBA/SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$810,00 (oitocentos e dez reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para a cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o [sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/](https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/).

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220806014319-1

AUTUADO: FERNANDO FERREIRA PRATES

RG: 53928711

CPF: 363.236.218-19

## MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: UBATUBA/SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Por fim, cumpre esclarecer que a reparação do dano ambiental está sendo tratada na esfera cível, através da ACP nº 100006929.2023.8.26.0642. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para a cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o [sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/](https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/).

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220806014594-1

AUTUADO: FERNANDO FERREIRA PRATES

RG: 53928711

CPF: 363.236.218-19

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.ubatuba@sp.gov.br](mailto:cfb.ubatuba@sp.gov.br), até a data de vencimento em 04-11-2024. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para a cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220608012277-1

AUTUADO: TATIANA MARTINS DA SILVA

RG: 48620082

CPF: 348.747.688-65

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO SEBASTIÃO/SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$7.000,00 (sete mil reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.ubatuba@sp.gov.br](mailto:cfb.ubatuba@sp.gov.br), até a data de vencimento em 31-10-2024. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para a cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190713015651-20

AUTUADO: AMARAL MANDINGA DE ASSIS

RG: 13896383

CPF: 354.539.578-24

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CARAGUATATUBA/SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.ubatuba@sp.gov.br](mailto:cfb.ubatuba@sp.gov.br), até a data de vencimento em 03-11-2024. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para a cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20200418011736-1

AUTUADO: ALESSANDRO TEIXEIRA COSTA

RG: 44275729

CPF: NÃO INFORMADO

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SAO SEBASTIAO /SP

Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.ubatuba@sp.gov.br](mailto:cfb.ubatuba@sp.gov.br), até a data de vencimento em 10-11-2024. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20230323013329-1

AUTUADO: FERNANDO POCI FERRI

RG: 33346963

CPF: 292.332.318-10

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ILHABELA/SP

Após análise do processo verificou-se que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº0000030894, firmado em 03/05/2023, não foi cumprido, haja vista não ter sido apresentado a documentação que comprove a regularização da Infração Ambiental junto ao órgão responsável, conforme acordado no TCRA. O prazo para

apresentação da referida regularização já expirou, logo, faz-se necessária a apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja mais o interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente, o(a) autuado(a) fica ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20210222005450-2

AUTUADO: CARLOS ALFREDO RODRIGUES

RG: 16420326

CPF: 037.345.138-55

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: UBATUBA/SP

Após análise do processo verificou-se que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº000019587, firmado em 22/04/2021, não foi cumprido, haja vista não ter sido apresentado a documentação que comprove a regularização da Infração Ambiental junto ao órgão responsável, conforme acordado no TCRA. O prazo para apresentação da referida regularização já expirou, logo, faz-se necessária a apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja mais o interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente, o(a) autuado(a) fica ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20200220012533-1

AUTUADO: JOAQUIM DO PRADO

RG: 19830580

CPF: 172.967.088-16

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: UBATUBA/SP

Após análise do processo verificou-se que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº0000020999, firmado em 29/04/2021, não foi cumprido, haja vista não ter sido apresentado a documentação que comprove a regularização da Infração Ambiental junto ao órgão responsável, conforme acordado no TCRA. O prazo para apresentação da referida regularização já expirou, logo, faz-se necessária a apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja mais o interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente, o(a) autuado(a) fica ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20191004010996-1

AUTUADO: NIVALDO SOARES DE SOUZA

RG: 15705405

CPF: 043.502.368-30

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SAO SEBASTIAO/SP

Após análise do processo verificou-se que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº0000013056, firmado em 27/02/2023, não foi cumprido, haja vista não ter sido apresentado a documentação que comprove a regularização da Infração Ambiental junto ao órgão responsável, conforme acordado no TCRA. O prazo para apresentação da referida regularização já expirou, logo, faz-se necessária a apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja mais o

interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente, o(a) atuado(a) fica ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 00000200253/2006

AUTUADO: MANOEL APARECIDO COSTA

RG: 5681529

CPF: 649.651.478-04

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CARAGUATATUBA/SP

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental foi considerado integralmente reparado. Ressalta-se que pela área atuada ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes. Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20170929008272-3

AUTUADO: FABRETTE CAPELA E PIERO INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA

CNPJ: 50.608.835/0001-05

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: CARAGUATATUBA/SP

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para que se comprove a reparação do dano. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190922009238-1

AUTUADO: CAMINHO DA ESPERANÇA

CNPJ: 26.524.514/0001-30

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: UBATUBA/SP

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000098319 não foi cumprido integralmente, haja vista a necessidade de execução das seguintes medidas para a recuperação ambiental da área atuada:1. Levando em consideração que parte da área já se encontra recuperada em função da regeneração natural e parte ainda predomina vegetação herbácea, sugere-se o plantio de 100 mudas de espécies nativas na área sem vegetação arbórea. Novo relatório fotográfico deverá ser apresentado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/> no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, comprovando a adoção de tais medidas. O relatório fotográfico deve conter: nome do atuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do atuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área atuada e objeto da recuperação ambiental compromissada no TCRA. Salienta-se que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área atuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20190922009238-2

AUTUADO: CAMINHO DA ESPERANÇA

CNPJ: 26.524.514/0001-30

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: UBATUBA/SP

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000098292 não foi cumprido integralmente, haja vista a necessidade de execução das seguintes medidas para a recuperação ambiental da área atuada:1. Levando em consideração que parte da área já se encontra recuperada em função da regeneração natural e parte ainda predomina vegetação herbácea, sugere-se o plantio de 100 mudas de espécies nativas na área sem vegetação arbórea. Novo relatório fotográfico deverá ser apresentado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/> no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, comprovando a adoção de tais medidas. O relatório fotográfico deve conter: nome do atuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do atuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área atuada e objeto da recuperação ambiental compromissada no TCRA. Salienta-se que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área atuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220325011545-1

AUTUADO: ANAILTON DE JESUS MEDEIRO

RG: 54526423

CPF: 001.937.335-01

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: ILHABELA/SP

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental foi considerado integralmente reparado. Contudo, em consulta ao SIGAM Sistema Integrado de Gestão Ambiental, consta a não quitação da multa aplicada. Sendo assim, nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$511,68 (quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail [cfb.ubatuba@sp.gov.br](mailto:cfb.ubatuba@sp.gov.br), até a data de vencimento em 20-10-2024. Caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

## Departamento de Águas e Energia Elétrica

### Diretoria da Bacia do Médio Tietê

#### PORTARIA DO DIRETOR DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código das Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto nº 63.262 de 09/03/18, Portaria D.A.E.E. nº 4.008, de 25/06/2024 e da Portaria D.A.E.E. nº 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 30/06/2020.

Fica outorgada, em nome de Tuberfil Indústria e Comércio de Tubos Ltda, CPF/CNPJ 59.300.962/0005-32, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - outros usos, no município de Salto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'7.870") - Longitude O (47°15'27.470") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20230021359-YZ8. PO-300-00616. Processo 9809876 - Extrato de Portaria DAEE/DBMT 102/24.

Fica outorgada, em nome de KOS MINERALS BENEFICIAMENTO DE MINERAIS LTDA, CPF/CNPJ 31.721.872/0001-72, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - processo fabril, no município de Paulínia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°46'50.021") - Longitude O (47°7'45.679") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20240007675-KWA. PO-277-01450. Processo 9841688 - Extrato de Portaria DAEE/DBMT 103/24.

### Diretoria da Bacia do Pardo Grande

#### DESPACHO DA BACIA DO PARDO GRANDE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Acácio Braghetto Junior

- CPF/CNPJ: 747.026.298-91 - Localização: Rod. Antônio Machado Sant'Anna - acesso pelo viaduto Acácio Braghetto

- Município: Ribeirão Preto

- Processo DAEE: 9315353

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'33.720") - Longitude O (47°47'7.350") - Volume Diário: 9,00 m³ - Prazo indeterminado;

Solicitado pelo Requerimento 20240022947-4N8. PO-120-00142.  
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 161/2024.  
Informe de Indeferimento  
Referência:  
- Interessado: Adriano Finotti Neto  
- CPF/CNPJ: 250.421.138-43- Localização: Rua Belmiro Marangoni, 170  
- Município: Pedregulho  
- Processo DAEE: 9317713  
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):  
- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°14'39.000") - Longitude O (47°28'49.000") - Volume Diário: 14,58 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230026517-V9J. PO-26-00121.  
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 162/2024.

#### DESPACHO DA BACIA DO PARDO GRANDE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Declaração De Viabilidade de Implantação  
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por DIA STROM LTDA, CPF/CNPJ 49.700.210/0001-81 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9318331, declaramos viável a concepção da interferência em recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de Passagem, localizado na propriedade denominada "Sítio Prata I", no município de Brodowski, conforme abaixo:  
- Travessia Aérea -Córrego Matadouro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'2.010") - Longitude O (47°38'46.340") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240017421-NDD. Processo DAEE 9318331 - Extrato DVI 108/2024 /24.

#### PORTARIA DO DIRETOR DA BACIA DO PARDO GRANDE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto nº 63.262 de 09/03/18, Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024 e da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.  
Fica outorgada, em nome de Missiati Industria E Comércio Ltda, CPF/CNPJ nº 56.925.019/0001-01, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de uso industrial, na Rua Coronel Joaquim Victor, 815 - Jardim 22 De Maio, no município de Santa Rita Do Passa Quatro, conforme abaixo identificado:  
- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°42'15.974") - Longitude O (47°28'19.713") - Volume Diário: 162,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240022119-EAO. PO-145-00177. Processo 9302971 - Extrato de Portaria DAEE/DBPG 087/2024.  
Fica outorgada, em nome de Painei - Equipamentos Elétricos Ltda., CPF/CNPJ nº 52.728.383/0001-12, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de uso industrial - sanitário, na Via Anhanguera, S/N - Km 303 + 300 Metros - Recreio Anhanguera, localizado no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:  
- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'37.210") - Longitude O (47°45'23.300") - Volume Diário: 18,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240023959-QUV. PO-100-00630. Processo 9318433 - Extrato de Portaria DAEE/ DBPG 85/2024.  
Fica outorgada, em nome de Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo, CPF/CNPJ nº 71.320.915/0050-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de uso industrial, na Rodovia Albano Bacega, Km 01 - Zona Industrial (UNAME 1), no município de Sertãozinho, conforme abaixo identificado:  
- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'8.215") - Longitude O (47°59'41.578") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230021580-ONL. PO-100-00624. Processo 9317476 - Extrato de Portaria DAEE/ DBPG 86/2024.

#### Diretoria de Bacia do Turvo Grande

#### DESPACHO DA BACIA DO TURVO GRANDE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento  
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por TOMAZ E AVT RIO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CPF/CNPJ 23.550.339/0001-67, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL JATOBÁS, Estrada Municipal SJR 240, s/nº, localizado no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:  
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°46'39.100") - Longitude O (49°26'54.770") - Volume Diário: 450,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240032109-7HE. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°46'49.490") - Longitude O (49°26'46.100") - Volume Diário: 450,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240032109-JBV. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°46'56.470") - Longitude O (49°27'21.540") - Volume Diário: 450,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240032109-GHK. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°46'48.670") - Longitude O (49°27'11.450") - Volume Diário: 450,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240032109-80K. Processo DAEE 9208127 - Extrato DVI 075/2024.

## Fundação Para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO FF/DE Nº 35/2024

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO FF/DE Nº 13-16-035/2024

Processo SEI: 262.00005370/2024-56  
**PARTÍCIPES:** LOJA CASA DO ÓLEO (doador) e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo(donatária)  
**OBJETO:** Doação de serviços de manutenção de áreas verdes está contemplada no âmbito da Portaria Normativa 382/2023, que dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque.  
**Data da Assinatura 12/09/2024**

### Departamento de Estradas de Rodagem

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

**Nº do Processo:** 139.00057839/2024-01

**Interessado:** Breno Camargo Kraide

**Assunto:** Autorização de Viagem - Setembro/2024

**Autorizo** o afastamento do servidor Breno Camargo Kraide, RG 33.493.225-7, Assessor Técnico IV, da Coordenadoria Geral de Operações Viárias, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, empreender viagem a Pouso Alegre/MG, - na cidade Monte Sião/MG, no dia 19/09/2024, com o propósito de conhecer a composição estrutural, os modelos de equipamentos utilizados, e o sistema de arrecadação *Free Flow*, para elaborar estudos para eventual implantação na malha viária do DER/SP.

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

**Nº do Processo:** 139.00060113/2024-48

**Interessado:** DP ESCOLTA LTDA

**Assunto:** CREDENCIAMENTO DE VEICULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLTA

DEFERINDO o pedido formulado por DP ESCOLTA LTDA, diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável da CPO - Coordenadoria de Administração de Pedágios, Fiscalização de Peso e Autorizações Especiais, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088-18/06/2021, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA	MARCA	MODELO	VALIDADE
STF0B98	FIAT	ARGO 1.0	13/09/2025
FOB2J21	FIAT	MOBI LIKE	14/05/2025
FOR4J76	VW	VOYAGE 1.0L MC4	05/03/2025

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

**Nº do Processo:** 139.00019819/2024-24

**Interessado:** Divisão Regional de Cubatão - DR.5

**Assunto:** Apropriação de custo e cobrança ref. a danos ao patrimônio público rodoviário km 157+500m Oeste SP55

À vista do pedido de parcelamento, salientando-se a competência a mim atribuída, nos termos do artigo art. 6º, § 1º da DTM-SUP/DER-024/2023, DEFIRO o requerido pelo Sr. Genivaldo dos Santos, consequentemente AUTORIZO que o valor de R\$ 19.174,08 (dezenove mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos), seja parcelados em 20 (vinte) vezes consecutivas, corrigido com base na variação da UFESP.

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

**Nº do Processo:** 139.00060567/2024-19

**Interessado:** OLIVEIRA ESCOLTA E TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** CREDENCIAMENTO DE VEICULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLTA

DEFERINDO o pedido formulado por OLIVEIRA ESCOLTA E TRANSPORTES LTDA, diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável da CPO - Coordenadoria de Administração de Pedágios, Fiscalização de Peso e Autorizações Especiais, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088-18/06/2021, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA	MARCA	MODELO	VALIDADE
SWT5I07	RENAULT	KWID ZEN 2	17/09/2025

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Nº do Processo: 139.00060550/2024-61

Interessado: DP ESCOLTA LTDA

Assunto: CREDENCIAMENTO DE VEICULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLTA

DEFERINDO o pedido formulado por DP ESCOLTA LTDA, diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável da CPO – Coordenadoria de Administração de Pedágios, Fiscalização de Peso e Autorizações Especiais, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088-18/06/2021, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA	MARCA	MODELO	VALIDADE
DIP4B85	FIAT	ARGO 1.0	14/03/2025

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Nº do Processo: 139.00060866/2024-53

Interessado: DP ESCOLTA LTDA

Assunto: CREDENCIAMENTO DE VEICULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLTA

DEFERINDO o pedido formulado por DP ESCOLTA LTDA, diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável da CPO – Coordenadoria de Administração de Pedágios, Fiscalização de Peso e Autorizações Especiais, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088-18/06/2021, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA	MARCA	MODELO	VALIDADE
FIX7F48	FIAT	PALIO FIRE WAY	18/09/2025

**Portaria SUP/DER-093-23/09/2024**

Portaria SUP/DER-093/2024

Altera composição da 7ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-105-15/12/2022:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da 7ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES: CPF

Presidente:.....Marcelo Neves Batista..... \*\*\*.596.\*\*\*-76

Repres. Sociedade:..... Bruna Alcântara M. de O. Correa..... \*\*\*.180.\*\*\*-36

Repres. DER:..... Alzira Maria Alencar Santos..... \*\*\*.249.\*\*\*-87

SUPLENTE:

Presidente:..... Anna Carolina Campos de Souza..... \*\*\*.745.\*\*\*-74

Repres. Sociedade:.....

Repres. DER:..... Adriana Maria Treumann Rocha ..... \*\*\*.478.\*\*\*-20”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-035-04/06/2024.

**Portaria SUP/DER-094-23/09/2024**

Portaria SUP/DER-094/2024

Altera composição da 38ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DR.06/TAUBATÉ. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-137-15/12/2022:

“Artigo 1º - A 38ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DR.06/TAUBATÉ passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES: CPF

Presidente:..... Rodrigo Magalhães Bastos Fondello..... \*\*\*.379.\*\*\*-61

Repres. Sociedade:..... Vinicius Godoi Ribeiro..... \*\*\*.508.\*\*\*-07

Repres. DER:..... Julia Andreza Menecucci..... \*\*\*.740.\*\*\*-20

SUPLENTE:

Presidente:..... Carlos Roberto dos Santos..... \*\*\*.597.\*\*\*-16

Repres. Sociedade:.....

Repres. DER:.....”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-084-04/09/2024.

**Portaria SUP/DER-095-23/09/2024**

Portaria SUP/DER-095/2024

Altera composição da 49ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-148-15/12/2022:

“Artigo 1º - A 49ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações –JARI/DER/SEDE, para julgamento exclusivo de processos de alcoolemia passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES: CPF

Presidente: ..... Alexandre Rodrigues..... \*\*\*.058.\*\*\*-14

Repres. Sociedade: ..... João Aparecido Wisniewski Junior..... \*\*\*.609.\*\*\*-20

Repres. DER:..... Andressa Ap. Brandi dos Santos Dargam \*\*\*.053.\*\*\*-22

SUPLENTE:

Presidente: ..... Richard Felipe Andrade de Azevedo..... \*\*\*.357.\*\*\*-26

Repres. Sociedade: ..... Patricia Staglianon..... \*\*\*.096.\*\*\*-30

Repres. DER:.....”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria de Operações****Divisão Regional de Itapetininga****COMUNICADO- DR.2**

Nº do Processo: 139.00055860/2024-64

Interessado: DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA - DR.2

Assunto: AQUISIÇÃO DE MAT.LIMPEZA (INSETICIDA, VASSOURA, PANO LIMPEZA, SACOS DE LIXO E OUTROS).

PROCESSO SEI Nº 139.00055860/2024-64 – Dispensa Eletrônica Nº 90010/2024 (Lei 14.133/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT.LIMPEZA (INSETICIDA, VASSOURA, PANO LIMPEZA, SACOS DE LIXO E OUTROS), destinado a complementação e estoque do Almoxarifado da DR.2 – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DR.2 – Contratadas: AGIL COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME valor de R\$ 441,90 – Nota de empenho nº 2024NE00100, LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI ME no valor de R\$ 2.203,56 – Nota de Empenho nº 2024NE00099, LUCIMARIO SANTANA DOS SANTOS – ME no valor de R\$ 994,00 – Nota de empenho 2024NE000101 e 000102 - Data da emissão 16/09/2024 , UGE - 262204, Programa de Trabalho 26122263065370000 – Fonte -150140001 – Natureza Despesa: 33903016 .

**COMUNICADO- DR.2**

Nº do Processo: 139.00056981/2024-23

Interessado: DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA - DR.2

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DE ESTOQUE DA DR.2.

PROCESSO SEI Nº 139.00056981/2024-23– Dispensa Eletrônica Nº 90011/2024 (Lei 14.133/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO DE ESTOQUE DA DR.2.- Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DR.2 – Contratadas: RD PAPEIS & EPI LTDA , no valor total de R\$ 3.783,80 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). - Data da emissão 19/09/2024, UGE – 262204, Programa de Trabalho 26122263065370000 – Fonte - 150140001 Natureza Despesa: 33903041.

**Divisão Regional de Presidente Prudente****Aviso de Publicação de Abertura de Licitação**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Acha-se aberto na 12ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico nº 90048/DR.12/2024, Processo SEI nº 057.00264186/2024-35, para a aquisição de bocal para etilômetro.  
Data da realização: 07/10/2024 às 09:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 24/09/2024 o site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), mediante obtenção de senha de acesso ao sistema para a entrega das propostas. O Edital também está disponível no seguinte site: [www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br).

## Divisão Regional de São Vicente

Publicação de Comunicado - 23/09/24

## COMUNICADO

WESLEY DUARTE DA CUNHA, RG.: 48654089, diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00037980/2024-80.

KAROLINNE NASCIMENTO SILVA, CPF.: 465.600.638-60, diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00037980/2024-80.

## Secretaria de Parcerias em Investimentos

## Gabinete do Secretário

## Resolução SPI nº 030, de 23 de setembro de 2024

Altera e consolida a composição da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos dos Sistemas de Transportes de Passageiros - CMCP delegados à iniciativa privada, instituída pelo Decreto nº 51.308, de 28/11/2006

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, em observância aos termos do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023 e Decreto nº 67.561, de 16/03/2023,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Cessar a designação de **Fernanda Esbizaro Rodrigues Rudnik** a partir de **23/09/2024**, como membra da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos dos Sistemas de Transportes de Passageiros - CMCP delegados a iniciativa privada, instituída pelo Decreto nº 51.308/2006.

**Artigo 2º** - Consolidar a composição da CMCP, que fica assim constituída: **André Isper Rodrigues Barnabé**, Coordenador; **Jelson Antônio Sayeg de Siqueira**, Coordenador Substituto, **Tiago Henrique França Baroni** e **Diego Albert Zanatto** como membros.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ

Secretário Executivo

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Parcerias em Investimentos

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

## DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.574, de 23 de setembro de 2024.

## DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.574, de 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo nº 4 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2024-34") e Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2026-34") a serem celebrados entre Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. (Processo Sei nº 133.0001093/2023-51).

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007:

Considerando que compete à ARSESP, dentre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo;

Considerando que nos termos do art. 2º, VII, VIII e IX, da Lei Complementar 1.025/2007, a ARSESP tem como diretriz a proteção do consumidor em relação aos preços, à continuidade e às condições operacionais e à qualidade do fornecimento de gás natural;

Considerando que a concessionária Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS), conforme previsto no Contrato de Concessão, deve manter ao longo da concessão contratos de aquisição de gás e de transporte em volumes e prazos que atendam às necessidades dos usuários;

Considerando que, nos termos do inciso I, da Subcláusula Vigésima Primeira, da Cláusula Segunda, do Contrato de Concessão CSPE nº 01/99, celebrado entre o Estado de São Paulo e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para prévia e expressa aprovação da ARSESP todos os contratos de aquisição de gás canalizado, transporte e os respectivos aditivos celebrados a partir da assinatura do contrato de concessão;

Considerando que a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS encaminhou para aprovação da ARSESP minuta do Aditivo nº 4 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2024-34") e minuta do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2026-34"), ambos a serem celebrados com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras;

Considerando as razões apresentadas pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS por meio do ofício OF-CR-507/24, que fundamenta o pleito de aprovação dos instrumentos contratuais;

Considerando que os instrumentos contratuais resultam de negociação junto a supridora para redução de volume contratado em razão da queda de consumo no ano de 2024 e adequação do seu portfólio da concessionária com a realocação do volume em um novo contrato ("NMG 2026-34"), com parcela de molécula mais competitiva que a do contrato atual e flexibilidade similares;

Considerando a vinculação entre os instrumentos contratuais submetidos à prévia aprovação da ARSESP;

Considerando que a ARSESP, após análise técnica dos instrumentos apresentados, concluiu que não há óbice à celebração dos instrumentos contratuais, desde que atendida a condicionante expressa no Ofício nº 131/2024-ARSESP-GRR;

Considerando que a aprovação da Agência não implica em qualquer salvaguarda ou concordância quanto aos riscos comerciais envolvidos, ou seja, não haverá repasse desses riscos, por meio de compensações tarifárias aos usuários; e

## DELIBERA:

**Art. 1º.** Aprovar o Aditivo nº 4 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2024-24") e o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2026-34") a serem celebrados entre Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (Compradora) e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (Vendedora), desde que atendida a condicionante expressa no Ofício nº 131/2024-ARSESP-GRR.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo se restringe aos aspectos regulatórios dos instrumentos, de competência da ARSESP, devendo o aditivo e o contrato, assinados pelas partes, serem encaminhados à Agência dentro dos 30 (trinta) dias seguintes da publicação desta deliberação.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

## DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.575, de 23 de setembro de 2024.

## DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.575, de 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo nº 3 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2022-25"), do Aditivo nº 1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2024-34") e do Aditivo nº 1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2026-34"), a serem celebrados entre a Necta Gás Natural S.A. (NECTA) e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. (Processo Sei nº 133.0001817/2023-67).

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007:

Considerando que compete à ARSESP, dentre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo;

Considerando que nos termos do art. 2º, VII, VIII e IX, da Lei Complementar 1.025/2007, a ARSESP tem como diretriz a proteção do consumidor em relação aos preços, à continuidade e às condições operacionais e à qualidade do fornecimento de gás natural;

Considerando que a Necta Gás Natural S.A. - NECTA, conforme previsto no Contrato de Concessão, deve manter ao longo da concessão contratos de aquisição de gás e de transporte em volumes e prazos que atendam às necessidades dos usuários;

Considerando que, nos termos do inciso I, da Subcláusula Vigésima Primeira, da Cláusula Segunda, do Contrato de Concessão CSPE nº 02/99, celebrado entre o Estado de São Paulo e a Necta Gás Natural S.A. - NECTA, esta fica obrigada a submeter para prévia e expressa aprovação da ARSESP todos os contratos de aquisição de gás canalizado, transporte e os respectivos aditivos celebrados a partir da assinatura do contrato de concessão;

Considerando que a Necta Gás Natural S.A. - NECTA encaminhou para aprovação da ARSESP as minutas do Aditivo nº 3 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2022-25"), do Aditivo nº 1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2024-34") e do Aditivo nº 1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2026-34"), a serem celebrados com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras;

Considerando as razões apresentadas pela Necta Gás Natural S.A. - Necta por meio dos ofícios DAR-117/2024 e DAR-125/2024, que fundamentam o pleito de aprovação dos instrumentos contratuais;

Considerando que os instrumentos contratuais resultam de negociação junto a supridora para redução da parcela de molécula para os anos de 2024 e 2025 (aditivos aos contratos NMG 22-25 e NMG 24-34) por meio da implementação de mecanismo contratual denominado "Contrato de Performance" tendo como contrapartida o aumento da QDC no Contrato NMG 2026-34, além de contemplarem a adequação da fórmula utilizada para cálculo da Parcela de Saída de Transporte (PST) visando dar maior clareza ao formato de cobrança;

Considerando a vinculação entre os instrumentos contratuais submetidos a prévia aprovação da ARSESP;

Considerando que a ARSESP, após análise técnica dos instrumentos apresentados, concluiu que não há óbice à celebração dos aditivos aos Contratos Firmes Inflexíveis;

Considerando que a aprovação da Agência não implica em qualquer salvaguarda ou concordância quanto aos riscos comerciais envolvidos, ou seja, não haverá repasse desses riscos, por meio de compensações tarifárias aos usuários;

## DELIBERA:

**Art. 1º.** Aprovar o Aditivo nº 3 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2022-25"), o Aditivo nº 1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2024-34") e o Aditivo nº 1 ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível ("NMG 2026-34"), a serem celebrados entre a Necta Gás Natural S.A. - NECTA (Compradora) e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (Vendedora).

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o caput deste artigo se restringe aos aspectos regulatórios dos instrumentos, de competência da ARSESP, devendo os aditivos, assinados

pelas partes, serem encaminhados à Agência dentro dos 30 (trinta) dias seguintes da publicação desta deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

## Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões

**DELIBERAÇÃO Nº 01-129/2024 SPI-CMCP-DAR**

**DELIBERAÇÃO Nº 01-129/2024 SPI-CMCP-DAR**

**REUNIÃO Nº 129 DO COLEGIADO DE MEMBROS DA CMCP**

**Nº do Processo:** 021.00001585/2024-68

**Interessado:** Concessionária TIC Trens. S.A. e Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões

**Assunto:** Formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024 – Inclusão de área ao Contrato de Concessão.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Colegiado de Membros da CMCP, no uso de suas atribuições regimentares, diante dos elementos de instrução do feito, em especial, (i) das razões apresentadas pela Companhia Paulista de Parcerias - CPP, por meio do Ofício nº 0035695310/2024/PPP-DAC (0035695310), e (ii) da anuência expressa da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, conforme Ofício OF PR 330/2024 (0036406188), **DELIBERA** nos seguintes termos:

pela **RECOMENDAÇÃO**, com fundamento no art. 3º, inciso III, da Resolução SPI nº 10/2023, da formalização do **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024**, que tem por objeto a inclusão de área adicional à concessão, com a consequente alteração do Anexo I, Parte 2, Apenso 9 do Contrato de Concessão.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

**Listagem dos membros presentes:**

André Isper Rodrigues Barnabé

Fernanda Esbizaro Rodrigues Rudnik

Jelson Antonio Sayeg de Siqueira

Tiago Henrique França Baroni

## Secretaria de Políticas Para a Mulher

### Gabinete da Secretária

#### **TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**Processo Sei:** 022.00000202/2024-14

**Partícipe:** Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM

**Partícipe:** Município de Registro, CNPJ nº 45.685.872/0001-79

**Objeto do Termo de Convênio:** Colaboração institucional entre a Secretaria de Políticas para a Mulher e o Município de Registro, visando a conjugação de esforços para a implementação temporária de unidades móveis (carretas-móveis), destinadas à capacitação de mulheres no campo do empreendedorismo e ao atendimento de ações voltadas à saúde feminina

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Valor Total do Ajuste:** sem transferência de recurso

**Data da celebração:** 20/09/2024

**Parecer Jurídico Referencial CJ-SPM 04/2024**

#### **TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

**Processo Sei:** 45.089.885/0001-85

**Partícipe:** Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM

**Partícipe:** Município de Eldorado, CNPJ nº 46.634.242/0001-38

**Objeto do Termo de Convênio:** Colaboração institucional entre a Secretaria de Políticas para a Mulher e o Município de Eldorado, visando a conjugação de esforços para a implementação temporária de unidades móveis (carretas-móveis), destinadas à capacitação de mulheres no campo do empreendedorismo e ao atendimento de ações voltadas à saúde feminina

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Valor Total do Ajuste:** sem transferência de recurso

**Data da celebração:** 18/09/2024

**Parecer Jurídico Referencial CJ-SPM 04/2024**

#### **COMUNICADO Nº 03/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**Processo Sei Nº:** 022.00000124/2024-40

**CONTRATO Nº:** 03/2024

**Partícipe:** Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM

**Partícipe:** Link Card Administradora de Benefícios LTDA., CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.

**Objeto da Contratação:** C Contratação de serviços de Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e demais serviços, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: etanol, para a frota de veículos automotores da Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo

**Valor Total do Ajuste:** R\$372.142,51 (trezentos e setenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

**Data da celebração:** 19/09/2024

**Parecer Jurídico Referencial CJ/SPM nº 03/2024**

#### **DESPACHO Nº 02/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SEI nº:** 022.00000161/2024-58

**INTERESSADO:** Gabinete da Secretaria - Secretaria de Políticas para a Mulher/SPM

**ASSUNTO:** Processo de Contratação de Unidade Móvel para Cursos e Treinamentos

I - Com fulcro na portaria SPM/Gabinete nº 01/2024, designo as servidoras: Kate Maciel Mota, CPF: 363.563.518-96; Cristiane Ribeiro de Andrade Silva, CPF: 321.327.408-95, para desempenhar as funções de gestor e fiscal do Contrato SPM nº 02/2024, firmado pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM e o Serviço Nacional de Aprendizagem comercial - SENAC, visando a prestação de serviços para a realização de cursos de qualificação profissional em atendimento itinerante a ser realizado pela unidade móvel da Secretaria de Políticas para a Mulher.

II- Encaminhe-se para publicação da designação;

e III- Ato contínuo, encaminhe-se as referidas servidoras designadas, o qual deverá ficar com a guarda e controle dos autos para o desempenho de suas funções.

#### **DESPACHO Nº 03/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SEI nº:** 022.00000124/2024-40

**INTERESSADO:** Gabinete da Secretaria - Secretaria de Políticas para a Mulher/SPM

**ASSUNTO:** Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e demais serviço

I - Com fulcro na portaria SPM/Gabinete nº 01/2024, designo as servidoras: Adriane Domingues Candido, RG: 27.188.250-5 e Thais Almeida de Oliveira, RG: 39.329.997-1, para desempenhar as funções de gestor e fiscal do Contrato SPM nº 02/2024, firmado pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM e a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda, visando a contratação de serviços de Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e demais serviços, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: etanol, para a frota de veículos automotores da Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo.

II- Encaminhe-se para publicação da designação;

e III- Ato contínuo, encaminhe-se as referidas servidoras designadas, o qual deverá ficar com a guarda e controle dos autos para o desempenho de suas funções.

#### **DESPACHO Nº 04/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SEI nº:** 022.00000113/2024-60

**INTERESSADO:** Gabinete da Secretaria - Secretaria de Políticas para a Mulher/SPM

**ASSUNTO:** Processo de Contratação de serviço de realização de curso Não se Cale

I - Com fulcro na portaria SPM/Gabinete nº 01/2024, designo as servidoras: Kate Maciel Mota, CPF: 34.092.037-3 e Thais Almeida de Oliveira, RG: 39.329.997-1, para desempenhar as funções de gestor e fiscal do Contrato Administrativo SPM nº 01/2024, firmado pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM e a Fundação Carlos Alberto Vanzolini - FCAV, visando a contratação de serviços técnicos especializados de gestão educacional para uma plataforma virtual de aprendizagem de ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na qual será disponibilizada o curso Protocolo "Não se Cale"

II- Encaminhe-se para publicação da designação;

e III- Ato contínuo, encaminhe-se as referidas servidoras designadas, o qual deverá ficar com a guarda e controle dos autos para o desempenho de suas funções.

#### **DESPACHO Nº 06/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SEI nº:** 022.00000186/2024-51

**INTERESSADO:** Gabinete da Secretaria - Secretaria de Políticas para a Mulher/SPM

**ASSUNTO:** Conjugação de esforços para a promoção dos eixos transversais da Secretaria nos Municípios Paulistas.

I - Com fulcro na portaria SPM/Gabinete nº 01/2024, designo a servidora: Julia Sora Germano da Silva, RG nº 54788008-X, para ser responsável pela fiscalização do Convênio SPM nº 04/2024, firmado pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM e o Município de Apiaí, visando a Conjugação de Esforços para a Promoção dos Eixos Transversais da Secretaria nos Municípios Paulistas.

II- Encaminhe-se para publicação da designação;

e III- Ato contínuo, encaminhe-se as referidas servidoras designadas, o qual deverá ficar com a guarda e controle dos autos para o desempenho de suas funções.

#### **DESPACHO Nº 07/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SEI nº:** 022.00000197/2024-31

**INTERESSADO:** Gabinete da Secretaria - Secretaria de Políticas para a Mulher/SPM  
**ASSUNTO:** Conjugação de esforços para a promoção dos eixos transversais da Secretaria nos Municípios Paulistas.  
I - Com fulcro na portaria SPM/Gabinete nº 01/2024, designo a servidora: Julia Sora Germano da Silva, RG nº 54788008-X, para ser responsável pela fiscalização do Convênio SPM nº 06/2024, firmado pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM e o Município de Eldorado, visando a Conjugação de Esforços para a Promoção dos Eixos Transversais da Secretaria nos Municípios Paulistas.  
II - Encaminhe-se para publicação da designação;  
e III - Ato contínuo, encaminhe-se as referidas servidoras designadas, o qual deverá ficar com a guarda e controle dos autos para o desempenho de suas funções.

#### DESPACHO Nº 08/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**PROCESSO SEI nº:** 022.0000202/2024-14  
**INTERESSADO:** Gabinete da Secretaria - Secretaria de Políticas para a Mulher/SPM  
**ASSUNTO:** Conjugação de esforços para a promoção dos eixos transversais da Secretaria nos Municípios Paulistas.  
I - Com fulcro na portaria SPM/Gabinete nº 01/2024, designo a servidora: Julia Sora Germano da Silva, RG nº 54788008-X, para ser responsável pela fiscalização do Convênio SPM nº 05/2024, firmado pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM e o Município de Registro, visando a Conjugação de Esforços para a Promoção dos Eixos Transversais da Secretaria nos Municípios Paulistas.  
II - Encaminhe-se para publicação da designação;  
e III - Ato contínuo, encaminhe-se as referidas servidoras designadas, o qual deverá ficar com a guarda e controle dos autos para o desempenho de suas funções.

## Secretaria da Saúde

### Gabinete do Secretário

#### RESOLUÇÃO SS Nº 225, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o parágrafo 3º do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 846, de 04 de junho de 1.998

O Secretário da Saúde, em cumprimento ao dispositivo mencionado, Resolve:

Artigo 1º - Realizar a presente Convocação Pública das entidades privadas sem fins lucrativos, que já possuam qualificação como Organização Social de Saúde - OSS no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, para que, na intenção de celebrar Contratos de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde para gerenciamento do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DOUTOR OSCAR GURJÃO COTRIM" - AME ARAÇATUBA**, manifestem interesse, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Resolução.

Artigo 2º - No prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da expiração do prazo para manifestação de interesse, conforme disposto no artigo 1º desta Resolução, as entidades deverão apresentar Planos Operacionais individualizados para cada unidade, bem como documentos.

Artigo 3º - Integram esta Resolução o Edital de Convocação Pública, os Critérios para Avaliação da Capacidade Operacional e a Minuta do Contrato de Gestão, reproduzidos nos Anexos 1, 2 e 3, respectivamente.

Artigo 4º - Esta Resolução e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.portaldatransparencia.saude.sp.gov.br/convocacoes.php>

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO 01

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio de sua SECRETARIA DA SAÚDE, torna público o presente Edital de Convocação Pública, para seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social da Área da Saúde - OSS, interessada na celebração do Contrato de Gestão descrito na Resolução SS 225/2024, conforme dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90; a Lei Complementar Estadual nº 846/1998 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

#### 1. - OBJETO:

1.1. A presente Convocação Pública tem por objeto a seleção de entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde no âmbito estadual, para celebração do contrato de gestão descrito na Resolução SS 225/2024 e de acordo com cláusulas e condições da minuta do contrato de gestão.

#### 2. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Em consonância com os Princípios da Publicidade e da Isonomia, poderão participar desta Convocação Pública todas as entidades privadas, sem fins lucrativos, qualificadas como organização social da área da saúde, interessadas na celebração dos contratos de gestão, que possuam matriz ou filial no Estado de São Paulo e que satisfaçam plenamente os termos e as condições deste Edital, da legislação aplicável e da minuta do contrato de gestão.

2.2. Considerando a complexidade da unidade a ser gerenciada, por se tratar de unidade de média complexidade nas especialidades de cirurgia geral, cirurgia plástica, cirurgia vascular, dermatologia, ginecologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia, urologia, mastologia e Proctologia. Será necessário que a entidade tenha experiência na gestão de unidade compatível:

Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos;

2.3. A entidade interessada deverá examinar todas as disposições da Resolução SS 225/2024 e seus Anexos, implicando, a apresentação de manifestação de interesse e correlato plano operacional, na aceitação incondicional dos termos da Convocação Pública.

#### 2.4. Vedações

2.4.1. Não será admitida a participação, nesta Convocação Pública, de entidades que não estejam previamente qualificadas como organização social da área da saúde no âmbito do estado de São Paulo ou que se enquadrem nos seguintes requisitos:

2.4.1.1. Que tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta;

2.4.1.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.1.3. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e do artigo 12, ambos da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.4.1.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.4.1.5. Que estejam proibidas de celebrar contratos com a Administração Pública em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Unidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Lei Federal nº 12.846/2013, artigos 22 e 23; Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 161; Decreto Estadual nº 67.684/2023);

2.4.1.6. Que estejam omissas no dever de prestar contas de contratos de gestão anteriormente celebrados, ou tenham tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Estadual;

2.4.1.7. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Pasta ou com agente público que desempenhe função na Convocação Pública ou atue na fiscalização ou no acompanhamento dos contratos de gestão, ou que dele(a) seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 3. - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação da Resolução SS 225/2024, a organização social deverá manifestar expressamente seu interesse na celebração do contrato de gestão.

3.1.1. A manifestação de interesse, subscrita pelo representante legal da entidade, deverá indicar um(a) representante, arrolando nome, telefone e e-mail, que poderá ser contatado(a) para assuntos e informações inerentes à Convocação Pública;

3.1.2. Acompanhando a manifestação de interesse a entidade deverá:

3.1.2.1. Apresentar cópia do despacho de qualificação da entidade como organização social da área da saúde emitido pelo Governo do Estado de São Paulo;

3.1.2.2. Encaminhar documentos, limitados a 20 (vinte) laudas, que comprovem atendimento o aos itens 2.2 (capacidade para gestão da unidade assistencial);

3.1.2.3. Nomear, no máximo, 03 (três) representantes que realizarão visita técnica à unidade objeto da Convocação Pública;

3.2. A manifestação de interesse deverá ser remetida ao endereço eletrônico [convoca@saude.sp.gov.br](mailto:convoca@saude.sp.gov.br) e será considerada efetivada após confirmação de recebimento por meio do mesmo endereço eletrônico.

3.3. Acompanhada da confirmação do recebimento da manifestação de interesse, a organização social apta a participar da convocação pública será instruída a apresentar, por meio do usuário externo do Sistema SEI (ambiente para tramitação de processos), todas as comprovações oportunas, evidências, plano operacional e documentos.

3.4. Para encaminhamento dos questionamentos será concedido acesso da organização social ao Sistema de Convocação Pública - CGCSS/OSS, abrigado no Portal da Transparência do Estado de São Paulo (<https://portaldatransparencia.saude.sp.gov.br>).

#### 4. - DA VISITA TÉCNICA

4.1. A visita técnica tem por objetivo propiciar o conhecimento das condições da unidade, seus equipamentos e mobiliários, bem como as conjunturas operacionais para a execução do objeto contratual, permitindo que as entidades interessadas verifiquem localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta.

4.2. As visitas técnicas serão agendadas e realizadas prioritariamente nos 03 (três) dias úteis subsequentes ao término do prazo de manifestação de interesse.

4.3. Visando a otimização e a isonomia dos participantes, sempre que possível, as visitas serão realizadas pelas interessadas no mesmo dia e horário.

4.4. A falta de apresentação dos representantes, consoante o item 3.1.2.3., ou a ausência injustificada nas datas designadas para as visitas, impedirá a participação na Convocação Pública.

4.4.1. Na hipótese de ausência justificada, a organização social deverá encaminhar no prazo de 24 horas pedido de redesignação, facultada a apresentação de documentos comprobatórios do alegado;

4.4.2. O deferimento do pedido de redesignação ensejará nova data para visita à unidade.

#### 5. - DO PLANO OPERACIONAL

5.1. No prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do encerramento do prazo para manifestação de interesse, a organização social deverá encaminhar plano operacional e as planilhas de planejamento, subscritos pelo representante da organização social, bem como os documentos previstos neste edital (item 6) e no arquivo "Critérios de Avaliação da Capacidade Operacional" (Anexo 1 da Resolução SS 225/2024).

5.2. Para embasar a elaboração do plano operacional serão disponibilizados no Portal da Transparência do Estado de São Paulo (<https://portaldatransparencia.saude.sp.gov.br>) os seguintes documentos e arquivos:

5.2.1. Projeto Assistencial apresentando o planejado pela contratante para a unidade;

5.2.2. Relação dos equipamentos existentes na unidade e dos que, eventualmente, serão adquiridos diretamente pela SES;

5.2.3. Informações acerca de quantitativo de cargos e salários dos colaboradores existentes na unidade, se o caso;

5.2.4. Orçamento mensal fixado pela Secretaria de Estado da Saúde para a unidade;

5.2.5. Máscara das Planilhas de Planejamento tratadas no item 5.5 deste edital;

5.2.6. Projetos arquitetônicos de reformas, ampliações e marcenaria, se o caso;

5.3. Nos primeiros 05 (cinco) dias úteis destinados à apresentação dos planos operacionais, a organização social apta a participar da convocação pública poderá formular questionamentos à contratante, que os esclarecerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado do término do prazo para questionamentos, cientificando todos os participantes.

5.3.1. Os questionamentos serão formulados pelas organizações sociais aptas a participar da convocação pública por meio do Sistema de Convocação Pública – CGCSS/OSS, abrigado no Portal da Transparência do Estado de São Paulo (<https://portaldatransparencia.saude.sp.gov.br>), e as elucidações serão disponibilizadas a todas as entidades participantes no mesmo Sistema.

5.4. Os planos operacionais, com no máximo 100 (cem) laudas, conterão, minimamente:

5.4.1. A apresentação da organização social de saúde, um breve histórico e os objetivos gerais e específicos da instituição que embasam a manifestação de interesse;

5.4.2. Descrição dos processos de trabalho que serão desenvolvidos para a execução das ações e serviços de saúde planejadas no Projeto Assistencial elaborado pela contratante para a unidade;

5.4.2.1. As consultas médicas devem considerar o custo para a realização de todos os exames necessários para o diagnóstico dos pacientes em acompanhamento na unidade, ou seja, deverá incluir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Interno (SADT interno), apesar não ser considerado linha de contratação valorada;

5.4.2.2. Deverá ser apresentado o volume para o SADT Interno e Externo por exame;

5.4.2.3. As unidades assistenciais atendidas pelos Centros Estaduais de Análises Clínicas (CEAC) e/ou pelos Serviços Estaduais de Diagnóstico por Imagem (SEDI) possuem seus exames contemplados em outro(s) contrato(s) de gestão, não sendo necessário, portanto, sua inclusão no planejamento.

5.4.3. Descrição das formas de contratação de pessoal (assistencial e administrativo) necessário à execução do objeto contratual;

5.4.4. Apresentação da gestão econômico-financeira proposta para o objeto em pauta, em pleno acordo com os dados apresentados nas Planilhas de Planejamento, incluindo plano de custos para a gestão das unidades;

5.4.5. Critérios para rateio de despesas administrativas, observada a Resolução SS nº 107/2019, quando for o caso;

5.4.6. Cronograma de implantação de serviços, quando for o caso;

5.4.7. O plano operacional deverá, necessariamente, vincular-se ao orçamento fixado pela Pasta para a unidade (item 5.2.4.);

5.4.7.1. A apresentação de importe diverso deverá ser justificada;

5.4.7.2. A apresentação de orçamento diverso do fixado ou o afastamento da justificativa pela Comissão de Avaliação ensejará desclassificação da entidade;

5.4.8. Visando otimizar o recurso fixado, a organização social poderá apresentar atividades e/ou projetos assistenciais adicionais, sem afastamento do estabelecido no Projeto Assistencial;

5.4.9. Na hipótese de proposta de serviços adicionais ao estipulado no Projeto Assistencial, a proponente deverá apresentar os custos destas atividades de forma apartada e pormenorizada;

5.5. As Planilhas de Planejamento (Atividade Assistencial e Cronograma Orçamentário-Financeiro), disponibilizadas pela contratante em MS Excel no portal da transparência, devidamente preenchidas, datadas, assinadas pelo representante legal da organização social (encaminhar em PDF assinado digitalmente e Excel espelhando o PDF);

5.5.1. O preenchimento das Planilhas deverá observar as instruções constantes na Planilha P1;

5.5.2. É vedada a alteração da planilha, ainda que represente mera modificação estrutural;

5.5.3. As Planilhas de Planejamento relacionadas ao custeio das unidades deverão conter valores da proposta financeira da entidade para o exercício financeiro da celebração do contrato de gestão e para o exercício seguinte;

5.5.4. A não utilização dos modelos de planilha encaminhados para apresentação da proposta ou sua alteração inviabilizará avaliação da proposta;

5.5.5. Constatada incompatibilidade entre valores indicados no Plano Operacional e na Planilha de Planejamento, serão considerados os valores apresentados na Planilha de Planejamento;

5.6. Na elaboração e na formatação do Plano Operacional e das Planilhas de Planejamento, deverão ser observadas as recomendações constantes no Comunicado GP nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-gp-042016-recepcao-e-cadastramento-documentacao-processo>);

5.7. A confirmação da apresentação do Plano Operacional e dos demais documentos será realizada após o término do prazo previsto no item 5.1.;

5.8. Após o prazo da entrega, não se admitirá a inclusão de informações ou retificação do Plano Operacional e dos documentos, exceto se em atendimento às solicitações ou diligências da contratante.

## 6. – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os seguintes documentos deverão acompanhar a apresentação do Plano Operacional:

6.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da ata da última eleição da sua diretoria;

6.1.1.2. Inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.1.3. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE (Decreto nº 57.501/2011 – disponível no site [www.cadastrodeentidades.sp.gov.br](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br));

6.1.1.4. Declaração de que na diretoria da OSS não atua pessoa titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Direta, em mandato do Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados;

6.1.1.5. Qualificação do representante legal da organização social, acompanhada de cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista:

6.1.2.1. Certificado de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual (Paulista e do Estado de localização da sua sede) ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;

6.1.2.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a interessada apresentar, referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;

6.1.2.3. Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da interessada ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;

6.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;

6.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira da proponente:

6.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 03 (três) exercícios, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

6.1.3.2. Comprovante de inscrição ativa do contador responsável pela elaboração das demonstrações contábeis junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

6.1.3.3. Certidão de distribuição de processos judiciais em andamento, expedida pelo distribuidor do Estado sede da pessoa jurídica e dos demais Estados de atuação da organização social;

6.1.3.3.1. Caberá à Comissão de Avaliação Técnica, a seu critério, efetuar as diligências que entenda necessárias, solicitar certidões de "objeto e pé" do(s) processo(s) arrolado(s), apresentação de relatório expedido pelo procurador responsável ou requerer documentos complementares;

6.1.3.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve ser apresentado o respectivo Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

6.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

6.1.4.1. Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);

6.1.4.2. Atestado de Comparecimento de Visita Técnica, devidamente datado e assinado pelo responsável técnico da(s) unidade(s) objeto(s) da Convocação Pública ou autoridade designada.

6.2. A apresentação dos documentos visa comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica da organização social de saúde interessada no gerenciamento da unidade assistencial;

6.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, reservado à contratante o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua cópia;

6.4. Na elaboração e formatação dos documentos deverão ser observadas as recomendações constantes no Comunicado GP nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-gp-042016-recepcao-e-cadastramento-documentacao-processo>);

6.5. As entidades são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

6.6. No caso das certidões de regularidade, quando não consignado o prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas expedidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data limite para a apresentação do Plano Operacional;

6.7. Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos;

6.8. A ausência de quaisquer documentos ou irregularidade inviabilizará a continuidade da organização social na presente Convocação Pública.

## 7. - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL

7.1. Os Critérios de Avaliação da Capacidade Operacional, arrolados no Anexo 02 da Resolução SS nº 225/2024, objetivam evidenciar a capacidade técnica da entidade e auxiliar na escolha da gerenciadora, mediante atribuição de pontos.

7.1.1. Estão disponibilizadas no Portal da Transparência orientações para comprovação dos critérios de capacidade operacional e modelos empregados pela OSS a serem demonstrados para pontuação.

7.2. Objetivando auferir a pontuação, a Organização Social apresentará os documentos que julgar pertinentes e necessários, limitado a 20 (vinte) laudas por item.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, reservado à contratante o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua cópia;

7.4. Na elaboração e formatação dos documentos deverão ser observadas as recomendações constantes no Comunicado GP nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-gp-042016-recepcao-e-cadastramento-documentacao-processo>).

7.5. As entidades são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.6. Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

7.7. No caso das certidões de regularidade, quando não consignado o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data limite para a apresentação do Plano Operacional.

7.8. Na hipótese de extrapolação do limite indicado no item 7.2. deverá ser justificada, sob pena de indeferimento (dúvida).

## 8. - DAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

8.1. Para manifestação de interesse, indicação do representante da entidade, dos prepostos que visitarão a unidade, impugnações e recursos, as organizações sociais utilizarão o endereço eletrônico [oss-convoca@saude.sp.gov.br](mailto:oss-convoca@saude.sp.gov.br).

8.2. Os questionamentos deverão ser apresentados por meio do Sistema de Convocação Pública – CGCSS/OSS, abrigado no Portal da Transparência do Estado de São Paulo (<https://portaldatransparencia.saude.sp.gov.br>).

8.3. O plano operacional, as Planilhas de Planejamento e os documentos serão inseridos pela entidade proponente no processo SEI instaurado especificamente para o recebimento destes arquivos, devendo ser observadas as recomendações constantes no Comunicado GP nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-gp-042016-recepcao-e-cadastramento-documentacao-processo>).

## 9. - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1. A Comissão de Avaliação Técnica, instituída pela Resolução SS nº 73/2024 e alterada pela Resolução SS nº 171/2024, será responsável pela análise das propostas.

9.2. Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

9.2.1. Dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões;

9.2.2. Analisar os documentos e atos que possibilitam a participação das organizações sociais na presente Convocação Pública;

9.2.3. Analisar, julgar e classificar os Planos Operacionais apresentados pelas organizações sociais;

9.2.4. Apontar a melhor proposta apresentada ou declarar fracassada a Convocação Pública;

9.2.5. Encaminhar suas conclusões à Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS) quanto à melhor proposta apresentada ou declaração de fracasso da Convocação Pública.

9.3. A Comissão de Avaliação Técnica poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou sanar eventuais dúvidas.

10. - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.1. Somente serão analisados os Planos Operacionais das entidades qualificadas como organizações sociais que apresentarem com exatidão todos os documentos arrolados no Item 6 deste edital.

10.2. A análise do Plano Operacional deverá evidenciar a correlação entre o planejado pela contratante (plano operacional) e o projeto apresentado pela entidade, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O planejamento assistencial constante no Plano Operacional apresentado pela entidade será analisado em consonância com as diretrizes lançadas no Projeto Assistencial;

10.2.1.1. Para análise serão considerados:

a) Clareza e lógica do conteúdo;

b) Compatibilidade da proposta com o planejamento da Secretaria de Saúde e suas áreas técnicas;

c) Justificativas fundadas em regulamentações pertinentes.

10.2.2. A análise de viabilidade das Planilhas de Planejamento, constante do Plano Operacional apresentado pela entidade, será baseada no orçamento fixado, no plano assistencial e na capacidade operacional da própria unidade;

10.2.3. Na hipótese de unidades em implantação ou que celebrarão o primeiro contrato de gestão, serão considerados os dados e o orçamento de unidades similares em tamanho e complexidade;

10.3. Ultrapassada a análise da pertinência do Plano Operacional serão sopesadas as atividades e/ou projetos assistenciais adicionais (item 5.4.8) e, após, apurada a pontuação aferida pela contratante (item 7);

10.3.1. Serão ponderados o custo e a complexidade dos procedimentos adicionais ofertados, tendo como referência a Tabela SUS Paulista e a necessidade regional;

10.3.2. A verificação da capacidade operacional da entidade proponente será revelada por meio da pontuação angariada no direcionador Critérios da Capacidade Operacional (Anexo 02).

10.4. Na hipótese de empate, após vencidas todas as etapas anteriores e, constatando-se também empate nos critérios operacionais, serão considerados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios:

10.4.1. Maior pontuação alcançada no item 4, Modelo Assistencial, dos Critérios para Avaliação da Capacidade Operacional.

10.4.2. Maior pontuação alcançada no item 7, Tecnologia de Informação e Comunicação e Saúde Digital, dos Critérios para Avaliação da Capacidade Operacional.

10.4.3. Maior nível de acreditação.

10.5. A Comissão de Avaliação Técnica emitirá expressamente suas conclusões apontando a entidade com melhor proposta técnica apresentada e melhor classificação, pautando-se, ainda, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e publicidade.

11. - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Após publicação no Diário Oficial do Despacho que aponta a entidade escolhida para celebração do contrato de gestão, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.1.1. Comprovação de que a entidade qualificada como organização social possui, há mais de cinco anos, serviços próprios de assistência à saúde;

11.1.2. Ata(s) que comprove(m) a aprovação da minuta dos contratos de gestão, das propostas técnicas e da assinatura dos contratos de gestão pelo Conselho de Administração da OS;

11.1.3. Informação sobre a data de constituição da entidade;

11.1.4. Último estatuto alterado, contendo a data do registro;

11.1.5. Quadro com a composição dos Conselhos (Administrativo e Fiscal) e da Diretoria, arrolando nome, período de atuação, número do CPF, data de nascimento e e-mail de cada membro;

11.1.6. Declaração, firmada pelo representante legal da OSS, contendo a relação de todos os membros eleitos e/ou indicados para comporem os órgãos diretivos, consultivos, normativos e associados daquela entidade, atuantes no exercício, com indicação das datas de início e término dos respectivos mandatos;

11.1.7. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSS, de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

11.1.8. Apresentação de conta em nome da proponente junto ao Banco do Brasil específica para movimentação financeira temporária dos recursos destinados à unidade que será gerenciada até a emissão da conta específica em nome da Unidade a ser gerenciada;

11.1.9. Publicação do regulamento de compras e contratação da entidade.

11.1.10. Documento que trate do reembolso das despesas realizadas pela Organização Social com a administração central, evidenciando os critérios e cálculos utilizados para rateio de despesas administrativas.

11.2. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da celebração do contrato de gestão, a entidade encaminhará inscrição da unidade assistencial no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob pena da aplicação de sanção contratual.

11.3. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da celebração do contrato de gestão, a entidade indicará a conta, aberta junto ao Banco do Brasil em nome da unidade

assistencial, específica para movimentação financeira dos recursos destinados à unidade que será gerenciada, sob pena da aplicação de sanção contratual.

12. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, antes da celebração do contrato de gestão, por motivo de interesse público ou exigência legal, devidamente justificados, adiar ou revogar a presente Convocação Pública, sem que isso implique direito à celebração do ajuste ou motivo para que as entidades participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.2. As certificações e creditações (ONA, Joint Commission International, Accreditation Canada, etc.) conferidas às unidades, bem como as habilitações concedidas pelo Ministério da Saúde, deverão ser preservadas.

12.3. Tratando-se de unidade implantada, em caso de alteração da Organização Social Gerenciadora, será criado grupo de transição composto por integrantes da gestão atual, da nova gestora e por membros da Pasta, cabendo aos últimos a definição das diretrizes e responsabilidades para não ocorrência de solução de continuidade nos serviços prestados.

12.4. Na hipótese de alteração do gerenciamento da unidade, o quadro de profissionais será integralmente absorvido pela nova gerenciadora, por meio de sucessão trabalhista.

12.5. Visando garantir a continuidade da oferta assistencial das unidades de saúde, na hipótese de alteração de gerenciadora, a contratada poderá firmar contratos emergenciais temporários com as empresas prestadoras de serviço.

12.6. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO 02

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL

1. REGULARIDADE DA ENTIDADE			
1.1 Ação de Improbidade Administrativa (últimos 05 anos)	1.1.1 Certidão positiva emitida pelo CNJ	-120	
1.2 Recuperação Judicial	1.2.1 Recuperação Judicial em trâmite	-50	
2. EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA ENTIDADE		Pontos	
2.1 Experiência da entidade no gerenciamento de serviços de saúde (Demonstrar o maior nível de complexidade apenas de um dos serviços próprios ou sob gestão da entidade - máximo 15 pontos)	2.1.1 Gerenciamento de Unidade Hospitalar de Alta Complexidade	15	
	2.1.2 Gerenciamento de Unidade Hospitalar de Média Complexidade	10	
	2.1.3 Gerenciamento de Unidade Hospitalar de Baixa Complexidade	5	
2.2 Tempo de experiência da entidade no gerenciamento de serviços de saúde (Demonstrar o maior tempo de gerenciamento apenas de um dos serviços próprios ou sob gestão da entidade - máximo 15 pontos)	2.2.1 Gerenciamento de Unidade de Saúde por mais de 10 anos	15	
	2.2.2 Gerenciamento de Unidade de Saúde por mais de 5 anos e menos de 10 anos	10	
	2.2.3 Gerenciamento de Unidade de Saúde por mais de 3 anos e menos de 5 anos	5	
	Máximo	30	
3. MODELO DE GESTÃO		Pontos	
3.1 Qualificação do atual corpo diretivo da entidade, constante no estatuto. Necessária apresentação da ata de eleição. (Demonstrar o membro de maior qualificação - máximo 10 pontos)	3.1.1 Doutorado, Mestrado ou Especialização em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão em Saúde, Administração Hospitalar ou equivalente	10	
	3.2 Gestão da Qualidade (Demonstrar o maior nível de Acreditação de apenas um dos serviços próprios ou sob gestão da entidade - máximo 10 pontos)	3.2.1 Acreditação de Sistema da Qualidade ONA nível 1	2
	3.2.2 Acreditação de Sistema da Qualidade ONA nível 2	5	
	3.2.3 Acreditação de Sistema da Qualidade ONA nível 3 ou qualquer Acreditação Internacional reconhecida pela ISQUA	10	
	Máximo	20	
4. MODELO ASSISTENCIAL		Pontos	
4.1 Organização dos Serviços Assistenciais (Demonstrar os componentes do modelo assistencial dos serviços próprios ou sob gestão da entidade. Necessária a apresentação de documentos comprobatórios - máximo 60 pontos)	4.1.1 Descrição da organização dos serviços e desenho dos fluxos assistenciais, contemplando linhas de cuidado e Gestão de Riscos Assistenciais	10	
	4.1.2 Política de Qualidade Assistencial com definição e formalização de protocolos, implantação de Comissões de Qualidade e Segurança do Paciente e Auditoria Clínica	10	
	4.1.3 Política de Vigilância e Segurança Assistencial com definição e formalização de fluxos, demonstrando os Comitês existentes	10	

	4.1.4 Política para Vigilância em Saúde com implantação de Comissões (Farmacovigilância, Tecnovigilância, Nutrivigilância, Biovigilância e Hemovigilância)	10
	4.1.5 Estrutura destinada à manutenção das ações e Programa de Humanização e avaliação da experiência do paciente	10
	4.1.6 Código de Conduta e Ética	10
Máximo		60
<b>5. MODELO ORGANIZACIONAL DA ENTIDADE, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE APOIO</b>		
Pontos		
5.1 Modelo Organizacional (Demonstrar os componentes do modelo organizacional dos serviços próprios ou sob gestão da entidade. . Necessária a apresentação de documentos comprobatório - máximo 20 pontos)	5.1.1 Planejamento Estratégico com objetivos, metas e desdobramentos com horizonte de curto, médio e longo prazos	5
	5.1.2 Modelo da estrutura de Governança Corporativa	5
	5.1.3 Programa de Capacitação e ações de desenvolvimento dos colaboradores (Educação Permanente)	5
	5.1.4 Programa de qualidade de vida para colaboradores	5
5.2 Organização dos Serviços Administrativos (Demonstrar os componentes do modelo administrativo dos serviços próprios ou sob gestão da entidade. Necessária a apresentação de documentos comprobatórios - máximo 30 pontos)	5.2.1 Metodologia para Gerenciamento de processos e riscos institucionais	5
	5.2.2 Metodologia para Gestão de Projetos e acompanhamento de resultados	5
	5.2.3 Metodologia para realização de auditorias internas, dentro dos preceitos da gestão da qualidade	5
	5.2.4 Processos e fluxos para Gestão de Contratos	4
	5.2.5 Processos e fluxos para Gestão de Custos e Orçamento	4
	5.2.6 Processos e fluxos de Faturamento	4
	5.2.7 Transparência dos canais de comunicação	3
5.3 Organização dos Serviços de Apoio (Demonstrar os componentes do modelo de gestão dos serviços de apoio sob gestão da entidade. Necessária a apresentação de documentos comprobatórios - máximo 10 pontos)	5.3.1 Fluxo para acidente de trabalho com risco biológico	4
	5.3.2 Fluxos e processos de higienização e limpeza	2
	5.3.3 Fluxos e processos do serviço de nutrição e dietética	2
	5.3.4 Fluxos e processos de assistência farmacêutica	2
Máximo		60
<b>6. TIC - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SAÚDE DIGITAL</b>		
Pontos		
6.1 Saúde Digital (Demonstrar a estrutura e o modelo de gestão de TIC e oferta de serviços de Saúde Digital - máximo 30 pontos)	6.1.1 Plano Diretor de TIC	5
	6.1.2 Utilização de sistema de ERP hospitalar que permita integração ou interoperabilidade de dados	5
	6.1.3 Oferta de serviços de Telessaude de especialidades estruturado, com registro de informações em prontuário eletrônico, com comprovação de expertise de pelo menos 6 meses, com monitoramento da taxa de resolatividade	10
	6.1.4 Oferta de serviços de Telessaude especializados com utilização de devices	5
	6.1.5 Oferta de serviços de Telediagnóstico	5
Máximo 30		
Máximo de Pontos do Edital		200

Observações:  
 Excetuando-se o Item 01 (Regularidade da Entidade), as Entidades serão responsáveis pela apresentação dos documentos comprobatórios.  
 Os documentos apresentados deverão evidenciar situação atual, não serão considerados contratos, certidões, atestados, certificações, projetos e etc. vencidos, encerrados ou expirados.

Não serão aceitos documentos e/ou informações complementares, após o término do prazo do edital.

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO**

Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o(a)..... Qualificado(a) como **Organização Social de Saúde**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, NO (A).....

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ...., portador da Cédula de Identidade R.G. nº ....., CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) ....., com CNPJ/MF nº ....., inscrito no CREMESP sob nº ....., com endereço à Rua ..... e com estatuto arquivado no ..... Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº ....., do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu ....., Sr. ...., R.G. nº ....., C.P.F. nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº ....., fundamentada nos § 1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no (a)..... cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente **Contrato de Gestão** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no(a)....., em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

1. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

2. Fazem parte integrante deste Contrato:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços;
- b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
- c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Em cumprimento às suas obrigações, além dos deveres constantes das especificações técnicas, nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, cabe à **CONTRATADA**:

- 1 - Pautar sua atuação nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no *caput* do Artigo 37 da Constituição Federal;
- 2 - Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços aos usuários Sistema Único de Saúde - SUS e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 3 - Dar atendimento exclusivo à demanda dos usuários do SUS e do IAMSPE no estabelecimento de saúde;
- 4 - Manter informações mensais quanto aos atendimentos realizados a pacientes contribuintes, beneficiários ou agregados do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual (IAMSPE);
- 5 - Atualizar a cada atendimento dados dos pacientes, notadamente, endereço, e-mail e telefone celular;
- 6 - Disponer, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado de São Paulo, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);
- 7 - Responsabilizar-se:
  - 7.1 - Pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a pacientes, órgãos do SUS e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis cedidos ao uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
  - 7.2 - Pelos danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
  - 7.3 - Pelo uso dos bens públicos móveis objetos de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- 8 - Administrar os bens móveis cujo uso lhe fora permitido, mantendo-os, em perfeitas condições, em conformidade com o disposto no termo de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;
- 8.1 - Comunicar à instância responsável da **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- 8.2 - Na aquisição de bens móveis, efetuar o respectivo patrimonialamento e registrar no Sistema de Administração e Controle Patrimonial (ACP), observada a Cláusula Terceira, item 3 do presente contrato;
- 8.3 - Alimentar e manter atualizado o Sistema Effort, quanto aos equipamentos públicos cedidos, objetos de comodato e/ou de locação, empregados na unidade gerenciada, propiciando acompanhamento da utilização e duração dos equipamentos;
- 8.4 - Na hipótese de quebra de equipamentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, comunicar a **CONTRATANTE** e proceder à manutenção o mais breve possível;
- 8.4.1 - Estabelecer plano de contingência, garantindo a assistência e eficiência operacional;

8.5 - Proceder à devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas ou se tornem inservíveis;

9 - A locação de imóvel pela Organização Social de Saúde, com recursos do Contrato de Gestão, observado o disposto no Decreto 64.056/2018, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará, após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso;

9.1 - A locação do imóvel se destinará exclusivamente à execução das atividades finalísticas do Contrato de Gestão;

10 - Transferir integralmente à CONTRATANTE, em caso de desqualificação ou extinção da entidade privada, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, em razão do presente contrato de gestão, bem como o saldo remanescente e/ou excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na unidade gerenciada;

11 - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se, qualquer que seja a modalidade de contratação, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como dissídios coletivos e cumprimento das normas legais vigentes nos âmbitos municipal, estadual, federal e das normas internas de segurança e medicina do trabalho resultantes da execução do objeto desta avença;

11.1 - Abster-se de contratar servidores públicos estaduais, ainda que observada compatibilidade de horários, em situações que se configurem conflitos de interesses;

11.2 - Cadastrar e manter atualizadas as informações dos colaboradores no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), quando o caso;

11.3 - Utilizar controle de ponto mecânico ou eletrônico para todos os colaboradores celetistas;

11.4 - Os colaboradores contratados para execução do objeto contratual (celetistas ou prestadores de serviços) exercerão suas atividades laborativas exclusivamente na unidade pública gerenciada, salvo nas hipóteses de serviços de apoio que poderão alocar colaboradores nas unidades estaduais demandadoras arroladas no instrumento e nas hipóteses de plantões à distância;

11.5 - Na hipótese de falta funcional, erro grave ou descumprimento contratual de colaboradores ou empresas prestadoras de serviços, a CONTRATADA procederá à apuração, impondo sanção e/ou responsabilidade, além de ressarcimento dos danos eventualmente impostos;

12 - Manter sediado na unidade gerenciada Serviço de Ouvidoria, que funcionará nos dias úteis, no período das 8:00 às 17:00 horas e será composto por Ouvidor e suplente, podendo contar, ainda, com equipe executiva;

12.1 - O(a) Ouvidor(a), representante dos cidadãos e dos usuários dos serviços assistenciais, deverá possuir formação superior completa e responderá hierarquicamente à autoridade máxima da instituição, sendo vedado acumular de outras atividades;

12.2 - O(a) suplente será treinado e capacitado pelo Ouvidor(a) e o(a) substituirá em seus impedimentos ou quando estiver temporariamente impossibilitado(a) de desempenhar as suas funções;

12.3 - Divulgar a Ouvidoria em locais de fácil acesso e visibilidade dos canais de comunicação para manifestação dos usuários: reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios;

12.4 - As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, por meio eletrônico, via Sistema Informatizado Ouvidor SES/SP da Secretaria de Estado da Saúde. Na hipótese de recebimento de manifestações por outros meios, a CONTRATADA promoverá a inserção no referido Sistema, vedada a utilização de WhatsApp para recebimento de manifestações;

12.5 - Todas as manifestações registradas com número de protocolo (protocoladas) e/ou de atendimento informativo (não protocoladas) serão inseridas no Sistema Informatizado Ouvidor SES/SP;

12.6 - As manifestações protocoladas na Rede de Ouvidorias da Ouvidoria Geral do SUS - SES/SP obedecerão ao seguinte fluxo de tratamento:

- 1 - Recebimento;
- 2 - Análise;
- 3 - Encaminhamento;
- 4 - Acompanhamento;
- 5 - Resposta da área;
- 6 - Análise e avaliação da resposta da área;
- 7 - Devolutiva ao usuário;
- 8 - Conclusão; e,
- 9 - Finalização.

12.7 - Utilizar o Sistema Informatizado Ouvidor SES/SP online para registro e controle do fluxo de manifestações, gerenciamento, encaminhamento e respostas às manifestações apresentadas pelos usuários, vedado o processamento das denúncias fora do Sistema;

12.8 - Registrar, tratar e analisar as manifestações dos usuários, recomendando medidas de melhoria contínua e encaminhando resposta aos usuários que se identificarem, nos prazos previstos na legislação;

12.9 - Colaboradores e prestadores também são considerados usuários e poderão utilizar os canais de atendimento, devendo a CONTRATADA afastar atos de retaliação em razão da apresentação de denúncias;

13 - Em se tratando de serviço de hospitalização:

13.1 - Informar, sempre que solicitado, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Vagas do SUS" (plantão controlador), bem como indicar, de forma atualizada e em lugar visível na unidade, o número de vagas existentes no dia;

13.2 - Possuir e manter em pleno funcionamento:

- Comissão de Pronto-atendimento Médico;
- Comissão de Óbitos e;
- Comissões de Ética Médica e de Controle de Infecção Hospitalar.

13.3 - Permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;

13.4 - Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no hospital, nas internações de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e

alimentação;

14 - Integrar o Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), instituído pela Secretaria de Estado da Saúde;

15 - Disponibilizar APIs que possibilitem a interoperabilidade entre sistemas, garantindo a integração ao longo de toda a jornada do paciente, seja esta ambulatorial ou hospitalar, permitindo a migração futura de sistemas e criação de painéis para gestão das informações em tempo real, conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde;

16 - Manter os dados do ERP (Sistema de Gestão de Dados do Paciente) atualizados a cada nova assistência e estabelecer um sistema de backup das informações, assegurando sua disponibilidade, independentemente da OSS gestora;

16.1 - Garantir, ao final da vigência contratual, a transferência de conhecimento, dados de saúde e tecnologia à organização social sucessora, se o caso; 6

17 - Estabelecer procedimento operacional para a digitalização dos antigos arquivos físicos, assumindo a responsabilidade pela destruição dos documentos ou a devolução ao paciente após a digitalização, em conformidade com a Lei Federal nº 13.787/2018;

18 - Manter sempre atualizado o prontuário médico, o arquivo médico e o registro dos exames dos pacientes, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

19 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, prestador de serviço ou preposto, em razão da execução deste contrato;

20 - Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê Nacional de Ética em Pesquisa Consentida, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido;

21 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e humanizado, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

22 - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

23 - Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

24 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

25 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

26 - Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

27 - Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja em Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "RESUMO DE ALTA" e/ou "PROTOCOLO DA ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

1. Nome do paciente;
2. Nome da Unidade de atendimento;
3. Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado);
4. Motivo do atendimento (CID-10);
5. Data de admissão e data da alta (em caso de internação) e;
6. Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.

27.1 - O rodapé do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais";

27.2 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 20 (vinte) anos, nos termos da Lei Federal nº 13.787/2018;

28 - Providenciar e/ou manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes;

29 - Manter as condições de habilitação junto ao Ministério da Saúde e adotar as providências necessárias para novas habilitações;

30 - Manter as credenciações e as certificações da unidade gerenciada;

31 - Manter na entrada principal, painel com o símbolo e o nome da unidade de saúde;

31.1 - Uniformes, formulários e placas indicativas deverão conter apenas o nome e/ou o símbolo da unidade;

32 - Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

33 - Não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado também pelos prepostos e colaboradores;

34 - Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das unidades de saúde a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares e 80% para as despesas de custeio das demais unidades;

35 - Para aprovação anual da aplicação dos recursos disponibilizados, a CONTRATADA remeterá à CONTRATANTE pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações utilizadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes;

36 - As remunerações e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das unidades gerenciadas não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos 10 (dez) instituições de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, baseadas em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;

37 - Publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio na rede mundial de computadores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura do Contrato de Gestão, o Regulamento para Compras e Contratações, o Regulamento de Contratação

de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários, fundados nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

38 - Disponibilizar em seu sítio na rede mundial de computadores, quanto à unidade gerenciada:

1 - Os relatórios periódicos e anuais de atividades;

2 - As prestações de contas anuais;

3 - A remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores;

4 - A relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle;

39 - Observados os critérios fixados e a periodicidade estabelecida pela CONTRATADA, ou sempre que requisitado, disponibilizar informações cadastrais, assistenciais e financeiras à CONTRATANTE;

40 - Na hipótese de prestação de contas julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, irrecurável e com imposição de restituição de valor, a CONTRATADA procederá ao ressarcimento do Erário no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizado o parcelamento do débito;

40.1 - A inércia da CONTRATADA na restituição do importe da condenação ensejará rescisão contratual, sem prejuízo da adoção pela CONTRATANTE de outras medidas que se fizerem necessárias ao ressarcimento;

41 - Não contar, na sua Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no poder legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados;

42 - Abster-se de celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e, ainda, com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;

43 - Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 67.682/2023, a CONTRATADA deverá atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

43.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

43.2 - Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

43.3 - Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

43.4 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

43.5 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

44 - Fornecer, ao término do contrato de gestão, todas as informações necessárias à nova organização social sucessora, inclusive no que se refere ao quadro de pessoal e tecnologia da informação;

45 - Manter durante a execução do presente contrato as mesmas condições de capacidade operacional, idoneidade, regularidade fiscal, tributária e trabalhista, assim como demonstradas na Convocação Pública.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a: 1 - Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;

2 - Programar no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a cláusula sétima e o Sistema de Pagamento previsto no Anexo Técnico II deste instrumento;

3 - Permitir o uso dos bens móveis mediante a celebração do correspondente termo de permissão de uso;

3.1 - Inventariar e avaliar os bens referidos anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;

3.2 - Atualizar periodicamente o termo de permissão de uso, notadamente para inclusão de bens adquiridos;

4 - Prover a CONTRATADA com recurso de investimento, vinculado à aprovação pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde;

5 - Analisar, sempre que necessário, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;

6 - Viabilizar os recursos necessários à organização social, para pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à gestão do objeto contratual pela OS, e cuja responsabilidade venha a ser imputada a ela, na condição de responsável por sucessão do órgão contratante ou de outra organização social;

7 - Viabilizar os recursos necessários à organização social, para pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, cuja responsabilidade seja imputada à contratada, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo, reconhecidos judicialmente.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA cessão de servidores e funcionários públicos

Nas hipóteses de unidades até então gerenciadas diretamente pelo Poder Público Estadual, promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento de servidores e empregados públicos atuantes na unidade objeto do Contrato

de Gestão, com ônus à origem, para terem exercício exclusivamente na unidade pública gerenciada e na execução do objeto deste instrumento;

##### Parágrafo primeiro

O servidor ou empregado afastado com fundamento no "caput" deste artigo terá preservado os vencimentos, salários e demais vantagens de seu cargo ou função-atividade, inclusive quanto à contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

##### Parágrafo SEGUNDO

Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor ou empregado afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela CONTRATADA;

##### Parágrafo TERCEIRO

A CONTRATADA promoverá a gestão cotidiana dos servidores e empregados públicos afastados, determinará e programará suas atividades, bem como apurará a frequência e observância da escala de trabalho, assiduidade e pontualidade, e concederá férias, observadas as regras estatutárias a que são submetidos;

##### Parágrafo QUARTO

Os servidores e os empregados públicos afastados serão submetidos aos processos de avaliação estabelecidos pela CONTRATANTE;

##### Parágrafo QUINTO

A capacitação dos servidores e empregados afastados será promovida e, quando couber, custeada pela CONTRATADA, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

##### Parágrafo SEXTO

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, em tempo hábil, as intercorrências relativas à vida funcional dos servidores e empregados públicos afastados para fins de registro, pagamentos e concessões de direitos e vantagens;

##### Parágrafo SÉTIMO

A CONTRATADA, nas hipóteses de falta funcional de servidores ou de empregados públicos afastados, instruirá procedimento de apuração preliminar encaminhando, após emissão do relatório conclusivo, à CONTRATANTE para conhecimento e imposição de sanções, se o caso;

##### Parágrafo OITAVO

Os servidores e empregados públicos afastados deverão se submeter:

1 - À gestão da estrutura hierárquica da CONTRATADA;

2 - À escala de trabalho, com assiduidade e pontualidade, observada a jornada do seu cargo;

3 - Às regras do Estatuto da CONTRATADA, do seu Regimento Interno, regulamentos, manuais internos ou outros normativos;

##### Parágrafo NONO

É vedada à CONTRATADA, ainda que temporariamente ou excepcionalmente, a cessão dos servidores e dos empregados públicos que estejam afastados e sob sua gestão;

##### Parágrafo DÉCIMO

O servidor e o empregado público terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contado do início do seu afastamento, para solicitar sua transferência para outra unidade pública estadual;

##### Parágrafo DÉCIMO primeiro

Com antecedência de 30 (trinta) dias a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA a decisão de cessar o afastamento do servidor ou do empregado;

##### Parágrafo DÉCIMO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá encaminhar manifestação motivada solicitando a cessação do afastamento do servidor e do empregado público à Administração Estadual, que comunicará sua decisão no prazo de até 60 (sessenta) dias;

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, constituída pelo Secretário de Estado da Saúde em conformidade com o disposto no parágrafo 3º, do artigo 9º, da Lei Complementar Estadual nº 846/98, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e do retorno obtido pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembleia Legislativa.

##### PARÁGRAFO ÚNICO

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos e do cumprimento das metas pactuadas, que serão apresentados pela instância responsável da CONTRATANTE aos membros da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

##### CLÁUSULA SEXTA

##### DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente será acompanhada pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, através do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ela definidos.

##### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 05 (cinco) anos, iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

##### PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência contratual estipulado não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

##### CLÁUSULA OITAVA

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento e nos seus anexos, a importância global estimada de R\$ ..... (.....)

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ ..... (.....), onerará a rubrica ....., no item ....., no exercício de 20.... cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão.

##### CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA: FONTE DE RECURSOS

MÊS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Janeiro		
Fevereiro		
Março		

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Após o encerramento do presente contrato, permanecendo a CONTRATADA no gerenciamento da unidade assistencial objeto deste contrato de gestão, resultante de nova convocação pública, o saldo financeiro existente poderá, à critério da CONTRATANTE, ser utilizado na execução do novo contrato de gestão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em se tratando de unidades até então gerenciadas diretamente pelo Poder Público Estadual, onde atuam servidores públicos afastados, o orçamento planejado considerará a força de trabalho integral, sendo descontado, na parcela mensal, o valor apurado pela CONTRATANTE correspondente à remuneração destes colaboradores.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Com periodicidade semestral, CONTRATANTE e CONTRATADA apurarão a diminuição do quantitativo dos servidores e dos empregados públicos, revisando o valor do desconto referido no Parágrafo Terceiro desta cláusula, de forma a manter a equação estabelecida no plano, condicionado o repasse adicional à existência de recursos.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O saldo disponível dos recursos repassados à CONTRATADA serão por esta direcionados para aplicação financeira ou caderneta de poupança que não possuam risco de perda e que objetivem a manutenção do poder aquisitivo, sendo que os resultados dessa aplicação devem ser revertidos, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato de Gestão.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Contrato de Gestão pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social de Saúde e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

A CONTRATADA deverá receber e movimentar exclusivamente em conta corrente aberta em instituição oficial os recursos que lhe forem passados pela CONTRATANTE, constando como titular a unidade pública sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO**

Os extratos das contas bancárias utilizados para movimentação do recurso serão encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO**

Para as despesas administrativas que não possuem relação direta com a atividade principal da unidade assistencial, realizadas pela CONTRATADA na sede da Organização Social, será admitido o ressarcimento por rateio, observando-se as regras estabelecidas pela Resolução SS nº 107, de 08 de novembro de 2019, ou norma que vier substituí-la.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**

A CONTRATADA deverá mensalmente fazer reserva financeira destinada ao pagamento de férias e de décimo terceiro salário dos empregados da unidade gerenciada, mantendo estes recursos em aplicação financeira.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

Recursos financeiros da CONTRATADA eventualmente alocados na unidade pública sob sua gestão passam a integrar a disponibilidade financeira da unidade, não cabendo seu ressarcimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

O saldo apurado ao final de cada exercício, à critério da CONTRATANTE, poderá permanecer como disponibilidade da CONTRATADA que deverá aplicar o montante na execução do objeto contratual no exercício subsequente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

Após o encerramento do presente contrato, permanecendo a CONTRATADA no gerenciamento da unidade assistencial objeto deste contrato de gestão, resultante de nova convocação pública, o saldo financeiro existente poderá, à critério da CONTRATANTE, ser utilizado na execução do novo contrato de gestão.

**CLÁUSULA NONA****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As condições de pagamento estão pormenorizadas no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, que integra o presente Contrato de Gestão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso a unidade não atinja as metas estabelecidas para os Indicadores de Qualidade e para os Indicadores de Produção (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidos para as modalidades de contratação. O desconto apurado será objeto de termo de aditamento nos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA****DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato de Gestão poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que contere a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Qualquer alteração será formalizada mediante termo de aditamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A rescisão injustificada da CONTRATADA em assinar o termo de aditamento implicará em descumprimento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA****DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Contrato de Gestão ocorrerá por inexecução total ou parcial do objeto contratual, ou ainda

- 1 - Quando a CONTRATADA estiver omissa quanto ao dever de prestar contas do presente instrumento ou de outro contrato de gestão;
- 2 - Quando a CONTRATADA deixar de restituir valor decorrente de condenação proferida pelo Tribunal de Contas Estadual em processos de prestação de contas, nos termos do disposto no item 36 da cláusula segunda;
- 3 - Tenha a CONTRATADA sido punida com sanção que impeça a participação em licitação ou contratação com a administração pública estadual;
- 4 - Tenha os dirigentes da CONTRATADA considerados judicialmente responsáveis por ato de improbidade administrativa;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A rescisão do presente Contrato de Gestão obedecerá às disposições contidas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação da permissão de uso dos bens móveis e imóveis, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 138, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado de São Paulo arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social de Saúde para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, está se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações, prestar contas de sua gestão e restituir o saldo financeiro à CONTRATANTE, se existente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA****DAS PENALIDADES**

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, Anexos e Aditamentos ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, além de normativas editadas pelo Ministério da Saúde e pelo Estado de São Paulo, especialmente a Resolução SS nº 65/2024, aplicáveis ao caso concreto:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa;
- 3 - Impedimento de licitar e contratar;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ocorreu e dela será notificada a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A penalidade de multa será imposta pelo descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, seus Anexos e Aditamentos, que será em valor não inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do recurso mensal destinado à unidade gerenciada à época da ocorrência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A penalidade de multa deverá ser exclusivamente arcada pela CONTRATADA, sendo vedado, para seu pagamento, a utilização do recurso público destinado à unidade gerenciada ou angariado por ela (receita).

**PARÁGRAFO QUARTO**

As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com o item 2.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Da aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO**

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA****DA PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL**

A CONTRATANTE, por este contrato, permite o uso do imóvel, onde está instalada a Unidade, exclusivamente para operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA poderá, a partir da assinatura do presente instrumento e enquanto perdurar sua vigência, ocupar o imóvel a título precário e gratuito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O desvio da finalidade na utilização do imóvel poderá ensejar rescisão do contrato de gestão, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio do Estado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A CONTRATADA poderá, por sua conta e risco, ceder parte do imóvel a terceiros para fins de exploração comercial, tais como lanchonete e estacionamentos, como suporte para pacientes, familiares e visitantes, sendo que o valor percebido será destinado à execução do objeto ora contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel e dos bens que o guarnecem, dando imediato conhecimento à CONTRATANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar, ou penhora que venha a recair sobre o imóvel.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

**PARÁGRAFO SEXTO**

A não restituição do imóvel e dos bens móveis pela CONTRATADA pelo término da vigência ou pela rescisão do presente contrato de gestão caracterizará esbulho possessório e ensejará a retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA****DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste contrato e observar as instruções por escrito da CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do artigo 6º, da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA deve:

- 1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018;
- 2 - Quando for o caso, auxiliar a CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA deve notificar à CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo todas as informações.

**PARÁGRAFO SEXTO**

A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE, no âmbito da execução deste contrato, na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARÁGRAFO OITAVO**

Na ocasião do encerramento deste contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à CONTRATANTE, ou transferi-los para a nova organização social eventualmente contratada ou eliminá-los, conforme decisão da CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, certificando por escrito à CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

**PARÁGRAFO NONO**

A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela CONTRATANTE ou auditor(a) por ela indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**

Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº

13.709/2018 ou de instruções da CONTRATANTE relacionadas a este contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

A CONTRATANTE não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (*logins*) de acesso do sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA****DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à CONTRATADA, no entanto, buscar o ressarcimento a que se refere o artigo 32, da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista;

2 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato de Gestão, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certa de que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo de Aditamento, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA****DA PUBLICAÇÃO**

O Contrato de Gestão será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA****DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome Nome:

CPF CPF

RG RG

**ANEXO TÉCNICO I****DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS****I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE (Lei Complementar nº. 971/1995), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

**1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos);
- Procedimentos Terapêuticos realizados por especialidades não médicas;
- Cirurgias ambulatoriais (Cirurgias Maiores Ambulatoriais e cirurgias menores ambulatoriais)
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo;
- Sessões de tratamento: hemoterapia, litotripsia, hemodiálise, hemodinâmica, radioterapia e quimioterapia.

1.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS-Unidades Básicas de Saúde, ao Ambulatório, para atendimento a uma determinada especialidade médica.

1.2. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.

1.3. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

1.4. Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como procedimentos terapêuticos realizados (sessões) em especialidade não médica.

1.5. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

1.6. Serão consideradas intervenções cirúrgicas ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos

terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõem a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, locoregional ou local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório. O registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

1.7. Com relação às Sessões de Tratamento (Quimioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, etc.), o volume realizado mensalmente pela unidade será informado com destaque, para acompanhamento destas atividades, conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

1.8 Nas Unidades Assistenciais Estaduais sob contrato de gestão ou convênios análogos consideram-se atendimentos ambulatoriais passíveis de realização por meios eletrônicos, de modo síncrono, nas modalidades de teleconsulta e telemonitoramento:

I - consultas médicas, exceto da especialidade oftalmologia;

II - consultas e sessões com os profissionais de saúde enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, educadores físicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e terapeutas ocupacionais.

Para caracterização do atendimento ambulatorial efetivamente realizado por meio eletrônico, a unidade de saúde deverá adotar as medidas necessárias para o registro adequado em prontuário do paciente, detalhando orientação e conduta, bem como identificando o profissional responsável pelo atendimento, nos termos da legislação.

Para fins de contabilização de metas dos contratos de gestão e convênios análogos, o atendimento ambulatorial realizado por meio eletrônico, deverá ter correspondência em agenda do módulo ambulatorial da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS).

As atividades realizadas serão informadas mensalmente à CGCSS e seus resultados serão acompanhados e avaliados, e não serão considerados como "PRODUÇÃO" para efeitos de alcance de metas.

**2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO**

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, o ..... se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada mediante Termo de Aditamento ao presente contrato.

**II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE ... (ESPECIALIDADES MÉDICAS)**

CON SULT A MÉDI CA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Prim eira Cons ulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inter cons ulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cons ulta Subs eque nte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Especialidades médicas	20..						Especialidades médicas 20..						
Acupuntura							Mastologia						
Alergia/Imunologia							Medicina do trabalho						
Anestesiologia							Nefrologia						
Cardiologia							Neonatologia						
Cirurgia Cardiovascular							Neurocirurgia						
Cirurgia Cabeça e Pescoço							Neurologia						
Cirurgia Geral							Neurologia Infantil						
Cirurgia Pediátrica							Obstetrícia						
Cirurgia Plástica							Oftalmologia						
Cirurgia Torácica							Oncologia						
Cirurgia Vascular							Ortopedia/Traumatologia						
Dermatologia							Ortopedia Infantil						
Endocrinologia							Otorrinolaringologia						
Endocrinologia Infantil							Pneumologia						
Fisiatria							Pneumologia Infantil						
Gastroenterologia							Proctologia						
Genética Clínica							Psiquiatria						
Geriatria							Reumatologia						
Ginecologia							Urologia						
Hematologia							Outros						
Infectologia													

**II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE ...**

CON SULT A NÃO MÉDI CA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Cons ulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sess ão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Especialidades médicas	não 20..						Especialidades médicas não 20..						
Enfermeiro							Psicólogo						
Farmacêutico							Terapeuta Ocupacional						
Fisioterapeuta							Odontologia / Buco- Maxilo						
Fonoaudiólogo							Outros						
Nutricionista													

**II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE ...**

CIRU RGIA AMB ULAT ORIA L	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAI OR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE ...**

CIRU RGIA AMB ULAT ORIA L	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
cma (men or)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE ...**

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de \_\_\_\_\_ exames, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTE RNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Diag nósti co Labo rató rio Clíni co	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diag nósti co Labo rató rio Clíni co	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anat omia Patol ógica e Citop atolo gia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anat omia Patol ógica e Citop atolo gia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radi ologi a (SES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radi ograf ia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Mamografia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Densitometria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros exames em Radiologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultrassonografia (SES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ecocardiografia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultrassonografia com Doppler	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultrassonografia Obstétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Ultrassonografias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultrassonografia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tomografia Computadorizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tomografia Computadorizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressonância Magnética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressonância Magnética com Sedação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressonância Magnética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medicina Nuclear in Vivo (SES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cintilografia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros exames em Medicina Nuclear	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medicina Nuclear in Vivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endoscopia (SES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endoscopia Digestiva Alta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coloscopia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Broncoscopia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Endoscopias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endoscopia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiologia Interdisciplinar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiologia Interdisciplinar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Métodos Diagn. em Especialidades (SES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cateterismo Cardíaco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diagnóstico em Cardiologia (Exceção Cateterismo Cardíaco)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diagnóstico em Ginecologia-Obst	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



etrícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diagnóstico em Neurologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diagnóstico em Oftalmologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diagnóstico em Otorrinolaringologia/ Fonoaudiologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diagnósticos em Pneumologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diagnóstico em Urologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros exames em Mét. Diagn. Especialidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Métodos Diagnósticos em especialidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Especiais Hemoterapia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Especiais Hemoterapia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

**II.6. ODONTOLOGIA NO ANO DE ...**

ODONTOLOGIA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primária consulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Interconsulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**II.7. TRATAMENTOS CLÍNICOS SOB ACOMPANHAMENTO NO ANO DE ...**

TRATAMENTO S CLÍNICOS	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Tratamento em Oncologia - Radioterapia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento em Oncologia - Quimioterapia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento em Nefrologia - Tratamento Dialítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terapia Especializada - Litotripsia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE**

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinadas.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas.

**ANEXO TÉCNICO II**

**SISTEMA DE PAGAMENTO**

**I - PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS**

Com o fito de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

I.1 A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se nas modalidades abaixo assinaladas, as quais referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da Unidade sob gestão da CONTRATADA, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços:

- (X) Consulta médica;
- (X) Atendimento não médico;
- (X) Cirurgia Ambulatorial Maior;
- (X) Cirurgia Ambulatorial Menor;
- (X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo;

I.2 Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

**II - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO**

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme detalhado nas Tabelas que se seguem.

II.1 Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, podendo gerar ajuste financeiro a menor de 10% a 30% no valor do repasse para custeio da unidade no semestre, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA II - VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e respeitando-se a proporcionalidade de cada modalidade de contratação de atividade assistencial especificada na TABELA I - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no presente Anexo.

II.1.1 Da análise realizada poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo

econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do instrumento contratual.

II.1.2 A avaliação do cumprimento das metas não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Aditamento ao **Contrato de Gestão** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II.2 Do período de avaliação:

1º semestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;

2º semestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro no ano seguinte.

II.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um semestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais), para efeito de desconto, será efetivada no semestre posterior.

II.2.2 Caso a **CONTRATADA** se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

II.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

II.4 O valor repassado de custeio no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de “mutirões de procedimentos eletivos”, será distribuído percentualmente nos termos indicados na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível.

**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	
Atendimento não médico	
Atendimento Odontológico	
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	
SADT Externo	
TOTAL	

**TABELA II – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)**

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO (EM REAIS)
CONSULTA MÉDICA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
CIRURGIA AMBULATORIAL MAIOR	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X

		orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
CIRURGIA AMBULATORIAL MENOR	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo

**III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

III.1 A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.2 Do período de avaliação:

- 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em agosto;
- 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em fevereiro do ano seguinte;
- 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão, para efeitos de desconto, será efetivada no trimestre posterior.

III.2.2 Caso a **CONTRATADA** se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cálculo do desconto dos Indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante repassado a título de custeio à **CONTRATADA** no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de “mutirões de procedimentos eletivos”, combinado com os indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

## III.5 Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do **Contrato de Gestão** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site [www.gestao.saude.sp.gov.br](http://www.gestao.saude.sp.gov.br), disponibilizado pela **CONTRATANTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A **CONTRATADA** deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da OSS, além de extratos bancários, entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela **CONTRATANTE**.

III.10 A **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.

III.11 A **CONTRATANTE** poderá realizar reuniões extraordinárias com vistas a garantir a esmerada execução das atividades assistenciais pactuadas.

**ANEXO TÉCNICO III****INDICADORES DE QUALIDADE**

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

**IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.**

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste **Contrato de Gestão**.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

Pré-requisitos
----------------

**PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2024**

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre

**Resolução SS Nº 226 de 23/09/2024**

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer as funções de ouvidor junto ao Hospital Santa Tereza em Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Serviços de Saúde e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas competências legais, de acordo com o artigo 14 do Decreto nº 68.156/2023 e considerando que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do processo democrático, resolve:

**Artigo 1º** - Designar, nos termos da Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, alterado pelo Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015 e regulamentado pelo Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, **Cristiana Emiko Miura**, RG. 18820147-6, Assessor Técnico em Saúde Pública II, comissão, para exercer as funções de Ouvidor junto ao Hospital Santa Tereza em Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

**Artigo 2º** - O Ouvidor terá as competências previstas no artigo 13 do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação. (SEI: 024.00139066/2024-97)

**Coordenadoria de Controle de Doenças****Centro de Vigilância Epidemiológica Professor Alexandre Vranjac****PORTARIA Nº 08/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora Técnica de Saúde III, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", no uso das atribuições que lhe foram delegadas nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei nº. 14.133/2021 resolve **DESIGNAR** o Servidor abaixo discriminado para, sem prejuízo de suas atribuições legais e normais de seu cargo e funções - atividades, exercer na qualidade de Gestor e Fiscal contrato já celebrado, cujas funções competirão à fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento para os Contratos Terceirizados, na seguinte conformidade:

**Designa como Gestor:**

Iane Campos de Moraes - CPF: 288.640.108-07 - Diretor Técnico de Saúde II - Planejamento - Vigilância Epidemiológica - Processo SEI n.º 024.00111852/2024-20 - Contratação de serviços para fornecimento de alimentação para evento a ser realizado em 07 e 08/10/24.

Que terá as seguintes atribuições:

I - analisar:

a) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro

b) propostas de alteração contratual;

II - receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;

IV - digitalizar e armazenar documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo;

V - garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção ao desempenho do contratado na execução contratual e às penalidades aplicadas;

VII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VIII - adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Parágrafo único - As informações de que trata o inciso VI deste artigo serão objeto de anotação em cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**PORTARIA Nº 09/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora Técnica de Saúde III, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", no uso das atribuições que lhe foram delegadas nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei nº. 14.133/2021 resolve **DESIGNAR** o Servidor abaixo discriminado para, sem prejuízo de suas atribuições legais e normais de seu cargo e funções - atividades, exercer na qualidade de Gestor e Fiscal contrato já celebrado, cujas funções competirão à fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento para os Contratos Terceirizados, na seguinte conformidade:

**Designa como Gestor:**

Iane Campos de Moraes - CPF: 288.640.108-07 - Diretor Técnico de Saúde II - Planejamento - Vigilância Epidemiológica - Processo SEI n.º 024.00105334/2024-77 - Contratação de Empresa Especializada para Produção de Eventos.

Que terá as seguintes atribuições:

I - analisar:

a) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro

b) propostas de alteração contratual;

II - receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;

IV - digitalizar e armazenar documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo;

V - garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção ao desempenho do contratado na execução contratual e às penalidades aplicadas;

VII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VIII - adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Parágrafo único - As informações de que trata o inciso VI deste artigo serão objeto de anotação em cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**Centro de Vigilância Sanitária****Grupo de Vigilância xi - Araçatuba**

**DESPACHO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA – GVS XI

Despachos da Diretora,

1. Comunicado de INDEFERIMENTO

PROCESSO SEI Nº 024.00122618/2024-28

Razão Social: MERCADO BELAD'ORO LTDA

NOME FANTASIA: SUPERMERCADO BELAD'ORO

CNPJ/CPF: 54.256.193/0001-75

Endereço: RUA JOÃO FRANCISCO VASQUES, 02

Município: CLEMENTINA CEP: 16250-000 UF: SP

Representado por: MARCELO JÚNIOR RODRIGUES CPF: 419.575.568-97

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,

INDEFERE a defesa apresentada contra o Auto de Infração AIF nº 014560, emitido em 18/07/2024, sendo um estabelecimento que opera em sistema de autosserviços não dispôs as bebidas alcoólicas em locais específicos distintos dos demais produtos expostos à venda. A irregularidade foi constatada numa ilha promocional e na ponta de gôndola, tendo bebidas alcoólicas, bebidas não alcoólicas, alimentos esparsos pela área de venda do estabelecimento.

Considerando o disposto nos artigos 110º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/1998, artigo 2º, §2º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 3º, do Decreto Estadual 57.524/2011. Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112º, da Lei Estadual 10.083/1998; artigos 3º e 4º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, do Decreto Estadual 57.524/2011.

1. Comunicado de INDEFERIMENTO

PROCESSO SEI Nº 024.00122713/2024-21

Razão Social: MERCADO BELAD'ORO LTDA

NOME FANTASIA: SUPERMERCADO BELAD'ORO

CNPJ/CPF: 54.256.193/0001-75

Endereço: RUA JOÃO FRANCISCO VASQUES, 02

Município: CLEMENTINA CEP: 16250-000 UF: SP

Representado por: MARCELO JÚNIOR RODRIGUES/Proprietário CPF: 419.575.568-97

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,

INDEFERE a defesa apresentada contra o Auto de Infração AIF nº 014561, emitido em 18/07/2024, sendo um estabelecimento que opera em sistema de autosserviços não afixou placas de sinalização referente à Lei Estadual 14.592/2011, nas ilhas promocionais e ponta de gôndolas.

Considerando o disposto nos artigos 2º, inciso I e §1º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 2º, inciso I, do Decreto Estadual 57.524/2011, nos artigos 110º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/1998. Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 3º e 4º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, do Decreto Estadual 57.524/2011.

1. Comunicado de INDEFERIMENTO

PROCESSO SEI Nº 024.00122521/2024-15

Razão Social: SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA

NOME FANTASIA: SUPERMERCADO KAWAKAMI

CNPJ/CPF: 46.136.925/0012-18

Endereço: RODOVIA SARGENTO LUCIANO ARNALDO COVOLAN, 1055

Município: PENÁPOLIS CEP: 16306-550 UF: SP

Representado por: IVAN AVELINO SECRETO - Funcionário CPF: 161.787.468-06

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,

INDEFERE a defesa apresentada contra o Auto de Infração AIF nº 014589, emitido em 16/07/2024, sendo um estabelecimento que opera em sistema de autosserviços não dispôs bebidas alcoólicas em locais específicos, distintos de demais produtos expostos à venda. A irregularidade foi constatada nas ilhas promocionais contendo bebidas alcoólicas e bebidas não alcoólicas na área de venda do estabelecimento.

Considerando o disposto nos artigos 110º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/1998, artigo 2º, §2º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 3º, do Decreto Estadual 57.524/2011. Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112º, da Lei Estadual 10.083/1998; artigos 3º e 4º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, do Decreto Estadual 57.524/2011.

**Grupo de Vigilância XIV - Barretos****DESPACHO Nº 001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIV - BARRETOS

Fundação Pio XII – CNPJ: 49150352000201 - Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1.331- Bairro: Paulo Prata – Barretos/SP. CEP: 14784-400.

**Licença Funcionamento Inicial.**

SEI 024.00072555/2024-51 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: mamógrafo sem estereotaxia, nº série XM822413BU1, CEVS 350550090-861-000235-1-5, Responsável Técnico: Sílvia Maria Prioli de Souza – CRM: 93081.

**Renovação Licença Funcionamento.**

SEI 024.00014204/2023-45 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 061=serviço de medicina nuclear “in vivo”, CEVS 350550090-861-000070-1-3, Responsável Técnico: Wilson Eduardo Furlan Matos Alves – CRM: 124152.

SEI 024.00017127/2023-85 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: mamógrafo com estereotaxia, nº série 4103/21 APB1100803, CEVS 350550090-861-000217-1-7, Responsável Técnico: Sílvia Maria Prioli de Souza – CRM: 93081.

SEI 024.00017149/2023/45 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: mamógrafo com estereotaxia, nº série XM761450BU6, CEVS 350550090-861-000218-1-4, Responsável Técnico: Sílvia Maria Prioli de Souza – CRM: 93081.

SEI 024.00018596/2023-11 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento tipo: unidade de braquiterapia com fontes de alta taxa de dose, nº série 0599, CEVS 350550090-861-000139-1-9, Responsável Técnico: Danilo Nascimento Salviano Gomes – CRM: 176284.

SEI 024.00018682/2023-24 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: acelerador linear com elétrons nº série 1129, CEVS 350550090-861-000159-1-1, Responsável Técnico: Danilo Nascimento Salviano Gomes - CRM: 176284.

SEI 024.00020470/2023-15 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: acelerador linear com elétrons nº série 152663, CEVS 350550090-861-000160-1-2, Responsável Técnico: Danilo Nascimento Salviano Gomes - CRM: 176284.

SEI 024.00020497/2023-08 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: acelerador linear com elétrons nº série 2143, CEVS 350550090-861-000158-1-4, Responsável Técnico: Danilo Nascimento Salviano Gomes - CRM: 176284.

SEI 024.00020583/2023-11 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento tipo: raios x médico de mais 500 Mat. nº série 205049HLO, CEVS 350550090-861-000220-1-2, Responsável Técnico: Ana Karina Nascimento Borges – CRM: 91379.

SEI 024.00022161/2023-16 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: mamógrafo com estereotaxia nº série XM717871BU8, CEVS 350550090-861-000211-1-3, Responsável Técnico: Sílvia Maria Prioli de Souza – CRM: 93081.

SEI 024.00022185/2023-21 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: mamógrafo sem estereotaxia nº série XM722475BU1, CEVS 350550090-861-000224-1-1, Responsável Técnico: Sílvia Maria Prioli de Souza – CRM: 93081.

SEI 024.00023603/2023-05 - Lanhonete Lancho Pio Barretos Ltda-ME- CNPJ: 26.297.110/0001-50- CNPJ: Albergante: 49150352000201 - comércio varejista de alimentos - CNAE: 5611-2/03: estabelecimento com atividade de lancheonete, CEVS 350550090-561-000001-1-6, responsável legal: Gisele Gomes Botelho - CPF: 047.074.506-10.

SEI 024.00027517/2023-63 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 167=Laboratório de processamento CPH de medula óssea e sangue periférico, CEVS 350550090-861-000189-1-0, Responsável Técnico: Alessandra Degrande Petta – CRM: 101342.

SEI 024.00027517/2023-63 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 167=Laboratório de processamento CPH de medula óssea e sangue periférico, CEVS 350550090-861-000189-1-0, Responsável Técnico Substituto: Nayara da Silva Santos Cardozo – CRBIO: 116758/01-D.

SEI 024.00028837/2023-31 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia, CEVS 350550090-861-000101-1-1, Responsável Técnico: Priscila Moi Silva Ferreira – CRF: 45.541.

SEI 024.00032214/2023-62- Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: tomógrafo médico, nº série CTCBARG1600287, Responsável Técnico: Ana Karina Nascimento Junqueira Borges Neto – CRM: 91379.

SEI 024.00032293/2023-10- Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: tomógrafo médico, nº série CJRBX1800089CN, CEVS 350550090- 861-000200-1-0, Responsável Técnico: Ana Karina Nascimento Junqueira Borges Neto – CRM: 91379.

Fundação Pio XII – CNPJ: 49.150.352/0027-51 - Avenida Pedro Borella, nº 20-Bairro Aeroporto – Barretos/SP. CEP: 14785-004.

SEI 024.00015542/2023-02 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 152=serviço de verificação de óbito, CEVS 350550090-861-000173-1-0, Responsável Técnico: Gabriel Augusto Limone – CRM: 193119.

Fundação Pio XII – CNPJ: 49150352002085 - CNPJ Albergante: 49150352000112- Via Pedro Vicentini, nº 150 - Bairro Aeroporto – Barretos/SP. CEP: 14785-000.

SEI 024.00020547/2023-49 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 071=serviço de radiologia médica, CEVS 350550090-861-000198-1-0 Responsável Técnico: Mauricio Wagner Souto Ferraz – CRM: 119052.

SEI 024.00020598/2023-71 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041= farmácia, CEVS 350550090-861-000183-1-7, Responsável Técnico: Ana Laura Pereira Fidelis – CRF: 97718.

SEI 024.00023397/2023-25 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 117= hospital especializado, CEVS 350550090-861-000181-1-2, Responsável Técnico: Sergio Vicente Serrano – CRM: 52319.

SEI 024.00029291/2023-35 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento tipo: raios x para hemodinâmica, nº série XVM2-17046, CEVS 350550090-861-000180-1-5, Responsável Técnico: Gustavo Henrique Hypolitti – CRM: 175887.

Fundação Pio XII – CNPJ: 491503520001518 - Avenida João Baroni, nº 3025- Bairro Dr. Paulo Prata – Barretos/SP. CEP: 14784-390.

SEI 024.00021930/2023-14 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia CEVS 350550090-861-000222-1-7, Responsável Técnico: Camila Ferreira Gonçalves – CRF: 74246.

SEI 024.00022115/2023-72 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 071=serviço de radiologia médica, CEVS 350550090-861-000197-1-2 Responsável Técnico: Mauricio Gustavo leiri Yamanari – CRM: 135093.

SEI 024.00023453/2023-21 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 155-hospital

pediátrico, CEVS 350550090-861-000131-1-0, Responsável Técnico: Mario Jose Aguiar de Paula - CRM: 664561.

SEI 024.00027574/2023-42 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento tipo: raios x médico móvel, nº série SB2001600117WK, CEVS 350550090-861-000166-1-6, Responsável Técnico: Maurício Gustavo leiri Yamanari - CRM: 1350 93.

Fundação Pio XII - CNPJ: 49150352000112- Rua 20, nº 221, Bairro Centro - Barretos/SP. CEP: 14780-040.

SEI 024.00022181/2023-42 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia, CEVS350550090-861-000033-1-0, Responsável Técnico: Yusra Ali Fares - CPF: 36861310808.

Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo - CNPJ: 46374500018999 - CNPJ Albergante: 49150352000970 - Avenida Pedro Borella, nº 200, Bairro Nova América - Barretos/SP. CEP: 14785-004.

SEI 024.00023893/2023-89 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia, CEVS 350550090-861-000125-1-3, Responsável Técnico: Fernanda Ramos Orlandini - CRF: 68731.

SEI 024.00023893/2023-89 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia, CEVS 350550090-861-000125-1-3, Responsável Técnico Substituto: Beatriz Miatelo Marim - CRF: 96.122.

Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo - CNPJ: 463745000224 - 06 - Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, nº 105 - Bairro Aeroporto - Barretos/SP. CEP: 14785-002.

SEI 024.00032551/2023-50 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, com estabelecimento: 031= dispensário de medicamentos, CEVS 350550090-863-000418-1-5, Responsável Técnico: Carolina Iolanda da Costa - CRF: 95588.

SEI 024.00032551/2023-50 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, com estabelecimento: 031= dispensário de medicamentos, CEVS 350550090-863-000418-1-5, Responsável Técnico Substituto: Beatriz Miatelo Marim - CRF: 96.122.

SEI 024.00032665/2023-08 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, com equipamento tipo: raios x médico de mais de 500 mat. nº série SXX0057-PAT. 000434, CEVS 350550090-863-000011-1-2, Responsável Técnico: Rodrigo Alonso Gerônimo - CRM: 28710.

#### Baixa de Responsabilidade Técnica.

SEI 024.00015542/2023-02 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 152=serviço de verificação de óbito, CEVS 350550090-861-000173-1-0, baixa de: Eduardo Caetano Albino da Silva - CRM: 120.910..

SEI 024.00018596/2023-11 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento tipo: unidade de braquiterapia com fontes de alta taxa de dose, nº série 0599, CEVS 350550090-861-000139-1-9, baixa de: Rodrigo Gadia - CRM: 121646.

SEI 024.00018682/2023-24 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: acelerador linear com elétrons, nº série 1129, CEVS 350550090-861-000159-1-1, baixa de: Rodrigo Gadia - CRM: 121646.

SEI 024.00020470/2023-15 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: acelerador linear com elétrons nº série 152663, CEVS 350550090-861-000160-1-2, baixa de: Rodrigo Gadia - CRM: 121646.

SEI 024.00020497/2023-08 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: acelerador linear com elétrons nº série 2143, CEVS 350550090-861-000158-1-4, baixa de: Rodrigo Gadia - CRM: 121646.

SEI 024.00020583/2023-11 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento tipo: raios x médico de mais 500 ma nº série 205049HLO, CEVS 350550090-861-000220-1-2, baixa de: Rafael Darahem de Souza Coelho - CRM: 97.581.

SEI 024.00020598/2023-71 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia CEVS 350550090-861-000183-1-7, baixa de: João Vitor Frazão Freitas - CRF: 100235.

SEI 024.00022115/2023-72 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 071=serviço de radiologia médica, CEVS 350550090-861-000197-1-2 baixa de: Fernanda Magalhães Pereira de Souza - CRM: 132638.

SEI 024.00023453/2023-21 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 155-hospital pediátrico, CEVS 350550090-861-000131-1-0, baixa de: Luiz Fernando Lopes - CRM: 46183.

SEI 024.00023893/2023-89 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia CEVS 350550090-861-000125-1-3, baixa de: Bruna Carla Cesário Barcelos Cavanha - CRF: 78994.

SEI 024.00023893/2023-89 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia CEVS 350550090-861-000125-1-3, baixa de: Isabela Gorla Gonçalves - CRF: 95786.

SEI 024.00027517/2023-63 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 167=Laboratório de processamento CPH de medula óssea e sangue periférico, CEVS 350550090-861-000189-1-0, baixa de Responsável Técnico Substituto: Carlos Sitta Sabaini - CRM: 166052.

SEI 024.00027574/2023-42 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento tipo: raios x médico móvel, nº série SB2001600117WK, CEVS 350550090-861-000166-1-6, baixa de: Fernanda Magalhães Pereira de Souza - CRM: 132638.

SEI 024.00032214/2023-62 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: tomógrafo médico, nº série CTCBARG1600287, baixa de: Rafael Darahem de Souza Coelho - CRM: 97581.

SEI 024.00032293/2023-10 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: tomógrafo médico, nº série CJRBX1800089CN, CEVS 350550090- 861-000200-1-0, baixa de: Rafael Darahem de Souza Coelho - CRM: 97581.

#### Assunção de Responsabilidade Técnica.

SEI 024.00015542/2023-02 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 152=serviço de verificação de óbito, CEVS 350550090-861-000173-1-0, assunção de: Gabriel Augusto Limone - CRM: 193119.

SEI 024.00018596/2023-11 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento tipo: unidade de braquiterapia com fontes de alta taxa de dose, nº série 0599, CEVS 350550090-861-000139-1-9, assunção de: Danilo Nascimento Salviano Gomes - CRM: 176284.

SEI 024.00018682/2023-24 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: acelerador linear com elétrons, nº série 1129, CEVS 350550090-861-000159-1-1, assunção de: Danilo Nascimento Salviano Gomes - CRM: 176284.

SEI 024.00020470/2023-15 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: acelerador linear com elétrons nº série 152663, CEVS 350550090-861-000160-1-2, assunção de: Danilo Nascimento Salviano Gomes - CRM: 176284.

SEI 024.00020497/2023-08 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: acelerador linear com elétrons nº série 2143, CEVS 350550090-861-000158-1-4, assunção de: Danilo Nascimento Salviano Gomes - CRM: 176284.

SEI 024.00020583/2023-11 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento tipo: raios x médico de mais 500 Mat. nº série 205049HLO, CEVS 350550090-861-000220-1-2, assunção de: Ana Karina Nascimento Borges - CRM: 91379.

SEI 024.00020598/2023-71 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia, CEVS 350550090-861-000183-1-7, Responsável Técnico: assunção de: Ana Laura Pereira Fidelis - CRF: 97718.

SEI 024.00022115/2023-72 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 071=serviço de radiologia médica, CEVS 350550090-861-000197-1-2 assunção de: Maurício Gustavo leiri Yamanari - CRM: 135093.

SEI 024.00023453/2023-21 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 155-hospital pediátrico, CEVS 350550090-861-000131-1-0, assunção de: Mario Jose Aguiar de Paula - CRM: 664561.

SEI 024.00023893/2023-89 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia CEVS 350550090-861-000125-1-3, assunção de: Isabela Gorla Gonçalves - CRF: 95786.

SEI 024.00023893/2023-89 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 041=farmácia CEVS 350550090-861-000125-1-3, assunção de: Fernanda Ramos Orlandini - CRF: 68731.

SEI 024.00027517/2023-63 - Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, estabelecimento com atividade: 167=Laboratório de processamento CPH de medula óssea e sangue periférico, CEVS 350550090-861-000189-1-0, assunção de Responsável Técnico Substituto: Nayara da Silva Santos Cardozo - CRBIO: 116758/01-D.

SEI 024.00027574/2023-42 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento tipo: raios x médico móvel, nº série SB2001600117WK, CEVS 350550090-861-000166-1-6, assunção de: Maurício Gustavo leiri Yamanari - CRM: 135093.

SEI 024.00032214/2023-62 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: tomógrafo médico, nº série CTCBARG1600287, assunção de: Ana Karina Nascimento Junqueira Borges Neto - CRM: 91379.

SEI 024.00032293/2023-10 - Atividades de atendimento hospitalar- exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento raios x tipo: tomógrafo médico, nº série CJRBX1800089CN, CEVS 350550090- 861-000200-1-0 assunção de: Ana Karina Nascimento Junqueira Borges Neto - CRM: 91379.

## Coordenadoria de Serviços de Saúde

### Hospital Geral Doutor Manoel Bifulco - São Mateus

#### Portaria 17/2024 - Comissão de Estomatoterapia

Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"

Portaria 17/2024, de 23 de setembro de 2024

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Geral de São Mateus - Dr. Manoel Bifulco, no uso de suas competências,

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO DE ESTOMATERAPIA do Hospital Geral de São Mateus**, cabendo à coordenação ao primeiro e vice coordenação ao segundo:

Marivone Eunice Soares D. Vieira - Coordenação da comissão e Enfermeira Ambulatório.

Renata Martins Rodrigues - Vice coordenação da comissão e Enfermeira Ed. Continuada

Rosemildes Gonçalves Bahia - Enfermeira Clínica médica.

Ariosvaldo Diniz Florentino- Médico Coordenador da Unidade de Queimados

Daniela Pires – Coordenação da nutrição  
**Suplentes:**  
 Tania Alves Piloto – Núcleo de Qualidade  
 Lilian Soares Araújo – Supervisora Técnica de Saúde  
 Marta Mara Marli Germano Gameiro – Supervisora Técnica de Saúde – Enfermaria de Queimados  
 Andressa Branco de Olivera – Coordenadora de Enfermagem – UTI Queimados  
 Mara Cristina Bueno de Rós – Enfermeira UTI Adulto  
 André Leite da Silva – Enfermeiro da Enfermaria de Queimados  
 Sirlene Conceição de Souza – Enfermeira UTI Queimados  
 Elisabeth Cristina – Médica Clínica Médica  
 Débora Cristina Cardoso – Enfermeira UTI Pediátrica  
 Mônica Ieda dos Santos – Enfermeira Clínica Cirúrgica  
 Selma Cunha Corrêa – Enfermeira Ambulatório  
 Daniela Cristina Leite Bandeira - Nutricionista  
 Andrelina Cristina Bento – Enfermeira UTI Adulto

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação.

**Coordenadoria de Regiões de Saúde**

**Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nº do Processo: 024.00107600/2024-04

Interessado: DRS IV BAIXADA SANTISTA

Assunto: Aquisição de medicamentos sem marca (hialuronato de sódio e outros) Judicial - MEMO NAFI/AJ 147/24

Departamento Regional de Saúde Baixada Santista – DRS IV

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI 024.00107600/2024-04

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto da Aquisição: Medicamentos sem marca

UGE: 090138

PTRES: 090215

Programa de Trabalho: 10303093064590000

Natureza de Despesa: 33903035

Fonte de Recurso: 165910001

Vigência: 15 (quinze) dias

Nota de Empenho 2024NE00944

Siafísico: 4464710

Contratada: MANZATOS FARMA EIRELI

CNPJ: 17756574000197

Valor R\$ 342,90

Data de emissão: 11/09/2024

Nota de Empenho 2024NE00945

Siafísico: 2047799/1175580

Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SA DE LTDA

CNPJ: 15439366000139

Valor R\$ 1.655,64

Data de emissão: 11/09/2024

**Departamento Regional de Saúde Dr Leônicio de Souza Queiroz de Campinas**

**PORTARIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

PROCESSO SELETIVO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - DRS VII - Edital 01/2024 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA ENSINO SUPERIOR - PUBLICADA DIA 23/09/2024							
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	ANA JULIA MIRANDA DIAS	ENFERMAGEM	5	10	08/08/2024	18:27:41	15
2	JENIFER APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA PRETO	ENFERMAGEM	6	8	09/08/2024	17:48:21	14
3	FILIPE MATEUS TEIXEIRA DE ANDRADE	ENFERMAGEM	5	9	19/08/2024	13:30:04	14
4	THAIS SILVA FONSECA	ENFERMAGEM	6	4	12/08/2024	22:09:21	10

5	GENY APARECIDA SANTIAGO	ENFERMAGEM	3	6	09/08/2024	19:54:05	9
6	FERNANDA MAIA DE ARAÚJO	ENFERMAGEM	1	8	19/08/2024	10:16:17	9
7	JÉSSICA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMAGEM	2	5	21/08/2024	19:45:23	7
8	CAMILA MATOS DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	4	3	13/08/2024	12:09:59	7
1	MILENA DE CASSIA CASTILHO	PSICOLOGIA	8	10	08/08/2024	16:50:50	18
2	MAYARA FREITAS DOS SANTOS ARAUJO	PSICOLOGIA	7	9	08/08/2024	16:21:43	16
3	LETICIA DALLA VALLE	PSICOLOGIA	7	9	20/08/2024	14:26:27	16
4	GABRIELA RANGEL DE SOUZA	PSICOLOGIA	4	9	15/08/2024	18:20:17	13
5	GABRYELA YASMIN FREITAS ALCOCER	PSICOLOGIA	3	10	20/08/2024	08:21:45	13
6	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	PSICOLOGIA	3	9	08/08/2024	12:19:55	12
7	MARIANA LIMA GUIN	PSICOLOGIA	4	7	09/08/2024	16:21:48	11
8	FRANCIEL DA COSTA CORREA	PSICOLOGIA	6	3	14/08/2024	20:58:36	9
9	LAYRA THAMIRIS ALVES CARDOSO	PSICOLOGIA	1	6	20/08/2024	20:11:49	7
1	ROBSON P GOMES	SERVIÇO SOCIAL	7	10	26/08/2024	08:26:09	17
2	REGIANE VIANA YARZON	SERVIÇO SOCIAL	6	10	08/08/2024	16:41:33	16
3	ELIENE DE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	5	9	12/08/2024	17:46:17	14
4	MARCIA CRISTINA LIMA DE BONFIM	SERVIÇO SOCIAL	7	7	09/08/2024	09:49:21	14
5	FRANCINETE VERAS DE MELO	SERVIÇO SOCIAL	5	7	08/08/2024	11:30:27	12
6	ALESSANDRA OLIVEIRA CIRINO	SERVIÇO SOCIAL	4	6	19/08/2024	12:22:51	10
7	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA RIBEIRO	SERVIÇO SOCIAL	2	6	09/08/2024	01:02:29	8
8	YNGRID RUANA FRANCISCA FELIX DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	2	6	14/08/2024	20:55:26	8
1	MANUELLA PINHEIRO WEHRMANN	FARMÁCIA	9	10	09/08/2024	17:56:53	19

2	SUYANE HIDALGO DE SANTANA	FARMÁCIA	8	10	09/08/2024	19:18:21	18
3	ARIELY VITORIA PATEZ DOS SANTOS	FARMÁCIA	7	9	09/08/2024	14:43:46	16
4	BRUNA RAFAELA BERNARDO QUERINO	FARMÁCIA	7	8	21/08/2024	20:48:52	15
5	RICARDO GOSSER LEITE	FARMÁCIA	5	9	09/08/2024	18:37:47	14
6	LARIANE ALVES BORGES DE AZEVEDO	FARMÁCIA	4	8	20/08/2024	14:38:06	12
7	RAFAELA BONAMINI DELGADO	FARMÁCIA	5	6	15/08/2024	19:34:15	11

PROCESSO SELETIVO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - DRS VII - Edital 01/2024 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA ENSINO MÉDIO - PUBLICADA DIA 23/09/2024

CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	WESLEY MENDES DA CUNHA	ENSINO MÉDIO	10	10	09/08/2024	19:46:15	20
2	SABRINA DE MOURA SALLES FERREIRA	ENSINO MÉDIO	8	10	08/08/2024	21:51:35	18
3	PATRICIA ROCHA RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	9	9	24/08/2024	13:31:12	18
4	TAMIRES ERMINIA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	8	9	14/08/2024	20:46:20	17
5	ALICE BARROS CONCEIÇÃO	ENSINO MÉDIO	7	9	08/08/2024	07:10:22	16
6	LUIS MIGUEL GOUVEIA DE MARINS CHEREM	ENSINO MÉDIO	5	10	14/08/2024	12:40:17	15
7	RENATA BARRETO VICENTE DA SILVA	ENSINO MÉDIO	6	9	21/08/2024	12:29:08	15
8	GEOVANNA LAURA DE LIMA	ENSINO MÉDIO	6	9	09/08/2024	09:35:00	15
9	JÚLIA FERREIRA SÁ	ENSINO MÉDIO	6	9	15/08/2024	16:51:27	15
10	CAUA DA COSTA STRINGAS CI	ENSINO MÉDIO	6	8	16/08/2024	10:45:32	14
11	RAISSADI ASOLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	5	9	19/08/2024	16:52:17	14
12	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA STELLA	ENSINO MÉDIO	5	8	09/08/2024	10:59:42	13
13	AMANDA CRISTINA ROCHA	ENSINO MÉDIO	5	8	17/08/2024	18:19:09	13
14	JULIANA DE JESUS OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	5	8	16/08/2024	17:41:18	13
15	MARIA GIULIA ROMANO MARTINS	ENSINO MÉDIO	5	7	14/08/2024	10:49:13	12

16	JESSYCA HAGATA DE MARCHI	ENSINO MÉDIO	3	9	22/08/2024	23:51:12	12
17	FABIO BORTOLOTTI AMARAL	ENSINO MÉDIO	6	6	08/08/2024	06:41:09	12
18	EMELY DIAS DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	5	6	21/08/2024	00:09:02	11
19	FELIPE DA CRUZ ORTIZ	ENSINO MÉDIO	4	7	12/08/2024	16:50:10	11
20	YURI WESLLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	4	6	20/08/2024	00:11:55	10
21	WENDEL SILVA DE MORAES	ENSINO MÉDIO	3	7	08/08/2024	15:59:13	10
22	HUGO COSTA GODOY	ENSINO MÉDIO	2	6	13/08/2024	15:52:37	8
23	SIMONE BARBOZA RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	4	2	10/08/2024	12:48:19	6
24	MIRELLA COSTA XAVIER	ENSINO MÉDIO	1	5	13/08/2024	15:47:51	6
25	PEDRO HENRIQUE DE JESUS SANTOS	ENSINO MÉDIO	0	6	12/08/2024	08:46:26	6

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

AVISO DE EDITAL

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**AVISO DE EDITAL**  
 Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90448/2024 para Processo SIAFEM, 20240591953 Processo SEI 145.00016153/2024-28, Id contratação PNCP: 60448040000122-1-000450/2024 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de FRASCO PARA DIETA NÃO ESTÉRIL, FRASCOS DE DIETA ENTERAL COM ROSCA DE 100ML, cuja sessão pública será realizada no dia 04/10/2024 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **Agente de Contratação: Givaldo dos Santos Cruz e suplentes.**

COMUNICADO Nº 001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Hospital das Clínicas de São Paulo  
 Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição as seguintes NOTAS DE EMPENHO, emitidas pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo no período compreendido pelo presente comunicado, encaminhadas eletronicamente aos endereços cadastrados no HCFMUSP. Em caso de dúvida, entrar em contato com o guichê de atendimento aos fornecedores do Núcleo de Infraestrutura e Logística - NILO, telefone Nº: 2661-7137.  
 Modalidade: Processo Número da NEdata emissão: Fornecedor  
 Dispensa de Licitação - 24 - XVI202310931922024NE1127220/09/2024COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP  
 Dispensa de Licitação - 24 - XVI202310931922024NE1127220/09/2024COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP  
 Pregão Aquisição3096232/192024NE1093318/09/2024CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 Pregão Aquisição3096232/192024NE1093318/09/2024CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 Pregão Aquisição3096232/192024NE1093318/09/2024CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 Pregão Aquisição3096232/192024NE1093318/09/2024CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 Pregão Aquisição3096232/192024NE1093318/09/2024CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 Pregão Aquisição202303669742024NE1104619/09/2024PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Pregão Aquisição202303669742024NE1104619/09/2024PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Pregão Aquisição202303669742024NE1104619/09/2024PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pregão Aquisição202303669742024NE1104619/09/2024PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão RP202303808932024NE1070516/09/2024EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Pregão Aquisição202303669742024NE1104619/09/2024PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão RP202303830912024NE114719/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA
Pregão Aquisição202303669742024NE1104619/09/2024PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão RP.202400011172024NE1081417/09/2024FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Pregão Aquisição202303669742024NE1104619/09/2024PRODUMED SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão RP202314264132024NE1110719/09/2024PORTAL LTDA
Pregão Aquisição21/013372024NE1115219/09/2024VITALTEC COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	Pregão RP202304939952024NE1115819/09/2024PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Pregão Aquisição21/013372024NE1115219/09/2024VITALTEC COMERCIO SERVIÇOS LTDA EPP	Pregão RP202303916452024NE1129120/09/2024GRIFOLS BRASIL LTDA
Dispensa de Licitação - 24 - XVI202310931922024NE1127220/09/2024COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP	Pregão RP202308930932024NE1080617/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Inexigível202302915052024NE1104919/09/2024FLEXIMED COMERCIO E SERVIÇOS PRODUTOSMEDICOS HOSPITALARES	Pregão RP202308943032024NE1074917/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202308942792024NE1079717/09/2024VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP.202404153752024NE1127320/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202303919862024NE1099918/09/2024INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI
Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202303836522024NE1084817/09/2024LABORATORIOS B BRAUN S/A
Pregão RP202303814332024NE1083817/09/2024FPPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	Pregão RP202304939952024NE1116119/09/2024CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Pregão RP202303545992024NE1116219/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202316471382024NE1097818/09/2024SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202303825112024NE1077317/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202308029472024NE1064916/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202303849182024NE1066116/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202303849182024NE1066116/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202303849182024NE1066116/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202311067372024NE1085117/09/2024SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202303516682024NE1114619/09/2024PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA	Pregão RP.202317773112024NE1087617/09/2024BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202303811212024NE1070216/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Pregão RP202303814332024NE1083817/09/2024FPPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	Pregão RP202303832132024NE1072616/09/2024UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
Pregão RP202303516682024NE1114619/09/2024PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA	Pregão RP202303850112024NE1071116/09/2024UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP.202317565082024NE1105619/09/2024CIMED INDÚSTRIA S/A
Pregão RP202303814332024NE1083817/09/2024FPPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	Pregão RP202303849182024NE1066016/09/2024GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
Pregão RP202303516682024NE1114619/09/2024PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA	Pregão RP202311067642024NE1085817/09/2024PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202303814332024NE1083817/09/2024FPPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP202303814332024NE1083817/09/2024FPPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP202303814332024NE1083817/09/2024FPPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP202303814332024NE1083817/09/2024FPPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Inexigível302513/202024NE1111319/09/2024MV SISTEMAS LTDA	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Dispensa de Licitação - 24 - XVI202310931922024NE1127220/09/2024COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Dispensa de Licitação - 24 - XVI202310931922024NE1127220/09/2024COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Inexigível202302915052024NE1104919/09/2024FLEXIMED COMERCIO E SERVIÇOS PRODUTOSMEDICOS HOSPITALARES	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Dispensa de Licitação - 24 - XVI202310931922024NE1127220/09/2024COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP202303919862024NE1099518/09/2024JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP202312832312024NE1107419/09/2024G IPRESS GRAFICA EDITORA LTDA -EPP	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP.202401917012024NE1099418/09/2024ARAÚJO LICITAÇÕES LTDA	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP202303808932024NE1070616/09/2024CIMED INDÚSTRIA S/A	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP202303834472024NE1067516/09/2024COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão RP202308932352024NE1072916/09/2024CIMED INDÚSTRIA S/A	Inexigível202401712152024NE1093718/09/2024ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Inexigível3106628/192024NE1104819/09/2024PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Inexigível3106628/192024NE1104819/09/2024PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202308932352024NE1072816/09/2024COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202311069982024NE1129020/09/2024SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202303823882024NE1095018/09/2024SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202308944572024NE1084517/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202312711412024NE1094618/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202312711412024NE1094618/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202312711412024NE1094618/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202312711412024NE1094618/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão Aquisição3096232/192024NE1093318/09/2024CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão Aquisição3096232/192024NE1093318/09/2024CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202314871512024NE1109019/09/2024CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202311067912024NE1128420/09/2024AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202314871512024NE1109419/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202303490892024NE1121320/09/2024INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202314871972024NE1127120/09/2024BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202315029632024NE1109219/09/2024MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202300072612024NE1077417/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202315029632024NE1108919/09/2024COLOPLAST DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão RP202300072612024NE1078217/09/2024COLOPLAST DO BRASIL LTDA
Pregão Aquisição21/001292024NE1106119/09/2024CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA	Pregão Aquisição1171630-202024NE1071216/09/2024VS TELECOM LTDA
	Inexigível296206/202024NE1104419/09/2024PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Inexigível296206/202024NE1104419/09/2024PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
Inexigível296206/202024NE1104419/09/2024PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
Inexigível296206/202024NE1104419/09/2024PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
Inexigível296206/202024NE1104419/09/2024PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
Pregão RP202313774912024NE111719/09/2024MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI  
Inexigível3106628/192024NE1104819/09/2024PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
Pregão RP202317773842024NE1083117/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP.202317755032024NE1085717/09/2024PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Pregão RP.202317521152024NE1113819/09/2024ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202313422242024NE1090118/09/2024INDMED HOSPITALAR EIRELI  
Pregão RP202303251762024NE1100618/09/2024CREARE COMERCIO LTDA  
Pregão RP202303251762024NE1100618/09/2024CREARE COMERCIO LTDA  
Pregão RP202303251762024NE1100618/09/2024CREARE COMERCIO LTDA  
Pregão RP202303251762024NE1100618/09/2024CREARE COMERCIO LTDA  
Pregão RP202313807352024NE1081017/09/2024HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA  
Pregão RP202303834472024NE1067116/09/2024DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Pregão RP202315410952024NE1084217/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202311091762024NE1099118/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Dispensa de Licitação - 24 - XVI202310931922024NE1127220/09/2024COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP  
Pregão RP.202405595442024NE1117219/09/2024JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Pregão RP202311062812024NE1092118/09/2024JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Pregão RP202302350792024NE1066516/09/2024SAL-R COMERCIAL LTDA  
Pregão RP202303843192024NE1073217/09/2024MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP.202405434462024NE1117419/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA  
Pregão RP202311067372024NE1085117/09/2024SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202300072612024NE1077117/09/2024DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Pregão RP202311276392024NE1119520/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA  
Pregão RP202300077342024NE1070016/09/2024LABORATORIOS B BRAUN S/A  
Pregão RP202300072612024NE1077017/09/2024DE PAULI COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Pregão RP202303879292024NE1075517/09/2024INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202311066842024NE1109819/09/2024UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
Pregão Aquisição202301868692024NE1122020/09/2024A P Neves Transportes Ltda.  
Pregão RP202300077342024NE1070116/09/2024Cotton Med Produtos Hospitalares LTDA  
Pregão RP202404150612024NE1087717/09/2024PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Pregão RP202300072612024NE1078317/09/2024MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
Pregão RP202313804772024NE1084117/09/2024INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA  
Pregão RP202308932352024NE1073116/09/2024PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Pregão RP202300072612024NE1077017/09/2024DE PAULI COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Pregão Aquisição202303996252024NE1106519/09/2024Empresa brasileira de logística em mobilidade e gestão ltda  
Pregão RP.202404973162024NE1093118/09/2024CIMED INDÚSTRIA S/A  
Dispensa de Licitação - 24 - XVI202310931922024NE1127220/09/2024COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP  
Pregão RP202311269812024NE1087117/09/2024C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA  
Pregão RP202311269812024NE1087117/09/2024C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA  
Pregão RP202313620672024NE1112219/09/2024Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
Pregão RP202313620672024NE1112219/09/2024Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
Pregão RP202303839212024NE1075017/09/2024COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Pregão RP202316229252024NE1079817/09/2024DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Pregão RP202313620672024NE1112519/09/2024CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.  
Pregão RP202312299242024NE1123820/09/2024PONTUAL COMERCIAL EIRELI  
Pregão RP202311062812024NE1091818/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202313311042024NE1102018/09/2024BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202311066482024NE1100818/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
Pregão RP.202404325632024NE1091918/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
Dispensa de Licitação - 24 - XVI202310931922024NE1127220/09/2024COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP  
Pregão RP.202402361312024NE1088218/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP.202402361312024NE1088118/09/2024JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Pregão RP.202402361312024NE1088118/09/2024JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Pregão RP.202402361312024NE1088118/09/2024JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Pregão RP202312299242024NE1123620/09/2024BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
Pregão RP202314872592024NE1107319/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202313574322024NE1123920/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202308944572024NE1083717/09/2024COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Pregão RP.202404153752024NE1127020/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202308938432024NE1084617/09/2024CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202314872592024NE1107519/09/2024BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
Pregão RP202313574322024NE1123920/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202303834472024NE1067316/09/2024HYPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.  
Pregão RP202313219032024NE1093618/09/2024HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS  
Pregão RP202313219032024NE1093618/09/2024HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS  
Pregão RP202303496792024NE1101318/09/2024DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Pregão RP.202405348122024NE1118020/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA  
Pregão RP.202317755032024NE1085617/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
Pregão RP202303496792024NE1096518/09/2024ATRAMAT DO BRASIL LTDA.  
Pregão RP202312068682024NE1120420/09/2024MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP  
Pregão RP202312068682024NE1120420/09/2024MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP  
Pregão RP202314562072024NE1099718/09/2024JOTEC DO BRASIL IMP COM EQUIP HOSP LTDA  
Pregão RP.202400034252024NE1089618/09/2024DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Pregão RP202315030762024NE1109319/09/2024ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
Pregão RP202311276392024NE1119520/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA  
Pregão RP202311276392024NE1119520/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA  
Pregão RP.202400014492024NE1092918/09/2024Farmin Industria e Comércio Ltda  
Pregão RP202309007052024NE1102918/09/2024NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda.  
Pregão RP202300077342024NE1069016/09/2024Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
Pregão RP202310985912024NE1116019/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202303843192024NE1073317/09/2024AIRMED EIRELI  
Pregão RP202303844812024NE1068116/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
Pregão RP202303805252024NE1065816/09/2024SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP.202310678532024NE111519/09/2024FEM LAB DISTRIBUIDORA LTDA  
Pregão RP202314524312024NE1095318/09/2024SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202313579982024NE1072016/09/2024LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA  
Pregão RP.202400008262024NE1088018/09/2024UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
Pregão RP202314417512024NE1119320/09/2024SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202313422242024NE1089818/09/2024ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202303844812024NE1068516/09/2024Farmin Industria e Comércio Ltda  
Pregão RP202307572512024NE1067916/09/2024PONTUAL COMERCIAL EIRELI  
Pregão RP202307572512024NE1067916/09/2024PONTUAL COMERCIAL EIRELI  
Pregão RP202307572512024NE1067916/09/2024PONTUAL COMERCIAL EIRELI  
Pregão RP202308029472024NE1065016/09/2024QUÍRON PHARMA LTDA  
Pregão RP202403795642024NE1113219/09/2024SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202316471382024NE1097618/09/2024VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
Pregão RP202303834472024NE1066916/09/2024AIRMED EIRELI  
Pregão RP202303515882024NE1101918/09/2024DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME  
Pregão RP202303832132024NE1072516/09/2024EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
Pregão RP202308948312024NE1074217/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202303551012024NE1091118/09/2024DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
Pregão RP202303551012024NE1091118/09/2024DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
Pregão RP202311670912024NE1120920/09/2024VAD MEDICAL COMERCIO LTDA-EPP  
Pregão RP202314872952024NE1106919/09/2024BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
Pregão RP202313620672024NE1112219/09/2024Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
Pregão RP202314809012024NE1108419/09/2024NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202313620672024NE1112319/09/2024CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.  
Pregão RP202314872952024NE1106719/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202302263292024NE1085317/09/2024111 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202308029472024NE1064916/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
Pregão RP202308937182024NE1075217/09/2024VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Pregão RP202316323312024NE1120520/09/2024INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	Pregão RP202308567322024NE1076517/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP202310985912024NE1115719/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA	Pregão RP202311276392024NE1119520/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
Pregão RP202314484572024NE1126920/09/2024NEO MEDICALCOMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Pregão RP202314218012024NE1100718/09/2024ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Pregão RP202304051512024NE1114419/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202314218012024NE1100718/09/2024ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Pregão RP202310683692024NE1097318/09/2024CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	Pregão RP202313574322024NE1123920/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregão RP202313052312024NE1128220/09/2024AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	Pregão RP202314871512024NE1109719/09/2024BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
Pregão RP202308029472024NE1064816/09/2024MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Pregão RP202303812282024NE1071516/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregão RP202314264132024NE1110519/09/2024ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Pregão RP202303812282024NE1071516/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregão RP202308986612024NE1103219/09/2024MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	Pregão RP202303812282024NE1071516/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregão RP202303805252024NE1065716/09/2024AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pregão RP202312117232024NE1089518/09/2024CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Pregão RP202303805252024NE1065316/09/2024CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	Pregão RP202308936382024NE1079617/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregão RP202303849182024NE1066216/09/2024ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	Pregão RP202313372332024NE1103519/09/2024BRAZDI IMP.EXP.COM.E SERV. DE PROD.LABORAT. Eireli
Pregão RP202302847992024NE1095618/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202305278882024NE1074617/09/2024COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Pregão RP202303496792024NE1096518/09/2024ATRAMAT DO BRASIL LTDA.	Pregão RP202300077342024NE1069516/09/2024IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202303496792024NE1096518/09/2024ATRAMAT DO BRASIL LTDA.	Pregão RP202303534662024NE1079417/09/2024IKONE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Pregão RP202311006172024NE1119720/09/2024DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	Pregão RP202303534662024NE1079417/09/2024IKONE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Pregão RP202300072612024NE1077917/09/2024EXPAND MEDICO LTDA	Pregão RP202313982572024NE1125720/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Pregão RP202303490892024NE1121320/09/2024INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Pregão RP202303835542024NE1081817/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Pregão RP202314809012024NE1108419/09/2024NEW CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	Pregão RP.202403516992024NE1119420/09/2024UNIVEN LTDA
Pregão RP202313079962024NE1128620/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202314218012024NE1100518/09/2024IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202313847162024NE1099218/09/2024INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA LTDA	Pregão RP202314218012024NE1100518/09/2024IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202308998562024NE1111919/09/2024EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	Pregão RP202314218012024NE1100518/09/2024IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202308998562024NE1111919/09/2024EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	Pregão RP202314218012024NE1100518/09/2024IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202308998562024NE1111919/09/2024EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	Pregão RP202314218012024NE1100518/09/2024IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202314562072024NE1099618/09/2024Merit Medical Com. Distr. Import. Export. Prod. Hosp. Ltda	Pregão RP202303848922024NE1120220/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Pregão RP202311276392024NE1119520/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202303848922024NE1120220/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Pregão RP202311276392024NE1119520/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202311260882024NE1122320/09/2024CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
Pregão RP202303825112024NE1077317/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Pregão RP.202313369332024NE1112019/09/2024Doctormed Comercial EIRELLI - EPP
Pregão RP202308942792024NE1079517/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Pregão RP202313563192024NE1102518/09/2024M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Pregão RP202313079962024NE1128620/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP.202310678532024NE1111419/09/2024LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Pregão RP202314086582024NE1084417/09/2024DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão RP202303490892024NE1121320/09/2024INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Pregão RP202304033612024NE1117519/09/2024BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	Pregão RP.202400015292024NE1110219/09/2024FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Pregão RP202310621782024NE1087817/09/2024PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão RP202303843192024NE1073417/09/2024VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
Pregão RP.202403396492024NE1110819/09/2024BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão RP202309790172024NE1071616/09/2024SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
Pregão RP202311066482024NE1101118/09/2024CM HOSPITALAR S.A	Pregão RP202314562072024NE1100118/09/2024PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA
Pregão RP202308998562024NE1111919/09/2024EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	Pregão RP.202402036962024NE1091418/09/2024BOMFRAN ALIMENTOS LTDA
Pregão RP202300077342024NE1069916/09/2024CM HOSPITALAR S.A	Pregão RP202310985912024NE1115919/09/2024E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.
Pregão RP202311067642024NE1086017/09/2024PORTAL LTDA	Pregão RP202314986462024NE1110919/09/2024BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP.202317521152024NE1113519/09/2024Farmin Industria e Comércio Ltda	Pregão RP202314986462024NE1111119/09/2024CAMAHE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE
Pregão RP202316305152024NE1120120/09/2024LABORATORIOS FERRING LTDA.	Pregão RP202307616932024NE1113019/09/2024BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202303836522024NE1085017/09/2024PORTAL LTDA	Pregão RP202314871972024NE1127120/09/2024BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
Pregão RP202313079962024NE1128620/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202313079962024NE1128620/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
Pregão RP202313079962024NE1128620/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202306723052024NE1065416/09/2024BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202307616932024NE1113319/09/2024ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	Pregão RP202303831062024NE1124020/09/2024MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Pregão RP202303540982024NE1089118/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Pregão RP202303831062024NE1124020/09/2024MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Pregão RP202303540982024NE1089118/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Pregão RP202303805252024NE1065516/09/2024COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Pregão RP202303791412024NE1121720/09/2024ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	Pregão RP202312665612024NE1080917/09/2024B. B. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
Pregão RP202303791412024NE1121720/09/2024ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	Pregão RP202312665612024NE1080917/09/2024B. B. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
Pregão RP202303691812024NE1074117/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202313677242024NE1106219/09/2024ECOFORREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Pregão RP202303691812024NE1074117/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202311070552024NE1077517/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Pregão RP202303691812024NE1074117/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202310903232024NE1103719/09/2024CIRURGICA KD LTDA.
Pregão RP202307814082024NE1068016/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB	Pregão RP202310903232024NE1103719/09/2024CIRURGICA KD LTDA.
	Pregão RP202310903232024NE1103719/09/2024CIRURGICA KD LTDA.
	Pregão RP202302169952024NE1117319/09/2024IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Pregão RP202311067912024NE1128120/09/2024PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão RP202306738032024NE1065616/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Pregão RP.202402297632024NE1115019/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA	Pregão RP202303538692024NE1115619/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Pregão RP202403795642024NE1113119/09/2024VOLPHARMA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA	Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Pregão RP202302847992024NE1095718/09/2024EXPRESSMEDICAL COM.ATAC.E VAREJ.DE CORREL.MED.LTDA	Pregão RP202313620672024NE1112619/09/2024CSB CONFECÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS RADIOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
Pregão RP202312980462024NE1119220/09/2024COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Pregão RP202402103512024NE1088318/09/2024TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA
Pregão RP202316919042024NE1099318/09/2024HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA me	Pregão RP202213533042024NE111819/09/2024AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Pregão RP202313052312024NE1128220/09/2024AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	Pregão RP202316919042024NE1099318/09/2024HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA me
Pregão RP202300077342024NE1068716/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	Pregão RP202303515882024NE1101918/09/2024DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME
Pregão RP202304822312024NE1067816/09/2024BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Pregão RP202311067912024NE1128320/09/2024ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Pregão RP202314800612024NE1127420/09/2024LABORATORIOS B BRAUN S/A	Pregão RP202302521872024NE1096718/09/2024TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA
Pregão RP202314800612024NE1127420/09/2024LABORATORIOS B BRAUN S/A	Pregão RP202302847992024NE1095818/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"
Pregão RP202303516122024NE1108019/09/2024AUOPEL AUTOMOÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	Pregão RP202302847992024NE1095818/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"
Pregão RP202303546512024NE1083217/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202313574322024NE1124520/09/2024BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
Pregão RP202303546512024NE1083217/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202303463632024NE1067416/09/2024NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Pregão RP202303546512024NE1083217/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202303463632024NE1067416/09/2024NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Pregão RP202308940362024NE1078117/09/2024DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Pregão RP202314986462024NE1111019/09/2024ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Pregão RP202313052312024NE1128220/09/2024AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	Pregão RP202308930932024NE1080217/09/2024INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Pregão RP202313052312024NE1128220/09/2024AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	Pregão RP202308930932024NE1080217/09/2024INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Pregão RP202313774912024NE111619/09/2024Magna Industria de Materiais Eireli	Pregão RP202313079962024NE1128620/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
Pregão RP202311241452024NE1095518/09/2024EMVIPLAS EMBALAGENS LTDAEPP	Pregão RP202314808112024NE1126620/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
Pregão RP202308831952024NE1080017/09/2024NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	Pregão RP202314808112024NE1126620/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
Pregão RP202309007052024NE1103018/09/2024BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.	Pregão RP202314808112024NE1126620/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
Pregão RP202309429662024NE1078017/09/2024MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Pregão RP202313372332024NE1103419/09/2024ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202402103512024NE1088418/09/2024BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP.202403095512024NE1083517/09/2024RICARDO GONÇALVES ITAPIRA
Pregão RP202316919042024NE1099318/09/2024HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA me	Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP
Pregão RP202303538692024NE1115619/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP
Pregão RP202303538692024NE1115619/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Pregão RP202308937182024NE1075317/09/2024INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA
Pregão RP.202400021612024NE1090318/09/2024CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Pregão RP202312881842024NE1107719/09/2024ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Pregão RP202303414382024NE1096818/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Pregão RP202311067642024NE1085917/09/2024SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
Pregão RP.202402043342024NE1079917/09/2024GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP.202404973162024NE1093218/09/2024CM HOSPITALAR S.A
Pregão RP.202402043342024NE1079917/09/2024GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202309007052024NE1102818/09/2024CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
Pregão RP202303463632024NE1067416/09/2024NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Pregão RP202303897182024NE1091018/09/2024PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA
Pregão RP202303463632024NE1067416/09/2024NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Pregão RP202313982572024NE1125720/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Pregão RP202312770822024NE1092318/09/2024Home Brand Indústria de Alimentos Ltda.	Pregão RP202314183312024NE1126320/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Pregão RP202312770822024NE1092318/09/2024Home Brand Indústria de Alimentos Ltda.	Pregão RP202313806012024NE1100418/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA
Pregão RP202312770822024NE1092318/09/2024Home Brand Indústria de Alimentos Ltda.	Pregão RP202309190912024NE1071716/09/2024PONTUAL COMERCIAL EIRELI
Pregão RP202312770822024NE1092318/09/2024Home Brand Indústria de Alimentos Ltda.	Pregão RP202307616932024NE1113019/09/2024BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202309117812024NE1097918/09/2024PETINELI DISTRIBUIDORA de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA me	Pregão RP202300079032024NE1094918/09/2024BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202315555282024NE1092218/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202300079032024NE1094918/09/2024BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202315555282024NE1092218/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202303844262024NE1116719/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Pregão RP202303466212024NE1066716/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202313806012024NE1100918/09/2024TOTAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP
Pregão RP.202317756482024NE1084917/09/2024SP HOSPITALAR LTDA	Pregão RP202313794112024NE1126520/09/2024GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202303482322024NE1124920/09/2024ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP202304499052024NE1125420/09/2024PONTUAL COMERCIAL EIRELI
Pregão RP202314562072024NE1100018/09/2024UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA epp	Pregão RP202303496792024NE1096618/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP.202403095512024NE1083417/09/2024PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202304063632024NE1124620/09/2024ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202309007052024NE1103118/09/2024NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202303531252024NE1096918/09/2024IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP.202404153752024NE1127020/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202313847162024NE1098818/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202314871972024NE1127120/09/2024BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202303833312024NE1126020/09/2024NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202303550312024NE1108719/09/2024ICARAI do brasil indústria QUIMICA ltda epp
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202303560382024NE1107819/09/2024DBI Comércio e Importação Ltda
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Pregão RP202314183312024NE1126320/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Pregão RP202313982572024NE1125720/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Pregão RP202303983142024NE1124320/09/2024ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA  
Pregão RP202313982572024NE1125720/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Pregão RP202309190912024NE1071716/09/2024PONTUAL COMERCIAL EIRELI  
Pregão RP202307814082024NE1068016/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP.202405217812024NE1118520/09/2024BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.  
Pregão RP.202402365432024NE1089318/09/2024KCI BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SA  
Pregão RP202313806012024NE1100418/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202303538962024NE1086217/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
Pregão RP202311412622024NE1092018/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"  
Pregão RP202303791412024NE1121720/09/2024ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA  
Pregão RP202314951612024NE1091318/09/2024Campmais distribuição Ltda  
Pregão RP202313426272024NE1116819/09/2024LABORATORIOS B BRAUN S/A  
Pregão RP202309885532024NE1076917/09/2024MERCK S/A  
Pregão RP202308068212024NE1067016/09/2024FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA  
Pregão RP202303833312024NE1126420/09/2024COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202314985932024NE1118920/09/2024Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
Pregão RP202303833312024NE1126420/09/2024COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202314417512024NE1119620/09/2024CM HOSPITALAR S.A  
Pregão RP.202404153752024NE1127020/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202303538962024NE1086217/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
Pregão RP.20240008262024NE1087918/09/2024PORTAL LTDA  
Pregão RP202304063632024NE1124620/09/2024ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  
Pregão RP202401705122024NE1094018/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"  
Pregão RP202314264132024NE1110319/09/2024UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
Pregão RP202314334182024NE1126120/09/2024PARADISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
Pregão RP202314334182024NE1126120/09/2024PARADISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
Pregão RP.202404153752024NE1127020/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202314701532024NE1107019/09/2024PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202314701532024NE1107019/09/2024PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202314701532024NE1107019/09/2024PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202308235082024NE1076117/09/2024FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.  
Pregão RP202314872952024NE1106719/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202303728732024NE1076217/09/2024AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202303850112024NE1070916/09/2024GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202316526012024NE1080117/09/2024GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA  
Pregão RP202303912422024NE1102318/09/2024E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.  
Pregão RP202310641812024NE1108219/09/2024JM.INDUSTRIA .COMERCIO DE EMBALAGEM PLASTICO LTDA  
Pregão RP202303834112024NE1114819/09/2024GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202303844812024NE1068416/09/2024VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
Pregão RP202308969612024NE1112919/09/2024BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
Pregão RP202308948312024NE1074217/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202308948312024NE1074217/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202308948312024NE1074217/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202310767632024NE1087417/09/2024Sterilex Científica Ltda.  
Pregão RP202314663842024NE1110419/09/2024CONMED DO BRASIL COM.IMP.E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202402423812024NE1121520/09/2024Mob Comercio Utilidades LTDA  
Pregão RP202315908772024NE1101418/09/2024MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
Pregão RP202315908772024NE1101718/09/2024MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
Pregão RP202315908772024NE1101418/09/2024MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
Pregão RP202315908772024NE1101418/09/2024MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
Pregão RP202313774912024NE1109919/09/2024C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA  
Pregão RP202303551482024NE1080817/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP  
Pregão RP202303551482024NE1080817/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP  
Pregão RP202300292592024NE1078917/09/2024Aduna Comercio, Importação e Exportação de Produtos hospitalares Eireli  
Pregão RP202300292592024NE1078917/09/2024Aduna Comercio, Importação e Exportação de Produtos hospitalares Eireli  
Pregão RP202300292592024NE1078917/09/2024Aduna Comercio, Importação e Exportação de Produtos hospitalares Eireli  
Pregão RP202401791062024NE1123020/09/2024Merit Medical Com. Distr. Import. Export. Prod. Hosp. Ltda

Pregão RP202314502412024NE1098418/09/2024ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202300072612024NE1077617/09/2024NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITARES LTDA  
Pregão RP202303728732024NE1076017/09/2024SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Pregão RP202309597762024NE1099018/09/2024ALL SERVICE COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP  
Pregão RP202310985912024NE1116019/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202303515882024NE1101918/09/2024DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME  
Pregão RP202314985932024NE1120620/09/2024MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
Pregão RP202303858442024NE1105819/09/2024MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA  
Pregão RP202300079032024NE1094818/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA  
Pregão RP.202317513052024NE1114019/09/2024HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA  
Pregão RP202303545432024NE1097218/09/2024EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME  
Pregão RP202303811212024NE1070416/09/2024FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
Pregão RP202313316882024NE1127620/09/2024PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA  
Pregão RP202303538692024NE1115619/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
Pregão RP202312106372024NE1113919/09/2024FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
Pregão RP.202402375312024NE1118620/09/2024OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202311269812024NE1087217/09/2024MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP  
Pregão RP202309445592024NE1077717/09/2024ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202308954452024NE1117819/09/2024Ecomed Comercio de Produtos Médicos Ltda  
Pregão RP202308829752024NE1125220/09/2024LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
Pregão RP202300274322024NE1121220/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
Pregão RP.202313369332024NE1112419/09/2024ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORA  
Pregão RP202313847162024NE1098718/09/2024INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
Pregão RP202313612662024NE1127820/09/2024DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Pregão RP202312882822024NE1101618/09/2024INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA  
Pregão RP.202405952372024NE1123320/09/2024EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA  
Pregão RP202314701532024NE1107019/09/2024PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202314701532024NE1107019/09/2024PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202314701532024NE1106819/09/2024E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.  
Pregão RP202314701532024NE1106819/09/2024E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.  
Pregão RP202309897662024NE1072716/09/2024GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA  
Pregão RP202307843662024NE1114919/09/2024Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda  
Pregão RP202303834472024NE1066816/09/2024BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA  
Pregão RP202300070462024NE1073817/09/2024JOTEC DO BRASIL IMP COM EQUIP HOSP LTDA  
Pregão RP202303933812024NE1090418/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202313316882024NE1127620/09/2024PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA  
Pregão RP202303528812024NE1109119/09/2024NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.  
Pregão RP.202317779742024NE1091618/09/2024COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Pregão RP202307424642024NE1083017/09/2024GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Pregão RP202310681532024NE1117119/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202310681532024NE1117119/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202310931742024NE1122920/09/2024QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA  
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP  
Pregão RP202305179522024NE1069116/09/2024SILSUL COMERCIO LTDA - EPP  
Pregão RP202303849182024NE1066316/09/2024Farmarin Industria e Comércio Ltda  
Pregão RP202303849182024NE1066316/09/2024Farmarin Industria e Comércio Ltda  
Pregão RP202317772032024NE1119820/09/2024BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
Pregão RP20230000272024NE1121620/09/2024CONVATEC BRASIL LTDA  
Pregão RP202303988062024NE1103919/09/2024CIRUROMA COMERCIAL LTDA  
Pregão RP202213533042024NE1112119/09/2024LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA  
Pregão RP202313774912024NE1110119/09/2024PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202303839212024NE1074817/09/2024ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202310053782024NE1092818/09/2024LABORATORIOS B BRAUN S/A

Pregão RP202313612662024NE1127820/09/2024DIPROMED LTDA	COMERCIO E IMPORTAÇÃO
Pregão RP202312117232024NE1089718/09/2024CEMED EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.	COMERCIO IMPORTACAO
Pregão RP202314453012024NE1126220/09/2024CIRURGICA FERNANDES MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	COMERCIO DE
Pregão RP202303858442024NE1106019/09/2024Cotton Med Produtos Hospitalares LTDA	
Pregão RP202303844812024NE1068216/09/2024INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
Pregão RP202312878212024NE1107219/09/2024INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA	
Pregão RP202312878212024NE1107219/09/2024INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA	
Pregão RP202312878212024NE1107219/09/2024INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA	
Pregão RP202312878212024NE1107219/09/2024INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA	
Pregão RP202312878212024NE1107219/09/2024INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA	
Pregão RP202312878212024NE1107219/09/2024INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA	
Pregão RP202312878212024NE1107219/09/2024INFORSHP SUPRIMENTOS LTDA	
Pregão RP202304138412024NE1080417/09/2024EXPRESSMEDICAL COM.ATAC.E VAREJE CORREL.MED.LTDA	
Pregão RP202313019382024NE1122120/09/2024BOA VISTA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS UN	
Pregão RP202313019382024NE1122120/09/2024BOA VISTA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS UN	
Pregão RP202303858442024NE1105419/09/2024ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	
Pregão RP202313193242024NE1102218/09/2024BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	
Pregão RP202314524312024NE1095218/09/2024FUTURA MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	COMERCIO DE PRODUTOS
Pregão RP202303854882024NE1104719/09/2024CIRUROMA COMERCIAL LTDA	
Pregão RP.202401578062024NE1106319/09/2024CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	
Pregão RP202313079962024NE1128620/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202311623612024NE1094118/09/2024União Industria e Comércio de Embalagens Ltda-Me	
Pregão RP.202314987172024NE1088818/09/2024MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP	
Pregão RP202303691812024NE1074117/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202303549372024NE1101018/09/2024"VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA."	
Pregão RP202303549372024NE1101018/09/2024"VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA."	
Pregão RP202303549372024NE1101018/09/2024"VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA."	
Pregão RP202313426272024NE1117019/09/2024Oncovit Distribuidora De Medicamentos Ltda.	
Pregão RP202303933812024NE1090218/09/2024TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA	
Pregão RP202304484072024NE1082017/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202304484072024NE1082017/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202304484072024NE1082017/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202314809012024NE1108119/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202303970592024NE1123220/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202310092512024NE1121920/09/2024CIRUROMA COMERCIAL LTDA	
Pregão RP202304484072024NE1082017/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202304484072024NE1082017/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP.202405434462024NE1117419/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202310092512024NE1121920/09/2024CIRUROMA COMERCIAL LTDA	
Pregão RP202304484072024NE1082017/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202303538692024NE1115619/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	
Pregão RP202303538692024NE1115619/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	
Pregão RP202303538692024NE1115619/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	
Pregão RP202302901142024NE1074517/09/2024DE PAULI COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Pregão RP202317782832024NE1118720/09/2024C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA	
Pregão RP202300507262024NE1065916/09/2024LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	PRODUTOS PARA
Pregão RP202311864892024NE1125620/09/2024JOTEC DO BRASIL IMP COM EQUIP HOSP LTDA	
Pregão RP202302263292024NE1085517/09/2024Ecomed Comercio de Produtos Médicos Ltda	
Pregão RP202303710712024NE1081217/09/2024BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.	
Pregão RP202303710712024NE1081617/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"	
Pregão RP202304915892024NE1064616/09/2024AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Pregão RP202311397292024NE1127720/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Pregão RP202303922592024NE1069716/09/2024MERCK S/A	
Pregão RP202313219032024NE1093618/09/2024HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS	
Pregão RP202308235082024NE1075917/09/2024VALE DIAGNOSTICOS LTDA	
Pregão RP202308235082024NE1075917/09/2024VALE DIAGNOSTICOS LTDA	
Pregão RP202311999972024NE1125120/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA	
Pregão RP202303548392024NE1077817/09/2024MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA	
Pregão RP202303548392024NE1077817/09/2024MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA	
Pregão RP202303548392024NE1077817/09/2024MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA	
Pregão RP202303548392024NE1077817/09/2024MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA	
Pregão RP202303548392024NE1077817/09/2024MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA	
Pregão RP202303551482024NE1080817/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	
Pregão RP202303551482024NE1080817/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	
Pregão RP202312106372024NE1113719/09/2024PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
Pregão RP202314985932024NE1119920/09/2024SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	
Pregão RP202312106372024NE1114219/09/2024EPTCA Medical Devices Ltda.	
Pregão RP.202315034612024NE1120320/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	
Pregão RP.202315034612024NE1120320/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	
Pregão RP202313206662024NE1103619/09/2024EMVIPLAS EMBALAGENS LTDAEPP	
Pregão RP202302901142024NE1075117/09/2024DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	
Pregão RP202311006172024NE1119720/09/2024DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	
Pregão RP202314985932024NE1119920/09/2024SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	
Pregão RP202303828332024NE1076717/09/2024Farmarin Industria e Comércio Ltda	
Pregão RP202308232862024NE1070316/09/2024BIOHEALTH COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA	
Pregão RP202303561722024NE1098118/09/2024SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	
Pregão RP202303561722024NE1098118/09/2024SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	
Pregão RP202403036192024NE1110019/09/2024CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA	
Pregão RP202312879282024NE1098518/09/2024MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	
Pregão RP202303559812024NE1114119/09/2024PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Pregão RP202308998562024NE111919/09/2024EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	
Pregão RP202314713842024NE1107119/09/2024BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL LTDA.	
Pregão RP20231066842024NE1109619/09/2024AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.	
Pregão RP202302901142024NE1074017/09/2024ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	
Pregão RP202303988062024NE1104019/09/2024POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	
Pregão RP202400123532024NE1123420/09/2024SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	
Pregão RP202303691812024NE1074717/09/2024BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	
Pregão RP202312105012024NE1121120/09/2024MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	
Pregão RP202315030762024NE1109519/09/2024MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA	
Pregão RP202311642672024NE1084317/09/2024R&V DISTRIBUIDORA LTDA	
Pregão RP202311642672024NE1084317/09/2024R&V DISTRIBUIDORA LTDA	
Pregão RP.202401994312024NE1115519/09/2024J BRILHANTE COMERCIAL LTDA	
Pregão RP202303534662024NE1079417/09/2024IKONE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	
Pregão RP202306299122024NE1065216/09/2024NEW MED IMP. E DISTRIB.DE MAT. Médicos Ltda.	
Pregão RP202315906162024NE1079217/09/2024EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA	
Pregão RP202315906162024NE1079217/09/2024EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA	
Pregão RP202315906162024NE1079217/09/2024EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA	
Pregão RP202315461352024NE1107619/09/2024"VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA."	
Pregão RP202305179522024NE1068916/09/2024PONTUAL COMERCIAL EIRELI	
Pregão RP202310588722024NE1122820/09/2024P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	
Pregão RP202304479922024NE1127920/09/2024MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA	
Pregão RP202304479922024NE1127920/09/2024MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA	
Pregão RP.202402375312024NE1118620/09/2024OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	
Pregão RP202303838772024NE1117619/09/2024CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.	
Pregão RP202303838772024NE1117619/09/2024CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.	
Pregão RP202303691812024NE1074417/09/2024INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	
Pregão RP202303691812024NE1074417/09/2024INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	
Pregão RP202303854882024NE1104519/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	
Pregão RP202308948312024NE1074217/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

Pregão RP202313815722024NE1121020/09/2024E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.	Pregão RP202314713112024NE1082917/09/2024ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
Pregão RP202303534662024NE1079317/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Pregão RP202314713112024NE1082917/09/2024ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
Pregão RP202303534662024NE1079317/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Pregão RP202314713112024NE1082717/09/2024Integra Soluções Médicas Ltda EPP
Pregão RP202314218012024NE1100718/09/2024ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Pregão RP202314713112024NE1082717/09/2024Integra Soluções Médicas Ltda EPP
Pregão RP202303897182024NE1090818/09/2024MEDI GLOBE BRASIL LTDA	Pregão RP202314713112024NE1082517/09/2024NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Pregão RP202317424872024NE1108519/09/2024BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão RP.202402045032024NE1082117/09/2024ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
Pregão RP202311080342024NE1124720/09/2024C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA	Pregão RP.202402045032024NE1082117/09/2024ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
Pregão RP202308029472024NE1065116/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA	Pregão RP202305278882024NE1074317/09/2024SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Pregão RP.202409222512024NE1107919/09/2024SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA.	Pregão RP202314713662024NE1090518/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Pregão RP.202409222512024NE1107919/09/2024SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA.	Pregão RP202314713662024NE1090518/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Pregão RP.202400008082024NE1113419/09/2024FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Pregão RP202303829312024NE1071916/09/2024INTERJET COMERCIAL EIRELI
Pregão RP202311080342024NE1124720/09/2024C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA	Pregão RP202310985372024NE1122220/09/2024LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Pregão RP202312123282024NE1090918/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pregão RP202303906932024NE1117719/09/2024MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI
Pregão RP.202403095512024NE1083517/09/2024RICARDO GONÇALVES ITAPIRA	Pregão RP202303906932024NE1117719/09/2024MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI
Pregão RP.202403095512024NE1083517/09/2024RICARDO GONÇALVES ITAPIRA	Pregão RP202303897182024NE1091018/09/2024PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA
Pregão RP202308464782024NE1068816/09/2024NICOLE MOREIRA AZEVEDO	Pregão RP202310014952024NE1122620/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA
Pregão RP202308464782024NE1068816/09/2024NICOLE MOREIRA AZEVEDO	Pregão RP202311397292024NE112720/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Pregão RP202308464782024NE1068816/09/2024NICOLE MOREIRA AZEVEDO	Pregão RP.202404825832024NE1118320/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Pregão RP202314951612024NE1091218/09/2024GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861	Pregão RP202315906162024NE1079117/09/2024JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Pregão RP202314951612024NE1091218/09/2024GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861	Pregão RP.202404170392024NE1114319/09/2024AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Pregão RP202314951612024NE1091218/09/2024GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861	Pregão RP202308887542024NE1076817/09/2024CELSE LOPES MARTINS EIRELI
Pregão RP202314951612024NE1091218/09/2024GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861	Pregão RP202308887542024NE1076817/09/2024CELSE LOPES MARTINS EIRELI
Pregão RP202314951612024NE1091218/09/2024GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861	Pregão RP202308887542024NE1076817/09/2024CELSE LOPES MARTINS EIRELI
Pregão RP202314951612024NE1091218/09/2024GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861	Pregão RP202303538692024NE1115619/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Pregão RP202314951612024NE1091218/09/2024GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861	Pregão RP202303538692024NE1115619/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Pregão RP202314951612024NE1091218/09/2024GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861	Pregão RP.202405534512024NE1119020/09/2024HPF SURGICAL LTDA
Pregão RP202314951612024NE1091218/09/2024GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861	Pregão RP202303933812024NE1090218/09/2024TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA
Pregão RP202314712122024NE1106619/09/2024DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	Pregão RP202308913392024NE1078517/09/2024CM HOSPITALAR S.A
Pregão RP202314712122024NE1106619/09/2024DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	Pregão RP202303858442024NE1105519/09/2024Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Pregão RP202314712122024NE1106619/09/2024DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP202312123282024NE1090918/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pregão RP202404725872024NE1089918/09/2024OPHTHALMOS S/A
Pregão RP202313534242024NE1118220/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pregão RP202310937462024NE1081117/09/2024EMVIPLAS EMBALAGENS LTDAEPP
Pregão RP202303850112024NE1071016/09/2024ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	Pregão RP202313812132024NE1127520/09/2024ALLEN COMERCIO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Pregão RP202304848242024NE1078717/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pregão RP202311013832024NE1116419/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
Pregão RP202313966732024NE1128020/09/2024EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA	Pregão RP.202310678532024NE1111419/09/2024LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Pregão RP202305179522024NE1069616/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	Pregão RP.202402045032024NE1082417/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP20231288422024NE1100218/09/2024RECOMMED PRESTACAO DE SERVICOS E VENDAS EIRELI	Pregão RP.202402045032024NE1082417/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP202206793492024NE1100318/09/2024VALE DIAGNOSTICOS LTDA	Pregão RP.202402045032024NE1082417/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP202303594232024NE1075617/09/2024ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA	Pregão RP.202402045032024NE1082417/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP202312461482024NE1104319/09/2024DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI	Pregão RP202308971912024NE1108319/09/2024LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
Pregão RP202312461482024NE1104319/09/2024DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI	Pregão RP.202314987172024NE1088918/09/2024BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
Pregão RP202311080342024NE1124720/09/2024C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA	Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP202303463632024NE1067216/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202300079032024NE1095418/09/2024MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA
Pregão RP202303463632024NE1067216/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202303710712024NE1081917/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"
Pregão RP202303463632024NE1067216/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202303860732024NE1116919/09/2024MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Pregão RP202303561722024NE1098118/09/2024SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	Pregão RP202300274322024NE1121220/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP202303561722024NE1098118/09/2024SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	Pregão RP202300274322024NE1121220/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Pregão RP202303545432024NE1097118/09/2024KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Pregão RP202314663842024NE110619/09/2024CATH-CARE INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Pregão RP.202314987172024NE1088618/09/2024E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.	Pregão RP.202402365432024NE1089318/09/2024KCI BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SA
Pregão RP.202402053412024NE1086417/09/2024MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAU	Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB
Pregão RP202314713112024NE1082517/09/2024NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Pregão RP202304479922024NE1127920/09/2024MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA
Pregão RP202314713112024NE1082817/09/2024CIRURGICA MEDVALE LTDA	Pregão RP202304479922024NE1127920/09/2024MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA
Pregão RP202314713112024NE1082817/09/2024CIRURGICA MEDVALE LTDA	Pregão RP202304479922024NE1127920/09/2024MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA
Pregão RP.202402045032024NE1082217/09/2024Prodiet Nutrição Clínica Ltda	Pregão RP202304479922024NE1127920/09/2024MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA
Pregão RP.202402045032024NE1082217/09/2024Prodiet Nutrição Clínica Ltda	Pregão RP202304479922024NE1127920/09/2024MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA
Pregão RP.202402045032024NE1082317/09/2024PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão RP202304848242024NE1079017/09/2024COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Pregão RP202303542942024NE1086617/09/2024Prodiet Nutrição Clínica Ltda	Pregão RP202304848242024NE1079017/09/2024COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Pregão RP202312660612024NE1086817/09/2024NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Pregão RP202310767632024NE1087517/09/2024PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pregão RP202303542942024NE1086317/09/2024SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	Pregão RP202303812282024NE1071516/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pregão RP202303542942024NE1086317/09/2024SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	
Pregão RP202303542942024NE1086317/09/2024SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	

Pregão RP202311241452024NE1095518/09/2024EMVIPLAS EMBALAGENS LTDAEPP	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202301608912024NE1098618/09/2024R. B E SILVA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E EMBALAGENS	LTDA
Pregão RP202313534242024NE1118220/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202313563192024NE1102718/09/2024PANMEDICA NEGOCIOS HOSPITALARES LTDA	LTDA
Pregão RP202310903232024NE1103819/09/2024FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202310903232024NE1103819/09/2024FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE LTDA	LTDA
Pregão RP202310903232024NE1103819/09/2024FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP.202317612592024NE1112819/09/2024DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	LTDA
Pregão RP202303710712024NE1081217/09/2024BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202303710712024NE1081917/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"	LTDA
Pregão RP202310043072024NE1098318/09/2024MEDI GLOBE BRASIL LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202310043072024NE1097718/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA	LTDA
Pregão RP202310043072024NE1097718/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202303991512024NE1108819/09/2024E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.	LTDA
Pregão RP.202403095512024NE1083317/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP.202403095512024NE1083317/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LTDA
Pregão RP202304029632024NE1088518/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202304029632024NE1088518/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA	LTDA
Pregão RP.202304067752024NE1117919/09/2024KORS DO BRASIL PRODUTOS PARAMEDICOS LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP.202304067752024NE1117919/09/2024KORS DO BRASIL PRODUTOS PARAMEDICOS LTDA	LTDA
Pregão RP202308986612024NE1103319/09/2024ROSS MEDICAL LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202303824862024NE1122420/09/2024MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	LTDA
Pregão RP.202400014492024NE1092718/09/2024HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	Pregão RP.202403095512024NE1083317/09/2024EFC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Pregão RP202315555282024NE1092418/09/2024DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Pregão RP202303858442024NE1105719/09/2024CIRUROMA COMERCIAL LTDA
Pregão RP202315555282024NE1092418/09/2024DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202303530452024NE1105919/09/2024DIKSZTEJN & CIA LTDA	LTDA
Pregão RP202303530452024NE1105919/09/2024DIKSZTEJN & CIA LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202312843812024NE1121420/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	LTDA
Pregão RP202312660612024NE1086717/09/2024SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202312660612024NE1086717/09/2024SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	LTDA
Pregão RP202304965762024NE1078617/09/2024NEUROTECHS COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202304965762024NE1078617/09/2024NEUROTECHS COMERCIAL LTDA EPP	LTDA
Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP202303463632024NE1067216/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	LTDA
Pregão RP202303463632024NE1067216/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP	Pregão RP202210321932024NE1071316/09/2024COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA-ME
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202303544542024NE1080717/09/2024TREVISI & TREVISI LTDA
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202303544542024NE1080717/09/2024TREVISI & TREVISI LTDA
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202303544542024NE1080717/09/2024TREVISI & TREVISI LTDA
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202303544542024NE1080717/09/2024TREVISI & TREVISI LTDA
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202210321932024NE1071316/09/2024COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA-ME
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202303728732024NE1075817/09/2024MEDI GLOBE BRASIL LTDA
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202303463632024NE1067216/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202303463632024NE1067216/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202315906162024NE1078817/09/2024LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA
Pregão RP202303506422024NE1122720/09/2024CITSO COM. E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA. - ME	Pregão RP202303956532024NE1124420/09/2024SAFETECH MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Pregão RP202303506422024NE1122720/09/2024CITSO COM. E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA. - ME	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LTDA
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LTDA
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202315906162024NE1078817/09/2024LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LTDA
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202312843812024NE1121420/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão RP202303542112024NE1073717/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
Pregão RP202309126532024NE1098218/09/2024ELETRO TERRIVEL LTDA	Pregão RP202300671712024NE1069816/09/2024GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Pregão RP202300671712024NE1069816/09/2024GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
LTDA	Pregão RP202300671712024NE1069816/09/2024GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Pregão RP202300671712024NE1069816/09/2024GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
LTDA	Pregão RP202300671712024NE1069816/09/2024GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Pregão RP202300671712024NE1069816/09/2024GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
LTDA	Pregão RP202300671712024NE1069816/09/2024GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Pregão RP202300671712024NE1069816/09/2024GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
LTDA	Pregão RP202300671712024NE1069816/09/2024GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Pregão RP202300671712024NE1069816/09/2024GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
LTDA	Pregão RP202303551482024NE1080517/09/2024FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI

Pregão RP202303551482024NE1080517/09/2024FP5 COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI

Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pregão RP.202402038382024NE1070716/09/2024CLASSI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pregão RP202303542112024NE1073717/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP202304029632024NE1088718/09/2024BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A

Pregão RP202305179522024NE1069316/09/2024BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Pregão RP202313841262024NE1118120/09/2024E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.

Pregão RP202307349542024NE1071816/09/2024MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Pregão RP202310043072024NE1098018/09/2024E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.

Pregão RP.202405239172024NE1128920/09/2024BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pregão RP.202405239172024NE1128920/09/2024BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pregão RP202307358352024NE1129320/09/2024"PAULO CESAR AGOSTINI MEI"

Pregão RP.202402043342024NE1079917/09/2024GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Pregão RP202313627192024NE1093418/09/2024FRESHCUT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Pregão RP202303551482024NE1080817/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP202303551482024NE1080817/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP202303542112024NE1073517/09/2024HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA me

Pregão RP202303542112024NE1073517/09/2024HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA me

Pregão RP.202404825832024NE1118320/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Pregão RP202314712952024NE1089018/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP202300070462024NE1073917/09/2024EPTCA Medical Devices Ltda.

Pregão RP202303710712024NE1081617/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"

Pregão RP202303710712024NE1081917/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"

Pregão RP202303710712024NE1081617/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"

Pregão RP202303710712024NE1081917/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"

Pregão RP202313804772024NE1083917/09/2024PORTAL LTDA

Pregão RP202313804772024NE1083917/09/2024PORTAL LTDA

Pregão RP202303463632024NE1067216/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP

Pregão RP202303463632024NE1067216/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP

Pregão RP202303551482024NE1080817/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP202303551482024NE1080817/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP202315906162024NE1079117/09/2024JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Pregão RP202314609812024NE1125920/09/2024PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCAAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Pregão RP202308913392024NE1078417/09/2024DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Pregão RP202303563142024NE1067716/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP202312770822024NE1092318/09/2024Home Brand Indústria de Alimentos Ltda.

Pregão RP202312770822024NE1092318/09/2024Home Brand Indústria de Alimentos Ltda.

Pregão RP202313019382024NE1122120/09/2024BOA VISTA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS UN

Pregão RP202313019382024NE1122120/09/2024BOA VISTA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS UN

Pregão RP202312770822024NE1092318/09/2024Home Brand Indústria de Alimentos Ltda.

Pregão RP202317430452024NE1115119/09/2024ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Pregão RP202310767632024NE1087317/09/2024DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Pregão RP202303710712024NE1081217/09/2024BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

Pregão RP202316996172024NE1115319/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP202316996172024NE1115319/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP202303465792024NE1066416/09/2024BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP.202404153752024NE1127020/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA

Pregão RP202303844262024NE1116719/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Pregão RP202303163552024NE1124220/09/2024SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pregão RP202303163552024NE1124120/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Pregão RP202303163552024NE1124120/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Pregão RP202312133252024NE1125520/09/2024HOMACC COM DE MAT MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Pregão RP202303163552024NE1124120/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Pregão RP202214511722024NE1072316/09/2024MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Pregão RP202311595522024NE1119120/09/2024MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Pregão RP202214511722024NE1072116/09/2024LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Pregão RP202214511722024NE1072216/09/2024SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pregão RP202316919042024NE1098918/09/2024AGHA ATACADO LTDA

Pregão RP202316919042024NE1098918/09/2024AGHA ATACADO LTDA

Pregão RP202303463632024NE1067416/09/2024NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Pregão RP202303463632024NE1067416/09/2024NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Pregão RP202303594232024NE1075617/09/2024ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA

Pregão RP202303829222024NE1125320/09/2024CURADH COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Pregão RP202312706082024NE1093818/09/2024BTS AGRO COMERCIAL LTDA

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202312706082024NE1093818/09/2024BTS AGRO COMERCIAL LTDA

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202300079032024NE1095118/09/2024ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202312706082024NE1093818/09/2024BTS AGRO COMERCIAL LTDA

Pregão RP202312706082024NE1093818/09/2024BTS AGRO COMERCIAL LTDA

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202314713012024NE1093018/09/2024PONTUAL COML AGRICOLA LT

Pregão RP202314713012024NE1093018/09/2024PONTUAL COML AGRICOLA LT

Pregão RP202314713012024NE1093018/09/2024PONTUAL COML AGRICOLA LT

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202312706082024NE1093818/09/2024BTS AGRO COMERCIAL LTDA

Pregão RP202312706082024NE1093818/09/2024BTS AGRO COMERCIAL LTDA

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202315913732024NE1090018/09/2024Confruty Alimentos eireli-epp

Pregão RP202309469652024NE1083617/09/2024CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Pregão RP202309469652024NE1083617/09/2024CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Pregão RP202303912422024NE1102118/09/2024BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202312660612024NE1086917/09/2024UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Pregão RP202303515882024NE1101918/09/2024DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME  
Pregão RP202303594232024NE1075617/09/2024ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA  
Pregão RP202303594232024NE1075617/09/2024ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA  
Pregão RP202303594232024NE1075717/09/2024LABORATORIOS B BRAUN S/A  
Pregão RP.202402053412024NE1086517/09/2024NUTRIEXPORT COMERCIAL LTDA  
Pregão RP202312660612024NE1086817/09/2024NUTRIEXPORT COMERCIAL LTDA  
Pregão RP202312660612024NE1086817/09/2024NUTRIEXPORT COMERCIAL LTDA  
Pregão RP202312660612024NE1086817/09/2024NUTRIEXPORT COMERCIAL LTDA  
Pregão RP.202402045032024NE1082417/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
Pregão RP.202402045032024NE1082417/09/2024FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
Pregão RP202309952622024NE1129220/09/2024WERFEN MEDICAL LTDA  
Pregão RP202309952622024NE1129220/09/2024WERFEN MEDICAL LTDA  
Pregão RP202308921672024NE1099818/09/2024GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP  
Pregão RP.202402035332024NE1075417/09/2024bh foods comercio e ind. ltda. epp  
Pregão RP202303710712024NE1081917/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"  
Pregão RP202308833462024NE1116319/09/2024BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA  
Pregão RP202303504372024NE1096218/09/2024HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Pregão RP.202400014212024NE1091518/09/2024FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA  
Pregão RP202303594232024NE1076317/09/2024MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA LTDA  
Pregão RP202315555282024NE1092518/09/2024TAMAR COMERCIAL LTDA - EPP  
Pregão RP202311013832024NE1116619/09/2024ASIVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIREL  
Pregão RP202303547412024NE1086117/09/2024BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIR  
Pregão RP202302263292024NE1085417/09/2024BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA  
Pregão RP202311241452024NE1095518/09/2024EMVIPLAS EMBALAGENS LTDAEPP  
Pregão RP202313283412024NE1084717/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202313283412024NE1084717/09/2024BAXTER HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202313812132024NE1127520/09/2024ALLEN COMERCIO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA  
Pregão RP202303504372024NE1096118/09/2024GFE DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202307418142024NE1087017/09/2024DECIO CAMARGO PROD. E EQUIP. LABORATORIAIS LTDA.  
Pregão RP202303991512024NE1108619/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202303991512024NE1108619/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202312133252024NE1125520/09/2024HOMACC COM DE MAT MEDICO E HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202313316882024NE1127620/09/2024PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA  
Pregão RP202313316882024NE1127620/09/2024PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA  
Pregão RP202313316882024NE1127620/09/2024PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA  
Pregão RP202308480712024NE1124820/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202308480712024NE1124820/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP.202402035332024NE1075417/09/2024bh foods comercio e ind. ltda. epp  
Pregão RP.202402035332024NE1075417/09/2024bh foods comercio e ind. ltda. epp  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202401310872024NE1122520/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Pregão RP202304848242024NE1078717/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202308480712024NE1124820/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202302251612024NE1069416/09/2024BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.  
Pregão RP202312133252024NE1125520/09/2024HOMACC COM DE MAT MEDICO E HOSPITALAR LTDA  
Pregão RP202308062762024NE1081317/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB

Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202303482972024NE1101218/09/2024DE PAULI COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Pregão RP202313563192024NE1102418/09/2024Health Quality Ind. e Com. Ltda.  
Pregão RP202303819812024NE1096318/09/2024ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA  
Pregão RP202310683692024NE1095918/09/2024CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA  
Pregão RP202303516122024NE1108019/09/2024AUTOPEL AUTOMOÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA  
Pregão RP202303562162024NE1080317/09/2024HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA me  
Pregão RP202303165612024NE1070816/09/2024CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA  
Pregão RP202300070462024NE1073617/09/2024Surgicalmedi-Importadora e Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda-ME  
Pregão RP202302095612024NE1094318/09/2024POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202308932352024NE1073016/09/2024VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
Pregão RP202302109282024NE1126720/09/2024PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Pregão RP202313510812024NE1101518/09/2024NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
Pregão RP202313510812024NE1101518/09/2024NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
Pregão RP202312423362024NE1097018/09/2024LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
Pregão RP202304051512024NE1114519/09/2024Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
Pregão RP202303912422024NE1102618/09/2024SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA  
Pregão RP202213533042024NE1112719/09/2024BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
Pregão RP202310186812024NE1066616/09/2024MOBIUS LIFE SCIENCE IND E COM LTDA  
Pregão RP202306325242024NE1067616/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202303819812024NE1096418/09/2024E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.  
Pregão RP.202409222512024NE1107919/09/2024SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA.  
Pregão RP202314810212024NE1097418/09/2024ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA  
Pregão RP202314810212024NE1097418/09/2024ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA  
Pregão RP202314810212024NE1097518/09/2024ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA  
Pregão RP202401530012024NE1118420/09/2024Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.  
Pregão RP202401530012024NE1118420/09/2024Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.  
Pregão RP202313993432024NE1125820/09/2024P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP  
Pregão RP202313993432024NE1125820/09/2024P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP  
Pregão RP202313993432024NE1125820/09/2024P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP  
Pregão RP202303832132024NE1072416/09/2024INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA  
Pregão RP202303812282024NE1071516/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202303833312024NE1126020/09/2024NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.  
Pregão RP202313350612024NE1111219/09/2024H STRATTNER & CIA LTDA  
Pregão RP202313350612024NE1111219/09/2024H STRATTNER & CIA LTDA  
Pregão RP202313350612024NE1111219/09/2024H STRATTNER & CIA LTDA  
Pregão RP202302263292024NE1085217/09/2024ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP202308480712024NE1125020/09/2024BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP DE PROD DE LAB  
Pregão RP.202405340532024NE1104219/09/2024POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202311508612024NE1094518/09/2024ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA  
Pregão RP202311127252024NE1128520/09/2024Alcon Brasil Cuidados com a Saude Ltda  
Pregão RP202311394242024NE1121820/09/2024BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
Pregão RP202304038712024NE1128820/09/2024Ecomed Comercio de Produtos Médicos Ltda  
Pregão RP202308948312024NE1074217/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202308948312024NE1074217/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Pregão RP202305478712024NE1123120/09/2024ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Pregão RP202303463632024NE1067216/09/2024COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP

Pregão RP202311127252024NE1128520/09/2024Alcon Brasil Cuidados com a Saude Ltda

Pregão RP202304965762024NE1078617/09/2024NEUROTECHS COMERCIAL LTDA EPP

Pregão RP202311127252024NE1128520/09/2024Alcon Brasil Cuidados com a Saude Ltda

Pregão RP202311127252024NE1128520/09/2024Alcon Brasil Cuidados com a Saude Ltda

Pregão RP202315039332024NE1118820/09/2024DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Pregão RP202401705122024NE1094218/09/2024SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA

Pregão RP202311127252024NE1128520/09/2024Alcon Brasil Cuidados com a Saude Ltda

Pregão RP.202403485682024NE1120020/09/2024SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA

Pregão RP202311127252024NE1128520/09/2024Alcon Brasil Cuidados com a Saude Ltda

Pregão RP.202405340532024NE1104119/09/2024POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Pregão RP202306433212024NE1068316/09/2024CAQ - CASA DA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pregão RP202311158522024NE1077217/09/2024BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Pregão RP.202310678532024NE111419/09/2024LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Pregão RP202303256772024NE1123720/09/2024POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Pregão RP202306379322024NE1071416/09/2024QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA

Pregão RP202303710712024NE1081917/09/2024"ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA"

Pregão RP202303710712024NE1081717/09/2024MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Pregão RP.202405340532024NE1104119/09/2024POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Pregão RP.202405340532024NE1104119/09/2024POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Pregão RP202312123282024NE1090618/09/2024MEDI GLOBE BRASIL LTDA

Pregão RP202314609812024NE1125920/09/2024PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Pregão RP202314609812024NE1125920/09/2024PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Pregão RP202314609812024NE1125920/09/2024PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Pregão RP202314609812024NE1125920/09/2024PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Pregão RP202303562162024NE1080317/09/2024HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA me

Pregão RP202302263292024NE1085517/09/2024Ecomed Comercio de Produtos Médicos Ltda

Pregão RP202310653672024NE1105319/09/2024RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA

Pregão RP202304029632024NE1088518/09/2024TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA

Pregão RP202311013832024NE1116519/09/2024BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pregão RP202308567322024NE1076617/09/2024ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A.

Pregão RP202308567322024NE1076617/09/2024ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A.

Pregão RP202308567322024NE1076617/09/2024ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A.

Pregão RP202310653672024NE1105019/09/2024AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

Pregão RP202310653672024NE1105019/09/2024AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

Pregão RP202310053782024NE1092618/09/2024C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

Pregão RP202310053782024NE1092618/09/2024C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

Pregão RP202312123282024NE1090718/09/2024COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pregão RP202310653672024NE1105119/09/2024JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Pregão RP202310653672024NE1105119/09/2024JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Pregão RP202311508612024NE1094718/09/2024DIASORIN LTDA

Pregão RP202309593642024NE1123520/09/2024AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

Pregão RP.202402340662024NE1089218/09/2024BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

Pregão RP.202402340662024NE1089418/09/2024BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

Pregão RP202206581062024NE1113619/09/2024SEEGENE DO BRASIL COM PROD MED E HOSP LTDA

Pregão RP202310683692024NE1096018/09/2024EMVIPLAS EMBALAGENS LTDAEPP

Pregão RP202303922592024NE1069716/09/2024MERCK S/A

Pregão RP202304095612024NE1068616/09/2024HP BIOPROTESES LTDA

Pregão RP202304095612024NE1068616/09/2024HP BIOPROTESES LTDA

Pregão RP202311947762024NE1082617/09/2024CM HOSPITALAR S.A

Pregão RP202303332852024NE1081517/09/2024CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

Pregão RP202303324752024NE1128720/09/2024ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.

Pregão RP202401530012024NE1118420/09/2024Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.

Pregão RP202401530012024NE1118420/09/2024Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.

Pregão RP202313516082024NE1120720/09/2024BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

#### PORTARIA HC DE 20 DE SETEMBRO 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 55 do Regulamento do HCFMUSP, alterado pelo Decreto nº 59.824, de 26.11.2013, e à vista do disposto no artigo 14 do Decreto nº 57.345, de 19.09.2011, e no Decreto nº 64.781, de 06.02.2020.

#### RESOLVE

tornar pública a abertura do PROCESSO DE PROMOÇÃO 2020, de que trata a Lei Complementar nº 1.122, de 30 de junho de 2010, alterada pela LC nº 1.251, de 03 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 64.781, de 06 de fevereiro de 2020, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Considera-se promoção a passagem do servidor da referência 1 para a referência 2, mediante formação adicional à exigida para o ingresso na função-atividade de que é ocupante.

2 - O presente processo de promoção é destinado aos servidores abrangidos pela LC nº 1.122/2010, ocupantes de função-atividade pertencente à classe de Especialista Contábil.

##### II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3 - Poderá concorrer à promoção o servidor que:

3.1 - tenha progredido para o grau "C", "D", "E", "F" ou "G", mediante processo de Avaliação de Desempenho;

3.2 - possua certificado ou diploma de conclusão de graduação em curso de nível superior ou de pós-graduação "stricto" ou "lato sensu".

##### CANDIDATOS QUE CONCORREM:

SERVIDORES APTOS - PROMOÇÃO 2020			
Para referência	Grau	Nome	Matrícula
2	C	JOSE ANTONIO DE FARIAS REIS	52658
2	G	OSWALDO CASTILHO JUNIOR	33628

##### III - DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS E DIPLOMAS

4 - Os diplomas e certificados de que trata o item 3.2 poderão ser considerados desde que:

- estejam devidamente registrados pelos órgãos competentes;
- os respectivos cursos tenham sido concluídos até 31/07/2020;
- comprovados mediante apresentação do diploma ou certificado, conforme o caso, do original e cópia simples ou somente cópia autenticada;
- caso o curso tenha sido realizado no exterior, o diploma ou certificado, conforme o caso, deve ter sido reconhecido, validado ou revalidado nos termos da legislação aplicável.
- Obtida a promoção, os diplomas e certificados considerados no respectivo processo não poderão ser novamente utilizados para o mesmo fim, bem como não serão considerados os diplomas e certificados já utilizados em promoções anteriores, caso o servidor tenha sido promovido no respectivo processo.
- Não serão considerados os diplomas e certificados exigidos para o ingresso na função-atividade.
- A entrega dos diplomas e certificados deverá ser no Núcleo de Gestão de Pessoas, de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h, no período compreendido entre 24/09 a 27/09/2024. Os certificados deverão obrigatoriamente conter a identificação do servidor, da entidade com a especificação do curso (objeto), carga horária e assinatura do responsável pela Instituição.
- Todos os servidores que cumpriram os requisitos exigidos, poderão indicar os títulos com os quais desejam pontuar, nos termos do item 4.3, na seguinte forma:
  - providenciar, dentro do prazo indicado, cópia de cada documento exigido, com a assinatura do próprio servidor e da chefia imediata atual;
  - entregar no Núcleo de Gestão de Pessoas os títulos dos quais se exige tal comprovação;
  - guardar data final do prazo de análise dos títulos pelo Comitê Permanente de Gestão de Pessoas em conjunto com os Comitês de Movimentação.

##### IV - DOS RECURSOS

- Caberá recurso contra o presente edital e contra o resultado da promoção mediante comparecimento ao Núcleo de Gestão de Pessoas, de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da respectiva publicação no DOE.
- A decisão do pedido de recurso será publicada no DOE.

##### V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, à vista de relatório apresentado pela Comissão responsável, homologará o presente processo de promoção.
- A promoção do servidor far-se-á por ato específico do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP.
- A presente promoção produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

São Paulo, 20 de Setembro de 2024

Eng. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA  
SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA HC DE 20 DE SETEMBRO 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 55 do Decreto nº 59.824 de 26.11.2013, que altera o regulamento do HCFMUSP, TORNA PÚBLICO o resultado do processo de avaliação e concede para fins de pagamento do Prêmio de Produtividade Médica - PPM a partir de 01.10.2024, com fundamento no artigo 19 do Decreto nº 59.156, de 06.05.2013, que regulamenta o processo de avaliação, de que trata os artigos 13 a 18 da Lei Complementar nº 1.193, de 02.01.2013, disciplinado no HCFMUSP pela Portaria HC 234/2024 de 15.08.2024, publicada no DOE de 19.08.2024, correspondente ao período de

01.08.2022 a 31.07.2023, aos servidores da carreira de Médico do quadro do HCFMUSP indicados abaixo:

NOME	Matrícula	% AVALIAÇÃO	% A RECEBER
ABEL HIROSHI FERNANDES MURAKAMI	52750	100%	100%
ACACIO FERNANDES CARDOSO	47240	100%	100%
ADAILSON WAGNER DA SILVA SIQUEIRA	48294	100%	100%
ADALBERTO STUDART NETO	56026	100%	100%
ADDY LIDVINA MEJIA PALOMINO	46695	100%	100%
ADERSON OMAR MOURAO CINTRA DAMIAO	29627	100%	100%
ADILSON DE PAULA	10832	100%	100%
ADILSON HAMAJI	21227	100%	100%
ADMILSON MAXIMO DOS SANTOS	44325	100%	100%
ADRIANA BASTOS CONFORTO	42174	100%	100%
ADRIANA HACHIYA	44211	100%	100%
ADRIANA MALUF ELIAS SALLUM	45419	100%	100%
ADRIANA PASMANIK EISENCRAFT	35481	100%	100%
ADRIANA SATIE GONCALVES KONO MAGRI	42193	100%	100%
ADRIANA VADA SOUZA FERREIRA	33297	100%	100%
ADRIANA VAZ SAFATLE RIBEIRO	42622	100%	100%
ADRIANO JOSE REZENDE	39945	100%	100%
ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA	52563	100%	0%
ADRIANO RIBEIRO MEYER PFLUG	51895	100%	100%
AFFONSO CELSO PIOVESAN	42180	100%	100%
AFONSO HENRIQUE DA SILVA E SOUSA JUNIOR	20685	100%	100%
AGATA YURI SAWADA	49655	100%	100%
AGNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	18403	50%	50%
ALBERTO BITRAN	44086	100%	100%
ALBERTO CUKIER	15894	100%	100%
ALBERTO LUIS MENINI	54320	0%	0%
ALBERTO QUEIROZ FARIAS	39831	100%	100%
ALEIA FAUSTINA CAMPOS	47908	100%	100%
ALESSANDRA COSTA BARRETO	46533	100%	100%
ALESSANDRA GRASSI SALLES	40971	90%	90%
ALESSANDRO CAVALCANTI LIANZA	46952	100%	100%
ALESSANDRO GONZALEZ TORELLI	53647	100%	0%
ALESSANDRO TAVARES	51244	90%	90%
ALESSANDRO WASUM MARIANI	47744	100%	100%
ALEX TADEU RIBEIRO BORGES	47176	100%	100%
ALEXANDRE AKIO NAKASATO	52585	100%	100%
ALEXANDRE ANDRADE LOCH	48851	100%	100%
ALEXANDRE DANILOVIC	46796	100%	100%
ALEXANDRE DE MATOS SOEIRO	51863	100%	100%
ALEXANDRE DE SOUSA CARLOS	56663	100%	100%
ALEXANDRE LEME GODDY DOS SANTOS	46257	100%	100%
ALEXANDRE LEOPOLD BUSSE	42902	100%	100%
ALEXANDRE MUXFELDT AB SABER	49839	100%	100%
ALEXANDRE PETNYS	56286	100%	100%
ALEXANDRE SAADEH	26540	100%	100%

ALEXANDRE SORIANO FORTINI	42147	100%	100%
ALFIO ROSSI JUNIOR	42920	100%	100%
ALFREDO INACIO FIORELLI	18089	100%	100%
ALFREDO JOSE DA FONSECA	42190	100%	100%
ALFREDO JOSE MANSUR	15673	100%	100%
ALFREDO YUKIO ANDO	52472	100%	100%
ALI ABDUL RAHMAN AYOUB	22616	100%	100%
ALI MAHMOUD	50922	100%	100%
ALICE TUNG WAN SONG	47741	100%	100%
ALINE ALVES DE DEUS	56149	100%	100%
ALLAN GARMS MARSON	47750	100%	100%
ALMERINDO LOURENCO DE SOUZA JUNIOR	35870	90%	90%
ALMIR FERREIRA DE ANDRADE	11964	100%	100%
ALTAMIRO FILHO FERRAZ OSORIO	47311	100%	100%
ALVARO BAIK CHO	43501	100%	100%
ALVARO SADEK SARKIS	25176	90%	90%
AMANDA CARDOSO MONTAL	53803	100%	100%
AMARO JOSE DE SILVEIRA CAMARGO	24702	90%	90%
AMARYLLIS AVAKIAN SHINZATO	41117	100%	100%
AMELIA GORETE AFONSO COSTA REIS	23908	100%	100%
AMERICO ZOPPI FILHO	19273	100%	100%
AMILCAR MARTINS GIRON	11612	100%	100%
AMIRALDO ORLANDI DE OLIVEIRA	12647	100%	0%
ANA ADELINA G DELLA TORRE	54511	100%	100%
ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI F NOVO	39846	100%	100%
ANA CAROLINA JARDIM PEREIRA CONTI	53325	90%	90%
ANA CATHARINA DE SEIXAS SANTOS NASTRI	56073	100%	100%
ANA CECILIA SILVEIRA LINS SUCUPIRA	14739	100%	100%
ANA CRISTINA AOUN TANNURI	44224	100%	100%
ANA CRISTINA DE SA TEIXEIRA	53174	100%	100%
ANA CRISTINA MAGALHAES ANDRADE	47352	100%	100%
ANA CRISTINA SAYURI TANAKA	43060	100%	100%
ANA LUCIA LEI MUNHOZ LIMA	35621	100%	100%
ANA LUIZA LUCENA GOMES	42970	100%	100%
ANA MARIA KONDO	25186	100%	100%
ANA MARIA THOMAZ	46527	100%	100%
ANA MARLI CHRISTOVAM SARTORI	25253	100%	100%
ANA NERI RODRIGUES EPITACIO PEREIRA	19374	100%	100%
ANA PAULA ANDRADE TELLES	56088	100%	100%
ANA PAULA BELTRAN MOSCHIONE CASTRO	42807	100%	100%
ANA PAULA CORNADO MARTE	46205	100%	100%
ANA PAULA DE CAMPOS KAROAUK	48089	100%	100%
ANA PAULA DE CARVALHO CANELA BALZI	47897	100%	100%

ANA PAULA SCOLEZE FERRER BARRETO	48906	100%	100%
ANDRE CARVALHO KREUZ	51850	100%	100%
ANDRE COSME DE OLIVEIRA	44374	90%	90%
ANDRE DE ALMEIDA RIBEIRO	56673	100%	100%
ANDRE DONG WON LEE	47837	100%	100%
ANDRE ECHAIME VALLENTSITS ESTENSSORO	44816	100%	100%
ANDRE FERRARI DE FRANCA CAMARGO	52526	100%	100%
ANDRE LUIS MONTAGNINI	26544	100%	100%
ANDRE MALBERGIER	49505	100%	100%
ANDRE MATHIAS BAPTISTA	42967	100%	100%
ANDRE NATHAN COSTA	53542	100%	100%
ANDRE OLIVEIRA PAGGIARO	47784	90%	90%
ANDRE PEDRINELLI	26545	100%	100%
ANDRE TADEU SUGAWARA	50932	100%	100%
ANDREA FELICE DOS SANTOS	52556	100%	100%
ANDREA GLEZER	50070	100%	100%
ANDREA HIROMI IMAMURA	48097	100%	100%
ANDREA PIO DE ABREU	53177	100%	100%
ANDREIA MIRANDA DE CARVALHO CALDEIRA	47490	100%	100%
ANDREIA WATANABE	49724	100%	100%
ANGELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	47126	90%	90%
ANGELA MARIA SOUSA	42654	100%	100%
ANGELA NAOMI ATOMIYA	56084	100%	100%
ANGELA TERESA BACELAR ALBUQUERQUE BAMPPI	47258	90%	90%
ANGELINA MARIA FREIRE GONCALVES	34929	100%	100%
ANGELINA MARIA MARTINS LINO	38207	100%	100%
ANISIO ALEXANDRE ANDRADE PEDROSA	43447	100%	100%
ANITA PIVA LORCA	22577	100%	100%
ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA FONSECA	54107	100%	0%
ANNA CRISTINA DE LIMA RIBEIRO	50562	100%	100%
ANNA MIETHKE MORAIS	55824	100%	100%
ANNE KRISTHINE CAVALCANTE PEREIRA	53540	100%	100%
ANTONIO ALBERTO ZAMBON	17984	100%	100%
ANTONIO AUGUSTO BARBOSA LOPES	19215	100%	100%
ANTONIO CARLOS BERNABE	17985	100%	0%
ANTONIO CARLOS LOPES	52730	100%	100%
ANTONIO CARLOS PASTORINO	22622	100%	100%
ANTONIO CARLOS PEREIRA BARRETTO	11987	100%	100%
ANTONIO CARLOS PEREIRA BARRETTO FILHO	48008	100%	100%
ANTONIO CARLOS ROSSETTI	37128	90%	90%
ANTONIO CARLOS SEGURO	12567	100%	100%
ANTONIO CEZAR RIBEIRO GALVAO	14511	100%	100%
ANTONIO EGYDIO DE CARVALHO JR	15054	100%	100%
ANTONIO ESTEVES FILHO	19377	100%	100%
ANTONIO FAGA	15677	100%	100%

ANTONIO GOMES DE AMORIM FILHO	47624	100%	100%
ANTONIO HELIO GUERRA VIEIRA FILHO	23914	100%	100%
ANTONIO JOSE BARROS MAGALDI	19521	100%	100%
ANTONIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	44318	70%	70%
ANTONIO SERGIO DE SANTIS ANDRADE LOPES	52565	100%	100%
APARECIDA DE CASSIA CARVALHO	34934	100%	100%
ARETUSA CHEDIAK ROQUIM	48683	100%	100%
ARIANA CAMPOS YANG	44141	100%	100%
ARLETE GIANFALDONI	22624	100%	100%
ARNALDO AMADO FERREIRA NETO	34943	100%	100%
ARNALDO LICHTENSTEIN	26554	100%	100%
ARQUIMEDES DE MOURA RAMOS	43201	90%	90%
ARTHUR QUERIDO MARCONDES	33717	90%	90%
ARTUR FIGUEIREDO DELGADO	26556	100%	100%
ARTUR LOURENCAO JUNIOR	26187	100%	100%
ARY LOPES CARDOSO	12445	100%	100%
ARY NASI	22628	100%	100%
ASCEDIO JOSE RODRIGUES	49478	100%	100%
AUREA FAVERO FERREIRA	49935	100%	100%
AURORA ROSARIA PAGLIARA WAETGE	35469	100%	100%
AYLTON CHEROTO FILHO	50800	100%	100%
AYTAN MIRANDA SIPAHI	17841	100%	100%
AZZO WIDMAN	6676	100%	100%
BARBARA MARIA IANNI	19933	100%	100%
BARBARA VIEIRA CARNEIRO	56283	100%	100%
BEATRIZ KEIKO ZAMBON	56050	100%	100%
BEATRIZ MOREIRA AYUB FERREIRA SOARES	43067	100%	100%
BENEDITO JORGE PEREIRA	42207	100%	100%
BENITO LOURENCO	49647	100%	100%
BERNADETE DE LOURDES LIPHAUS	41045	100%	100%
BERNARDO BITELMAN	24738	90%	90%
BRASIL CHIAN PING JENG	50544	100%	100%
BRIGITTE FEINER	33383	100%	100%
BRUNA CARLA SCHARANCH	56114	100%	100%
BRUNO ADLERMACCAGNAN PINHEIRO BESEN	55363	100%	100%
BRUNO BISELLI	53000	100%	100%
BRUNO CARAMELLI	26085	100%	100%
BRUNO FUKELMANN GUEDES	55710	100%	100%
BRUNO GUEDES BALDI	47758	100%	100%
BRUNO MAHLER MIOTO	48496	100%	100%
BRUNO SHIGUERU YASUMURA	51486	100%	100%
CALOGERO PRESTI	14519	100%	100%
CAMILA CARDOSO METRAN	50835	100%	100%
CAMILA LUCIA DEDIVITIS TIOSSI	43930	100%	100%
CAMILO PARTEZANI HELITO	53612	100%	100%
CARINE CARRIJO DE FARIA	56667	100%	100%
CARLA DAVID SOFFIATTI	56648	100%	100%

CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHAES	39533	100%	100%
CARLA TANAMATI	47064	100%	100%
CARLOS ADOLFO BUZO DEL PUERTO	43986	100%	100%
CARLOS ALBERTO CAROPRESO	35147	100%	100%
CARLOS ALBERTO DIEGOLI	22984	100%	100%
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	14029	90%	90%
CARLOS ALBERTO PASTORE	19594	100%	100%
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	42735	100%	100%
CARLOS ALBERTO RUIZ	25290	100%	100%
CARLOS ALEXANDRE WAINROBER SEGRE	46333	100%	100%
CARLOS ANTONIO SOARES ULHOA	10387	100%	100%
CARLOS AUGUSTO HOMEM DE MAGALHAES CAMPOS	47125	100%	100%
CARLOS AUGUSTO MALHEIROS LUZO	25192	100%	100%
CARLOS AUGUSTO METIDIERI MENEGOZZO	56666	100%	100%
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BERNARDES	43040	100%	100%
CARLOS EDUARDO HIRATA	23919	100%	100%
CARLOS EDUARDO NASSIF MOREIRA	36047	90%	90%
CARLOS EDUARDO POMPILIO	38367	90%	90%
CARLOS EDUARDO ROCHITTE	47090	100%	100%
CARLOS FONTANA	17991	70%	0%
CARLOS FREDERICO DANTAS ANJOS	43779	70%	70%
CARLOS HARUYOSHI AZUMA	34586	100%	100%
CARLOS HENRIQUE DEL CARLO	47218	100%	100%
CARLOS HENRIQUE ESTEVES	36913	90%	90%
CARLOS ISSAMU TOMIZUKA	55023	90%	90%
CARLOS MANUEL DE ALMEIDA BRANDAO	40203	100%	100%
CARLOS OTTO HEISE	54619	100%	100%
CARLOS TOYAMA	37155	100%	100%
CARLOS VIANA POYARES JARDIM	47448	100%	100%
CARLOS WALTER SOBRADO JUNIOR	36770	100%	100%
CARMEM LUCIA FUJITA	46602	90%	90%
CARMEN SILVIA VALENTE BARBAS	25229	100%	100%
CAROLINA BARBOSA TRINDADE	50226	100%	100%
CAROLINA BURGARELLI TESTA	54085	100%	100%
CAROLINA DOS SANTOS LAZARI	46347	100%	100%
CECI MENDES CARVALHO LOPES	10286	100%	100%
CECILIA BEATRIZ BITTENCOURT VIANA CRUZ	50914	100%	100%
CELIA MARIA PUTTINI	21171	100%	100%
CELSO CARMO MAZZA	20988	100%	100%
CELSO KIYOCHI TAKIMURA	53743	100%	100%
CELSO RICARDO BREGALDA NEVES	44091	100%	100%
CESAR CASAROLLI	42453	100%	100%
CESAR HIGA NOMURA	51064	100%	100%
CESAR JOSE GRUPI	14728	100%	100%
CHAO LUNG WEN	33065	100%	100%
CHARLES MADY	12495	100%	100%

CHEN CHIENG YUAN	42407	100%	100%
CHIN AN LIN	39043	100%	100%
CHRISTIANE KAWANO	54011	100%	100%
CHRISTIANO MAKOTO SAKAI	55410	100%	100%
CICERO PIVA DE ALBUQUERQUE	38714	100%	100%
CID JOSE SITRANGULO JUNIOR	18098	100%	100%
CINTHIA DENISE ORTEGA	55425	100%	100%
CINTHYA IBRAHIM GUIRAO GOMES	47312	100%	100%
CINTIA CERCATO	50082	100%	100%
CLARICE DAS MERCES GUIMARAES	42660	100%	100%
CLARISSA BUENO	51363	100%	100%
CLAUDIA DE BRITO FONSECA	37144	100%	100%
CLAUDIA GIULI SANTI	33006	100%	100%
CLAUDIA GOLDENSTEIN SCHAINBERG	34470	100%	100%
CLAUDIA MARIA DE BARROS HELOU	20711	100%	100%
CLAUDIA REGINA GOMES CARDIM MENDES DE OLIVEIRA	35944	0%	0%
CLAUDIA REGINA PINHEIRO DE CASTRO GRAU	47369	100%	100%
CLAUDIA YANET SAN MARTIN DE BERNOCHE	51534	100%	100%
CLAUDIO AUGUSTO VIANNA BIROLINI	39708	100%	100%
CLAUDIO CAMPI DE CASTRO	43206	100%	100%
CLAUDIO LUIZ LUCARELLI	13764	100%	100%
CLAUDIO SCHWARTSMAN	22256	100%	100%
CLEA RODRIGUES LEONE	12481	100%	100%
CLEIDE GUIMARAES MACHADO CARANI	25189	100%	100%
CLEYDE MYRIAM AVERSA NAKAIE	13732	100%	100%
CLOVIS ARTUR ALMEIDA DA SILVA	37135	100%	100%
CLOVIS EDUARDO SANTOS GALVAO	45459	100%	100%
CRISTIANE BITENCOURT DIAS	52851	100%	100%
CRISTIANE GOTO	34133	100%	100%
CRISTIANE MARIA FEDERICCI HADDAD	35786	100%	100%
CRISTIANE SANTIAGO REZENDE	35541	100%	100%
CRISTIANE VALERIA DE SOUSA CARATIN	49740	100%	100%
CRISTIANO FARIA PISANI	47060	100%	100%
CRISTIANO MENDES GOMES	39859	100%	100%
CRISTINA DE FREITAS MADEIRA BARRETTI	39922	100%	100%
CRISTINA ERICO YOSHIMOTO	44150	100%	100%
CRISTINA JENI HORITA KATAYAMA	18099	90%	90%
CRISTINA MARIA KOKRON	42806	100%	100%
CRISTINA QUAGIO GRASSIOTTO	43768	100%	100%
CYNTHIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	55670	100%	100%
DAGOBERTO CALLEGARO	10850	100%	100%
DAGOBERTO JOSE CHADAD NOGUEIRA DE ALMEIDA	27410	100%	100%
DAHIR RAMOS DE ANDRADE JUNIOR	26571	100%	100%
DAI LING	54383	100%	100%
DAISA SILVA RIBEIRO DAVID	49846	100%	100%
DALTON MARQUES CHAVES	36888	100%	100%

DAN LINETZKY WAITZBERG	14524	100%	100%
DANI EJZENBERG	45513	100%	100%
DANIEL DANTE CARDEAL	47773	100%	100%
DANIEL ESPADA LAHOZ	43958	100%	100%
DANIEL GERSON ARCEDO FERNANDES	50392	100%	100%
DANIEL MASSAKASU KATAYAMA	13778	100%	100%
DANIEL RICCIOPPO CERQUEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	52786	100%	100%
DANIEL ROGERIO MENDES FERNANDES	51880	100%	100%
DANIEL RUBIO DE SOUZA	43054	100%	100%
DANIELA CALDERARO	45810	100%	100%
DANIELA KURCGANT	42937	100%	100%
DANIELA MATOS FIOREZZANO	45258	100%	100%
DANIELI CASTRO OLIVEIRA DE ANDRADE	52408	100%	100%
DANIELLE AZEVEDO CHACON	51245	100%	100%
DANIELLE TIEMI SIMAO	51061	100%	100%
DAVID JOSE DE BARROS MACHADO	41826	100%	100%
DAVID PAMPLONA	35539	100%	100%
DEBORA CRISTINA SANCHES PINTO	41735	70%	70%
DEBORA LUCIA SEGURO DANILOVIC	45183	100%	100%
DEBORA RAQUEL BENEDITA TERRABUIO	46236	100%	100%
DEBORA ROMEO BERTOLA	49721	100%	100%
DEBORAH DE SA PEREIRA BELFORT	56676	100%	100%
DEIPARA MONTEIRO ABELLAN	31843	100%	100%
DELMAR MUNIZ LOURENCO JUNIOR	50769	100%	100%
DEMETRIO ORTEGA RUMI	45190	100%	100%
DENIS PAJECKI	43933	100%	100%
DENISE CERQUEIRA PARANAGUA VEZOZZO	48772	100%	100%
DENISE MIYAMOTO	54098	100%	100%
DENISE TESSARIOL HACHUL	43459	0%	0%
DENNIS BARBOSA	50858	100%	100%
DEOVALDO DO AMARAL CARVALHO	18100	100%	100%
DESIDERIO FAVARATO	22417	100%	100%
DEWTON DE MORAES VASCONCELOS	36382	100%	100%
DIEGO CARTER CAMPANHA BORGES	56642	100%	100%
DIMAS ANDRE MILCHESKI	45408	100%	100%
DIOGENES LAERCIO ROCHA	14702	100%	100%
DIOGO DE FREITAS VALEIRO GARCIA	48222	0%	0%
DIOGO SOUZA DOMICIANO	48223	100%	100%
DIOGO TURIANI HOURNEAUX DE MOURA	56670	100%	100%
DOMINGOS DIAS CICARELLI	39886	100%	100%
DOMINGOS DIAS LOURENCO FILHO	36745	90%	90%
DOMINGOS HIROSHI TSUJI	37470	100%	100%
DOMINGOS PAULO INFANTE	13710	90%	90%
DONALDO JORGE FILHO	43066	100%	100%
DONATO ROBERTO MUCERINO	25183	100%	100%
DORIS HUPFELD MORENO	23932	100%	100%

DORIVAL DE CARLUCCI JUNIOR	54883	100%	100%
DOUGLAS HENRIQUE CRISPIM	52715	100%	100%
DOV CHARLES GOLDENBERG	42095	100%	100%
DULCE PEREIRA DE BRITO	39895	100%	100%
DURVAL DAMIANI	14528	90%	90%
EDA ZANETTI GUERTZENSTEIN	21233	90%	90%
EDGARD DE NOVAES FRANCA BISNETO	44108	100%	100%
EDIMAR ALCIDES BOCCHI	20869	100%	100%
EDISON FERREIRA DE PAIVA	23933	90%	90%
EDIVALDO MASSAZO UTIYAMA	19956	100%	100%
EDMUNDO ARTEAGA FERNANDEZ	18008	100%	100%
EDNO TALEB BIANCHI	54297	100%	100%
EDSON BOR SENG SHU	42441	90%	90%
EDSON IDE	41274	100%	100%
EDSON MASANORI TAKEDA	19951	100%	100%
EDSON SHIGUEMI HIRATA	22180	100%	100%
EDUARDO ANGELI MALAVOLTA	47757	100%	100%
EDUARDO CUNHA DE SOUZA	28919	100%	100%
EDUARDO GOMES LIMA	50429	100%	100%
EDUARDO GUIMARAES HOURNEAUX DE MOURA	36293	100%	100%
EDUARDO JUAN TROSTER	16792	100%	100%
EDUARDO LEITE VIEIRA COSTA	44240	100%	100%
EDUARDO LUIZ RACHID CACADO	32718	100%	100%
EDUARDO MAKI SATO	56631	100%	100%
EDUARDO MARTINS ZINCONE	48628	100%	100%
EDUARDO MURACCA YOSHINAGA	53139	90%	90%
EDUARDO SANTAMARIA CARVALHAL RIBAS	54191	100%	100%
EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	37154	100%	100%
EDUARDO YASSUSHI TANAKA	43746	100%	100%
EDWIN KOTERBA	34243	90%	90%
EGBERTO REIS BARBOSA	13825	100%	100%
ELAINE MARIA FRADE COSTA	47582	100%	100%
ELCIO TADASHI NAKANO	50872	90%	90%
ELIANA GARZON	49733	100%	100%
ELIANE APARECIDA ALVES	42732	100%	100%
ELIANE AZEKA HASE	40414	100%	100%
ELIAS AISSAR SALLUM	33312	100%	100%
ELIAS DAVID NETO	22497	100%	100%
ELINA LIKA KIKUCHI	44137	100%	100%
ELISABETH LIMA NICODEMO	19334	100%	100%
ELIZABETH SARTORI CREVELARI	47128	100%	100%
ELLEN CAROLINE DO NASCIMENTO	55368	100%	100%
ELLISON FERNANDO CARDOSO	48320	90%	90%
ELNARA MARCIA NEGRI NUNES DE ABREU	39913	100%	100%
ELOISA BONETTI ESPADA	36154	100%	100%
ELOISA MARIA MELLO SANTIAGO GEBRIM	39417	100%	100%
ELSA AIDA GAY DE PEREYRA	23262	100%	100%

ELVIRA RIBEIRO CARVALHAL	15948	100%	100%
EMANOEL RIBEIRO DE MELO	47221	100%	100%
EMANUELLE ROBERTA DA SILVA AQUINO	56635	100%	100%
EMILIANA HOLZHAUSEN GONCALVES DA MOTTA	47495	100%	100%
EMILIO ELIAS ABDO	13807	100%	100%
EMYGDIO JOSE LEOMIL DE PAULA	26581	100%	100%
ENEAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	50946	100%	100%
EPITACIO DIAS DA SILVA NETO	56651	100%	100%
ERASMO BARBANTE CASELLA	22660	100%	100%
ERIKA ARAI FURUSAWA	42764	100%	100%
ERNANI DE SOUSA GRELL	46422	100%	100%
ESTEBAN WISNIVESKY ROCCA RIVAROLA	55367	100%	100%
ESTELA AZEKA	45144	100%	100%
ESTELA REGINA RAMOS FIGUEIRA	40217	100%	100%
ESTEVAO BASSI	52838	100%	100%
IVALDO STANISLAU AFFONSO DE ARAUJO	47866	100%	100%
EVANTHIA VETOS MIMICOS	44248	100%	100%
EVELYN KUCZYNSKI	43219	90%	90%
EVERSON LUIZ DE ALMEIDA ARTIFON	43837	100%	100%
EVERTON PADILHA GOMES	47397	100%	100%
EXPEDITO EUSTAQUIO RIBEIRO DA SILVA	43013	100%	100%
FABIAN MARTINS	48530	100%	100%
FABIANA GOULART MARCONDES BRAGA	47298	100%	100%
FABIANA HANNA RACHED	48227	100%	100%
FABIANA MASCARENHAS SOUZA LIMA	56038	100%	100%
FABIANA PADILLA HODAS	49874	100%	100%
FABIANA ROBERTO LIMA	48432	100%	100%
FABIANE ALIOTTI REGALIO	48171	100%	100%
FABIANO PINHEIRO DA SILVA	43503	100%	100%
FABIO AMERICO PEDREIRA	54812	100%	100%
FABIO ANTONIO GAIOTTO	42417	100%	100%
FABIO CARVALHO VICENTINI	46279	100%	100%
FABIO CESAR MIRANDA TORRICELLI	52758	90%	90%
FABIO CONEJO	52525	100%	100%
FABIO DE BARROS	49815	100%	100%
FABIO DE FREITAS BUSNARDO	42375	100%	100%
FABIO DE REZENDE PINNA	49881	100%	100%
FABIO FERNANDES	43087	100%	100%
FABIO GUILHERME CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS	26078	100%	100%
FABIO JANSON ANGELINI	42919	100%	100%
FABIO LUIS RECIOLI FERREIRA DA ROCHA	56029	100%	100%
FABIO LUIZ DE MENEZES MONTENEGRO	38552	100%	100%
FABIO PINATEL LOPASSO	16184	100%	100%
FABIO PRADO LUZ	43723	100%	100%
FABIO ROBERTO CABAR	44241	100%	100%
FABIO RODRIGUES FERREIRA DO	49819	100%	100%
ESPIRITO SANTO			
FABIO TURRI	33041	90%	90%
FABRICIO BOECHAT DO CARMO SILVA	53123	100%	100%
FABRICIO FERREIRA COELHO	51947	100%	100%
FABRICIO MAKI KAWASAKI	53610	100%	100%
FATIMA FRANCISCO NADALIN	16797	100%	100%
FAUSTO HARUKI HIRONAKA	11475	100%	100%
FAUZE MALUF FILHO	36086	90%	90%
FELIPE AUGUSTO BRASILEIRO VANDERLEI	54830	100%	100%
FELIPE CHIODINI MACHADO	56081	100%	100%
FELIPE GALLEGO LIMA	47170	100%	100%
FELIPE HADA SANDERS	55971	100%	100%
FELIPPE SAAD	53299	100%	100%
FELIX JOSE ALVAREZ RAMIRES	43091	100%	100%
FERNANDA CRISTINA FERREIRA MIKAMI	49775	100%	100%
FERNANDA DO CARMO IWASE	52516	100%	100%
FERNANDA FONTES JOSIC	53126	100%	100%
FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA TENOR	53898	100%	100%
FERNANDA MARCIANO CONSOLIM COLOMBO	43097	100%	100%
FERNANDA MARIA VILLACA BOUERI	41783	90%	90%
FERNANDA SALLES SEGURO	49714	100%	100%
FERNANDA SELIGMANN FEITOSA	52088	90%	90%
FERNANDA SPADOTTO BAPTISTA	51620	100%	100%
FERNANDO ARAUJO	47192	100%	100%
FERNANDO BACAL	43063	100%	100%
FERNANDO BETTY CRESTA	39871	100%	100%
FERNANDO BRANDAO DE ANDRADE E SILVA	49781	100%	100%
FERNANDO CAMPOS GOMES PINTO	44190	100%	100%
FERNANDO CESAR FURLAN	51860	100%	100%
FERNANDO DA COSTA FERREIRA NOVO	34854	100%	100%
FERNANDO FREUA	56281	100%	100%
FERNANDO LORENZI	36104	100%	100%
FERNANDO MACHADO PEDROSA	22261	100%	100%
FERNANDO MARCUZ SILVA	18017	100%	100%
FERNANDO MARTINS ALVES DA SILVA	49590	100%	100%
FERNANDO MORBECK ALMEIDA COELHO	56654	100%	100%
FERNANDO SALVETTI VALENTE	56079	100%	100%
FERNANDO SOUZA NANI	50692	100%	100%
FILIPE MATHEUS CADAMURO	52890	100%	100%
FILOMENA REGINA BARBOSA GOMES GALAS	39235	100%	100%
FLAVIA CAMPORA	45267	100%	100%
FLAVIA ROSSI	42814	100%	100%
FLAVIA VERSCHOORE FERREIRA DA COSTA	48697	100%	100%
FLAVIO CARNEIRO HOJAIJ	53187	100%	100%
FLAVIO EDUARDO TRIGO ROCHA	26590	100%	100%
FLAVIO FERNANDES VILLELA	43738	100%	100%

FLAVIO FERRAZ DE PAES ALCANTARA	45885	100%	100%
FLAVIO HENRIQUE FERREIRA GALVAO	51295	100%	100%
FLAVIO KEY MIURA	42860	100%	100%
FLAVIO MASATO KAWAMOTO	50628	100%	100%
FLAVIO MAUA CHAVES FERREIRA	43084	100%	100%
FLAVIO TARASOUTCHI	31104	100%	100%
FRANCINE BRAMBATE CARVALHINHO LEMOS	51307	100%	100%
FRANCISCO CARLOS BERNAL DA COSTA SEGURO	44196	100%	100%
FRANCISCO CARLOS DA COSTA DARRIEUX	45713	100%	100%
FRANCISCO CESAR CARNEVALE	49906	100%	100%
FRANCISCO DE SALLES COLLET E SILVA	40909	100%	100%
FRANCISCO RAFAEL MARTINS LAURINDO	19229	100%	100%
FRANCISCO TIBOR DENES	13823	100%	100%
FREDERICO CASTELO MOURA	52670	100%	100%
FREDERICO FERNANDO ZANINETTI	47234	100%	100%
FREDERICO NAVAS DEMETRIO	42912	100%	100%
GABRIELA NUNES LEAL	44349	100%	100%
GELSON YOSHIKAZU OSHIRO	34472	100%	100%
GEORGE MIGUEL GOES FREIRE	40473	100%	100%
GERALDO LORENZI FILHO	26594	100%	100%
GERALDO MASSARO	15700	100%	100%
GERMANA TITONELI VIEIRA	56070	100%	100%
GILBERTO DE BRITTO E SILVA FILHO	13149	90%	90%
GILBERTO EITIRO NAKAGAWA	42991	100%	100%
GILBERTO GUANAES SIMOES FORMIGONI	28924	100%	100%
GILBERTO GUILHERME AJJAR MARCHIORI	47248	100%	100%
GILBERTO OCHMAN DA SILVA	44171	100%	100%
GILMAR DE SOUZA OSMUNDO JUNIOR	54542	100%	100%
GIOLANA NUNES	51492	100%	100%
GIOVANIO VIEIRA DA SILVA	50414	100%	100%
GISELA TINONE	36242	100%	100%
GISELE MARIA SIAULYS	36453	100%	100%
GLAUCIA MARIA PENHA TAVARES	47320	100%	100%
GLAURA SOUZA ALVARENGA	40871	100%	100%
GLENDA PRISCILA NEVES DOS SANTOS BEOZZO	50722	100%	100%
GRACIA APARECIDA MARTINEZ	23953	100%	100%
GUILHERME ALVES LEPSKI	54746	100%	100%
GUILHERME DE ABREU PEREIRA	56629	100%	100%
GUILHERME DIOGO SILVA	56630	100%	100%
GUILHERME HENRIQUE HENCKLAIN FONSECA	43518	100%	100%
GUILHERME LOPES YAMAMOTO	55134	90%	90%
GUILHERME PELOSINI GAIARSA	51045	100%	100%
GUILHERME SOBREIRA SPINA	45865	100%	100%

GUSTAVO ARANTES ROSA MACIEL	51124	100%	100%
GUSTAVO BEOJONE MESSI	54764	100%	100%
GUSTAVO FERREIRA CORREIA	47519	100%	100%
GUSTAVO SATTELMAYER DE LIMA	56671	100%	100%
GUSTAVO XAVIER EBAID	47769	100%	100%
HAINO BURMESTER	18330	100%	100%
HAMILTON MATUSHITA	18116	100%	100%
HANY SIMON JUNIOR	39734	100%	100%
HAROLDO DE CASSIA FERNANDES CALONGE	20747	100%	100%
HAROLDO RODRIGUES	55707	100%	100%
HASSAN RAHHAL	56055	100%	100%
HAZEM ADEL ASHMAWI	38694	100%	100%
HECTOR TOMAS NAVARRO CABRERA	34602	100%	100%
HEITOR NAOKI SADO	51187	100%	100%
HELBER VIDAL GADELHA LIMA	54452	100%	100%
HELICIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	43681	100%	100%
HELDER DE SOUZA MIYAHARA	54871	100%	100%
HELENA ESPINDOLA BARALDI	43703	90%	90%
HELENA HIDEKO SEGUCHI KAZIYAMA	18327	100%	100%
HELIO A KOMAGATA	35461	90%	90%
HELIO ALBERTO PEREIRA LEITAO FILHO	15615	70%	70%
HELIO MASSAHARO KIMURA	18328	100%	100%
HELIO MINAMOTO	52637	100%	100%
HELIO RODRIGUES GOMES	45591	100%	100%
HELOISA DE ANDRADE CARVALHO	22160	100%	100%
HELOISA HELENA DE S MARQUES	16897	100%	100%
HENO FERREIRA LOPES	45734	100%	100%
HENRI FRIEDHOFER	30224	100%	100%
HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	50393	100%	100%
HENRIQUE CARRICO DA SILVA	55143	100%	100%
HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO	39638	100%	100%
HENRIQUE MELO DE CAMPOS GURGEL	45194	100%	100%
HENRY UGADIN KOISHI	40965	100%	100%
HERALDO POSSOLO DE SOUZA	34961	100%	100%
HERMES RYOITI HIGASHINO	49777	100%	100%
HIDEKI KANASHIRO	44586	100%	100%
HIROSHI OHIRA	39042	100%	100%
HO YEH LI	43494	100%	100%
HORACIO GOMES PEREIRA FILHO	47308	100%	100%
HUGO ABENSUR	25131	100%	100%
HUGO ALBERTO NAKAMOTO	44230	100%	100%
HUMBERTO FELICIO GONCALVES DE FREITAS	47208	100%	100%
IARA MORENO LINHARES	19411	100%	100%
IASCARA WOZNIAC DE CAMPOS	55227	100%	100%
ICARO BOSZCZOWSKI	47811	100%	100%
INES LANCAROTTE	12528	100%	100%
INEZ OHASHI TORRES AYRES	55819	100%	100%
IOANNIS MICHEL ANTONOPOULOS	36777	100%	100%

IRACY SILVIA CORREA SOARES	21234	100%	100%
ISABELLE VERA VICHR NISIDA	47641	100%	100%
ITALO ROBERTO TORRES DE MEDEIROS	47699	100%	100%
ITIRO SUZUKI	12527	100%	100%
IURI RESEDA MAGALHAES	56646	100%	100%
IVAN BENADUCE CASELLA	49173	100%	100%
IVAN CECCONELLO	23901	100%	100%
IVAN DIAS DA ROCHA	51017	100%	0%
IVANA CARMEN JOSEFINA DEL GUERCIO BUENO	15617	70%	0%
IVO JORGE PRADO ARNHOLD	14547	100%	100%
IZABEL DOMICILIA VAZ	29021	90%	90%
JACOB JEHUDA FAINTUCH	13098	100%	100%
JACY BEZERRA PARMERA	56093	100%	100%
JANAINA DA SILVA RICARDO	49249	100%	100%
JAQUELINE RIBEIRO SCHOLZ	36280	100%	100%
JAQUES SZTJNBOK	39864	100%	100%
JEANE MARTINS MELO	37507	100%	100%
JEANNE DA ROSA OITICICA RAMALHO	50142	100%	100%
JEFFERSON CUNHA FOLQUITTO	50384	100%	100%
JEFFERSON ROSI JUNIOR	47857	100%	100%
JESSIE MEDEIROS DE NAVARRO	30688	100%	100%
JOAO BATISTA COSTA CARVALHO DE SERRO AZUL	32174	100%	100%
JOAO CARLOS PAPTERRA LIMONGI	16808	100%	100%
JOAO CARLOS PEREIRA GOMES	32771	100%	100%
JOAO CESAR NUNES SBANO	43018	100%	100%
JOAO DE MAGALHAES AVANCINI FERREIRA ALVES	54457	100%	100%
JOAO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA	45692	100%	100%
JOAO FERREIRA DE MELLO JUNIOR	35368	100%	100%
JOAO GOMES CURI	38531	100%	100%
JOAO LUIZ PICCIONI	19368	100%	100%
JOAO MANOEL DA SILVA JUNIOR	44906	100%	100%
JOAO MARCOS SALGE	41679	100%	100%
JOAO PLINIO SOUZA ROCHA	30214	100%	100%
JOAO RICARDO CORDEIRO FERNANDES	50669	100%	100%
JOAQUIM CARLOS RODRIGUES	21248	100%	100%
JOAQUIM EDSON VIEIRA	35883	100%	100%
JOAQUINA CAVALCANTE QUEIROZ E FERREIRA DE ANDRADE	14755	100%	100%
JOCIELLE SANTOS DE MIRANDA	48239	100%	100%
JOEL AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA	42439	90%	90%
JOEL AVANCINI ROCHA FILHO	31232	100%	100%
JOEL TEDESCO	18029	100%	100%
JOELMA QUEIROZ ANDRADE	42464	100%	100%
JONNY RALPH NELKEN	13094	100%	100%
JORGE DAVID AIVAZOGLU CARNEIRO	43198	100%	100%
JORGE DOS SANTOS SILVA	22687	100%	100%

JORGE GOINTI MAGORI	22254	100%	100%
JORGE HALLAK	42874	100%	100%
JORGE HENRIQUE ASSUNCAO	49784	100%	100%
JORGE MATTAR JUNIOR	14549	100%	100%
JORGE MILHEM HADDAD	50934	100%	100%
JORGE MORIYAMA JUNIOR	36349	100%	100%
JORGE SABBAGA	48465	90%	90%
JOSE ALAOR DE FIGUEIREDO	15924	100%	100%
JOSE ALCIONE MACEDO ALMEIDA	17285	100%	100%
JOSE AMERICO BACCHI HORA	44199	100%	100%
JOSE ANTONIO ATTA	34608	100%	100%
JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MILANI	22296	100%	100%
JOSE ANTONIO FRANCHINI RAMIRES	13567	100%	100%
JOSE ANTONIO LIVRAMENTO	17783	100%	100%
JOSE AUGUSTO TAVARES MONTEIRO	50920	100%	100%
JOSE BYRON VICENTE DIAS FERNANDES	52150	100%	100%
JOSE CARLOS RAMOS CASTILLO	22690	100%	100%
JOSE CARLOS ROSSINI IGLEZIAS	15624	90%	90%
JOSE CELSO RODRIGUES DE SOUZA	17238	100%	100%
JOSE CLAUDIO MENEGUETTI	17179	100%	100%
JOSE CRUVINEL NETO	56056	100%	100%
JOSE DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR	43749	100%	100%
JOSE ERASMO DAL COL LUCIO	56024	100%	100%
JOSE FERNANDO CAVALINI	45163	100%	100%
JOSE GALLUCCI NETO	46181	100%	100%
JOSE GUILHERME MENDES PEREIRA CALDAS	42931	100%	100%
JOSE JAYME GALVAO DE LIMA	9829	100%	100%
JOSE JORGE HOSNI	26609	100%	100%
JOSE JUKEMURA	22693	100%	100%
JOSE LUIS CHAMBO	25196	100%	100%
JOSE LUIZ MORAES PASSOS	22548	90%	90%
JOSE LUIZ OLIVA	33310	100%	100%
JOSE MARCIO NEVES JORGE	42569	100%	100%
JOSE MAURO VIEIRA JUNIOR	56679	100%	100%
JOSE OTAVIO CORREARD TEIXEIRA	37762	70%	70%
JOSE OTAVIO COSTA AULER JUNIOR	20365	100%	100%
JOSE OTTO REUSING JUNIOR	49421	100%	100%
JOSE REINALDO FRANCO AZEVEDO	43896	100%	100%
JOSE RENATO DAS GRACAS AMARAL	43505	100%	100%
JOSE RIBAS MILANEZ DE CAMPOS	22985	100%	100%
JOSE RICARDO PECORA	22696	100%	100%
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA FILHO	56643	100%	100%
JOSE RODRIGUES PARGA FILHO	43207	100%	100%
JOSE SOARES JUNIOR	30642	100%	100%
JOSE THALES DE CASTRO LIMA	10392	100%	100%
JOSIANE DE CARVALHO SIMAS	50731	100%	100%
JOSUE DE PAULA POSSO	30180	100%	100%
JUAN ANTONIO CASTRO FLORES	42757	90%	90%
JULIA MINTZ HERTEL	54819	100%	100%

JULIANA CARVALHO FERREIRA	48426	100%	100%
JULIANA CRISTINA MACIEIRA ZAMBONI	54729	100%	100%
JULIANA FERREIRA FERRANTI	53618	100%	100%
JULIANA FOLLONI FERNANDES	49038	100%	100%
JULIANA IKEDA NIIGAKI	52858	100%	100%
JULIANA ZOBOLI DEL BIGIO	56059	100%	100%
JULIANO GOMES PENHA	49979	100%	100%
JULIANO NOVAES CARDOSO	47188	100%	100%
JULIO CESAR ACOSTA NAVARRO	47304	100%	100%
JULIO CESAR CAMPOS BISSOLI	52736	100%	100%
JULIO CESAR CARVALHO NARDELLI	43006	100%	100%
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	43765	100%	100%
JULIO FLAVIO MEIRELLES MARCHINI	55422	100%	100%
JULIO JOVINO DA SILVA	22598	100%	100%
JULIO RAFAEL MARIANO DA ROCHA	12654	100%	100%
JULIO YOSHIO TAKADA	47076	100%	100%
JUSSARA BIANCHI CASTELLI	34233	100%	100%
KARIM YAQUB IBRAHIM	42342	100%	100%
KARINA TOZATTO MAIO	56669	100%	100%
KARLA MATHIAS DE ALMEIDA	52182	100%	100%
KATIA BECK LE BIHAN	43121	100%	100%
KATIA LINA MIYAHARA	45195	100%	100%
KATIA TOMIE KOZU	54607	100%	100%
KATIA YUKIE YAMAMOTO DE SOUZA	39610	100%	100%
KAZUMI KATAOKA	23976	100%	100%
KETTE DUALIBI RAMOS VALENTE	42840	100%	100%
KIYOMI KATO UEZUMI	14641	100%	100%
KLEBER PAIVA DUARTE	54699	100%	100%
KODI EDSON KOJIMA	50463	100%	100%
LAERCIO ALBERTO ROSEMBERG	25120	100%	100%
LAINA BUBACH CARVALHO	56097	100%	100%
LANA MARIA DE AGUIAR	13197	100%	100%
LARISSA GARCIA GOMES	51780	100%	100%
LAURA EMILIA MONTEIRO BIGELLI CARDOSO	36409	100%	100%
LAURA HELENA SILVEIRA GUERRA DE ANDRADE	19982	100%	100%
LEA MARIA MACRUZ FERREIRA DA SILVA	35590	90%	90%
LEANDRO CABRAL ZACHARIAS	44233	100%	100%
LEANDRO DA COSTA LANE VALIENGO	54807	100%	100%
LEANDRO TAVARES LUCATO	42141	100%	100%
LEANDRO UTINO TANIGUCHI	43908	100%	100%
LECTICIA BARBOSA JORGE	49813	70%	70%
LEE FU I	35214	100%	100%
LEILA ADISSY FERRARI	14833	100%	100%
LEILA MARIA DA ROZ	56098	100%	100%
LEILA SUEMI HARIMA LETAIF	52741	100%	100%
LEINA ZORZANELLI	50394	100%	100%
LENIRA CHIERENTIN RENGEL	56662	100%	100%

LEON DE SOUZA LOBO GARCIA	42099	100%	100%
LEONARDO AUGUSTO MIANA	54858	100%	100%
LEONARDO BORGES DE BARROS E SILVA	44227	100%	100%
LEONARDO JORGE CORDEIRO DE PAULA	50876	100%	100%
LETICIA PEREIRA DE BRITO SAMPAIO	51690	100%	100%
LIA ARNO FIORE	41475	100%	100%
LIGIA BRUNI QUEIROZ	50334	100%	100%
LIGIA CAMERA PIERROTTI	40452	100%	100%
LIGIA FIDELIS IVANOVIC	50680	100%	100%
LIGIA TIGANI MACHADO	37003	100%	100%
LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES SADECK	20775	100%	100%
LILIAN MARIA CRISTOFANI	26619	100%	100%
LILIANA DUCATTI LOPES	55316	100%	100%
LILIANA MITIE SUGANUMA OTSUKA	48238	100%	100%
LILIANE KOPEL	39535	100%	100%
LIN TCHIA YENG	34911	100%	100%
LINAMARA RIZZO BATTISTELLA	17235	100%	100%
LISA SUZUKI	42852	100%	100%
LISSIANE KARINE NORONHA GUEDES	44238	100%	100%
LIVIA OZZETTI AZOURI	46890	100%	100%
LUCAS CHAVES NETTO	55679	100%	100%
LUCAS JOSE NEVES TACHOTTI PIRES	56069	100%	100%
LUCAS MATOS FERNANDES	52392	100%	100%
LUCAS OLIVEIRA MARINO	53637	100%	100%
LUCAS VIEIRA DE MENDONCA	56111	100%	100%
LUCIA IRACEMA ZANOTTO DE MENDONCA	13734	100%	100%
LUCIA MARIA MATTEI DE ARRUDA CAMPOS	42575	100%	100%
LUCIANA BERTOCCO DE PAIVA HADDAD	46230	100%	100%
LUCIANA DE CARVALHO	42619	100%	100%
LUCIANA DE PAULA SAMORANO LIMA	52738	100%	100%
LUCIANA OLIVEIRA CASCAES DOURADO	50317	100%	100%
LUCIANA PARENTE COSTA SEGURO	49803	100%	100%
LUCIANA PASCHOARELI BOSCO TAVARES	45403	100%	100%
LUCIANA PINTO BRITO	53144	100%	100%
LUCIANA VILAS BOAS CASADIO	56685	100%	100%
LUCIANI RENATA SILVEIRA DE CARVALHO	48542	100%	100%
LUCIANO FERREIRA DRAGER	45868	100%	100%
LUCIANO MOREIRA BARACIOLI	47114	100%	100%
LUCIANO NASTARI	43165	100%	100%
LUCIANO RUIZ TORRES	51062	100%	0%
LUCILIA MONTEBUGNOLI DOS SANTOS BRAGA	24482	90%	90%
LUIS ALBERTO OLIVEIRA DALLAN	13740	100%	100%
LUIS CARLOS ARCON	12616	70%	70%
LUIS CARLOS MAIA CARDOZO JUNIOR	56640	100%	100%
LUIS EDUARDO PASSARELLI TIRICO	50013	100%	100%
LUIS EDUARDO PRADO PFINGSTEN	54299	100%	100%

LUIS FERNANDO BERNAL DA COSTA SEGURO	47754	100%	100%
LUIS FERNANDO HINDI BASILE	42758	50%	50%
LUIS GUSTAVO ABDALLA	52413	100%	100%
LUIS GUSTAVO ALTIERI	53460	90%	90%
LUIS GUSTAVO DUARTE PERIM	54915	100%	100%
LUIS HENRIQUE ISHIDA	43509	70%	70%
LUIS HENRIQUE WOLFF GOWDAK	39748	100%	100%
LUIS MIGUEL MELERO SANCHO	20779	100%	100%
LUIS PAULO TONIOLI	54787	100%	100%
LUIZA LEITE BARROS	56686	100%	100%
LUIZA NADYA AGUILAR SONAGLIA	55677	100%	100%
LUIZ ALBERTO BENVENUTI	23987	100%	100%
LUIZ ANTONIO FANTEZIA ANDRAUS	38991	70%	70%
LUIZ ANTONIO MACHADO CESAR	16826	100%	100%
LUIZ ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	42879	100%	100%
LUIZ ANTONIO PRATA DE FIGUEIREDO	39896	100%	100%
LUIZ APARECIDO BORTOLOTO	26623	100%	100%
LUIZ ASSONI	25517	100%	100%
LUIZ AUGUSTO FERREIRA LISBOA	43065	100%	100%
LUIZ AUGUSTO MARCONDES FONSECA	14561	100%	100%
LUIZ CARLOS BATISTA DO PRADO	15634	100%	100%
LUIZ CARLOS ISHIDA	44309	90%	90%
LUIZ CUSCHNIR	17124	100%	100%
LUIZ EDUARDO VARGAS DA SILVA	36730	100%	100%
LUIZ FELIPE PINHO MOREIRA	22154	100%	100%
LUIZ FERNANDO CANEO	43196	100%	100%
LUIZ FERNANDO VITULE	35525	90%	90%
LUIZ JUNYA KAJITA	20188	100%	100%
LUIZ MARCELO SA MALBOUISSON	43195	100%	100%
LUIZ PEDRO MEIRELES	20780	90%	90%
LUIZ PHILIPPE MOLINA VANA	42382	70%	70%
LUIZ RAPHAEL PEREIRA DONOSO SCOPPETTA	54292	100%	100%
LUIZ ROBERTO COMERLATTI	15726	100%	100%
LUIZ ROBERTO SCHLAICH RICARDI	55703	100%	100%
LUIZ SERGIO FONSECA DE AZEVEDO	12475	100%	100%
LUIZ UBIRAJARA SENNES	36460	100%	100%
LUIZ VICENTE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA FILHO	43642	100%	100%
LUSMAR MATIAS DE SOUZA	22588	100%	100%
MADSON QUEIROZ DE ALMEIDA	45184	100%	100%
MAIRA ANDRADE NACIMBEM MARZINOTTO	51877	100%	100%
MALEBRANCHE BERARDO CARNEIRO DA CUNHA NETO	35885	100%	100%
MANOEL CARLOS PRIETO VELHOTE	10892	100%	100%
MANOEL ERNESTO PECANHA GONCALVES	22469	100%	100%
MARA EDWIRGES ROCHA GANDARA	39645	100%	100%
MARA HELENA CORSO PEREIRA	22094	100%	100%
MARA REGINA GUERREIRO MOREIRA	43030	100%	100%
MARACI RODRIGUES	36899	100%	100%
MARCAL CAVALCANTE DE ANDRADE SILVA	54763	100%	100%
MARCEL HIRATSUKA	46349	100%	100%
MARCEL JOSE ANDRADE DA COSTA	52982	100%	100%
MARCELA SANTANA DEVIDO	54666	90%	90%
MARCELLO ANTONIO SIGNORELLI COCUZZA	44250	100%	100%
MARCELLO MENTA SIMONSEN NICO	36482	100%	100%
MARCELLO OLIVEIRA D OTTAVIANO	41892	100%	100%
MARCELO ARNONE	43721	100%	100%
MARCELO BATISTA BONADIO	56054	100%	100%
MARCELO BRITTO PASSOS AMATO	34239	100%	100%
MARCELO CRISTIANO DE AZEVEDO RAMOS	52130	100%	100%
MARCELO CRISTIANO ROCHA	49789	100%	100%
MARCELO CRUZ LOPES	41758	0%	0%
MARCELO EDUARDO SPROESSER	35288	100%	100%
MARCELO EIDI OCHIAI	47166	100%	100%
MARCELO GENOFRE VALLADA	36765	100%	100%
MARCELO HISANO	45755	100%	100%
MARCELO LUIS ABRAMIDES TORRES	22707	100%	100%
MARCELO LUIZ CAMPOS VIEIRA	47242	100%	100%
MARCELO MENDES LAVEZZO	52652	100%	100%
MARCELO NOBREGA LITVOC	43632	100%	100%
MARCELO PARK	42820	100%	100%
MARCELO PODEROSO DE ARAUJO	46258	70%	70%
MARCELO PRUDENTE DO ESPIRITO SANTO	42837	100%	100%
MARCELO ROSA DE REZENDE	26626	100%	100%
MARCELO TADEU CAIERO	42436	100%	100%
MARCELO TATIT SAPIENZA	42881	100%	100%
MARCIA BARBOSA TRARBACH	42992	100%	100%
MARCIA DE MELLO CORREIA	48560	90%	90%
MARCIA FERNANDA ARANTES DE OLIVEIRA	53178	100%	100%
MARCIA JACOMELLI	42880	100%	100%
MARCIA KIBUNE NAGASAKO HAMADA	52356	100%	100%
MARCIA MITIKO NISHIDA	39923	100%	100%
MARCIA MIYUKI NAKAMURA	55358	100%	100%
MARCIA MORIKAWA	56080	100%	100%
MARCIA NERI	12587	100%	100%
MARCIA PIRES DA FONSECA	51176	100%	100%
MARCIA RUBIA RODRIGUES GONCALVES	35927	100%	100%
MARCIA UCHOA DE REZENDE	37616	100%	100%
MARCILIA SIERRO GRASSI	43668	100%	100%
MARCIO CARLOS MACHADO	54848	100%	100%
MARCIO CORREA MANCINI	36372	100%	100%
MARCIO HIROSHI MINAME	47185	100%	100%

MARCIO SILVA MIGUEL LIMA	48452	100%	100%
MARCIO VALENTE YAMADA SAWAMURA	55761	100%	100%
MARCIO VIEIRA NASTRI	49533	100%	100%
MARCO ANTONIO AMBROSIO	36501	100%	100%
MARCO ANTONIO VELOSO DE ALBUQUERQUE	54815	100%	100%
MARCO AURELIO BOTTINO	13205	100%	100%
MARCO AURELIO SANTO	34955	100%	100%
MARCOS DE CAMARGO LEONHARDT	51019	100%	100%
MARCOS DE LORENZO MESSINA	42102	100%	100%
MARCOS EDUARDO DA SILVA BAENA	43026	100%	100%
MARCOS GIANNETTI MACHADO	44382	100%	100%
MARCOS HARUKI YOKAYAMA	39206	100%	100%
MARCOS HIDEYO SAKAKI	36487	100%	100%
MARCOS JIRO OZAKI	56061	100%	100%
MARCOS KIYOSHI SEGAWA	44153	100%	100%
MARCOS LUCON	47760	100%	100%
MARCOS MARQUES DA SILVA	32744	100%	100%
MARCOS ROBERTO DE MENEZES	39901	100%	100%
MARCUS NOGUEIRA DA GAMA	14736	100%	100%
MARCUS VINICIUS BARBOSA SANTOS	50002	100%	100%
MARCUS VINICIUS LIMA MEDEIROS	42932	100%	100%
MARGARETH PAULI LALLEE	35856	100%	100%
MARGARIDA HARUMI MIYAZAKI	25124	100%	100%
MARGARIDA SALES CARNEIRO MARQUES DE OLIVEIRA	22521	100%	100%
MARIA ADELAIDE ALBERGARIA PEREIRA	14564	100%	100%
MARIA ALICE ESTRADA GAIANE	54711	100%	100%
MARIA ANGELICA BINOTTO	43055	100%	100%
MARIA APARECIDA ONUKI HADDAD	49093	100%	100%
MARIA APARECIDA TRINDADE BATISTUZZO	35717	100%	100%
MARIA AUXILIADORA VENTURA DE OLIVEIRA	17164	100%	100%
MARIA BEATRIZ DE MOLITERNO PERONDI	40795	100%	100%
MARIA CANDIDA BARISSON VILLARES FRAGOSO	48169	100%	100%
MARIA CAROLINA FERES DE ALMEIDA SOEIRO	52629	100%	100%
MARIA CAROLINA VIDIGAL LEITE	51967	100%	100%
MARIA CECILIA DA MATTA RIVITTI MACHADO	34937	100%	100%
MARIA CECILIA PAVANELLI	49801	90%	90%
MARIA CECILIA SOLIMENE	12590	100%	100%
MARIA CLAUDIA COSTA IRIGOYEN	47439	100%	100%
MARIA CLAUDIA STOCKLER DE ALMEIDA	43653	100%	100%
MARIA CLEMENTINA PINTO GIORGI	22144	100%	100%
MARIA CRISTINA CHAMMAS	42828	100%	100%
MARIA CRISTINA KORBAGE DE ARAUJO	38461	100%	100%
MARIA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO	42210	100%	100%
MARIA DA GRACA MORAIS MARTIN	43574	100%	100%
MARIA DAS GRACAS DIAS TONONI	52729	100%	100%
MARIA DE LOURDES HIGUCHI	14648	70%	70%
MARIA DEL PILAR ESTEVEZ DIZ	24007	100%	100%
MARIA DO CARMO SITTA	34533	100%	100%
MARIA EDNA DE MELO	56051	100%	100%
MARIA ELIZABETE MENDES	32790	100%	100%
MARIA ELIZABETH ROSSI DA SILVA	34058	100%	100%
MARIA FERNANDA ABALEM DE SA CARRICONDO	56628	100%	100%
MARIA HELENA SAMPAIO FAVARATO	51856	90%	90%
MARIA IVETE CASTRO BOULOS	17215	100%	100%
MARIA JANIEIRE DE NAZARE NUNES ALVES	47345	100%	100%
MARIA JOSE CARVALHO CARMONA	34218	100%	100%
MARIA KIYOKO OYAMADA	22543	100%	100%
MARIA LUISA DO NASCIMENTO MOURA	53578	100%	100%
MARIA LUIZA LIMA PIRES FERREIRA	39857	100%	100%
MARIA MARGARIDA GALVAO	6861	100%	100%
MARIA MERCES SANTOS	34016	100%	100%
MARIA ODILA BUTI DE LIMA	21211	100%	100%
MARIA PAULA MARTINI FERRO	45425	100%	100%
MARIA RITA DE FIGUEIREDO LEMOS BORTOLOTTI	26647	100%	100%
MARIA SIGRIDE THOME DE SOUZA	46725	100%	100%
MARIA TERESA NEVES PEDROSA DE CILLO	12724	50%	50%
MARIA TERESA RONCAGLIA	45240	100%	100%
MARIA TEREZA ASSIS DE ALMEIDA	42921	100%	100%
MARIA TEREZA MARTINS RAMOS LAMBERTE	35145	100%	100%
MARIANA AZEVEDO CARVALHO	56636	100%	100%
MARIANA DEBONI BIBAS	51557	100%	100%
MARIANA DECKERS LEME	50416	100%	100%
MARIANA GUIMARAES DO COUTO	51943	100%	100%
MARIANA NUTTI DE ALMEIDA CORDON	48327	100%	100%
MARICY TACLA ALVES BARBOSA	20798	100%	100%
MARIELA DIAMENT SOCOLOWSKI	48248	100%	100%
MARILDE DE ALBUQUERQUE PICCIONI	18369	100%	100%
MARILENE MIKIKO IWAKURA	25139	100%	100%
MARILIA D ELBOUX GUIMARAES BRESCIA	48249	100%	100%
MARILUZ DOS REIS	36471	100%	100%
MARIO CICERO FALCAO	16842	100%	100%
MARIO GILBERTO SIQUEIRA	36040	100%	100%
MARIO GUIMARAES PESSOA	34544	100%	100%

MARIO KEHDI CARRA	22960	100%	100%
MARIO LUIZ QUINTAS	26044	90%	90%
MARIO MACOTO KONDO	22491	100%	100%
MARIO PAULO FARO JUNIOR	18371	100%	100%
MARIO RIBEIRO NETO	54260	100%	100%
MARIO RODRIGUES LOUZA NETO	19984	100%	100%
MARISA LEOMIL DE PAULA	26653	0%	0%
MARISA SAMPAIO TEIXEIRA DE SOUSA TAVARES	38981	100%	100%
MARISTELA PINHEIRO FREIRE	46649	100%	100%
MARIZA APARECIDA POLATI	12713	100%	100%
MARJORIE FREGONESI RODRIGUES DA SILVA	35287	100%	100%
MARLENE PEREIRA GARANITO	44877	100%	100%
MARLON FIGUEIREDO MOLLIKA	42444	100%	100%
MARLON JULIANO ROMERO ALIBERTI	48948	100%	100%
MARLY PIRES GONCALVES	26657	100%	100%
MARTA FERNANDES LIMA	47244	100%	100%
MARTINO MARTINELLI FILHO	21174	100%	100%
MARTINUS THEODORUS VAN DE BILT	51301	100%	100%
MARY ANN VON BISMARCK	52174	100%	100%
MARY YUMI TAKEI TORNIZIELLO	49996	100%	100%
MASAHIKO AKAMINE	22226	100%	100%
MASSAKO ICHIMURA	39609	100%	100%
MATEUS MISTIERI SIMABUKURO	53662	100%	100%
MATHEUS FACHINI VANE	53595	100%	100%
MATIAS CHIARASTELLI SALOMAO	56132	100%	100%
MAURA SALAROLI DE OLIVEIRA	44200	100%	100%
MAURICIO DOMINGUES FERREIRA	51819	100%	100%
MAURICIO HOSHINO	41887	100%	100%
MAURICIO IBRAHIM SCANAVACCA	22416	100%	100%
MAURICIO PINTO RODRIGUES	42122	100%	100%
MAURO EMILIO CONFORTO GRACITELLI	49303	100%	100%
MAURO HILKNER SILVA	31519	100%	100%
MAURO TETSUO HIGUCHI KUROBA	10949	100%	100%
MAURO VICTOR DE MEDEIROS FILHO	54474	90%	90%
MAX GRINBERG	13671	100%	100%
MAX IGOR BANKS FERREIRA LOPES	43657	100%	100%
MAYRA DE BARROS DORNA	54228	100%	100%
MEIRE NAGAIASSU	42851	100%	100%
MEYER KNOBEL	25921	90%	90%
MICHEL BURIHAN CAHALI	41523	100%	100%
MICHELE LUGLIO	56641	100%	100%
MICHELI ZANOTTI GALON	47117	90%	90%
MICHELE DA SILVA ROCHA	55696	100%	100%
MIGUEL ANTONIO MORETI	35878	100%	100%
MIGUEL ANTONIO RAHAL	44021	100%	100%
MIGUEL LIA TEDDE	32963	100%	100%
MILENA FROTA MACATRAO COSTA	47503	100%	100%

MILTON GLEZER	22723	90%	90%
MILTON GOTARDO	34029	100%	100%
MILTON HANASHIRO	42797	100%	100%
MILTON HIDEAKI ARAI	35304	90%	90%
MILTON SERIKAWA JUNIOR	47339	100%	100%
MIRIAM ELIZABETE MARQUES ESCORCIO	42282	100%	100%
MIRIAM VERONICA FLOR PARK	52727	100%	100%
MIRIAN MAGALHAES PARDI	43491	100%	100%
MIRIAN YUKIKO CHIGUTTI	50629	100%	100%
MITSUNORI MATSUDA	12453	100%	100%
MOACYR ROBERTO CUCE NOBRE	17230	100%	100%
MONICA FAIRBANKS DE BARROS	54103	100%	100%
MONICA IUNES FERNANDES	30341	100%	100%
MONICA SAMUEL AVILA	52005	100%	100%
MONICA SANTORO HADDAD	36474	100%	100%
MUCIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	39553	100%	100%
MURILO BACCHINI DIAS	56284	100%	100%
MURILO CHIAMOLERA	36914	100%	100%
MYRTHES ANNA MARAGNA TOLEDO BARROS	12514	100%	100%
NADIA EMI AIKAWA	54627	100%	100%
NADIA LITVINOV	51556	100%	100%
NADIA SANDRA OROZCO VARGAS	46546	100%	100%
NAIRA HOSSEPIAN SALLES DE LIMA HOJAIJ	44163	100%	100%
NAIRO MASSAKAZU SUMITA	37133	100%	100%
NANA MIURA IKARI	20816	100%	100%
NATALI SCHIAVO GIANNETTI	52892	100%	100%
NATALYA ZAIDAN MALUF	46285	100%	100%
NEI BOTTER MONTENEGRO	35866	100%	100%
NELSON ELIAS MENDES GIBELLI	40938	100%	100%
NELSON MEDEIROS JUNIOR	24025	100%	100%
NELSON SAMESIMA	46986	100%	100%
NELSON ZOCOLER GALANTE	53273	100%	100%
NEUSA YURIKO SAKAI VALENTE	35749	100%	100%
NEUZA HELENA MOREIRA LOPES	45742	100%	100%
NEWTON DJIN MORI	25147	100%	100%
NEWTON KARA JOSE JUNIOR	44778	100%	100%
NILO BOZZINI	36806	100%	100%
NILO JOSE COELHO DUARTE	51906	100%	100%
NILSON TAVARES POPPI	50318	100%	100%
NILTON HIDEITO TAKIUTI	25252	100%	100%
NILTON TOKIO KAWAHARA	26671	70%	70%
NILZA SAYURI ABE	43120	100%	100%
NOEDIR ANTONIO GROppo STOLF	9803	90%	0%
NOEMIA BARBOSA CARVALHO	46763	70%	70%
NUNO CESAR LANDGRAF FIGUEIREDO DA SILVA	33097	100%	100%
OCTACILIO MARTINS JUNIOR	30182	100%	100%
OLAVO DE GODOY MION	42158	100%	100%
OLAVO HENRIQUE MUNHOZ LEITE	22268	100%	100%

OMAR ASDRUBAL VILCA MEJIA	55674	100%	100%
OMAR JALUUL	42142	100%	100%
ORIVAL DE FREITAS FILHO	53624	100%	100%
OSMAR DE CASSIO SAITO	41941	70%	70%
OSMAR KENJI YAGI	45758	100%	100%
OSVALDO IGNACIO PEREIRA	38857	100%	100%
OSVALDO FERREIRA LEITE NETTO	14666	100%	100%
PABLO MARIA ALBERTO POMERANTZEFF	20189	100%	100%
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	47162	100%	100%
PATRICIA ARENA ABRAMIDES	54942	100%	100%
PATRICIA DE CAMPOS LINDENBERG SCHOUERI	25213	100%	100%
PATRICIA MORENO GRANGEIRO	49754	100%	100%
PATRICIA PAULA SANTORO	42182	100%	100%
PATRICIA PICCIARELLI DE LIMA	53503	100%	100%
PATRICIA PRADO DURANTE	42872	100%	100%
PATRICIA SOARES DE SOUZA	51396	100%	100%
PAULA ANDREA BAPTISTA FRANCO	47246	90%	90%
PAULA CAROLINA BOMBONATI	56085	100%	100%
PAULA HUNKA TAYAR	53456	100%	100%
PAULA PEREZ DOMINGUES	36050	100%	100%
PAULA RICCI ARANTES	42422	100%	100%
PAULA VIEIRA DE VICENZI GAIOLLA	48185	100%	100%
PAULO CELSO BOSCO MASSAROLLO	24028	100%	100%
PAULO CESAR LUZ BUENO	17172	100%	100%
PAULO CLEMENTE SALLET	45716	100%	100%
PAULO CORDEIRO	14578	90%	90%
PAULO CURY REZENDE	51703	100%	100%
PAULO DE LARA LAVITOLA	12658	100%	100%
PAULO ENGLER PINTO JUNIOR	26062	100%	100%
PAULO FRANCISCO GUERREIRO CARDOSO	54257	100%	100%
PAULO HENRIQUE BOAVENTURA DE CARVALHO	38999	100%	100%
PAULO HERMAN	26677	100%	100%
PAULO LEONARDO BARREIRA	18056	100%	100%
PAULO NICOLAU BORSOI SALUM	14581	70%	70%
PAULO PUGLIA JUNIOR	42810	100%	100%
PAULO ROBERTO CHIZZOLA	43406	100%	100%
PAULO ROBERTO CORREA HERNANDES	22232	90%	90%
PAULO ROBERTO DOS REIS	34944	100%	100%
PAULO ROBERTO POLO	47663	100%	100%
PAULO ROGERIO SOARES	43068	100%	100%
PAULO SAMPAIO GUTIERREZ	18145	100%	100%
PAULO TAUFI MALUF JUNIOR	14583	100%	100%
PAULO TUMA JUNIOR	35855	90%	90%
PAULO YAZBEK JUNIOR	19565	100%	100%
PEDRO ALVES LEMOS NETO	43090	0%	0%
PEDRO ARAUJO PETERSEN	54805	100%	100%

PEDRO AUGUSTO ARAUJO MONTELEONE	53995	100%	100%
PEDRO CARLOS CARRICONDO	44243	100%	100%
PEDRO CARUSO	38271	100%	100%
PEDRO FELIPE GOMES NICZ	55702	100%	100%
PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES	51901	100%	100%
PEDRO JUAN FIDALGO PINEIRO	21250	100%	100%
PEDRO NOGUEIRA GIGLIO	56684	100%	100%
PEDRO PAULO PEREIRA	31683	100%	100%
PEDRO RODRIGUES GENTA	43500	100%	100%
PEDRO TAKANORI SAKANE	12045	100%	100%
PEDRO VITALE MENDES	52849	100%	100%
PERCIVAL DEGRAVA SAMPAIO BARROS	50255	100%	100%
PEROLA GRINBERG PLAPLER	24704	100%	100%
PLINIO MOREIRA DE GOES	36551	100%	100%
PRISCILA CILENE LEON BUENO DE CAMARGO	56634	100%	100%
PRISCILA FULLER	53669	100%	100%
PRISCILA GHERARDI GOLDSTEIN	50465	100%	100%
PRISCILA ROSALBA DOMINGOS DE OLIVEIRA	47816	100%	100%
PRISCILLA CUKIER KACZEMORSKA	56075	100%	100%
QUITERIA MARIA FRANCISCA BARBERO	14966	100%	100%
RACHEL BRAGATO PARDINI	54622	90%	90%
RACHEL SAYURI HONJO KAWAHIRA	53993	100%	100%
RAFAEL BARBAN SPOSETO	53519	100%	100%
RAFAEL FUTOSHI MIZUTANI	56639	100%	100%
RAFAEL KITAYAMA SHIRAIWA	55973	100%	100%
RAFAEL LOCH BATISTA	54101	100%	100%
RAFAEL MEDEIROS CARRARO	48540	100%	100%
RAFAEL OLIVEIRA CASTRO	56650	100%	100%
RAFAEL SOARES NUNES PINHEIRO	50651	100%	100%
RAFAEL TREVISAN ORTIZ	48436	100%	100%
RAFAELA ALKMIN DA COSTA	51946	100%	100%
RALPH RODRIGO FRANCISCO MARTINS TAVARES	53840	100%	100%
RANNIERE DE ALMEIDA LOPES	43136	70%	70%
RAQUEL BERNARDELLI IAMAGUCHI DA COSTA	51101	100%	100%
RAQUEL PEI CHEN CHAN	42443	100%	100%
RAQUEL SOARES JALLAD	50736	100%	100%
RAUL BOLLIGER NETO	19253	100%	100%
REGINA LUCIA ELIA GOMES	39416	100%	100%
REGINA MARIA DE CARVALHO PINTO	49770	100%	100%
REGINA MARIA RODRIGUES	37137	100%	100%
REGINA MATSUNAGA MARTIN	40824	100%	100%
REGINA MIKSIAN MAGALDI	37131	100%	100%
REGINA SCHULTZ	20832	100%	100%
REGINA YUMI TAKADA	44058	100%	100%

REGINALDO PERILO OLIVEIRA	19439	100%	100%
REJANE MATTAR	32722	100%	100%
RENATA AMATO VIEIRA	42855	100%	100%
RENATA CANTISANI DI FRANCESCO MION	41275	100%	100%
RENATA DE ARAUJO MONTEIRO YOSHIDA	47600	100%	100%
RENATA DE SA CASSAR	47215	100%	100%
RENATA MIOSSI	54801	100%	100%
RENATA NOVIS ROSSI	50504	100%	100%
RENATA PERAZZO BARBOSA MENDES	47951	100%	100%
RENATA REGINA DA GRACA LORENCETTI MAHMOUD	56064	100%	100%
RENATO BARACAT	33732	100%	100%
RENATO DEL SANT	16853	100%	100%
RENATO FALCI JUNIOR	43742	100%	100%
RENATO FERRER SANTIAGO	42649	100%	100%
RENATO LUIZ MARCHETTI	22742	100%	100%
RENATO ROSA MELO	46338	100%	100%
RENATO SAMY ASSAD	43190	90%	90%
RENATO SILVEIRA LEAL	50647	100%	100%
REYNALDO VICENTE AMATO	22935	100%	100%
RICARDO ALBERTO MORENO	22743	100%	100%
RICARDO ANTONIO GUIIMARAES BARBOSA	38787	100%	100%
RICARDO BEYRUTI	18385	100%	0%
RICARDO CORREA BARBUTI	38240	100%	100%
RICARDO DE NOGUEIRA	48457	100%	100%
RICARDO DOS SANTOS SIMOES	54317	100%	100%
RICARDO FERREIRA BENTO	22501	100%	100%
RICARDO FULLER	22744	100%	100%
RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA TEIXEIRA	44113	100%	100%
RICARDO JOSE RODRIGUEZ FERREIRA	52782	100%	0%
RICARDO KATSUYA TOMA	54762	100%	100%
RICARDO MAZZETTI GUERRINI	31284	100%	100%
RICARDO RIBEIRO DIAS	43173	100%	100%
RICARDO ROMITI	40447	100%	100%
RICARDO TAVARES DE CARVALHO	43186	100%	100%
RICARDO TEIXEIRA E SILVA	56680	100%	100%
RICARDO VIEIRA CARLOS	43752	100%	100%
RICCARDO GOMES GOBBI	47759	100%	100%
RICHARD LOUIS VOEGELS	38194	100%	100%
RILVANI CAVALCANTE GONCALVES	25138	100%	100%
RIMON SOBHI AZZAM	50990	90%	90%
RINALDO FOCACCIA SICILIANO	46476	100%	100%
RITA DE CASSIA CALIL CAMPOS ROSSINI	32741	100%	100%
RITA DE CASSIA LOPES DANTAS	33965	100%	100%
ROBERTA BERARDI	40682	100%	100%
ROBERTA FIGUEIREDO VIEIRA	46187	100%	100%
ROBERTA KARLA BARBOSA DE SALES	47565	100%	100%
ROBERTA MURIEL LONGO ROEPKE	56020	100%	100%
ROBERTA VIEIRA DA SILVA BENTO	56048	100%	100%

ROBERTO ANDREA CARLO BONANOMI	16925	100%	100%
ROBERTO DE CLEVA	34554	100%	100%
ROBERTO FALZONI	22145	100%	100%
ROBERTO FREIRE DA MOTA E ALBUQUERQUE	36709	100%	100%
ROBERTO IGLESIAS LOPES	54821	100%	100%
ROBERTO MIQUELINO DE OLIVEIRA BECK	52575	100%	100%
ROBERTO RASSLAN	50639	100%	100%
ROBERTO ROCHA CORREA VEIGA GIRALDEZ	37168	100%	100%
ROBERTO SERGIO MARTINS	40238	100%	100%
ROBERTO TAKAOKA	28920	100%	100%
ROBERTO TOZZE	36052	100%	100%
ROBERTO YOSHITERU ANZAI	22750	100%	100%
ROBINSON KOJI TSUJI	44088	100%	100%
ROBINSON TADEU MUNHOZ	47209	100%	100%
ROBSON KIYOSHI ISHIDA	49746	100%	100%
RODOLFO MILANI JUNIOR	22751	100%	100%
RODOLPHO AUGUSTO DE MOURA PEDRO	56672	100%	100%
RODRIGO AMBAR PINTO	52696	100%	100%
RODRIGO ANTONIO BRANDAO NETO	43076	100%	100%
RODRIGO BRONZE DE MARTINO	42965	100%	100%
RODRIGO CARUSO CHATE	49992	100%	100%
RODRIGO DE HOLANDA MENDONCA	56089	100%	100%
RODRIGO GUERSON ANDRE	42107	100%	100%
RODRIGO IMADA	52234	100%	100%
RODRIGO SOUSA MACEDO	56683	100%	100%
RODRIGO WATANABE MURAKOSHI	52834	100%	100%
ROGER SCHMIDT BROCK	45187	100%	100%
ROGERIO DE SOUZA	40995	100%	100%
ROGERIO MUNIZ DE ANDRADE	49017	90%	90%
ROGERIO SILVA DE PAULA	36266	100%	100%
ROGERIO ZEIGLER	46379	100%	100%
ROGERIO ZIGAIB	48969	100%	100%
ROMY SCHMIDT BROCK ZACHARIAS	44143	100%	100%
RONALDO HONORATO BARROS DOS SANTOS	47245	90%	90%
RONEY ORISMAR SAMPAIO	43085	100%	100%
RONY LOPES LAGE	47171	100%	100%
ROQUE GABRIEL REZENDE DE LIMA	51601	100%	100%
ROQUE MARCOS SAVIOLI	19577	90%	90%
ROSA FERREIRA DOS SANTOS	37708	100%	100%
ROSA HASAN	52878	100%	100%
ROSA MARIA AFFONSO MOYSES	54572	100%	100%
ROSALINDA YOSSIE ASATO DE CAMARGO	46774	100%	100%
ROSANA CAMARA AGONDI LEITE	36451	100%	100%
ROSANA DOS SANTOS MACHADO JACOB	40636	100%	100%
ROSANA TUMAS	42753	100%	100%
ROSANGELA CORREA VILLAR	42854	100%	100%
ROSELI GEDANKE SHAVITT	51288	100%	100%
ROSELI SARAIVA MOREIRA BITTAR	22142	100%	100%

ROSILENE MOTTA ELIAS COELHO	42451	100%	100%
RUBENS ANTONIO AISSAR SALLUM	24047	100%	100%
RUBENS GISBERT CURY	53639	100%	100%
RUBENS MACEDO ARANTES JUNIOR	53400	100%	100%
RUI IMAMURA	39711	100%	100%
RUTH MIYUKI SANTO	48914	100%	100%
SALVADOR DE ROSIS BUSSE	17127	90%	90%
SAMI LIBERMAN	44166	50%	50%
SAMIA YASIN WAYHS	55331	100%	100%
SAMIA ZAHY RACHED	52389	100%	100%
SAMIRA LUISA DOS APOSTOLOS PEREIRA	47776	100%	100%
SANDRA DE FATIMA MEDEIROS REIS VERDEROSI	22410	70%	70%
SANDRA GOFINET PASOTO	50301	100%	100%
SANDRA MARIA CALLIOLI ZUCCOLOTTI	16934	100%	100%
SAVIA CHRISTINA PEREIRA BUENO	47199	100%	100%
SCKARLET ERNANDES BIANCOLIN GARAVAZZO	56674	100%	100%
SEIZO MIYADAHIRA	16863	100%	100%
SERGIO ANTONIO BASTOS SARRUBBO	14677	90%	90%
SERGIO AUGUSTO MEZZALIRA MARTINS	50282	100%	100%
SERGIO BARBOSA MARQUES	52224	100%	100%
SERGIO CARLOS NAHAS	16016	100%	100%
SERGIO DE BARROS CABRAL	16864	100%	100%
SERGIO DIAS DO COUTO NETTO	53741	100%	100%
SERGIO EDGAR CAMOES CONTI RIBEIRO	39715	100%	100%
SERGIO EDUARDO DEMARZO	39873	100%	100%
SERGIO EJI MATUGUMA	40815	100%	100%
SERGIO HENRIQUE BASTOS DAMOUS	46303	100%	100%
SERGIO JALLAD	47146	100%	100%
SERGIO LUIS GIANOTTI PIMENTEL	49653	100%	100%
SERGIO SZACHNOWICZ	43454	100%	100%
SERGIO YOSHIMASA OKANE	36726	100%	100%
SIGNE SCHUSTER GRASEL	38761	100%	100%
SILVANA ANGELINA DORIO NISHIOKA	43014	100%	100%
SILVIA HELENA GELAS LAGE PASQUALUCCI	18393	100%	100%
SILVIA MARIA DE MACEDO BARBOSA	35850	100%	100%
SILVIA MARIA SUCENA DA ROCHA	54864	100%	100%
SILVIA MOREIRA AYUB FERREIRA	45690	100%	100%
SILVIA REGINA CARDOSO	42990	100%	100%
SILVIA STAHL MERLIN	56344	100%	100%
SILVIA VIDAL CAMPOS	51466	100%	100%
SILVIO ALVES BARBOSA	20852	100%	100%
SILVIO MARTINELLI	44353	100%	100%
SILVIO ZALC	22415	90%	90%
SIMAO AUGUSTO LOTTENBERG	16866	100%	100%
SIMON BENABOU	55955	100%	100%
SISSY LARA DE MELO	47190	100%	100%
SOLANGE DESIREE AVAKIAN	43056	100%	100%
SOLIMAR MIRANDA GRANDE	47122	100%	100%
SONIA CATUNDA MARQUES	42064	100%	100%

SONIA HAE SUN LEE KOGAWA	45220	100%	100%
SONIA MARIA DUARTE SAMPAIO	24514	100%	100%
SONIA PENTEADO	14600	50%	0%
SORAHIA DOMENICE	26696	100%	100%
SUEMI MARUI	38250	100%	100%
SUNG HO JOO	26698	100%	100%
SUZANA BARBOSA DE MIRANDA TERUYA	42659	100%	100%
SUZANA PACHECO SALLUM	50590	100%	100%
SUZE MAUREM JACON	26699	100%	100%
SYLVIA ASAKA YAMASHITA HAYASHIDA	14679	100%	100%
SYLVIA COSTA LIMA FARHAT	35455	100%	100%
SYLVIA MASSUE IRIYA WAKSMAN	39894	100%	100%
TAIRON SAID BATISTA LEITE	56655	100%	100%
TAKI ATHANASSIOS CORDAS	28405	90%	90%
TAMARA STRAUSS KLAJMAN	56157	100%	100%
TAN CHEN WU	47150	100%	100%
TANIA CORREA DE TOLEDO FERRAZ ALVES	48125	100%	100%
TANIA MARA VAREJAO STRABELLI	25134	100%	100%
TANIA MIYUKI SHIMODA SAKANO	43572	100%	100%
TARSO AUGUSTO DUENHAS ACCORSI	45279	100%	100%
TATIANA ASSUNCAO ZACCARA	56647	100%	100%
TATIANA DE CARVALHO ANDREUCI TORRES	50661	100%	100%
TATIANA REGINA TELES ABDO	52607	100%	100%
TATIANA VILLAS BOAS GABBI	45243	100%	100%
TENG CHEI TUNG	42938	100%	100%
TENG HSIANG WEI	42909	100%	100%
TERESA YAE TAKAGAKI	20017	100%	100%
THAIS GUIMARAES	47911	100%	100%
THAIS LOPES BASTOS	56681	100%	100%
THAIS SABATO ROMANO DI GIOIA	52178	100%	100%
THAIS ZAMUDIO IGAMI	54216	100%	100%
THAISA LIBERMAN KATZ	48602	100%	100%
THALITA HAYASHI SERENI	54938	100%	100%
THIAGO FERREIRA DE SOUZA	50427	100%	100%
THIAGO JUNQUEIRA AVELINO DA SILVA	49878	100%	100%
THIAGO LUIS SCUDELER	52776	100%	100%
THIAGO NOGUEIRA COSTA	53742	100%	100%
THIAGO OVANESSIAN HUEB	53167	100%	100%
THIANA YAMAGUTI	44210	100%	100%
THOMAZ BITTENCOURT COUTO	56633	100%	100%
TIAGO GUEDES DA MOTTA MATTAR	53590	100%	100%
TIAGO LAZZARETTI FERNANDES	53068	100%	100%
TIBERIO MOURA DE ANDRADE LIMA	50671	100%	100%
TICIANNE MOMI	40998	100%	100%
TOMAS NAVARRO RODRIGUEZ	34927	100%	100%
TOSHIRO TOMISHIGE	29360	100%	100%
ULYSSES DORIA FILHO	12055	100%	100%
VALBERTO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	19501	0%	0%

VALDENISE MARTINS LAURINDO TUMACALIL	16869	100%	100%
VALDIR ZAMBONI	24065	100%	100%
VALERIA BUCCHERI	38570	100%	100%
VALERIA DE PAULA RICHINHO	55766	100%	100%
VALTER ANGELO SPERLING CESCATO	13744	100%	100%
VALTER NILTON FELIX	15764	100%	100%
VANDA JORGETTI	22565	100%	100%
VANESSA ALVES GUIMARAES	50268	90%	90%
VANESSA FLABOREA FAVARO	52305	100%	100%
VANIA MARIA BARROS DE GODOY FROES	19356	100%	100%
VENINA ISABEL POCO VIANA LEME DE BARROS	34731	100%	100%
VERA APARECIDA DOS SANTOS	24067	100%	100%
VERA DEMARCHI AIELLO	21225	100%	100%
VERA GOMES DOS REIS	12056	50%	50%
VERA HERMINA KALIKA KOCH GROSZMANN	22767	100%	100%
VERA LUCIA CARVALHO TESS	43074	100%	100%
VERA LUCIA JORNADA KREBS	22583	100%	100%
VERA LUCIA PAGLIUSI CASTILHO	19357	100%	100%
VERA LUCIA ZAHER RUTHERFORD	35416	90%	90%
VERA REGINA CARDOSO CASTANHEIRA	33959	100%	100%
VERIDIANA FREIRE FRANCO	54496	100%	100%
VERONICA PORTO CARREIRO DE VASCONCELLOS COELHO	47227	90%	90%
VICTOR FARIA SEABRA	55787	90%	90%
VINCENZO PUGLIESE	25284	70%	70%
VINICIUS MONTEIRO DE PAULA GUIRADO	50165	100%	100%
VINICIUS NAHIME DE BRITO	48855	100%	100%
VINICIUS ROCHA SANTOS	43744	100%	100%
VINICIUS TRINDADE GOMES DA SILVA	56019	100%	100%
VIRGILIO MAURICIO POMMER	13775	100%	100%
VITO PASCOAL ZUPPO	27465	100%	100%
VIVIANE FELGUEIRAS RUIZ	50916	100%	100%
VIVIANE OLIVEIRA DA COSTA YOKAYAMA	40863	100%	100%
VIVIANE TIEMI HOTTA	50000	100%	100%
VIVIANE ZORZANELLI ROCHA GIRALDEZ	50764	100%	100%
VLADIMIR CORDEIRO DE CARVALHO	53189	100%	100%
WAGNER DE CASTRO ANDRADE	44116	100%	100%
WALDIR SARAIWA DE SOUZA NETO	42658	100%	100%
WALDIR CUNHA JUNIOR	22575	100%	100%
WALKIRIA SAMUEL AVILA	23413	100%	100%
WALMAR RONCALLI PEREIRA DE OLIVEIRA	53648	100%	100%
WALTER CAMPOS JUNIOR	24073	100%	100%
WALTER DA SILVA PINHEIRO	24297	100%	100%
WALTER HAMILTON DE CASTRO TARGA	20269	100%	100%
WALTHER YOSHIHARU ISHKAWA	54623	100%	100%

WANG YUAN PANG	42929	100%	100%
WELLINGSON SILVA PAIVA	48371	100%	100%
WELLINGTON ANDRAUS	43493	100%	100%
WHADY ARMINDO HUEB	21957	100%	100%
WILLIAM AZEM CHALELA	29493	100%	100%
WILLIAM CARLOS NAHAS	20028	100%	100%
WILLIAM HIDEKI TAKAHASHI YAMAMOTO	54498	100%	100%
WILLY AKIRA TAKATA NISHIZAWA	44092	100%	100%
WILSON CINTRA JUNIOR	45077	100%	100%
WILSON HIRATA	27459	100%	100%
WILSON MATHIAS JUNIOR	43615	100%	100%
WLASTEMIR GRIGOLETTO JUNIOR	22161	100%	100%
YU KAR LING KODA	19623	100%	100%
ZEIN HASSAN SALMAN	38462	100%	100%
ZILDA NAJJAR PRADO DE OLIVEIRA	18084	100%	100%

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

Eng. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

SUPERINTENDENTE

(Retificação do DOE 23.09.2024 - Cabeçalho da tabela)

**PORTARIA HC DE 20 DE SETEMBRO 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 55 do Decreto nº 59.824 de 26.11.2013, que altera o regulamento do HCFMUSP, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo de avaliação e concede para fins de pagamento do Prêmio de Produtividade Médica - PPM a partir de 01.10.2024, com fundamento no artigo 19 do Decreto nº 59.156, de 06.05.2013, que regulamenta o processo de avaliação, de que trata os artigos 13 a 18 da Lei Complementar nº 1.193, de 02.01.2013, disciplinado no HCFMUSP pela Portaria HC 234/2024 de 15.08.2024, publicada no DOE de 19.08.2024, correspondente ao período de 01.08.2023 a 31.07.2024, aos servidores da carreira de Médico da Secretaria de Estado da Saúde afastados junto ao HCFMUSP, indicados abaixo:

NOME	RG	% AVALIAÇÃO	% A RECEBER
ADOLFO EDISON ILLANES MANRIQUE	272960810	100%	100%
ADRIANA LIPPI WAISSMAN	19129895	100%	100%
ALEXANDRE ANTONIO CUNHA ABIZAID	M3539842	100%	100%
ALEXANDRE MASSAO NOZAKI	244055427	100%	100%
ALFREDO JOSE DA FONSECA	16749341	100%	100%
ALI ABDUL RAHMAN AYOUN	5387822	100%	0%
ALTAMIRO RIBEIRO DIAS JUNIOR	13436196	100%	100%
AMANDA NAZARETH LARA	MG8383170	100%	100%
ANA CRISTINA DE MEDEIROS RIBEIRO	50098170X	100%	100%
ANA KAROLINA BARRETO MARINHO	52766868	100%	100%
ANA PAULA SCOLEZE FERRER BARRETO	202304215	100%	100%
ANDRE DONG WON LEE	12785161	100%	100%
ANDRE LUIZ MALAVASI LONGO DE OLIVEIRA	225802600	100%	100%
ANDRÉ VICENTE GUIMARAES	168400832	90%	90%
ANISIO DE MOURA	6062505	100%	100%
ANTONIO FRANCISCO NEVES FILHO	2968382X	100%	100%
ARCEU SCANAVINI NETO	233608990	100%	100%
AURELINO FERNANDES	207813358	100%	100%

SCHMIDT JUNIOR				MARIA ADALGISA RODRIGUES ARAUJO	162708099	100%	100%
AURELINO FERNANDES SCHMIDT JUNIOR	207813358	100%	100%	MARIA FLORA DE ALMEIDA	59000983	100%	100%
BELQUIZ SCHIFNAGEL AVRICHIR	7990688	100%	100%	MARIA JANIEIRE DE NAZARE NUNES ALVES	388190930	100%	100%
BRUNA BARTORELLI	218171171	100%	100%	MARIA LUIZA NOGUEIRA DIAS GENTA	214179527	100%	100%
CARLA GONCALVES SCHAHIN SAAD	263416331	100%	100%	MARIA PAULA MARTINI FERRO	18341559	100%	100%
CARMEN SILVIA MOLLEIS GALEGO MIZIARA	9110821	90%	90%	MICHELLE PONGILUPPI HERBST	342653635	91%	91%
CLAUDIA CARNEIRO DE ARAUJO PALMEIRA	762932	100%	100%	MARISA RISCALLA MADI	157836058	100%	100%
CRISTIANA BORGES PEREIRA	198581555	100%	100%	MONICA LOURDES DE ANDRADE LIMA	1882947	100%	100%
CRISTIANE LIMA ROA	20973270	100%	100%	NATALIA MARTINS MAGACHO ANDRADE	332560934	94%	94%
CRISTINA MARIA DE FATIMA GUASTINI	9563777	100%	0%	NICOLAU LIMA NETO	4432690	100%	100%
DALTON LUIS BERTOLINI	15475918	100%	100%	NIVALDO ALONSO	5941887	100%	100%
DANIEL MARTINS DE BARROS	189990028	100%	100%	OCTAVIO GRECCO	151386523	100%	100%
DEBORA PASTORE BASSITT	6859872	100%	0%	PATRICIA BRUNFENTRINKER HOCHGRAF	27274245	100%	0%
DIMAS ANDRE MILCHESKI	50888096	100%	100%	PATRICIA GONCALVES DE ALMEIDA	181135930	100%	100%
DJINANE SPINOSA ZERLOTTO	249256599	9000%	90%	PAULO CEZAR CAVALCANTE DE ALMEIDA	7712482	90%	90%
ENIO ROBERTO DE ANDRADE	M2954422	100%	100%	RAFAEL STELMACH	8734352	100%	100%
EVANDRO CESAR DE SOUZA	75460130	100%	100%	RAQUEL LEAO ORFALI	377309734	100%	100%
EVANDRO CESAR DE SOUZA	75460130	100%	100%	RAUL CAVALCANTE MARANHÃO	9879900	90%	90%
EVELYN KUCZYNSKI	17935847	90%	90%	REGIA CELLI PATRIOTA DE SICA	53.064.497-4	100%	100%
FABIO TAPIA SALZANO	17507070	100%	100%	RICARDO ANTONIO GUIMARAES BARBOSA	16415779	100%	100%
FREDERICO LEON ARRABAL FERNANDES	243696280	100%	100%	RICARDO ZUGAIB ABDALLA	9797008	100%	100%
GILBERT ALEXANDRE SIGAL	48056625	70%	70%	RINA MARIA PEREIRA PORTA	10541281	100%	100%
HAMILTON CABRAL DE MENEZES FILHO	138561382	100%	100%	RINALDO FOCACCIA SICILIANO	75141793	100%	100%
HELIO MINAMOTO	6701907	100%	0%	ROBERTO AUGUSTO PLAZA TEIXEIRA	168441603	100%	100%
HELIO PENNA GUIMARAES	1654259	100%	100%	ROBINSON JOSE ALVARENGA DA SILVA	3606493	100%	100%
HENO FERREIRA LOPES	1511324	100%	0%	RODRIGO ABENSUR ATHANAZIO	0787281697BA	100%	100%
INGRID HELENA LOPES DE OLIVEIRA CIANCIO	340520206	100%	100%	RODRIGO FONSECA MARTINS LEITE	135750830	100%	100%
ISABELLA NICASSO DE FREITAS	1017152 PB	100%	100%	ROGERIO APARECIDO DEDIVITIS	168652559	90%	90%
IZABEL CRISTINA RIOS	11888463	100%	100%	ROSANA CAMARA AGONDI LEITE	56249741	100%	100%
JOAO VICENTE DA SILVEIRA	112056441	100%	100%	SAMI LIBERMAN	12512818	50%	0%
JOSE LUIZ TEIXEIRA RODRIGUES	83002029	100%	100%	SERGIO BARBOZA BEZERRA DE SOUZA	1642554	100%	100%
JOSE MARIA SOARES JUNIOR	162977244	100%	100%	SERGIO TIMERMAN	8032263	100%	100%
JOSE PONTES JUNIOR	218422519	100%	100%	SILVIA MONICA CARDENAS PRADO	37472460X	100%	100%
JOSE RENATO NEGRAO	178041555	90%	0%	SILVIA MONICA CARDENAS PRADO	37472460X	100%	100%
JOSEPH ELIAS BENABOU	10493319	100%	0%	SOFIA MIZUHO MIURA SUGAYAMA	69133864	100%	100%
JOYA EMILIE DE MENEZES CORREIA	9649443	90%	0%	SUELY REIKO MATSUBAYASHI	172695946	100%	100%
JULIO CESAR DE BERTACINI MORAES	00029588888X	100%	100%	TANIA MARIA ALVES	775879	100%	100%
KARINA TAKESAKI MIYAJI	245960922	100%	100%	TAZUE HARA BRANQUINHO	54724016	100%	100%
KELLY CRISTINA STEFANI	186750511	100%	0%	TELMA DE CASSIA DOS SANTOS NERY	20242945	100%	100%
LEANDRA STEINMETZ	M4897495	100%	100%	THAIS VILLELA PETERSON	286489648	100%	100%
LISETE RIBEIRO TEIXEIRA	69034382	100%	0%	THEO LERNER	17879020	100%	100%
LUCIANO EDUARDO MALUF PATAH	13774334	100%	100%	UBIRATAN DE PAULA SANTOS	4948638 X	100%	100%
LUCIANO GIBRAN	142602541	100%	100%	VITOR MANOEL SILVA DOS REIS	6010569	100%	100%
MARCELLO MIHAILENKO CHAVES MAGRI	227148460	100%	100%	WALDEMAR MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	206327055	100%	100%
MARCO AURELIO VAMONDES KULCSAR	12941843	100%	100%	WALKIRIA SAMUEL AVILA	4636167	100%	0%

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

Eng. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

SUPERINTENDENTE

(Retificação do DOE 23.09.2024 - Cabeçalho da tabela)

https://hcfamema.sp.gov.br/transparencia-2/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br  
e https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras

Marília, na data da assinatura digital.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

## Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

### PORTARIA SHCFMB Nº 259/2024

**Revoga a Portaria SHCFMB nº. 008, de fevereiro de 2021, de instituição de grupo de trabalho para formalizar, estruturar, gerir, desenvolver e regularizar os registros do acervo de bens imóveis sob a administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB.**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 1.124, de 1º de julho de 2010 e artigo 14, I, "I" do Regulamento desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 56.699, de 31 janeiro de 2011, e

Considerando o estabelecido no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar Estadual n.º 1.124, de 1º de julho de 2010 e artigo 3º e incisos do Decreto Estadual n.º 56.699, de 31 de janeiro de 2011;

Considerando a necessidade do Poder Público de fiscalizar e zelar pelo registro e utilização do acervo de bens imóveis;

Considerando a necessidade de se implantar uma rotina de procedimentos administrativos e operacionais visando o correto registro contábil do acervo de bens imóveis sob administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído Grupo de Trabalho responsável por formalizar, estruturar, gerir, desenvolver e implantar e regularizar os registros patrimoniais do acervo de bens imóveis sob a administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, notadamente nos termos do estabelecido no artigo 5º e incisos, da Lei Complementar Estadual n.º 1.124, de 1º de julho de 2010 e artigo 3º e incisos do Decreto Estadual n.º 56.699, de 31 de janeiro de 2011.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho deverá discutir, sugerir, promover mecanismo de gestão, articular a implantação de procedimentos, formas, instrumentos e melhores práticas de formalização visando o correto registro patrimonial de acordo com os Sistemas de Processamentos disponibilizados pelo Estado em relação ao disposto nas normas constantes do artigo anterior.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores seguintes, ficando a coordenação a cargo do primeiro:

#### Coordenador:

João Henrique Castro - Chefe de Gabinete da Autarquia do HCFMB

#### Membros:

Prof. Dr. Emilio Carlos Curcelli - Coordenador do Grupo de Trabalho de elaboração do Plano Diretor Hospitalar do HCFMB

Prof. Associado Pedro Luiz Toledo de Arruda Lourenção - Vice Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu

Juliano Contin Ventrella - Diretor Administrativo do Grupo Administrativo do Campus

Ademir Natal Svicero - Coordenador do Núcleo de Assessoria Administrativa do HCFMB

Geovana Zambalan C. de F. Rodrigues - Gerente Contábil do HCFMB

Roberto Santarosa B. Junior - Coordenador do Núcleo de Patrimônio e Imobiliário do HCFMB

**Art. 4º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de cento e vinte dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante e não será remunerada.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO

Superintendente

## Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 61/2024, Processo Nº 144.00013083/2024-84, para aquisição eventual e futura de AGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 1,5L, com encerramento em 07/10/2024 às 09:00 hs. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone (14)3434-2501 ou nos sites:

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/150/2024-C, referente Processo nº 144.00006179/2024-96, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 24/09/2025, Empresa: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Produto: INVOLUCRO DESC. P/ ESTERILIZACAO EM FOLHA, 120CMX120CM, MIN. 60G/M2; CÓDIGO SIAFÍSICO:3290522 UNIDADE SIAFÍSICO:01; VALOR UNITÁRIO R\$2,58; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 9.000.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/143/2024-C, referente Processo nº 144.00009623/2024-25, objeto: GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL, Vigência até 24/09/2025, Empresa: CLAUDIO JOSE STEFANINI

Produto: ACUCAR CRISTAL; CÓDIGO SIAFÍSICO: 4428790 UNIDADE SIAFÍSICO:408- SACO 5 QUILOGRAMA; VALOR UNITÁRIO R\$20,20; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 630.

### TERMO ADITIVO

#### 9º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO: PROCESSO Nº 001.0993.000688/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA, POR MEIO DE 02 (DOIS) ENTRONCAMENTOS DIGITAIS E1 E SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS. CONTRATADA: LIFE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ Nº 05.087.744/0001-09, ADITAMENTO Nº 9, DATA ASSINATURA: 20/09/2024, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, PARÁGRAFO 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AS PARTES ACORDAM EM PRORROGAR O CONTRATO POR 02 (DOIS) MESES. PROGRAMA DE TRABALHO: 1030209304850000, NATUREZA DE DESPESA: 339039, FINAL DA VIGÊNCIA: 19/11/2024.

### PORTARIA HCFAMEMA Nº 125 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

*Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 61/2024 e Processo Licitatório Nº 144.00013083/2024-84*

O Chefe de Gabinete do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº 61/2024 e Processo Licitatório Nº 144.00013083/2024-84, referente à aquisição de AGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 1,5L.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro

II - Giulienne Dogane de Souza Brabo - Equipe de Apoio

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

## Secretaria da Segurança Pública

### Gabinete do Secretário

### COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Considerando;

As disposições do artigo 68º e seus incisos, da Lei Federal 14.133 de 2021;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da instrução nº 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona(m)-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem

registrados no CADIN Estadual.  
180001

Data: 23/09/2024

UG Liquidante Número da Pd Valor  
180272 2024PD00143 28.792,38

Total 28.792,38

Total Geral 28.792,38

## Assessoria Técnico-policial

### CONVÊNIO GSSP/ATP-327/2024 - HERCULÂNDIA

#### CONVÊNIO GSSP/ATP-327/2024

Processo: 057.00341253/2024-42

Partes Convenientes - O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de HERCULÂNDIA.

Objeto: Implantação do programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.

Valor: sem repasse de recursos.

Parecer Referencial: CJ/SSP nº 8/2024.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da assinatura: 23/09/2024.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 268/2024 - FUNAP

Convênio GSSP/ATP- 268/2024

Processo SEI 058.00043442/2023-42

Partes Convenientes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção da Polícia Civil e a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP.

Objeto: desenvolvimento de programas de educação superior, qualificação profissional, práticas sociais de leitura, alocação de mão de obra e assistência jurídica gratuita destinados às pessoas privadas de liberdade sob a custódia do Presídio da Polícia Civil.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer CJ/SSP nº: 822/2024

Vigência: 05 (cinco) anos

Data da assinatura - 19.09.24

## Centro Integrado de Comando e Controle

### COMUNICADO CICC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Segurança Pública  
Centro Integrado de Comando e Controle  
Divisão Patrimonial e Administrativa de Suporte à Integração

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº PD023266 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a, por intermédio do (a) **Centro Integrado de Comando e Controle - CICC**, 46.377.800.0100/09, com sede na capital de São Paulo, à Rua Jorge Miranda, nº 659, Bairro Luz, São Paulo - SP, neste ato representada por seu dirigente, Sr João Henrique Martins, portador do RG nº 20.217.032-9, inscrito no CPF/MF nº 145.013.118-27, na qualificação de Dirigente da UGE), e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo n.º 025.00010529/2024-10, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- que em 21SET2023 foi celebrado o Contrato nº CICC 001/2023 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de Informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfotografia, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0230304, E0230305. (Anexo II).
- que na Cláusula 7 (sete) do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal (60 sessenta meses);
- que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada por escrito, conforme despacho exarado às fls. 41 do Processo 025.00010529/2024-10;

RESOLVEM, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº PD023266, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, de **20/09/2024 a 19/03/2025**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 4.601,92 (quatro mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos)** para o período de 06 (seis) meses, sendo o valor de R\$ 2.300,96 (dois mil e trezentos reais e noventa e seis centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 2.300,96 (dois mil e trezentos reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 339040-90.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

## Polícia Civil do Estado

### Delegacia Geral de Polícia Dr Maurício Henrique Guimarães Pereira

#### Departamento Estadual de Investigações Criminais

### EDITAL DE CORREIÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2024 DA DCCIBER - RETIFICAÇÃO

#### EDITAL DE CORREIÇÃO 2º SEMESTRE (RETIFICADORA)

O Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Crimes Cibernéticos - DCCIBER do DEIC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, nos termos do Decreto n. 65.241/2020 c.c. Decreto n. 57.555/2011 c.c. a Resolução SSP-46/70, procederá aos trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA, referente ao 2º. Semestre do ano de 2024, conforme o seguinte calendário:

DATA HORÁRIO UNIDADE

29/10/2024 10h 1ª. DCCIBER Delegacia de Polícia sobre Fraudes c/ Instituições Financeiras praticadas por Meios Eletrônicos

29/10/2024 15h 2ª. DCCIBER Delegacia de Polícia sobre Fraudes c/ Instituições de Comércio Eletrônico praticadas por Meios Eletrônicos

30/10/2024 10h 3ª. DCCIBER Delegacia de Polícia sobre Violação de Dispositivos Eletrônicos e Redes de Dados

30/10/2024 15h 4ª. DCCIBER Delegacia de Polícia de Lavagem e Ocultação de Ativos Ilícitos por Meios Eletrônicos

31/10/2024 10h CIC / LAB-TAC Centro de Inteligência Cibernética - Laboratório Técnico de Análises Cibernéticas

Fica, para tanto, convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários a elas subordinados e convidado o público em geral, para apresentação de queixas e/ou sugestões de melhorias sobre as atividades policiais e administrativas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado em local visível ao público e amplamente divulgado pela Imprensa Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

CARLOS AFONSO GONÇALVES DA SILVA

Delegado Divisionário de Polícia

## Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo

### Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos Dr Roberto Monteiro de Andrade

### COMUNICADO Nº 90005/2024 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 058.00090845/2024-62
Pregão nº 90005/2024 PNCP nº 46377800000127-1-002738/2024
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos - UASG/UGE 180274

Contratada: A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. - CNPJ nº 44.092.021/0001-50

Item 7 -COLA BASTÃO 40G - 400 Unidades

Valor unitário homologado R\$ 1,70- Valor total homologado: R\$ 680,00

Contratada: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPE. - CNPJ nº 19.590.049/0001-70

Item 16 -GRAMPEADOR - 50 Unidades

Valor unitário homologado R\$ 6,50- Valor total homologado: R\$ 325,00

Contratada: PRIMER SOLUCOES LTDA. - CNPJ nº 47.725.628/0001-18

Item 1 -PAPEL SULFITE A4 - 2500 Unidades

Valor unitário homologado R\$ 18,70 - Valor total homologado: R\$ R\$ 46.750,00

Contratada: DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.- CNPJ nº 31.983.081/0001-10

Item 2 -CX ARQUIVO MORTO - 2500 Unidades

Valor unitário homologado R\$ 3,65 - Valor total homologado: R\$ 9.125,00

Item 4 - CANETA MARCA TEXTO - 400 Unidades

Valor unitário homologado R\$ 0,64 - Valor total homologado: R\$ 256,00

Item 5 -CLIPS 2/0 - 300 Unidades

Valor unitário homologado R\$ 1,49 - Valor total homologado: R\$ 447,00

Item 9 -GRAMPO GALVANIZADO - 400 Unidades

Valor unitário homologado R\$ 2,77 – Valor total homologado: R\$ 1.108,00  
Item 15 –ENVELOPE PARDO – 3000 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 0,28– Valor total homologado: R\$ 840,00  
Item 18 –PASTA SUSPensa – 200 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 2,34 – Valor total homologado: R\$ 468,00

Polícia de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Contratada: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENT.- CNPJ nº 12.710.145/0001-65  
Item 13 –CARTOLINA ROSA – 200 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 1,20– Valor total homologado: R\$ 240,00  
Item 14 - CARTOLINA AZUL – 30 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 79,00– Valor total homologado: R\$ 2.370,00

Contratada: MEGAPEL COMERCIAL LTDA.- CNPJ nº 67.440.461/0001-56  
Item 3 –CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – 3000 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 0,48– Valor total homologado: R\$ 1.440,00  
Item 6 - CLIPS 8/0 – 300 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 1,40– Valor total homologado: R\$ 420,00  
Item 8 -FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 600 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 2,23 – Valor total homologado: R\$ 1.338,00  
Item 10 –RECADO AUTO ADESIVO 76X76 – 400 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 1,53 – Valor total homologado: R\$ 612,00  
Item 11 –PASTA EM L CRISTAL – 400 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 0,44– Valor total homologado: R\$ 176,00  
Item 12 –RECADO AUTO ADESIVO 38X56 – 400 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 0,75 – Valor total homologado: R\$ 300,00  
Item 17 –ENVELOPE OFÍCIO – 40 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 10,20 – Valor total homologado: R\$ 408,00  
Item 19 –REGISTRADORA AZ – 200 Unidades  
Valor unitário homologado R\$ 9,70 – Valor total homologado: R\$ 1.940,00

**FAZ SABER** que, de acordo com o Artigo n.º 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448/99, e do Artigo 3º da Resolução SSP-46, de 21.12.70, **RETIFICA O EDITAL Nº 02/2024, REFERENTE À CORREIÇÃO DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024**, publicado aos 15/08/2024 (Caderno Executivo, Seção Atos Normativos), **ALTERANDO A DATA DE CORREIÇÃO DO CARTÓRIO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (SEDE DA 1ª DELSECPOL CAMPINAS)** para 16/10/2024, mantendo-se os demais termos do Edital nº 02/2024. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024.

## Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

### COMUNICADO Nº 90003/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 058.00063741/2024-85  
Dispensa com disputa Eletrônica nº 90003/2024.  
Nota de empenho nº 2024NE00269.  
Parecer Jurídico – C/JSSP 17/2024, 30/04/2024.  
Contratante – UGE-180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.  
Contratado – SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº47.043.897/0001-02,  
Objeto– Aquisição de Pneumáticos para viaturas, para demanda da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e suas unidades policiais civis.  
Valor total do contrato – R\$2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).  
Classificação de recursos – PTRES: 180205 - atividade 989.  
Natureza de despesa: 33903050.  
Data do empenho – 19/09/2024.  
Processo SEI 058.00063741/2024-85  
Dispensa com disputa Eletrônica nº 90003/2024.  
Nota de empenho nº 2024NE00270.  
Parecer Jurídico – C/JSSP 17/2024, 30/04/2024.  
Contratante – UGE-180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.  
Contratado – LICITATECH COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº47.821.089/0001-10,  
Objeto– Aquisição de Pneumáticos para viaturas, para demanda da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e suas unidades policiais civis.  
Valor total do contrato – R\$12.369,20 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).  
Classificação de recursos – PTRES: 180205 - atividade 989.  
Natureza de despesa: 33903050.  
Data do empenho – 19/09/2024.  
Processo SEI 058.00063741/2024-85  
Dispensa com disputa Eletrônica nº 90003/2024.  
Nota de empenho nº 2024NE00271.  
Parecer Jurídico – C/JSSP 17/2024, 30/04/2024.  
Contratante – UGE-180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.  
Contratado – HUGO MIGLIARESI SILVA, CNPJ nº38.107.352/0001-13,  
Objeto– Aquisição de Pneumáticos para viaturas, para demanda da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí e suas unidades policiais civis.  
Valor total do contrato – R\$14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).  
Classificação de recursos – PTRES: 180205 - atividade 989.  
Natureza de despesa: 33903050.  
Data do empenho – 19/09/2024.

## Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 1 - São José dos Campos

### Delegacia Seccional de Polícia de Cruzeiro

#### Setor de Finanças

### COMUNICADO, DE 1 DE SETEMBRO DE 2024

#### EXTRATO DE CONTRATO:

Processo nº. 2022047491-3. Contrato nº. 002/2022. Locatário: Delegacia Seccional de Polícia de Cruzeiro. Locadores: José Luiz Sarmento Camargo. Objeto: Locação de imóvel situado a Alameda das Gardêneas, nº. 200, Jardim Primavera, Cruzeiro/SP, para abrigar a DISE – Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de Cruzeiro. Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025. Valor Mensal: R\$ 6.420,59 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte reais e Cinquenta e Nove Centavos), a partir de 01/09/2024. Índice de Correção: 3,5556% IPC-FIPE. Valor da Prorrogação: R\$ 77.047,08 (Setenta e Sete Mil, Quarenta e Sete Reais e Oito Centavos), que irá onerar os recursos da UGE 180281, PTRES 180201, Natureza de Despesa 33903691. Data da assinatura do contrato: 11/09/2024.

### COMUNICADO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

#### EXTRATO DE CONTRATO:

Processo nº. 005/2022. Contrato nº. 001/2022. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Cruzeiro. Contratada: LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELLI -ME CNPJ: 30.094.610/0001-62. Objeto: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Sede da Delegacia Seccional de Polícia Civil de Cruzeiro e na Delegacia de Polícia de Lavrinhas. Período do Contrato de 30 (trinta) meses a contar de 01/10/2024 até 30/03/2027. Valor do Contrato: R\$ 163.219,50 (Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos). Valor Mensal: R\$ 5.440,65 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois reais e Oitenta e Sete Centavos), a partir de 01/10/2024, que irá onerar os recursos da UGE 180281, PTRES 180201, Natureza de Despesa 33903796. Exercício 2024: R\$ 16.321,95 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte e Um reais e Noventa e Cinco Centavos); Exercício 2025 R\$ 65.287,80 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos); Exercício 2026 R\$ 65.287,80 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) e Exercício 2027 R\$ 16.321,95 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte e Um reais e Noventa e Cinco Centavos). Data da assinatura da apostila do contrato: 10/09/2024.

## Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

### 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas

#### Setor de Pessoal

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CORREIÇÃO

#### COMUNICADO

O Doutor José Antônio Carlos de Souza, Delegado Seccional de Polícia da 1ª Delegacia Seccional de

## Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru

### Delegacia Seccional de Polícia de Marília

#### Setor de Finanças

### Extrato Prorrogação Excepcional Contrato nº 04/19

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/19 (PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL)  
PROC. DSPM 79/19 – DGP 4846/19  
CONTRATO DSPM Nº 04/19  
CONTRATANTE – Delegacia Seccional de Polícia de Marília – UGE 180121  
CONTRATADA: COLORTELO LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA.  
CNPJ: 42.287.193/0001-53  
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.  
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: CENTRAL DE POLÍCIA DE MARÍLIA (CPJ)  
ADITAMENTO: FICA ADITADO O CONTRATO ORIGINAL PARA PRORROGAR O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A INICIAR EM 18.10.2024 E ENCERRAR EM 17.10.2025.  
DATA ASSINATURA: 18.09.2024  
VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R\$ 33.134,67 (trinta e três mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)  
VALOR ESTIMATIVO DO CONTRATO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 397.616,04 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos).  
Subelemento Econômico 339039, da Unidade Gestora Executora 180121  
PTRES: 180205 (06.181.1801.4989.0000)

## Departamento de Polícia Judiciária de sp Interior 5 - São José do Rio Preto Dr Nemr Jorge

## Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva

## COMUNICADO

## COMUNICA ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

A Delegacia Seccional de Catanduva/SP torna público a abertura de Licitação (na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço - Processo 058.00097141/2024-11) destinada à aquisição de bens comuns de consumo para a sede da Delegacia Seccional e das suas Unidades Policiais subordinadas. A sessão pública será no dia 07/10/2024 às 08:00h, através do sítio eletrônico "www.compras.gov.br". O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: "www.gov.br/pncp", seção "CONTRATAÇÕES" / "EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES".

## Homologação

Processo 20240925833 - Pregão Eletrônico

Edital/Pregão: 90012/2024

PTRES: 180205

Natureza da Despesa: 33903

Fonte de Recurso: 150010001

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva - UGE 180310

Objeto: Aquisição de bens comuns de consumo visando atender necessidades desta Delegacia Seccional de Catanduva/SP e Unidades Policiais subordinadas.

Item 01:- Código 4689658 - Pneu 175/70r13 - quantidade: 04 unidades - fornecedor: Hugo Migliaresi Silva - Valor unitário proposto: R\$ 325,00;

Item 02:- Código 6242170 - Pneu 185/65r15 - quantidade: 04 unidades - fornecedor: Hugo Migliaresi Silva - Valor unitário proposto: R\$ 540,00;

Item 03:- Código 5260787 - Pneu 235/75r15 - quantidade: 04 unidades - fornecedor: Hugo Migliaresi Silva - Valor unitário proposto: R\$ 530,00;

Item 04:- Código 5261791 - Pneu 265/60r18 - quantidade: 04 unidades - fornecedor: Hugo Migliaresi Silva - Valor unitário proposto: R\$ 645,00;

Item 05:- Código 6168060 - Pneu 175/70r14 - quantidade: 22 unidades - fornecedor: Hugo Migliaresi Silva - Valor unitário proposto: R\$ 330,00;

Item 06:- Código 6168094 - Pneu 195/65r15 - quantidade: 12 unidades - fornecedor: Hugo Migliaresi Silva - Valor unitário proposto: R\$ 760,00;

Item 07:- Código 6029434 - Pneu 245/70r16 - quantidade: 12 unidades - fornecedor: Hugo Migliaresi Silva - Valor unitário proposto: R\$ 630,00;

Item 08:- Código 6361650 - Pneu 215/60r16 - quantidade: 12 unidades - fornecedor: Hugo Migliaresi Silva - Valor unitário proposto: R\$ 425,00;

Item 09:- Código 3965490 - Pneu 090/90r21 - quantidade: 01 unidade - fornecedor: Saturno Distribuidora Ltda - Valor unitário proposto: R\$ 234,00;

Item 10:- Código 3965490 - Pneu 120/90r17 - quantidade: 01 unidade - fornecedor: Saturno Distribuidora Ltda - Valor unitário proposto: R\$ 347,00;

## Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

## Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

## Portaria - Designação fiscais, gestor de contrato e preposto da contratada

DESIGNA fiscais, gestor de contrato e preposto da contratada. Processo de Contratação DSP 79/23, SEI 058.00050100/2023-80.

O Delegado Seccional de Polícia em exercício da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, UGE-180112, Dr. José Carlos de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei nos autos do Processo DSP nº 79/23; SEI 058.00050100/2023-80, Contrato nº 02/24; Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente; Contratado: CRS LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.474.357/0001-01; Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Arquitetura e Engenharia, objetivando a Prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na Delegacia de Polícia de João Ramalho. Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei federal nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 68.220/23;

## RESOLVE:

DESIGNAR fiscais e gestor de contrato, os quais responderão pelo processo de contratação SEI 058.00050100/2023-80, referente Prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na obra da nova sede da Delegacia de Polícia de João Ramalho:

## FISCAL TÉCNICO:

Pedro José da Silva, CPF 097.554.458-62, Delegado de Polícia de João Ramalho.

## FISCAL ADMINISTRATIVO:

Lauri Raposo Junior, CPF 096.374.468-26, Investigador de Polícia da UGE 180112.

## GESTOR DE CONTRATO:

Leonardo de Souza Simonato, CPF 295.400.478-97, Delegado de Polícia da Assistência Policial da UGE 180112;

## PREPOSTO DA CONTRATADA:

Arthur Italo Rocha, CPF 522.570.198-08, Preposto da empresa contratada CRS LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.474.357/0001-01;

## REGISTRE-SE,

## PUBLIQUE-SE e

## CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, na data da assinatura eletrônica.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA EM EXERCÍCIO

## Portaria - Designação fiscais, gestor de contrato e preposto da contratada

PORTARIA - DESIGNA fiscais, gestor de contrato e preposto da contratada. Processo de Contratação DSP 60/20, SEI 058.00007398/2023-16.

O Delegado Seccional de Polícia em exercício da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, UGE-180112, Dr. José Carlos de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei nos autos do Processo DSP nº 60/20; SEI nº 058.00007398/2023-16, Contrato nº 12/20; Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente; Contratado: Sabino Dedetizadora e Desintupidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.339.498/0001-54; Objeto: Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas, através de ações de caráter preventivo e corretivo, com disponibilização de mão de obra especializada e produtos específicos, registrados e/ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme detalhamento e especificações técnicas constante do Termo de Referência.(id. 0827553 pp 7/13).

Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei federal nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 68.220/23;

## RESOLVE:

DESIGNAR fiscais e gestor de contrato, os quais responderão pelo processo de contratação DSP nº 60/20, SEI nº 058.00007398/2023-16, referente Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas, através de ações de caráter preventivo e corretivo, com disponibilização de mão de obra especializada e produtos específicos, registrados e/ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme detalhamento e especificações técnicas constante do Termo de Referência.

## FISCAL TÉCNICO:

Lauri Raposo Junior, CPF 096.374.468-26, Investigador de Polícia da UGE 180112.

## FISCAL ADMINISTRATIVO:

Lauri Raposo Junior, CPF 096.374.468-26, Investigador de Polícia da UGE 180112.

## GESTOR DE CONTRATO:

Leonardo de Souza Simonato, CPF 295.400.478-97, Delegado de Polícia da Assistência Policial da UGE 180112;

## PREPOSTO DA CONTRATADA:

Viviane Maroco, CPF 219.959.108-56, Preposto da empresa contratada Sabino Dedetizadora e Desintupidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.339.498/0001-54 (id. 0026606434);

## REGISTRE-SE,

## PUBLIQUE-SE e

## CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, na data da assinatura eletrônica.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA EM EXERCÍCIO

## Setor de Finanças

## Notificação - Descumprimento Contratual - Entrega Empenho

Nº do Processo: 058.00050317/2024-71

Interessado: DEINTER 8-Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente - Sede Sec. Pres. Prudente

Assunto: DSP 41/24 - Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Higiene Pessoal

## Vistos.

Por ordem do Delegado de Polícia Gestor de Contratos, Dr. Leonardo de Souza Simonato, verifica-se a ocorrência de atraso injustificado da empresa UPP CLEAN Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene, CNPJ nº. 52.863.716/0001-16 na execução do contrato de empenho nº 2024NE00485 referente à aquisição de material de consumo - toalhas de papel, conforme constatado por este subscritor, designado nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 115 que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O artigo 117 da mesma lei determina que a execução do contrato seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, os quais devem registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

No presente caso, constata-se que o contratado não cumpriu os prazos estabelecidos no cronograma de execução, configurando a hipótese prevista no artigo 137, inciso I, da Lei 14.133/2021, que trata do não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

O artigo 162 da Lei 14.133/2021 prevê expressamente que o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, conforme previsto em edital ou contrato.

O artigo 156, inciso II, da Lei 14.133/2021, determina a aplicação de multa de mora ao contratado, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

Como é cediço, o contrato deve ser executado de forma fiel pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 115, sendo que o atraso injustificado configura descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto nos Artigos 137, inciso I, e 155, inciso VII.

Caso o atraso persista após o prazo de 30 (trinta) dias, a Administração poderá converter a multa de mora em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, nos termos do parágrafo único do artigo 162 da Lei 14.133/2021.

Pelo exposto e para os devidos fins, fica o contratado NOTIFICADO para, querendo, apresentar justificativa do atraso da execução do contrato, **juntando prova do alegado**, no prazo de 03 (três) dias úteis, por analogia ao artigo 165, I da Lei 14.133/2021.

Presidente Prudente, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**MARIANA LEÃO CORREA**  
Agente de Telecomunicações Policial  
Núcleo de Finanças  
Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente  
UGE 180112

### Delegacia Seccional de Polícia de Assis

#### EXTRATO Nº 15/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI n.º 058.00095906/2024-88

DSPA 38/2019

CONTRATO n.º 09/2019

Termo Aditivo de Prorrogação de Contratos de Serviços Contínuos – Parecer Referencial CJ/SSp nº 02/2024

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial da Delegacia de Platina.

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Assis

Contratado: Status Serviços Terceirizados Ltda ME

Valor mensal Contrato: 1.439,78

Vigência 06 meses

Período de 16/09/2024 a 15/03/2025

### Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 9 - Piracicaba

#### Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca

##### Setor de Finanças

#### APOSTILA Nº 001/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Contrato nº 004/2023

Contratante: O ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CASA BRANCA.

Contratado: EMPRESA RP GREGORINI PEÇAS E SERVIÇOS – ME, CNPJ 08.270.869/0001-68

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para as viaturas policiais da Sub-frota da Delegacia Seccional de Polícia de Casa Branca, com fornecimento de mão de obra, peças/acessórios e transporte via guincho.

ASSUNTO: Reajuste do Contratado.

APOSTILA

(artigo 65, § 8º, Lei nº 8.666/93)

O DR. BENEDITO ANTONIO NORONHA JUNIOR, DD. Delegado Seccional de Polícia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 33, do Decreto nº 42.815, 19 de janeiro de 1998, considerando o disposto no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, tendo em vista a instrução levada a efeito, CONCEDE REAJUSTE ao Contratado RP Gregorini Peças e Serviços – ME, CNPJ 08.270.869/0001-68, referente a Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de viaturas policiais, fixando o valor da hora trabalhada de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para R\$ 289,97 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) e o valor do guincho por quilometro rodado de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), em virtude de aplicação do índice de reajuste ora concedido de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento). O reajuste está sendo concedido em cumprimento ao disposto na Cláusula terceira do Contrato nº 004/20235 e os correlatos cálculos foram efetuados com base no índice IPC FIPE, retroagindo seus efeitos a agosto passado. À Seção de Finanças para publicação desta, bem como, adoção de outros procedimentos necessários para complementar o ato.

#### APOSTILA Nº 001/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Contrato nº 003/2021

CONTRATANTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CASA BRANCA.

SITO LEGAL LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ 33.947.711/0001-27

DEPOSITO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENHIDOS EM FUNÇÃO DE ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

CONTRATUAL.

§666/93)

O DR. BENEDITO ANTONIO NORONHA JUNIOR, DD. Delegado Seccional de Polícia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 33, do Decreto

nº 42.815, 19 de janeiro de 1998, considerando o disposto no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, tendo em vista a instrução levada a efeito, **CONCEDE REAJUSTE** a Contratada TRANSITO LEGAL LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ 33.947.711/0001-27, referente a prestação de Serviço de Depósito e Guarda de veículos apreendido em função de atividades de Polícia Judiciária, conforme contrato 003/2021, em virtude de aplicação do índice de reajuste ora concedido de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento). O reajuste está sendo concedido em cumprimento ao disposto no Contrato nº 003/2021 e os correlatos cálculos foram efetuados com base no índice IPC Fipe, fixando assim o novo valor mensal do contrato em R\$ 3.225,63 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), retroagindo seus efeitos a agosto passado. À Seção de Finanças para publicação desta, bem como, adoção de outros procedimentos necessários para complementar o ato.

### Polícia Militar do Estado

#### Comando Geral

#### Estado-maior da Polícia Militar

##### 1ª Seção

#### Portaria Nº PM1-015/04/24

Dispensa e designação de integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo como representantes na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização de que trata a Cláusula Terceira do Convênio nº 48/2020 (Prot. GS 12.739/2019).

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), nos termos da alínea "a" do inciso I da Cláusula Terceira do Convênio nº 48/2020, celebrado em 12 de março de 2020, entre o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Segurança Pública (SSP) e a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (Funap), objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento de programas de educação, qualificação profissional e assistência jurídica às pessoas recolhidas no Presídio Militar "Romão Gomes", resolve:

Artigo 1º - Designar, para fins de regularização, para a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização o Cap PM 118462-8 Rodrigo Monteiro Amaro, do Presídio Militar "Romão Gomes" (PMRG) e a 1º Ten PM 143809-3 Gabriela Macieira Morilha Febrônio, do 6º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (6º BPM/M), no período de 12 de março de 2020 a 1º de agosto de 2022.

Artigo 2º - Dispensar, para fins de regularização, da função de representante, o Cap PM 118462-8 Rodrigo Monteiro Amaro, do PMRG e a 1º Ten PM 143809-3 Gabriela Macieira Morilha Febrônio, do 6º BPM/M, e designar o 1º Ten PM 981078-1 Carlos Renato Afonso e o 1º Ten PM 951468-6 Carlos Eduardo Chanchencow, ambos do PMRG, a contar de 2 de agosto de 2022, para acompanhamento da execução e fiscalização da avença em conjunto com os demais representantes designados pelos partícipes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Diretoria de Pessoal

#### Presídio da Polícia Militar Romão Gomes

#### RETIFICAÇÃO Nº PMRG 28/05/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Torna-se público que a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio da UASG 180323 - Presídio da Polícia Militar "Romão Gomes", localizada na Avenida Tenente Júlio Prado Neves, 451, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento. A retificação do aviso de contratação é motivada pela supressão de parte do documento anteriormente publicado, haja vista erro no sistema Compras.gov.br.

Anexo(s):

[12. Aviso de contratação AC3 2024 \(2\) atualizado..pdf](#)

#### Comando de Policiamento do Interior

#### Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

#### 23º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Lorena

#### NOTIFICAÇÃO Nº 23BPMI-077/103/24.

Referência: PD Nº 23BPMI-028/103/23.

Procedimento Disciplinar – Representação – Ato do Subcmt PM:

À vista do que foi apurado nos autos do PD nº 23BPMI-028/103/23, a representação foi indeferida (Adv. Dra. Flávia Magalhães Artilheiro, OAB/SP nº 247.025).

**Comando de Policiamento do Interior 5 - São José do Rio Preto****17º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São José do Rio Preto****DESPACHO CD 17BPMI\_001/12/24, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria 17BPMI-001/12/24, Capitão PM 117480-A Celso Ricardo Alves de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, primando pelos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, notifico o **Cb PM 111664-9 Alexandre Pereira Gabriel** e sua defensora constituída **Dr.ª Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP 338.189**, com escritório na **Rua Dr. Armando Pieroni, nº 680, Bauru/SP**; para audiência de instrução em que será inquirida a testemunha referida, Cap PM 132399-7 Cristiano Donizete da Silva Vieira, ao qual será realizada em 02 de Outubro de 2024, às 13h30, de maneira virtual, na sede da 2ª Cia do 17º BPM/I, situada na Rua Macir Amadeu, 996, Jardim São Francisco, São José do Rio Preto/SP.

**DESPACHO Nº Nº CD 17BPMI\_001/12/24, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Conselho de Disciplina nº 17BPMI-001/12/24  
O presidente do Conselho de Disciplina nº 17BPMI-001/12/24, Cap PM 117480-A Celso Ricardo Alves de Mendonça, **NOTIFICA** a DD. advogada Joice Vanessa dos Santos, OAB 338.189/SP, a fim de instruir os autos do Conselho de Disciplina referenciado, no qual Cb PM 111664-9 Alexandre Pereira Gabriel, pertencente ao efetivo do 17º BPM/I, figura como acusado, e para subsidiar perícia de sanidade mental a qual o interessado será submetido no Centro Médico da Polícia Militar em data a ser agendada, solicito a Vossa Senhoria manifestação por escrito acerca da apresentação dos quesitos desta defesa a serem enviados ao respectivo Órgão de Saúde. Observar o prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

**Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos****Notificação - Intimação**

Comando de Policiamento do Interior Seis - Santos, SP  
Conselho Permanente de Disciplina

**NOTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO**

Referência Conselho de Disciplina nº CPI6-005/70/24.

O Presidente do processo regular referenciado, Cap PM Marcos da Silva Negrinho, NOTIFICA os defensores. Dr. Alex Sandro Ochsendorf, OAB/SP nº 162.430, Dr. Renan de Lima Claro, OAB/SP nº 442.753, Dr. Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP nº 398.844 e Dr. Felipe Molina Ferreira, OAB/SP nº 420.566, todos do escritório Ochsendorf e Lima Claro, defensores constituídos pelo Cb PM 108822-0 Wagner Oliveira Souza e Sd PM 192625-0 Carlos Henrique Coletti Costa, ambos do 39º BPM/I, sobre o conteúdo do Despacho, a cerca da dilação de prazo requerida pela defesa em 23 de setembro de 2024. Cabendo salientar que o conteúdo pode ser conferido na íntegra junto aos autos que se encontram atualizados na pasta digital, compartilhada anteriormente. Por conseguinte, INTIMA os patronos para apresentação da defesa preliminar no prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação; em caso de injustificada apresentação será nomeado defensor "ad hoc" pela administração. Eventuais dúvidas, abre-se contato através do telefone (13) 3227-5858, ramal 2030, ou via endereço eletrônico [cpic6cpd@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:cpic6cpd@policiamilitar.sp.gov.br).

**Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba****50º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Itu****COMUNICADO Nº 13, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Cmt Pol Interior- 7- Recurso Hierárquico - Indeferimento:

Ao Subten PM 100709-2 Wilian Alves Maciel, do 50º BPM/I, à vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 50BPMI-051/14/23, o recurso hierárquico foi indeferido (Adv. Dr. André Thomaz da Silva OAB/SP Nº 481.842).

Cmt Pol Interior- 7- Recurso Hierárquico - Indeferimento:

Ao Sd PM 193984-0 Carlos Matheus Santos Lima, do 50º BPM/I, à vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 50BPMI-052/14/23, o recurso hierárquico foi indeferido (Adv. Dr. André Thomaz da Silva OAB/SP Nº 481.842).

**Corpo de Bombeiros****Comando do Corpo de Bombeiros****Comando de Bombeiros do Interior****9º Grupamento de Bombeiros - Ribeirão Preto****HOMOLOGAÇÃO****CORPO DE BOMBEIROS**

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior - 2

9º Grupamento de Bombeiros - Ribeirão Preto

Em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, estando os preços compatíveis com os de mercado, o Dirigente da UGE 180208, do 9º Grupamento de Bombeiros, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro, no Pregão Eletrônico Nº 9GB-90002/600/2024, Processo nº 057.00218357/2024-54, código único: 20240534699, visando a aquisição dos seguintes itens do Pregão Eletrônico supracitado: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60 e 61, PARA O 9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM A SEDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP, conforme especificações consignadas no Termo de Referência Nº 9º GB 90002/2024, constante no Portal Nacional de Compras Públicas através do ID contratação Nº 4637780000127-1-002628/2024.

Segue para conferência simples, a listagem de cada item e suas especificações:

**ITEM 1**

Luminária tipo refletor, com lâmpada de LED potência mínima de 150W, Bivolt V, com carcaça em alumínio, no formato retangular, com largura mínima de 240mm, fluxo luminoso mínimo de 9000 lm, temperatura de cor mínimo de 4000 k, fator de potência maior que 0,92, resistente a água e estar conforme as normas Nbr/abnt vigentes;

**ITEM 2**

Fio Elétrico; Aplicação Em Instalações Elétricas; Material do Condutor Cobre Flexível; Seção Nominal Condutor de 1,5 Mm2; Camada Isolante de Pvc, 70 Graus, Isolamento Termoplástico, Anti-chama 750 V; Material Da Cobertura Pvc Rígido, Na Cor Preta; Conforme Norma Técnica Nbr / Abnt Vigentes;

**ITEM 3**

Fio Elétrico; Instalações Elétricas; Material do Condutor Cobre Eletrolítico, Tempera Mole, Classe Encordoamento 1; Seção Nominal Condutor 2,5mm2; Camada Isolante Tensão Isolação 450/ 750v; Classe de Temperatura Em Regime Permanente 70°C; Material Da Cobertura Pvc Bwf Anti-chama, Cor Branca; Conforme Norma Técnica Nbr13248 e Nm 280, Com Certificação Inmetro;

**ITEM 4**

Filtro de Linha; para Proteção de Equipamentos Eletrônicos; Com Potência de 1270 Watts Em 127v e 2200 Watts Em 220v; 110/220v Bivolt; Com mínimo 5 Tomadas 2p+t (10 Amperes), com interface usb, Padrão Das Tomadas Norma Nbr-14136; Cabo Com Mínimo 1,30 Metro; Com Fusível para Proteção; Interruptor de liga/desliga; Garantia de No Mínimo 12 Meses.

**ITEM 5**

Peça de reposição para porta; Conjunto com fechadura; kit completo (fechadura, maçaneta, acabamentos e 2 chaves); para uso em portas de madeira de espessura de 2,5 cm a 4 cm, material em aço inoxidável; maçaneta com mínimo de 9 cm de comprimento;

**ITEM 6**

Peça de Reposição para Caixa de Descarga; Mecanismo de Entrada Universal, para Caixa Acoplada; Fabricação Censi; Modelo Master Flux, Alta e Baixa Pressão, Referencia 9000;

**ITEM 7**

Registro de Pressão; Fabricado Em Liga de Cobre; Modelo Com volante e Canopla; Com Diâmetro Nominal de 3/4" (aprox. 20 Mm); para Ser Utilizado Em Ducha, Chuveiro; Acionamento Por Volante; Conexão de Entrada Com Rosca Interna, Conexão de Saída Com Rosca Externa; Acabamento Cromado Tipo C50; Fabricação Conforme Norma Abnt Nbr 15704, Rosca Conforme Abnt Nbr Nm Iso 7-1;

**ITEM 8**

Vedante de Tubulação; Utilizado para Vedação de Rosca de Tubos e Conexões Roscadas Metálicas e Plásticas, para Água Quente Ou Fria; Composto de 100% a Base de Resina Pffe (politetrafluoretileno) sinterizado) Na Cor Branca; Com Densidade de 0,30 G/cm³; Com Ponto de Fulgor > 93 °c (> 199,4 °f); de Acordo Com a Abnt/nbr 16368 e Vigentes; do Tipo Fita Medindo 18mm de Largura e 0,07mm de Espessura; Acondicionado Em Carretel Com 50 Metros;

**ITEM 9**

Disco Rígido; Padrão Usb 3.0 (compatível Com Usb 2.0), Externo, Mini-hd 2,5"; de no mínimo 02 Tb, Portátil, Blindado; 5.400 Rpm, Alimentação Por Cabo Usb; Garantia de 12 Meses; Com Cabo Usb 3.0 Incluso;

**ITEM 11**

Refil para Cartucho de Impressora; Epson; Serie: Ecotank L4150, Ref. T504120a; Na Cor Preto; Frasco Com 127 Ml;

**ITEM 12**

Assento Sanitário; de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; para Bacia; Formato Retangular Na Cor Branca; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas para Instalação;

## ITEM 13

Papel Sulfito de Papelaria; PACOTE COM 500 FOLHAS; Gramatura 90g /m<sup>2</sup>; Formato A4; Medindo (210 x 297) Mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% e (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Branca; Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo Ecódigo de Licença Impressos Na Embalagem;

## ITEM 14

Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul, Preto, Vermelho e Verde (apresentado Em Jogo); kit contendo 4 unidades; Com Ponta Macia; do Tipo Descartável; Ponta de 4,0mm; Ponta média redonda;

## ITEM 15

Caneta Marca Texto; CAIXA COM 12 UNIDADES; Corpo Em Polipropileno Opaco; Traço de 1,5mm a 3,5mm; Ponta Chanfrada que permite traço fino ou grosso; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base D'água, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações;

## ITEM 16

Pasta Suspensa; de Kraft; CAIXA COM 50 UNIDADES; Com 170 G/m<sup>2</sup>; Na Cor Parda; No Tamanho Ofício (240 x 360)mm; Haste de Metal; Ponteiros Poliestireno (ps); Sem Prendedor Interno; Modelo Normal; Visor Em Pvc Cristal e Etiqueta Branca;

## ITEM 17

Apagador de Quadro e lousa; para Quadro Branco; Corpo Feito de Plástico; Medindo no mínimo 13 x 4 x 2 Cm; Com Base de Feltro; com imã; com compartimento para marcador;

## ITEM 18

Fita Adesiva de Papelaria; Em Polipropileno (pp); Medindo (12 Mm x 30 M), Tubete Com 25 Mm de Diâmetro; Cor Transparente;

## ITEM 19

Galão Térmico; Com Capacidade de 5litros; Conservação mínima de 8 horas líquido frio/quente; Corpo de Polietileno; Revestimento Interno de Espuma de Poliuretano; Fundo de Polipropileno; Tampa de Polipropileno Rosqueável; Com Copo; Sem Torneira; Na Cor Vermelha;

## ITEM 20

Barbante; de Algodão Cru; Com 08 Fios; Rolo 400gr, Aproximadamente 300m;

## ITEM 22

Permanente; Corpo Em Metal; Ponta Fina, 0,5mm; Na Cor de Tinta Preta, Nanquim, Tinta de Secagem Instantânea e Resistente a Água; Mais Utilizada Em Desenho Técnico e Artístico; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto;

## ITEM 23

Tesoura Escolar; de Aço Inox; Medindo 21 Cm; Cabo de Polipropileno Anatômico; Na Cor Preta; para Picotar; Com Rebite; Lamina Em Aço Inox; Sem Ponta; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;

## ITEM 25

Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; 80g/m<sup>2</sup>; Tipo Saco; Modelo Sem Impressão Rpc do Correo; Medindo (310 x 410)mm (alt x larg); Apresentado Com Aba, Sem Cola; Na Cor Pardo;

## ITEM 26

Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;

## ITEM 27

Clipe de Papelaria; de Arame de Aço; CAIXA COM 50 UNIDADES; Galvanizado; Formato Paralelo, Colorido; Acabamento Epóxi, Embalagem Com Cores Sortidas; Nr. Nr.8/0;

## ITEM 28

Chave para Manutenção; Tipo Inglesa 12"; Aço Cromo-vanadio; Acabamento Temperado; Com cabo emborrachado;

## ITEM 29

Estilete; Cabo Em Corpo Em Metal, Uso Profissional; Lamina de Aço Inox

Ou Carbono, Medindo 9mm, Com Trava; Medindo Mínimo 127mm de Comprimento, Tipo Estreito;

## ITEM 30

Trena; Fita de Aço; 10 metros x 25mm; Emborrachada; Crono-acetinada, prumo Em Latão Maciço formato Cilíndrico e Ponta Cônica; de Profundidade milimetrada;

## ITEM 31

Varal; de Chão, Com Abas; Em Tubo de Alumínio; Medindo no mínimo (1,00 x 0,60)m (comp x larg) e 0,90 m de Alt; Com resistência mínima de 20kg; Com no mínimo 7 varetas;

## ITEM 32

Alicate para Uso Geral; Tipo Descascador de Fios; Medindo 9 Polegadas, Comprimento 221 Mm; Cabo Isolado de Pvc; Acabamento Em Aço Carbono; Mandíbula Temperada, Regulável Por Parafuso para Cada Dimensão de Fio, Garantia Mínima de 12 Meses;

## ITEM 33

Par de Luva de Segurança; Em Látex Natural, Com Espessura Mínima de 0,30 Mm Na palma e Nos Dedos; No Tamanho Grande; para Proteção de usuário de Riscos Contra Produtos Químicos, Microrganismos e Riscos Mecânicos; Cano Longo, Comprimento Mínimo do Cano de 260 Mm; Com Punho Com Acabamento Em Virola; Dorso Normal; Palma Antiderrapante; Forro Em Algodão; e Suas Condições Deverão Atender a Norma Nbr 13393 /95; Devera Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho Válido;

## ITEM 34

Colher de Sopa; CAIXA COM 12 UNIDADES, bojo em formato simétrico; Em Aço Inox Aisi 430; Medindo No Mínimo (190)mm; Espessura Mínima de (1,60)mm; Com Cabo de Aço Inox; Sem Decoração;

## ITEM 35

Escorredor de Cozinha; de Chapa Inox; Medindo No Mínimo (50 x 27 x 60) cm ; Com Compartimento para Escorrer 40 Pratos Nos 2 Andares Superiores; Parte Inferior Lisa, Com Orifícios para Vazar Água; Com Base Fixa, Contendo 4 Pés Curtos Contínuos Da Chapa Inox;

## ITEM 36

Escumadeira; de Alumínio, tipo Hotel; Medindo No Mínimo (comp.48xdiam. 16)cm; Espessura Mínima de 2mm; Com Cabo Em Alumínio; Sem Decoração;

## ITEM 37

Faca de Cozinha – CAIXA COM 12 UNIDADES, refeição; de Mesa; Em Aço Inox Aisi 420; Medindo No Mínimo Corpo (206mm), Cabo mínimo (15mm); Espessura Mínima de (2mm); Com Cabo de Aço Inox; Sem Decoração;

## ITEM 38

Prato de Porcelana; CAIXA COM 12 UNIDADES, modelo redondo, Diâmetro (260mm); Com Borda; Tipo Raso; Na Cor Branca;

## ITEM 39

Garfo de Cozinha – CAIXA COM 12 UNIDADES; refeição; de Mesa; Em Aço Inox; Medindo no mínimo (200) mm; Espessura Mínima de (1,60)mm; Com Cabo de Aço Inox;

## ITEM 40

Jarra; de Inox; Capacidade Mínima para Mínima de 2000 Ml; Com Diâmetro Mínimo de 120 Mm; Altura Mínima de 170 Mm Sendo As Tolerâncias de +/- 11%; Com Tampa, com Asa;

## ITEM 42

Pegador; Em Aço Inox; para Salada; Comprimento de 28cm; UNIDADE 10;

## ITEM 43

Tabua P/manipulação; de Polietileno; Medindo No Mínimo (comp.40xlarg. 260)mm; Com Altura Mínima de (8)mm; No Formato Retangular; Com Cabo Tipo Alca; Na Cor Branca;

## ITEM 44

Liquidificador; Modelo: tipo industrial; capacidade do copo: com capacidade mínima para (1,5)litro; matéria prima do copo: com copo de aço inox aisi 304, com alça; base de aço inox aisi 304; lamina em aço inox; tensão de alimentação: tensão de alimentação 110 volts; velocidade: com alta rotacão, potencia 0,5cv; na cor inox; característica: pes antiderrapantes; com função pulsar; com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; assistência técnica sistema balcão; com certificação compulsória do inmetro aplicável e suas atualizações;

## ITEM 46

Mouse; Confeccionado Em Polipropileno (pp), Textura Emborrachada, Anatômico; Sensor Ótico, Plug e Play; Com 3 Botões, Sendo 2 para Seleção e 1 para Rolagem; Compatível Com Windows, Linux e Mac; Com Conector Usb, Com Cabo 1,30m; Resolução 1200 Dpi; Garantia de 12 Meses;

## ITEM 47

Roteador; para Acesso a Rede de Dados; Tipo Wireless 04 Antenas, Ganho 3dbi, Tecnologia Ac1900; Com 1 x Wan 10/100/1000mbps, 4 x Lan 10/100/1000mbps; Padrão Rj-45, Criptografia de Dados Aes de 128 Bits, Wps, Wifiprotected Access (wpa/wpa2); a Lan 10/100/1000mbps, Wireless 600 Mbps (2.4ghz) +1300 Mbps(5ghz); Com Protocolos Ieee 802.3, 802.11a, 802.11ac, 802.11b,

802.11g, 802.11n; Com Ieee 802.3, 802.11a, 802.11ac, 802.11b, 802.11g, 802.11n; Garantia 12 Meses;

## ITEM 48

Cartucho de Toner Compatível para Impressora; Brother; Código de Referência Tn-3472; Utilizado para Serie HI-I5102dw / HI-I5202dw / Hll6202dw / HI-I6402dw/dcp-I5502dn / Dcp-I5602dn / Dcp-I5652dn; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 12.000 Páginas; Atendendo Norma ABNT 19798/11; Com Validade Mínima, a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;

## ITEM 50

Switch; Ethernet Rede Local; Tipo Gerenciável Com Throughput de 94 Mpps e Switchingcapacity de 127 Gbps; Com Latência de 10gb <1.3 Usec; Com 24 Portas Rj-45 10/100/1000, 4 Portas Sfp 1/10gbe; Ipv4; Leds de Sinalização para Atividade As Portas e Energia; Garantia de 12 Meses; Acompanhado de Manuais de Operação;

## ITEM 51

Algecida para Tratamento de Piscina; GALÃO 5 LITROS; Manutenção; Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio 50% e Apc60 20%(polidicloreto) (2hidroxi Etileno Imino-2; Hidroxi Propileno Dimetil Imino Metileno); Na Concentração de 4% de Cloreto de Alquil Dimetilamônio; Diluente, corante Espessante 80%; para Prevenção de Algas; Acondicionado de Forma Adequada;

## ITEM 52

Protetor Solar; Fps 50, Com Proteção para Raios Uva/uvb; BISNAGA COM 120 MILILITROS; Forma Farmacêutica Loção Cremosa; Livre de Paba (ácido para Amino Benzoico), Óleo, Álcool, Hipoalérgico, Não Comedogenico; Com Repelente de Inseto, Vitamina E; Forma de Apresentação Em Frasco Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Validade Mínima de 12 Meses; Uso Tópico; o Produto Devera Atender a Legislação Vigente;

## ITEM 54

Lubrificante Aerossol; Liquido; Spray; FRASCO COM 300 MILILITROS; Utilizado Em Lubrificação e Proteção de Peças Metálica, corrosão Ferrugem, Desgaste, Desengripante; Composto de Destilado Alifático e Óleos de Petróleo, inibidor de Corrosão e Propelente; Não Deve Conter Clorofluorcarbono (cfc); Propriedades Ponto de Ignição 47 Grau Celsius

Grossura capilar 49,5 m; Na Cor Âmbar Claro; Embalado Em Lata Metálica Acompanhada de Canudo Prolongador;

## ITEM 56

Cloro para Limpeza; Granulado para Piscina; Hipoclorito de Cálcio, cloro Ativo 65%; Dissolução de 0,8 Grama/hora; Acondicionado de Forma Adequada; Registo e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

## ITEM 58

Clarificante para Piscina; GALÃO DE 5 LITROS; Composto de Cloreto Básico de Alumínio (al2cl6); Com Concentração de 26,4%, e 73,6 de Agua; Com a Finalidade de Aglutinar Partículas Suspensas Na Agua; Acondicionado Em Galão;

## ITEM 59

O Kit Teste de Medição Cloro e pH , contendo 1 bisnaga refil para teste de pH, 1 bisnaga refil para teste de cloro, um recipiente para avaliação colorimétrica da água ou medidor de pH/cloro;

## ITEM 60

Chuveiro Frio; de Parede, para Uso Publico, Em Liga de Cobre (bronze e Latão), Plásticos de Engenharia e Elastômeros; Com Acabamento Cromado; Produto para Uso Em Local Publico, Resistente a Atos de Depredação, Vandalismo e Furto; Com Formato Redondo, Sem Cano e Fixado Diretamente Na Parede, altura: 88mm, Comprimento: 88mm e Largura: 88mm; Pressão Min. Funcionamento 10 Mca e Pressão Max. Funcionamento: 40 Mca; Vazão Na Pressão Min. 5 L/min e Vazão Na Pressão Max. 15 L/min; Chuveiro Deve Ser Desmontável Com Peças de Reposição Disponível No Mercado; de Acordo Com a Norma Abnt/nbr 15.206;

## ITEM 61

Lâmpada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Medindo Mínimo (25 x 1200) mm (diam. tubo x Compr.); Potência de 18; Tensão de 90 a 265 V; Contendo

Aproximado 120 Leds; do Tipo Smd; Fluxo Luminoso 2000 Lúmen; Temperatura de Cor 6500k; Ângulo de Feixe Da Luz 120 Graus; Fator de Potência Mínimo de 0,92 Fp; Irc Igual 80; Vida Útil Media 50.000 Horas; Lente 100% Em Policarbonato, Alimentação Dos Dois lados; Com Certificação (ce) e (rohs), Garantia de 24 Meses.

**HOMOLOGAÇÃO ITEM FRACASSADO e DESERTOS**

## CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros  
Comando de Bombeiros do Interior - 2  
9º Grupamento de Bombeiros - Ribeirão Preto

Em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, o Dirigente da UGE 180208, do 9º Grupamento de Bombeiros, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro, no Pregão Eletrônico Nº 9GB-90002/600/2024, Processo nº 057.00218357/2024-54, código único: 20240534699, informando que os seguintes itens foram fracassados ou desertos, ITEM 10 - Cartucho Toner, ITEM 21 - Caneta Permanente, ITEM 24 - Pasta Arquivo, ITEM 41 - Panela de Pressão, ITEM 53 - Fluido para aplicação, ITEM 55 - Bebidas isotônicas, ITEM 57 - Aparelho telefone, PARA O 9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, COM A SEDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP, conforme especificações consignadas no Termo de Referência Nº 9º GB 90002/2024, constante no Portal Nacional de Compras Públicas através do ID contratação Nº 46377800000127-1-002628/2024.

**10º Grupamento de Bombeiros - Marília****Homologação Pregão Eletrônico****HOMOLOGAÇÃO**

O Dirigente da UASG 180209 – 10º Grupamento de Bombeiros –, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Processo nº 20240688176, Pregão Eletrônico nº 90008/2024, Processo SEI nº 057.00268572/2024-04;

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021;

Característica: SISPP – Tradicional;

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto;

Modo de disputa: Aberto;

Compra emergencial: Não;

Identificação da Empresa: Rafael Gonçalves dos Santos - ME, CNPJ nº 42.293.120/0001-74;

Valor da Homologação: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);

Objeto da compra: Contratação de serviços comuns de engenharia visando a substituição da cobertura da edificação que abriga o 2º Pelotão, do 2º Subgrupamento de Bombeiros, localizado na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 1-90 – Distrito Industrial – Bauru/SP, pertencente ao 10º Grupamento de Bombeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente Ata.

**Revogação de edital.**

O Dirigente da UASG 180209 – 10º Grupamento de Bombeiros -10º GB, considerando – Pregão Eletrônico nº 90018/2024, Processo nº 2024060876-5, Processo SEI nº 057.00264489/2024-58, objetivando a aquisição de materiais de consumo para combate a incêndio, a serem destinados para os Grupamentos de Bombeiros pertencentes à área do Comando de Bombeiros do Interior – 2, sob o regime de menor preço, conforme edital.

Considerando a análise do processo licitatório e a ausência do Estudo Técnico Preliminar, REVOGO o referido edital. Esta medida é imprescindível para assegurar a legalidade e a transparência do processo licitatório, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21. A ausência do Estudo Técnico Preliminar compromete a adequada fundamentação da contratação.

Nada mais havendo, publique-se.

LURELA ALICE KURACHI FERRINI TAMIÃO  
Maj PM Dirigente

**Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros - Capital****DESPACHO Nº DSPACHO Nº CSMOPB-010/113/24, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Segurança Pública  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
UGE 180.200

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 200/0026/23

**PROCESSO SEI** Nº 057.00029053/2023-33

**INTERESSADO:** Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros, UGE 180.200.

**CNPJ:** 04.378.330/0003-38

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMAS FIXOS DE RECARGA EM CILINDROS DE AR PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Dirigente da UGE 180200, com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, o parágrafo único do artigo 61 e o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c o artigo 10 do Decreto Estadual Nº 42.857/98, DESIGNA como Gestor, a contar de 23 de setembro de 2024, o 1º Ten PM IGOR DE ALMEIDA E SILVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo e no seu impedimento/afastamento, designa como Gestor Eventual o 3º Sgt PM CARLOS JOSÉ VARELLA MENDES DE SOUZA como gestor eventual e o 2º SGT PM CAUBI RIBEIRO DOS SANTOS como fiscal do processo, todos desta Unidade Gestora.

## Secretaria dos Transportes Metropolitanos

### Gabinete do Secretário

#### Posto Regional da Região Metropolitana de São Paulo

#### DESPACHOS DO SUPERVISOR Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1686/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor

58842-D 19/09/2024 DPF 2E93 RC TECHNICA CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1687/24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

SILVIA REGINA PEREIRA CORREA MARCONDES

RF AIIPM Data Valor

07348/24 2700074-C 16/09/2024 R\$ 130,31

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1688/24

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor

58845-D 22/09/2024 EJV 5080 EDMILSON DE SOUZA

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCR/1689/24

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

MILTON DE PAIVA FERREIRA

RF AIIPM Data Valor

07447/24 2700979-D 19/09/2024 R\$ 2606,11

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1690/24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

HOBRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

RF AIIPM Data Valor

07436/24 2700920-E 18/09/2024 R\$ 130,31

Despacho do Supervisor

PR-RMSP/TCF/1691/24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

ALESSANDRO DE SOUSA NASCIMENTO

RF AIIPM Data Valor

06955/24 2695819-E 02/09/2024 R\$ 130,31

## Ministério Público

## Procuradoria Geral de Justiça

### Portarias

#### PORTARIAS DE 23/09/2024 A - Subprocuradorias

##### Designando:

##### Republicadas:

nº 12445/2024 - Patricia Moraes Aude, 48ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos da Resolução nº 518/2007-PGJ-CPJ, oficiar remotamente (Provimento CSM nº 2651/2022 do TJ), nos dias 21 e 22 de setembro de 2024, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução nº 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. (SEI. nº 29.0001.0139928.2024-84)

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23/09/2024)

#### PORTARIAS DE 23/09/2024 C - Assessoria

##### Tornando sem efeito:

nº 12483/2024 - a portaria nº 12368/2024 que designou Thiago Alcocer Marin, 30º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 26 a 30 de setembro de 2024.

##### Cessando os efeitos:

nº 12484/2024 - a partir de 20 de setembro de 2024, da portaria nº 10253/2024, que designou 2º Promotor de Justiça de Osasco, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1504465- 24.2023.8.26.0405, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Osasco, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 12485/2024 - a partir de 20 de setembro de 2024, da portaria nº 10290/2024, que designou 3º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1500432-31.2020.8.26.0361, em trâmite pela 1.ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 12486/2024 - a partir de 20 de setembro de 2024, da portaria nº 10611/2024, que designou 7º Promotor de Justiça de Praia Grande, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1501987-55.2022.8.26.0477, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Praia Grande, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 12487/2024 - a partir de 20 de setembro de 2024, da portaria nº 11816/2024, que designou 4º Promotor de Justiça de Jaú, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1509903-83.2022.8.26.0302, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaú, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

##### Designando:

nº 12488/2024 - Carolina Capochim da Roz, 5º Promotor de Justiça de Cubatão, para acumular, Juliana Beschorner Coelho, 1º Promotor de Justiça de Cubatão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cubatão, de 29 a 31 de agosto de 2024.

nº 12489/2024 - Dalila Carvalho Cirilo, Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível, de 23 a 27 de setembro de 2024.

nº 12490/2024 - Heracles Antonio Peranovich, 7º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 21 a 23 de setembro de 2024.

nº 12491/2024 - Luiz Kok Ribeiro, 3º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 24 a 25 de setembro de 2024.

nº 12492/2024 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jundiá, de 24 a 25 de setembro de 2024.

nº 12493/2024 - Carolina Capochim da Roz, 5º Promotor de Justiça de Cubatão, para acumular, Juliana Beschorner Coelho, 1º Promotor de Justiça de Cubatão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cubatão, de 1 a 4 de setembro de 2024.

nº 12494/2024 - Daniele Maciel da Silva, 1º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para acumular o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 23 a 24 de setembro de 2024.

nº 12495/2024 - Joao Carlos Talarico, 2º Promotor de Justiça de Adamantina, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Adamantina, no dia 30 de setembro de 2024.

nº 12496/2024 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Guarujá, de 23 a 24 de setembro de 2024.

##### Republicadas:

nº 8588/2024 - Marcio Leandro Figueroa, 5º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para atuar no âmbito do Projeto Especial - Operação Verão - nos termos da Resolução nº 1799/2024, de 1 a 31 de julho, assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Santos, de 17 a 31 de julho e auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista (ESAJ), no dia 18 de julho de 2024. (Republicada por necessidade de retificação DOE de 19/07/2024)

nº 11375/2024 - Clovis de Castro Humes, 18º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes (ESAJ), de 1 a 15 de setembro de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/08/2024)

nº 11659/2024 - Andrea Cristina Silva Prado, 2º Promotor de Justiça Substituto da 9ª Circunscrição Judiciária (Rio Claro), para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 9 de setembro, acumular o exercício das funções dos Promotores de Justiça que oficiam junto ao DIPO (Custodia), de 10 a 15 de setembro,

assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 20 de setembro, acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 23 a 27 de setembro e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapeva (ESAJ), no dia 04 de setembro, acumular o exercício das funções do 82º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 20 de setembro, e **assumir o exercício das funções do 82º Promotor de Justiça Criminal, dias 21 e 30 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 18/09/2024)

nº 11673/2024 - Bruno Maccari Crepaldi, 4º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Franco da Rocha(ESAJ), de 1 a 15 de setembro e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Araraquara, de 1 a 30 de setembro e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto às Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital (ESAJ), no dia 23 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/08/2024)

nº 11693/2024 - Erica Vieira de Loliola Sousa, 3º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatuba), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Tremembé, de 1 a 30 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Paraibuna, de 03 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 27º Promotor de Justiça Criminal (ESAJ), no dia 23 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/08/2024)

nº 11709/2024 - Isabela Oliva Cassara, 3º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Osasco, de 1 a 30 de setembro e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto às Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, no dia 03 de setembro, acumular o 10º Promotor de Justiça de Osasco, de 16 a 30 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cachoeira Paulista (ESAJ), **dia 04 de setembro, acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Osasco, dia 10 de setembro e auxiliar no exercício das funções do 50º Promotor de Justiça Criminal (ESAJ), no dia 19 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 10/09/2024)

nº 11717/2024 - Juliana Melazzi Andrade, 8º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para acumular o exercício das funções do 85º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de setembro, assumir o exercício das funções do 84º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 17 e 20 a 29 de setembro, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Execuções Criminais, de 16 a 17 e 20 a 25 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível da Lapa, no dia 24 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 19/09/2024)

nº 11721/2024 - Lucas Araujo Lage de Gusmao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guaratinguetá, de 1 a 30 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara (ESAJ), no dia 23 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/08/2024)

nº 11728/2024 - Marcella Straface, 2º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça Criminal e acumular o exercício das funções do 126º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 1 a 30 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 17º Promotor de Justiça Criminal, no dia 23 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/08/2024)

nº 11729/2024 - Marcio Leandro Figueroa, 5º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para atuar no âmbito do Projeto Especial - Operação Verão - nos termos da Resolução nº 1799/2024, de 1 a 30 de setembro, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Iguape, de 1 a 6 de setembro, assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itanhaém, de 10 a 30 de setembro e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro (ESAJ), no dia 12 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Peruíbe, no dia 24 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23/09/2024)

nº 11732/2024 - Maria Aparecida dos Santos, 2º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Arujá, de 1 a 15 de setembro, acumular o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Campinas, de 14 a 15 de setembro, assumir o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Campinas, de 16 a 27 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível da Lapa (ESAJ), no dia 23 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 17/09/2024)

nº 11749/2024 - Patrick Carvalho Silva, 6º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 30 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA, Núcleo V - Ribeirão Preto, de 1 a 30 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (ESAJ), no dia 02 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (ESAJ), no dia 04 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (ESAJ), no dia 10 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 90º Promotor de Justiça Criminal (ESAJ), no dia 12 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Miracatu, no dia 17 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapeva (ESAJ), no dia 18 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Santos (ESAJ), no dia 24 de setembro de 2024.** (Republicada por necessidade de retificação DOE de 13/09/2024)

nº 11750/2024 - Pedro de Andrade Khouri Santos, 3º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para assumir o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal, acumular o exercício das funções do 50º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal, no dia 19 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/08/2024)

nº 11751/2024 - Pedro Filipe Veloso Figueiredo Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itupeva (ESAJ), de 1 a 30 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível da Lapa (ESAJ), no dia 23 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/08/2024)

nº 11754/2024 - Pedro Henrique Viana Tedeschi, 3º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Jales, no dia 1 de setembro, assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Jales, de 7 a 30 de setembro e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de General Salgado, no dia 18 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (ESAJ), no dia 23 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/08/2024)

nº 11756/2024 - Rafael Adeo Lapeiz, 3º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal do Tatuapé, de 1 a 8 de setembro, acumular o exercício das funções dos Promotores de Justiça que oficiam junto ao DIPO (Custodia), de 1 a 8 de setembro, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Campo Limpo Paulista, de 16 a 21 de setembro, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Butantã, de 16 a 21 de setembro, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro e acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, de 23 a 27 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, no dia 24 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 17/09/2024)

nº 11766/2024 - Rui Barbosa Lamim, 1º Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 1 a 30 de setembro, e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 9 a 30 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Miracatu, no dia 24 de setembro de 2024.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 03/09/2024)

nº 11782/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 A 30 DE SETEMBRO DE 2024, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Maria Claudia Cruz de Oliveira

Nilton de Oliveira Mello Neto

Exclua-se:

Daniilo Keiti Goto

(Republicada por necessidade de retificação 27/08/2024)

nº 11783/2024 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, as férias, no período mencionado do mês de SETEMBRO DE 2024, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Daniilo Keiti Goto (1 A 15)

(Republicada por necessidade de retificação 27/08/2024)

nº 12255/2024 - Ruan Manconi Milani, 2º Promotor de Justiça de Rancharia, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Martinópolis, de 23 a 30 de setembro de 2024.

(Republicada por necessidade de retificação DOE 10/09/2024)

nº 12397/2024 - 4º Promotor de Justiça Criminal de Santana, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos nº 1505144-38.2024.8.26.0001, em trâmite pelo Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais - DIPO 4 (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus posteriores termos.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 18/09/2024)

## Avisos

### Aviso nº 632/2024 - PGJ-CAT, de 23/09/2024

Decisão do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo.

Procedimento SEI nº 29.0001.0131623.2024-55 - Interessado: BRUNO RODRIGUEZ CALDAS, 2º Promotor de Justiça de Paraguaçu Paulista;

Procedimento SEI nº 29.0001.0136254.2024-51 - Interessado: RAFAEL MAGALHÃES ABRANTES PINHEIRO, 1º Promotor de Justiça de Mogi Mirim;

Procedimento SEI nº 29.0001.0138253.2024-10 - Interessada: JÚLIA LIERS DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Ibaté;

Procedimento SEI nº 29.0001.0141959.2024-52 - Interessada: HELENA KLEINE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Pirapozinho.

Nos procedimentos supramencionados o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face das manifestações favoráveis da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Douto Conselho Superior do Ministério Público.

### Aviso nº 633/2024 - PGJ-CPJ, de 23/09/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será

realizada REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA, (Presencial e via Teams), às 14 (quatorze) horas, do dia 02 (dois) de outubro de 2024, no Auditório Tylene Almeida de Moraes, no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar.

## Conselho Superior

### Aviso nº 314/2024 - CSMP, de 23/09/2024

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do art. 90, § 1º do R.I., **FAZ PÚBLICO** que requereram REMOÇÃO por PERMUTA de seus cargos, os seguintes membros do Ministério Público:

#### PROMOTORES DE JUSTIÇA:

##### Os Drs.:

Bianca Reis D'Ávila Luchesi Farias, 12º Promotor de Justiça de Jundiaí (Entrância Final) e

Guilherme Gottardello, 2º Promotor de Justiça de Jundiaí (Entrância Final) (SEI nº 29.0001.0103433.2024-26)

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

**Resolução nº 1.811/2024-PGJ, de 29 de fevereiro de 2024:**

#### 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ:

- Feitos da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- Feitos cíveis judiciais da 1ª, 4ª e 5ª da Vara Cível, inclusive suas audiências
- ¼ dos feitos do CEJUSC, inclusive suas audiências;
- ¼ dos feitos da 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias pertencentes à Comarca de Jundiaí.
- Atendimento ao público. h) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas.

OBSERVAÇÕES: A distribuição dos feitos judiciais concernentes ao CEJUSC e a Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem será feita de forma alternada, conforme controle realizado pela secretaria da promotoria.

#### 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ:

- Feitos da 2ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- Feitos cíveis judiciais da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- ¼ dos feitos do CEJUSC, inclusive suas audiências;
- ¼ dos feitos da 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias pertencentes à Comarca de Jundiaí;
- Atendimento ao público.

**OBS.: CONCEDE-SE PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SEGUINTE A PUBLICAÇÃO DESTA, PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES.**

(ART. 139 DA LC Nº 734, DE 26.11.93)

### Aviso nº 315/2024 - CSMP, de 23/09/2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO avisa nos termos do artigo 208 de seu Regimento Interno, e para os fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que se encontram, virtualmente, à disposição das associações legitimadas, mediante peticionamento eletrônico através do e-mail expediente.conselho@mpsp.mp.br, pelo prazo de 10(dez) dias, os seguintes procedimentos: CÍVEL

Nº MP: 43.0155.0001918/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guarulhos

Interessados:

Tema: CÍVEL EM GERAL

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0155.0005167/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guarulhos

Interessados:

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0155.0007463/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guarulhos

Interessados:

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0156.0002155/2018-4 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados:

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0156.0004189/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: GEDUC RIBEIRÃO PRETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJÚZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0156.0007760/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0156.0009446/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO e ISAAC DALCOL ANTUNES

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0156.0010693/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: GEDUC RIBEIRÃO PRETO

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 42.0161.0000275/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Secid - Sociedade Educacional Cidade de Sao Paulo S.a.

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 66.0161.0000290/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública

Interessados: CLINICA DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA e Luiz Augusto Barroso

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 42.0161.0000367/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Exmo. Sr. Dr. Fernando José Martins e Beb's Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000705/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: João Ricardo Oliveira Munhoz e Grupo Casas Bahia S.a.

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000766/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: João Bortotti

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000788/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Entourage Producoes e Eventos Ltda

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000895/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Aspen Investimentos Imobiliarios Ltda., Tecnisa S.a. e Ana Carolina da Costa Patrao

Tema: COMÉRCIO EM GERAL

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0001067/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: COLETIVIDADE, American Airlines Inc e VICTOR FRACAROLLI BAZILIO

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0001077/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA e Optomed - Clinica de Olhos Ltda

Tema:

Assunto:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 43.0187.0000289/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Americana

Interessados: Sheila Alves Pereira e Secretaria de Educação de Americana

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0188.0000109/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Américo Brasiliense

Interessados: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA, Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro e Dirceu Brás Pano  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0190.0000031/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Andradina  
Interessados: Município de Andradina e Irmandade da Santa Casa de Andradina  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0190.0001172/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Andradina  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0190.0001258/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Andradina  
Interessados: Município de Nova Independencia  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0192.0000697/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Aparecida  
Interessados: ALKA VALLE FERRAGENS EIRELI, J. DE A. BENEDICTO CONSTRUÇÃO EIRELI, SOLY CONSTRUÇÕES EIRELI, DD LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ME e FELIPE L.C. BRAGA - ME  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
ELEITORAL  
Nº MP: 43.0193.0000242/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Apiaí  
Interessados: Angelo Guido Werneque Ribas e Aداuri de Oliveira Dantas  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0196.0000418/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Araras  
Interessados: DANILO MASCARENHAS DE BALAS  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0196.0000863/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Araras  
Interessados: Marcio Rogerio Marini Teixeira  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0196.0000935/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Araras  
Interessados: Ricardo Orlandini  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0197.0000008/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Arujá  
Interessados: Claudia Nascimento, COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABE e Prefeitura Municipal de Arujá  
Tema: FLORA  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0198.0000538/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Assis  
Interessados: Município de Assis, Elisabel Aparecida Garcia Silva e Pick-Up Car Multimarcas  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0201.0001256/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Avaré  
Interessados: Procuradoria Geral do Município de Avaré  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0202.0000126/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cruzeiro  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0202.0000432/2017-7 - 6 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bananal  
Interessados: JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO e POSTO FLOR DO TUCUM LTDA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0204.0000026/2009-5 - 14 Volume(s) - 3 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Barra Bonita  
Interessados: MARIO DONIZETI FLORIANO TEIXEIRA - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA e JOSE CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0208.0000600/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bebedouro  
Interessados: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BEBEDOURO e Município de Bebedouro  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0208.0000897/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bebedouro  
Interessados: Prefeitura Municipal de Bebedouro  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0208.0000943/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bebedouro  
Interessados: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBEDOURO e Município de Bebedouro  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0209.0000183/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bertoga  
Interessados:  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0214.0000813/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Botucatu  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0215.0002274/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista  
Interessados:  
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS  
Assunto: DEPÓSITO CLANDESTINO DE RESÍDUOS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0217.0000258/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Brodowski  
Interessados: LUÍS HENRIQUE DIVERNO  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0218.0000115/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Brotas  
Interessados: MAURO ERNESTO ALVAREDO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0220.0001217/2014-8 - 3 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Caçapava  
Interessados: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e BRUNO TADEU DOS SANTOS NARESSI  
Tema: EDUCAÇÃO  
Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0222.0000041/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Caconde  
Interessados: Emerson Aparecido Morais e Prefeitura Municipal de Tapiratiba  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 66.0225.0000291/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cajuru  
Interessados: Promotoria de Justiça de Cajuru-SP  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0229.0000104/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cananéia  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA, Rosângela Andrade Vieira e Fauzi Nagib Barbosa Barakat  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL  
Nº MP: 43.0229.0000118/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Cananéia  
Interessados: Suelen Xavier Hipolito Gruneval  
Tema:

Assunto: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE Nº MP: 43.0229.0000133/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cananéia Interessados: Município de Cananéia e Fabricia Aguiaras Gonzalez Tema: Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 14.0231.0000124/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Capão Bonito Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE e KG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0233.0000261/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Caraguatatuba Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA Tema: Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 43.0234.0000867/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Carapicuíba Interessados: Tema: Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 42.0234.0001657/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Carapicuíba Interessados: Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0235.0000248/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cardoso Interessados: FABRICIO SOARES PÚBLIO Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0239.0000158/2022-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cerquillo Interessados: Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 14.0239.0000455/2014-3 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cerquillo Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO Tema: INFRAESTRUTURA URBANA Assunto: ÁGUA PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0240.0000451/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Chavantes Interessados: Adenilson Antônio de Oliveira, Rafael Ramos e 51.993.600 Vanessa Gasbarra Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0242.0000109/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Conchas Interessados: Rodrigo Elias Pinto Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0242.0000298/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Conchas Interessados: MUNICIPIO DE PEREIRAS e MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0242.0000508/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Conchas Interessados: MUNICIPIO DE ANHEMBI, MARCOS DOS SANTOS 9876 e RODRIGO BARROS FARMACIA ME Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONSUMIDOR Nº MP: 14.0247.0000307/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cruzeiro Interessados: Caixa Econômica Federal Tema: Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 43.0248.0000401/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cubatão	Interessados: Joana Darc Martins de Almeida Silveira e JOANA DARC MARTINS DE ALMEIDA SILVEIRA Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0248.0000556/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cubatão Interessados: prefeitura Tema: Assunto: EDUCAÇÃO Nº MP: 14.0249.0000253/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cunha Interessados: Município de Cunha Tema: Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 14.0249.0000362/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cunha Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA Tema: EDUCAÇÃO Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL CONSUMIDOR Nº MP: 43.0250.0000053/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Pirassununga Interessados: MAURICIO BALTAZAR DE LIMA e OURO SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0250.0000085/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Descalvado Interessados: Ailton Aparecido Biazzi e Juliana Peduzzi Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0253.0000141/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Dracena Interessados: Nadia da Silva Goes e Prefeitura Municipal de Ouro Verde Tema: Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 43.0253.0000888/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Dracena Interessados: Tema: Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 14.0257.0000038/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu Interessados: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO NOVA LUZ e Secretaria Municipal de Saúde Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 66.0257.0000076/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu Interessados: APARECIDA EMBALAGENS SAO PAULO LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU Tema: EDUCAÇÃO Assunto: CONSUMIDOR Nº MP: 43.0257.0000141/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu Interessados: VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA Tema: TRANSPORTE Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0258.0000240/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal Interessados: Luiz Carlos Berteli, Município de Espírito Santo do Pinhal, Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo Sabesp e Sebastião Antônio de Lima Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 42.0258.0000307/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal Interessados: Associacao dos Catadores de Material Reciclavél de Espirito Santo do Pinhal e Município de Espirito Santo do Pinhal Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0258.0000342/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal Interessados: JOÃO BATISTA COSTA Tema: Assunto: SEGURANÇA PÚBLICA Nº MP: 66.0258.0000376/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
---	---

Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0267.0000632/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Francisco Morato  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0270.0000033/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de General Salgado  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0272.0000869/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Guaiara  
Interessados: Prefeitura do Município de Guaiara, Antonio Manoel da Silva Junior e Associação Brasileira de Concursos Públicos  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0274.0000151/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Guararapes  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES  
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0278.0000687/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
GAEMA - Núcleo Baixada Santista  
Interessados: ASSOCIAÇÃO GUARUJÁ VIVA  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0278.0002154/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Guarujá  
Interessados: Sem nome  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0279.0000304/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE  
Nº MP: 66.0282.0000048/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Iepê  
Interessados: Márcia Castilho Cabreira  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 66.0282.0000071/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Iepê  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 43.0286.0000088/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ilhabela  
Interessados: CARLOS ERNESTO URQUIZA e JOÃO CLAUDIO HASHISH  
Tema: EDUCAÇÃO e PROTEÇÃO À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER  
Assunto: ENSINO MÉDIO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0286.0000577/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ilhabela  
Interessados: DIANA MATARAZZO FALCÃO DE ALMEIDA, MUNICIPIO DE ILHABELA e MEDEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0286.0000590/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ilhabela  
Interessados: PREFEITURA DE ILHABELA  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0286.0000873/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ilhabela  
Interessados: ROBSON LOPES RIBEIRO  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0292.0000464/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itanhaém  
Interessados: MUITA FÉ  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0299.0000015/2011-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Itaporanga  
Interessados: Bodepan Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Juízo de Direito da Comarca de Itararé  
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0300.0001241/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba  
Interessados: Juizado Especial Cível e Criminal, Adriana Alves Bezerra, Fatinin Rosa da Silva Lima e Delma Alves Bezerra  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0304.0000224/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Itatiba  
Interessados: Dalilu Entretenimento Logística e Negócios Ltda e Município de Itatiba  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0308.0001157/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jaboticabal  
Interessados: Município de Jaboticabal e Amigos Associados de Jaboticabal - Amajaboticabal  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 43.0308.0001378/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jaboticabal  
Interessados: Promotoria de Justiça de Jaboticabal-SP e Município de Taiuva  
Tema: EDUCAÇÃO  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0309.0000105/2010-1 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jacareí  
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e Empreendimentos Flórida Ltda.  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0309.0000277/2019-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jacareí  
Interessados: HERNANDES DA SILVA e CONDOMÍNIO FOGAÇA  
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA  
Assunto: ÁGUA  
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO  
Nº MP: 43.0309.0000557/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jacareí  
Interessados: Moacir do Nascimento  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0310.0000158/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jacupiranga  
Interessados: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA  
Assunto:  
CÍVEL  
Nº MP: 43.0310.0001133/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jacupiranga  
Interessados: SELMA DA SILVA e CONSELHO TUTELAR DE JACUPIRANGA  
Tema: CÍVEL EM GERAL  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 66.0313.0000033/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jardinópolis  
Interessados: Dalva Cristina Siqueira dos Santos e Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0314.0000088/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jarinu  
Interessados:  
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL  
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0314.0000155/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jarinu  
Interessados: Associação dos Moradores da Grande Rio Branco  
Tema: FLORA  
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 43.0315.0000074/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jaú  
Interessados: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE THEREZA PERLATTI DE JAÚ  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 43.0315.0000168/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jaú  
Interessados: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Tema:  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 43.0316.0000257/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de José Bonifácio  
Interessados: Ronaldo Alves Martins, Evandro (encarregado) e DAIANI CARLA ALVES DE MELO  
Tema:  
Assunto:  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Nº MP: 43.0318.0000023/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Juquiá  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0320.0000877/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Leme  
Interessados: Saecil-superint.de Agua e Esgoto da Cidade de Leme  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0321.0000624/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lençóis Paulista  
Interessados: BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0322.0001830/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Limeira  
Interessados: MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 43.0322.0002652/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Limeira  
Interessados: ANA JULIA PIRES RICARDO e PEDRO INACIO PIRES MIRANDA  
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0323.0000007/2016-5 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lins  
Interessados: UNIDADE DE INTERNAÇÃO - CASA RIO DOURADO DE LINS/SP e NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA PSICOSSOCIAL - NAT CAO CÍVEL  
Tema: ESTRUTURA PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0324.0000526/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lorena  
Interessados: Reinaldo Escada Chohfi  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0324.0000660/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lorena  
Interessados:  
Tema: ÁREAS CONTAMINADAS, RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO - ÁGUA, SANEAMENTO - EFLUENTES e SANEAMENTO - RESÍDUOS  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0324.0000804/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lorena  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0324.0000964/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lorena  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0324.0001147/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lorena  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO

HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0325.0000114/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lucélia  
Interessados: Angela Maria da Silva e Município de Lucelia  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0325.0000521/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Lucélia  
Interessados: POLICIA MILITAR AMBIENTAL e BRANCO PERES AGRO S/A  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0326.0000066/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Macatuba  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA e PEGATIN E MOZELLA SORVETES  
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
Assunto:  
EDUCAÇÃO  
Nº MP: 14.0330.0000179/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Maracá  
Interessados: Município de Cruzalia  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0332.0001023/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Martinópolis  
Interessados: ANTONINO LEITE OLIVEIRA  
Tema: FAUNA, FLORA e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)  
Assunto: RESERVA LEGAL  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0333.0000157/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Matão  
Interessados: Maria Paula Ciarantola Bottura  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0334.0000069/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público  
Interessados: ALINE LIMA GASPAS, GILBERTO JOÃO DE OLIVEIRA, ADRIANO FIORINDO, PRISCILA TRINDADE DE MEDEIROS, FERNANDA ANDAYARA CARDOSO DE ARAUJO, MARIETH DOS SANTOS VIEIRA, DANIELE CRISTINA FERREIRA TARGINO, AMANDA CARVALHO DE MENEZES, REGIANE DA SILVA GUIMARÃES, CAMILA ZENKE SMITH HOWARD, Atila Cesar Monteiro Jacomussi e ALEXANDRE LUIS DA SILVA  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0335.0000055/2019-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Miguelópolis  
Interessados: TUFU MIGUEL, HELENA ABRÃO MIGUEL, NEMER MIGUEL, MARLENE MIGUEL, MOISÉS MIGUEL, EDITH DE MOURA MOISÉS, DARDANELO MIGUEL, VERA LÚCIA URBANO MIGUEL e REINALDO DE OLIVEIRA  
Tema: FLORA  
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 66.0339.0000129/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mirassol  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0339.0000172/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mirassol  
Interessados: ARLINDO FURLANETTO e RACHEL SONIA CAMPANA FURLANETTO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0340.0000236/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mococa  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0340.0000293/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mococa  
Interessados: PAULO SÉRGIO NETTO, CARLOS EDUARDO NETTO e MARCELO TADEU NETTO  
Tema: FLORA  
Assunto: RESERVA LEGAL  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0342.0002209/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0344.0000045/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Mongaguá  
Interessados: Paulo Sergio Gurzoni e Daniela Pignatari Grieco  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0344.0000116/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mongaguá  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0344.0000141/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Mongaguá  
Interessados: Luis Carlos Franca  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0346.0000575/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Monte Aprazível  
Interessados: Camara Municipal de Monte Aprazível e Municipio de Monte Aprazível  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0350.0000188/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Nhandeara  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0350.0000321/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Nhandeara  
Interessados: Meire Cristina da Silva Ribeiro e Adriana Alves da Costa  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0351.0000469/2020-4 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Nova Granada  
Interessados: JOÃO BATISTA ALVES, PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE e FABRICIO PIRES DE CARVALHO  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0351.0000509/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Nova Granada  
Interessados:  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0351.0000614/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Nova Granada  
Interessados: Câmara Municipal de Nova Granada e Alex Sandro Lopes Braga de Aquino  
Tema:  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 43.0355.0001295/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Olímpia  
Interessados: Rosangela Barbosa, Rosicler Regina Raymondo e Ana Rita de Souza Fonseca Eugenio  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0358.0003344/2017-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ourinhos  
Interessados: JOÃO LOIOLA DA VISITAÇÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO  
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0359.0000044/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pacaembu  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0359.0000047/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pacaembu  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0364.0000090/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista  
Interessados: ANDRE LUIS ALVES, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA - SP e Laudemir Leati  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0365.0000033/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Paraibuna  
Interessados: Adolfo João Vasser Filho e Solange Maria Amorim  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0365.0000076/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Paraibuna  
Interessados: Município de Paraibuna  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0368.0000338/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Paulínia  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0370.0000225/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pederneiras  
Interessados: Município de Boracéia, Estado de São Paulo e Eliel Oioli Pacheco  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0370.0000289/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pederneiras  
Interessados: TIAGO NOEL ROMÃO  
Tema: SAÚDE MENTAL  
Assunto: INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS COMPULSÓRIAS  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0370.0000368/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pederneiras  
Interessados: VANDERLEIA APARECIDA RUSSO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0372.0000232/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pedreira  
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, HAMILTON BERNARDES JÚNIOR e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0373.0000169/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Penápolis  
Interessados: Promotoria de Justiça de Araçatuba - Urbanismo e M. Ambiente  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0373.0001564/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Penápolis  
Interessados: Fernandes Jose Rodrigues, Ricardo Alexandre Ferreira Disposti e Câmara Municipal de Braúna  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0373.0002262/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Penápolis  
Interessados: Rodrigo Primo Antunes e Município de Barbosa  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0374.0000787/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pereira Barreto  
Interessados: Daniel Cesar Oliveira Melo e Prefeitura Municipal de Pereira Barreto  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0374.0000882/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Pereira Barreto  
Interessados: controlesocial.sud@gmail.com e Pedro Domingos Moreira  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0375.0000009/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Peruíbe  
Interessados: Fundacao Para A Conservacao e A Producao Florestal do Estado de Sao Paulo e Estado de Sao Paulo  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0375.0000202/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Peruíbe  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:

## DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 42.0376.0000065/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Piedade

Interessados: Wesley Felipe de Andrade, Gisele Torres dos Santos, Clínica Terapêutica Alpha, Selma Rodrigues Fogaça, Joel Vilarino dos Santos e Karina Aparecida dos Santos Andrade

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0378.0000412/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba

Interessados:

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0384.0000074/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pirapozinho

Interessados: Prefeitura Municipal de Pirapozinho e GAEMA - Núcleo Pontal do Paranapanema

Tema:

Assunto:

## DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 43.0385.0000155/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pirassununga

Interessados: Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0385.0000166/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pirassununga

Interessados: Blue Dent Dental e MARCIO DA SILVA MAIA

Tema:

Assunto:

## CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0386.0000108/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Piratininga

Interessados: SILVIO LUIZ DA SILVA e EXPRESSO ADAMANTINA

Tema: TRANSPORTE

Assunto: DEFEITO DO SERVIÇO

## INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 43.0387.0000086/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pitangueiras

Interessados:

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0387.0000147/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pitangueiras

Interessados:

Tema:

Assunto:

## EDUCAÇÃO

Nº MP: 43.0387.0000169/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pitangueiras

Interessados: Monique Neves Teixeira de Carvalho, Niuma Ribeiro Neves Teixeira e Sofhia Neves Teixeira

Tema:

Assunto:

## EDUCAÇÃO

Nº MP: 14.0388.0000241/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Poá

Interessados: MUNICÍPIO DE POÁ e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0389.0000289/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pompéia

Interessados: Prefeitura Municipal de Quintana e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0389.0000313/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pompéia

Interessados: Geraldo Matheus Moris e Prefeitura Municipal de Oriente

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 42.0391.0000221/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Porangaba

Interessados: Município de Guareí

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0392.0000115/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Porto Feliz

Interessados: Daiane Motta

Tema:

Assunto:

## HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0392.0000121/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Porto Feliz

Interessados: Município de Porto Feliz e Orlando Rossi

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0395.0000787/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Santos

Interessados: VUNESP, AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS e JORGE LUIS DE PAULA COTTURELLI

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0400.0000342/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Promissão

Interessados: SAAE PROMISSÃO e C R FRANCO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0402.0000082/2017-7 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Queluz

Interessados: FÁBIO LUIS DE MACHADO GARCEZ e PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Tema: CEMITÉRIOS e PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO)

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0402.0000090/2019-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Queluz

Interessados: REGINALDO CESAR DOS SANTOS e PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0402.0000380/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Queluz

Interessados: JAIRO FELIPE FÉLIX DOS SANTOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS e HILDO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0402.0000913/2017-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Queluz

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ e LUCIANO LEONATO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0403.0000125/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Rancharia

Interessados: ComGroup Agroindustrial LTDA

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0404.0000201/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Regente Feijó

Interessados: Polícia Militar Ambiental e PAULO JOSE DA SILVA

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0405.0000236/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Registro

Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0405.0000246/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Registro

Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto:

## INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 43.0406.0000078/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito

Interessados: CONSELHO TUTELAR DE TRABALHADOR

Tema: EDUCAÇÃO

Assunto: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0406.0000251/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito

Interessados: LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, EDIVALDO ROSSETO e NELSON RICARDO SANCHES

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 42.0407.0000188/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Pires

Interessados: RICARDO SERGI PERDIZ

Tema: FLORA

Assunto: RESERVA LEGAL

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 14.0410.0000045/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Rio das Pedras

Interessados: Secretaria de Saúde de Rio das Pedras

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0416.0000273/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Santa Adélia

Interessados: Phoemix Service Consultoria e Serviços Administrativos Ltda, Danielle Munhoz

Sardi, Danielle Munhoz Sardi e Prefeitura Municipal de Ariranha

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 66.0420.0000092/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo

Interessados: ANÔNIMO

Tema:

Assunto:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 14.0421.0000212/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul

Interessados: Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0423.0000011/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Santa Rita do Passa Quatro

Interessados:

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0426.0005857/2019-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Santos

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Tema: CIRCULAÇÃO

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0432.0000127/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo

Interessados: FREDERICO BLASCKE

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0432.0000779/2019-3 - 2 Volume(s) - 2 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo

Interessados: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992

(LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0438.0000163/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Pedro

Interessados: Thiago Silvério da Silva e LUIZ FERNANDO GOMES ALTO

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0438.0000199/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Pedro

Interessados: Município de Sao Pedro e Luis Fernando Vidal Saccomani

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0438.0000384/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Pedro

Interessados:

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0438.0000523/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Pedro

Interessados: thiago silva

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0439.0000077/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Roque

Interessados: Prefeitura do Município da Estância Turística de São Roque - SP e AGUAJATO

TRANSPORTES LTDA - EPP

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0439.0000094/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Roque

Interessados: Levindo Rodrigues De Medeiros Neto, Rodrigo Andrade, Simone Dos Santos

Teodoro e João Ferreira de Carvalho Sobrinho

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0439.0000146/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Roque

Interessados: ALESSANDRO MUNHOZ, JULIANA SILVA MUNHOZ, HIGINO MACEDO APPEL e

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE

Tema: CIRCULAÇÃO

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0439.0000151/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Roque

Interessados: MARBOW RESINAS

Tema:

Assunto:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 14.0439.0000534/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Roque

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Tema: EDUCAÇÃO

Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0444.0000998/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Vicente

Interessados: Município de São Vicente

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0444.0001716/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Vicente

Interessados: Rui Elizeu de Matos Pereira e Brisamar Shopping

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0444.0001806/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Vicente

Interessados: Joaquim dos Santos Novaes

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0444.0002853/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Vicente

Interessados: JEFFERSON ALVES CRUZ

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 14.0447.0000065/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Sertãozinho

Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO e Prefeitura Municipal de

Sertãozinho

Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0447.0000162/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Sertãozinho

Interessados: Edna Fedossi Souza Garcia da Costa e Câmara Municipal Sertãozinho

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0447.0000422/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Sertãozinho

Interessados: ALAN FRANCISCO FERRACINI, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0447.0000719/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Sertãozinho

Interessados: Prefeitura Municipal de Barrinha

Tema:

Assunto:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 43.0447.0000736/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Sertãozinho

Interessados: Geisy Caroline Valeriano

Tema: CONSELHO TUTELAR

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0456.0000714/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Taquaritinga

Interessados:

Tema: ÁREA PÚBLICA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0457.0000890/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Tatuí  
Interessados: SOLANGE FELICIANO DA SILVA  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0457.0001010/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Tatuí  
Interessados: BAR CASA NOSSA  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0463.0000998/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Tupi Paulista  
Interessados: MAIA VEÍCULOS ESPECIAIS - E.G. MAIA EIRELI E MODIFICAR SERVIÇOS E VEÍCULOS ESPEC, Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho e MARCELO ANTÔNIO PÚBLIO-ME  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 42.0464.0000028/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ubatuba  
Interessados: FRANCISCO TREVISAN  
Tema: ÁREA PÚBLICA, CIRCULAÇÃO e PODER PÚBLICO e OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES  
Assunto: CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0464.0000227/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ubatuba  
Interessados: Mayara Freitas  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0464.0000316/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ubatuba  
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0464.0000341/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Ubatuba  
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0465.0000032/2022-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Urupês  
Interessados: FELIPE SALES OLIVEIRA  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0465.0000101/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Urupês  
Interessados: Município de Urupês/SP  
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 66.0465.0000112/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Urupês  
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS e ELIANDRA ARITÉIA DE NÓBREGA MAZALI  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0469.0000008/2017-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Várzea Paulista  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, EDUARDO TADEU PEREIRA, JUVENAL ROSSI e C.P.O. CONSTRUÇOES LTDA  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000001/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: SUBPREFEITURA DA LAPA e GEOVANNE C. G.  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000091/2009-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo  
Interessados: COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE DO CONDOMÍNIO PROJETO DOS BANDEIRANTES

Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000092/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: G. Ghanoum Comida Arabe Ltda  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000170/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: 29564322000145  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0482.0000180/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Hospital Dom Alvarenga  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000188/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: DENISE MENDYS  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000291/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados:  
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000307/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: SOB SIGILO  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0482.0000416/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: 49.441.984 Andre Luiz Freitas Andrade  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000442/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Claudia Cristina Costa Garcia  
Tema: FLORA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 66.0482.0000467/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Il Transportes e Locadora de Veiculos Ltda  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000495/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: SHOPPING CENTER JARDIM SUL  
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000518/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: CLERIO ANTONIO CRUZ  
Tema: RECURSOS HÍDRICOS  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0482.0000531/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Igreja Evangélica vida no filho de Deus  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0482.0000538/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Adega da Gi  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 66.0521.0000320/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jaguariúna  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:

INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 14.0522.0000105/2011-4 - 6 Volume(s) - 2 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ITAQUERA e SARA TELES DOS SANTOS  
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO e SAÚDE  
Assunto: CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE / CLÍNICAS / HOSPITAIS  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0522.0000136/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados: CONSELHO TUTELAR RIO PEQUENO  
Tema: CONSELHO TUTELAR  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0522.0000140/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados:  
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0522.0000151/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados: ALLIEN PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.  
Tema: INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ECA  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0522.0000615/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados: CONSELHO TUTELAR SANTO AMARO  
Tema: CONSELHO TUTELAR  
Assunto:  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Nº MP: 66.0522.0000628/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital  
Interessados: CONSELHO TUTELAR CAPÃO REDONDO  
Tema: CONSELHO TUTELAR  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0547.0001219/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP), SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0555.0000452/2014-3 - 4 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Osasco  
Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE  
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0555.0000455/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Osasco  
Interessados: MINISTERIO PUBLICO DE SÃO PAULO e JOSÉ DAREZZO  
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 14.0555.0000838/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Osasco  
Interessados:  
Tema: SAÚDE MENTAL  
Assunto: HOSPITAIS  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0555.0004547/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Osasco  
Interessados: ARTHUR MANOEL SILVA DOS SANTOS  
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 14.0555.0004854/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Osasco  
Interessados: JEFFERSON FERREIRA DA SILVA  
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 14.0607.0000348/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Gália  
Interessados: Joao Sardi Junior, Chorrola Apoio e Assessoria Administrativa Ltda e Giseli Rodrigues Simoes Tamelini  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 42.0636.0000845/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Hortolândia  
Interessados: SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA e PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0640.0000028/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Interessados: Lucas da Rocha Baccelli  
Tema: POLUIÇÃO SONORA  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0670.0002677/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jundiá  
Interessados: Valter Maia, Cláudia Santos Fagundes, GILBERTO DE SOUZA GONCALVES, ANDRÉ LUIS BEZZAN e ALEXANDRE MARIANO SILVA  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0670.0003133/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jundiá  
Interessados:  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 42.0670.0005821/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Jundiá  
Interessados: Gestor Municipal  
Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0674.0000982/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul  
Interessados: HOPPERS ESPETARIA ROCK BAR  
Tema: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA  
Assunto: INDUSTRIAL / COMERCIAL / VEICULAR  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0674.0001016/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SÃO PAULO (CET/SP) e Leandro Pessanha da Conceicao  
Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
Nº MP: 43.0677.0000074/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Sebastião  
Interessados: A APURAR  
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO e PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES  
Assunto: FISCALIZAÇÃO  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0677.0000161/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Sebastião  
Interessados: A APURAR  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0677.0000230/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Sebastião  
Interessados: DANIEL SEIXAS RONDI  
Tema: FLORA  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 43.0677.0000398/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São Sebastião  
Interessados: PESSOA A APURAR  
Tema: FLORA e RECURSOS HÍDRICOS  
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 66.0678.0000669/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Taubaté  
Interessados: SABESP, Josimar José de Mendonça Lopes e Josimar Lopes  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000118/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: ANTONIO BIAGIO VESPOLI e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO  
Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO  
Nº MP: 43.0695.0000129/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social  
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO e HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA (HOSPITAL DO CAMPO LIMPO)  
Tema:  
Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0695.0000258/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DETRAN), DANIEL MOTTA DE OLIVEIRA e DANIELLE QUINTAL BONILHA MOTTA

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0695.0000633/2013-9 - 6 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: BT BRASIL, CPTM - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS e INSTAURADO DE OFÍCIO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0695.0000645/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: Comissão Municipal de acesso a Informação, Andre Ancelmo araujo, Andre Ancelmo Araujo e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0695.0000736/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN/SP) e Eduardo Aggio de Sá

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0695.0000764/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: LEANDRO SCHMIDT DE ARAÚJO e SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE SÃO PAULO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0695.0000830/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: Dr. Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, AUTOVIAÇÃO JAUENSE LTDA., BRUNO VERDINI JAÚ ME., CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, MAYFRAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES LTDA. e NOVA ESPERANÇA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0695.0000869/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: SOLICITADO SIGILO, MARIO TORIGOE, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP), JOCYMARA SIMÕES BARBOSA, RODOLFO MATSUZAKI e ANNA SILVA BUCHALLA COSTA

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0695.0000885/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados:

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0695.0001167/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: MARCOS MONTEIRO - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DE SÃO PAULO, outros, GUILHERME CASTRO BOULOS e ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0695.0001367/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO e FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (FUNDAÇÃO VUNESP)

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0701.0000058/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - Núcleo Litoral Norte

Interessados: MUNICÍPIO DE ILHABELA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Tema: FLORA

Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0702.0000034/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - Núcleo Pardo

Interessados: José Nilton

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0703.0000092/2017-6 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - Núcleo Baixada Santista

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS

Assunto: TRANSBORDO DE LIXO

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Nº MP: 43.0710.0000115/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Diadema

Interessados: Prefeitura do Município de Diadema e Jeferson Leite Marques

Tema:

Assunto:

## INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 14.0710.0000655/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Diadema

Interessados: Marina Ramos Pereira

Tema: EDUCAÇÃO e SAÚDE

Assunto:

## CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0710.0003123/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Banco Mercantil do Brasil Sa e DANIEL DELGADO

Tema: BANCOS E FINANCEIRAS

Assunto:

## HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0712.0000933/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Sorocaba

Interessados: 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA e JSJ PARTICIPAÇÕES EIRELI

Tema: PARCELAMENTO DO SOLO

Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0712.0002629/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Sorocaba

Interessados:

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0712.0006531/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Sorocaba

Interessados: Rubens de Lucas Plens Santiago e Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Sorocaba

Tema:

Assunto:

## DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 43.0713.0001140/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Campinas

Interessados: PUC-Campinas

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0713.0002286/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Campinas

Interessados: MARIA LUIZA MORETTI e UNICAMP

Tema:

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0713.0002661/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Campinas

Interessados: UNICAMP

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0713.0010209/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Campinas

Interessados: MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS e ANDRÉ FERREIRA BORGES

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0714.0000515/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Carlos

Interessados: Câmara Municipal de São Carlos, Raquel Auxiliadora e Prefeitura Municipal de São Carlos

Tema:

Assunto:

## MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0714.0003482/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Carlos

Interessados: PROUD PARTICIPAÇÕES S.A.

Tema: FLORA

Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0715.0001984/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Bauru

Interessados: Cidadania Bauru

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA  
Nº MP: 43.0715.0002715/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Bauru  
Interessados: Universidade De Sao Paulo  
Tema:

Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 43.0715.0002776/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bauru  
Interessados: Paula Ponce Lopes Calixto e Andre Luiz Calixto da Silva

Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0715.0002935/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Bauru  
Interessados:

Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 66.0716.0001503/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Marília  
Interessados:

Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0716.0003764/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Marília  
Interessados: ademar aparecido de jesus, AGENTE PÚBLICO DA PREFEITURA DE MARÍLIA A APURAR e Incorporadora Central Park Ltda

Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0717.0001187/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto  
Interessados: JOÃO PAULO RILLO, EDSON EDINHO ARAÚJO, NICANOR BATISTA JÚNIOR e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BACIAIS DO RIO PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI ARES-PCJ

Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 43.0717.0002225/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto  
Interessados: Acacia Machado Rodrigues de Oliveira e Acácia Mano Sanches Rodrigues

Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0717.0006793/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto  
Interessados: 17.394.132 DAYANA RODRIGUES

Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO

Nº MP: 66.0717.0008388/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto  
Interessados: Odila de Paula

Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0718.0000414/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Catanduva  
Interessados: moacir vieira de sousa

Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0719.0000340/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0719.0000439/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0719.0000680/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados: UNIVAP

Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0719.0001681/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados: JEFERSON ROCHA DE OLIVEIRA, VICENTE DE MORAES CIOFFI - JOSÉ MORAES BARBOSA - ANGELA APARECIDA E OUTROS, ANDERSON FARIAS FERREIRA e Marcelo Pereira

Manara  
Tema:

Assunto:  
MEIO AMBIENTE  
Nº MP: 14.0719.0001718/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados: ANGELA APARECIDA DA SILVA, JOSÉ MORAES BARBOSA, VICENTE DE MORAES CIOFFI e CONCESSIONÁRIO DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO - SÃO PAULO S.A.

Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0719.0001866/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados:

Tema:  
Assunto:  
CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0719.0002055/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados: 00000000000000000000

Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0719.0003072/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de São José dos Campos  
Interessados:

Tema:  
Assunto:  
HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0720.0004939/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente  
Interessados: Municipio de Presidente Prudente e 2 Oficial de Registro de Imoveis, Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica da Comarca de Presidente Prudente - Sp

Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 43.0720.0006952/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente  
Interessados:

Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE

Nº MP: 66.0722.0000303/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Franca

Interessados: Carlos Antonio da Silva, Anderson Soares Alves, Didosomal Dolizete Souza, Catarina Barbosa de Oliveira, Dirceu Jose de Melo Honorio, Carla Queiroz Andrade, Vicente Borges Malta, Luis Antonio Rechi, Vitorio dos Reis, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRANCA, Lucas Morales de Oliveira, Maria Cecilia Antunes Cintra, Carlos Benedito Barbosa e Aparecido Carvalho de Andrade

Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 42.0722.0000392/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Franca  
Interessados: JULIMAR DA SILVA RODRIGUES, DENIS HENRIQUE PEREIRA PIMENTA, CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA, ALEXANDRE CESAR FERREIRA DE MENEZES e RODOLFO SOARES

Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE

Nº MP: 42.0722.0000517/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Franca  
Interessados: Antonio Donizete da Silva e Polícia Militar Ambiental

Tema:  
Assunto:  
MEIO AMBIENTE

Nº MP: 66.0722.0001353/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Franca  
Interessados: Guarda Civil Municipal de Franca e Davison Silva Vilas Boas

Tema:  
Assunto:  
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0722.0001758/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Franca  
Interessados: 47.970.769/0001-04

Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 43.0725.0000561/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo  
Interessados: JOEDNA PORTO BATISTA

Tema:  
Assunto:  
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL

Nº MP: 14.0725.0000691/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)  
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos  
Interessados: DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI, COMAS e SMADS

Tema:  
Assunto:  
SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA

Assunto: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL Nº MP: 38.0725.0001098/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Direitos Humanos Interessados: EDUARDO LUIS DIP Tema: MORADORES DE RUA e SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA	PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0739.0016458/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Macatuba Interessados: Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL Nº MP: 43.0725.0001237/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Direitos Humanos Interessados: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - AACCC Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA	Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0739.0016903/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul Interessados: ALESSANDRO PARADA, GOLIAS BEZERRA CHAVES e RENAN DE MATOS ZAMPIERI CAMPOS Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0739.0027095/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público Interessados: Tarcísio Gomes de Freitas e Fulvío Vasconcelos de Siqueira Tema: Assunto: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO Nº MP: 43.0739.0027890/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Praia Grande Interessados: MDHC Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0739.0028333/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Jundiá Interessados: Sofia Prado de Freitas Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0739.0029220/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu Interessados: Sylvamo do Brasil Ltda - Fábrica Mogi Guaçu Tema: Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 43.0739.0029784/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Diadema Interessados: Thayna Cristina do Nascimento Paiva, Ana Carolina Silva, Solange Mirian F Silva, Manoel Aguiar dos Santos Junior, Jenifer Silva Anastácio e Adriana Silva de Oliveira Tema: Assunto: EDUCAÇÃO Nº MP: 43.0739.0030738/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo Interessados: E.E. Jardim Noronha V Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0739.0031113/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Taquaritinga Interessados: Fabricio Antonio Roncolli e Elcio Henrique Agostinho & Cia Tema: Assunto: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº MP: 42.0739.0031385/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Campinas Interessados: Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0739.0033934/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba Interessados: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Tema: Assunto: CONSUMIDOR Nº MP: 43.0739.0034503/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Jundiá Interessados: DECIO MONTEIRO MORAES, Decio Monteiro Moraes e ARTE TRANSPORTES Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0739.0034582/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Itariri Interessados: ALBERTO SILVA NETO Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.1097.0000011/2017-6 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) GAEMA - Núcleo PCJ - Campinas Interessados: MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA, MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICIPIO DE PIRACAIA Tema: SANEAMENTO - ÁGUA e SANEAMENTO - RESÍDUOS Assunto: QUALIDADE DE ÁGUA ABASTECIMENTO
Assunto: EDUCAÇÃO Nº MP: 66.0738.0000093/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo Interessados: Tema: Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 14.0738.0000127/2015-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo Interessados: ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES e ADRIANA DE CASSIA PIVATO Tema: EDUCAÇÃO	
Assunto: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL Nº MP: 42.0738.0000131/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo Interessados: CARLEANE DE SOUZA SANTOS Tema: Assunto: EDUCAÇÃO Nº MP: 43.0738.0000152/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo Interessados: Tema: Assunto: EDUCAÇÃO Nº MP: 14.0738.0000230/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo Interessados: Tema: Assunto: EDUCAÇÃO Nº MP: 43.0738.0000371/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo Interessados: EE Cesar Martinez Tema: Assunto: EDUCAÇÃO Nº MP: 43.0739.0003503/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo Interessados: THÉO DA SILVA KREICHER SENA Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0739.0008883/2022-7 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Avaré Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL Nº MP: 43.0739.0012394/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Direitos Humanos Interessados: ADRIANA MARIA CARVALHO Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA	
Assunto: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº MP: 14.0739.0013182/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo Interessados: TABATA CLAUDIA AMARAL DE PONTES e Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo Tema: IGUALDADE: DISCRIMINAÇÃO Assunto: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0739.0014335/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba Interessados: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA. Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 43.0739.0016020/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Jaboticabal Interessados: Centro Vic. Educ. e Recr.nossa Senhora Aparecida- Cever Tema: Assunto:	

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.1139.0000060/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Louveira

Interessados:

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.1143.0000139/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itupeva

Interessados: Tartalha empreendimentos imobiliários e Denise de Almeida Tartalha

Tema:

Assunto:

EDUCAÇÃO

Nº MP: 14.1153.0000110/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Presidente Prudente

Interessados: Município de Nandiba e GEDUC PRESIDENTE PRUDENTE

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.1373.0000035/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Catanduva

Interessados: Município de Ibirá e silvia elaine pereira

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL

Nº MP: 66.2344.0000013/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social

Interessados:

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 14.2345.0000065/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência

Interessados: Fundacao Para O Vestibular da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho Vunesp e Viviane Gomes Garcia

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 66.2346.0000162/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública

Interessados:

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 66.2443.0000240/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba

Interessados:

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 42.2462.0000107/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Osasco

Interessados: MARCIA TAVARES DO NASCIMENTO

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.2472.0000421/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Santos

Interessados: TIAGO SLIACHTICAS FERREIRA e HORTUS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A (Supermercados ST Marche

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.2472.0000451/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Santos

Interessados: À APURAR, TIAGO HAIDEM DE ARAÚJO LIMA TALACIMO e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE SANTOS

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 66.2472.0000630/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Santos

Interessados: MARGARIDA MARIA OLIVEIRA, À APURAR e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO IDOSO DE SANTOS

Tema:

Assunto:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 66.2472.0000778/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Santos

Interessados: POLÍCIA FEDERAL e NIVALDO LUCATO DE SOUZA NETO

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 66.2472.0000848/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Santos

Interessados: SUPERMERCADO EXTRA e ADRIANO SILVA

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.2472.0000876/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Santos

Interessados:

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.2606.0000027/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público

Interessados: Secretaria de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo, Governo do Estado de São Paulo e Simão Pedro Chioveti

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.2606.0000031/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público

Interessados: Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.2606.0000036/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público

Interessados: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Walter Brandi Koch Rodrigues

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.2606.0000038/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Patrimônio Público

Interessados: Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.2617.0000005/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente do Tietê/Sorocaba

Interessados: REPRESA DE ITUPARARANGA

Tema: RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO - ÁGUA e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.2618.0000254/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: Jackson

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL

Nº MP: 42.2618.0000275/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social

Interessados: NATACHA SILVA

Tema:

Assunto:

## Diretoria Geral

## Despacho do Diretor-Geral, de 21/09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2022-MPSP

(Procedimento SEI nº 29.0001.0191486.2022-71)

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MPSP e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MPAP

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação supramencionado, ora aditado, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 18/09/2024

## PORTARIA Nº 091/2024-DG/MP, 20 de setembro de 2024

Designa servidores para acompanharem a execução da Carta-Contrato nº 073/2021, Processo nº 016/21-CE (SEI 29.0001.0033232.2021-82), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa AKNA Tecnologia da Informação Ltda.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Fernando Bocalari, Matrícula nº 4873, para que acompanhe a execução da Carta-Contrato supra, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de e-mail e e-mail marketing, suporte técnico e transferência de tecnologia, para atender às necessidades da Escola Superior do Ministério Público (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional).

Artigo 2º - No impedimento legal do primeiro indicado, fica designada Vera Lucia Gonçalves Barbosa, Matrícula nº 7454, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12/09/2024, revogando-se a Portaria nº 061/2024-DG/MP, de 17/05/2024.

## Centro de Gestão de Pessoas

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Procuradoria-Geral de Justiça

Portaria do Procurador-Geral de Justiça de 18-9-2024

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 10/9/2024, Wislayne Daizy de Souza Gomes, matr. 7860, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPEP.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 17-9-2024

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPMPEP, em virtude de terem sido nomeados para outro cargo público, a partir de:

13/9/2024, Jéssica de Azevedo Meneghello Castanheira, matr. 6614; 17/9/2024, André Ramos Rocha e Silva, matr. 12757;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 12, publicada no D.O. de 14/8/2024, na parte em que nomeou para Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Lucas Vieira Figliuolo, CPF \*\*\*\*\*108\*\*, constante da Lista Geral de Classificação para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 15, publicada no D.O. de 16/8/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Fernando Monteiro Brazil, CPF \*\*\*\*\*807, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L. C. 1.118/10, alterada pela L. C. 1.302/17, do QPMPEP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 17, publicada no D.O. de 18/7/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Raul Crepaldi Lacerda, CPF \*\*\*\*\*138\*\*, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L. C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato;

de 19-9-2024

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos, do QPMPEP, em virtude de terem sido nomeados para outro cargo público, a partir de:

Analista Jurídico do Ministério Público: 13/9/2024, João Augusto Arfeli Panucci, matr. 10296; 17/9/2024, Mais Kristina Anunciata Zanela Menegat, matr. 11033; Oficial de Promotoria I: 9/9/2024, Amaranta Bizari Galvão, matr. 12773; 18/9/2024, Breno Alves de Jesus Coleta, matr. 12538;

de 20-9-2024

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 19/9/2024, Fani Angelina de Lima, matr. 12135, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPEP, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 13, publicada no D.O. de 17/9/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional de Ribeirão Preto, Jennifer Souza de Brito, CPF \*\*\*\*\*778\*\* e para a Área Regional de Piracicaba, Denner de Freitas Longo, \*\*\*\*\*048\*\* constantes, respectivamente, da Lista Especial de Candidatos Negros e da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência dos candidatos.

Apostilas da Diretora de 20-9-2024

Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, alterando o número de suas cédulas de identidade:

Christiane de Barros Nóbrega Maia, RG \*\*\*\*\*444, para \*\*\*\*\*444-5; Rubens de Andrade Gimenes, RG \*\*\*\*\*979, para \*\*\*\*\*979-2;

Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, alterando seus nomes:

Ana Paula Garcia Sousa, matr. 8140, para Ana Paula Garcia; Francine Carla de Miranda, matr. 12444, para Francine Carla de Miranda Berardo Fiacadori; Mariana Nascimento Ribeiro, matr. 12896, para Mariana Nascimento Ribeiro do Valle.

Despacho da Diretora de 20-9-2024

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas torna público o resultado do processo de remoção Aviso 40/2024-CGP-MP, de 6/9/2024, publicado no D.O. de 9/9/2024, para Analista de Promotoria I (Médico Clínico), com base na L.C. 1.118/10 e na Resolução 1.331/21-PGJ:

- Centro de Apoio à Execução - Caex

Núcleo de Medicina, 1.

Não houve interessados.

**Defensoria Pública do Estado****Defensoria Pública Geral do Estado****Ato da Central de Designações de 23 de setembro de 2024**

Abre inscrições para atuação de Oficiais/as de Defensoria classificados/as em cargos lotados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciais aos finais de semana, feriados e recesso forense, no período de 01 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de redimensionamento da atividade devido ao número de plantões judiciais previstos para os meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025; Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111 de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 129 de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciais durante o recesso forense,

A Central de Designações, conforme o disposto do Ato Normativo DPG nº 268/2024, que tratou das alterações do Ato Normativo DPG nº 80/2014, RESOLVE:

Art. 1º Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as em cargos na Capital poderão se inscrever para preenchimento de 30 (trinta) vagas para atuação nos plantões judiciais que ocorrem no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães" -, no Tribunal de Justiça de São Paulo e na sede da Regional Criminal da Capital, que abarcará os plantões criminal, cível e infância e juventude, na forma remota e presencial, de acordo com os endereços indicados.

§1º As atividades do/a servidor/a, no plantão criminal de primeiro grau, serão realizadas no Fórum Criminal, localizado na Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, e/ou na sede da Regional Criminal da Capital, estabelecida na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), em regra, das 9 às 13 horas.

§2º As atividades do/a servidor/a, no plantão da infância e juventude, serão realizadas, se presenciais, na sede da Regional Criminal da Capital, estabelecida na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), em regra, das 9 às 13 horas.

§3º As atividades do/a servidor/a, no plantão cível, quando presencial, ocorrerão na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, em regra, das 9 às 13 horas.

§4º As atividades do/a servidor/a, junto ao plantão de segundo grau, quando presencial, na sede da Regional Criminal da Capital, localizada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), em regra, das nos períodos das 9 às 13 horas e das 12 às 16 horas.

§5º Se, ao término do horário do plantão fixado nos parágrafos anteriores, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, os/as Oficiais/las deverão permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Art. 2º Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário de final de semana e feriados:

I - 03 (três) servidores/as para o atendimento criminal;

II - 02 (dois/uas) servidores/as para o atendimento da infância e juventude;

III - 02 (dois/uas) servidores/as para o atendimento cível;

IV - 02 (dois/uas) servidores/as para o atendimento de segundo grau, sendo que um/a dos/as servidores/as realizará a atividade no horário das 9 às 13 horas e o/a segundo/a, no horário das 12 às 16 horas.

Art. 3º Os plantões judiciais criminais ocorrerão de forma presencial e os plantões cíveis, da infância e juventude e de segunda instância ocorrerão de forma remota e/ou presencial.

§1º Os atendimentos ao público ocorrerão na forma presencial e remota. Os atendimentos da forma presencial ocorrerão na regional Criminal situada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal).

§2º Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário do período do recesso de 20 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025:

I - 03 (três) servidores/as para o atendimento criminal das 9 às 13 horas;

II - 01 (um/a) servidor/a para o atendimento da infância e juventude presencial e 01 (um/a) servidor/a para o atendimento da infância e juventude remoto;

III - 01 (um/a) servidor/a para o atendimento cível presencial e 01 (um/a) servidor/a para o atendimento cível remoto;

IV - 02 (dois/uas) servidores/as para o atendimento de segundo grau, sendo que um/uma realizará a atividade no horário das 9 às 13 horas e um/uma servidor/a realizará no horário das 12 às 16 horas.

§3º Nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 haverá, na sede da Regional Criminal da Capital, estabelecida na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), posto de atendimento presencial, inclusive para coleta de documentos de usuários/as que não possuam condições de enviá-los de forma virtual, sendo escalado/a para os dias de plantão presencial 01 (um/a) oficial/a por dia para cada área, nos termos do parágrafo segundo.

§4º Para os plantões presenciais somente não serão escalados/as servidores/as que se enquadrem no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, assim como aquelas servidoras contempladas pelo artigo 5º da Deliberação CSDP nº 424/2024.

Art. 4º A Central de Designações poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as por plantão judiciário, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Parágrafo único. Caso sobrevenha qualquer alteração por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, para o fim de prever que os plantões serão realizados de forma presencial, a Central de Designações poderá promover as adequações necessárias, independentemente da abertura de novo ato.

Art. 5º As atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Central de Designações.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online - DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões.

Art. 6º Os/as servidores/as que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 7º Visando aprimorar a comunicação e as tratativas entre os/as Defensores/as Públicos/as e os/as servidores/as no desenvolvimento das atividades dos plantões judiciais, um/a dos/as servidores/as escalados/as para cada plantão ficará responsável pela criação de grupo de trabalho na plataforma "Microsoft Teams".

Parágrafo único. O/A servidor/a responsável pela criação do grupo de trabalho na plataforma Teams deverá criá-lo na véspera do plantão.

Art. 8º As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 04 de outubro de 2024, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/zsCQ6kTNSd>.

§1º O requerimento deverá conter o nome completo do/a Oficial/a de Defensoria, a indicação da Regional e da Unidade ou Órgão em que está classificado/a e o número de telefone celular.

§2º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º No caso de o número de inscrições ser insuficiente para a prestação da atividade, a Central de Designações irá analisar e inicialmente contatar os inscritos para verificar se estão de acordo com a pré-escala que será apresentada, absorvendo todos os dias do recesso. Em não havendo concordância, haverá necessidade designação de Oficiais/las de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 09 de outubro de 2024, às 14h, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§4º Na hipótese do parágrafo terceiro, em primeiro lugar, participarão do sorteio os/as Oficiais/las de Defensoria que não foram sorteados/as no período do recesso iniciado em 2023, e, após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os/as demais servidores/as até o preenchimento de todas as vagas.

§5º No caso de o número de inscrições ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio, a ser realizado em 09 de outubro de 2024, às 14h, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, hipótese em que os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de alfabética.

§6º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br](mailto:centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br).

§ 7º Não serão admitidas inscrições após o período indicado no *caput*, salvo nos casos de oficiais/las com lotação definida ou remoção para órgãos de atuação lotados na Capital e no retorno ao exercício na Instituição das oficiais em gozo de licença-maternidade e licença-adoção.

Art. 9º A Central de Designações será responsável pela elaboração da escala bimestral e escala de recesso dos/as servidores/as designados/as para atendimento nos plantões da Capital.

§1º A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local, do horário e da data da realização do plantão.

§2º A escala será elaborada de forma equitativa, mantendo-se, tanto quanto possível, o mesmo número de plantões por servidor/a.

§3º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local e o horário em que o/a servidor/a deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º As trocas e doações deverão ocorrer exclusivamente entre os/as servidores/as inscritos/as na lista do recesso e entre os/as inscritos/as na lista ordinária de plantão.

§5º Não será permitida doação ou troca para meses futuros.

§6º A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas confirmações dos plantões, encaminhadas pelo/a Defensor/a Coordenador/a do plantão, a serem consolidadas pela Central de Designações exclusivamente pelo e-mail [centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br](mailto:centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br).

Art. 10. Os/As servidores/as designados/as a partir deste Ato atuarão nos plantões judiciais realizados no período de 01 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A Central de Designações elaborará escalas separadas para os meses de dezembro e janeiro e para o período de recesso.

Art. 11. Os/As Oficiais/las de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Central de Designações para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 12. O/a servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se autorizado pela Central de Designações.

§1º Se durante o período de designação houver afastamento superveniente, que ultrapasse o período de 15 (quinze) dias ininterruptos, a Central de Designações deverá ser comunicada para análise.

§2º Os afastamentos voluntários, como férias, abono e compensações, deferidos após o fim das inscrições, não ensejarão exclusão das atividades.

Art. 13. A Central de Designações poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense e, ainda, cessar a atuação, se o caso.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024

Dispõe sobre a retificação do Ato da Defensoria Pública-Geral de 17.06.2024, que regulamenta a atuação de Defensores/as Públicos/as na Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJ-SP.

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no art. 19, incisos I, II e III da Lei Complementar Estadual nº 988/06, RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar o fundamento normativo que ampara o direito à compensação do/a Defensor/a Público/a designado/a para atuar em auxílio ao Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo na Comissão Regional de Soluções Fundiárias, previsto no inciso II do artigo 3º do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado de 17 de junho de 2024, de modo que esse inciso passará a ter a seguinte redação: "compensação, prevista no artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06 de julho de 2012, na proporção de 2 (duas) sessões de convocação para 01 (um) dia de compensação".

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de junho de 2024.

### Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

#### Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 23/09/2024

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as em cargos das Unidades da

Capital e sua Região Metropolitana, nos Centros de Integração da Cidadania - CIC, em vagas remanescentes.

Considerando o disposto nos artigos 6º, I e 7º, "a", da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o teor do Ato Conjunto nº 22 da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017;

Considerando que os Centros de Integração e Cidadania não disponibilizam equipamentos e recursos humanos para realização das atividades de forma exclusivamente remota;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade nos Centros de Integração e Cidadania e a necessidade de continuidade do serviço prestado;

Considerando que há vagas remanescentes e necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública no CIC Leste, CIC Sul, CIC Feição da Vila, CIC Norte, CIC Guarulhos e CIC Grajaú;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir as inscrições para atuação presencial de Defensoras e Defensores Públicos atuem nos Centros abaixo indicados, em plantões semanais, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas, com um membro da Defensoria Pública por plantão, nas seguintes vagas:

- CIC LESTE, localizado na Rua Padre Virgílio Campello, 150, Encosta Norte, Itaim Paulista, São Paulo, sendo 02 (duas) vagas às quartas-feiras;
- CIC SUL, localizado na Rua José Manoel Camisa Nova, 100, Jardim São Luís, São Paulo, sendo 02 (duas) vagas às terças-feiras, 01 (uma) vaga às quartas-feiras e 01 (uma) vaga às quintas-feiras;
- CIC FEITIÇO DA VILA, localizado na Estrada de Itapeperica, 8887, Valo Velho, São Paulo, sendo 02 (duas) vagas às terças-feiras;
- CIC NORTE, localizado na Rua Ari da Rocha Miranda, 36, Jova Rural, Jaçanã, São Paulo, sendo 02 (duas) vagas às segundas-feiras, 01 (uma) vaga às terças-feiras;
- CIC GUARULHOS, localizado na Estrada do Capão Bonito, nº 53, Jardim Maria de Lourdes, Guarulhos, sendo 01 (uma) vaga às quintas-feiras;
- CIC GRAJAÚ, localizado na Rua Pinheiros Chagas, s/n, Grajaú, São Paulo, sendo 01 (uma) vaga às terças-feiras;

Art. 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Caberá ao/a Defensor/a Público/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Segunda Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.

Art. 3º. A atuação nos referidos Centros envolverá as atividades que constam no artigo 4º, do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral nº 22, de 14-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017.

§1º. Para cada plantão serão agendados 08 (oito) atendimentos diários, sem prejuízo das medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.

§2º. A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.

§3º. O CIC poderá organizar evento de educação em direitos, com a participação do membro da Defensoria Pública para a atividade, respeitando-se a data do atendimento e o horário das 9h às 12h, readequando-se a agenda de atendimentos para outra data disponível.

Art. 4º. A atividade será gratificada nos termos do artigo 7º, "a", da Deliberação CSDP nº 340/2017.

Parágrafo único. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas até 27/09/2024, às 10 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/UyFy3JHmia>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular, o CIC de interesse e o dia de semana no qual deseja realizar o atendimento.

§2º. Havendo interesse em atuar em mais de um Centro, o/a interessado/a deverá indicar, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência, conforme indicado no link do *caput*.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§4º. Em razão da localização dos serviços, bem como da especialidade do atendimento, será dada preferência ao/a membro/a da Defensoria:

I - classificado/a em cargo da Capital, não designado/a para a atuação nos Centros de Referência ou Cidadania da Mulher, em atendimento jurídico à população em situação de rua e no Centro de Referência e Apoio à Vítima, para os atendimentos realizados em equipamentos da Capital;

II - classificado/a em cargo da Unidade Guarulhos, não designado/a para a atuação nos Centros de Referência ou Cidadania da Mulher, em atendimento jurídico à população em situação de rua e no Centro de Referência e Apoio à Vítima, para o equipamento deste Município;

§ 5º. É vedada a inscrição de Defensor/a que já esteja designado/a para a atuação em vagas remanescentes por força do Ato Designação para atuação nos CICs da Capital e da Região Metropolitana de 23/09/2024, exceto aqueles/as que estejam designados/as para a suplência na atividade.

Art. 6º. Na hipótese de o número de inscrições ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os/as interessados/as pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 30/09/2024, às 10h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283/2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. O sorteio seguirá a ordem dos aparelhos prevista no artigo 1º do presente Ato, na ordem de vagas disponíveis por dia, se houver mais de um dia de atuação, respeitada a preferência indicada no 4º do artigo anterior.

§4º. Caso um/a sorteado/a tenha se interessado para mais de uma localidade na mesma opção, e já tenha sido contemplado anteriormente, a inscrição para o/s próximo/s aparelho/s e dias será desconsiderada no momento do sorteio.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Art. 7º. Em específico no CIC Feição da Vila, haverá designação de membro/a da Defensoria Pública para organizar administrativamente os trabalhos no local, nos termos do artigo 6º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 22, de 14-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017.

§1º. A escolha será mediante sorteio, realizada na mesma oportunidade prevista no artigo anterior.

§2º. Competirá ao/a membro/a da Defensoria, organizador/a administrativo/a, organizar a escala de plantões de atendimento.

Art. 8º. A escala dos plantões deverá abranger o período de 01-10-2024 a 31-12-2024, podendo ser renovada por até 03 (três) meses.

Art. 9º. Os/As designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Segunda Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Art. 10. Os/As designados/as deverão informar seu período de férias, licenças e ou afastamentos, com antecedência de 40 (quarenta) dias, a quem organiza administrativamente os trabalhos do CIC.

Art. 11. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento nos Centros de Integração da Cidadania - CIC, inclusive cessando-o se o caso.

Art. 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

## Escola da Defensoria Pública do Estado

### Ato da Defensoria Pública Assistente da EDEPE, respondendo pelo expediente da Direção, de 20-09-2024

Nos termos do artigo 25 do Ato da Direção da Edepe 50, de 20-07-2017, cesso a indicação dos membros do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo a partir de 01-08-2024: Editor/a-chefe: Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina; editores/as associados/as: Peter Gabriel Molinari Schweikert, Leila Rocha Sponton e Yasmin Oliveira Mercadante Pestana; integrante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com título de doutorado: Monica de Melo; doutores/as de universidades ou instituições brasileiras ou estrangeiras, preferencialmente vinculados a instituições de outras unidades federativas: Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga, Ana Elisa Liberatore Silva Bechara, André Ribeiro Giamberardino, Daniel Nicory do Prado, Fabiana Luci de Oliveira, Gustavo Octaviano Diniz Junqueira, Humberto Barrionuevo Fabretti, Maíra Zapater, Marcus Alan Melo Gomes, Maria Aglae Tedesco Vilardo e Sérgio Cruz Arenhart.

Nos termos do artigo 7º, § 3º, do Ato da Direção da Edepe 50, de 20-07-2017, indico para compor o Conselho Editorial da Revista, a partir de 01-08-2024: Editor/a-chefe: Allan Ramalho Ferreira; editores/as associados/as: Érica Leoni Ebeling e Erik Saddi Arnesen; integrante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com título de doutorado: Monica de Melo; doutores/as de universidades ou instituições brasileiras ou estrangeiras, preferencialmente vinculados a instituições de outras unidades federativas: Alexis Couto de Brito, Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga, Ana Elisa Liberatore Silva Bechara, André Ribeiro Giamberardino, Daniel Nicory do Prado, Fabiana Luci de Oliveira, Gustavo Octaviano Diniz Junqueira, Humberto Barrionuevo Fabretti, Maíra Zapater, Marcus Alan Melo Gomes, Maria Aglae Tedesco Vilardo e Sérgio Cruz Arenhart.

## Universidade de São Paulo

### Reitoria

### Centro de Práticas Esportivas da USP

#### Divisão Administrativa

### PORTARIA Nº 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA CEPEUSP 02/2024, de 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores Técnicos e Administrativos e seu respectivo suplente, junto ao Conselho Deliberativo do CEPEUSP.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Práticas Esportivas da USP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso VI e parágrafos 3º e 4º, do Regimento do Centro de Práticas Esportivas da USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha de um representante dos servidores Técnicos e Administrativos e seu respectivo suplente, junto ao Conselho Deliberativo do CEPEUSP, será realizada no dia 12 de novembro de 2024, das 09:00 às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e

totalização de votos.

Artigo 2º - O representante dos servidores Técnicos e Administrativos e seu suplente, serão eleitos pelos seus pares, mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado (a) o servidor que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Da inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos será recebido na Diretoria do CEPEUSP (cepeusp@usp.br), a partir da data de publicação desta portaria, até dia 14 de outubro de 2024. O pedido deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo e constar nome, número funcional e Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.

§1º - A representação dos servidores Técnicos e Administrativos no Conselho Deliberativo do CEPEUSP, não poderá ser exercida por membro do corpo docente ou discente da Universidade, nem por Educadores de Práticas Esportivas, cuja representação no referido Conselho é regulamentada no inciso V do Artigo 5º do Regimento do CEPEUSP.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria, serão deferidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§3º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§4º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado pela Direção do CEPEUSP, no dia 16 de outubro de 2024.

§5º - Recursos, serão recebidos pela Direção do CEPEUSP (cepeusp@usp.br) até o dia 18 de outubro de 2024 e decididos pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 5º - A Diretoria do CEPEUSP, encaminhará aos eleitores, no dia 11 de novembro de 2024, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 7º - O processo eleitoral será acompanhado por uma Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

I - Profa. Erica Takigahira

II - Kátia Regina de Oliveira

III - Delminda Aparecida Martins Branca Machado

Dos resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos será divulgada no dia 13 de novembro de 2024, sendo considerado eleito o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§1º - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - Maior tempo de serviço na USP;

II - Maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - O servidor mais idoso.

§2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado à Diretoria do CEPEUSP (cepeusp@usp.br) e decidido pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Conselho Deliberativo.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Umberto César Corrêa

Presidente do Conselho Deliberativo do CEPEUSP

Anexo(s):

[ELEIÇÃO REPRES. TÉCNICOS ADM CONSELHO 2024.pdf](#)

### PORTARIA Nº 03, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA CEPEUSP 03/2024, de 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a eleição de um representante dos Educadores em Práticas Esportivas e seu respectivo suplente, junto ao Conselho Deliberativo do CEPEUSP.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Práticas Esportivas da USP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso V e parágrafos 3º e 4º, do Regimento do Centro de Práticas Esportivas da USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha de um representante dos Educadores em Práticas Esportivas e seu respectivo suplente, junto ao Conselho Deliberativo do CEPEUSP, será realizada no dia 12 de novembro de 2024, das 09:00 às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - O representante dos Educadores em Práticas Esportivas e seu suplente, serão eleitos pelos seus pares, mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado (a) o servidor que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Da inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos será recebido na Diretoria do CEPEUSP (cepeusp@usp.br), a partir da data de publicação desta portaria, até dia 14 de outubro de 2024. O pedido deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo e constar nome, número funcional e Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.

§1º - A representação dos servidores no Conselho Deliberativo do CEPEUSP, não poderá ser exercida por membro do corpo docente ou discente da Universidade.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria, serão deferidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§3º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§4º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado pela Direção do CEPEUSP, no dia 16

de outubro de 2024.

§5º - Recursos, serão recebidos pela Direção do CEPEUSP (cepeusp@usp.br) até o dia 18 de outubro de 2024 e serão decididos pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 5º - A Diretoria do CEPEUSP, encaminhará aos eleitores, no dia 11 de novembro de 2024, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 7º - O processo eleitoral será acompanhado por uma Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

I - Profa. Erica Takigahira

II - Kátia Regina de Oliveira

III - Delminda Aparecida Martins Branca Machado

Dos resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos será divulgada no dia 13 de novembro de 2024, sendo considerado eleito o Educador em Práticas Esportivas mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§1º - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - Maior tempo de serviço na USP;

II - Maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - O servidor mais idoso.

§2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado à Diretoria do CEPEUSP (cepeusp@usp.br) e decidido pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria, serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Umberto César Corrêa

Presidente do Conselho Deliberativo do CEPEUSP

Anexo(s):

[ELEIÇÃO REPRES. EDUCADORES CONSELHO 2024.pdf](#)

## Unidades Universitárias

### Escola Politécnica

#### PORTARIA Nº 3361, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

##### Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.0082.03.7

Portaria nº PDIR-3361/EP/2024

O Prof. Dr. Reinaldo Giudici Escola Politécnica UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

#### PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade.

**Agente de Contratação e Pregoeiro:**

Ricardo Rioiti Sato - Nº Funcional: 2511887

#### Comissão de Contratação

Alessandra Miranda de Sousa - Nº Funcional: 6605986

Amir Afif - Nº Funcional: 3429765

Antônio Saverio Rincon Mungióli - Nº Funcional: 178979

Fernando Takashi Tirada - Nº Funcional: 4793382

Francisca de Franco Ferreira - Nº Funcional: 2498010

Gilmara Aparecida dos Santos - Nº Funcional: 2478484

José Massei Neto - Nº Funcional: 2457790

Leticia Giuliani Yashiki - Nº Funcional: 15728566

Ricardo Rioiti Sato - Nº Funcional: 2511887

Rodrigo Bustamante Kavakama - Nº Funcional: 3501602

Suzely de Lourdes Ribeiro Andrade - Nº Funcional: 2990191

#### Equipe de Apoio:

Linda Kubota - Nº Funcional: 3502631

Maria Shirley Brisida Nascimento - Nº Funcional: 7777754

Sandra Regina da Paixão - Nº Funcional: 2807261

João Paulo Guerreiro Bucco - Nº Funcional: 10722345

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando cessados, a contar da mesma data, os efeitos da Portaria PDIR-3283/EP/2024 de 15 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.E. de 16 de fevereiro de 2024.

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 20 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Reinaldo Giudici

Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

Anexo(s):

[Portaria de designação de Agente de Compra e Pregoeiro - setembro 2024 - assinado.pdf](#)

## Faculdade de Ciências Farmacêuticas

#### PORTARIA Nº 968, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

##### PORTARIA FCF Nº 968, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes junto ao Conselho Técnico Administrativo e à Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP (processos 2023.1.70.9.7 e 2022.1.791.9.5).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Artigo 1º** - A escolha da representação discente processar-se-á, em uma única fase, no dia 30 de outubro de 2024, das 08h às 18h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente, 01 discente de graduação e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no *caput* deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação;

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados os(as) alunos(as) de graduação regularmente matriculados nos cursos de graduação e os(as) alunos(as) de pós-graduação regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores;

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

**Artigo 4º** - A representação discente ficará assim constituída:

a) Conselho Técnico Administrativo (ver Artigo 40, IV do Regimento Geral);

- 01 representante discente e respectivo suplente de Pós-Graduação ou Graduação.

b) Comissão de Cultura e Extensão Universitária

- 01 representante discente e respectivo suplente de Pós-Graduação ou Graduação

**Artigo 5º** - O eleitor poderá votar, no máximo, em 01 aluno ou chapa dentro de cada representação.

**Artigo 6º** - Cessará o mandato do representante discente graduando(a) ou pós-graduando(a) que deixar de ser aluno(a) regular de graduação ou pós-graduação da Unidade.

#### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 7º** - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no e-mail <eleicaofcf@usp.br>, a partir da data da divulgação desta Portaria, **até às 18h do dia 22 de outubro de 2024**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação ou de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou Serviço de Pós-Graduação da Unidade, ou pelos sistemas Júpiter ou Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, **às 15h do dia 25 de outubro de 2024**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados para o e-mail <eleicaofcf@usp.br> **até às 15h do dia 28 de outubro de 2024**. A decisão será divulgada na página da Unidade **até às 18h do dia 28 de outubro de 2024**.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 8º** - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **29 de outubro de 2024**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

**Artigo 9º** - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo Único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

**Artigo 10** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo Único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

#### DOS RESULTADOS

**Artigo 11** - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no dia **31 de outubro de 2024, às 15h**.

**Artigo 12** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

**Artigo 13** - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo Único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, **até às 15h do dia 05 de novembro de 2024**, e será decidido pelo Diretor.

**Artigo 14** - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo Único - Na hipótese de irregularidade constatada no processo eleitoral, o caso será submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, em CLR, para liberação.

**Artigo 15** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 16** - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

**Artigo 17** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Prof. Dr. HUMBERTO GOMES FERRAZ

Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas

#### PORTARIA Nº 969, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### PORTARIA FCF Nº 969, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, à Comissão de Relações Internacionais, ao Conselho do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, ao Conselho do Departamento de Tecnologia Bioquímica-Farmacêutica, à Comissão de Coordenação de Curso, à Comissão de Estágios e ao Núcleo de Direitos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP (processos 2023.1.70.9.7 e 16.1.1008.9.6).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Artigo 1º** - A escolha da representação discente processar-se-á, em uma única fase, no dia **30 de outubro de 2024, das 8h às 18h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no *caput* deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação;

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados os(as) alunos(as) de graduação regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores;

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

**Artigo 4º** - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

#### a) Congregação

- 01 representante discente da Graduação e respectivo suplente.

#### b) Comissão de Relações Internacionais:

-01 representante discente da Graduação e respectivo suplente;

#### c) Conselho do Departamento de Análises e Clínicas Toxicológicas:

-02 representantes discentes da Graduação e respectivos suplentes.

#### d) Conselho do Departamento de Tecnologia Bioquímica-Farmacêutica:

-01 representante discente da Graduação e respectivo suplente.

#### e) Comissão de Coordenação de Curso:

-01 representante discente da Graduação e respectivo suplente.

#### f) Comissão de Estágios:

-01 representante discente da Graduação e respectivo suplente.

#### g) Núcleo de Direitos Humanos

- 02 representantes discentes da Graduação.

**Artigo 5º** - O eleitor poderá votar, no máximo, em 01 aluno ou chapa dentro de cada representação.

**Artigo 6º** - Cessará o mandato do representante discente o(a) graduando(a) que deixar de ser aluno regular de graduação da Unidade.

#### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 7º** - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no e-mail <eleicaofcf@usp.br>, a partir da data da divulgação desta Portaria, **até às 18h do dia 22 de outubro de 2024**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Serviço de Pós-Graduação da Unidade, ou pelos sistemas Júpiter ou Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas será divulgado na página da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, **até às 15h do dia 24 de outubro de 2024**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados para o e-mail <eleicaofcf@usp.br> **até às 15h do dia 25 de outubro de 2024**. A decisão será divulgada na página da Unidade **até às 17h do dia 28 de outubro de 2024**.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 8º** - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **29 de outubro de 2024**, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

**Artigo 9º** - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo Único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

**Artigo 10** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo Único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

#### DOS RESULTADOS

**Artigo 11** - A totalização dos votos da eleição será divulgada, na página da Unidade, no dia **31 de outubro de 2024**.

**Artigo 12** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

**Artigo 13** - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo Único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica pelo e-mail <eleicaofcf@usp.br>, **até às 15h do dia 05 de novembro de 2024**, e será decidido pelo Diretor.

**Artigo 14** - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo Único - Na hipótese constatada de irregularidade no processo eleitoral, o caso será submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, em CLR, para deliberação.

**Artigo 15** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 16** - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e de encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

**Artigo 17** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Prof. Dr. HUMBERTO GOMES FERRAZ

Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas

#### Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

#### COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

Processo 23.1.00690.12.5

Compra 267800/2023

Publicação trimestral

Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 27/2023 - FEA. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no sítio [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

## Faculdade de Medicina

### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO USP: 2019.1.773.5.0 e volumes

CONTRATO: 05/2019 - FM

CONTRATANTE: FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TIKINET EDIÇÃO LTDA

CNPJ: 15.267.097/0001-70

OBJETO: Serviço de apoio operacional em informática: serviço de linguística; serviço terceirizado de consultoria ou assessoria técnica.

VIGÊNCIA: 13/09/2019 à 12/09/2024

## Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

### PORTARIA Nº 29, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

#### PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

Processo nº 2024.1.32.61.7

Portaria nº 29/2024 - HRAC

O Superintendente *pro tempore* do HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

#### PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

**Agente de Contratação e Pregoeiro:**

Maria Angélica Dal Col - Nº Funcional: 2500130

Selma Ferreira dos Santos Martins - Nº Funcional: 5569511

Sérgio Luis Alvares - Nº Funcional 2451414

**Equipe de Apoio:**

Eliana Regina de Freitas Spinelli - Nº Funcional: 2457765

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Prof. Dr. José Sebastião dos Santos

Superintendente *pro tempore* do HRAC/USP

## Instituto de Física

### PORTARIA Nº IF/018/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

#### PORTARIA/IF/018/2024

A Profa. Dra. Kaline Rabelo Coutinho, Diretorado Instituto de Física da Universidade de São Paulo - IFUSP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

#### CONSIDERANDO

- O princípio da dignidade da pessoa humana e a proibição de todas as formas de discriminação (art. 1º, inciso III, e art. 3º, inciso IV da Constituição Federal);

- O Código de Ética da Universidade de São Paulo orienta as relações interpessoais na Universidade e reforça o compromisso da instituição com a defesa e promoção dos direitos humanos;

- Que as relações entre os membros do corpo discente e demais alunos da Universidade devem ser presididas pelo respeito à autonomia e à dignidade do ser humano, não sendo

tolerados atos ou manifestações de prepotência ou violência ou que ponham em risco a integridade física e moral de outros, nos termos do art. 21 do Código de Ética da Universidade de São Paulo;

- Os relatos da comunidade acadêmica do IFUSP de que o aluno Manu Andrade Estephan (nº USP 10738871) praticou atos homofóbicos, transfóbicos, de intolerância religiosa e ameaças no ambiente universitário, condutas estas que podem caracterizar infração ao disposto no art. 250, inciso IV, do Decreto nº 52.906/1972, vigente por força do art. 4º das Disposições Transitórias do atual Regimento Geral da USP;

- O Boletim de Ocorrência lavrado no 93º D.P. JAGUARÉ (Nº LJ4314-1/2024-1ª Edição), emitido em 20/08/2024;

- O risco à integridade física da comunidade acadêmica do IFUSP, em especial das pessoas LGBTQIA+;

- A necessidade de se garantir a segurança no ambiente universitário e o regular andamento das atividades do IFUSP, fazendo-se necessário o afastamento preventivo do discente, por aplicação da hipótese do inciso I, do art. 266, da Lei nº 10.261/1968 e também do artigo 62, parágrafo único, da Lei nº 10.177/98;

#### RESOLVE

1. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do Sr. **Manu Andrade Estephan**, discente do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - IFUSP, nº USP 10738871, para que exerça as garantias do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

2. As condutas descritas nos considerandos, a depender de sua gravidade, poderão ensejar, em princípio, a pena de eliminação, conforme o art. 248, inciso IV, do Decreto nº 52.906/1972;

3. Determinar o afastamento preventivo do discente Manu Andrade Estephan, nº USP 10738871, justificado no risco à integridade física da comunidade acadêmica do IFUSP, considerando a necessidade de preservação da segurança do ambiente universitário e o regular andamento das atividades;

4. Os trabalhos serão conduzidos pela Procuradoria Disciplinar da Procuradoria Geral da USP, na forma da Resolução nº 8.625/2024, pelos Profs. Drs. Gustavo Alberto Burdman, nº USP 5012472 e Fernando Silveira Navarra, nº USP 2085490, sendo secretariados pela Sra. Rosana Oliveira Santos Silva, nº USP 2513037 ou Sandra Regina Rodrigues Ribeiro, nº USP 2439156 em suas ausências.

5. Fixar o prazo 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, contados da citação do acusado.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Profa. Dra. **Kaline Rabelo Coutinho**

Diretora

## Universidade Estadual de Campinas

### Reitoria

#### PORTARIA Nº 99/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria GR nº 99/2024, de 20/09/2024

*Designa Comissão de Avaliação da solicitação de Cidadão Refugiado.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, baixa a seguinte Portaria GR:

**Artigo 1º** - Designo a Profa. Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti, o Prof. Alex Wilhans Antonio Palludeto e o Prof. Paulo Sérgio Fracalanza sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Avaliação da solicitação do Cidadão refugiado **Omid Mehraban** (Processo 01P-47969/2023).

**Artigo 2º** - Esta Portaria GR entrará em vigor na data de sua publicação.

## Universidade Estadual Paulista

### Unidades Universitárias

#### Campus de Guaratinguetá

#### Faculdade de Engenharia

#### COMUNICADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNESP - FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS - CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Processo: 515/2024-FEG, RATIFICANDO, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o ato do Senhor Diretor, que dispensou a licitação para Aquisição de Produtos Sanitários para Suprimento de Estoque, a favor da empresa IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA no valor de R\$ 4.596,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Processo: 524/2024-FEG, RATIFICANDO, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o ato do Senhor Diretor, que dispensou a licitação para Serviço de Fretamento Para o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) - São José dos Campos e Reunião Anual da Sociedade Astronômica Brasileira - Águas de Lindóia/SP - Visitas Técnicas, a favor da empresa VALETUR TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

#### DESPACHO

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS

DESPACHO DO DIRETOR, DE 23/09/2024, ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO a Contratação Direta n.º 90008/2024 – FEG, cujo objeto é a RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE SOLIDWORKS, que contou com um total geral negociado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo a empresa vencedora LHB SANTOS LTDA., CNPJ 49.009.169/0001-00, para o ITEM I (PROCESSO 483/2024-FEG).

#### DESPACHO

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS

DESPACHO DO DIRETOR, DE 23/09/2024 ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO a Contratação Direta n.º 90010/2024 – FEG, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CILINDRO E GASES PARA LABORATÓRIO, que contou com um total geral negociado de **R\$ 4.830,00** (quatro mil e oitocentos e trinta reais), sendo a empresa vencedora **PAM TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 02.779.289/0001-14; sendo **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para o **LOTE I** e **R\$ 2.330,00** (dois mil e trezentos e trinta reais) para o **LOTE II** (PROCESSO 453/2024-FEG).

#### PORTARIA

PORTARIA n.º 137/2024 – FEG/STA

O Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais, considerando a alínea “d” do inciso XI do artigo 41 do Estatuto da UNESP, HOMOLOGA ad referendum da Congregação a escolha do Vice-Coordenador do Conselho do Curso de Graduação em Engenharia de Produção desta Faculdade, conforme o disposto na Resolução UNESP 21, de 5/5/2011, alterada pelas Resoluções UNESP 43, de 27/10/2011 e 4, de 14/1/2020 e a Portaria n.º 108/2024-FEG/DTA, bem como o deliberado na reunião do referido Conselho de Curso de Graduação, ocorrida em 18/09/2024, para mandato complementar, considerando os termos da C.I. n.º 32/2024 – FEG/CGP, baixa a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º) Fica designado o Prof. Dr. OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA, RG n.º 28.699.553-0, para exercer a função de Vice-Coordenador do Conselho do Curso de Graduação em Engenharia de Produção desta Faculdade, fazendo jus à Gratificação instituída por lei, com mandato complementar, a partir da presente data, encerrando-se em 31 de agosto de 2026.

ARTIGO 2º) Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

#### PORTARIA

PORTARIA n.º 136/2024 – FEG/STA

O Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido do docente de renúncia do cargo de Vice-Coordenador do Conselho do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, conforme constante na C.I. n.º 32/2024 - FEG/CGP, baixa a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º) Fica cessado, a partir de 19 de setembro de 2024, considerando os termos da C.I. n.º 32/2024 – FEG/CGP, o mandato do Prof. Dr. MAURÍCIO CESAR DELAMARO, RG n.º 6.617.251, na função de Vice-Coordenador do Conselho do Curso de Graduação em Engenharia de Produção desta Faculdade.

ARTIGO 2º) Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando, no que couber, a Portaria n.º 125/2024 – FEG/STA.